

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

- ALFREDO NEVES:**
A greve premeditada pelos médicos. Pág. 128.
- ALOYSIO DE CARVALHO:**
A recepção ao Cardeal Augusto Alvaro da Silva. Pág. 43.
- ALVARO ADOLFO:**
Requerendo prorrogação da hora do expediente. Págs. 117 e 126.
- ANÍSIO JOBIM:**
Dando parecer sobre o projeto que abre o crédito para erigir monumento na cidade de Salvador. Pág. 96.
Veto n.º 5, de 1953, ao Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.130-1, 132-B-52, que concede abono de emergência aos servidores da Prefeitura. Pág. 97.
- APOLÔNIO SALES:**
A seca que assola o nordeste. O problema do carvão; apêlo no sentido da sua solução. Pág. 116.
- ASSIS CHATEAUBRIAND:**
A questão do petróleo nacional. Págs. 12 e 62.
Os problemas nacionais. Pág. 75.
Os acontecimentos verificados na cidade de São Paulo. Pág. 111.
Os rumos da política externa no Brasil. Pág. 146.
- ATTILIO VIVACQUA:**
Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1952, que reabre por 60 dias a vigência da Lei n.º 231, de 1948. Pág. 142.
- BERNARDES FILHO:**
Requerendo prorrogação da hora do expediente. Pág. 40.
O caso da Itabora Iron. Pág. 137.
- DOMINGOS VELASCO:**
A carta escrita pelo Presidente do P.S.B. Pág. 22.
As instruções de ns. 34 e 36 que tabelam os juros bancários. Pág. 144.
Protestando contra a prisão de um oficial do Exército. Pág. 156.
- DURVAL CRUZ:**
Projeto de Lei n.º 45, de 1952, que inclui a Associação dos Servidores Cíveis do Brasil e o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado entre as entidades consigtatárias de que trata a Lei n.º 1.045, de 1950. Pág. 119.
- EZEQUIAS DA ROCHA:**
Pesar pelo falecimento do Sr. Graciliano Ramos. Pág. 61.
- FERRERA DE SQUZA:**
A greve portuária. Pág. 75.
Veto n.º 5, de 1953, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.130-1, 132-B-52 que concede abono de emergência aos servidores da Prefeitura. Págs. 96 e 98.
- GOMES DE OLIVEIRA:**
A Cia. Indústria e Comércio de Rádio Invictus e a Casteira de Importação do Banco do Brasil. Pág. 47.
A Concenção do P.T.B. Pág. 72.
- HAMILTON NOGUEIRA:**
A política peronista. Pág. 125.
- ISMAR DE GÓES:**
Questão regimental sobre a eleição dos membros da Mesa do Senado. Pág. 12.
Fazendo diversas comunicações ao Senado. Pág. 42.
O projeto que concede abono de emergência aos servidores da Prefeitura do D. Federal. Págs. 98 e 99.
Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1952, que reabre por 60 dias a vigência da Lei n.º 231, de 1948. Pág. 142.
- IVO D'AQUINO:**
Questão regimental sobre a eleição dos membros da Mesa do Senado. Pág. 11.
O problema do pinho brasileiro. Págs. 38 e 75.
Notícias da imprensa. Pág. 58.
- Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1953, que reabre a vigência da Lei n.º 231, de 1948. Pág. 142.
Requerendo verificação de votação. Pág. 143.
O acordo entre o Brasil e a Argentina sobre a troca de produtos. Pág. 152.
- JOAQUIM PIRES:**
O projeto que concede abono de emergência aos servidores da Prefeitura do D. Federal. Pág. 98.
- KERGINALDO CAVALCANTI:**
O capitalismo. Pág. 48.
Emenda ao projeto que abre crédito para auxílio às comemorações do 1.º centenário de Aracaju. Págs. 59 e 60.
A seca que assola o Nordeste. Pág. 71.
- MOZART LAGO:**
Requerendo transcrição nos anais do discurso pronunciado pelo ex-chanceler Raul Fernandes. Pág. 24.
O aumento pretendido pelos barbeiros. Pág. 50.
Requerendo prorrogação da hora do expediente. Pág. 50.
Veto n.º 4, de 1953, do Sr. Prefeito do D. Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.125, de 1953, que reestrutura a carreira de enfermeiros. Pág. 59.
Projeto que modifica a contribuição para o montepio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Pág. 61.
A mensagem do Governo sobre o espólio de Henrique Lage. Pág. 92.
Questão de ordem sobre projeto incluído na ordem do dia. Pág. 127.
A instituição de creches nas repartições públicas. Pág. 156.
- NOVAES FILHO:**
Requerendo prorrogação da hora do expediente. Pág. 72.
- OLAVO OLIVEIRA:**
Os círculos operários brasileiros. Pág. 58.
Apêlo da Colônia de Pescadores de Mucuripe, no Estado do Ceará. Pág. 92.
Requerendo prorrogação da hora do expediente. Pág. 95.
- ONOFRE GOMES:**
A situação de vários Municípios do Ceará. Págs. 94, 126, e 144.
Requerendo prorrogação da hora do expediente. Pág. 154.
- OTON MÄDER:**
O projeto que cria a Petrobrás. Pág. 119.
Apêlo dos ferroviários da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina quanto ao pagamento do abono de emergência. Pág. 129.
- PINTO ALEIXO:**
Projeto que promove o estágio em corpo de tropa de oficiais médicos da reserva. Págs. 99 e 109.
- PLÍNIO POMPEU:**
Projeto que abre crédito para auxílio à comemoração do 3.º centenário da Restauração Pernambucana. Pág. 128.
- PRESIDENTE:**
Questão regimental sobre a eleição dos membros da Mesa do Senado. Pág. 12.
A eleição das Comissões Permanentes. Págs. 12, 22 e 24.
Sobre omissão de avulsos. Pág. 59.
Suspendendo a sessão. Págs. 59 e 98.
Veto n.º 4, de 1953, do Sr. Prefeito do D. Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.125, de 1953, que reestrutura a carreira de enfermeiros. Pág. 59.
Designando um membro do Senado para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas ao Projeto n.º 324, de 1952. Pág. 60.
Retirando projeto da ordem do dia. Pág. 73.
Convocando o Congresso Nacional para apreciação de veto presidencial. Pág. 75.
Comunicando o término da hora do expediente. Págs. 40, 50, 72, 95, 117, 126, 139 e 142.
Sobre diversos requerimentos. Págs. 37, 40, 43, 50, 61, 71, 72, 95, 99, 109, 110, 126, 139, 141, 142 e 154.
- RUY CARNEIRO:**

Requerendo prorrogação da hora do expediente. Pág. 139.

VICTORINO FREIRE:
A carta escrita pelo Presidente do P.S.B. Pág. 43.
Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1953, que abre crédito para ser erigido um monumento em homenagem à Maria Quitéria de Jesus. Páginas 96 e 98.

VIVALDO LIMA:
Competência da Comissão Executiva da Defesa da borracha. Pág. 136.

WALTER FRANCO:
Projeto de Lei da Câmara n.º 344, de 1952, que abre crédito para auxílio à comemoração do 1.º centenário do Município de Aracaju. Pág. 60.

MATERIA CONTIDA NESTE VOLUME

ABONO:
Projeto que concede — de emergência aos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal; discursos. Págs. 96, 97, 98 e 99.

ACÓRDO:
O — entre o Brasil e a Argentina sobre troca de produtos; discurso do Sr. Ivo d'Aquino. Pág. 152.

ANAI:
Requerendo transcrição nos — de discurso pronunciado pelo chanceler Raul Fernandes; discurso do Sr. Mozart Lago. Pág. 24.

ANEXO:
— ao Parecer n.º 121, de 1953. Pág. 60.
— ao Parecer n.º 122, de 1953. Pág. 60.
— ao Parecer n.º 202, de 1953. Pág. 110.
— ao Parecer n.º 203, de 1953. Pág. 37.
— ao Parecer n.º 205, de 1953. Págs. 116 e 156.
— ao Parecer n.º 206, de 1953. Pág. 116.
— ao Parecer n.º 207, de 1953. Pág. 116.
— ao Parecer n.º 208, de 1953. Pág. 116.
— ao Parecer n.º 209, de 1953. Págs. 116 e 156.
— ao Parecer n.º 233, de 1953. Pág. 135.
— ao Parecer n.º 243, de 1953. Pág. 152.

ARACAJU:
Projeto que abre crédito para auxílio às comemorações do 1.º centenário da cidade de —; discursos. Págs. 59 e 60.

ARGENTINA:
O acordo entre o Brasil e a Argentina sobre troca de produtos; discurso do Sr. Ivo d'Aquino. Pág. 152.

ASSISTÊNCIA MILITAR:
Projeto que aprova o acordo de — entre o Brasil e os Estados Unidos. Pág. 11.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO:
Projeto que inclui — a entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046, de 1950; discurso do Sr. Durval Cruz. Pág. 128.

ATA:
— da 1.ª sessão em 16 de março de 1953. Pág. 11.
— da 2.ª sessão em 17 de março de 1953. Pág. 17.
— da 3.ª sessão em 18 de março de 1953. Pág. 32.
— da 4.ª sessão em 19 de março de 1953. Pág. 45.
— da 5.ª sessão em 20 de março de 1953. Pág. 53.
— da 6.ª sessão em 23 de março de 1953. Pág. 69.
— da 7.ª sessão em 24 de março de 1953. Pág. 91.
— da 8.ª sessão em 25 de março de 1953. Pág. 105.
— da 9.ª sessão em 26 de março de 1953. Pág. 113.
— da 10.ª sessão em 27 de março de 1953. Pág. 122.
— da 11.ª sessão em 30 de março de 1953. Pág. 134.

AVULSO:
Sobre omissão de —; discurso do Sr. Presidente. Pág. 59.

BARBEIROS:
O aumento pretendido pelos —; discurso do Sr. Mozart Lago. Pág. 50.

BRASIL:
Os rumos da política externa do —; discurso do Sr. Assis Chateaubriand. Pág. 145.
O acordo entre o — e a Argentina sobre troca de produtos; discurso do Sr. Ivo d'Aquino. Pág. 152.

CARDEAL AUGUSTO ALVARO DA SILVA:
A recepção ao —; discurso do Sr. Aloysio de Carvalho. Pág. 43.

CAPITALISMO:
O —; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti. Pág. 48.

CAROLÁ:
O problema do —; discurso do Sr. Apolonio Sales. Pág. 116.

CARTA:
A — escrita pelo Presidente do P.S.B.; discursos. Págs. 22 e 43.

CARTEIRA DE IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL:
A Cia. Indústria e Comércio de Rádio Invictus e a —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira. Pág. 47.

CEARÁ:
Apelo da Colônia de Pescadores de Mucuripe, no —; discurso do Senhor Olavo Oliveira. Pág. 92.
A situação de vários Municípios do —; discurso do Sr. Onofre Gomes. Págs. 94, 128 e 144.

CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÁDIO INVICTUS:
A — e a Carteira de Importação do Banco do Brasil; discurso do Sr. Gomes de Oliveira. Pág. 47.

CÍRCULOS OPERÁRIOS:
Os — brasileiros; discurso do Sr. Olavo Oliveira. Pág. 1.

COLÔNIA DE PESCADORES:
Apelo da — de Mucuripe, no Ceará; discurso do Sr. Olavo Oliveira. Pág. 92.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:
Ata da —. Págs. 91 e 133.
Pareceres da —. Págs. 18, 19, 20, 21, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 70, 122, 123, 124, 135 e 136.
Relação dos membros da —. Págs. 113, 121, 132 e 151.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Ata da —. Pág. 107.
Pareceres da —. Págs. 18, 35, 126 e 136.
Relação dos membros da —. Págs. 113, 121, 132 e 151.

COMISSÃO DE ECONOMIA:
Ata da —. Pág. 113.
Relação dos membros da —. Págs. 132 e 151.

COMISSÃO DE FINANÇAS:
Relação dos membros da —. Págs. 113, 121, 131 e 151.
Pareceres da —. Págs. 18, 19, 20, 21, 22, 32, 33, 35, 36, 37, 122, 123, 124, 125, 135 e 152.

COMISSÃO DE FORÇAS ARMADAS:
Pareceres da —. Págs. 18, 19, 20 e 22.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL:
Ata da —. Pág. 121.
Relação dos membros da —. Págs. 132 e 151.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES:
Publicação de uma relação dos funcionários da Secretaria do Senado pela —. Págs. 3 e 82.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:
Ata da —. Págs. 31, 108 e 113.
Relação dos membros da —. Págs. 113, 121, 132 e 151.
Pareceres da —. Págs. 37, 60, 74, 110, 116, 135, 152 e 156.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES:
Ata da —. Pág. 113.
Relação dos membros da —. Págs. 113, 121, 132, 136 e 151.

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA:
Ata da —. Pág. 108.
Relação dos membros da —. Págs. 113, 121, 132 e 151.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL:
Parecer da —. Pág. 37.
Ata da —. Pág. 107.
Relação dos membros da —. Págs. 113, 121, 132 e 151.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO:
Ata da —. Pág. 91.
Relação dos membros da —. Págs. 113, 121, 132 e 151.

COMISSÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Parecer da —. Pág. 15.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS:
Parecer da —. Pág. 32.
Ata da —. Pág. 19.
Relação dos membros da —. Págs. 113, 121, 132 e 151.

COMISSÃO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS:
Parecer da —. Pág. 1.

COMISSÃO DIRETORA:
Relação dos membros da —. Págs. 1, 15, 31, 45, 53, 82, 107, 113, 121, 131 e 151.

COMISSÃO ESPECIAL:
— para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949; relação dos seus membros. Págs. 1, 15, 31, 45, 53, 82, 107, 113, 121, 132 e 151.
— para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1951; relação dos seus membros. Págs. 1, 15, 31, 45, 53, 82, 107, 113, 121, 132 e 151.
— de revisão do Código Comercial; relação dos seus membros. Páginas 1, 15, 31, 53, 82, 107, 113, 121, 132 e 151.
— para estudo da concessão dos direitos civis da mulher brasileira, relação dos seus membros. Págs. 1, 15, 31, 45, 53, 82, 107, 113, 121, 132 e 152.
— de investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça no D. Federal e órgãos relacionados; relação dos seus membros. Págs. 1, 15, 31, 45, 53, 82, 107, 113, 121, 132 e 152.
— para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1952. Págs. 1, 15, 31, 45, 53, 82, 107, 113, 121, 132 e 152.

COMISSÃO EXECUTIVA DA DEFESA DA BORRACHA:
Competência da —; discurso do Sr. Vivaldo Lima. Pág. 132.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE O CIMENTO:
Relação dos membros da —. Págs. 1, 15, 31, 45, 53, 82, 107, 113, 133 e 152.

COMISSÕES PERMANENTES:
Sobre as eleições dos membros das —; discursos. Págs. 12, 22 e 24.

CONGRESSO NACIONAL:
Convocando o — para apreciação de veto presidencial; discurso do Sr. Presidente. Pág. 75.

CRECHES:

A instituição de — nas repartições públicas; discurso do Sr. Mozart Lago. Pág. 156.

DECRETO:

N.º 15.766, de 1922. Estabelece uma zona franca na Ilha do Governador. Pág. 46.

N.º 18.042, de 1945. Desapropria, por utilidade pública, a Ilha dos Ferros e a Ilhota da Casa das Pedras. Pág. 92.

DECRETO LEGISLATIVO:

Sem número, de 1953. Mantém decisão do Tribunal de Contas recusando registro de contrato que especifica. Pág. 37.

DECRETO LEI:

N.º 65, de 1937. Concede anistia aos empregadores incurso nas penalidades do art. 331 n.º 2 da Consolidação das Leis do Trabalho. Pág. 17.

DISCURSO:

— pronunciado pelo chanceler Raul Fernandes a que se refere o Requerimento n.º 60, de 1953. Págs. 24 e 61.

DOCUMENTO:

— a que se refere o Requerimento n.º 50, de 1953. Pág. 25.

ELEIÇÃO:

— do Vice-Presidente do Senado. Pág. 11.

— dos Secretários do Senado. Pág. 12.

EMENDA:

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 265, de 1952, que dispõe sobre a Constituição da Petrobrás. Págs. 2 e 3.

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1951, que modifica dispositivos da Lei n.º 1.452, de 1943. Pág. 16.

ENFERMEIROS:

Projeto de Lei Municipal que reestrutura a carreira de —; discurso. Pág. 59.

ESPÓLIO:

A mensagem do Governo sobre o — de Henrique Lage; discurso do Sr. Mozart Lago. Pág. 92.

ESTADOS UNIDOS:

Projeto que aprova o acordo de assistência militar entre o Brasil e os —. Pág. 11.

EXÉRCITO:

Protestando contra a prisão de um oficial do —; discurso do Senhor Domingos Velasco. Pág. 158.

EXPEDIENTE:

Requerendo prorrogação da hora do —; discurso. Págs. 40, 50, 72, 95, 117, 126, 139 e 154.

—, Págs. 11, 17, 32, 45, 53, 69, 91, 108, 114, 122, 134 e 152.

Comunicando o término da hora do —; discurso do Sr. Presidente. Págs. 40, 50, 72, 95, 117, 126, 139 e 142.

GREVE:

A — portuária; discurso do Sr. Ferreira de Souza. Pág. 75.

A — premeditada pelos médicos; discurso do Sr. Alfredo Neves. Pág. 128.

HENRIQUE LAGE:

A mensagem do Governo sobre o espólio de —; discurso do Sr. Mozart Lago. Pág. 92.

IMPRESA:

Notícias da —; discurso do Sr. Ivo d'Aquino. Pág. 58.

INSTRUÇÕES:

As — que tabelam os juros bancários; discurso do Sr. Domingos Velasco. Pág. 144.

ITABIRA IRON:

O caso da —; discurso do Sr. Bernardes Filho. Pág. 137.

JUROS BANCÁRIOS:

As instruções que tabelam os —; discurso do Sr. Domingos Velasco. Pág. 144.

MARIA QUIÉRIA DE JESUS:

Projeto que abre crédito para erigir monumento em homenagem à —; discursos. Págs. 96 e 98.

MENSAGENS:

— do Sr. Presidente da República devolvendo autógrafos. Págs. 11, 32, 69, 92 e 114.

MONTEPIO GERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO:

Projeto que inclui o — nas entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046, de 1950. Pág. 128.

MUCURIBE:

Apelo da Colônia de Pescadores de — no Estado do Ceará; discurso do Sr. Olavo Oliveira. Pág. 92.

NORDESTE:

A seca que assola o —; discursos. Págs. 71 e 116.

ORDEM DO DIA:

Retirando projeto da —; discurso do Sr. Presidente. Pág. 73.

—, Págs. 24, 40, 51, 59, 61, 73, 75, 96, 130, 109, 119, 127, 130, 145 e 157.

Questão de ordem sobre projeto incluído na —; discurso do Senhor Mozart Lago. Pág. 127.

PARECER:

N.º 121, de 1953, da Comissão de Redação de Leis sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1952, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais. Pág. 60.

N.º 122, de 1953, da Comissão de Redação de Leis sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1952, que concede licença à Federação Nacional dos Odontologistas para filiar-se à Federação Dentária Internacional e à Associação Dentária Americana. Pág. 60.

N.º 154, de 1953, da Comissão de Forças Armadas sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 305, de 1952, que estende a oficial do Exército as vantagens do Decreto-lei n.º 8.760, de 1943. Pág. 18.

N.º 155, de 1953, da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 305, de 1952, que estende a oficial do Exército as vantagens do Decreto-lei n.º 8.760, de 1943. Pág. 18.

N.º 156, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1952, que concede prêmio ao agrônomo Gregório Bondar. Pág. 18.

N.º 157, de 1953, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1952, que concede prêmio ao agrônomo Gregório Bondar. Pág. 18.

N.º 158, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1952, que concede prêmio ao agrônomo Gregório Bondar. Pág. 19.

N.º 159, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1952, que concede vantagens aos terceiros sargentos das Forças Armadas, com mais de 25 anos de serviço. Pág. 19.

N.º 160, de 1953, da Comissão de Forças Armadas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1952, que modifica a Lei n.º 935, de 1949. Pág. 19.

N.º 161, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1952, que concede vantagens aos sargentos das Forças Armadas, com mais de 25 anos de serviço. Pág. 19.

N.º 162, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10-52, que aprova registro de contrato feito pelo Tribunal de Contas. Pág. 19.

N.º 163, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10-52, que aprova o registro de contrato feito pelo Tribunal de Contas. Pág. 19.

N.º 164, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 222, de 1951, que assegura a contagem de tempo a um oficial do Exército Nacional. Pág. 19.

N.º 165, de 1953, da Comissão de Forças Armadas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 222, de 1951, que assegura contagem de tempo a um oficial do Exército Nacional. Pág. 20.

N.º 166, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 222, de 1951, que assegura contagem de tempo a um oficial do Exército Nacional. Pág. 20.

N.º 167, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, concernente a contrato impugnado pelo Tribunal de Contas apresentando substitutivo. Pág. 20.

N.º 168, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 100, de 1952, que aprova substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Pág. 21.

N.º 169, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 80, de 1952, que registra contrato pelo Tribunal de Contas entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado da Bahia. Pág. 21.

N.º 170, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 80, de 1952, que registra contrato pelo Tribunal de Contas, entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado da Bahia. Pág. 21.

N.º 171, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 83, de 1952, comunicando o Presidente do Tribunal de Contas ao Presidente da Câmara dos Deputados, que foi denegado registro de contrato que especifica. Pág. 21.

N.º 172, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 83, de 1952, recusando o Tribunal de Contas registro de contrato. Pág. 21.

N.º 173, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denando registro de contrato. Pág. 21.

N.º 174, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1952, recusa o Tribunal de Contas registro de contrato. Pág. 21.

N.º 175, de 1953, da Comissão de Forças Armadas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 296, de 1952, que manda suprimir a exigência da idade (30 anos) para atingir o oficialato superior. Pág. 22.

N.º 176, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 296, de 1952, revogando disposições da Lei de Promoção do Exército. Pág. 22.

N.º 177, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto da Câmara n.º 371, de 1952, que abre crédito especial pelo Ministério da Agricultura. Pág. 32.

N.º 178, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 90-52, que mantém decisão do Tribunal de Contas, que nega registro de contrato entre o Serviço Regional de Obras da 5.ª Região Militar do Exército e a firma Th. Marinho de Andrade. Pág. 32.

N.º 179, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 90, de 1952, que nega registro de contrato entre o Serviço Regional de Obras da 5.ª Região Militar do Exército e a firma Th. Marinho de Andrade. Pág. 32.

N.º 180, de 1953, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1953, que presta homenagem ao Governador do Rio Grande do Norte dando ao aeroporto de Mossoró o nome de "Aeroporto Dix-Sept Rosado". Pág. 32.

N.º 181, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 40-52, que assegura o financiamento a longo prazo aos municípios com renda própria. Pág. 33.

N.º 182, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1952, que assegura o financiamento, a longo prazo, aos municípios com renda própria. Pág. 33.

- N.º 183, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 352, de 1952, concede auxílio para a realização do VI Congresso Brasileiro de Contabilidade. Pág. 34.
- N.º 184, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1950, que estabelece subvenção anual em favor da Escola Apostólica de Caraca, em Minas. Pág. 35.
- N.º 185, de 1953, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1950, que institui subvenção anual em favor da Escola Apostólica de Caraca, em Minas Gerais. Pág. 35.
- N.º 186, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre as emendas de plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1950, que concede subvenção anual à Escola Apostólica de Caraca, Minas Gerais, estando vantagens à Escola de Filosofia Dom Bosco, de Campo Grande, Mato Grosso, e à Escola Sacerdotal do Convento dos Capuchinhos de Alagoas. Pág. 35.
- N.º 187, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 358, de 1952, que abre crédito pelo Ministério da Educação e Saúde, para indenização de salários a funcionários do Serviço Nacional de Malária. Pág. 35.
- N.º 188, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-53, que firma contrato entre o Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Brito. Pág. 35.
- N.º 189, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-53, nega o Tribunal de Contas o registro de contrato entre a União, pelo Departamento de Correios e Telégrafos e a firma José de Brito. Pág. 35.
- N.º 190, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 294, de 1952, concedendo auxílio à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Pág. 35.
- N.º 191, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1952, que aprova e renova contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Sr. Alfredo Zuberhuhler. Pág. 35.
- N.º 192, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1952, renovando contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Alfredo Zuberhuhler. Pág. 35.
- N.º 193, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1952, que mantém decisão do Tribunal de Contas negando registro de contrato que especifica. Pág. 36.
- N.º 194, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1952, mantém decisão do Tribunal de Contas negando registro de contrato que especifica. Pág. 36.
- N.º 195, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 115, de 1952, mantém decisão do Tribunal de Contas negando registro de contrato que especifica. Pág. 36.
- N.º 196, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 115, de 1952, mantendo decisão do Tribunal de Contas negando registro de contrato que especifica. Pág. 36.
- N.º 197, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1953, fazendo considerações ao projeto que especifica. Pág. 36.
- N.º 198, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1953, que mantém decisão do Tribunal de Contas negando registro de contrato que especifica. Pág. 37.
- N.º 199, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1952, dispondo sobre o serviço militar, a que estão obrigados os médicos, farmacêuticos e dentistas. Pág. 37.
- N.º 200, de 1953, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1952, dispõe sobre o serviço militar, a que estão obrigados os médicos, farmacêuticos e dentistas. Pág. 37.
- N.º 201, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1952, dispõe sobre o serviço militar, a que estão obrigados os médicos, farmacêuticos e dentistas. Pág. 37.
- N.º 202, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952, mantém decisão do Tribunal de Contas, negando registro de contrato que especifica. Páginas 37 e 111.
- N.º 203, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1950, dispondo sobre o montante civil federal dos Ministros do Supremo Tribunal que especifica. Páginas 37 e 74.
- N.º 204, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Veto n.º 5-53, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto parcialmente ao Projeto de Lei que concede abono de emergência aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal. Pág. 70.
- N.º 205, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952, que mantém decisão aprovando contrato, que especifica. Páginas 116 e 156.
- N.º 206, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 103, de 1952, que mantém decisão aprovando contrato, que especifica. Pág. 116.
- N.º 207, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 113, de 1952, que mantém decisão aprovando contrato, que especifica. Pág. 116.
- N.º 208, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 120, de 1952, que mantém decisão aprovando contrato que especifica. Pág. 116.
- N.º 209, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952, que mantém decisão aprovando contrato que especifica. Páginas 116 e 156.
- N.º 210, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1951, dispensa a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro da dívida com a União. Pág. 122.
- N.º 211, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1951, dispensando a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro de dívida com a União. Pág. 122.
- N.º 212, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1951, autorizando acordo entre a União e o Estado do Paraná, que especifica. Pág. 122.

- N.º 213, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1951, consignando dotação para instalação de uma Escola Agrícola, que especifica. Pág. 123.
- N.º 214, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 364, de 1952, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito que especifica. Pág. 123.
- N.º 215, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1952, abrindo crédito pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que especifica. Pág. 123.
- N.º 216, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1952, que institui, prêmios Literários que especifica. Pág. 123.
- N.º 217, de 1953, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 154-52, institui três prêmios, com objetivo de estimular o desenvolvimento da literatura. Pág. 123.
- N.º 218, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1952, institui três prêmios nacionais, com objetivo de estimular a literatura. Pág. 123.
- N.º 219, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10-52, aprova contrato entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde e a firma Empresa Brasileira de Construção S.A., que especifica. Pág. 123.
- N.º 220, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 101, de 1952, negando registro de contrato pelo Tribunal de Contas, que especifica. Pág. 123.
- N.º 221, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 61-52, mantém decisão do Tribunal de Contas, negando registro de contrato que especifica. Pág. 124.
- N.º 222, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1952, negando registro de contrato pelo Tribunal de Contas, que especifica. Pág. 124.
- N.º 223, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 78-52, mantém decisão do Tribunal de Contas, negando registro de contrato, que especifica. Pág. 124.
- N.º 224, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 78, de 1952, mantendo decisão do Tribunal de Contas, negando registro de contrato, que especifica. Pág. 124.
- N.º 225, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 86-52, que mantém decisão do Tribunal de Contas, registrando contrato, que especifica. Pág. 124.
- N.º 226, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 96, de 1952, mantém decisão do Tribunal de Contas, aprovando registro de contrato, que especifica. Pág. 124.
- N.º 227, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88-52, que mantém decisão do Tribunal de Contas recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 124.
- N.º 228, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 89, de 1952, que mantém decisão do Tribunal de Contas, negando registro de contrato, que especifica. Pág. 125.
- N.º 229, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 316-52, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar os festejos comemorativos do 3.º Centenário da Restauração Pernambucana. Pág. 127.
- N.º 230, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1952, que inclui a Associação dos Servidores Civis do Brasil e o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.016, de 2 de janeiro de 1950. Pág. 128.
- N.º 231, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1953, que abre crédito pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores para fins que especifica. Pág. 135.
- N.º 232, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1953, abrindo crédito pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para fins que especifica. Pág. 135.
- N.º 233, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 103, de 1952, que aprova contrato que especifica. Pág. 135.
- N.º 234, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 97-52, negando registro de contrato pelo Tribunal de Contas, que especifica. Pág. 135.
- N.º 235, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 97-52, nega registro de contrato pelo Tribunal de Contas, que especifica. Pág. 135.
- N.º 236, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 112-52, que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Brasil e o Egito. Pág. 135.
- N.º 237, de 1953, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 112, de 1952, aprovando o texto do Convênio Cultural entre o Brasil e o Egito. Pág. 136.
- N.º 238, de 1953, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 112, de 1952, que aprova o texto do Convênio Cultural, entre o Brasil e o Egito. Pág. 136.
- N.º 239, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, que aprova Convênio Cultural entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos. Pág. 136.
- N.º 240, de 1953, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, que aprova Convênio Cultural entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos. Pág. 136.
- N.º 241, de 1953, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, que aprova Convênio Cultural, entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos. Pág. 136.
- N.º 242, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 110, de 1950, que mantém a decisão por que o Tribunal de Contas denegou registro ao termo de contrato, celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União no Ceará e José Pedro de Oliveira. Pág. 136.
- N.º 243, de 1953, da Comissão Diretoria, sobre Projeto de Resolução n.º 2, de 1953, que transfere funcionário Auxiliar de Portaria para Oficial Legislativo. Pág. 152.
- N.º 244, de 1953, da Comissão de Finanças, sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1952, que promove o estágio de um ano para o ingresso de oficiais do Exército. Pág. 152.

PREFEITURA:
Projeto que concede abono de emergência aos funcionários da — do D. Federal; discursos. Págs. 96, 97, 98 e 99.

PETROBRÁS:
Projeto que dispõe sobre a constituição da —; discurso do Sr. Othon Mäder. Pág. 121.

PETROLÉO:
A questão do — nacional; discurso do Sr. Assis Chateaubriand. Págs. 12 e 62.

PINHO:
O problema do — nacional; discurso do Sr. Ivo d'Aquino. Págs. 38 e 75.

POLÍTICA PERONISTA:
A —; discurso do Sr. Hamilton Nogueira. Pág. 127.

PROJETO DE LEI:
N.º 2.142-A, de 1952. Mantém decisão do Tribunal recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 170.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

- N.º 88, de 1951. Oprova o Convênio Cultural entre o Brasil e os Estados Unidos. Pág. 136.
- N.º 10, de 1952. Autoriza registro a contrato firmado entre o Ministério da Aeronáutica e Guilherme Gomes Carneiro. Pág. 143.
- N.º 35, de 1950. Aprova o Acordo sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil. Pág. 74.
- N.º 43, de 1952. Aprova a Convenção relativa ao reconhecimento internacional dos direitos sobre aeronaves. Pág. 74.
- N.º 51, de 1952. Determina ao Tribunal de Contas que registre o termo aditivo de acordo firmado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Estado do Ceará. Pág. 74.
- N.º 56, de 1952. Registra contrato firmado entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Aerodia Wood Bravo. Pág. 143.
- N.º 61, de 1952. Mantém decisão do Tribunal de Contas, recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 124.
- N.º 65, de 1952. Mantém decisão denegatória de registro de contrato firmado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a Empresa Brasileira de Construções S.A. Págs. 111, 112 e 123.
- N.º 77, de 1952. Autoriza o Tribunal de Contas a renovar contrato firmado entre o Ministério da Educação e Saúde e Enrico Mortignoni. Pág. 74.
- N.º 78, de 1952. Mantém decisão do Tribunal de Contas, recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 124.
- N.º 80, de 1952. Mandar registrar contrato firmado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado da Bahia. Pág. 143.
- N.º 83, de 1952. Mantém decisão denegatória de registro ao contrato firmado entre o Ministério da Educação e Saúde e a firma Construtora Mantiqueira S.A. Pág. 111.
- N.º 88, de 1952. Mantém decisão do Tribunal de Contas recusando registro de contrato, que especifica. Págs. 124 e 125.
- N.º 90, de 1952. Mantém decisão do Tribunal de Contas recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 143.
- N.º 91, de 1952. Aprova o contrato firmado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e Artur Monteiro Guedes. Pág. 74.
- N.º 94, de 1952. Aprova a renovação do contrato firmado entre o Ministério da Educação e Saúde e Alfred Zuberbühler. Pág. 111.
- N.º 95, de 1952. Aprova o contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna. Páginas 116 e 156.
- N.º 96, de 1952. Mantém decisão do Tribunal de Contas, recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 124.
- N.º 97, de 1952. Mantém decisão do Tribunal de Contas, recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 135.
- N.º 100, de 1952. Aprova o contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Campos Pruder Ltda. Pág. 74.
- N.º 101, de 1952. Aprova contrato firmado entre o Ministério da Educação e Saúde e a firma Empresa Brasileira de Construções S.A. Pág. 123.
- N.º 103, de 1952. Aprova o contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Bawag S.A. de Comércio Internacional. Pág. 135.
- N.º 104, de 1952. Aprova o contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Companhia Limitada. Págs. 116 e 156.
- N.º 110, de 1952. Mantém decisão do Tribunal de Contas recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 136.
- N.º 111, de 1952. Mantém decisão do Tribunal de Contas recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 110.
- N.º 112, de 1952. Aprova o Convênio Cultural firmado entre o Brasil e o Egito. Págs. 135 e 136.
- N.º 113, de 1952. Aprova o contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Engenheiro Hamilton Nolasco. Pág. 116.
- N.º 114, de 1952. Aprova a Conveção Internacional firmada em Sevres. Pág. 74.
- N.º 115, de 1952. Mantém decisão do Tribunal de Contas recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 143.
- N.º 116, de 1952. Aprova o contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna. Pág. 74.
- N.º 120, de 1952. Aprova o contrato firmado em 27 de outubro de 1949, entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim. Pág. 116.
- N.º 3, de 1953. Aprova o contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Cia. Pág. 144.
- N.º 7, de 1953. Aprova o contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Brito. Pág. 144.
- N.º 20, de 1953. Aprova o Acordo de Assistência Militar entre o Brasil e os Estados Unidos. Pág. 11.
- N.º 21, de 1953. Aprova contrato firmado entre a Delegacia do Serviço de Patrimônio da União no Estado do Ceará e José Pedro de Oliveira. Pág. 18.

- N.º 22, de 1953. Aprova o termo de renovação de contrato firmado entre o Território do Guaporé e Raimundo Evangelista dos Santos. Pág. 18.
- N.º 23, de 1953. Mantém decisão do Tribunal de Contas, recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 18.
- N.º 24, de 1953. Mantém decisão do Tribunal de Contas, recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 18.
- N.º 25, de 1953. Aprova o termo de contrato firmado entre a Agência Nacional e a União Cinematográfica Brasileira S.A. Pág. 18.
- N.º 26, de 1953. Aprova o contrato e o termo aditivo firmados entre o Ministério da Agricultura e a Comércio e Indústria Barbosa e Marques S.A. Pág. 46.
- N.º 27, de 1953. Mantém decisão do Tribunal de Contas recusando registro de contrato, que especifica. Pág. 46.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA:

- N.º 8, de 1952. Promove o estágio, em corpo de tropa, de oficiais médicos da reserva. Págs. 75, 99, 100, 109, 152 e 157.
- N.º 45, de 1952. Inclui a Associação dos Servidores Civis do Brasil e o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046, de 1950. Págs. 119 e 128.
- N.º 73, de 1952. Fixa normas para a prestação do serviço militar pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e pelos estudantes de medicina, farmácia e odontologia. Pág. 37.
- N.º 138, de 1952. Concede licença à Federação Nacional dos Odontologistas para filiar-se à Federação Dentária Nacional e à Associação Dentária Americana. Pág. 60.
- N.º 143, de 1952. Estende aos oficiais médicos da reserva as disposições da Lei n.º 1.125, de 1952. Págs. 75, 98 e 99.
- N.º 148, de 1952. Concede prêmio ao agrônomo Gregório Bondar. Págs. 18, 100 e 110.
- N.º 149, de 1952. Doa imóvel ao Estado do Rio Grande do Norte para instalação de escolas superiores. Pág. 128.
- N.º 154, de 1952. Institui no Ministério da Educação três prêmios nacionais para amparo à cultura. Pág. 123.
- N.º 169, de 1952. Modifica dispositivos da Lei n.º 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Págs. 15, 19, 145 e 155.
- N.º 222, de 1952. Assigura contagem de tempo a oficial do Exército. Págs. 19, 20, 119 e 128.
- N.º 225, de 1952. Dispensa a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro do pagamento de uma dívida para com a União. Pág. 122.
- N.º 265, de 1952. Dispõe sobre a constituição da "Petrobrás". Pág. 1.
- N.º 294, de 1952. Concede auxílio à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Págs. 35, 100 e 110.
- N.º 296, de 1952. Revoga dispositivo da Lei de Promoção do Exército. Pág. 22.
- N.º 297, de 1952. Abre crédito destinado ao pagamento a funcionários do Território Federal do Amapá. Pág. 123.
- N.º 303, de 1952. Estende a oficial das Forças Armadas as vantagens do Decreto-lei n.º 8.760, de 1943. Págs. 18 e 129.
- N.º 316, de 1952. Abre crédito para auxílio aos festejos comemorativos do 3.º Centenário da Restauração Pernambucana. Págs. 119, 127 e 128.
- N.º 324, de 1952. Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais. Pág. 60.
- N.º 344, de 1952. Abre crédito para auxiliar o Município de Aracaju nas comemorações de seu 1.º centenário. Págs. 51, 59 e 60.
- N.º 345, de 1952. Reabre por 60 dias a vigência da Lei n.º 231, de 1946. Págs. 75, 99, 100, 110, 130 e 143.
- N.º 346, de 1952. Aplica disposições do Decreto-lei n.º 8.442 aos músicos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do D. Federal. Págs. 75, 99, 100 e 110.
- N.º 352, de 1952. Abre crédito para auxiliar o VI Congresso Brasileiro de Contabilidade. Págs. 34 e 129.
- N.º 358, de 1952. Abre crédito para pagamento de salários devidos a Afro Bezerra. Págs. 35 e 129.
- N.º 364, de 1952. Abre crédito ao Corpo de Bombeiros do D. Federal para ocorrer a despesas que especifica. Pág. 123.
- N.º 371, de 1952. Abre crédito para ocorrer às despesas para a realização da 1.ª Exposição Feira Regional de Pecuária. Págs. 32, -00 e 111.
- N.º 1, de 1953. Abre crédito para auxiliar a Exposição de Trigo e realizar-se em Santa Catarina. Págs. 51 e 60.
- N.º 3, de 1953. Abre crédito ao Ministério da Agricultura para pagamento de gratificação adicional a funcionário do mesmo. Páginas 51, 52 e 60.
- N.º 8, de 1953. Abre crédito ao Território Federal do Rio Branco para reforço de verba orçamentária. Pág. 135.
- N.º 10, de 1953. Abre crédito ao Ministério da Justiça para reforço de verba orçamentária. Pág. 135.
- N.º 12, de 1953. Muda a denominação do aeroporto da cidade de Mossoró. Pág. 32.
- N.º 40, de 1953. Concede anistia aos empregadores incursos nas penalidades do art. 5.º do Decreto-lei n.º 65, de 1937. Págs. 17 e 33.
- N.º 41, de 1953. Abre crédito ao Ministério da Agricultura destinado à Caixa de Crédito da Pesca. Pág. 17.
- N.º 42, de 1953. Abre crédito para erigir um monumento em homenagem a Maria Quikéria, na cidade de Salvador. Págs. 45, 72 e 96.
- N.º 43, de 1953. Abre crédito destinado à construção de um edifício do Abrigo Francisco de Paula. Pág. 45.
- N.º 44, de 1953. Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior. Pág. 92.
- N.º 45, de 1953. Abre crédito para ocorrer às despesas com a execução do disposto no Decreto n.º 18.042, de 1945. Pág. 92.
- N.º 46, de 1953. Abre crédito suplementar ao orçamento do Ministério das Relações Exteriores. Pág. 92.
- N.º 47, de 1953. Abre crédito para pagamento de contribuições devidas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos no exterior. Pág. 92.

PROJETO DE LEI DO SENADO:

- N.º 19, de 1952. Altera o Código Eleitoral. Pág. 31.
- N.º 23, de 1950. Dispõe sobre a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o Montepio Civil. Páginas 37, 61 e 74.

- N.º 27, de 1952. Modifica o art. 1.º, letra h, § 4.º, n.º IV da Lei n.º 474, de 26 de novembro de 1951. Pág. 67.
- N.º 11, de 1951. Dispõe sobre os segurados obrigatórios do I.P.A.S.E. Págs. 67 e 157.
- N.º 6, de 1953. Autoriza a atualização e o revigoramento de leis e decretos que prescrevem a instalação de "zonas francas" no país. Págs. 46 e 133.
- N.º 7, de 1953. Põe sob a proteção do Estado os "Círculos Operários" e sociedades operárias congêneres e dá outras providências. Páginas 58 e 133.
- N.º 28, de 1952. Revoga dispositivos da Lei n.º 1.584, de 1952, sobre a nomeação de pessoal para os institutos e caixas de aposentadoria. Pág. 67.
- N.º 19, de 1951. Assegura a transferência dos vencimentos, ao câmbio oficial, ao servidor público que se ausentar do país em missão multilateral ou de estudo. Pág. 67.
- N.º 46, de 1952. Autoriza a ereção de um monumento ao Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca. Págs. 68, 145 e 155.
- N.º 8, de 1953. Regula o embarque e o frete de madeiras, próprias para a construção de lançadas. Págs. 86 e 133.
- N.º 36, de 1952. Modifica o artigo 40 do Código de Processo Civil. Págs. 119 e 128.
- N.º 47, de 1950. Revoga dispositivos do art. 140 do Decreto-lei número 9.500, de 23-7-1946, que dispõe sobre o serviço militar obrigatório. Pág. 122.
- N.º 50, de 1952. Cria, no Distrito Federal, Juízes Correccionais, para processamento imediato das contravenções e causas civis que enumera. Pág. 133.
- N.º 52, de 1952. Autoriza a emissão de duas séries de selos postais sobre motivos de navegação marítima e fluvial. Pág. 133.
- N.º 30, de 1952. Modifica o art. 880 do Código de Processo Civil. Pág. 133.
- N.º 31, de 1952. Modifica os arts. 129, 131, 254 e 257 do Código de Processo Civil. Pág. 133.
- N.º 34, de 1952. Regula a ação para cobrança de honorários médicos restabelecendo a regra do art. 178, § 6.º, IX, do Código Civil. Pág. 133.
- N.º 4, de 1953. Revoga o parágrafo único do art. 27 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21-6-1940 e o parágrafo único do art. 15 do mesmo decreto-lei. Pág. 133.
- N.º 48, de 1952. Modifica os artigos 3.º, II, 4.º, parágrafo único, 5.º e 6.º da Lei n.º 1.505, de 19-12-1951. Pág. 133.
- N.º 49, de 1952. Dispõe sobre processo e julgamento dos recursos de embargos e revista. Pág. 133.
- N.º 9, de 1953. Altera a redação do art. 6.º da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947. Pág. 137.
- N.º 10, de 1953. Regula o amparo às famílias dos flagelados do Nordeste. Pág. 141.
- N.º 37, de 1950. Modifica dispositivo do Decreto-lei n.º 8.311, de 6-12-1945, que cria receita especial destinada ao melhoramento e ampliação dos portos organizados. Pág. 155.
- N.º 32, de 1950. Autoriza o Poder Executivo a construir, na cidade de Sabará, um prédio para Correios e Telégrafos. Pág. 157.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO:**
N.º 2, de 1953. Transfere funcionário da Secretaria do Senado Federal de uma carreira para outra. Pág. 152.
- P.S.B.:**
A carta escrita pelo presidente do —; discursos. Págs. 22 e 43.
- P.T.B.:**
A convenção do —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira. Pág. 72.
- QUESTÃO DE ORDEM:**
— sobre projeto incluído na ordem do dia; discurso do Sr. Mozart Lago. Pág. 129.
- QUESTÃO REGIMENTAL:**
— sobre a eleição dos membros componentes da Mesa do Senado; discursos. Págs. 11 e 12.
- REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA:**
Apelo dos ferroviários da — quanto ao pagamento do abono de emergência; discurso do Sr. Othon Mäder. Pág. 129.
- REGULAMENTO:**
— a que se refere o Decreto-lei n.º 15.766, de 1922. Pág. 46.
- RELAÇÃO:**
— do valor dos gêneros distribuídos pela C.A.N., no Ceará, aos Comitês Municipais e Distritais. Pág. 94.
- REPARTIÇÕES PÚBLICAS:**
A instituição de creches nas —; discurso do Sr. Mozart Lago. Pág. 158.
- REQUERIMENTOS:**
N.º 60, de 1953, solicitando seja transcrito nos anais do Senado discurso pronunciado pelo chanceler Raul Fernandes em Vassouras. Pág. 24.
N.º 61, de 1953, solicitando nomeação de uma comissão para visitar, em nome do Senado, o Sr. Odilon Braga. Pág. 37.
N.º 62, de 1953, solicitando informações ao Prefeito do Distrito Federal. Pág. 38.
N.º 63, de 1953, solicitando nomeação de uma comissão para visitar o Deputado Alcides Carneiro. Pág. 50.

- N.º 64, de 1953, para discussão e votação do Veto n.º 4, do Senhor Prefeito do Distrito Federal. Pág. 59.
- N.º 65, de 1953, solicitando retirada de emenda a Projeto abrindo crédito especial à comemoração do Centenário de Amacaju. Pág. 59.
- N.º 66, de 1953, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1953, que abre crédito especial para ereção de monumento em homenagem a Maria Quitéria. Pág. 61.
- N.º 67, de 1953, pedindo transcrição nos Anais do Senado de artigo do jornalista Renato Travassos sobre centenário do nascimento de Gustavo Lacerda, fundador da A.B.I. Pág. 71.
- N.º 68, de 1953, solicitando dispensa de interstício para inclusão em Ordem do Dia do Veto n.º 5-53, do Prefeito do Distrito Federal. Pág. 71.
- N.º 69, de 1953, solicitando seja ouvida a Comissão de Economia sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 114, de 1952, que aprova a Convenção assinada em Sévres, modificando o sistema métrico em vigor no mundo. Pág. 74.
- N.º 70, de 1953, pedindo informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre contrabando em avião de propriedade de Marcelo Edgard Machado Pedrosa. Pág. 96.
- N.º 71, de 1953, pedindo destaque na votação do Veto n.º 5, do Senhor Prefeito do Distrito Federal. Pág. 98.
- N.º 72, de 1953, solicitando adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1952. Pág. 99.
- N.º 73, de 1953, pedindo informações ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, sobre andamento das obras do "Grupo Residencial General Mendes de Moraes", no Pedregulho. Pág. 109.
- N.º 74, de 1953, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Rainha Mary, da Inglaterra. Pág. 109.
- N.º 75, de 1953, pedindo urgência para discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 316, de 1952, que abre crédito para as comemorações do 3.º Centenário da Restauração Pernambucana. Pág. 109.
- N.º 76, de 1953, pedindo informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, sobre o novo acordo comercial firmado entre o Brasil e a Argentina. Pág. 109.
- N.º 77, de 1953, pedindo adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1952. Pág. 110.
- N.º 78, de 1953, pedindo informações ao Poder Executivo sobre o número de mortos e feridos em desastres da E. F. Central do Brasil no ano de 1952. Pág. 127.
- N.º 80, de 1953, pedindo informações ao Ministério da Fazenda sobre concorrência para aquisição de 200 unidades elétricas para a Central do Brasil. Pág. 127.
- N.º 81, de 1953, solicitando seis meses de licença para Senador que se ausenta da Capital da República. Pág. 141.
- N.º 82, de 1953, solicitando seja constituída Comissão Especial para se ausenta da Capital da República. Pág. 141.
- N.º 83, de 1953, pedindo a não realização de sessões nos dias 1, 2 e 3 de abril, de 1953, em atenção às solenidades da semana santa. Pág. 142.
- N.º 84, de 1953, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1952. Pág. 155.
- N.º 85, de 1953, pedindo prévia audiência dos Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1952. Pág. 155.
- RESTAURAÇÃO PERNAMBUCANA:**
Projeto que abre crédito para auxílio à comemoração do 3.º centenário da —; discurso do Sr. Plínio Pompeu. Pág. 130.
- SALVADOR:**
Projeto que abre crédito para erigir um monumento na cidade de — em homenagem a Maria Quitéria de Jesus; discurso do Sr. Anísio Jobim. Pág. 96.
- SÃO PAULO:**
Os acontecimentos verificáveis na cidade de —; discurso do Sr. Assis Chateaubriand. Pág. 111.
- SESSÃO:**
Suspendendo a —; discurso do Sr. Presidente. Págs. 59 e 98.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:**
Projeto que modifica a contribuição dos Ministros do — para o montepio; discurso do Sr. Mozart Lago. Pág. 61.
- TELEGRAMAS: (V. Expediente.)**
- VETO:**
N.º 4, de 1953, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.127, de 1953, que reestrutura a carreira de enfermeiros. Pág. 59.
N.º 5, de 1953, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.130-1, 132-B-52, que concede abono de emergência aos servidores da Prefeitura. Págs. 96, 97 e 98.
- VICE PRESIDENTE:**
Eleição do — do Senado Federal. Pág. 11.
- VOTO EM SEPARADO:**
— do Sr. Mozart Lago sobre o Parecer n.º 181, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça. Pág. 33.

Relação das Comissões

Diretora

- Presidente - Marcondes Filho.
1º Secretário - Alfredo Neves.
2º Secretário - Vespasiano Martins.
3º Secretário - Francisco Gallotti.
4º Secretário - Ezequias da Rocha.
1º Suplente - Costa Pereira.
2º Suplente - Prisco dos Santos.
Secretário - Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho - Presidente
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Anísio Jobim.
Camilo Mercio.
Carlos Amberg.
Clodomir Cardoso.
Antônio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Domingos Veiasco.
Olavo Oliveira.
João Villasboas.
Secretário - Aurora de Barros Lago.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1951

- Mello Vianna - Presidente
Olavo Oliveira - Relator.
Dario Cardoso.
Anísio Jobim.
Camilo Mercio.
Clodomir Cardoso.
Ivo d'Aquino.
Alfredo Neves.
Ferreira de Sousa.
Aloysio de Carvalho.
João Villasboas.
Joaquim Pires.
Aberto Pasqualini.
Attílio Vivacqua.
Antônio Bayma.
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

- Alexandre Marcondes Filho - Presidente
Clodomir Cardoso - Vice-Presidente
Ferreira de Sousa - Relator Geral
Attílio Vivacqua.

SENADO FEDERAL

5 - Victorino
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos Civis a Mulher Brasileira

- Mozart Lago - Presidente.
Alvaro Adolpho - Vice-Presidente
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Attílio Vivacqua.
Domingos Veiasco.
Victorino Freire.
Secretário - Ninon Borges.

Comissão Especial de Investigações sobre as condições de trabalho nas Fábricas e Oficinas relacionadas

- Mello Vianna - Presidente.
Alencastro Guimarães - Relator.
Attílio Vivacqua.
Camilo Mercio.
João Villasboas.
Secretário - Ivan Palmeira.
Auxiliar - Elza G Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

- Mello Vianna - Presidente.
Joaquim Pires - Vice-Presidente
Attílio Vivacqua - Relator
Dario Cardoso
Aloysio de Carvalho.
Camilo Mercio.
Anísio Jobim.
Clodomir Cardoso.
Gomes de Oliveira
João Villasboas (*).
Ivo d'Aquino.
Carlos Saboya.
Alfredo Neves.
Mozart Lago.
Alencastro Guimarães.
(*) Substituído pelo Senador Hamilton Nogueira.
Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inquirição sobre o clima

- Francisco Gallotti - Presidente
Mozart Lago - Vice-Presidente
Júlio Leite.
Landulpho Alves.
Mario Motta
Secretário - Lauro Portella

Comissão de Viação e Obras Públicas

PARECER PARA ESTUDO

Da Comissão de Viação e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 265, de 1952, que dispõe sobre a constituição da Sociedade por ações "Petróleo Brasileiro S. A.", adotando ainda outras providências.
Relator: Sr. Alencastro Guimarães.

O projeto de Lei n.º 265, de 1952 vindo da Câmara dos Deputados e originário de mensagem do Poder Executivo dispõe sobre a criação da sociedade por ações "Petróleo Brasileiro S. A. "Petrobras", define atribuições do Conselho Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O assunto em estudo tem sido amplamente debatido na imprensa e em discussões públicas; e, na Câmara, foi discutido praticamente sob todos os seus aspectos. No Senado alguns representantes já fizeram ouvir sua opinião a tal respeito e o número de legisladores inscritos para falar em sessão atesta o interesse por este assunto.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, Indústria e Comércio e de Fôlegas Armadas já emitiram seus pareceres. Embora várias emendas tenham sido apresentadas, em princípio o projeto mereceu aprovação das comissões mencionadas. Do estudo do projeto, do exame das críticas e das emendas depreende-se ter sido preocupação dominante nos estórgos do Executivo e do Legislativo como de muitos dos que se têm manifestado, a solução do problema do petróleo nacional em seu conjunto, visando principalmente aliviar as condições difíceis de nossa balança de pagamento e elevar o padrão de vida nacional através melhoria dos índices de produção.

Examinando os debates verifica-se que duas correntes adotaram pontos de vista filosoficamente opostos. A mais fraca que defende a livre empresa e a competição entre companhias produtoras e industrializadoras do petróleo como princípios indispensáveis ao desenvolvimento da indústria. A outra, mais forte, que tomou do em consideração a complexidade do problema e as dificuldades que as empresas incipientes no ramo terão de vencer, julgou mais acertado proceder por meio do monopólio estatal. Uma outra aduzem argumentos respeitáveis. Se de um lado é forçoso reconhecer que número elevado de companhias trabalhando em uma mesma área pesquisarão e perfurando segundo métodos independentes de trabalho, virão provavelmente produzir resultados em prazo mais curto, de outro, é necessário considerar que uma organização única poderá planejar com mais perfeição e evitar superposição de trabalhos preliminares de pesquisa impedindo assim, em última análise o aproveitamento unitário do óleo produzido. Se pensarmos como aqueles que adotam a livre empresa, os capitais privados brasileiros decorrentes de sua imaturidade, por empecilhos de este gênero, e se adotarmos o argumento de que as grandes companhias internacionais possuem fazendas amplas já desenvolvidas, chegaremos forçosamente à conclusão de que confiar o problema a capitais privados será simplesmente adiar ou solucionar.

Do ponto de vista econômico observam-se também divergências consideráveis. Há aqueles que asseguram ser a refinação e o transporte o "funil" da indústria, residindo aí, por consequência, os lucros principais. Há outros que asseguram ser a produção a essência da própria indústria, cortadora dos fa-

tores essenciais de sucesso ou de fracasso. Surge afinal uma terceira corrente afirmando que os lucros se localizam principalmente na distribuição ou seja no comércio dos derivados de petróleo. A razão poderá caber a qualquer destas correntes, dependendo da conjuntura em que o problema for examinado, porque os lucros se deslocam periodicamente de uma para outra fase, como resultado de fatores cíclicos naturais, da situação internacional, dos controles de preços e mesmo da integração de tendências político-econômicas nas diversas regiões do globo.

Para o caso brasileiro o que importa é estudar nossa situação especial, enquadrando-a dentro do panorama geral.

Os lucros das refinarias são lucros industriais comuns cuja tendência, durante os últimos anos, tem sido para a baixa, diante do esforço desenvolvido por quase todas as nações, quer produtoras quer consumidoras, para construir refinarias dentro de suas próprias fronteiras. Disto tem resultado maior procura para o cru, cujo preço se tem elevado mais acentuadamente que o dos produtos derivados, diminuindo portanto a margem de lucro da industrialização.

O preço de transporte marítimo apresenta flutuações intensas e pouco previsíveis a longo prazo. Além disso observam-se variações menores, estacionais, provocadas pela diminuição da tonagem de "fuel oil" transportada durante o verão, entre os portos dos países frios.

No Brasil os preços de venda e consequentemente o lucro decorrente da distribuição são fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo e se tal lucro se tornar excessivo cabe limitá-lo em benefício do consumidor.

Além disso, se estudarmos os lucros publicados, das companhias internacionais, verificaremos que são mais elevados justamente para as empresas que se dedicam à produção.

No caso brasileiro, o essencial é que as providências a adotar visem economizar divisas da maneira mais efetiva possível.

Para a refinação, esta economia se reduz a cerca de US\$ 0,7 por barril, o que corresponde a menos de 20% do valor dos derivados importados, devendo-se daí deduzir ainda a amortização do investimento em dólares na refinaria.

Para o transporte marítimo a economia de divisas seria no momento elevada se dispusessemos dos petroleiros necessários. As oscilações inerentes a este setor da indústria entretanto aconselham prudência para um planejamento de longa duração.

A conclusão, é, portanto, que devemos lançar mais intensamente nossos esforços no sentido de reduzir petróleo. Em pesquisa a programação dos acréscimos de intensidade de trabalho em área determinada, para que se possa prever aproximadamente, com grande antecedência, a disponibilidade de numerário.

As providências contempladas no projeto, visando liberar o programa de petróleo das flutuações próprias das dotações orçamentárias atuais, e dar à organização a flexibilidade indispensável aos empreendimentos industriais, se nos afiguram necessárias e inadiáveis.

Minha experiência como Diretor da Central do Brasil no período da guerra passada é de modo a fazer aconselhar esforços dramáticos no sentido de prover o país com fontes de suprimento de combustíveis dentro de suas fronteiras.

Os dispêndios crescentes com o pagamento dos combustíveis líquidos indispensáveis ao nosso sistema de transporte, que já se elevaram a 266 milhões de dólares em 1952, se pronunciaram insuportáveis em futuro próximo, face às limitações de nossa exportação.

Se atentarmos para o fato de que o nosso consumo per capita é de pouco menos de 1 barril de petróleo por

ano, contra 16 para os Estados Unidos, anteveremos as dificuldades a vencer caso não discutamos petróleo em quantidades amplias. O mesmo fato atesta que nossas possibilidades de aumento de consumo, ou seja, de desenvolvimento industrial, são praticamente ilimitadas.

Estas as considerações de ordem geral que interessam mais de perto à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Um dispositivo que diz respeito diretamente a esta Comissão é o artigo 53 do projeto, referente à distribuição das quotas resultantes do imposto único sobre combustíveis líquidos e lubrificantes aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com disposição constitucional. Em relação a este ponto o Senador Othon Mader apresentou emenda bastante fundamentada que manda eliminar o artigo, deixando o assunto para ser considerado em lei especial. Afastamos assim as discussões sobre constitucionalidade ou não da matéria, o que tanto tem preocupado a um ou de nossos pares, e evita-se o efeito protelatório das discussões sobre este problema particular, que é realmente estranho à matéria do projeto.

Isto posto, passemos a apreciar as emendas apresentadas, tratando-as segundo a disposição da matéria contida no projeto.

Ao Artigo 2.º:

EMENDA N.º 19, aditiva

Como consta da justificação, a finalidade da emenda é permitir à iniciativa privada a participação na indústria do petróleo no Brasil.

A emenda viria até certo restabelecer a situação de coexistência da Petrobrás com entidades privadas, como implicitamente constava do projeto original do Executivo. Como resulta da Exposição de Motivos que prescreveu o projeto, o Governante não prescindiu da iniciativa privada nacional para a solução do problema do petróleo. A emenda visa justamente a possibilitar a cooperação dessa iniciativa, nos termos da legislação vigente.

Somos, portanto, por sua aceitação.

AO ARTIGO 13

Emenda n.º 2 e subemendas da Comissão de Justiça e da Comissão de Agricultura; emendas n.ºs 20 e 21; emenda n.º 3 e subemenda da Comissão de Agricultura.

EMENDA N.º 2

Dá nova redação ao art. 13 do projeto, com o fim de a aplicação da parte da receita do imposto único destinada ao programa do petróleo ser regulada pela lei especial que prevê recursos para esse programa e para o Fundo Rodoviário Nacional.

A Lei n.º 1.749, de 28 de novembro de 1952, que reajustou o imposto único, não dispôs sobre a matéria. Tornou-se necessário manter o artigo 13 do projeto, para que a questão não fique em suspenso.

Opinamos, portanto, pela rejeição da emenda.

Sub-emenda à emenda n.º 2 (da Comissão de Constituição e Justiça)

Dá nova redação ao art. 13 do projeto, visando deixar para lei especial a regulamentação do emprego da parte da receita do imposto único sobre combustíveis líquidos, destinada à aplicação em empreendimentos da indústria do petróleo.

Não há, atualmente, lei ou projeto de lei que regule ou venha a regular a matéria. Tornou-se necessário manter a redação do artigo 13 para que a questão não fique pendente de nova "lei especial".

Opinamos, portanto, pela rejeição da sub-emenda.

Sub-emenda à emenda n.º 2

(da Comissão de Agricultura) Esta sub-emenda não tem o inconveniente das emendas 2 e 3, acima comentadas, que propõem a eliminação pura e simples do parágrafo único do art. 13.

Entretanto, embora preferível à emenda 2, ainda mantém no corpo do art. 13 uma redação confusa, que remete ao texto do art. 3.º da Lei de Recursos n.º 1.749, de 28 de novembro de 1952, o qual por sua vez já remedia para a lei especial ora em discussão:

"Da receita resultante do imposto único sobre derivados de petróleo, 75% destinam-se ao Fundo Rodoviário Nacional e 25% serão empregados nos empreendimentos ligados à indústria do petróleo, nos termos da lei especial".

Opinamos, assim, pela manutenção do texto do projeto.

EMENDA N.º 20

Ao art. 13, item I — Substitutiva — Visa corrigir pseudo-erro do projeto, na parte relativa às aplicações da União.

O art. 13 é explícito quando diz que a "parte da receita do imposto sobre combustíveis líquidos, a ser empregada em empreendimentos ligados à indústria do petróleo terá a seguinte aplicação": Se adormesamos a receita proposta ("25% dos 40%") teríamos como consequência que somente 10% da parcela pertencente à União, destinada ao programa do petróleo, seriam empregados em empreendimentos constantes desse programa permanecendo os outros 30% sem aplicação definida em lei. Opinamos, por esses motivos, no sentido da rejeição da emenda.

EMENDA N.º 21

Ao art. 13, item II — Substitutiva — Visa corrigir pseudo-erro do projeto, na parte relativa à aplicação dos Estados, Distrito Federal e Municípios. — Evidentemente os 60% referidos no item do projeto concernem somente à parcela do imposto único a ser empregada em empreendimentos ligados à indústria do petróleo. Dessa maneira não se justifica a emenda, cuja consequência seria que somente 25% desses 60% viriam a ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios na tomada de ações e obrigações da sociedade. Em outras palavras: não existe no projeto o erro ou equívoco que a emenda visa corrigir.

Somos pela sua rejeição.

EMENDA N.º 3

Visa a suprimir o parágrafo único do art. 13 do projeto, que regula a aplicação da quota do imposto único dos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando destinada ao programa do petróleo.

A supressão do dispositivo implicaria em deixar a critério dos Estados, Municípios e Distrito Federal a aplicação de tais recursos. Isso seria um desastre para o programa nacional. A matéria pode ser regulada em lei federal, nos termos da Constituição.

Opinamos pela rejeição da emenda. Sub-emenda à emenda n.º 3 (da Comissão de Agricultura) Prejudicada em face da proposta de rejeição da emenda n.º 3. Aliás trata-se apenas de alteração em relação ao texto respectivo do projeto.

AO ARTIGO 15

EMENDA N.º 4

Visa a permitir transferência de ações e obrigações para pessoas físicas ou jurídicas que preencham as condições legais. Não há inconveniente na aceitação da emenda.

EMENDA N.º 29

Aditiva — Destina-se a reduzir de 50% em 1954 e de 25% em 1955 as contribuições de que trata a Tabela Anexa.

As contribuições dos proprietários dos veículos automóveis, propostas no projeto, destinam-se a auxiliar a formação de um capital mínimo para os empreendimentos planejados.

Qualquer redução de recursos viria prejudicar e talvez comprometer o programa projetado.

Somos, portanto, pela rejeição da emenda.

AO ARTIGO 18

Emendas ns. 5 e 13 e emenda número 30, do Relator.

EMENDA N.º 5

Tem como finalidade permitir o conjugue brasileiro casado com estrangeiro possuir ações da Petrobrás.

Prejudicada pela proposição da emenda n.º 30, do Relator.

EMENDA N.º 13

Ao inciso 3 do art. 18 — Aumenta de cinco para dez anos o período de carência para brasileiros naturalizados adquirirem ações da "Petrobrás", e limita em dez mil o número de ações ordinárias que poderão ser adquiridas pelos brasileiros naturalizados. A emenda revela receios injustificados.

Somos pela sua rejeição.

EMENDA N.º 30

Substitui-se o Art. 18 do projeto pelo seguinte:

Art. 18 — Os Estatutos da sociedade, garantida a preferência às pessoas jurídicas de direito público interno, poderão admitir como acionistas, somente:

I — As pessoas jurídicas de direito público interno;

II — As pessoas físicas brasileiras, limitada a aquisição de ações ordinárias a 20.000 (vinte mil);

III — As pessoas jurídicas de direito privado, organizadas com observância do disposto no art. 9.º, alínea b, do Decreto n.º 4.971, de 12 de maio de 1939, limitada a aquisição de ações ordinárias a 100.000 (cem mil);

IV — As demais pessoas jurídicas de direito privado, brasileiras, até o limite de 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias.

Justificação

Confrontando o texto do projeto do Executivo, com o do projeto vindo da Câmara verifica-se que o espírito das emendas apresentadas é voltar ao texto primitivo.

Preferindo o texto mencionado, venho submetê-lo ao exame desta douta Comissão.

AO ARTIGO N.º 20

EMENDA N.º 9

Substitutiva — Atenua inconvenientes, referentes a honorários dos membros do Conselho Fiscal, contidos no art. 20 do projeto e reforta a posição da União neste mesmo Conselho. Opinamos pela aceitação da emenda.

AO ARTIGO 25

EMENDA N.º 14

Aditiva — Proibe vinculação do patrimônio da Petrobrás a garantia de financiamentos externos.

Se a companhia der garantia sem que alguma parcela do seu patrimônio por ela responda, tal garantia será inoperante e inaceitável pelo financiador.

Além disso, em nenhuma hipótese a execução da garantia pode conferir direitos de exercer atividades que a lei proíbe. E ainda: a garantia real é nula se incidir sobre bens inalienáveis. Mas convém que a lei não inpeça que sejam dados em garantia

bens alienáveis. Por exemplo: sondas que podem ser compradas a prazo, mediante reserva de domínio ou outra garantia real.

Somos, portanto, pela rejeição da emenda.

AO ARTIGO 27

Emendas n.ºs. 8, 22 e 23; emenda n.º 31 do Relator.

EMENDA N.º 8

Substitutiva — A emenda melhoraria consideravelmente o texto do artigo 27 evitando desfaque de recursos do sistema Petrobrás, pelo pagamento em dinheiro do Royalty aos Estados (e municípios). Não obstante parece preferível a supressão do artigo conforme justificação da emenda n.º 31, que apresentamos.

EMENDA N.º 22

Substitutiva — A emenda tem como finalidade diminuir de 5 para 3% do valor do petróleo, xisto betuminoso ou gás produzidos, a quantia destinada pelo projeto a título de indenização aos Estados e Territórios.

Opinamos pela sua rejeição em face da proposta da emenda supressiva do artigo.

EMENDA N.º 23

Ao art. 27, parágrafo 3.º — Substitutiva — Esta emenda manda distribuir legalmente entre os Estados ou Municípios e o proprietário do solo a quantia paga como indenização pela extração de óleo, de xisto betuminoso ou de gás. É possível que esta emenda venha a ter efeitos de sentido social pouco recomendáveis, pois, haveria o risco de concentração de riqueza em Municípios ou em mãos de proprietários sem desenvolvimento ou preparação suficientes para bem aplicá-la. Além disso, os proprietários do solo têm direito às indenizações legais, por desapropriações, lucros cessantes, danos causados etc.

Somos, portanto, pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 31

Suprime-se o art. 27.

Justificação

Nos termos do Código de Minas (Art. 68 parágrafo 5.º modificado pelo Decreto-lei n. 5.247 de 12 de fevereiro de 1943) a produção mineral poderá ser gravada com impostos estaduais e municipais de três e dois por cento sobre o valor do minério na boca da mina.

O pagamento de um "royalty" poderia assim vir a somar-se a este gravame fiscal sobrecarregando excessivamente a empresa.

Além da possibilidade de vantagens resultantes deste imposto previsto pelo Código de Minas, o Estado auferirá proventos do imposto de vendas e contribuições. Há ainda o fato de que o Estado será beneficiado através da distribuição de parte da receita do imposto único correspondente à produção.

Isto para não falar das vantagens resultantes das atividades econômicas que acompanham a produção de petróleo e gases naturais.

AO ARTIGO 32

Emendas ns. 6, 15 e 24

EMENDA N.º 6

Aditiva — Visa a submeter as subsidiárias às mesmas exigências de fiscalização a que está sujeita a companhia principal.

Somos pela aceitação da emenda.

EMENDA N.º 15

(emenda do Senador Landulfo Alves, relator da C. de Agricultura, rejeitada por esta).

Ao art. 32 — Supressiva — Isenta a sociedade de apresentação de contas ao Tribunal de Contas. Somos pela rejeição da emenda.

EMENDA N. 24

Substitutiva — Determina que as contas da Petrobrás sejam encaminhadas ao Congresso Nacional e não à Câmara dos Deputados.

AO ARTIGO 23

EMENDA N. 7

Aditiva — Visa estender às subsidiárias as mesmas obrigações de prestar informações a que estaria sujeita a companhia principal.

DEPOIS DO ARTIGO 38

EMENDA N. 28

Aditiva ao projeto — Visa subordinar o pessoal da Petrobrás à legislação do trabalho.

Apesar de julgarmos claro que o pessoal da Petrobrás será regido pelos preceitos da legislação do trabalho, nas suas relações com a sociedade, não vemos inconveniente na aceitação da emenda.

Somos, assim, pela sua aprovação.

AO ARTIGO 43

EMENDA N. 12

Aditiva — Permite que o oleoduto Santos-São Paulo continue provisoriamente, e até que o julgue conveniente o Poder Executivo, a ser explorado pela Estrada de Ferro Santos a Jundiá, que o construiu.

Atendendo ao fato de que a receita do oleoduto serviu de base a previsões do planejamento da ampliação e melhoria da estrada, a adoção desta emenda atende aos interesses do transporte regional.

Opinamos, portanto, por sua aceitação.

AO ARTIGO 44

EMENDA N. 16

Aditiva — Visa assegurar o direito de exploração aos concessionários de instalação de refinarias.

Nos títulos de concessão para instalação de refinarias a sua exploração está vinculada à instalação.

Assim talvez a emenda fosse dispensável; entretanto, para evitar interpretações dúbias, somos pela sua aceitação.

AO ARTIGO 45

(Emendas ns. 17 e 25)

EMENDA N. 17

Substitutiva — Destina-se a limitar a vigência das concessões e a permitir a ampliação da capacidade das refinarias concedidas até 30 de junho de 1952.

Não há inconveniente na ampliação das refinarias de propriedade particular, uma vez aprovada pelo C.N.P. Pelo contrário, os investimentos particulares neste campo virão diminuir as necessidades de numerário por parte da Petrobrás.

Somos, por conseguinte, pela aprovação da emenda.

EMENDA N. 25

Supressiva — Destina-se a eliminar a proibição de ampliação das refinarias concedidas até 30 de junho de 1952.

Prejudicada pela aceitação da emenda n. 17.

AO ARTIGO 52

EMENDA N. 10

Substitutiva ao art. 52 — Amplia as disposições do citado artigo, relativas à aplicação de verbas do Conselho Nacional do Petróleo, atendendo às conveniências do problema.

Somos pela sua aceitação.

AO ARTIGO 53

Emenda n. 1, subemenda da Comissão de Agricultura. Emendas ns 18 e 26.

EMENDA N. 1

Destina-se a modificar o critério de distribuição da quota do imposto único destinada aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Consideramos a matéria prejudicada em face da aceitação da emenda n. 26.

Subemenda à emenda n. 1 (da Comissão de Agricultura) Refere-se à distribuição da quota da receita do imposto único e de consumo sobre combustíveis líquidos e lubrificantes aos Estados e Distrito Federal.

Prejudicada pela aceitação da emenda n. 26.

EMENDA N. 18

Aditiva ao projeto — Permite que os Estados de grande área e escassa população utilizem parte dos recursos do imposto único em outros fins que não os previstos "na presente lei".

É evidente, pela justificação, o equívoco de redação da emenda. Não se refere à presente lei, mas à lei número 1.479 e particularmente à quota do imposto único destinada ao Fundo Rodoviário.

Como está, o texto da emenda é contraditório com sua justificação.

Somos pela rejeição da emenda ou por sua aceitação, com nova redação, que deixe bem claro o objetivo do autor.

EMENDA N. 26

Supressiva — Manda transferir para lei especial a distribuição da receita do imposto único e de consumo sobre combustíveis líquidos e lubrificantes, aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Concordamos com a justificação da emenda e opinamos por sua aprovação.

A TABELA ANEXA

EMENDA N. 11

Modifica a Nota 1.ª da alínea A da Tabela anexa ao projeto, referente aos abatimentos concedidos segundo a idade dos veículos. É conveniente a aceitação da emenda porque torna os abatimentos consecutivos periódicos múltiplos do valor nominal das ações emitidas ou, em outras palavras, as quantias pagas serão sempre múltiplas das ações.

Somos pela aceitação da emenda.

MATERIA NOVA

EMENDA N. 23

Aditiva — Destina-se a tornar obrigatório o investimento inicial de Cr\$ 100.000.000,00 na exploração do xisto do Estado do Paraná.

Apesar da justificação razoável da emenda em aprêço, convém lembrar que é inconveniente, em legislação de caráter geral, descer a detalhes de providências regionais. Estas serão forçosamente objeto das cogitações e providências do Conselho Nacional do Petróleo e da Petrobrás, a quem sempre utilizar os recursos disponíveis onde houver maior interesse para a coletividade e para a companhia.

Somos pela sua rejeição.

Nestas condições, a Comissão de Viação e Obras Públicas opina pela aprovação do projeto, na base das modificações introduzidas pelas emendas que lograram a sua aceitação.

Sala das Comissões, em .. de março de 1953. — Presidente. — Relator

Comissão de Promoções

A Comissão de Promoções faz publicar, a seguir, a lista dos funcionários do Senado classificados segundo a antiguidade até 31 de dezembro de 1952, organizada pela Diretoria de Contabilidade e Pessoal.

Quaisquer reclamações que os interessados julgarem conveniente formular, com fundamento nessa classificação poderão ser apresentadas à Comissão no prazo de dez dias, a contar da publicação.

Senado Federal, 13 de março de 1953. — Waldemar Pedrosa. — Presidente.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Quadro dos Funcionários do Senado Federal, classificados por ordem de antiguidade na classe, de acordo com o artigo n.º 55, parágrafo único do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, até 31 de dezembro de 1952.

Alfredo da Silva Neves — Senador, substituído pelo Redator de Anais e Documentos Parlamentares — Auto de S.A.

Table with columns for name, class, and days/years. Includes names like Flávio Amorim Goulart de Andrad, José Euvaldo Fontes Peixoto, Marcos José Lisboa de Oliveira, Franklin Palmeira, Victor Midost Chermont, Evandro Mendes Viana, Lauro Portella, Mário Justino Peixoto, Julieta Gatathéa de Novaes, Dulce Barbosa da Cruz, Ninon Borges Seal, Ary Kerner Velga de Castro, Francisco Bevilacqua.

Aurora de Sousa Costa:
Na classe 781 dias
No Senado
No Serviço Público

9.368 dias
56 dias
9.424 dias ou 25 anos 299 dias

Antônio Corrêa da Silva:
Na classe 74 dias
No Serviço Público
No Senado

10.159 dias
2.729 dias
12.888 dias ou 35 anos 113 dias

OFICIAL LEGISLATIVO
Classe "N"

Amélia da Costa Côrtes:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

8.559 dias
249 dias
9.808 dias ou 24 anos 48 dias

Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

6.294 dias
6.294 dias ou 17 anos 89 dias

Maria Tavares Barreto Coelho:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

6.205 dias
6.205 dias ou 17 anos

Juljeta Ribeiro dos Santos:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

6.172 dias
2.271 dias
8.443 dias ou 23 anos e 43 dias

Aroldo Moreira:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

5.898 dias
5.898 dias ou 16 anos 58 dias

Robens Pinto Duarte:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

6.742 dias
6.742 dias ou 15 anos 237 dias

Edith Balassini:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.406 dias
2.406 dias ou 6 anos 216 dias

Paulo Lisboa Barbosa:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.395 dias
8.924 dias
10.319 dias ou 28 anos 99 dias

Italina Cruz Alves:
Na classe 843 dias
No Senado
No Serviço Público

5.558 dias
1.242 dias
6.800 dias ou 18 anos 230 dias

OFICIAL LEGISLATIVO
Classe "M"

José Geraldo da Cunha:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

6.457 dias
1.247 dias
7.704 dias ou 21 anos 39 dias

Adherbal Tavora de Albuquerque:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

6.441 dias
6.441 dias ou 17 anos 236 dias

Arlette de Medeiros Alvim:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
2.509 dias
5.046 dias ou 13 anos 301 dias

Aurêa de Barros Rêgo:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
1.222 dias
3.759 dias ou 10 anos 9 dias

Micêlo dos Santos Andrade:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
1.073 dias
3.612 dias ou 9 anos 327 dias

João Alfredo Ravasco de Andrade:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.532 dias
4.919 dias
7.451 dias ou 20 anos 151 dias

Elsa José Muniz de Mello:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.376 dias
47 dias
2.423 dias ou 6 anos 23 dias

Francisco Soares Arruda:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.361 dias
510 dias
2.871 dias ou 7 anos 316 dias

Eurico Costa Macedo:
Na classe 867 dias
No Senado
No Serviço Público

2.536 dias
2.077 dias
4.613 dias ou 12 anos 233 dias

Irene Macedo Ludolf:
Na classe 865 dias
No Senado
No Serviço Público

2.528 dias
1.554 dias
4.082 dias ou 11 anos 67 dias

OFICIAL LEGISLATIVO
Classe "L"

Nair Brown:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
2.894 dias
5.421 dias ou 14 anos 311 dias

Dinorah Corrêa de Sá:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
2.167 dias
4.704 dias ou 12 anos 324 dias

Gilda Leal Costa:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
1.989 dias
4.526 dias ou 12 anos 146 dias

Arlete Brêtas do Nascimento:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
1.879 dias
4.416 dias ou 12 anos 36 dias

Nair Cardozo:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
930 dias
3.467 dias ou 9 anos 162 dias

Maria do Carmo Rondon Ribeiro:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
2.537 dias ou 6 anos 347 dias

Romilda Duarte:
Na classe 868 dias
No Senado
No Serviço Público

2.408 dias
2.408 dias ou 6 anos 218 dias

Marilyn Pinto Amando:
Na classe 859 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
891 dias
3.428 dias ou 9 anos 243 dias

Claudia Adda Passerini:
Na classe 806 dias
No Senado
No Serviço Público

2.336 dias
2.336 dias ou 6 anos 140 dias

Clere Freitas Ferreira:
Na classe 748 dias
No Senado
No Serviço Público

2.327 dias
1.063 dias
3.390 dias ou 9 anos 103 dias

Elzila Luiza de Sousa Mendonça:
Na classe 670 dias
No Senado
No Serviço Público

2.234 dias
2.856 dias
5.090 dias ou 13 anos 345 dias

OFICIAL LEGISLATIVO

Classe "K"

Leopoldina Ferreira Neves:
Na classe 871 dias
No Senado
No Serviço Público

2.537 dias
1.934 dias
4.471 dias ou 12 anos 91 dias

Na	Marieta Jacy de Oliveira:		
	classe 871 dias	2.537 dias	
	No Senado	156 dias	
	No Serviço Público		2.693 dias ou 7 anos 138 dias
Na	Marion Austregesilo de Athayde:		
	classe 871 dias	2.524 dias	
	No Senado	2.900 dias	
	No Serviço Público		5.424 dias ou 14 anos 327 dias
Na	Amélia Figueiredo de Melo Viana:		
	classe 871 dias	2.396 dias	
	No Senado		2.396 dias ou 6 anos 206 dias
	No Serviço Público		
Na	Stela Reis Mendonça:		
	classe 869 dias	2.537 dias	
	No Senado	953 dias	
	No Serviço Público		3.490 dias ou 9 anos 205 dias
Na	Luís do Nascimento Monteiro:		
	classe 868 dias	2.090 dias	
	No Senado	261 dias	
	No Serviço Público		2.351 dias ou 6 anos 161 dias
Na	Elza Galloiti Schroeder:		
	classe 868 dias	1.902 dias	
	No Senado	1.091 dias	
	No Serviço Público		2.993 dias ou 8 anos 73 dias
Na	Ivan Ponte e Sousa Palmeira:		
	classe 863 dias	2.358 dias	
	No Senado		2.358 dias ou 6 anos 168 dias
	No Serviço Público		
Na	Benedita Pinto Arruda:		
	classe 849 dias	2.263 dias	
	No Senado		2.263 dias ou 6 anos 78 dias
	No Serviço Público		
Na	Ismard Sarres:		
	classe 843 dias	2.526 dias	
	No Senado	896 dias	
	No Serviço Público		3.422 dias ou 9 anos 157 dias
Na	Maria de Maracá Daltro:		
	classe 810 dias	2.457 dias	
	No Senado	1.533 dias	
	No Serviço Público		3.990 dias ou 10 anos 340 dias
Na	Almerinda Vianna Baker:		
	classe 707-dias	2.329 dias	
	No Senado	2.411 dias	
	No Serviço Público		4.740 dias ou 12 anos 90 dias
Na	Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima:		
	classe 333 dias	1.949 dias	
	No Senado	1.566 dias	
	No Serviço Público		3.515 dias ou 9 anos 230 dias
OFFICIAL LEGISLATIVO			
Classe "J"			
Na	Enlaila Chrochatt de Sá:		
	classe 1.949 dias	1.949 dias	
	No Senado		1.949 dias ou 5 anos 124 dias
	No Serviço Público		
Na	Nathércia de Sá Leitão:		
	classe 1.948 dias	1.949 dias	
	No Senado		1.949 dias
	No Serviço Público		1.949 dias ou 5 anos 124 dias
Na	José Soares de Oliveira Filho:		
	classe 1.947 dias	1.949 dias	
	No Senado		1.949 dias ou 5 anos 124 dias
	No Serviço Público		
Na	Renato de Almeida Chermont:		
	classe 1.946 dias	1.949 dias	
	No Senado		1.949 dias ou 5 anos 124 dias
	No Serviço Público		
Na	Elsa Flores da Silva:		
	classe 1.942 dias	1.949 dias	
	No Senado	1.020 dias	
	No Serviço Público		3.969 dias ou 8 anos 49 dias

Na	Armandina José Vargas:		
	classe 1.910 dias	1.949 dias	
	No Senado		1.949 dias ou 5 anos 124 dias
	No Serviço Público		
Na	Lia Perdoneiras de Faria:		
	classe 1.917 dias	1.949 dias	
	No Senado		1.949 dias ou 5 anos 124 dias
	No Serviço Público		
Na	Myriam da Costa Côrtes:		
	classe 1.896 dias	1.916 dias	
	No Senado		1.916 dias ou 5 anos 91 dias
	No Serviço Público		
Na	Cecília Braconni e Castro:		
	classe 1.763 dias	1.782 dias	
	No Senado	1.190 dias	
	No Serviço Público		2.972 dias ou 8 anos 32 dias
Na	Rosa Batista Miranda:		
	classe 1.623 dias	1.634 dias	
	No Senado		1.634 dias ou 4 anos 174 dias
	No Serviço Público		
Na	Ercília Cruz da Fonseca:		
	classe 1.568 dias	1.569 dias	
	No Senado		1.569 dias ou 4 anos 109 dias
	No Serviço Público		
Na	Divy Galloiti:		
	classe 1.564 dias	1.568 dias	
	No Senado	539 dias	
	No Serviço Público		2.107 dias ou 5 anos 232 dias
Na	Cecília de Rezende Martins:		
	classe 1.557 dias	1.563 dias	
	No Senado	1.783 dias	
	No Serviço Público		3.346 dias ou 9 anos 51 dias
Na	Helena de Salvo Lagoeiro:		
	classe 1.555 dias	1.555 dias	
	No Senado		1.555 dias ou 4 anos 95 dias
	No Serviço Público		
Na	Alva Lirio Rodrigues:		
	classe 1.551 dias	1.553 dias	
	No Senado		1.553 dias ou 4 anos 93 dias
	No Serviço Público		
Na	Georgeta Kuntz:		
	classe 1.548 dias	1.553 dias	
	No Senado		1.553 dias ou 4 anos 93 dias
	No Serviço Público		
Na	Léa José da Silva Pinheiro:		
	classe 1.542 dias	1.553 dias	
	No Senado		1.553 dias ou 4 anos 93 dias
	No Serviço Público		
Na	Bibiana Ferreira de Paula:		
	classe 1.540 dias	1.553 dias	
	No Senado	1.906 dias	
	No Serviço Público		3.459 dias ou 9 anos 174 dias
Na	João Batista Castejon Branco:		
	classe 1.539 dias	1.540 dias	
	No Senado		1.540 dias ou 4 anos 80 dias
	No Serviço Público		
Na	Ily Braga Rodrigues:		
	classe 1.526 dias	1.536 dias	
	No Senado		1.536 dias ou 4 anos 76 dias
	No Serviço Público		
Na	Luzia Jeanne Maria Lisboa Robichez:		
	classe 1.520 dias	1.520 dias	
	No Senado	1.689 dias	
	No Serviço Público		3.208 dias ou 8 anos 288 dias
Na	Eloesina Martinez Silva:		
	classe 1.504 dias	1.534 dias	
	No Senado		1.534 dias ou 4 anos 74 dias
	No Serviço Público		

Edson Ferreira Affonso:		
Na classe	1.463 dias	1.527 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
1.527 dias ou 4 anos 67 dias		
Deolinda Maria Peixoto Braga:		
Na classe	1.439 dias	1.562 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
1.562 dias ou 4 anos 42 dias		
Pedro de Carvalho Müller:		
Na classe	1.370 dias	1.463 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
1.463 dias ou 4 anos 3 dias		
Ana Augusta Dias da Cunha Amaluz:		
Na classe	1.291 dias	1.305 dias
No Senado	—	7.505 dias
No serviço público	—	—
8.810 dias ou 24 anos 50 dias		
Lis Henriques Fernandes:		
Na classe	1.279 dias	1.358 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
1.358 dias ou 3 anos 283 dias		
Dyrno Jurandir Pires Ferreira:		
Na classe	295 dias	1.317 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
1.317 dias ou 3 anos 272 dias		
Leilah de Góis Cardoso Tôrres:		
Na classe	1.257 dias	1.322 dias
No Senado	—	2.604 dias
No serviço público	—	—
3.926 dias ou 10 anos 276 dias		
Maria Rizza Batista:		
Na classe	1.192 dias	1.199 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
1.199 dias ou 3 anos 104 dias		
Neusa Rita Perácio:		
Na classe	776 dias	776 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
776 dias ou 2 anos 46 dias		
Durval Sampaio Filho:		
Na classe	776 dias	776 dias
No Senado	—	1.156 dias
No serviço público	—	—
1.932 dias ou 5 anos 107 dias		
Ivone Rêgo de Miranda:		
Na classe	776 dias	776 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
776 dias ou 2 anos 46 dias		
Carlos Gustavo Schmidt Nabuco:		
Na classe	773 dias	778 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
778 dias ou 2 anos 48 dias		
Luís Carlos Vieira da Fonseca:		
Na classe	772 dias	773 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
773 dias ou 2 anos 42 dias		
Elsa Alves Tavares:		
Na classe	771 dias	774 dias
No Senado	—	4.865 dias
No serviço público	—	—
5.640 dias ou 15 anos 165 dias		
Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues:		
Na classe	769 dias	772 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
772 dias ou 2 anos 42 dias		
Mário Marques da Costa:		
Na classe	767 dias	770 dias
No Senado	—	4.414 dias
No serviço público	—	—
5.184 dias ou 14 anos 74 dias		
Lia Oscar da Cunha:		
Na classe	765 dias	774 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
774 dias ou 2 anos 44 dias		

Adahy Borburema de Castro:		
Na classe	764 dias	776 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
776 dias ou 2 anos 46 dias		
Lêda Fialho da Silva:		
Na classe	761 dias	761 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
761 dias ou 2 anos 40 dias		
Francisco de Assis Ribeiro:		
Na classe	760 dias	773 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
773 dias ou 2 anos 43 dias		
Jorge de Oliveira Nunes:		
Na classe	758 dias	758 dias
No Senado	—	162 dias
No serviço público	—	—
920 dias ou 2 anos 190 dias		
Carmen Lúcia de Holanda Cavalcante:		
Na classe	642 dias	647 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
647 dias ou 1 ano 282 dias		
Maria Chcrubina Costa:		
Na classe	634 dias	633 dias
No Senado	—	2.262 dias
No serviço público	—	—
2.915 dias ou 8 anos 95 dias		
Mary de Faria Albuquerque:		
Na classe	617 dias	650 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
650 dias ou 1 ano 285 dias		
Romildo Fernandes Gurgel:		
Na classe	597 dias	625 dias
No Senado	—	1.965 dias
No serviço público	—	—
2.590 dias ou 7 anos 35 dias		
Célia Tereza Assumpção:		
Na classe	455 dias	462 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
462 dias ou 1 ano 97 dias		
Maria Isabel Saldanha:		
Na classe	133 dias	1.542 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
1.542 dias ou 4 anos 82 dias		

TAQUIGRAFO

Revisores PL-4

Braz Nicola Jordão:		
Na classe	6.246 dias	13.315 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
13.315 dias ou 37 anos		
José Pereira de Carvalho:		
Na classe	5.106 dias	13.110 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
13.110 dias ou 35 anos 335 dias		
Aleixo Alves de Sousa:		
Na classe	2.219 dias	13.964 dias
No Senado	—	600 dias
No serviço público	—	—
14.564 dias ou 39 anos 339 dias		
Clemente Watz:		
Na classe	1.792 dias	9.495 dias
No Senado	—	3.070 dias
No serviço público	—	—
12.565 ou 34 anos 155 dias		
Lourival Câmara:		
Na classe	871 dias	6.431 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
6.431 dias ou 17 anos 246 dias		
José Campos Brício:		
Na classe	861 dias	6.395 dias
No Senado	—	—
No serviço público	—	—
6.395 dias ou 17 anos 190 dias		

TAQUIGRAFO "O"

Francisco Rodrigues Soares Pereira:		
Na classe	882 dias	5.663 dias
No Senado	—	1.060 dias
No serviço público	—	—
6.713 dias ou 18 anos 143 dias		
Aleinda Trivelino:		
Na classe	882 dias	2.396 dias
No Senado	—	5.219 dias
No serviço público	—	—
7.615 dias ou 20 anos 315 dias		
Elena Simas:		
Na classe	880 dias	2.164 dias
No Senado	—	565 dias
No serviço público	—	—
2.729 dias ou 7 anos 174 dias		

Luiza Berg Cabral:		
Na classe	873 dias	6.308 dias
No Senado		
No serviço público		
6.308 dias ou 17 anos 103 dias		
Laura Bandeira Accioly:		
Na classe	869 dias	1.947 dias
No Senado		2.317 dias
No serviço público		
4.264 dias ou 11 anos 249 dias		
Eli Vieira Kritiz:		
Na classe	778 dias	5.650 dias
No Senado		788 dias
No serviço público		
6.438 dias ou 17 anos 233 dias		

TAQUIGRAFO "N"

Martha dos Santos Crespo de Casiro:		
Na classe	796 dias	1.553 dias
No Senado		3.754 dias
No serviço público		
5.307 dias ou 14 anos 197 dias		
Vera Moreira Ericsoni:		
Na classe	780 dias	1.919 dias
No Senado		1.008 dias
No serviço público		
2.927 dias ou 8 anos 7 dias		
Therézinha de Mello Bobany:		
Na classe	777 dias	1.553 dias
No Senado		1.093 dias
No serviço público		
2.646 dias ou 7 anos 91 dias		
José Bonifácio Diniz de Andrada:		
Na classe	768 dias	1.542 dias ou 4 anos 82 dias
No Senado		
Joaquim Correia de Oliveira Andrade:		
Na classe	759 dias	1.435 dias
No Senado		1.158 dias
No serviço público		
2.593 dias ou 7 anos 38 dias		
Antônio Guimarães Santos:		
Na classe	756 dias	1.536 dias
No Senado		381 dias
No serviço público		
1.917 dias ou 5 anos 92 dias		

TAQUIGRAFO "M"

Beatriz Brandão Brígido:		
Na classe	864 dias	1.542 dias
No Senado		283 dias
No serviço público		
1.825 dias ou 5 anos		
Irene Stela Homem da Costa:		
Na classe	703 dias	1.553 dias ou 4 anos 93 dias
No Senado		
Maria Theresia Fernandes de Andrade:		
Na classe	701 dias	1.514 dias
No Senado		1.155 dias
No serviço público		
2.669 dias ou 7 anos 114 dias		
Maria Reis Josetti:		
Na classe	700 dias	1.729 dias ou 4 anos e 269 dias
No Senado		
Julietz Lovatini:		
Na classe	699 dias	1.553 dias ou 4 anos 93 dias
No Senado		
José Euváldo Peixoto:		
Na classe	646 dias	2.060 dias 5 anos 235 dias
No Senado		

AUXILIAR DE TAQUIGRAFO "K"

Celina Ferreira Franco:		
Na classe	652 dias	654 dias ou 1 ano 289 dias
No Senado		
Dalva Ribeiro Vianna:		
Na classe	650 dias	657 dias ou 1 ano 292 dias
No Senado		
Elza Freitas Portal e Silva:		
Na classe	642 dias	771 dias ou 2 anos 41 dias
No Senado		
Acy Panaja:		
Na classe	640 dias	1.550 dias ou 4 anos 90 dias
No Senado		
Aurea Diniz Gonçalves:		
Na classe	618 dias	637 dias ou 1 ano e 272 dias
No Senado		
Maria Aparecida Jordão da Silveira Reis:		
Na classe	615 dias	1.910 dias ou 5 anos 95 dias
No Senado		

REDADORES DE ANAIS E DOCUMENTOS PARLAMENTARES CLASSE "O"

Auto de Sá:		
como Diretor de Serviço	2.417 dias	
Na classe	12.052 dias	
No Senado		12.052 dias
No Serviço Público		2.249 dias
14.301 dias ou 39 anos e 66 dias		
Arthur da Rocha Ribeiro:		
Na classe	2.527 dias	2.527 dias
No Senado		5.003 dias
No Serviço Público		
7.530 dias ou 20 anos 230 dias		
Glória Fernandina Quintella:		
Na classe	2.502 dias	2.502 dias
No Senado		1.610 dias
No Serviço Público		
4.112 dias ou 11 anos e 91 dias		
Hércules de Macêdo Rocha:		
Na classe	2.468 dias	2.477 dias
No Senado		3.011 dias
No Serviço Público		
5.833 dias ou 15 anos e 13 dias		
Raul Weguelin de Abreu:		
Na classe	2.408 dias	11.288 dias ou 30 anos e 338 dias
No Senado		
Vital Martins Ferreira:		
Na classe	2.289 dias	2.422 dias
No Senado		2.934 dias
No Serviço Público		
5.356 dias ou 14 anos e 246 dias		
Benévinda Maria Soares:		
Na classe	2.270 dias	2.401 dias
No Senado		3.733 dias
No Serviço Público		
6.134 dias ou 16 anos e 294 dias		
Antônio Carlos Bandeira:		
Na classe	2.152 dias	2.411 dias
No Senado		92 dias
No Serviço Público		
2.503 dias ou 6 anos e 313 dias		
José Eustáquio Luiz Alves:		
Na classe	1.403 dias	7.942 dias
No Senado		216 dias
No Serviço Público		
8.158 dias ou 22 anos e 128 dias		
Murilo Marroquim de Souza:		
Na classe	881 dias	881 dias ou 2 anos e 156 dias
No Senado		
Filadelfo Seal:		
Na classe	873 dias	877 dias
No Senado		3.756 dias
No Serviço Público		
4.633 dias ou 12 anos e 253 dias		
Nerlone Nunes Cardoso:		
Na classe	873 dias	882 dias ou 2 anos e 157 dias
No Senado		
José da Silva Lisboa:		
Na classe	861 dias	864 dias ou 2 anos e 134 dias
No Senado		

REDADORES-REVISORES "O"

Alcino Pereira de Abreu		
Filho:		
Na classe	884 dias	884 dias
No Senado		3.519 dias
No Serviço Público		
9.403 dias ou 25 anos e 278 dias		
Paulo Nunes Augusto de Figueiredo:		
Na classe	884 dias	884 dias
No Senado		2.558 dias
No Serviço Público		
3.442 dias ou 9 anos e 157 dias		
Caio César de Menezes Pinheiro:		
Na classe	884 dias	884 dias ou 2 anos e 154 dias
No Senado		
Octávio Santiago da Silva:		
Na classe	884 dias	884 dias ou 2 anos e 154 dias
No Senado		
Herculano Ruy Vaz Carneiro:		
Na classe	878 dias	884 dias
No Senado		3.953 dias
No Serviço Público		
4.847 dias ou 13 anos e 92 dias		
Antônio Júlio Pires:		
Na classe	876 dias	884 dias ou 2 anos e 154 dias
No Senado		
Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro:		
Na classe	876 dias	882 dias
No Senado		788 dias
No Serviço Público		
1.670 dias ou 4 anos e 210 dias		

José Benício Tavares da Cunha Mello:		
Na classe	876 dias	
No Senado		880 dias
No Serviço Público		
		880 dias ou 2 anos e 150 dias

ASSESSORES TÉCNICOS DO ORÇAMENTO
PADRÃO "O"

José Vicente de Oliveira Martins:		
Na classe	884 dias	
No Senado		884 dias
No Serviço Público		4.645 dias
		5.529 dias ou 15 anos e 51 dias
Luciano de Figueiredo Mesquita:		
Na classe	884 dias	
No Senado		884 dias
No Serviço Público		4.239 dias
		5.123 dias ou 14 anos e 13 dias
João Manoel da Rocha Maitos:		
Na classe	884 dias	
No Senado		884 dias
No Serviço Público		3.837 dias
		4.721 dias ou 12 anos 311 dias

BIBLIOTECARIO "M"

Eleonora Duse Villasbôas Noronha Luz:		
Na classe	873 dias	
No Senado		881 dias
No Serviço Público		
		881 dias ou 2 anos e 151 dias
Adélia Leite Coelho:		
Na classe	871 dias	
No Senado		884 dias
No Serviço Público		622 dias
		1.506 dias ou 4 anos e 46 dia

ARQUIVISTA PADRÃO "K"

Helena Collin Wad- dington:		
Na classe	826 dias	
No Senado		829 dias
No Serviço Público		1.542 dias
		2.371 dias ou 6 anos e 181 dias

ZELADOR DO ARQUIVO PADRÃO "N"

Jacy de Souza Lima:		
Na classe	1.943 dias	
No Senado		2.248 dias
No Serviço Público		4.097 dias
		6.345 dias ou 17 anos e 140 dias

ZELADOR DO PATRIMÔNIO PADRÃO "M"

Galdino José da Silva:		
Na classe	2.405 dias	
No Senado		10.648 dias
No Serviço Público		1.619 dias
		12.619 dias ou 33 anos e 222 dias

ALMOXARIFE PADRÃO "K"

Wilson Tartucci:		
Na classe	869 dias	
No Senado		882 dias
No Serviço Público		847 dias
		1.729 dias ou 4 anos e 269 dias

AJUDANTE DE ALMOXARIFE PADRÃO "J"

Claudio Ideburque Car- neiro Leal Netto:		
Na classe	852 dias	
No Senado		852 dias ou 2 anos e 122 dias

AJUDANTE DE ZELADOR DO PATRIMÔNIO PADRÃO "J"

Joaquim Costa:		
Na classe	867 dias	
No Senado		875 dias
No Serviço Público		6.098 dias
		6.965 dias ou 19 anos e 38 dias

ZELADOR DA BIBLIOTECA (CONTRATADO)

Paulo Weguelin Espoch:		
No Senado		870 dias ou 2 anos e 140 dias

PORTARIA

CHEFE DA PORTARIA PADRÃO "N"

Luiz Gomes de Carvalho:		
Na classe	684 dias	
No Senado		8.875 dias
No Serviço Público		
		9.575 dias ou 27 anos e 130 dias

AJUDANTE DE CHEFE DE PORTARIA PADRÃO "L"

Lino da Silva:		
Na classe	450 dias	
No Senado		10.441 dias
No Serviço Público		
		10.441 dias ou 28 anos e 221 dias

ELETRICISTA CHEFE PADRÃO "K"

Herédio Del Giudice:		
Na classe	888 dias	
No Senado		2.405 dias
No Serviço Público		122 dias
		2.527 dias ou 8 anos e 337 dias

ELETRICISTA PADRÃO "J"

Propécio Xavier da Silva:		
Na classe	826 dias	
No Senado		2.475 dias
No Serviço Público		425 dias
		2.900 dias ou 7 anos e 345 dias

AUXILIARES DE PORTARIA PADRÃO "K"

Miguel Caselli:		
Na classe	884 dias	
No Senado		16.656 dias ou 45 anos e 231 dias
José Soares de Oliveira:		
Na classe	884 dias	
No Senado		9.938 dias
No Serviço Público		

Arnaldo Batista de Paula:		
Na classe	884 dias	
No Senado		9.938 dias ou 27 anos e 83 dias
No Serviço Público		9.908 dias
		9.908 dias ou 27 anos e 53 dias

Manoel Rabello		
Na classe	884 dias	
No Senado		9.633 dias
No Serviço Público		
		9.633 dias ou 26 anos e 143 dias

Albino dos Santos Lopes:		
Na classe	884 dias	
No Senado		9.632 dias
No Serviço Público		
		9.632 dias ou 26 anos e 142 dias

Luiz Galvão.		
Na classe	884 dias	
No Senado		9.603 dias
No Serviço Público		
		9.603 dias ou 26 anos e 113 dias

Djalma Pereira Madruga:		
Na classe	884 dias	
No Senado		6.408 dias
No Serviço Público		
		6.408 dias ou 17 anos e 203 dias

João da Matta Flaviano de Souza:		
Na classe	884 dias	
No Senado		5.983 dias
No Serviço Público		6.787 dias
		12.770 dias ou 35 anos

Manoel José da Silva:		
Na classe	884 dias	
No Senado		2.537 dias
No Serviço Público		9.064 dias
		11.601 dias ou 31 anos e 288 dias

Símeão Antônio da Costa:		
Na classe	884 dias	
No Senado		2.537 dias
No Serviço Público		8.248 dias
		10.785 dias ou 29 anos e 260 dias

Manuel Viríssimo Ramos.		
Na classe	884 dias	
No Senado		2.537 dias
No Serviço Público		3.896 dias
		6.433 dias ou 17 anos e 216 dias

João Carlos Cunha:		
Na classe	880 dias	
No Senado		9.633 dias
No Serviço Público		
9.633 dias ou 26 anos e 143 dias		
Juventino Afonso da Silveira:		
Na classe	878 dias	6.451 dias
No Senado		
No Serviço Público		6.451 dias ou 17 anos e 236 dias
Ernesto Alves de Souza:		
Na classe	873 dias	8.958 dias
No Senado		234 dias
No Serviço Público		
9.192 dias ou 25 anos e 67 dias		
Vicente Costa:		
Na classe	824 dias	8.539 dias
No Senado		
No Serviço Público		
8.539 dias ou 23 anos e 144 dias		
Teotonio Francisco Dutra:		
Na classe	82 dias	5.997 dias
No Senado		
No Serviço Público		
5.997 dias ou 16 anos e 157 dias		

CONTINUO "J"

Joaquim Bastos:		
Na classe	2.156 dias	2.537 dias
No Senado		6.544 dias
No Serviço Público		
9.081 dias ou 24 anos e 321 dias		
Orlando Pinto de Souza:		
Na classe	2.156 dias	2.537 dias
No Senado		4.478 dias
No Serviço Público		
7.015 dias ou 19 anos e 80 dias		
Newton Cleanto de Campos:		
Na classe	2.152 dias	2.401 dias
No Senado		1.871 dias
No Serviço Público		
4.272 dias ou 11 anos e 257 dias		
Espídio Vianna:		
Na classe	2.145 dias	2.533 dias
No Senado		4.357 dias
No Serviço Público		
6.890 dias ou 18 anos e 320 dias		
Gonçalo Farias de Oliveira:		
Na classe	2.147 dias	2.523 dias
No Senado		1.732 dias
No Serviço Público		
4.255 dias ou 11 anos e 230 dias		
João Ribeiro de Souza:		
Na classe	1.846 dias	2.537 dias
No Senado		7.515 dias
No Serviço Público		
10.052 dias ou 27 anos e 197 dias		
José Inocêncio Cavalcanti:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		8.014 dias
No Serviço Público		
10.551 dias ou 28 anos e 331 dias		
Cesário Manoel da Silva:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		7.199 dias
No Serviço Público		
9.736 dias ou 26 anos e 246 dias		
Joaquim de Araujo Pinho:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		5.670 dias
No Serviço Público		
8.207 dias ou 22 anos e 177 dias		
José Celestino Pessoa:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		4.104 dias
No Serviço Público		
6.641 dias ou 18 anos e 71 dias		
Joaquim dos Santos:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		1.420 dias
No Serviço Público		
3.957 dias ou 10 anos e 307 dias		
João Aureliano Filho:		
Na classe	784 dias	2.537 dias
No Senado		1.303 dias
No Serviço Público		
3.840 dias ou 10 anos e 193 dias		

Cezar Marina:		
Na classe	82 dias	2.537 dias
No Senado		4.585 dias
No Serviço Público		
7.102 dias ou 19 anos e 167 dias		

CONTIN UOS "I"

Octavio José de Anchieta:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		4.678 dias
No Serviço Público		
7.210 dias ou 19 anos de 275 dias		
Orlando de Sá Cavalcanti:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		4.456 dias
No Serviço Público		
6.992 dias ou 19 anos e 57 dias		
Francisco Lopes Arêas:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		404 dias
No Serviço Público		
2.941 dias ou 8 anos e 21 dias		
Alípio Ferreira Dias:		
Na classe	884 dias	2.432 dias
No Senado		6.493 dias
No Serviço Público		
8.925 dias ou 24 anos e 165 dias		
Alcides de Oliveira:		
Na classe	871 dias	2.562 dias
No Senado		18 dias
No Serviço Público		
3.144 dias ou 8 anos e 224 dias		
Djalma Magano:		
Na classe	871 dias	2.537 dias
No Senado		6.167 dias
No Serviço Público		
8.704 dias ou 23 anos e 309 dias		
José de Freitas:		
Na classe	843 dias	2.527 dias
No Senado		426 dias
No Serviço Público		
2.953 dias ou 8 anos e 33 dias		
Carlos Braga:		
Na classe	837 dias	2.507 dias
No Senado		
No Serviço Público		
2.507 dias ou 6 anos e 317 dias		
Murilo Edson Coelho de Souza:		
Na classe	658 dias	2.401 dias
No Senado		
No Serviço Público		
2.401 dias ou 6 anos e 211 dias		
Antonio da Costa Bernardo:		
Na classe	82 dias	2.403 dias
No Senado		
No Serviço Público		
2.403 dias ou 6 anos e 213 dias		

SERVENTES

Classe "II"

Pedro Rodrigues de Souza:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		6.765 dias
No Serviço Público		
9.302 dias ou 25 anos e 177 dias		
Deusdedit de Araujo Silva:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		6.095 dias
No Serviço Público		
8.632 dias ou 23 anos e 217 dias		
Claudio de Queiroz:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		4.574 dias
No Serviço Público		
7.111 dias ou 19 anos e 176 dias		
Roldão Pimentel Simas:		
Na classe	884 dias	2.537 dias
No Senado		3.806 dias
No Serviço Público		
5.343 dias ou 17 anos e 138 dias		
João Luiz da Rocha:		
Na classe	884 dias	2.528 dias
No Senado		
No Serviço Público		
2.528 dias ou 6 anos e 338 dias		

Geraldo Gomes:				Benedito Afonso de Araujo:			
Na classe	884 dias			Na classe	218 dias		
No Senado		2.514 dias		No Senado		2.404 dias	
No Serviço Público				No Serviço Público			
							2.404 dias ou 6 anos e 214 dias
Silvio Manoel de Moraes:				Arnaldo Gouvêa Castelo Branco:			
Na classe	884 dias			Na classe	75 dias		
No Senado		2.498 dias		No Senado		2.086 dias	
No Serviço Público				No Serviço Público		1.116 dias	
							3.202 dias ou 8 anos e 282 dias
Marlo Martins Neto:				Oswaldo Sampalo:			
Na classe	884 dias			Na classe	2.121 dias		
No Senado		2.481 dias		No Senado		2.122 dias	
No Serviço Público		1.097 dias		No Serviço Público		5.765 dias	
							7.887 dias ou 21 anos e 222 dias
Allanuro Cruz:				Antonio Luiz da Rocha:			
Na classe	884 dias			Na classe	2.073 dias		
No Senado		2.464 dias		No Senado		2.073 dias	
No Serviço Público				No Serviço Público			
							2.073 dias ou 5 anos e 248 dias
Paulo da Silva Carneiro:				Hermes Peçanha Gomes:			
Na classe	884 dias			Na classe	2.012 dias		
No Senado		2.404 dias		No Senado		2.012 dias	
No Serviço Público		10.098 dias		No Serviço Público		503 dias	
							2.515 dias ou 6 anos e 325 dias
José Manoel Gomes:				Sebastião Miguel da Silva:			
Na classe	884 dias			Na classe	2.012 dias		
No Senado		2.404 dias		No Senado		2.012 dias	
No Serviço Público				No Serviço Público		284 dias	
							2.296 dias ou 6 anos e 106 dias
José Salles de Oliveira:				Decleciano de Araújo Silva:			
Na classe	884 dias			Na classe	1.951 dias		
No Senado		2.012 dias		No Senado		1.951 dias	
No Serviço Público		928 dias		No Serviço Público		6.764 dias	
							8.715 dias ou 23 anos e 320 dias
Mario Mendes da Silva:				Cláudio dos Santos:			
Na classe	883 dias			Na classe	1.887 dias		
No Senado		2.492 dias		No Senado		1.892 dias	
No Serviço Público				No Serviço Público			
							1.892 dias ou 5 anos e 67 dias
Marciano José da Silva:				Joaquim Luiz da Rocha:			
Na classe	881 dias			Na classe	1.887 dias		
No Senado		2.537 dias		No Senado		1.877 dias	
No Serviço Público		1.736 dias		No Serviço Público		344 dias	
							2.211 dias ou 6 anos e 21 dias
Manoel José dos Santos:				Aristóteles Pereira Madruga:			
Na classe	870 dias			Na classe	1.834 dias		
No Senado		2.530 dias		No Senado		1.834 dias	
No Serviço Público		2.157 dias		No Serviço Público			
							1.834 dias ou 5 anos e 9 dias
Paulo de Araujo Silva:				Alcebiades Ferreira:			
Na classe	870 dias			Na classe	1.718 dias		
No Senado		2.498 dias		No Senado		1.720 dias	
No Serviço Público		829 dias		No Serviço Público			
							1.720 dias ou 4 anos e 260 dias
Orlando Ayres:				Jorge Antunes:			
Na classe	870 dias			Na classe	1.677 dias		
No Senado		1.553 dias		No Senado		1.677 dias	
No Serviço Público		442 dias		No Serviço Público			
							1.677 dias ou 4 anos e 217 dias
José Honorato dos Santos:				Liberato Pereira Pinto:			
Na classe	868 dias			Na classe	1.659 dias		
No Senado		2.530 dias		No Senado		1.659 dias	
No Serviço Público		2.067 dias		No Serviço Público		1.170 dias	
							2.829 dias ou 7 anos e 274 dias
Virgílio José da Silva:				Pedro Leão Gonela:			
Na classe	863 dias			Na classe	1.578 dias		
No Senado		2.532 dias		No Senado		1.578 dias	
No Serviço Público		1.739 dias		No Serviço Público			
							1.578 dias ou 4 anos e 118 dias
Marcílio de Souza:				Manoel Ribeiro de Marins:			
Na classe	823 dias			Na classe	1.549 dias		
No Senado		2.298 dias		No Senado		1.553 dias	
No Serviço Público		952 dias		No Serviço Público			
							1.533 dias ou 4 anos e 93 dias
Antonio Machado Rosa:				Francisco Olímpio Gomes:			
Na classe	770 dias			Na classe	1.537 dias		
No Senado		2.057 dias		No Senado		1.541 dias	
No Serviço Público		305 dias		No Serviço Público			
							1.541 dias ou 4 anos e 81 dias
Felipe Baroud:				Vitor Lobo:			
Na classe	468 dias			Na classe	1.479 dias		
No Senado		2.238 dias		No Senado		1.481 dias	
No Serviço Público				No Serviço Público			
							1.481 dias ou 4 anos e 21 dias

José Jurandir de Vasconcelos:	
Na classe	1.276 dias
No Senado	268 dias
No Serviço Público	
Art Feliciano de Araújo:	
Na classe	1.245 dias
No Senado	1.114 dias
No Serviço Público	
Paulo Costa de Oliveira:	
Na classe	1.133 dias
No Senado	1.022 dias
No Serviço Público	
Lázaro de Freitas:	
Na classe	1.071 dias
No Senado	2.546 dias
No Serviço Público	
Armando Gomes da Silva:	
Na classe	855 dias
No Senado	885 dias
No Serviço Público	8.332 dias
Antonio Menezes do Nascimento:	
Na classe	840 dias
No Senado	840 dias
No Serviço Público	6.570 dias

CONTRATADOS

Joyne Corrêa de Sá:	
No Senado	2.122 dias ou 5 anos e 297 dias
Curvalho Barbosa:	
No Senado	803 dias ou 2 anos e 73 dias

ATA DA 1.ª SESSÃO EM 16 DE MARÇO DE 1953

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CAPE FELHO, PRESIDENTE; WALDEMAR PEDROSA, 3.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 1.º SECRETÁRIO E ALFREDO NEVES, 1.º SECRETÁRIO.

As 14.30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Vivaldo Lima
- Waldemar Pedrosa
- Anísio Jobim
- Prisco dos Santos
- Magalhães Barata
- Antonio Bayma
- Victorino Freire
- Área Leão
- Machias Olimpio
- Joaquim Pires
- Onofre Gomes
- Filino Pompeu
- Cláudio Oliveira
- Kerginadic Cavalcanti
- Georgino Avelino
- Ferreira de Souza
- Ruy Carneiro
- Venoso Borges
- Assis Chavesaubriand
- Apolonio Sales
- Novas Filha
- Djair Brito
- Ezequias da Rocha
- Cícero de Vasconcelos
- Ismar de Goes
- Júlio Leite
- Durval Cruz
- Walter Franco
- Landulpho Alves
- Aloysio de Carvalho
- Carlos Lindenberg
- Luz Pinco
- Atílio Vivacqua
- Sá Timoc
- Alfredo Neves
- Pereira Pinto
- Alencastre Guimarães
- Hamilton Nogueira
- Mozart Lago
- Bernardes Filho
- Mello Vianna
- Levinio Coelho
- Euclydes Vieira
- Domingos Velasco

Dario Cardoso
Costa Pereira
Vesrasian Martins
Othon Mäder
Gomes de Oliveira
Ivo d'Aquino
Francisco Gallotti
Alberto Pasqualini
Alfredo Simch
Caetano Mercio
Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho
Cidomir Cardoso
Cesar Vergueiro
Marcondes Filho
Elyrio Curvo
João Villasboas
Evario Guimarães
Roberto Glaser
O SR. PRESIDENTE — Acha-se presente 55 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO (servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO (servindo de 1.º), lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:
Ds ns. 75 a 77-53, do Sr. Presidente da República, acusando o recebimento de autógrafos de Decretos Legislativos e devolvendo os dos Projetos de Leis da Câmara ns. 276-52 e 2-53, já mencionados.

N.º 78-53
Senhores Membros do Congresso Nacional

De acordo com o preceito constitucional, submeto à Vossa aprovação, em cópia devidamente autenticada, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acórdão Básico para Concessão de Assistência Técnica entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas, assinado em Nova York a 11 de setembro último.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1953. — GETULIO VARGAS.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Ofícios:
Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando haver tomado providências no sentido de serem ultimados os dados a que se refere o requerimento n.º 16-53, da autoria do Sr. Senador Ferreira de Souza para imediato encaminhamento a esta Casa do Congresso.

Do Requerente.
Deix. da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição das emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 96-52 e a aprovação da de número 2 e rejeição da de n.º 1 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 186 de 1951.

Senhor Secretário,
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei número 2.657-B, de 1952, que aprova o Acórdão de Assistência Militar assinado no Rio de Janeiro, em 15 de março de 1952, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 20-53

Approva o Acórdão de Assistência Militar assinado no Rio de Janeiro, em 15 de março de 1952, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º — É aprovado o Acórdão de Assistência Militar assinado no Rio de Janeiro, em 15 de março de 1952, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América.
Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Forças Armadas e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Na sessão de 25 de fevereiro do corrente ano foi lida a mensagem n.º 83 de 23 do mesmo mês, contendo as razões do veto presidencial ao projeto de lei que altera os arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 170, de 21 de julho de 1949, que criou na cidade de Recife o Instituto Joaquim Nabuco.

Conforme então foi explicado ao Plenário, a Mesa deixou de convocar desde logo o Congresso Nacional para apreciar esse veto, visto faltarem apenas dois dias para o término da sessão legislativa extraordinária em curso, não sendo, assim, possível observar-se o prazo mínimo estipulado para esse fim no art. 45 do Regulamento C. am.

Ielada nova sessão legislativa, cabe a Mesa nesta oportunidade, fazer a convocação.

A sessão conjunta das duas Casas para conhecimento do veto em apreço será no dia 9 de abril próximo, às 14.30 horas, no Palácio Tiradentes.

A fim de participarem da Comissão Mista que sobre ele deve dar parecer, designo os Srs. Senadores Apolinio Sales, Joaquim Pires, Vivaldo Lima.

Não há credores inscritos para a hora do expediente: a palavra é facultada a quem dela desejar usar. (Pausa).

Não havendo quem queira ocupar a tribuna, vai-se proceder à eleição para Vice-Presidente do Senado.

Suspendo a sessão por dez minutos, a fim de os Senhores Senadores se munirem de cédulas.

Vai-se realizar a eleição de Vice-Presidente do Senado.

- Respondem à chamada os Senhores Senadores:
- Vivaldo Lima
 - Waldemar Pedrosa
 - Anísio Jobim
 - Prisco dos Santos
 - Magalhães Barata
 - Antonio Bayma
 - Victorino Freire
 - Área Leão
 - Joaquim Pires
 - Onofre Gomes
 - Filino Pompeu
 - Cláudio Oliveira
 - Kerginadic Cavalcanti
 - Georgino Avelino
 - Ferreira de Souza
 - Venoso Borges
 - Apolonio Sales
 - Novas Filha
 - Etelvino Ins
 - Ezequias da Rocha
 - Cícero de Vasconcelos
 - Ismar de Goes
 - Júlio Leite
 - Durval Cruz
 - Walter Franco
 - Landulpho Alves
 - Aloysio de Carvalho
 - Filino Alexo
 - Carlos Lindenberg
 - Luz Pinco
 - Atílio Vivacqua
 - Sá Timoc
 - Alfredo Neves
 - Pereira Pinto
 - Alencastre Guimarães
 - Hamilton Nogueira
 - Bernardes Filho
 - Mello Vianna
 - Levinio Coelho
 - Euclydes Vieira
 - Domingos Velasco
 - Dario Cardoso
 - Costa Pereira
 - Othon Mäder
 - Gomes de Oliveira
 - Ivo d'Aquino
 - Francisco Gallotti
 - Alberto Pasqualini
 - Alfredo Simch
 - Camilo Mercio

São recolhidas 50 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado: Senador Marcondes Filho . 49 votos
Em branco 1 voto

O SR. PRESIDENTE — Está eleito Vice-Presidente do Senado o Sr. Senador Marcondes Filho. (Pausa)
Salvo deliberação do plenário, a Mesa procederá, em seguida, à eleição para 1.º e 2.º Secretários.

O SR. IVO D'AQUINO (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, como o Senado sabe, de acordo com o novo Regimento, a eleição de secretários da Comissão Diretora se fará em duas cédulas, uma para 1.º e 2.º secretários e outra para 3.º e 4.º.

O Partido Social Democrático, por deliberação tomada em sua última reunião escolheu candidato para o cargo de primeiro Secretário. Quanto ao terceiro não houve deliberação definitiva, porque o candidato cujo nome nosso partido deseja apoiar, conforme comunicação que recebi — não aceitará o cargo. Compete-me, assim, reunir o meu Partido a fim de deliberarmos o caso; se esse illustre companheiro aceita a candidatura, organizarmos a chapa com seu nome; se não a aceitar, teremos de escolher outro candidato.

Em relação aos demais partidos — a União Democrática Nacional o Partido Trabalhista Brasileiro, o Partido Social Progressista, o Partido Republicano, o Partido Liberal e o Partido Socialista Brasileiro — não houve acordo sobre o preenchimento de cargo de quarto Secretário. Como o Senado sabe há ainda divergências.

A votação deverá ser feita da forma que expliquei.
Penso de bom aviso fazermos a eleição dos Secretários na sessão de amanhã, ou, então, que se suspenda a presente sessão por uma hora, proporcionando-se margem para a organização das cédulas. (Muito bem)

O SR. ISMAR DE GOES (Pela ordem) — Sr. Presidente, ouvimos a palavra do nobre Senador Ivo d'Aquino, a respeito da composição da Mesa do Senado.

Acontece porém, que o Regimento determina a eleição para o dia de hoje. Se a adiarmos para amanhã estaremos, de começo contrariando o dispositivo regimental. Desta forma, preferiria se suspendesse a sessão por uma hora, prestando-se assim, obediência a letra do Regimento e, ao mesmo tempo, atendendo-se as razões do Ilustre Senador Ivo d'Aquino.

Era a proposta que desejava fazer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Ivo d'Aquino apresenta duas sugestões; o adiamento da eleição dos Srs. Secretários para a sessão seguinte ou a suspensão do processo de eleição pelo prazo de uma hora, a fim de que se Senhores Senadores para ela se preparem.

A Mesa não encontra no Regimento apoio para uma decisão quanto a primeira sugestão, que teria de ser submetida ao voto do plenário.

Quanto a segunda, se não houver oposição do plenário, a Mesa que, normalmente, para a preparação do escrutínio, suspende os trabalhos por 10 minutos, atendendo as ponderações do nobre líder do Partido majoritário, a suspenderá por uma hora, caso em que apenas aumentará o período de interrupção. (Pausa)

Não havendo oposição, ficam suspensos os trabalhos por uma hora, a fim de se tomarem as providências necessárias para a eleição dos primeiros e segundo secretários.

Suspende-se a sessão as 16 horas e 20 minutos e reabre-se as 15 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Val-se realizar a eleição dos 1.º e 2.º Secretários.

Respondem a chamada os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima.
- Waldemar Pedrosa.
- Anísio Jobim.
- Prisco dos Santos.
- Magalhães Barata.
- Antônio Bayma.
- Victorino Freire.
- Área Leão.
- Mathias Olimpio.
- Joaquim Pires.
- Onofre Gomes.
- Plínio Pompeu.
- Olavo Oliveira.
- Kerginaldo Cavalcanti.
- Georgino Aveiuno.
- Ferreira de Sousa.
- Ruy Carneiro.
- Assis Chateaubriand.
- Apolonio Sales.
- Novaes Filho.
- Etelvino Lins.
- Ezechias da Rocha.
- Cícero de Vasconcelos.
- Ismar de Góes.
- Júlio Leite.
- Durval Cruz.
- Walter Franco.
- Laudulpho Alves.
- Aloysio de Carvalho.
- Pinto Aleixo.
- Carlos Lindenberg.
- Luis Tinoco.
- Atílio Vivaqua.
- Sá Tinoco.
- Alfredo Neves.
- Pereira Pinto.
- Alfredo Neves.
- Alencastro Guimarães.
- Hamilton Nogueira.
- Mozart Lago.
- Bernardes Filho.
- Mello Vianna.
- Levindo Coelho.
- Euclydes Vieira.
- Domingos Velasco.
- Dario Cardoso.
- Costa Pereira.
- Othon Mader.
- Gomes de Oliveira.
- Ivo d'Aquino.

Francisco Gallotti.
Alberto Pasqualini.
Alfredo Simch.
Camillo Mércio. (53).

São recolhidos 53 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:
Senador Alfredo Neves 52 votos
Senador Vespasiano Martins 51 votos
Senador Hamilton Nogueira 1 voto
Em branco

O SR. PRESIDENTE — Proclamamos eleitos 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Srs. Senadores Alfredo Neves e Vespasiano Martins. (Palmas)

Convido o nobre Senador Alfredo Neves a ocupar o seu lugar na Mesa. (Palmas)

Encontrando-me eventualmente na Presidência, em virtude da função que viço o Sr. Senador Alfredo Neves a até há poucos momentos exercia, conassumir a direção dos trabalhos. (Palmas)

O Sr. Senador Alfredo Neves assume a Presidência (Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Srs. Senadores,

Ao assumir a Presidência, permitam-me agradecer, desvanecido e emocionado, o voto do Senado.

Suspendo a sessão por 10 minutos, a fim de que sejam preparadas as cédulas para a eleição dos 3.º e 4.º Secretários.

Suspende-se a sessão as 16 horas e 45 minutos, sendo reaberta as 16 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Val realizar-se a eleição para 3.º e 4.º Secretários.

Respondem a chamada os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima.
- Waldemar Pedrosa.
- Anísio Jobim.
- Prisco dos Santos.
- Magalhães Barata.
- Antônio Bayma.
- Victorino Freire.
- Área Leão.
- Mathias Olimpio.
- Joaquim Pires.
- Onofre Gomes.
- Plínio Pompeu.
- Olavo Oliveira.
- Kerginaldo Cavalcanti.
- Georgino Aveiuno.
- Ferreira de Sousa.
- Ruy Carneiro.
- Assis Chateaubriand.
- Apolonio Sales.
- Novaes Filho.
- Etelvino Lins.
- Ezechias da Rocha.
- Cícero de Vasconcelos.
- Ismar de Góes.
- Júlio Leite.
- Durval Cruz.
- Walter Franco.
- Laudulpho Alves.
- Aloysio de Carvalho.
- Pinto Aleixo.
- Carlos Lindenberg.
- Luis Tinoco.
- Atílio Vivaqua.
- Sá Tinoco.
- Alfredo Neves.
- Pereira Pinto.
- Hamilton Nogueira.
- Mozart Lago.
- Bernardes Filho.
- Mello Vianna.
- Levindo Coelho.
- Euclydes Vieira.
- Domingos Velasco.
- Costa Pereira.
- Othon Mader.
- Gomes de Oliveira.
- Ivo d'Aquino.
- Francisco Gallotti.
- Alfredo Simch.
- Camillo Mércio. (50).

São recolhidas 50 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:
Senador Francisco Gallotti 46 votos
Senador Ezechias da Rocha 27 votos
Senador Hamilton Nogueira 19 votos
Em branco cédulas

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos 3.º e 4.º Secretários os Senhores Senadores Francisco Gallotti e Ezechias da Rocha. (Palmas)

Convido os Senhores Senadores eleitos a ocuparem seus lugares na Mesa. Val-se proceder a eleição dos Suplentes.

Suspendo a sessão por 10 minutos para os Senhores Senadores se munirem de cédulas.

A sessão é suspensa as 17 horas e 10 minutos e reaberta as 17 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Val-se realizar a eleição dos 1.º e 2.º Suplentes da Comissão Diretora.

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima.
- Waldemar Pedrosa.
- Anísio Jobim.
- Prisco dos Santos.
- Antônio Bayma.
- Onofre Gomes.
- Plínio Pompeu.
- Olavo Oliveira.
- Kerginaldo Cavalcanti.
- Georgino Aveiuno.
- Ferreira de Sousa.
- Ruy Carneiro.
- Apolonio Sales.
- Novaes Filho.
- Etelvino Lins.
- Ezechias da Rocha.
- Cícero de Vasconcelos.
- Ismar de Góes.
- Durval Cruz.
- Walter Franco.
- Laudulpho Alves.
- Aloysio de Carvalho.
- Pinto Aleixo.
- Atílio Vivaqua.
- Alfredo Neves.
- Pereira Pinto.
- Hamilton Nogueira.
- Bernardes Filho.
- Mello Vianna.
- Euclydes Vieira.
- Domingos Velasco.
- Dario Cardoso.
- Costa Pereira.
- Othon Mader.
- Gomes de Oliveira.
- Ivo d'Aquino.

Francisco Gallotti. (37).
São recolhidas 37 cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

Senador Costa Pereira 35 votos
Senador Prisco dos Santos 35 cédulas
Em branco 2

O SR. PRESIDENTE — Proclamamos eleitos, respectivamente, primeiro e segundo suplentes, os Srs. Senadores Costa Pereira e Prisco dos Santos. (Palmas)

Terminada a composição da Mesa, a Presidência julga oportuno lembrar que a tarefa a realizar, em seguida, é a escolha das Comissões Permanentes.

Embora o Regimento não o diga expressamente, é da tradição não só do Senado como da Câmara dos Deputados que não seja dado para Ordem do Dia projeto algum antes de ser concluída essa eleição, pois só depois desta se considera completada a organização da casa para os trabalhos da sessão legislativa.

Assim, a Mesa não incluirá matéria alguma na Ordem do Dia antes de recolhidas as Comissões Permanentes.

Quanto à maneira de proceder essa escolha, é oportuno lembrar o que diz o Regimento atual:

Art. 60 — No dia imediato ao que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os líderes dos partidos representados no Senado para o fim de fixarem, na forma da Constituição Federal, a participação de cada bancada nas comissões permanentes.

§ 1.º Estabelecido, assim, o número de componentes de cada comissão pelo critério das bancadas, os respectivos líderes entregarão a Mesa, até quarenta e oito horas depois, a indicação nominal

dos seus representantes nas mesmas comissões.

§ 2.º — Em caso de não cumprimento do disposto neste artigo, a eleição se fará por escrutínio secreto, mediante cédulas, contendo tantos nomes quantos os lugares a preencher, sendo eleitos os mais votados e assegurada, sempre, a representação partidária proporcional na forma da Constituição e do disposto neste Regimento.

§ 3.º — Concluída a organização das comissões, por um ou outro processo, a Mesa fará a proclamação do resultado.

Nessas condições, torna-se necessário que os líderes dos partidos representados no Senado se reúnam, para estabelecer a participação de cada bancada nas Comissões Permanentes; e que, feito isso, entreguem à Mesa as listas dos nomes que indicam para integrar esses órgãos técnicos, como representantes dos respectivos partidos.

A Mesa pede que essas providências sejam tomadas com urgência, a fim de que se não retarde o início do pronunciamento do plenário sobre a matéria já em condições de figurar em Ordem do Dia.

Assim sendo, encerro a sessão e designo para a próxima a seguinte Ordem do Dia:

Escolha das Comissões.
Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 5 DE MARÇO DE 1953.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, agradeço a gentileza da permuta de hora ao nobre representante de Goiás. Tem o senador Velasco várias idéias com as quais sinceramente fraternizo, desde o tempo em que o conheci como colaborador brilhante dos "Diários Associados".

O Sr. Domingos Velasco — Obrigado a V. Ex.ª

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tendo carência de partir para São Paulo, dentro de trinta minutos, dessejava, antes, dizer duas palavras ao Senado. Quero comunicar à Casa a satisfação que nos domina a mim e a tantos outros companheiros, pelo parecer que, unânime, proferiu ontem sobre a questão do petróleo nacional, a Comissão de Viação e Obras Públicas do Senado.

Sr. Presidente, quando aqui focalizei o assunto, pela primeira vez o ano passado, em favor de uma solução nacional de petróleo brasileiro, tinha certeza de que o potencial do Senado era o que havia de melhor. Em suas energias latentes havia lavras de primeira ordem para produzir um desses terrenos vulcânicos, propícios à germinação das sementes, ainda que não sejam daquelas melhor selecionadas. Bastava suscitar uma pequena erupção, no gênero da que vem se ocorrer na Comissão de Viação e Obras Públicas. O facho rubro aceso, a lava entra a correr sobre a terra. Falto diante de vários notáveis entencinios; não há solos mais ricos que aqueles de formação eruptiva. Mendoza, ali na Argentina, é um exemplo disso.

Sr. Presidente — Um eminente ensaísta, que foi ornamento desta Casa, o Sr. Gilberto Amado, dizia-nos há dias, que o nacionalismo, que temos, hoje, representa no Brasil o papel daninho da febre amarela no passado. Não conheço outros dois elementos que tenham mais tolhido o progresso do Brasil, quanto a Serra do Mar e a febre amarela. É verdade que a Serra, em dado momento, constituiu refúgio para os que, temendo a febre, fugiram do Rio de Janeiro e de Santos, ou fosse do litoral, onde o estegomia cantava o seu canto de desolação e de morte. Os estrangeiros

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Brasil tem mais de sessenta milhões de habitantes, caro colega. Poderíamos até deixar de recebê-los.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Os Jacobinos, na fúria da exaltação, cneaxavam a chamar a febre amarela "a patriota", porque mata-va de preferência os estrangeiros sem excluir às vezes um Eduardo Prado. Quando o Sr. Percival Farouber co-omeçou graças a seu conto diário o empreendimento do Brasil Railway contratou Oswaldo Cruz para extin-uir o flagelo em Batim, Vitória ali como já o fôra no Rio de Janeiro e Grande Riojaneira a benemérita con-tila diuênce a fazer sempre outras cauilais do Norte. De uma doença re-ebheu então para sua destituição de despachar para lá Oswaldo Cruz. A febre amarela só matava estrangeiros. Nenhuma necessidade havia, portanto, de surgir em seu seio Oswaldo-Cruz para extinguir um mal que se exterminava os focos, estando-ela imunes os nacionais. E era do poder de comuna dos mercados es-trangeiros que vivia exclusivamente essa cidade.

Sr. Presidente não tenho palavras para exprimir não só a minha gratidão como também a que deverá votar cinquenta milhões de lucrativos aos cinco senadores que na Comissão de Viação e Obras Públicas abriram através das cortinas opacas do nacionalismo, essas janelas verdes do Brasil.

O Sr. Plínio Pompeu — V. Excelên-cia está fazendo o papel de Oswaldo Cruz.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª não ouzira estravar a mi-nha cidade. O nobre senador Pom-peu falou sobre o petróleo muito an-tes de mim nesta Casa. Ele tem no Senado o papel nobre do precursor. Não sou senão seu discípulo e muito aprendi com o que o nobre colega falou disse com acerto nacionalismo e um acerto de cultura que impressio-nou a todos nós.

O Sr. Plínio Pompeu — Muito obriga-do a V. Ex.ª.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente — A inocência na-tionalista pretende levar-nos para a fase primária que chamariam os ver-de-amarela do colonialismo até morto no mundo e os americanos que ela vive mascarando a sua independência às Filipinas e promovem com os hol-landeses, a da Indonésia. A Índia passa a categoria de Domínio e Serra Léoa também. Metamos tremendo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A s-ua incorporaram o Hawaii. Até na Ásia, já estão incorporando Es-tados.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Hawaii dentro de poucos me-ses será um Estado americano como Texas e V. Ex.ª verá que a novida-de daquela ilha mesmo hoje nãose-je tudo menos voltar ao limo dos índios aborígenes. A liberdade é uma instituição cara mesmo a pretos e amarelos de classes inferiores.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pa-riêssa calamidade queremos estar li-vres no Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Vemos, nesta nova fase de huma-nidade que sobrevive à segunda guer-ra mundial consolidada e definitiva de Woodrow Wilson sobre a auto-deter-minação de várias comunidades ac-tivas e eficientes. Encerramos ho-je os limites além dos quais a auto-deter-minação de nomeo refinais e me em antigas colônias de planta-ção foram apertados transmitti-do pelos índios, com estatutos difíceis de primeira grandeza. Esses similes, membros da Comuna-Salva, podem falar à mão nátria em termos de liberdade em que o Brasil e Canadá Apretada e Africa-Sul. A liberdade anda na marcha do mundo mais banala do que se pen-za nos últimos tempos. Até clare-que não fala do Franklin e da sua natural, que é Pakim.

Do colonialismo que afugenta tanta iniciativa útil deste país, nós lhe estamos dando a importância de uma avantesma, que é do passado. O re-venant está morto, pelo menos depois das Nações Unidas. A Europa, os Es-tados Unidos, a África e a Ásia têm que sorrir dos temores de tantos bra-sileiros, alarmados com o fossil, brandindo, para nos inquietar, páginas e páginas sobre o petróleo, do tempo em que Buffalo Bill fazia "wild cattle", nos Estados Unidos. O que se mostra aqui dentro e fora do Senado a res-peito das aventuras do petróleo, são histórias de quadrinhos. Tem do que andar estupefado o continente da nossa sensibilidade e do nível primeiro da nossa formação política.

Sr. Presidente — O documento assinado ontem por cinco brasileiros e em uníssono, abre para o Brasil, a nova era pacífica, hoje, no mundo da cooperação na exploração do petró-leo, até porque não passa pela cabe-ça de nenhum de nós a "fanciulice" de excluir seus patriotas dos povos da riqueza do óleo, uma vez que descoberto e industrializado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Na-turalmente, como os estão auferindo os venezuelanos, bolivianos e colom-bianos...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Queremos naturalmente, o traba-lho de cooperação, que os america-nos acitaram em seus primórdios com a Europa, e os Ingleses tambem em seu Império colonial, e que uma nação de quatro bilhões de dólares de orçamento como o Canadá, soberana como a que mais o for, ciosa da sua autonomia como qualquer outra, re-cebeu de braços abertos.

Tal a solução que a Comissão de Viação e Obras Públicas do Senado adotou por unanimidade.

É grato imaginar que estavam pre-sentes à reunião, um general e um coronel do Exército brasileiro. A éssé general podemos chamá-lo o Naguib brasileiro, porque o egipcio, o Naguib do Delta do Nilo, durante mais de oito meses lutou à procura de uma solução exclusivista para o petróleo da sua terra, e a que encontrou de- pois desse tempo, foi a mesma que o general Onofre Gomes, com os no-bres senadores Gallot, Othon Mader e Alencastro Guimarães, esse bravo Napoleão brasileiro, bem como o in-signe paulista, meu nobre colega em atividades rurais em São Paulo, sena-dor Euclides Vieira, notaram para o Brasil.

Sr. Presidente — Começa-se a le-vantar a cortina de ferro que tapava o Brasil do mundo ocidental, na ár-bita do petróleo. Esperamos que, da-qui por diante, outros sinos toquem em nosso país, e outras vozes imitan-do a desses cinco briosos vozes, pos-sam entoar e tocar a ópera nova do petróleo, que há de ser também o can-to lírico da civilização brasileira. (Muito bem, Palmas).

Dispomos de uma elite, no Senado a qual pode ser o porta-estandarte dos novos métodos da integração do Bra-sil no sistema de produção de certas matérias primas que devem escapar ao controle dos nacionalismos enfú-ticos e de horizonte pouco tangível. Ainda há pouco narrava a alguns co-legas que se encontra no Brasil o técnico americano que levou o Peru à posição privilegiada em que ele se encontra como uma das nações de maior estabilidade política, social, econômica e financeira do hemisfé-rio.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Trata-se daquele técnico que V. Ex-celência disse ter ido ao Peru en-sinar as coisas mais triviais? Se é esse devemos mandá-lo de volta por avião escoltado pela febre amarela.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Quanta coisa feia; Expulsão de um estrangeiro inteligente pacífico febre amarela etc. Saiba o nobre co-lega que esse etc, técnico disse a dois amigos brasileiros que encontraram no Rio e em São Paulo uma elite de

idéias tão nítidas quanto ao modo de promover o progresso e a estabi-lidade deste continente sub-desevol-vido da América Latina que ele nada tinha a fazer no Brasil. Desfatou mais que suas concepções de admini-stração e produção em larga escala já se encontravam nos esquemas de tra-balho de muitos brasileiros com quem havia conversado.

Resta agora, sr. presidente o Se-nado perfilar o ponto de vista da Co-missão de Viação e Obras Públicas e fazer o Brasil marchar para a frente E' do que precisamos. Não pode o Brasil viver com o teto baixo sob o qual vive atualmente, com as reservas que lhe dão o café e cacau e outros produtos pouquíssimos como os mine-rais críticos que vencemos para a América do Norte.

Cumpra que entrem divisas corres-pondentes ao standard de vida que já nos criamos. A nossa sociedade não pode suportar — como se diz hoje — o impacto de uma atuação vizinha ou mistria, sem o ... de uma crise de instabilidade social que nos pode le-var a maiores surpresas. O processo da desagregação só convem aos ce-mentos extremistas, que encontram na pobreza do nosso organismo social, o caldo de cultura necessário ao de-senvolvimento da sua ideologia...

Tenho já dito e repito-o agora ao Senado.

Nenhum dos países que até hoje sucumbiram ao comunismo foi leva-do a capitulação dos seus ideais de-mocráticos senão pelo debilitamento das suas forças econômicas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Foi pela estupidez das guerras reiteradas meu nobre colega, das guerras de 1914 a 1918 e de 1939. Esses homens só vi-vitam de guerras.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Já que me repita para isto, vamos ao diálogo nobre colega: A guerra de 14 não foi o translavismo um dos mais responsáveis por ela? Quem a principiou? Não foi a Rússia cam-inhando contra a Servia? Qual o país que, na hora em que as nações do ocidente, procuravam colocar Hitler diante da impossibilidade de fazer a guerra, desertou do quadro democrá-tico para se pôr ao lado do ditador alemão? Stalin e seus apêlites im-peialistas não foi mais que um elo da cadeia dos tzares. Os outros eram tzares brancos e ele, vermelho. Al-a única diferença que os separa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Meu nobre colega está equivocado. Não sou defensor da Rússia nem de Stalin.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O único fator de atribuição hoje do mundo é a Rússia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quem o contesta? Mas não é só a Rússia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se desejamos acabar co ma in-quietação do Brasil e do mundo, basta tirar do nosso caminho a Rússia Inglaterra e Estados Unidos são de-mocracias de novos amantes da paz.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A principal causa da inquietação do mundo é o interesse armamentista desenfreado por aí fora. Os grandes os altíssimos industriais os donos da Ruhr e das indústrias, siderúrgicas norte-americanas não podem e não querem parar. A guerra é um ne-cessário para eles, embora seja uma des-graça para a humanidade. O mesmo se dá com o imperialismo russo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Estamos neste momento, discutindo no Parlamento o acordo militar com os Estados Unidos. Nesse acordo se-nhor presidente não existe um ven-dedor de armamentos. Qual quer de-nós, que sustenta a aprovação do acordo pode falar de cabeça erguida.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — En-tão quem vende os armamentos é o governo americano?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Quem vende, não; quem dá os ar-mamentos é o governo americano.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª já examinou o Acordo para sa-ber por que preço nós dão.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pela única moeda pela qual vale a pena comprá-lo a defesa do hemis-fério. E' um preço de "garapa".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pa-ra V. Ex.ª é uma "garapa para mim não".

O Sr. Alfredo Simch — E um "vi-nagre".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Diz muito bem o nobre senador Alfredo Simch: é "vinagre".

— Leu V. Ex.ª o Acórdo? A condição mais importante da doação é a de que o Brasil não use essas armas pa-ra fazer guerra sem consultar o s-tado drador delas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª está sendo um anjo. Antes era o nobre colega quem me chamava de anjo; mas acreditar nisso é ser ar-canjo. Julga V. Ex.ª que os Estados Unidos nos dão esse armamento pelos nossos belos olhos?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não pelos nossos olhos; mas pelo nossa fidelidade à paz da América. Contra que mais poderíamos usar es-sas armas? Só contra o mesmo que já fez um "putch armado no Brasil — a Rússia. Poderia V. Ex. admitir que pudessemos usar essas armas con-tra o Paraguai, a Bolívia, o Peru ou seja contra qualquer nação amerle-na? Não somos nós os campeões da paz continental?

O Sr. Cesar Verqueiro — Os Estados Unidos nos dão armas para a defesa da democracia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Acaba de falar pela boca de um anjo o ilustre senador pelo Estado de São Paulo. Felizmente essas armas são para a defesa do hemisfério do mundo da democracia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª me tem acusado de falar pela boca de um anjo, entretanto, o nobre colega está falando pela de um ar-canjo, hereditário que os Estados Unidos nos dão armas pelos nossos belos olhos para a defesa da democra-cia. Conversa. Eles nada dão aos ou-tros.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pergunto ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte: Com que moe-da é feram desde o fim da guerra os Estados Unidos trint bilhões de dólares ao mundo?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sou democrata sincero e não acredito na democracia dos plutocratas dos im-perialistas dos que vivem explorando o povo, dos que vivem da venda de ar-mamentos. É falsa e refalsada.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª homem inteligente...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... está se servindo da eloquência incendiária de um anarquista espan-hol (Riso). A literatura corrotiva de V. Ex.ª hoje é de um leader da Ge-neralidade de Barcelona. Gostaria de ver o nobre colega malicioso a ameno como de outras vezes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Devo ter sabore de italiano, um pou-co de português e um pouquinho de tupiniquim.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Estamos verificando que os antep-assados de V. Ex.ª moraram nos fraldas do Vesúvio. Af a explicação do parlamentar vulcânico que é hoje ao petrolizar-nos o nobre senador pelo Rio Grande do Norte (Riso).

Perguntaria ao nobre colega que outra explicação encontra para o fa-to da América do Norte dar as de-lars senão o intuito de fortalecê-las moocracias trinta e cinco bilhões de do-para garantir a própria paz dos Es-tados individualmente e a da huma-nidade? A guerra fria como a guerra na Coreia e na Indochina quem tem

interesse em alimentá-las é somente à União Soviética.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Eu poderia responder a V. Ex.ª mas levaria muito tempo. Contesto tenha sido para a defesa da democracia que os americanos dão armas e dinheiro as democracias como V. Ex. está pensando para a defesa da plutocracia, isto sim; Vemos as coisas com olhos diferentes V. Ex.ª põe óculos cor de rosa quando olha os Estados Unidos enquanto eu os coloco escuros lembrando-me do ocorrido com a Nicarágua. Porto Rico e Panamá, recordando-me no final de contas desse mesmo Porto Rico e do Havaii que eles acabam de converter em Estado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não é bem assim. Porto Rico ainda é território; e quanto a Havaii transita pelo Congresso um projeto de lei transformando o arquipélago n. 49 do Estado da União A plutocracia está financeiramente acaba na América do Norte. O ilustre colega ignora o que é a vida de um plutocrata americano.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não posso saber pois sou plebeu

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Vou esclarecê-lo a V. Ex.ª.

Tomava eu, um desses dia, um daqueles almoços, não aqui bananas, mas de ilho gosto franceses, do ministro Simões Filho. Em dado momento a paisera, sobre coisas dos Estados Unidos, perguntou a S. Ex.ª se estava alguma vez na casa do Sr. Nelson Rockefeller, em Nova Iorque. Declarou-me o ministro da educação que, como amigo do magnata americano, foi convidado para um "week end" na sua residência de campo. Ali chegando, tivera remorso e vergonha da residência que possui em Petropolis. O seu sobrado petropolitano vale três vezes a casa de campo de um Rockefeller.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Meu nobre colega, existem "tubarões", tanto lá como aqui. E eu, como nada receio, vou botando a carapuça em todos eles, grandes e pequenos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Perdão! V. Ex.ª não interpretou bem as minhas palavras. O Sr. Simões Filho se referia à modestia e à sobriedade da casa de campo do Sr. Nelson Rockefeller, para adotar a linguagem de V. Ex.ª os Rockefeller são assim modestos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E também essa uma forma de snobismo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Os plutocratas americanos, os homens mais ricos dos Estados Unidos, levam um trem de vida simples. Não ostentam! Acabou-se, na América do Norte, até o medalhão poderoso, dirigente das grandes organizações americanas. Os boards de direção dos maiores organismos financeiros, são

constituídos de antigos empregados. O presidente da Standard Oil, por exemplo, é um antigo caixeiro da Companhia. Ele começou a vida há quarenta anos ganhando meia dúzia de dólares por semana, pagando a fazer lá fora.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isso não quer dizer nada. Muito estrangeiro começou, no Brasil, dormindo na rua e hoje é dono dos maiores arranha-céus que aqui se erguem.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas esta não será a melhor propaganda a fazer lá fora do nosso país? Nos Estados Unidos isto também é comum. Quem conhece o meu caso aqui no Rio? Quando emigrei de Pernambuco para o Rio, almoçava ou jantava. Só comia uma vez. Não ganhava nem cinco cruzeiros por artigo. Foi redator-chefe de um grande jornal carioca, e só pude alcançar 800 cruzeiros mensais. Hoje, fico espanhado, quando aquela geração nova (dirigindo-se à tribuna dos jornalistas) pretende abocanhar dezesseite mil cruzeiros por mês. (Riso).

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª ganhou pouco no princípio; e agora?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não queira ter a experiência das dificuldades que eu passei no Rio de Janeiro, onde os êxitos literários que alcancei não correspondiam aos financeiros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Hoje, porém, é diferente... (Riso) A austeridade que V. Ex.ª prega atá-se vendo que é mais para os outros.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Gostaria que V. Ex.ª pudesse mostrar qualquer aspecto da minha vida pessoal destacando do que sustento nesta tribuna. Como dizia, hoje a vida do plutocrata americano é muito diferente do que se pensa aqui.

O Sr. César Vergueiro — Na Inglaterra também se vive modestamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Na Inglaterra, segundo li num dos jornais da cadeia dos "Diários Associados", apenas trezentos ingleses dedicados os impostos, tiveram rendimento anual superior a trezentos mil cruzeiros. No Rio de Janeiro, contam-se às centenas os "tubarões" com rendimentos superiores.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A culpa será neste caso do executivo e do legislativo que não lhes tira a pena e não o suficiente a fim de que V. Ex.ª não reclame, através do imposto de renda. O nobre colega desdobrou o peso do imposto de renda nos Estados Unidos. Chega a absorver até 50% dos rendimentos dos contribuintes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Por causa da corrida aos armamentos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Por causa da guerra e suas con-

seqüências. A máquina do imposto de renda, no Ocidente, faz mais contra os plutocratas, a que V. Ex.ª aduziu, do que trezentos ou quatrocentos Leões e Stalins.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª está defendendo Stalin e a Rússia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ao contrário: estabeleço uma comparação. O imposto de renda nivela as classes sociais. O plutocrata trabalha. O fisco toma-lhe quase toda a renda, para distribuí-la com a nação, financiando-lhe desde a defesa até os serviços sociais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não esqueça V. Ex.ª os dez milhões de enxadadas a que se acurvam os camponeses para produzir e ganhar aquilo que faz todo o fausto dessa gente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Fausto em larga decadência. E' um praço, esse, que dia à dia mais desaparece do Velho Mundo. Todavia, neste ponto V. Ex.ª tem muita razão. Repetidas vezes tenho chamado a atenção da burguezia mercantil e industrial brasileira, para o contraste de certos quadros da sua vida com o panorama de pobreza das classes menos abastadas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Realmente, V. Ex.ª o tem feito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª, e eu procuramos aceitar os relatórios, quando falamos nos magnatas brasileiros. Infelizmente, muitos deles se acham desnutridos aos níveis de vida do Brasil. Tráza-los no quadro da nossa realidade. Há de fato um desnível entre os poucos, que têm muito, e a grande massa que tem um standard of living muito baixo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª lhes tem chamado a atenção mais de uma vez. Tráza-lhe essa justiça.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Precisamente para poupar nossa sociedade às convulsões que têm afetado tantas outras. Os padrões de vida das nossas classes dominantes são a meu ver ainda deversos elevados. Para mais evidente que eles adotarem os métodos ingleses, americanos e holandeses. Há poucos dias anorou em nosso país um navio de turismo, conduzindo trezentos homens de procedência inglesa. Sabe V. Ex.ª de quanto dissonância para estar no Rio? Abensa vinte e cinco libras, cada Almoço com lady Reilly em casa de um amigo, o Sr. Walter Bevilman. Ela tinha um grupo em sua companhia. Todos faziam contas para dor o seu orçamento comum de despesa na casa de 2.500 cruzeiros.

Caro colega, admita no imposto de renda. E' um belo comensal russo a fulcioneira na residência. Arrasa a nível as diferenças econômicas entre ricos e pobres. Se for a América do Norte, o caro colega, voltará a ser modesto. Responderá com a mesma de nitidez verbal. Verá que os últimos homens ricos da humanidade estão no Brasil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não posso ir à América, meu caro colega. Sou tão pobre que, apesar de sentir-me doente, não posso, sequer fazer uma estação de águas em Araxá.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Convido V. Ex.ª para viajar como observador dos "Diários Associados" aos Estados Unidos. Os artigos de V. Ex.ª serão bem-vindos aos nossos leitores.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Agradeço a V. Ex.ª. Mas sou, modesto provinciano do Rio Grande do Norte.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se fôsse, voltaria partidário do modo por que o americano trata o capital, que é na América um rei destronado. O americano só acredita no homem que trabalha. O ministro Simões Filho disse-me que imaginava tudo menos que um Rockefeller morasse na casa pequena, modesta, em que ele foi ver o Sr. Nelson Rockefeller. Tive ocasião de jantar em Nova Iorque, em um ambiente inteiramente familiar. As sete horas da noite, como qualquer matuto do Vale do Ceará Mirim, com o Sr. Nelson Rockefeller e toda a família. Aquele parecia um jantar em Aracatuba. Tal a força dos Estados Unidos; sua grandeza, o poder invejável daquela democracia.

Não há república no mundo com mais atenção para nivelar os homens, para colorar os bens da vida e da civilização, ao alcance do maior número.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Então a culpa é ricamente deles que nos mandam fotoerânicas de residências principescas, que se vêem nos cinemas e que valem centenas e centenas de milhares de dólares. Como é que eu, pobre tabaco do Rio Grande do Norte, posso gozar a vida norte-americana? E' impossível.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª não deve acreditar em fotoerânicas. Vá ver a realidade de corpo presente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Disse não há perigo, meu nobre colega. Não tenho com que.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O milionário de residência principescas na América é um nomeação fora da moda. A grande maioria dos ricos ali vive em apartamentos modestos. Durante os dias da semana, as magníficas danças de salão vão para a cozinha, porque as cozinhas foram para a primeira a ser a passar.

O Sr. Presidente — Como comensal, toco se permitir antes nada dizer que o Senado vai ter que de novo a comunalizar ao Brasil em matéria de nacionalização. Que seja a nacionalização americana, a nacionalização americana, a nacionalização americana, contando que esta qual, antes então que parasse a fim de nacionalizar a terra, com a nacionalização para a terra. (Muito bem! Muito bem!)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0,40

Neste volume falta o
exemplar correspondente
ao dia 18 (Páginas 15 a 30)

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

- Presidente* — Marcondes Filho.
 1.º *Secretário* — Alfredo Neves.
 2.º *Secretário* — Vespasiano Martins.
 3.º *Secretário* — Francisco Gallotti.
 4.º *Secretário* — Ezequias da Rocha.
 1.º *Suplente* — Costa Pereira.
 2.º *Suplente* — Prisco dos Santos.
 Secretário — Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho — *Presidente*
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Anísio Jobim.
 Camillo Mercio.
 Carlos Landemberg.
 Clodomir Cardoso.
 Antônio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Marcondes Filho.
 Domingos Velasco.
 Olavo Oliveira.
 João Villasboas.
 Secretário — Aurea de Barros Aze.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1951

- Mello Vianna — *Presidente*
 Olavo Oliveira — *Relator*.
 Dario Cardoso.
 Anísio Jobim.
 Canuto Mercio.
 Clodomir Cardoso.
 Ivo d'Aquino.
 Alfredo Neves.
 Ferreira de Sousa.
 Aloysio de Carvalho.
 Joao Villasboas.
 Joaquim Pires.
 Alberto Pasquallini.
 Artílio Vivacqua.
 Antônio Bayma.
 Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

- Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*
 — Clodomir Cardoso — *Vice-Presidente*
 — Ferreira de Sousa — *Relator*
 — Artílio Vivacqua

5 — Victorino Freire.
 Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago — *Presidente*.
 Aivaro Adolpho — *Vice-Presidente*
 João Villasboas.
 Gomes de Oliveira.
 Artílio Vivacqua.
 Domingos Velasco.
 Victorino Freire.
 Secretário — Ninon Borges.

Comissão Especial de Invest. gação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

- Mello Vianna — *Presidente*.
 Alencastro Guimarães — *Relator*.
 Artílio Vivacqua.
 Camillo Mercio.
 João Villasboas.
 Secretário — Ivan Palmeira.
 Auxiliar — Eiza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 3 de 1952

- Mello Vianna — *Presidente*.
 Joaquim Pires — *Vice-Presidente*
 Artílio Vivacqua — *Relator*.
 Dario Cardoso
 Aloysio de Carvalho.
 Camillo Mercio.
 Anísio Jobim.
 Clodomir Cardoso.
 Gomes de Oliveira.
 João Villasboas (*).
 Ivo d'Aquino.
 Carlos Saboys.
 Alfredo Neves.
 Mozart Lago.
 Alencastro Guimarães.
 (*) Substituído pelo Senador Hamilton Noronha.
 Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Climento

- Francisco Gallotti — *Presidente*.
 Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
 Julio Leite.
 Landulpho Alves.
 Mário Motta.
 Secretário — Lauro Portella

Atas das Comissões

Comissão de Redação

2.ª REUNIAO, EM 9 DE MARÇO DE 1953

(Convocação Extraordinária)

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, às dezessete horas, reuniu-se a Comissão de Redação, na sala dos seus trabalhos ordinários, achando-se presentes os Srs. Senadores João Villasboas, Vice-Presidente, Costa Pereira, Antônio Bayma e Velloso Borges, deixando de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Clodomir Cardoso.

Foi lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão, encerrando os trabalhos do período de convocação extraordinária, aprova a redação final do seguinte parecer:

— do Sr. Velloso Borges, ao Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1950, que atualiza a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, para o montepio civil e as pensões aos seus herdeiros, e dá outras providências.

As dezessete horas e trinta minutos, porque nada mais tem que tratar, a Comissão encerra os seus trabalhos; e eu, Glória Fernandes Quinteila, Redator de Análises e Documentos Parlamentares, Secretário, lavrei na presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

PARECER PUBLICADO PARA ESTUDO

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado que altera o Código Eleitoral — Lei n.º 1.164, de 24-6-50. Relator: Sr. Olavo Oliveira.

1. O ilustre Senador João Villasboas ofereceu ao Senado Federal, em 6-6-52, um projeto de lei, alterando o Código Eleitoral, o qual tomou o número 19-52.

2. Por deliberação de 4 de julho de 1952, esta Comissão de Constituição e Justiça resolveu "dirigir-se ao M.º Tribunal Superior Eleitoral para dar-lhe conhecimento do projeto em anexo e solicitar-lhe digne-se de ministrar-lhe a sua douta opinião sobre o seu texto, bem como indicar-lhe as demais alterações de que, no seu entender, deve ser objeto a lei eleitoral vigente.

3. Neste sentido a Comissão de Constituição e Justiça dirigiu-se ao Tribunal Superior Eleitoral, no ofício n.º 17, de julho de 1952.

4. Posteriormente, e tendo em mira acelerar o andamento do Projeto, visto haver ansiedade da Nação pela reforma da lei eleitoral, a Comissão de Constituição e Justiça, assentou a 14 de agosto de 1942, no parecer número 759, examinar o Aspecto Constitucional da proposição, enquanto chega às suas mãos o aguardado pronunciamento do Tribunal Superior Eleitoral, concluindo "pela constitucionalidade do Projeto n.º 19-52, da lavra do eminente senador João Villasboas".

5. Incluído na ordem do dia da sessão de 27-8-52, e adiada a sua discussão para o dia 9 de setembro, recebeu o mesmo duas emendas, dos eminentes Senadores Professor Aloysio de Carvalho, e Walter Franco.

6. Visam ambas os arts. 184 e 185 do Projeto, que instituem uma nova modalidade de perda do mandato, qual seja a da renúncia tácita pela mudança de partido, chega a vergonha do regime.

7. Para o Senador Professor Aloysio de Carvalho os arts. 184 e 185 do Projeto "São flagrantemente inconstitucionais, visto como a Carta Magna, enumera, no seu art. 48 §§ 1.º e 2.º, os casos da perda do mandato.

8. Já o Senador Walter Franco, admite tal perda de mandato para o representante eleito pelo sistema propor-

cional e repele-a para o representante eleito pelo princípio majoritário.

8. Nos termos, em questão, colocado o problema, aflora uma questão de direito constitucional para o Senado Federal encarar. E isto; o Estatuto político do País regulou, no seu artigo 48, §§ 1.º e 2.º, Todos os casos de perda do mandato, ou pode lei ordinária aumentá-lo?

9. Na primeira hipótese, a perda de mandato é Matéria Constitucional insuscetível de lei ordinária, o que não ocorre na segunda.

10. Na nossa organização política, o pronunciamento da constituição nulidade das leis cabe ao poder judiciário.

11. E este já decidiu. Em Concreto, que lei ordinária é capaz de estabelecer casos outros de perda de mandato, além dos definidos no artigo 48 §§ 1.º e 2.º da Constituição de 18 de setembro de 1946.

12. Para o aludido fim, a Lei número 211 de 7 de janeiro de 1948, disciplinando a perda do mandato, criou para a mesma casos não enfeixados no art. 48 §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, entre os quais figuram, a cassação do registro do respectivo partido, quando incidir, no § 13 do art. 141, e a perda dos direitos políticos.

13. Em virtude da Lei n.º 211, de 7 de janeiro de 1948, foram declarados extintos os mandatos dos delegados eleitos, sob a legenda do Partido Comunista do Brasil, aos nossos diversos órgãos legislativos.

14. Pela Resolução n.º 2.565, de 9 de janeiro de 1948, o Tribunal Superior Eleitoral Entendeu ser Constitucional a Lei n.º 211 e com base nela foram tangidos das nossas casas legislativas numerosos representantes comunistas, por haver sido cassado o registro do seu partido. Caso de Perda do Mandato, não Regulado no artigo 48, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal.

15. O Supremo Tribunal Federal negou-se a declarar a invalidade do referido julgamento, na decisão dos mandatos de segurança contra o mesmo, impetrados sobre os n.º 896, em favor de Luis Carlos Prestes, e 900, em benefício de Abílio Fernandes e outros.

16. Roma falou. O nosso poder judiciário já resolveu e em processo tumultoso e célebre, que a perda do mandato legislativo é objeto de lei ordinária.

17. A sua conclusão está, aliás, em consonância com a lição de Ruy Barbosa, para quem "os princípios constitucionais nada têm que ver com a durabilidade atribuída ao mandato legislativo (Revista do Supremo Tribunal Federal, V. VIII)

18. E' que, como salienta o Desembargador Sabóia Lima, "a durabilidade ou perda de mandato não é Ato ou Princípio Constitucional; não refoge, portanto, à alçada ordinária do Legislativo". (Diário da Justiça, de 20 de agosto de 1949, pág. 7.673).

19. Arrematando, somos pela constitucionalidade dos arts. 184 e 185 do Projeto, que, neste tocante não precisam ser escolmados por nenhuma das duas emendas apresentadas, que devem ser rejeitadas.

Sala Ruy Barbosa em 18 de março de 1953. — Olavo Oliveira, Relator.

PARECER PUBLICADO PARA ESTUDO

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre Ofício n.º 8-1-53, da Câmara Municipal de Jaboticabal, solicitando revogação do Art. 12, do Decreto n.º 9.771, de 6 de setembro de 1946.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. Em ofício n.º 42 de 1952, a Câmara Municipal de Jaboticabal solicita revogação do art. 12, do Decreto n.º 9.777, de 6 de setembro de 1946.

Aquela entidade municipal, em sessão realizada a 30 de abril do ano passado deliberou aprovar por unanimidade de votos o pedido do Legislativo Municipal de Santo André Estado de São Paulo, encarecendo a necessidade de ser revogado o artigo 12 do citado Decreto n.º 9.777, de 6 de setembro de 1946, porque atentatório ao princípio de autonomia municipal, permitindo que a Fundação da Casa Popular viole dispositivos da Carta Magna e desprezite leis municipais reguladoras das edificações, a serem levantadas nos municípios.

A Câmara de Jaboticabal por seu Presidente o Dr. Francisco Igêssias, não declina, no ofício aludido, o artigo de lei violado da Constituição, nem as leis municipais feridas pelo citado art. 12 do Decreto em apreço. Sustenta, apenas, que tal artigo é inconstitucional, que atenta contra o princípio de autonomia dos municípios e se lança contra leis municipais que regulam a edificação de prédios nos municípios.

Temos, pois, que falar sobre a sugestão, objeto de pedido, e verificar que, de acordo com o nosso Pacto Político, o artigo em apreço não se acomoda ao texto constitucional e é antitético com as disposições de leis do Município.

O princípio básico consagrado pela Carta Magna é o da autonomia que ela se comprometeu a manter na letra E, do art. 7.º VII.

O art. 28 define as condições em que a autonomia dos municípios será assegurada.

As características da autonomia são exercidas a) pela eleição do Prefeito e Vereadores; b) pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse e especialmente;

1) a decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e a aplicação das suas rendas;

2) a organização dos serviços públicos locais.

Além da renda (art. 29) que lhe é atribuída por força dos parágrafos 2.º e 4.º do art. 13, e dos impostos que no todo ou em parte, lhes foram transferidos pelo Estado, pertencem aos Municípios os impostos:

- I — predial e territorial urbano;
- II — de licença;
- III — de indústria e profissões;
- IV — sobre diversões públicas;
- V — sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência.

Convém lembrar o pensamento de Ruy Barbosa: "A autonomia dos Municípios, é a necessidade capital na educação democrática do país. (Espírita) — "A nova Constituição do Brasil".

Este autor diz que os Municípios tem administração própria, organizou os seus serviços, decretam e arrecadam os seus impostos, respeitando os princípios da Constituição Federal e dão aplicação própria as suas rendas.

Por aí se vê que o mencionado artigo 12 do Decreto n.º 9.777, de 6 de setembro de 1946, não se adapta ao texto constitucional não se ajusta ao seu salutar princípio, a sua finalidade democrática.

Mas no caso sujeito a exame municipal de Jaboticabal, não há a constante do Ofício da Câmara Municipal inconstitucionalidade, porque a Constituição estabelecendo a competência da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal sobre cobrança de impostos, taxas, e outras matérias ali consignadas, diz em relação aos municípios que lhes é vedado "lançarem impostos sobre:

"a) bens, rendas e serviços uns dos outros, sem prejuízo da atribuição dos serviços públicos concedidos, observado o disposto no parágrafo único deste artigo".

O SR. 3.º SECRETARIO (Servindo de 1.º) lê o seguinte

O parágrafo único diz assim:

"Os serviços públicos concedidos não gozam de isenção tributária, salvo quando estabelecida pelo poder competente ou quando a União a instituir, em lei especial, relativamente aos próprios serviços, tendo em vista interesse comum".

No caso em apreço há um Decreto do Governo Federal que dispõe sobre recursos financeiros para a Fundação da Casa Popular, altera a lei do selo e dá outras providências. O Artigo 12 visa inquestionavelmente o bem público beneficiaria a coletividade, facilitando a moradia, o lar, problema angustiante que nos assoberta.

Por consequência, justifica-se o dispositivo, taxado de atentador contra a Constituição Federal. Ele não é atentatório da nossa Carta Magna.

O parecer é portanto contra a sugestão da revogação do mencionado artigo do citado Decreto.

Sala Ruy Barbosa, em 18 de março de 1953. — Anísio Jobim, Relator.

ATA DA 3.ª SESSÃO EM 18 DE MARÇO DE 1953

PRESENCIA DOS SENHORES ALFREDO NEVES, 1.º SECRETARIO E FRANCISCO GALLOTTI, 3.º SECRETARIO EM EXERCICIO DE 2.º SECRETARIO.

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Waldemar Pedrosa
Anísio Jobim.
Prisco dos Santos.
Magalhães Barata
Antônio Bayma.
Victorino Freire.
Arés Leão.
Mathias Olimpio.
Joaquim Pires.
Onofre Gomes.
Pinto Pompeu.
Olavo Oliveira.
Kerginaldo Cavalcante.
Georgino Avelino.
Freire de Sousa.
Ruy Carneiro.
Assis Chateaubriand.
Apollonio Salles.
Novaes Filho.
Djalr Brindeiro.
Ezequias da Rocha.
Cícero de Vasconcelos.
Ismar de Góes.
Júlio Leite.
Durval Cruz.
Walter Franco.
Landolpho Alves.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Carlos Lindenberg.
Luís Tinoco.
Sá Tiucco.
Alfredo Neves.
Alencastro Guimarães.
Hamilton Nogueira.
Mozart Lago.
Bernardes Filho.
Levindo Coelho.
Euclydes Vieira.
Domingos Velasco.
Dario Cardoso.
Costa Pereira.
Othon Mader.
Gomes de Oliveira.
Ivo d'Aquino.
Francisco GalloTTi.
Albeto Pasqualini.
Camilo Mércio. (49).

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETARIO (Servindo de 2.º) procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETARIO (Servindo de 1.º) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem n.º 80-53, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 13-53, já sancionado.

Ofícios:
Do Sr. Secretário da Presidência da República, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara número 144-52, em vista de, sobre os mesmos não se haver pronunciado o Sr. Presidente da República.

A promulgação.
Do Sr. Ministro das Relações, atuando o recebimento de comunicações.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECER

N.º 177 de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto da Câmara n.º 371 de 1952.

Relator: Sr. Apollonio Sales.

O projeto de lei n.º 371, de 1952, vindo da Câmara dos Deputados abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxílio a primeira Exposição-Feira Regional de Pecuaría, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Soure, Estado do Pará.

Trata-se da primeira iniciativa destinada a levar aos pecuaristas do Estado do Pará o necessário estímulo para induzi-los ao selecionamento e melhoria dos seus rebanhos.

Nessa extensa região do soterrião brasileiro, apenas dois ou três criadores já sentiram que não é econômico e não prosseguir nas suas atividades processos empíricos inmemorialmente ali praticados. Daí, buscarem, no Sul do País, os elementos necessários ao desenvolvimento de suas fazendas expressos na aprendizagem dos métodos mais modernos e na aquisição de bons reprodutores.

Não há, como se deixar de emprestar a essa iniciativa, conhecidas que são os seus magníficos resultados, todo o apolo de que carece.

Nestas condições, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murinho, 4 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente, em exercício. — Apollonio Sales, Relator. — Pinto Aleixo. — Cesar Verqueiro. — Durval Cruz. — Pinto Pompeu. — Domingos Velasco. — Cícero de Vasconcelos. — Victorino Freire.

PARECER

N.º 178, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 90-52.

Relator: Sr. Camilo Mércio.

Pelo projeto é mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo do contrato celebrado entre o Serviço Regional de Obras da 5.ª Região Militar do Exército e a firma Th. Marinho de Andrade, Construtora Paraná S.A.

Determinaram a negativa, conforme ressalta em seu ofício aquele órgão, preliminarmente, a falta de publicação do contrato, não terem sido apresentados os documentos da contratante; não ter havido concorrência, nem empenho da despesa, decorrendo, além do mais, o prazo legal, sem que houvesse pedido de reconsideração.

Considerando justa a decisão opina pela aprovação do projeto, nada lhe tendo a opor sob o aspecto constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 4 de dezembro de 1952. — Dario Cardoso, Presidente. — Camilo Mércio, Relator. — Joaquim Pires. — Aloysio de Carvalho. — João Villasboas. — Alvaro Oliveira. — Anísio Jobim.

PARECER

N.º 179, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 90, de 1952.

Relator: Sr. Pinto Aleixo.

O Tribunal de Contas, em sessão de 31 de agosto de 1951, negou registro ao contrato celebrado entre o Serviço Regional de Obras da 5.ª Região Militar e a firma Th. Marinho de Andrade, Construtora Paraná S.A., porque:

- a) não foi publicado;
- b) não foram apresentados os documentos da contratante;
- c) não houve concorrência;
- d) a despesa não foi empenhada.

Não tendo o Ministério da Guerra pedido reconsideração, opinamos favoravelmente ao presente projeto, que mantém o ato do Tribunal de Contas.

Sala Joaquim Murinho, em 4 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Pinto Aleixo, Relator. — Pinto Pompeu. — Alvaro Adolpho. — Victorino Freire. — Cícero de Carvalho. — Alfredo Neves. — Durval Cruz. — Domingos Velasco.

PARECER

N.º 180, de 1953

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1953.

Relator: Sr. Othon Mader.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei n.º 12-53, do iniciativa do Deputado pelo Rio Grande do Norte, Decóclio Duarte, dando ao aeroporto da cidade de Mossoró, a denominação de "Aeroporto Dix-Sept-Rosado".

Justificando o seu ato, o autor do Projeto e o seu Relator na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, Deputado Mendonça Júnior, lembram que Dix-Sept-Rosado, filho de Mossoró, foi prefeito daquele município e mais tarde Governador do Estado potiguar, posto em que faleceu, em consequência de um sinistro aviário, na cidade de Aracaju. Além de político destacado, membro de família tradicional e altamente conceituada, foi também um administrador honrado e clarividente, cuja sensível para o Rio Grande do Norte morte tão prematura foi uma perda. Além desses atributos, o extinto governador daquele estado nordestino colaborou entusiasta e eficientemente pelo desenvolvimento da aviação, deixando por isso seu nome ligado aos fastos aeronáuticos. Daí a lembrança de dar o seu nome ao citado aeroporto.

Essa a homenagem que se quer tributar a quem, em vida foi um eminente filho do Rio Grande do Norte.

Queremos advertir que esse hábito de se dar aos aeroportos nomes de pessoas, ilustres embora, porém diferentes das localidades em que se situam, traz, necessariamente, embaraços e dificuldades às atividades aviações, concorrendo para certa confusão, tanto para os passageiros e empresas, como para os aeronautas e pessoal técnico, incumbido da segurança dos vôos como ainda para as publicações e registros de vôos nacionais e internacionais.

Talvez outra homenagem, tão alta ou maior ainda, possam prestar os riograndenses do norte, ao seu saudoso governador, sem interferir num setor onde deve haver clareza, simplicidade e precisão, como é o das atividades aeronáuticas, que interessam, não só ao Rio Grande do Norte, como a todo o Brasil e aos mais longínquos países do globo.

Já em outra oportunidade dei meu voto contrário a um projeto, que mu-

ava o nome de outro aeroporto, para homenagear um ilustre cidadão mineiro. Continuou no mesmo ponto de vista, não podendo, portanto, votar favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 4 de fevereiro de 1953. — Euclydes Vieira, Presidente. — Otton Mäder, Relator. — Onofre Gomes. — Francisco Gallofil. — Alencastro, Guimarães.

PARCELA Nº 181 de 1953 Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 40-52.

Relator: Sr. Joaquim Pires, O ilustre deputado Alomar Baleeiro, com notável e patriótico decoradão, houve por bem, útil e necessário retirar do pé do arquivo da Câmara o projeto de lei de sua autoria, que dormia esquecido desde 20 de outubro de 1947, se bem que este desuso houvesse reclamado em 1949 e em 1950, só tendo tido regular andamento em setembro de 1951.

Sobre o projeto disseram os Ministérios da Fazenda e do Trabalho, respectivamente pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas e o Departamento Nacional de Previdência Social, os quais apresentaram sugestões em parte adotadas pelas Comissões da Câmara chamada a se pronunciar sobre o projeto em apreço.

Em que pese o alto saber e competência de tais órgãos, acho que com pliearam com minuciosas exigências de matéria estranha ao objetivo do projeto e sua finalidade.

De fato, o que pretendia o autor de tão útil quanto necessária iniciativa, era assegurar aos Municípios, com menos de 15 milhões de cruzeiros de arrecadação anual o financiamento, a longo prazo, de serviços públicos de extrema necessidade às suas populações, nomeadamente; água, esgoto, iluminação elétrica, mercados públicos, pontos e hospitais, por serem serviços visceralmente municipais.

O projeto, entretanto, subordina a concessão dos empréstimos às normas burocráticas que os retardam quando não os anulam. Complica com a emissão de apólices para serem caucionadas a fim de garantirem o empréstimo almejado e, nesse sentido, cria exigências somente solucionáveis com a intervenção da política, o que vale dizer, do prestígio governamental.

Propomos por isso que a Comissão adote as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 — Eliminam-se as letras d, e, f e h do art. 1.º, letra d — "construção de edifícios adequados a hotéis hspedesaria e cinemas".

O assunto que envolve a emenda escapa ao âmbito das funções municipais porque o Município ou irá construir tais edifícios para explorar o comércio industrial a que se destinam tais edifícios, o que não é aconselhável, ou os irá arrendar para que a exploração seja feita por particulares, hipótese essa em que seria mais proveitoso e menos arriscado dar uma concessão com favores e isenções desde logo, ao indivíduo conhecedor e interessado no negócio a ser explorado.

Letra e — "Cais de atracação de navios ou embarcações e respectivos armazéns".

Quem diz navios faz presumir navegação; esta pode ser de longo curso ou de cabotagem. Ambas escapam à ação Municipal mesmo quando fluvial porque a União é quem superintende e supervisiona tais serviços mesmo quando fluviais.

O art. 4.º item XIII da Constituição dá à União a competência para explorar tais serviços e legislar sobre na-

vegação de cabotagem. (Const. Artigo cit. item XV letra l).

Letra f — "Matadouros modelo com aproveitamento de subprodutos e balanças automáticas de pesar gado". A lei cogita de Municípios com renda inferior a 15.000 cruzeiros anuais, bem modesto, portanto, para serem aparelhados com utensílios de tão alto custo, tanto mais que para tais Municípios já cogita a lei de "Mercados Públicos" onde o abate e a venda de carnes se faz regularmente.

Nos Municípios de que cogita a lei as rezes abtidas diariamente são em número redutíssimo, no máximo cinco; para que Matadouros Modelo com balanças automáticas, etc?

Letra h — "linhas intermunicipais de transporte marítimos fluviais ou rodoviários coletivos de passageiros e cargas. Quanto a linhas intermunicipais de transportes marítimos e fluviais as razões para a recusa de aprovação são as mesmas dadas para a eliminação da letra D: sendo que as sobre rodovias coletivas para transporte de passageiros e cargas em linhas intermunicipais, é da competência do Estado e não do Município, superintendências.

EMENDA Nº 2 Suprimam-se os §§ 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do art. 1.º que se relacionam com emissão da apólice.

Os §§ acima citados, se relacionam com a autorização para emissão de apólices Municipais, além de serem dadas em garantia de empréstimos, já garantidos pelo Governo Federal, que é quem paga aos Municípios as quotas que a Constituição lhes outorgou como participantes do imposto de renda cobrado pela União (art. da Const. Federal).

Não se justificam tais emissões que vêm encarecer os empréstimos e qualca forçar a responsabilidade de duplo pagamento de juros.

EMENDA Nº 3 Suprima-se o § 1.º letra "a" a "d" do art. 6.º ando-se nova redação a este artigo.

A supressão impõe-se bastando para isso enunciar do mesmo que assim dispõe o § 1.º: "Os empréstimos desta lei só se concederão para os serviços quando instalados e explorados: a) diretamente pelo Município ou Municípios associados".

O projeto assegura o financiamento por empréstimo a longo prazo, para instalação ou ampliação dos seguintes Serviços públicos: a) Capacitação, canalização e tratamento químico de água potável; b) produção e distribuição de energia elétrica; c) rede de esgotos etc.

Entende-se que o Município precise do empréstimo para os fins acima referidos; pelo art. 6.º, 1.º e letra "a" a "d", os empréstimos só serão concedidos para os serviços quando instalados e explorados diretamente pelo Município ou Municípios associados ou por outras instituições que mencionará.

Haverá nada mais inconsequente e absurdo? Nestes termos somos pela aprovação do Projeto n.º 40, de 1952, quanto à sua constitucionalidade, e com as emendas que apresentamos.

Sala Ruy Barbosa, em 25 de Julho de 1952. — Aloysio de Carvalho, Presidente. — Joaquim Pires, Relator. — Atílio Vivanqua, com restrições quanto as emendas. — Ruy Carneiro. — Clodomir Cardoso. — Ivo d'Áquino.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR MOZART LAGO.

A constitucionalidade do projeto, como do substitutivo do nobre relator — Senador Joaquim Pires, também a mim me parece indiscutível. Não obstante, voto pela rejeição in-

tegral do projeto e do substitutivo, por considerá-los inconvenientes e inadequados ao objetivo que colimam. Sou dos que entendem que a assistência social esboçada em nossa pátria ainda é assás precária. É público e notório, por exemplo, que os institutos de aposentadoria e pensões, bem como as caixas econômicas do país, ainda não atenderam, nem ao menos, a um terço dos financiamentos que lhes são solicitados só para aquisição ou construção de casas próprias, de um teto para moradia. Receio, assim, que os órgãos incumbidos por nossas leis de propiciar dita assistência, ou não suportem o desvio de fundos que o projeto e o substitutivo lhes prescrevem, ou, se forem contrariados a atender o novo encargo dos empréstimos a longo prazo aos municípios, virão a cair na impossibilidade quasi absoluta de satisfazer aos reclamos que a aludida assistência social que lhes incumbe incrementam, está de ano para ano a exigir que se aperfeiçoem e amplie. Dos pareceres emitidos pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas e do Departamento Nacional de Previdência Social, sobre o projeto da Câmara ressaltam, aliás evidentes, embora em termos outros, o mesmo recelo, acrescido do temor a operações de crédito em que a impontualidade dos pagamentos por parte dos devedores é regra geral.

A ideia do projeto, de autoria do notável deputado Alomar Baleeiro, sem favor nenhum, ornamento dos mais brilhantes da Câmara Federal, é excelente e merece todo apoio. As providências indicadas para corporificar a grande ideia é que são inconvenientes e impróprias. Vestem um santo, despidido outro, para falar em linguagem que o povo entenda. Sobram, no entanto, ao mesmo eminente parlamentar, como ao nobre relator do substitutivo, talento e cultura, e até competência especializada, para tornar vitoriosa sua grande ideia, através de uma emenda à Constituição Federal em que seja revista a discriminação dos impostos e rendas em vigor, atribuindo-se aos municípios ou mais renda constitucional, ou, ao menos maiores percentagens nas rendas de que já participam e pertencem à União como, por exemplo a do § 4.º do art. 15.

Sala Ruy Barbosa em 25 de Julho de 1952. — Mozart Lago.

PARCELA Nº 182 de 1953 Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 40, de 1953.

Relator: Sr. Alfredo Neves.

O projeto de lei da Câmara dos Deputados n.º 40, de 1952, assegura o financiamento, a longo prazo, aos municípios com renda própria inferior a Cr\$ 15.000.000,00, para instalação ou ampliação dos seguintes serviços públicos:

- a) captação, canalização e tratamento químico de água potável; b) produção ou distribuição de energia elétrica; c) rede de esgotos; d) construção de edifícios adequados para hotéis ou hospitais e cinemas; e) cais de atracação de navios ou embarcações e respectivos armazéns; f) matadouros-modelo com aproveitamento de sub-produtos e balanças automáticas de pesar gado; g) mercados públicos; h) linhas intermunicipais ou interdistritais de transportes marítimos fluviais ou rodoviários coletivos de passageiros ou cargas; i) linhas telefônicas urbanas intermunicipais ou interdistritais; j) pontes e estradas sob regime de pedágio; k) hospitais e casas de saúde.

Os empréstimos serão feitos por prazos não inferiores a 10 anos, nem superiores a 20 pelo sistema de amortizações mensais iguais segundo a tabela Price, pelos menores juros cobrados no momento para financiamentos semelhantes pelas Caixas Econômicas e Institutos de Previdência, podendo os títulos respectivos serem descontados pelo Banco do Brasil.

Na Comissão de Constituição e Justiça foram surtidas três emendas que procuram atenuar de certo modo, os efeitos do projeto por isso que reduzem os itens do art. 1.º relativos aos serviços para a instalação ou ampliação para os quais os municípios poderão recorrer a empréstimos nas Caixas Econômicas ou Institutos de Previdência.

Nenhuma delas, porém procurou pelo menos atenuar os graves inconvenientes que a proposição acarretará não só as Caixas Econômicas como aos diversos institutos de previdência.

Nenhuma delas, porém procurou pelo menos atenuar os graves inconvenientes que a proposição acarretará não só as Caixas Econômicas como aos diversos institutos de previdência com a obrigatoriedade da concessão de empréstimos para ampliação ou instalação de serviços públicos nos municípios de renda inferior a Cr\$ 15.000.000,00 vale dizer a maioria dos municípios brasileiros cuja receita em regra se vê comprometida talvez em 75% com a verba pessoal e as despesas resultantes do seu Poder Executivo inclusive com vereadores remunerados.

Ademais a condição de prioridade que se prescreve sobre qualquer outro empréstimo não é aconselhável de modo geral, nor contrariar a política investionista dos institutos e caixas que devem visar em primeiro lugar o interesse direto da coletividade segurada e apenas subsidiariamente o da coletividade nacional. De modo que o atendimento da prioridade absoluta reclama outro preceito que resguarde de algum modo, os interesses próprios dos institutos.

Outra questão a examinar-se sem dúvida, é a relativa aos juros do capital emprestado juros que não podem ser o menor possível mas devem ficar desde logo expresso. É sabido que o atendimento das inversões dos institutos e caixas de previdência, estruturados no regime de capitalização, é uma fonte de receita. Cobrá-los abolir da taxa atural pré-estabelecida será levar tais instituições a concessões financeiras danosas. O último empréstimo, realizado para obra em município favoreceu à cidade de Porto Alegre e a Caixa Econômica Federal não srado tida a bza vontade, só o ponde fazer aos juros de 8%.

Ademais o projeto tem objetivos amplos nor isso que permite empréstimos para uma série de realizações que, embora de utilidade e mesmo necessárias, podem ser colocadas no plano das outras que a iniciativa particular, bem as pode tomar a seu cargo, algumas das quais a emenda Pires Ferreira ainda suprime, embora mantendo a letra k, quando não há empreendimento tão característico da iniciativa privada qual a construção de casas de saúde. A vinciar o projeto nor isso que em tese encerra o mesmo propósito dos mais louváveis dever-se-ia permitir empréstimo apenas para três finalidades: captação de água, produção de energia elétrica e estabelecimento de rede de esgotos. Essas são, se mudada servios imprescindíveis a existência normal de certas vitorias no nosso "hinterland" cujas necessidades se apresentam sob condições de penúria financeira quasi inremovíveis o que lhes impede de atender aos mais fundamentais melhoramentos de caráter coletivo, como seriam as obras levadas aos problemas de higiene da saúde e de transporte. Este último,

entretanto, procuraram os constituintes de 1946 solucionar-lo praticamente quando se mandou entregar às municipalidades 10% da arrecadação do imposto de renda para melhoria ou construção de estradas vicinais, dispositivo que vem sendo regularmente cumprido. Essa importância entretanto talvez por falta de fiscalização não te mido aplicação regular. Daí ainda, a precariedade das rodovias municipais, mal construídas e precariamente conservadas.

Esse, a nosso ver, deveria ser a finalidade precípu de uma providência legislativa que tenha por escopo facultar as municipalidades a obtenção de recursos materiais que lhes permita levar as populações pelo menos das sedes e distritos, em condições de higiene e de conformidade indispensáveis ao desenvolvimento do clima de progresso de bem estar e de tranquilidade capazes de radicar o homem ao seu torrão natal ou extrair a quantos num meio mais socegado e compatível com o próprio temperamento procurem atividades que lhes proporcionem meios de manter sua própria subsistência.

O projeto entretanto, providência o financiamento, com prioridade nos institutos e caixas de aposentadorias até a concorrência de 20% nas Caixas Econômicas do Distrito Federal para todo o País até 15% dos seus depósitos. Mas, é para ponderar-se que todas essas instituições já se acham sobrecarregadas das diversas responsabilidades decorrentes das suas respectivas e precípuas finalidades não lhes sendo talvez possível assumir compromissos de outra ordem e em caráter obrigatório e mais de prioridade. De modo que nos pareceu prudente antes de emitir parecer sobre o projeto que envolve entre os financiadores as caixas econômicas federais sobre o mesmo se ouvisse o Ministério da Fazenda.

Atendendo a consulta desta Comissão o titular daquela pasta fez ouvir o órgão técnico competente o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais cujas informações anexas ao processo nos foram de grande valia para um estudo mais acurado do assunto.

Preliminarmente, convém restringir o financiamento aos serviços públicos diretamente afetos a esfera administrativa municipal e que, ao mesmo tempo sejam auto-financeáveis a fim de que os orçamentos municipais não venham a sofrer encargos além de suas possibilidades com a manutenção dos mesmos.

Por isto, somos de parecer favorável a emenda n. 1 da Comissão de Constituição e Justiça com subemenda suprimindo também o item k do artigo 1.º (hospitais e casas de saúde)

Julgamos necessário alterar o parágrafo 1.º do artigo 1.º relativo aos prazos regime de autorização e juros dos empréstimos. Não se justifica a limitação do prazo mínimo tanto que a maioria dos empréstimos atualmente feitos pelas Caixas Econômicas tem o prazo de 5 anos. Também a experiência não aconselha o sistema de amortizações mensais iguais tendo em vista que, quando a garantia for a quota do imposto de renda há conveniência de se ajustarem as prestações às datas de recebimento de tal quota pelo Município.

Por outro lado, segundo informa o Conselho Superior das Caixas Econômicas os juros mínimos cobrados são variáveis de Caixa para Caixa, e às vezes em uma mesma Caixa de acordo com a época da realização do empréstimo uma vez que a taxa de juros deve acompanhar forçosamente o custo do dinheiro.

Por isto sugerimos para os empréstimos das Caixas os juros correspondentes ajuela taxa enquanto para os Institutos e Caixas de Previdência propomos que a correspondência dos juros seja a da taxa atuarial fixada

para cada órgão, segundo o princípio de capitalização de acordo com a quadra taxa líquida do rendimento das inversões deve manter-se igual ou superior a taxa teórica prevista na avaliação atuarial da instituição sob pena de sérios prejuízos com sacrifício para os contribuintes.

Julgamos necessário ainda permitir a margem de lucro de 1% para ambos os empréstimos.

As sugestões indicadas constam da Emenda n. 4.

O art. 2.º do projeto dispõe que os empréstimos serão concedidos com prioridade sobre quaisquer outros.

"a) pelas Caixas Econômicas Federais em cada Estado aos Municípios respectivos até a concorrência de 30% do total dos respectivos depósitos.

Informa o Conselho Superior que os depósitos das Caixas Econômicas Federais ultrapassam atualmente de 12,5 bilhões de cruzeiros enquanto os empréstimos montam a cerca de 10 bilhões de cruzeiros, o que representa pouco menos de 80% de aplicação De acordo com o projeto aquelas instituições deveriam inverter dentro de 3 anos 30% de seus depósitos em financiamentos aos Municípios (parágrafo 2.º do artigo 2.º). Provando-se que, dentro de 3 anos os depósitos das C. E. F. atinjam em condições normais 13 bilhões de cruzeiros conclui-se que naquele prazo deveriam estar empregados aos Municípios 4,5 bilhões Para o cumprimento dessa exigência seria necessário que durante os próximos 3 anos todos os novos empréstimos das Caixas Econômicas fossem feitos aos Municípios e se utilizassem mais de 1,5 bilhões de cruzeiros dos depósitos atuais.

O dispositivo assim viria ocasionar sérios embaraços às atividades normais das Caixas quanto aos financiamentos para aquisição de casa própria empréstimos sob vonsignação em fôlha e penhores.

Deste modo convém deixar claro no projeto que os empréstimos serão feitos pelas Caixas Econômicas até a concorrência de 30% do total das respectivas disponibilidades em cada semestre.

É o que propomos na Emenda n.º 5. Determina ainda o artigo 2.º no seu item c igual prioridade a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro (no projeto figura como do Distrito Federal) para empréstimos, nos Municípios de todo o país até 15% dos seus depósitos.

Ora, não se justifica que tal instituição que ameaça as economias do povo carioca amplie o seu campo de operações além do Distrito Federal. Deve portanto ser mantido o princípio do artigo 12 do Decreto n. 24.427 de 1934 revigorado pelo Decreto-lei n.º 8.455 de 1945 que veda as Caixas Econômicas operarem fora de sua jurisdição.

Assim, propomos a supressão do item c do artigo 2.º (Emenda n. 6).

(Emenda n. 6)

O parágrafo 1.º do artigo 2.º determina que

"O Banco do Brasil S. A. poderá redescontar até 80% dos empréstimos concedidos na forma deste dispositivo pelas Caixas Econômicas Institutos e Caixas de Aposentadoria que empregarem nos fins desta lei a totalidade dos títulos descontados se não encontrarem tomadores"

Ora, proposta a supressão dos parágrafos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º relativos à garantia de apólices municipais pela Emenda n. 2 à qual somos de parecer favorável o dispositivo em apreço se tornaria inócuo visto que os empréstimos sob garantia da quota do imposto de renda e outros não são suscetíveis de redesconto.

Propomos assim, a supressão do 1.º do art. 2.º (Emenda n.º 7).

Dispõe o art. 3.º que "A Prefeitura Municipal receberá no ato da lavratura do con-

trato um terço do empréstimo, sendo os dois terços restantes depositados na agência do Banco do Brasil que funciona no respectivo Município ou na mais próxima."

Convém observar que, sendo os financiamentos feitos pelas Caixas Econômicas e Institutos e Caixas de Previdência, não seria justo ficassem os depósitos a cargo de outro estabelecimento até a satisfação das exigências do parágrafo único do referido artigo.

Há conveniência, portanto, da supressão do trecho final: "na agência do Banco do Brasil que funciona no respectivo Município ou na mais próxima."

E o que sugerimos na Emenda número 8.

Em consequência, propomos a Emenda n.º 9, que torna mais objetiva a redação do parágrafo único do artigo 3.º.

O 1.º do artigo 6.º exige, para a concessão dos empréstimos, que os serviços sejam instalados e explorados:

"a) diretamente pelo Município ou Municípios associados;

b) por intermédio de autarquia municipal;

c) por intermédio de sociedades anônimas com economia mista, se maioria das ações com voto pertencer aos Municípios, aos Estados ou aos Municípios e Estados conjuntamente;

d) por intermédio de empresas privadas que venham explorando quaisquer dos serviços enumerados no artigo 1.º, sob o regime de concessão, desde que o produto de empréstimo se destine a melhoramentos, ou à expansão dos respectivos serviços, mediante prévia aquiescência da entidade pública a que estejam subordinadas."

Parece-nos que as exigências citadas são desnecessárias, em face das garantias reais previstas no projeto em favor dos órgãos financiadores, inclusive a retenção de dois terços dos empréstimos até que o Município comprove a aplicação da primeira quota nos serviços constantes do contrato (parágrafo único do artigo 3.º). Além disto, o contrato já está limitado pelo artigo 1.º que restringe os empréstimos à instalação ou ampliação dos serviços públicos que enumera.

Somos, assim, de parecer favorável à Emenda n.º 3, da Comissão de Constituição e Justiça.

O artigo 7.º e seu parágrafo 1.º enumeram os documentos que devem instruir as propostas de empréstimos.

Há conveniência de acrescentar a aprovação do Tribunal de Contas quando exigida pela Constituição Estadual visto que a Constituição de Minas Gerais exige parecer prévio e registro daquele órgão aos empréstimos realizados pelo Município (artigo 41, n.º VIII).

É o que sugerimos através da Emenda n.º 10.

O 4.º do art. 7.º determina:

"Os órgãos dirigentes das Caixas Econômicas, em cada Estado, terão competência para conceder o financiamento, independentemente da autorização do Conselho Federal das mesmas, para o qual haverá recursos das dotações, decidindo o Presidente da República em última instância"

Derrogando a lei orgânica das Caixas Econômicas, segundo o qual os Conselhos Administrativos e o Conselho Superior são órgãos autônomos da respectiva administração, esse dispositivo, ao admitir recurso para o Presidente da República, viria tirar das instituições o seu autêntico regime autárquico, caracterizado pela indispensável autonomia administrativa e auto-suficiência financeira.

Convém lembrar que a tutela do Estado sobre as Caixas Econômicas não é exercida através de:

a) nomeação dos membros dos Conselhos Administrativos e do Conselho Superior com mandato por cinco anos;

b) cooperação e assistência do Ministro da Fazenda;

c) fiscalização de técnicas contabilísticas do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas.

Propomos, por isto, a supressão do 4.º do art. 7.º (Emenda n.º 11). A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com a subemenda e emendas abaixo formuladas

EMENDA À EMENDA N.º 1

Substitua-se pelo seguinte: Suprimam-se as letras d, e, f, h e k do art. 1.º.

EMENDA N.º 4

Ao art. 1.º, substitua-se o 1.º pelo seguinte:

"Os empréstimos serão feitos por prazos não superiores a 20 anos aos juros correspondentes à taxa de custo do dinheiro para as Caixas Econômicas Federais e à taxa atuarial que for fixada para os Institutos e Caixas de Aposentadoria, acrescidas ambas da taxa de 1% no mínimo.

EMENDA 1.º 1

Ao art. 2.º alínea a,

onde se diz:

"... dos respectivos depósitos".

Diga-se:

"... das respectivas disponibilidades, em cada semestre.

EMENDA N.º 6

Ao art. 2.º suprima-se o item c

EMENDA N.º 7

Ao art. 2.º, suprima-se o 1.º.

EMENDA N.º 8

Ao art. 3.º, suprima-se o trecho final: "... na agência do Banco do Brasil que funciona no respectivo Município ou na mais próxima."

EMENDA N.º 9

Ao art. 3.º, parágrafo único, substitua-se pelo seguinte:

"Os dois terços retantes só poderão ser retirados depois de comprovada a aplicação da primeira quota nos serviços previstos no contrato mediante certidão do Departamento das Municipalidades ou do fiscal nomeado pelo próprio órgão financiador.

EMENDA N.º 10

Ao art. 7.º, acrescente-se: h) aprovação do Tribunal de Contas, quando exigida pela Constituição Estadual.

EMENDA N.º 11

Ao art. 7.º, suprima-se o 4.º. Sala o Joaquim Murinho, em 14 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Alfredo Neves, Relator. — Alvaro Adolpho. — Pinto Aleixo. — Apolônio Sales. — César Verqueiro. — Domingos Velasco. — Alberto Pasqualini. — Píntio Pompeu.

PARECER

N.º 183 — 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 352, de 1952.

Relator: Sr. Luis Tinoco.

1. O presente Projeto visa a conceder o auxílio de Cr\$ 250.000,00 (duzentos de cinquenta mil cruzeiros) para a realização do VI Congresso Brasileiro de Contabilidade que se terá realizado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em fevereiro do ano em curso. Para tanto, autoriza o Executivo a abrir, pelo MI

Ministério da Educação, um crédito especial de igual importância.

2. A Comissão de Finanças já se manifestou pela concessão do auxílio. Do ponto de vista constitucional, não temos a rpoas ao Projeto por sua aprovação, portanto, nos manifestamos.

Sala Ruy Barbosa, em 9 de março de 1953. — Dario Cardoso, Presidente. — Luiz Tinoco, Relator. — Anísio Jobim. — Atilio Viçacqua. — Joaquim Pires. — João Villasboas.

PARCELER

N.º 184 — 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1950.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

Esta Comissão já se manifestou sobre a constitucionalidade do Projeto de lei n.º 98, de 1950, da Câmara, onde tomou o n.º 475-B, de 1949, o qual estabeleceu uma subvenção anual em favor da Escola Apostólica de Caraca, em Minas, mas não com o caráter que consta do texto. Ao relator a proposição, livre nos seus próprios sugerimos a sua modificação, por isso que se trata de matéria orçamentária, a subvenção em auxílio.

A douta Comissão de Finanças doutrina que o assunto é tipicamente orçamentário.

“Cabe na Verba de “Auxílios”, ou mesmo “Subvenções”.

Rejeitou o Projeto.

Ao referido Projeto de Lei foram apresentadas duas emendas: — A primeira, n.º 1 diz:

“Art. Igual auxílio é concedido à Escola de Filosofia Dom Bosco de Campo Grande, Mato Grosso”.

A segunda, n.º 2, estende a mesma quantia, como auxílio à Escola Seráfica do Convento dos Capuchinhos, de Alagoas.

Incidem as emendas na mesma consideração já feita a respeito do Projeto, pelo que somos de parecer que, não obstante a constitucionalidade, não deve o auxílio ou subvenção ser dado senão no Orçamento da Verba “Auxílios” ou pela verba “Subvenções”.

Sala Ruy Barbosa, em 11 de fevereiro de 1952. — Dario Cardoso, Presidente. — Anísio Jobim, Relator. — Joaquim Pires. — Clodomir Cardoso. — Alcides de Carvalho. — João Villasboas. — Ivo d'Aquino. — Camilo Mérico.

PARCELER

N.º 185, de 1953

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1950.

Relator: Sr. Cicero de Vasconcelos.

O projeto de lei n.º 98, de 1950, institui uma subvenção anual de Cr\$ 350.000,00 em favor da Escola Apostólica do Colégio Caraca, em Minas Gerais, foram apresentadas duas emendas que estendem o mesmo benefício em favor à Escola de Filosofia Dom Bosco, de Campo Grande, Mato Grosso, e à Escola Seráfica do Convento dos Capuchinhos de Alagoas.

Já nos tendo manifestado favoravelmente ao projeto não temos dificuldade em aceitar as emendas, pois instituições nelas contempladas possuem incontestavelmente relevantes serviços à formação intelectual da sociedade, além de que as condições impostas no projeto para que se efetue o pagamento da subvenção, isto é, manutenção e a educação de pelo menos cento e cinquenta alunos, com prestação intelectual gratuita de ensino, alimentação e assistência médica e dentária, salvaguardam a justa aplicação do dinheiro público.

Sala das Comissões, em 5 de março de 1952. — Flávio Guimarães Prest-

dente. — Cicero Vasconcelos, Relator. — Luis Tinoco — Sylvio Curvo — Arôa Ledo.

PARCELER

N.º 186, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre as emendas de plenário a o Projeto de Lei da Câmara número 98, de 1950.

Relator: Sr. Plínio Pompeu.

O presente projeto, que concede subvenção anual de Cr\$ 350.000,00 à Escola Apostólica do Caraca, Minas Gerais, já foi examinado por esta Comissão, que opinou pela sua rejeição, tendo em vista que a matéria é de natureza orçamentária (Paracer número 1.309, de 1951).

Sob o mesmo fundamento, opinamos contrariamente às emendas de plenário, que estendem as vantagens do projeto à Escola de Filosofia Dom Bosco de Campo Grande, Mato Grosso, e à Escola Seráfica do Convento dos Capuchinhos, de Alagoas.

Sala Joaquim Murinho, em 4 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Plínio Pompeu, Relator. — Alvaro Adolpho — Aterio Pasqualini — Cicero de Vasconcelos — César Verqueiro — Victorino Freire — Pinto Aleixo.

PARCELER

N.º 187, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 358, de 1952.

Relator: Sr. Plínio Pompeu.

Autoriza o presente projeto, originário de mensagem do Poder Executivo, a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde de um crédito especial de Cr\$ 26.580,00 para indenização de salários devidos a Afonso Bezerra, extranumerário do Serviço Nacional da Malária.

Conforme consta da Exposição de motivos do Ministério da Educação, o referido servidor foi injustamente dispensado da função de diarista, em 31-5-48, nascendo, então, a trabalhar para o Serviço Nacional de Malária à conta da Verba 2 — Serviços e Tributos (dotação global). Reconhecido, posteriormente, o seu direito à estabilidade do artigo 23 do Ato das Disposições Transitorias, foi ele readmitido, fazendo jus, então, aos salários de diarista que deixou de receber no valor do crédito proposto.

Como, porém, no mesmo período o interessado recebeu por verba imprevista, determinada no artigo 2.º do projeto que de crédito importância de parcela de Cr\$ 7.744,00 será recolhida ao Tesouro como reposição que lhe é devida pelo referido servidor.

Tratando-se de despesa perfeitamente justificada, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murinho, em 4 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Plínio Pompeu, Relator. — Plínio Aleixo — Victorino Freire — Alfredo Neves — Cicero de Vasconcelos — Durbal Cruz — Alvaro Adolpho.

PARCELER

N.º 188, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-53.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

O Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos firmou com o representante legal da firma José Brito, contrato, por escritura de 17 de dezembro de 1951, para construção de um navinho destinado ao pósto de Lubrificação dos carros do dito DCT — a ser construído no terreno da Estação Rádio Transmissora de Mangueiras, nesta Capital. E o laborioso dizer aqui foram cumpridas

todas as exigências legais, entretanto, as informações ministradas são contrárias ao registro porque não acredita o oficial letra M que o contratante execute a obra em 180 dias (1) e como ninguém dá-se ao trabalho de examinar o processo, a carneirada de Panurgio seguiu a opinião do Diretor que diz em seu lacônico despacho “que o registro deve ser negado pelos motivos alegados na informação” do oficial letra M (o nome é ilegível). E querem gratificações para executarem tão danoso serviço. Procuro prestigiar sempre em meus pareceres pareceres e com o meu voto as decisões dos

Tribunal de Contas pelo muito que me merecem os seus ilustres membros e a Constituição Federal; mas no caso é de aplaudir o ato da Câmara que submeteu ao Senado o projeto em apêço que deve ser aprovado.

Somos pela sua constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, em 5 de fevereiro de 1953. — Alcides de Carvalho, Presidente em exercício. — Joaquim Pires, Relator. — Camilo Mérico — Atilio Viçacqua — Luiz Tinoco — Anísio Jobim.

PARCELER

N.º 189, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-53.

Relator: Sr. Alvaro Adolpho.

1. O Tribunal de Contas negou registro ao contrato celebrado entre a União, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, e a firma José de Brito para a construção de um pósto de abastecimento de gasolina, para o cartil do mesmo Departamento, em terreno da Estação de Rádio Transmissora de Mangueiras, por consideração da obra no exercício de 1951 e pela impossibilidade de correr a despesa pela rubrica de “opere a pagar”.

O Senado tem deliberado invariavelmente em cas solidônicos de despesa empenhada, em que o Tribunal de Contas entende que não pode ser realizada no exercício, toda vez que este tenha obedecido às prescrições do Código de Contabilidade Pública, e haja conveniência para o Serviço Público.

2. Somos, por isso, pela aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murinho, 4 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Alvaro Adolpho, Relator. — Domingos Vellaco — César Verqueiro — Antônio Sales — Plínio Aleixo — Alfredo Neves — Plínio Pompeu.

PARCELER

N.º 190, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 294, de 1952.

Relator: Sr. Plínio Pompeu.

Ao examinar o Projeto de Orçamento para 1952, o Senado aprovou emenda, de autoria do nobre Senador Ferreira de Souza, concedendo o auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Dita emenda, encaminhada à Câmara dos Deputados sob o número 126 mereceu, também a aprovação daquela Casa, conforme o “Diário do Congresso Nacional” de 28 de novembro de 1951, página n.º 12.042, 2.ª coluna.

O referido auxílio, entretanto, deixou de constar da lei orçamentária do último exercício, por um lapso recentemente justificável, dada a angústia de tempo para sua ultimação.

O presente projeto, de indicativa da Comissão de Finanças da Câmara objetiva corrigir aquele erro.

Opinamos, assim, pela sua aprovação.

Sala Joaquim Murinho, em 4 de março de 1952. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Plínio Pompeu, Relator. — Durbal Cruz — Alfredo Neves — Plínio Aleixo — Domingos Vellaco — Cicero de Vasconcelos — Victorino Freire.

PARCELER

N.º 191, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1952.

Relator: Sr. Alcides de Carvalho.

O projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1952, aprova a renovação do contrato celebrado, em 29 de junho de 1951, entre o Ministério da Educação e Saúde e o Sr. Alfredo Zuberhuhler, para desempenho da função de Técnico em Desenhos de Máquinas na Diretoria do Ensino Industrial, do mesmo Ministério.

O Tribunal de Contas recusou registro ao termo de renovação, por infringir sua cláusula 5.ª, o artigo 77, parágrafo 1.º da Constituição Federal. Esse preceito constitucional determina que os contratos, em qualquer modo, interesse ou benefício ou à despesa, só se reputarão realizados depois de registrados pelo Tribunal. A cláusula 5.ª, em apêço, estipula que o contrato vigorará por um ano, a partir da data e um de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um, não se responsabilizando o contratante, isto é, o Ministério, por qualquer indenização, se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto ao salário correspondente aos efetivos dias de trabalho prestado no período compreendido entre aquela data e a em que o mesmo contrato fôsse recusado. O termo de renovação de contrato, que assim dispõe, está lavrado em 29 de junho de 1951, daí resultando, afinal, que sua vigência retrograda a 31 de janeiro daquele ano, de quando começaria o pagamento ao segundo contratante dos honorários fixados pelo remuneração dos seus serviços. Foi contra isso que se insurgiu o Tribunal de Contas, por entender que o ajuste ora cancelado, em seus efeitos, antes de registrado naquele Tribunal, infringindo-se, portanto, a letra do registro previsto na cláusula 5.ª do artigo 77, parágrafo 1.º da Constituição.

O Sr. Procurador junto ao Tribunal de Contas opinou, entretanto, pelo registro.

O Ministério da Educação solicitou reconsideração do ato, alegando que seguindo norma aceita, até pelo mesmo Tribunal, tem sido tomado para vigência de renovação de tais contratos o dia imediato ao do término do contrato que se renova, e que as delongas de que passa o processamento de uma renovação de contrato fazem com que, na maioria dos casos, respectivos termos sejam submetidos a registro, pelo Tribunal, em data posterior à do início de sua vigência, circunstância que — contra o Ministério — redundaria na presunção de que houve reparação da violação do texto constitucional.

Conhecendo da matéria a Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, conformente com as razões apresentadas pelo Ministério, tanto mais que o Tribunal, em idênticas circunstâncias já registradas anteriormente mais de uma renovação de contrato dessa natureza, pela mesma forma, o Senado se manifestou em caso idêntico em favor do registro, sob parecer desta Comissão de Constituição e Justiça, considerando-se, sobretudo, tratar-se de simples renovação de contrato, pelo prazo de um ano.

Assim, nada há a opor, do ponto de vista constitucional, à aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala Ruy Barbosa, em 20 de novembro de 1952. — Dario Cardoso, Presidente. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Anísio Jobim — Joaquim Pires — João Villasboas — Gomes de Oliveira — Camilo Mércio — Carlos Saboya

PARERECER

N.º 192, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1952.

Relator: Sr. Filinto Pompeu.

Em 29 de junho de 1951, o Ministério da Educação e Saúde celebrou em termo de renovação de contrato com Alfredo Zuzerbuler para a Diretoria do Ensino Industrial desempenhar a função de técnico em "Desenhos de Máquinas", pelo período de um ano, a começar de 31 de janeiro de 1951.

O Tribunal de Contas em sessão de 21 de agosto último recebeu recurso o registro ao referido contrato, porque a sua cláusula 5.ª infringe o artigo 77, parágrafo 1.º da Constituição, o decreto que foi mantido pelo seu fundamento, em sessão de 5 de outubro seguinte.

Verifica-se realmente que a citada cláusula ao fixar o conteúdo do contrato, firmado em 23 de junho de 1951, e antes de 31 de janeiro anterior, admite a sua retroatividade quando de acordo com o artigo 77 parágrafo 1.º da Constituição, o registro do Tribunal de Contas a decisão sine qua non para a validade dos contratos e, consequentemente para o início de sua vigência.

Por outro lado contém esclarecer que, estando o presente contrato sem execução, desde a data da renovação de registro de acordo com o artigo 77 parágrafo 1.º da Constituição, seria inapropriado a renovação do mesmo, a esta altura, visto que, segundo a cláusula 5.ª, sua vigência terminaria em 31 de janeiro de 1952.

Nestas condições opinamos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo n.º 94 de 1952.

Sala Joaquim Murinho, em 4 de março de 1952. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Filinto Pompeu, Relator. — Domingos Velasco — Cesar Vergueiro — Apolinário Sales — Pinto Aleixo — Alfredo Neves — Durval Cruz.

PARERECER

N.º 193, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1952.

Relator: Sr. Carlos Saboya.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal recusou, em sua sessão de 16 de fevereiro de 1951, registro ao contrato celebrado entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e a Sra. Aerozita Wood Bravo, para desempenhar a função de operadora dos serviços mecanográficos, na Divisão de Cadastro e Estatística Mecanizada fundamentando sua decisão:

a) no fato de ter sido pactuada a prorrogação sem referência ao prévio registro pelo Tribunal;

b) a data da vigência do contrato não coincidir com o que foi indicada na publicação;

c) estar a despesa imputada à conta de crédito impróprio.

Atendendo a que a negação do registro iria impedir o funcionamento de um serviço — no seu quinto ano de funcionamento — indispensável à mobilização militar, o Diretor do Recrutamento do Exército solicitou reconsideração do despacho apresentando cópia de novo contrato, aprovado pelo Sr. Ministro da Guerra, no qual já não se fazia referência à prorrogação automática do contrato, ao mesmo tempo que se satisfazia a exigência resultante da alínea b.

O Tribunal de Contas manteve, entretanto, a decisão anterior, denegatória do registro por não ter sido satisfeita a exigência constante da alínea c, isto é, estar a despesa imputada à conta de dotação imprópria.

Com esta decisão não se conformou ainda o Diretor do Recrutamento do Exército, pelo que solicitou fosse o assunto submetido novamente à consideração do Colegiado Tribunal. Este, porém em sua sessão de 16 de maio de 1951, manteve, mais uma vez, sua recusa, por entender subsistir a impropriedade de classificação de despesa.

Submetida a recusa à apreciação do Congresso (Constituição, artigo n.º 77, III, § 1.º), a Comissão de Tomada de Contas da Câmara houve por bem apresentar o Projeto número 56-52 concebido nos seguintes termos:

Art. 1.º — O Tribunal de Contas registrará o contrato celebrado entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Aerozita Wood Bravo em 26 de janeiro de 1951 para desempenhar a função de operadora de serviços mecanográficos na Divisão de Cadastro e Estatística Mecanizada.

Art. 2.º — Revoram-se as disposições em contrário.

Obtinamos favoravelmente a aprovação do Projeto tal como está redigido de vez que, no nosso entendimento, a despesa não foi imputada à conta de dotação imprópria. Com efeito — e o próprio Procurador Geral do Tribunal de Contas reconhece tal opinião — a expressão orçamentária é geral e declara "Serviços contratuais", sem quaisquer restrições.

Ora no caso em tela, a dotação é destinada precisamente ao pagamento de despesas contratuais.

O Exército Tribunal de Contas do Distrito Federal entende que as despesas decorrentes de contratos celebrados com pessoas físicas devam correr por conta de dotação destinada a pessoal somente as despesas de certos firmados com pessoas jurídicas a que se enquadram na verba "Serviços Contratuais".

O Diretor do Recrutamento do Exército explica todavia que o serviço a ser prestado pela contratada é uma continuação de que vinha sendo anteriormente executado por pessoa jurídica (Serviços Fillerli S. A.) e que essa mesma função com pessoal de sua confiança não poderia ser executado pelo Recrutamento da Administração do Exército, sob pena de desincumbir-se de matéria estranha ao afeto a própria segurança nacional.

Já se declarou, ademais, que o serviço a ser desempenhado pela Senhora Aerozita Wood Bravo é indispensável à mobilização militar. E' um motivo de ordem superior que por si só justificaria a aprovação do projeto perfeitamente constitucional.

E' o nosso parecer. Sala Ruy Barbosa em 9 de outubro de 1952. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Carlos Saboya, Relator. — Joaquim Pires, João Villasboas — André Jobim, Ruy Carneiro. — Athílio Vivacqua.

PARERECER

N.º 194, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1952.

Relator: Sr. Filinto Pompeu.

Em sessão de 16 de fevereiro de 1951, o Tribunal de Contas resolveu negar registro ao contrato celebrado entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Aerozita Wood Bravo, para desempenhar a função de operadora de serviços mecanizados, sob o fundamento de que, além da des-

pesa estar imputada à conta de crédito impróprio, foi estabelecida sua vigência e autorizada sua prorrogação com inobservância dos preceitos legais que regem a matéria.

Submetido o contrato a novos julgamentos em atenção a pedidos de reconsideração do Ministério da Guerra, aquele Tribunal resolveu manter sua decisão denegatória, em sessões de 10 de abril e 8 de maio de 1951, por subsistir a impropriedade de classificação da despesa.

O presente projeto aprovado pela Câmara dos Deputados autoriza o registro do referido contrato.

O Senado, entretanto, de acordo com o parecer desta Comissão, ao examinar os pontos de vista de outros membros da Comissão de Recrutamento do Exército e que, por impropriedade de classificação, não poderiam registrar seu referido contrato em contrariedade à decisão do Tribunal de Contas (Artigos da Constituição Legislativa n.º 61, 66, 67 e 112, de 1951 e 27, de 1952).

Assim opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala Joaquim Murinho, em 4 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Filinto Pompeu, Relator. — Cícero de Vasconcelos — Athelro Passonine — Domingos Velasco. — Victorino Freire. — Alfredo Neves. — Alvaro Adolpho.

PARERECER

N.º 195 de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 115-52.

Relator: Sr. Camilo Mércio

Pelo projeto é aprovado o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Ruas e Canais e a firma Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Limitada.

Nada lhe tendo a opor sob o aspecto constitucional e de inteiro acordo com os fundamentos invocados por aquele órgão, opinio pela aprovação do projeto.

Sala Ruy Barbosa, 8 de fevereiro de 1953. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Camilo Mércio, Relator. — Joaquim Pires. — Anísio Jobim. — Luiz Tinoco. — Athílio Vivacqua.

PARERECER

N.º 196, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 115, de 1952.

Relator: Sr. Alvaro Adolpho

1. O Tribunal de Contas negou registro ao contrato celebrado entre a União Federal, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, e a firma Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda., para fornecimento de duas locomotivas de manobra, destinadas ao porto de Natal e Corumbá, sob o fundamento de a) falta de prova de poderes do mandatário dos fornecedores, na assinatura do termo de ajuste; b) não ter esse termo guardado as especificações do edital de concorrência e c) ter sido a despesa compreendida na sua totalidade à conta do exercício de 1951, quando o prazo o excedia. O Ministério da Viação pediu reconsideração da primeira decisão do Tribunal de Contas, fazendo exibir a prova do mandato, que assim ficou ratificado. Ficaram, entretanto, de pé as razões da recusa do registro concernentes aos dois outros itens.

A douta Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados entendeu que a falta de conformidade do contrato com as exigências do edital, justificavam perfeitamente a denegação do registro. Até mesmo porque, enquanto o edital estabelecia entre as características que deviam

ter as locomotivas, havia as de poderem desenvolver a velocidade máxima de 45 quilômetros por hora e rebocar até 350 toneladas, o contrato de fornecimento não cogitou dessa exigência.

2. Entendemos que, assim a decisão denegatória do Tribunal de Contas está devidamente fundada, sem embargo de considerarmos que a exigência do item c) não tem procedência, uma vez que a despesa foi empenhada em tempo e a execução do contrato, isto é, pela entrega dos equipamentos, bem se podia dar fora do exercício.

3. Somos, também, pela manutenção do ato do Tribunal de Contas e aprovação do Projeto.

Sala Joaquim Murinho, 4 de março de 1953. — Ismar de Góes, Presidente em exercício. — Alvaro Adolpho, Relator. — Domingos Velasco. — Cesar Vergueiro. — Apolinário Sales. — Pinto Aleixo. — Alfredo Neves. — Filinto Pompeu. — Durval Cruz.

PARERECER

N.º 197, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1953.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. A consideração do Senado Federal e sua Comissão de Constituição e Justiça acha-se o Projeto de Lei, n.º 3, de 1953, da Câmara, que aprovou e mandou registrar o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Eynington & Cia., para construção da segunda etapa da Linha Tronco Sul entre as capitais dos Estados de São Paulo e Paraná.

A decisão da Câmara dos Deputados, a que foi afeto o assunto, é no sentido da aprovação do contrato e seu registro no Tribunal de Contas que, em reunião de 25 de dezembro do ano passado, denegou essa formalidade, baseado em que a sua execução do tempo não permitia a impossibilidade de correr a respectiva despesa como "Restos a Pagar".

2. Tendo aquele Egrégio Tribunal recebido o processo relativo ao referido contrato, para o efeito supra mencionado — o registro, deixou de atender a solicitação pelos motivos já declarados.

Aquele Departamento dos Correios e Telégrafos pediu a restituição do processo da respectiva concorrência, para que fossem tomadas novas providências a respeito, em ofício de 17 de janeiro passado, resolveu o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de janeiro, submeter o contrato ao pronunciamento do Congresso Nacional, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal.

Na Câmara foi mandado à Comissão de Tomada de Contas, que apresentou o parecer a 26 de novembro do ano próximo findo, constante do Arulso que acompanha o processo.

O parecer aprovado pela Comissão combate a decisão do Tribunal de Contas, que diz não ter fundamento jurídico.

O montante do contrato, declara num dos seus fundamentos, atinge a importância de Cr\$ 71.912.827,00, importância essa que foi integralmente empenhada no citado exercício. O contrato obedeceu às normas legais e sua impugnação assentou, apenas, nos pontos acima citados.

Em relação ao pagamento como "Restos a Pagar" nenhuma razão assiste ao Tribunal de Contas, quando prescreve que esse pagamento não pode ser feito dessa forma.

Pelo contrário, a lei é clara e inofensável. O pagamento correrá por conta de "Restos a Pagar". O parecer reporta-se ao dispositivo do art. 4.º da Lei n.º 869, de 18 de outubro de 1949 que autoriza o pagamento por

essa forma, bem como ao art. 3.º de Lei, a que se refere o art. 4.º

Quanto à exiguidade do tempo para sua execução no exercício de 1951, também não tem razão o Tribunal.

É permitido pelo Código de Contabilidade a prorrogação automática dos contratos de obras pelas autoridades administrativas.

A decisão, pois, não tem base legal, não pode prevalecer.

3. A dita Comissão de Tomada de Contas submeteu à apreciação da Câmara o Projeto de Lei, constante do subgráfico.

4. Em verdade, não vemos como pode ser impugnado o parecer da Comissão firmado unanimemente, por isso que está usado em termos claros e variados em lei.

5. Somos pela constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, 5 de fevereiro de 1953. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício. — *Antônio Jobim*, Relator. — *Luiz Tinoco*. — *Atilio Viçacqua*. — *Joaquim Pires*. — *Camilo Mercio*.

PARECER

N.º 198, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1953.

Relator: Sr. Alvaro Adolfo.

1. O Tribunal de Contas recusou registro ao contrato celebrado entre a União pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, e a firma *Alphallos Cia.*, para construção da segunda etapa da Linha Tronco S.º entre as capitais dos Estados de São Paulo e Paraná, sob o fundamento da exiguidade de tempo para a conclusão da obra no exercício de 1951 e impossibilidade de correr a despesa pela rubrica de "Restos a Pagar".

Repetidamente tem o Senado deliberado aprovar contratos cujo registro tem recusado o Tribunal de Contas, pelas mesmas razões. O Código de Contabilidade permite que as despesas devidamente empenhadas, dependentes ou não de registro prévio naquele Tribunal, sejam escrituradas como Restos a Pagar e determina que, uma vez registradas e não pagas dentro do exercício, sejam consideradas como Dívida Tripartite, a serem pagas em qualquer tempo ao credor.

Não se justifica, portanto, a aprovação feita ao registro do contrato em exame, por esses fundamentos, e outros não foram invocados em apoio da decisão denegatória.

2. Somos, por isso, pela aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murinho, 4 de março de 1953. — *Ismar de Góes*, Presidente em exercício. — *Alvaro Adolfo*, Relator. — *Domingos Vellaco*. — *Cesar Vergueto*. — *Pinto Aleixo*. — *Alfredo Neves*. — *Durval Cruz*. — *Apônio Sales*.

PARECER

N.º 199, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1952.

Relator: Sr. Clodomir Cardoso.

Dispõe o projeto de origem governamental n.º 73, de 1952, (1.259-B de 1951, da Câmara):

1.º que os médicos, farmacêuticos e dentistas, a partir da presente data, prestarão o serviço militar, a que estiverem obrigados por lei, exclusivamente nos Serviços de Saúde das Forças Armadas.

2.º — Que os estudantes de medicina, farmácia e odontologia, ao serem convocados para o serviço militar, prestarão-o na forma estabelecida pelo título I desta Lei.

Por virtude do título I:

a) são criados os Cursos de Saúde dos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (C. P. O. R. — N. P. O. R.), destinados especificamente à formação dos Oficiais Médicos, Farmacêuticos e Dentistas da

Reserva, cabendo à Diretoria de Saúde do Exército a supervisão da fase técnica desses cursos e, conseqüentemente, a responsabilidade pela difusão da doutrina médico-militar em vigor, através dos Cursos de Saúde dos C. P. O. R. e dos N. P. O. R.

b) serão matriculados obrigatoriamente nos Cursos de Saúde dos C. P. O. R. e dos N. P. O. R. os alunos das Escolas de Medicina, Farmácia e Odontologia, quando convocados para o serviço militar julgados aptos em inspeção de saúde.

O projeto é longo e baseia-se em lei do Serviço Militar e na disposição do art. 181 da Constituição, segundo o qual "todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar ou a outros encargos necessários a defesa da Pátria, nos termos e sob as penas da lei".

Nada há que arguir contra o projeto do ponto de vista constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 23 de outubro de 1952. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Clodomir Cardoso*, Relator. — *Gomes de Oliveira*. — *Carlos Saboya*. — *Joaquim Pires*. — *Alípio Viçacqua*. — *Antônio Jobim*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Ivo d'Aquino*.

PARECER

N.º 200, de 1953

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1952.

Relator: Sr. Onofre Gomes.

1. O presente Projeto é o resultado da Câmara, sob o n.º 1.259-31, em conseqüência da Mensagem Presidencial n.º 281, de 3 de setembro de 1951.

2. visa resolver, dando-lhe boa solução, o denegado problema de recrutamento para Oramento do Exército Ativo e da Organização do Serviço de Saúde do ramo das Forças Armadas. Responde assim a imperativos que se não pode mais adiar, em vista da grande crise que está ameaçando a paralização este Serviço que é essencial colaboração da organização da Segurança Nacional, no que diz respeito à alimentação do Exército Ativo e da inclusão na Reserva de cidadãos sadios, levando na devida conta quanto possível, suas tendências naturais no aproveitamento de suas atividades, na prestação de engajamento em defesa da Gracía interna ou do território Nacional, em caso de conflito de aspecto internacional.

3. Com pareceres favoráveis de suas Comissões técnicas, foi aprovado pelo Plenário da Câmara.

4. No Senado a Comissão de Constituição e Justiça já opinou pela sua constitucionalidade.

5. Conjugado ao Projeto número 8 de 1952, também de iniciativa do Executivo solucionada, de maneia favorável, duas questões básicas, por fundamentais, de ciência ao Exército e da formação Nacional da reserva correspondente a seu Serviço de Saúde.

6. Por tais relevantes motivos, a Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1953. — *Pinto Aleixo*, Presidente. — *Onofre Gomes*, Relator. — *Joaquim Pires*. — *Magalhães Barata*. — *Sylvio Curvo*. — *Ismar de Góes*.

PARECER

N.º 201, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 73, de 1952.

Relator: Sr. Pinto Aleixo.

Este projeto, originário de Mensagem do Poder Executivo, dirigido à Câmara dos Deputados, dispõe e fixa normas para prestação do serviço militar pelos médicos, farmacêuticos e dentistas e pelos estudantes de medicina, farmácia e odontologia.

É resultado de longo e metucioso estudo procedido pelo Estado Maior do Exército, em colaboração com a Diretoria Geral de Saúde, visando solucionar a gravíssima situação delicatária em que se encontra o quadro de médicos e provendo, em melhores condições, a organização dos quadros de reserva desse importante serviço.

Nesta Casa do Congresso, a Comissão de Constituição e Justiça, nada arguiu contra sua constitucionalidade; a de Segurança Nacional, atendendo a que o projeto soluciona de maneira favorável questões que se prendem à eficiência e à formação nacional de reserva do seu serviço de sua aprovação.

Praticamente nenhuma despesa decorrerá da aprovação do projeto.

Entendemos, pois, que o mesmo está em condições de ser aprovado pelo Senado Federal.

Sala Joaquim Murinho, em 4 de março de 1953. — *Ismar de Góes*, Presidente em exercício. — *Pinto Aleixo*, Relator. — *Alfredo Neves*. — *Aloysio Sales*. — *Cesar Vergueto*. — *Pinho Pompeu*. — *Domingos Vellaco*. — *Alvaro Adolpho*.

PARECER

N.º 202, de 1953

Da Comissão de Leis.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952.

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 4 de março de 1953. — *Joaquim Pires*, Presidente em exercício. — *Costa Pereira*, Relator. — *Antonio Boyma*.

ANEXO AO PARECER N.º 202-53

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952, que mantém a decisão por que o Tribunal de Contas denegou registro ao termos de contrato celebrado a 21 de agosto de 1951, entre a União Federal e a Empresa de Engenharia Ceip Limitada.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ..., de 1953

Art. 1.º É matinha a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 11 de dezembro de 1951, denegou registro ao termos de contrato celebrado, em 21 de agosto do mesmo ano, entre a União Federal e a Empresa de Engenharia Ceip Limitada, para execução do levantamento topográfico e elaboração da planta cadastral da orla marítima da Ilha de Paqueta, na Baía de Guanabara, Distrito Federal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARECER

N.º 203, de 1953

Da Comissão de Redação de Leis. Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1950.

Relator: Sr. Velloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei n.º 23, de 1950, de iniciativa do Senado Federal.

Sala da Comissão de Redação, em 9 de março de 1953. — *Joaquim Pires*, Presidente. — *Velloso Borges*, Relator. — *Costa Pereira*. — *Antonio Boyma*.

ANEXO AO PARECER N.º 203-53

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o montepio civil federal corresponderá, a contar de 1.º de janeiro de 1941, a quadragesima quinta parte dos seus vencimentos ou proventos, e a pensão mensal devida aos herdeiros será igual a quinze vezes a referida contribuição.

Parágrafo único. Os Ministros em inatividade poderão descontar mensalmente quota igual à dos que estejam em atividade, desde que o requeram, por escrito, até seis meses depois da data em que entrar em vigor a presente lei, à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficando assegurada aos seus herdeiros a pensão mensal correspondente a contribuição.

Art. 2.º É extensiva aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como aos Ministros do Tribunal de Contas, e aos do Tribunal Federal de Recursos, ainda que aposentados, unis e outros, e ao Procurador Geral do Tribunal de Contas a faculdade de se inscreverem no mencionado montepio, nos termos do art. 1.º do Decreto n.º 5.137, de 3 de janeiro de 1927, observados, quanto a contribuição e a pensão mensal dos herdeiros, o disposto no art. 1.º e quanto ao processo da inscrição, a legislação especial em vigor.

Art. 3.º As pensões de qualquer espécie concedidas aos herdeiros dos ministros do Supremo Tribunal Federal, já falecidos, estiverem em atividade ou inatividade, na ocasião da morte, serão calculadas na base das contribuições fixadas no art. 1.º tendo-se em vista a tabela II, relativa aos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal anexa, a Lei numero 409, de 23 de novembro de 1948, retificando-se ou aposando-se os títulos já expedidos e fazendo-se o desconto em doze prestações mensais da diferença das contribuições.

Art. 4.º Com a maioridade ou morte dos filhos, a parte da pensão que lhes for correspondente, reverterá em benefício da viúva.

Art. 5.º Para a determinação dos proventos de aposentadoria dos Serventuários Titulares de Ofício de Justiça não remunerados pelos cofres públicos, e da sua contribuição para os benefícios de família no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), observar-se-ão as seguintes bases:

a) quanto aos Tabelões de Notas, Ofícios de Registros, Escrivães de Varas de Orlas e Succedidos a de Varas da Fazenda Pública, Avaliadores, Depositários Judiciais, Inventariantes Judiciais e Tutor e Testamenteiro Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos ao Diretor Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (PJ-1);

b) quanto aos Escrivães das Varas Cíveis, das Varas de Família e da Vara de Registros Públicos, Contadores, Partidores e Liquidante Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos ao sub-Secretário do Supremo Tribunal Federal (PJ-2).

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa um requerimento, que vai sendo pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 61, de 1953

Nos termos do art. 126, letra e, do Regimento Interno, requeremos a nomeação de uma Comissão, composta de 5 membros, para visitar, em nome do Senado o Dr. Odilon Braga, que ontem sofreu lamentável acidente.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1952. — *Ivo d'Aquino*. — *Walde-*

mor Pedrosa. — Aloysio de Carvalho. — Gomes de Oliveira. — Otávio de Oliveira. — Onofre Gomes. — Bernardes Filho. — Walter Franco. — Eschias da Rocha.

Vem à Mesa, e lido e deferido pelo Sr. Presidente o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 62 — 1953

Requerio, com fundamento na letra "c" do artigo 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, pelo alto intermédio do Senhor Presidente da República, as seguintes informações:

1 — Se a Prefeitura do Distrito Federal, prevalecendo-se do acórdão administrativo irrecorrível do Conselho de Terras da União, proferido em 13 de novembro de 1947, sobre o requerimento que lhe dirigiu a Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal — já entrou na posse das terras que constituem o imóvel denominado "Fazenda dos Coqueiros", situada na estação de Santíssimo nesta Comital, e na hipótese afirmativa, qual o destino que deu ou pretende dar a ditas terras.

2 — Se é exato e certo que a mencionada Companhia Rural não recorreu da decisão do Conselho de Terras da União para o poder judiciário e assim incidiu na prescrição do seu direito a tal recurso.

3 — As associações ou sindicatos rurais desta Cavital, ou os lavradores cariocas, individual ou coletivamente, entraram em entendimento com a Prefeitura ou lhe apresentaram alguma reclamação ou queixa relativas à aquisição ou ao arrendamento das terras da referida "Fazenda dos Coqueiros"?

Justificação

O Decreto-Lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, que regulamentou o aproveitamento da Fazenda Nacional de Santa Cruz e da Baía da Piuminsense com o propósito de promover o pequeno agricultor e fomentar o estabelecimento do Distrito Federal, dispõe que, os ocupantes, possuidores foreiros, arrendatários e quantos se julgassem com direito a qualquer porção de terras da mesma Fazenda, flevam obrigados a exhibir seus títulos e documentos a uma das Comissões nomeadas pelo Governo que os examinarão, reconhecendo o direito ou não dos mesmos. Os títulos dos posseiros, em dia, seriam respeitados, e os outros, ocupantes sem título legítimo de propriedade, desde que possuíam benfeitorias — cultura e construções — seriam beneficiados com a aquisição do domínio pleno do imóvel.

Foi então criada a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. (P. C. E. R. T. T.), que funcionou de 1939 até setembro de 1948, junto à Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura e da qual foram membros os Drs. Plínio de Freitas Travassos, atual Procurador Geral da República, Luciano Pereira da Silva, ex-consulter Geral da República e Henrique Dietrich, Mestre engenheiro do Ministério da Agricultura.

Posteriormente em 1942, foi baixado o Decreto n.º 110, que estendeu a outros imóveis da União as obrigações e determinações do Decreto-Lei n.º 893, de 1938. Por força do Decreto n.º S.110 os ocupantes e posseiros de terras da Fazenda dos Coqueiros, situada na Estação de Santíssimo, apresentaram-se, em grande número, à Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos em Terras. Mas, somente em 1947, quando foi criado o Conselho de Terras da União do Ministério da Fazenda, pelo Decreto-Lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, a pretensão dos ocupantes da Fazenda dos Coqueiros pôde ser examinada e o assunto definitivamente esclarecido e resolvido.

Resolveu, então o Conselho de Terras em diversos acórdãos num dos quais foi relator o próprio Dr. Plínio de Freitas Travassos, atual Procurador Geral da República, que a Fazenda dos Coqueiros não era mais bem imóvel pertencente ao patrimônio nacional, e, por isso, não mais sujeito as disposições do Decreto-lei n.º 893, de 1938. E' que a Fazenda dos Coqueiros passara ao domínio da União por força de disposições do Decreto-Lei número 1.907, de 1939, que dispõe sobre a herança jacente e alterou a ordem da vocação hereditária estabelecida no art. 1.603, do Código Civil Brasileiro. Mas, expressamente revogado o Decreto-Lei n.º 1.907 pelo de n.º 8.207, de 22 de novembro de 1945 (Governo Linhares), em virtude do qual passaram as heranças jacentes para os Estados ou para o Distrito Federal.

Assim, localizada em Santíssimo, — Distrito Federal, pertence a Fazenda dos Coqueiros ao patrimônio municipal por força do Decreto-lei n.º 8.207, de 22 de novembro de 1945, e de acôrdo com o julgamento proferido pelo Conselho de Terras da União, órgão criado para dirimir, em única instância administrativa (Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946), questões concernentes à posse e propriedade de imóveis entre a União e terceiros.

Estamos informados no entanto, de que a Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal, a quem foi negado qualquer direito sobre as terras da Fazenda dos Coqueiros, diz-se proprietária das mesmas terras, e estão dividindo-as em lotes, e expulsando os pequenos lavradores cariocas de seu trato e cultivo.

Ora, o acórdão citado, do Conselho de Terras da União é claríssimo.

El-lo na íntegra:

ACÓRDÃO — (Cópia) — Conselho de Terras da União — Processo MF. n.º 148.700-47 e 625-47-C.T.U.

Interessada: Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal. — Relator: Sr. Conselheiro Dr. Plínio de Freitas Travassos.

ACÓRDÃO — As terras que constituem o imóvel denominado "Fazenda dos Coqueiros", situada na Estação de Santíssimo, nesta Cavital, não estão compreendidas nas disposições do Decreto-Lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938. — Vistos etc. e — atendendo a que a solução final do presente processo, em que é interessada a Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal, relativamente ao imóvel denominado "Fazenda dos Coqueiros", situado na Estação de Santíssimo, no Distrito Federal, ficou dependendo do cumprimento da exigência feita pela extinta P. C. E. R. T. T. no despacho proferido em 20 de junho de 1940, ou seja da prova de que a propriedade das terras das terras por João Antunes de Campos Suzano aos escravos libertos e seus filhos passou do domínio destes para o de outros particulares, por títulos hábeis, antes da vigência do Decreto-Lei n.º 1.907, de 26 de dezembro de 1939, que dispõe sobre a herança jacente e altera a ordem da vocação hereditária estabelecida no artigo 1.605 do Código Civil Brasileiro; — Atendendo a que a requerente não fez tal prova; Atendendo, porém, a que o referido Decreto-Lei número 1.907, de 1939, foi expressamente revogado pelo Decreto-Lei número 8.207, de 22 de novembro de 1945, em face do qual as heranças vacantes não mais passaram para a União Federal, mas sim para os Estados ou para o Distrito Federal, se num ou noutro tiver sido domiciliado o de cujus; Atendendo a que, em seu parecer de fls. 6, o Dr. Representante da Fazenda assim se manifestou: "Pelo que se vê do processo, o interesse que a União podia ter nas terras da Fazenda dos Coqueiros diz respeito unicamente as partes legadas a ex-escravos dos antigos donos da mesma fa-

zenda escravos que faleceram sem deixar herdeiros. — A hipótese seria de herança jacente, que, mau-grado nosso parecer de folhas 20 do processo número 3.048-1941, se achou deva ser declarada vacante e finalmente devolvida à União. Como tal devolução não mais será possível, uma vez que hoje a sucessão nas heranças jacentes não contempla a União Federal senão quando ela, a sucessão, se abre em territórios federais — como porque se julgue não interessar à União as terras daquela Fazenda dos Coqueiros". Atendendo a que, à vista do que vem ser exposto a União Federal não tem mais interesse neste processo, eis que as terras de imóvel denominada "Fazenda dos Coqueiros" interava a sesmaria concedida a Manoel Antunes Suzano, pelo Governador o Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro, Avres de Saldanha de Albuquerque pela carta de 8 de outubro de 1722, conforme certidão do respectivo texto, bem como do seu registro, expedida pelo Arquivo Nacional, constante deste processo por apresentação da requerente, como documento sob número 1, conforme foi salientado no relatório de 13 de junho de 1940, aprovado pela aludida Comissão em sessão de 20 de junho de 1940 e publicado no "Diário Oficial" de 26 de junho de 1940. Seção II. — ACORDA o Conselho de Terras da União, por unanimidade, em reconhecer que as terras de que trata este processo não estão compreendidas nas disposições do Decreto-Lei número 893 de 26 de novembro de 1938. — Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1947. (aa) — Francisco Ehrensdorf, Presidente — Plínio de Freitas Travassos, relator; — Fernando Martins Pereira e Souza — Jair Tovar — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal. — Foi presente, Arnobio Veado, representante da Fazenda". — Sala das Sessões, em 18 de março de 1953. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE — Continua o expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ivo d'Aquino primeiro relator inscrito.

O SR. IVO D'AQUINO — Sr. Presidente, inscrevi-me para falar sobre o problema do pinho brasileiro.

Conforme é do conhecimento do Senado, estamos às vésperas de assinar acórdão comercial com a República Argentina, no qual um dos assuntos primordiais a ser considerado, é, exatamente, o referente à exportação do pinho.

Antes, entretanto, de tocar no ponto culminante do meu discurso, desejo histórico o que tem sido, de rinta anos para cá, o comércio e a indústria madeireira do Sul do Brasil. Como todos sabem, os principais produtores de pinho são os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Durante muito tempo as atividades comerciais exportadoras desses Estados, principalmente do Paraná e Santa Catarina, dirigiam-se, internamente, aos mercados de São Paulo e do Rio de Janeiro e, externamente, ao argentino. Grandes vicissitudes passaram os produtores catarinenses e paranaenses, porque a indústria do pinho, ainda não disciplinada, achava-se inteiramente à mercê dos mercados consumidores.

Nos anos de 1922 a 1926, assisti em Santa Catarina à dramática situação dos exportadores catarinenses. A par da baixa do produto, ficaram na contingência de entregá-lo aos mercados consumidores, não só pelo preço estabelecido pelos compradores, como, e sobretudo, obedecida a classificação da madeira por estes feita. Quer nas praças de São Paulo e do Rio de Janeiro, quer nas argentinas, por vezes, senão quase sempre, a classificação do exportador não correspondia à do mercado consumidor.

Em São Paulo e no Rio de Janeiro havia trustes organizados para a compra da madeira; e quando ela chega-

va, sobretudo em transportes ferroviários, às zonas consumidoras, comungantes os empradores alegavam não corresponder o produto à classificação; e colocavam-na à disposição dos produtores.

Sr. Presidente, achando-se a mercadoria sobre vagões, com prazo determinado para descarregá-la, e não possuindo o exportador armazéns onde as depositar, nem quem a adquirisse, a não ser pelo preço imposto, via-se forçado a aceitar a oferta.

Em 1921, criou-se, em boa hora, o Instituto Nacional do Pinho. O Presidente da República, na época o Dr. Getúlio Vargas, atendeu ao apelo dos madeireiros dos Estados do Sul; e aliada o órgão orientador da indústria e do comércio madeireiro do sul do Brasil.

Um dos méritos do Instituto Nacional do Pinho, foi instituir a classificação oficial do produto, a qual tranquilizou o mercado interno madeireiro. Também os produtores e exportadores sentiram proteção maior na colocação da mercadoria no mercado argentino.

O Sr. Gomes de Oliveira — O regime de cotas, sem dúvida, regularizou o comércio do produto.

O SR. IVO D'AQUINO — Diz muito bem V. Ex.ª.

Disciplinada a indústria e o comércio do pinho, regulou-se o mercado. Outro objetivo do Instituto Nacional do Pinho foi o reflorescimento do sul do país.

Sr. Presidente, infelizmente, em 1946, o Sr. Ministro da Fazenda, baixou Portaria — aliás, uma das insensatas resoluções — proibindo a exportação de madeiras de couros e de peles. Acabavam de sair do ambiente da guerra universal; possuíamos abertos, diante de nós, não só os mercados europeus e argentinos como os da África do Sul e dos Estados Unidos; e a proibição de se exportar madeiras de couros e peles, bem como tecidos, foi ato incompreensível. O argumento era ridículo: como era o Banco do Brasil quem adquiria as cambiais, a exportação desses produtos exigia emissão de papel moeda para pagamentos aos exportadores. Com este argumento, jamais exportaríamos produto algum...

Datam desta época as dificuldades por que está passando o mercado madeireiro do sul do país. Magrudo todos os esforços despendidos pelo Instituto Nacional do Pinho tem ele sempre diante de si a incógnita da colocação do produto. O mercado argentino funciona com grande capacidade de absorção, quando necessita da madeira. Passado esse período, seu desinteresse, real ou aparente, logo se manifesta; e determina não só a baixa do preço como a retenção do produto em nossos mercados.

E' bem verdade haver sido estabelecido o preço oficial de exportação; mas a mercadoria não consegue ser exportada. A situação precária da República Argentina, com falta de divisas para absorção de certos produtos pagos em moeda mais forte, contribui para aumentar a crise da madeira.

Ato feliz foi a promulgação pelo Governo da República do Decreto n.º 30.325, de 21 de dezembro de 1951, regulador do sistema de classificação do pinho brasileiro. Resultou de estudos acurados, em vários anos, não só do Instituto do Pinho como do Ministério da Agricultura.

Surge agora, Sr. Presidente, a notícia da renovação do acórdão comercial entre o Brasil e a República Argentina, do qual resultará, principalmente, a troca do pinho brasileiro pelo trigo argentino. A notícia, sob certo ponto de vista, é auspiciosa para nós; e deve sê-lo, também, para a República Argentina. Esta circunstância, porém, não nos exime de optar as reservas a respeito da realização do acórdão, desde que neste os interesses brasileiros não sejam cuidadosa-

mente estudados e, sobretudo, ter- guardados.

O Sr. **Bernardino Cabalcante** — V. Ex.^a tem toda a razão. Assim devemos proceder no Senado, quando examinarmos o acordo Militar Brasil-Estados Unidos.

O Sr. **Ivo D'AQUINO** — Obrigada a V. Ex.^a.

Entendi-me, há quatro ou cinco dias, com o Sr. Ministro João Alberto nesse delegado e emissário perante a República Argentina, para, em nome do Brasil acertar e assinar o Convênio entre os dois países; e a minha primeira observação foi no sentido de, desse Acordo ficar estabelecido a aceitação, por parte da República Argentina, da classificação da madeira através de normas preestabelecidas. No meu entender, não basta apenas aceitar o preço do produto; mas também o seu sistema de classificação.

O Sr. **Bernardino Cabalcante** — Muito bem.

O Sr. **Ivo D'AQUINO** — A resposta do meu ilustre amigo Sr. Ministro João Alberto foi a de que esta matéria deveria ficar para ser regulada nos contratos particulares a serem celebrados entre o exportador brasileiro e o comprador argentino.

O Sr. **Bernardes Filho** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. **Ivo D'AQUINO** — Com todo o prazer.

O Sr. **Bernardes Filho** — Em matéria de preços há, realmente, o ágio em o quer price sobre o preço do mercado interno, como foi noticiado e parece existir no tocante ao trigo.

O Sr. **Ivo D'AQUINO** — Dentro em pouco tocarei no assunto referido por V. Ex.^a, no aparte com que se honrou.

Sr. Presidente, não me satisfaz a resposta do Sr. Ministro João Alberto, tendo ser básico para o interesse dos exportadores brasileiros ficar de imediato regulado o sistema de classificação da madeira a ser exportada para a Argentina. Há cerca de um ano fui a Buenos Aires e tive ocasião de ouvir exportadores de madeira dos três Estados do Sul do Brasil. Vários deles se queixaram de a classificação feita em nosso país, pelo Instituto Nacional do Pinho, não ser aceita na República Argentina.

Desejo esclarecer um ponto: existe órgão oficial na República Argentina, a "Dirección Nacional de Industrias de Estado", conhecida pelo nome de "DINIE", destinada, apenas, a compra do pinho brasileiro.

A República Argentina adquire madeira da Finlândia, da Rumania, da Bélgica e até da Rússia, mas essas nações têm ali o seu comércio livremente o Brasil está controlado por um órgão estatal, sujeitando-se, assim, a uma poderosa organização, fora da qual não lhe é possível colocar o produto.

Sr. Presidente, antes de entrar neste assunto, tomei as necessárias cautelas. Dirigi-me ao Presidente do Instituto Nacional do Pinho, Sr. Pedro Galles, a quem solicitei informações e esclarecimentos tendo dele recebido a seguinte carta, que passo a ler ao Senado:

"Rio de Janeiro, 17 de março de 1953. — Meu caro Senador Ivo d'Aquino — Em atenção ao seu pedido, pelo telefone, apressamo em trazer-lhe os esclarecimentos, que me parecem de utilidade, a respeito das especificações em vigor para a classificação da madeira serrada de pinho brasileiro.

O Decreto n. 30.325, de 21 de dezembro de 1951, decorreu de exaustivos estudos procedidos pelo Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, ao qual compete privativamente a tarefa da padronização dos produtos agrícolas e vegetais, com a audiência do Instituto Nacional do Pinho, que recolheu os alvítilos

da classe madeireira, através dos Sindicatos, numa ampla consulta bem assim com a assessoria da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

As especificações em vigor favorecem a economia nacional, por isso que o excessivo rigor teórico das antigas beneficiava os importadores estrangeiros da nossa madeira.

Em a Nota Adicional ao Acordo Comercial entre o Brasil e a Argentina, fornecida ao Itamarati, pelo Instituto, além de todas as possíveis reivindicações, em favor da indústria madeireira, figura a seguinte cláusula: "As atas pater contratantes resolverem aceitar como válida, para todos os efeitos, a classificação e medição do pinho serrado constante do Decreto n. 30.325, baixado pelo Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em 21 de setembro de 1951".

A entidade compradora de madeiras na República Argentina, a "Dirección Nacional de Industrias de Estado" procura, agora, gerar confusão em torno do assunto, querendo fazer prevalecer as práticas do mercado de Buenos Aires na classificação da madeira brasileira ali chegada. Trata-se de uma exigência intolerável que contraria o interesse nacional e desrespeitosa, porque significa a intromissão indebita de entidades estrangeiras nos negócios internos do nosso país.

O Convênio a ser assinado, próximamente, entre os dois países, obriga a República Argentina a aceitar os preços mínimos vigentes e a absorver os contingentes de madeira constantes daquele tratado.

Não há, pois, nenhuma razão de ser, nem constitui problema a validade da "Dirección Nacional de Industrias de Estado em recusar-se a aceitar a classificação decretada soberanamente pelo Governo Brasileiro, tanto mais que o decreto regula assunto de ordem interna para perfeito controle da nossa exportação, no que toca à qualidade do produto.

Com o meu cordial abraço, breia-se seu atento admirador. — **Pedro Sales dos Santos**."

Sr. Presidente, a verdade é que a "Dirección" — órgão encarregado da compra do pinho brasileiro — não aceita, absolutamente, a classificação do Instituto Nacional do Pinho.

Quando estive em Buenos Aires, e fui procurado pelo madeireiros brasileiros, aconselhei-os a pleitear daquele órgão a vinda de um delegado deste ao Brasil, em caráter permanente, para, junto ao nosso Instituto Nacional do Pinho, classificar a madeira, antes de embarcada.

Nada haveria de mais em aceitarmos esse delegado. O que se não compreende é que a madeira, embarcada com a classificação do Instituto Nacional do Pinho, sofra, no país vizinho, arbitrária desclassificação. Isto resulta, evidentemente, intranquilidade para as duas partes contratantes.

Pode acontecer que alguns exportadores brasileiros não cumpram as determinações do Decreto a que me referi. A verdade, porém, é que a classificação do pinho brasileiro ficará a mercê de um órgão estatal argentino que, amanhã, poderá aceitar ou não a madeira exportada.

Pergunto, Sr. Presidente: se a nossa classificação não for aceita, que farão os exportadores brasileiros, do produto enviado para aquele país? São produtos que, evidentemente, não suportam retorno e não podem ser vendidos a outra entidade, senão a oficial, que os adquiriu, inicialmente.

O Sr. **Gomes de Oliveira** — Permite-me V. Ex.^a, um aparte. Tanto mais grave a situação quanto a classifi-

cação é feita, aqui, por órgão oficial. Não é classificação particular.

O Sr. **Ivo D'AQUINO** — Como acentua V. Ex.^a, a classificação é de órgão oficial. Aceitável é que o órgão estatal argentino faça a classificação em entendimento com o órgão oficial brasileiro. O que não é aceitável é haver aqui uma classificação e lá outra, apenas lesiva ao exportador brasileiro. A criação ou aceitação de uma entidade, ou comissão, para dirimir os dissídios não resolve o interesse do exportador brasileiro, que, pela demora da resolução, acabará entregando o produto pela classificação do órgão argentino.

O Sr. **Otilio Mader** — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Disse se aproveitam os importadores argentinos para exigir dos nossos exportadores rebaixa de preço.

O Sr. **Ivo D'AQUINO** — V. Ex.^a diz muito bem. Já ia apreciar esse aspecto.

O Decreto n. 30.325 estabeleceu o sistema de classificação da madeira e a Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, na resolução número 166, de 26 de dezembro de 1952, determinou, por sua vez, o preço do pinho serrado, exportado para a Argentina, conforme os tipos e lugares de embarque.

Ess, porém, o que está acontecendo. Temos, à margem do rio Uruguai, que, como todos sabem, corre entre os Estados do Paraná e de Santa Catarina, 130 mil dúzias de pinho embalado, madeira essa ali estacionada há cerca de dois anos.

A resolução do Instituto Nacional do Pinho estabelece para essa madeira o preço FOB, por mil pés, em cent dólares, entregue em Federación, 95 e mBarra do Guaraguá, 92 em Uruguaiana, 90 em São Borja.

A madeira embalada exige constante assistência durante todo o tempo de armazenamento.

As balsas pesam centenas ou talvez mais de mil toneladas. Sobre elas, desde que abandonadas, criase até vegetação silvestre. Há, portanto, necessidade de uma assistência contínua para essas balsas. E, no entanto, permanecem ali à margem do rio Uruguai, há cerca de dois anos!

Além do pinho serrado, há também, à margem daquele rio, cerca de quinze mil metros cúbicos de rolleços de cedro parte dos quais foi vendida em novembro de 51 à República Argentina, através de contratos firmados com prazo de noventa dias para que fosse entregue de acordo com a DINIE.

Até agora, todavia, este órgão não deu a menor solução ao assunto.

Os telegramas vindos de Santa Catarina, rezam que se pretende forçar a baixa de 10 dólares por mil pés quadrados, para essa madeira, aproveitando-se das dificuldades financeiras por que passam os exportadores de Santa Catarina, à margem do Rio Uruguai.

O preço da madeira exportada para a Argentina é estabelecido pela resolução a que me referi da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho.

É necessário que o Senado medite que a respeito de madeiras o órgão estatal argentino só funciona em relação às nossas, tendo as demais nações o mercado livre para venda desses produtos naquela vizinha República.

Dir-se-á, entretanto: o mercado entre o Brasil e a Argentina trás uma grande vantagem para o Brasil, porque a Argentina nos fornecerá o trigo. Análisesmo o assunto. A Argentina dispõe, atualmente, de dois milhões e oitocentos mil toneladas de trigo excedente. Essas, têm colocação no mercado europeu um milhão e duzentas mil. Restam um milhão e setecentas mil, que a República Argentina só poderá vender ao Brasil.

Por sua vez, o consumo argentino eleva-se a 800.000 metros cúbicos de pinho, sendo 500.000m3 adquiridos no

Brasil. O preço do trigo argentino é de 30% acima do mercado internacional.

A baixa que conseguimos nesse convênio, a fim de que o trigo argentino nos seja vendido a 112 dólares a tonelada, é na realidade, a baixa verificada no mercado internacional. Não foi, portanto, essa redução especialmente feita em benefício do Brasil.

O Sr. **Bernardes Filho** — Desejo uma explicação de V. Ex.^a relativamente ao ágio de 30% esse ágio inclui apenas no trigo vendido ao Brasil e não no trigo exportado para outras nações?

O Sr. **Ivo D'AQUINO** — Não. O caso é o seguinte: o preço do trigo argentino assim como o de vários produtos brasileiros está, no mercado interno, acima do valor no mercado internacional. Acontece portanto, que adquiriremos o trigo argentino por preço superior ao que nos oferecerá, por exemplo, a América do Norte e Canadá e, talvez, a Austrália.

É bem verdade — convém explicar — que, adquirindo o trigo argentino, poupamos as nossas divisas. Queo, entretanto, acentuar, que a redução de preço concedida ao Brasil, na realidade, corresponde à baixa verificada no mercado internacional.

O Sr. **Gomes de Oliveira** — Praticamente não houve redução alguma; continuou a diferença de 30% sobre o preço no mercado internacional.

O Sr. **Bernardes Filho** — Então, cabe, agora, minha outra pergunta: em relação à madeira, que ocorre?

O Sr. **Ivo D'AQUINO** — Vou exatamente falar da madeira.

Nosso pinho tem, no mercado interno, seu preço também majorado de 30% sobre o do mercado internacional.

Convém, entretanto, ponderar que esse preço já vigorava há muito tempo; não dependeu de uma oscilação vinda do convênio com a Argentina. Além disso, precisamos considerar que o pinho brasileiro tem aplicação muito mais ampla que o europeu; quase podemos dizer que nosso pinho serve para todas as utilizações do pinho europeu, ao passo que a recíproca não se verifica: este dificilmente poderá acompanhar o pinho brasileiro, que quase não sofre, no mercado internacional a concorrência do pinho europeu.

O Sr. **Bernardes Filho** — O mesmo não acontece com o trigo argentino.

O Sr. **Ivo D'AQUINO** — Não podemos deixar de considerar essa circunstância. Mais ainda: a maior parte do pinho brasileiro é exportado para a Argentina, em navios daquele país, que recupera o frete em dólares. Há, portanto, grande benefício para os armadores argentinos com a nossa exportação dessa madeira para aquela República.

Não é minha intenção opor embaraços ao convênio nem achar que nele não haja reciprocidade. Considero necessário à boa amizade, as boas relações que temos com a Argentina que, sem dúvida alguma, é um dos países mais amigos do Brasil. Devemos, porém ter em vista que nos acordos comerciais, é melhor prevenir do que remediar.

Reputo o caso da classificação da madeira de real importância para evitarmos dissídios, questões, pleitos que fatalmente advirão sem esta providência preliminar.

Ainda tive em nossa memória o acordo feito com a Alemanha. Sua desastrosa execução fez com que esse país nos vendesse tudo quanto entendeu sem nós conseguíssemos vender-lhes coisa alguma pod-se dizer. O Sr. **Bernardes Filho** — Permite V. Ex.^a um aparte esclarecedor? (Assentimento do orador) — Mesmo em relação aos convênios do trigo recordo-me de um submetido ao Congresso ao tempo da Constituinte, em que se declarava que o preço pelo qual a República Argentina venderia o produto ao Brasil, seria o do mercado

internacional, o que, nesta simplicidade de linguagem é perfeitamente aceitável. A verdade porém, é que o mundo saía de uma guerra; os países grandes produtores de trigo estavam com os excessos de suas colheitas comprometidos no reergulmento de nações famintas. Assim, a única nação que dispunha de trigo para vender no mercado internacional é, por conseguinte, fazer-lhe o preço, era a República Argentina. Ao aceitarmos essa cláusula escrita com tanta simplicidade estávamos, nada mais nada menos, que aceitando o preço pelo qual ela nos quisesse vender.

O SR. IVO D'AQUINO — V. Ex.^a, explicou muito bem. Talvez nos aconteça o produto agora o mesmo através de outra técnica.

Desejo concluir o pensamento que havia iniciado. O acordo com a Alemanha, pela sua infeliz execução, fez com que, praticamente, nada vendendo aquele país, dêe ficássemos desfeitos, ou, por outra, que a nossa balança de pagamentos apresentasse um déficit que até hoje perdura contra nós.

Nós que estávamos em posição excelente para colocação dos nossos produtos, acabamos convertendo-nos em compradores internacionais, quando, na realidade, havíamos feito o acordo com a intenção de, dentro da equanimidade, beneficiarem-se reciprocamente os dois países.

O Sr. Apolinário Sales — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — No caso do acordo comercial entre o Brasil e a Inglaterra está acontecendo coisa na Eadocetuan. I acontecendo coisa parecida. Enquanto os brasileiros adquirem aquilo a que se comprometiam, a Inglaterra não o faz porque tem sua política econômica dirigida para outras partes do mundo. A balança comercial acusa movimento desfavorável para o Brasil e não podemos pagar porque a Inglaterra não nos compra o que devia adquirir.

O Sr. Bernardes Filho — Em relação ao caso da Alemanha, a meu ver, não se pode dizer que o Brasil tenha atrasados comerciais, porque o regime é do convênio. Alega-se que somos grandes devedores. Mas o passivo só se verificará no final e a Alemanha terá, forçosamente, dentro do prazo de vigência do convênio, que adquirir de nós o montante pelo mesmo para equilibrar nossa balança comercial. Faço esta observação a V. Ex.^a apenas para que não se estabeleça confusão entre o que sejam atrasados comerciais realmente exigíveis, e atrasados comerciais por força de convênio. Na verdade, antecipamos muito nossas compras à Alemanha e ela se atrasou nas suas ao nosso país. No final, porém, essas transações terão de ser liquidadas por uma espécie de compensação de compras recíprocas.

O SR. IVO D'AQUINO — V. Ex.^a tocou num ponto importante do caso, que é, exatamente, a nossa antecipação, sem cautela, nessas compras. A situação atual é a seguinte: a Alemanha exige o pagamento dos nossos atrasados comerciais. Com ou sem razão, ficamos na situação de devedores quando, como V. Ex.^a explicou, não o somos.

A propósito do aparte de V. Ex.^a, quero também ressaltar um ponto do acordo que vamos fazer com a Argentina.

Os jornais publicaram notícia aparentemente auspiciosa, de que em breve teremos abundância de trigo argentino. Já é uma forma de antecipação a que V. Ex.^a se refere. Vamos adquirir trigo argentino exatamente na época da nossa safra de trigo, a maior que já se viu no Brasil.

Depois que a República Argentina nos vender o excedente, que só poderá colocar no mercado brasileiro, seu interesse pela compra da madeira brasileira começará a decrescer.

Quer dizer, reproduziremos o que já se deu no acordo com a Alemanha. Ficaremos com o direito de vender, mas acabaremos não vendendo.

O Sr. Bernardes Filho — Muito bem.

O SR. IVO D'AQUINO — Depois, quando os nossos exportadores de madeira, com seu produto à beira das linhas das estradas de ferro, nos portos e em redor das serrarias, não puderem embarcá-lo, eles mesmos pressionarão para que o Instituto Nacional do Pinho transija com o preço mais baixo oferecido pelo Mercado Argentino.

O Sr. Bernardes Filho — Podemos cair num novo "caso do algodão"; o Banco do Brasil terá de ficar com tudo.

O SR. IVO D'AQUINO — Sr. Presidente, o meu intuito é, exatamente, alertar os que têm a responsabilidade de assinar esse acordo, que na verdade é de grande interesse tanto para o meu Estado, como para o Rio Grande do Sul e o Paraná.

Não quero que amanhã venha para o Congresso este Acordo, pedindo-se ao Senado e à Câmara que o aprovem pressurosamente, sob o fundamento de que já está funcionando.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a acredita que esse acordo venha ao Congresso? Duvido.

O SR. IVO D'AQUINO — Não estou habilitado a responder a essa pergunta de V. Ex.^a.

O Sr. Bernardes Filho — A razão da minha pergunta é a seguinte: já foi por nós aqui levantada a freqüentemente discutida essa preliminar. Muitas vezes, quando nos mandam os acordos comerciais, eles já produziram efeitos *in totum*; somos chamados apenas a cancelar o convênio.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Será como aqueles contratos que chegam aqui com a aprovação prévia do Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE — (Passado soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. BERNARDES FILHO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Ivo d'Aquino conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores acabam de ouvir requerimento do nobre Senador Bernardes Filho.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ivo d'Aquino.

O SR. IVO D'AQUINO — Agradeço ao nobre Senador Bernardes Filho o seu requerimento e ao Senado por havê-lo deferido.

Sr. Presidente, minha intenção era, porém, terminar estas considerações. Desejo principalmente pedir a atenção dos nobres colegas para, em matéria econômica ou financeira, não fazermos a pontica de Esau, quer dizer, a política do *prato de lentilhas*, que nos satisfará em determinado momento, mas, na realidade, importará troca de vantagens e direitos que, futuramente, nos não de fazer falta.

Nem sempre temos sido previdentes no resguardar a economia nacional; várias vezes, numa política apressada a fim de atender a anseios e solicitações imediatas, tomamos resoluções que, passados alguns anos, verificamos serem prejudiciais ao interesse coletivo.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. IVO D'AQUINO — Pois não.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.^a tem toda a razão ao falar desse acordo. Aliás, há alguns anos, desde o governo do General Dutra, o

Congresso não é ouvido em matéria de tratados e acordos comerciais. Inicialmente, afirmava-se que não eram realizados pelos governos, mas pelos bancos centrais, como se o Banco do Brasil não fosse Banco do Governo. Respondendo a requerimento que apresentei há cerca de dois meses, sobre o acordo com a Tchecoslováquia, afirma o Sr. Ministro das Relações que i Itamarati era também de opinião que aquele ajuste de pagamento não estava incluído no artigo da Constituição que determina a audiência do Congresso, pois o mesmo estava sendo feito nossoante a Lei da Licença Prévina. Examinando a lei, verifiquei nada constar que autorizasse o Governo a entabular qualquer acordo sem ouvir o Parlamento.

O Sr. Bernardes Filho — Peço licença, também para outro aparte. (Assentimento do orador). O Senador Hamilton Nogueira está com a razão. É fora de dúvida que esses convênios devem ser submetidos ao Congresso. A mim me parece que o expediente adotado para evitar-se a apreciação do Congresso, consiste em realizar os acordos de banco para banco, do Banco do Brasil com os de outras Nações. É imprescindível verificarmos em que qualidade o Banco do Brasil os assinasse no seu próprio nome, correndo ele o risco do bom ou mau negócio; se como mandatária do Governo. Neste último caso, não há por onde fugir; a matéria tem de ser apreciada pelo Congresso.

O Sr. Francisco Gallotti — Efetivamente.

O Sr. Bernardes Filho — O Banco, todavia, é livre para firmar qualquer convênio em seu próprio nome, como sociedade anônima, correndo o risco da operação; mas, se houver prejuízo, não o debate na conta do Governo.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem!

O SR. IVO D'AQUINO — Os apertes de V. Ex.^a, sob os pontos de vista constitucional e legal, têm inteira procedência.

Desejo, Sr. Presidente, que no acordo a celebrar-se com a República Argentina, resguardemos o interesse do pinho brasileiro, sem dúvida um dos produtos altamente beneficiados da nossa balança de pagamentos.

A indústria do pinho, — excetuando a criação do Instituto do Pinho e as medidas contidas no decreto a que me referi há pouco — não tem sido bem compreendida pelos homens públicos do Brasil que voltam de preferência as atenções para outros produtos. Estes podem ser mais importantes para a economia e as finanças nacionais, mas daí não se exclua a magnitude da indústria brasileira de madeiras, decisiva não só para a economia dos três Estados do Sul, como para a própria economia nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho
Clodomir Cardoso
Velloso Borges
Atílio Viveacqua
Pereira Pinto
Mello Vianna
Cesar Vergueiro
Marcondes Filho
Silvio Curvo
João Villasbôas
Vespasiano Martins
Flávio Guimarães
Roberto Glasser
Alfredo Simch

O SR. PRESIDENTE — Fluga a prorrogação da hora do expediente, passo à

ORDEM DO DIA

Escolha das Comissões Permanentes

O SR. PRESIDENTE — A Mesa continua aguardando que os líderes

dos Partidos lhe enviem as listas necessárias e lembre que o prazo de sua apresentação terminará amanhã.

Não há oradores inscritos para depois da Ordem do Dia.

O SR. LEVINDO COELHO — Senhor Presidente, trago ao conhecimento do Senado notícia auspiçosa, que está enchendo de satisfação o povo brasileiro e da qual talvez os Srs. Senadores já se tenham inteirado pelos jornais.

Sirvo-me da palavra que V. Ex.^a acaba de me conceder para salientar e ressaltar a importância e a grandeza de um acontecimento que dentro de dois anos se verificará nesta Capital que terá confirmado o seu título de "maravilhosa", quando o Brasil será alvo dos olhares de todos os povos que terão a atenção voltada para a Terra de Santa Cruz. Será, na verdade, um acontecimento de amplitude mundial.

Quero referir-me à excelente resolução do Santo Padre Pio XII, escutando a cidade do Rio de Janeiro para a sede do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, a realizarse de 17 a 24 de junho de 1953. O mundo católico, mundo cristão, já se movimenta na preparação e organização desse grandioso Congresso. O nosso eminente Cardeal, Dom Jaime de Barros Câmara com todo o clero nacional já lançou mãos à essa grandiosa obra de Religião e de patriotismo.

Para dar início aos trabalhos preparatórios do Congresso esteve entre nós o eminente Prelado Dom Alexandre Vachon, Insigne Arcebispo de Ottawa e Presidente do Comité Permanente dos Congressos Eucarísticos Internacionais, que veio ao Brasil pela terceira vez com o fim especial de instalar os trabalhos preparatórios do 36.º Congresso Eucarístico Internacional, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente dos conclaves desse gênero.

Data de 1881 a instituição desses Congressos, tendo sido realizado o primeiro em Lille, na França e outros, com exceção do de Jerusalém em 1893, se circunscreveram a países da Europa em virtude das poucas facilidades de publicidade e também de transportes. Assim, os de Pélicca, Londres, Madrid, Dublin, pelas dificuldades apontadas não podiam ter grande amplitude e ressonância.

Após a grande guerra de 1914-1918, esses Congressos foram efetuados sucessivamente em diversos continentes, quando, então, o esplendor desses Congressos Internacionais veio a aumentar sem cessar até nossos dias. Já o mundo cristão, o Novo Mundo da América, presenciara o Congresso Internacional de Ottawa, no Canadá em 1910. Os Estados Unidos da América do Norte tiveram o seu Congresso Eucarístico Internacional em 1926, em Chicago. Foi um grande sucesso que chamou a atenção dos católicos de todo o país e de Protestantes de diversas Confissões e, se não me falha a memória, foi o primeiro Congresso que teve seus atos filmados com a magnífica Processão Eucarística ali realizada, naquela cidade, das maiores da América do Norte.

Só em 1934 coube à América do Sul a realização de um desses Congressos, em Buenos Aires com grande repercussão mundial, tais os meios de propagação e transportes utilizados, já na época de aviação e do Rádio. A nota alta foi a presença do atual Pontífice o Papa Pio XII, então, Cardeal Eugênio Pacelli, como delegado a *latere* do Pontífice Pio XI.

Nessa ocasião teve o Brasil a insigne honra de receber, no acorrido, o hospedar o eminentíssimo Cardeal Pacelli aqui que seria o sucessor do grande Pio XI, sendo sua augusta palavra ouvida pelos brasileiros, do Alto do Corcovado na sua passagem pelo Rio de Janeiro quando foi hospedado oficialmente pelo nosso Governo.

A grande guerra ou guerra mundial de 1939-1945 fez com que durante 14 anos não se realizassem os Congressos Eucarísticos Internacionais...

Quando tive a felicidade de ir ao Rio de Janeiro, em novembro de 1951, para tomar parte na grande cerimônia inter-americana de São Paulo...

Logo depois do Congresso Transatlântico de Barcelona, apresentei ao nome do Comitê permanente, em São Paulo, tal pedido e sua confirmação...

Um Congresso Eucarístico Internacional exige uma preparação muito longa, muito cuidadosa...

Aqui chegado e tendo revisado o texto da fézinha, conveni-me de que o Congresso do Rio de Janeiro em julho de 1953, vai ultrapassar, em importância, tudo que até agora se sabe...

O Brasil não é suficientemente conhecido e eu não tenho dúvida de que a vossa grande A. B. I. cujo nome de fato geral teve a honra de ser escolhido...

É preciso não esquecer que tais Congressos Eucarísticos Internacionais atraem as localidades onde se realizam milhares de pessoas...

Vosso país tem história, tem tradições, tem arte e uma cultura própria. Tudo isto será mais enriquecido se for possível trazer até aqui um grande número de peregrinos e visitantes...

Parlando daqui, terei a Sydney, na Austrália, onde haverá, no mês próximo, um Congresso Eucarístico Nacional em comemoração ao Congresso Internacional de 1938...

Eu já comecei a estudar português e tenho intenção de intensificar meus estudos a fim de poder dirigir-me a vós, em vossa própria língua...

Com que alegria hei de lembrar esta terra! E que entusiasmo aguarda os numerosos peregrinos que virão para o Congresso! A contemplação do panorama incomparável que se desdobra ante nossos olhos...

Anuncia-se que o futuro Congresso Brasileiro Transatlântico se realizará no Rio de Janeiro...

Estou certo de que serão tratados problemas transcendentes e ainda os que se referem a este ponto em que se debate o mundo...

As finalidades dessas grandes reuniões internacionais fazem esquecer a defesa das doutrinas cristãs...

Estes são, Sr. Presidente, os votos de todos os congressos de paz.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, ao receber a emenda do Sr. ...

O SR. OTHON MADER — ... urânemente aprovado.

Esse é um tema, que conta entre seus membros com o Ilustre General Onofre Gomes e os senhores Alcides Vieira e Francisco Galotti...

Com tais garantias, a concessão de uma emenda particular para pesquisar e explorar o petróleo brasileiro não viria de forma alguma...

Sr. Presidente, a emenda nº 19, que recebeu o luminoso parecer por mim aludido, tem suscitado vives debates em todo o país...

suas aprovações tenho recebido inúmeros telegramas de apoio e de congratulações.

E é justamente para dar conhecimento ao Senado dessas mensagens que vim à tribuna, a fim de lê-las um por um. E-los:

FORTALEZA — A Associação Comercial do Ceará, traduzindo o pronunciamento das classes produtoras, contratou-se com V. Ex.ª pelas justas e oportunas emendas da sua autoria...

CUIABÁ — A Associação Comercial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo conhecimento da aprovação...

MANAUS — A Associação Comercial de Manaus contratou-se com V. Ex.ª pela patriótica atitude da Comissão de Viagem...

PORTO ALEGRE — Pedimos venia para apresentar ao eminente Senador nossas congratulações pelo decidido apoio...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas e já aprovadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

de Viagem do Senado das emendas da autoria de V. Ex.ª ao projeto de criação da Petrobrás. A entidade signatária acolheu com o maior interesse e otimismo a aprovação daquelas emendas...

Naturalmente, é este o telegrama de Alagoas a que faz referência o nobre Senador Ismar de Góes.

O SR. OTHON MADER — Muito agradeço o aparte do nobre colega. Recebi, ainda os seguintes telegramas:

MANAUS — A Associação Comercial de Manaus contratou-se com V. Ex.ª pela patriótica atitude da Comissão de Viagem...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

SÃO PAULO — A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, cumprimenta V. Ex.ª por motivo das emendas apresentadas...

BELEM — A Federação do Comércio do Estado do Pará apresenta a V. Ex.ª congratulações pela orientação adotada...

neiro, e no meu próprio, congratulo-me com V. Ex.^a pela orientação adotada, relativamente ao projeto da Petrobrás, possibilitando tornar realidade a efetiva exploração do nosso petróleo. Tal orientação patenteia o alto espírito de compreensão de V. Ex.^a dos magnos problemas da economia nacional revelando, de outra parte, o patriotismo característico dos verdadeiros homens públicos. Alencastamente, (a). Milton Freitas de Souza, Presidente. — Terceira. — Possuído do mais vivo sentimento de patriotismo, temos a honra de enviar a V. Ex.^a nossas calorosas congratulações pela aprovação, na Comissão de Viação do Senado, das emendas apresentadas por V. Ex.^a ao projeto de Petrobrás que abrirem possibilidades à exploração do nosso petróleo por organização privada em que colaborem elementos alienígenas e nacionais. A referida solução, fundada no mais alto espírito de compreensão e patriotismo de V. Ex.^a, merece os aplausos de todos os brasileiros que amam esta grande Pátria e queiram vê-la cada vez maior e mais próspera, e nosso petróleo explorado nos moldes das mencionadas emendas, dar-lhe-á maior grandeza e maior prosperidade. Cordiais saudações. — Océlio Lago, Presidente da Associação Comercial Fluminense.

— Recife. — No momento em que a Comissão de Viação do Senado aprovou emendas de V. Ex.^a ao projeto da Petrobrás, que possibilitarão inevitavelmente a exploração do nosso petróleo, constituindo o início de marcha no sentido da redenção econômica do nosso Brasil, queira aceitar nossas congratulações. — Oscar Amorim, Presidente da Associação Comercial de Pernambuco.

— Curitiba. — Queira receber, em meu nome e no do Sindicato da Indústria de Madeiras Laminadas e Compensadas, nossas vivas felicitações pela aceitação na Comissão de Viação e Obras Públicas, das emendas ao projeto da Petrobrás, com que V. Ex.^a tornou possível a efetiva exploração do petróleo brasileiro, relegando ao monturo as objeções criminosas e estupidas dos comunistas e de outros brasileiros inocentes ou ledados do Kremlin. Parabéns, pais. — João Ivana Seiler, Presidente.

— Porto Alegre. — A Federação do Comércio atacadista do Rio Grande do Sul congratula-se com V. Ex.^a pela aprovação, na Comissão de Viação de suas oportunas emendas ao projeto da Petrobrás, possibilitando tornar realidade a efetiva exploração do nosso petróleo, que só será viável com a colaboração da iniciativa privada nacional e alienígena. — Saudações atenciosas. — Alvaro Coelho Borges, Presidente em exercício.

— Aracaju. — A Associação Comercial de Sergipe congratula-se com V. Ex.^a por motivo da aprovação, na Comissão de Viação, de suas emendas ao projeto da Petrobrás, que possibilitarão, em futuro próximo, a exploração do nosso petróleo com a colaboração patriótica da iniciativa privada. Atenciosas saudações. — Max José Ribeiro, Presidente.

— Aracaju. — Em nome da Federação do Comércio de Sergipe venho congratular-me com V. Ex.^a pela decidida orientação adotada quanto ao projeto da Petrobrás, possibilitando tor-

nar realidade a efetiva exploração do nosso petróleo. Respeitosas saudações. — José Ramos Morais, Presidente. Além desses telegramas, há outros que passo a ler.

De Curitiba: — Senador Othon Mader — Enviamos efusivos cumprimentos pelas patrióticas emendas apresentadas ao Projeto da "Petrobrás", as quais possibilitarão a exploração do nosso petróleo e a proclamação da independência econômica do nosso querido Brasil. Respeitosas saudações. — Arcílio Xavier de Miranda, Antônio Cavalcanti, Jacy Campos e Eudoro de Freitas.

Alinda de Curitiba: — Senador Othon Mader — Reciba o emente Senador sinceras congratulações pelas suas brilhantes emendas ao Projeto da "Petrobrás". Cordial abraço. — Djalma Rocha Aichuryr.

O Sr. Pinto Aleixo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Pinto Aleixo — Com surpresa minha, V. Ex.^a não leu o telegrama procedente da Associação Comercial da Bahia.

O SR. OTHON MADER — Possivelmente ainda se encontra no telegrama.

O Sr. Pinto Aleixo — Recebi telegrama do Sr. Arthur Fraga, Presidente da Associação Comercial da Bahia, em que me pede apoio as emendas de V. Ex.^a ao projeto da "Petrobrás".

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, as Associações Comerciais, assim como as Federações do Comércio do Brasil, são entidades que representam o pensamento das classes produtoras e conservadoras do País; são sempre constituídas de homens eminentes, operosos e bons brasileiros, e devem ser ouvidas nesse assunto. Por isso, os telegramas de congratulações e de apoio que il para o Senado, devem ser levados na mais alta consideração, quando as emendas forem discutidas e votadas.

Desejaria que a Associação..... Desejaria que a Comissão de Finanças, a primeira a pronunciar-se a respeito do Projeto n.º 265, tomasse no melhor apreço esses telegramas, a fim de que o seu pronunciamento se fizesse consoante os desejos das classes produtoras e conservadoras do País, os estímulos econômicos do País e graças a elas é que ainda o Brasil se mantém de pé.

O Sr. Landulpho Alves — Dá V. Ex.^a licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Nessa série de telegramas encomendados — dos quais V. Ex.^a acaba de dar conta ao Senado, lendo-os — certo se destaca, de logo, uma circunstância: me nenhum deles se observa o conhecimento exato do problema. Basta atentar V. Ex.^a para o fato de que ainda se está cuidando da exploração do petróleo nacional; e a "Petrobrás" trata do problema brasileiro do petróleo, coisa muito diferente. A exploração do petróleo nacional é nascente, está em início. E nada poderá trazer solução imediata para as aperturas nacionais. O Projeto de Lei visa a solução nacional do problema pela importação do óleo cru e pela destilação em nosso País. Vê, assim, V. Ex.^a que todas essas Associações estão "pegando a grana no ar", sem se aprofundarem na grandeza do problema, sem medirem a responsabilidade do comércio na situação econômica, ao examinar problema de tal relevância. Dão, assim, a idéia de que houve aviso prévio, para manifestação coletiva. A manifestação coletiva, com esse caráter, ao meu ver,

anula, por completo, a validade econômica, industrial e política da manifestação. Revela desconhecimento da importância política do problema tratando apenas do aspecto imediato da exploração da gasolina, que nada tem que ver com a grandeza do problema nacional do petróleo.

O SR. OTHON MADER — Não vim à tribuna para discutir o problema do petróleo e, muito menos, o projeto da "Petrobrás". Apenas li ao Senado os telegramas que recebi.

Não posso, porém, deixar de protestar contra a injúria de V. Ex.^a às Classes Produtoras, às Associações Comerciais e às Federações de Comércio do Brasil, quando afirma tratar-se de telegramas encomendados. Contra essa injúria as nobres entidades econômicas brasileiras opõem meu formal protesto.

O Sr. Landulpho Alves — Rejeito o protesto de V. Ex.^a.

O SR. OTHON MADER — Nenhuma delas seria capaz de passar telegramas encomendados. São associações dignas e respeitáveis e não aceitariam qualquer sugestão em desacordo com o seu pensamento.

O Sr. Joaquim Pires — Apolado. O signatário da Associação Comercial do Piauí é homem digno.

O SR. OTHON MADER — Todas essas associações são presididas por homens dignos, e patriotas; e não se sujeitariam a passar telegramas encomendados.

O Sr. Landulpho Alves — Rejeito o protest de V. Ex.^a. Como Senador da República devo esperar outro pronunciamento do meu econômico nacional.

O SR. OTHON MADER — Largo o meu protesto, porque todas essas associações de classe merecem nosso apreço e nosso respeito e não podem ser injuriadas com se fossem capazes de se sujeitarem a imposições ou inclinações mesmo dignas.

O Sr. Landulpho Alves — Não devemos titubear. Estamos em face de grave problema nacional, num momento internacional de excepcional valor.

O SR. OTHON MADER — Os signatários dos telegramas lidos, são brasileiros dignos preocupados com os interesses nacionais, estudam e acompanham a ação do governo e do Congresso Nacional. Não presidem as Associações para servir a interesses pessoais, a interesses escusos, subalternos. São instituições idôneas, cujo pronunciamento devemos acatar.

O Sr. Landulpho Alves — Assim não se manifestou a Associação Comercial de Belo Horizonte, a qual, com toda a sensatez se aprofundou no assunto; examinou-o nas suas nuances e emitiu a opinião lida por mim nesta Casa.

O SR. OTHON MADER — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Sr. Othon Mader, o Sr. Alfredo Neves passa a presidência ao Sr. Francisco Gallotti, reassumindo-a posteriormente.

O SR. ISMAR DE GOES — Sr. Presidente, não conheço bem o Regimento da Câmara dos Deputados, mas, pela leitura do Diário do Congresso tenho verificado usarem os Deputados da palavra, antes da hora do expediente, para ligeiras comunicações. A providência é acertada, razoável porque há sempre necessidade de transmitirmos as duas Casas do Congresso notícias consubstanciando, muitas vezes, pedidos, apelos. Embora necessários não devem contudo tomar o tempo dos oradores sobre matéria mais complexa.

Aproveito por isso, a oportunidade para fazer ao Senado diversas comunicações.

A primeira da Câmara Municipal de Santa Ipanema, no meu Estado. Diz o ofício:

"Os habitantes de Santana do Ipanema, por intermédio desta Casa Legislativa, dirigem o seu veemente apelo às Bancadas federais de todos os partidos, a fim de que, congregados os seus componentes, combatam a sugestão contrária a grande obra da construção da ponte sobre o Rio Ipanema, constante do traçado da estrada que liga esta cidade a de Fão de Agucar, já aprovado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem".

Sr. Presidente, não leio todo o ofício porque esta primeira proposição versa toda a matéria. Trata-se da ponte sobre o Rio Ipanema, integrante do Plano Geral da Estrada de Rodagem.

Não sei por que se procura, agora, modificar esse Plano, amadurecido pelos estudos técnicos. Isso só acontece no Brasil.

Sr. Presidente, associo-me ao apelo dos habitantes da cidade de Santana do Ipanema dirigido às autoridades responsáveis.

Outra comunicação refere-se a um Ofício do primeiro Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, nos seguintes termos:

"Atendendo a um requerimento do Sr. Deputado Francisco Arlindo Gomes Ferreira, aprovado em sessão de 23 de fevereiro pp. esta Assembleia Legislativa faz sentir a V. Ex.^a o seu descontentamento pelo intervencionismo que vem fazendo em todo o País a COPAP e seus sub órgãos nos Estados".

Infelizmente, não constam do Ofício os argumentos em virtude dos quais foi aprovado o aludido requerimento. Acredito, todavia, tenham sido bastante fortes e razoáveis. Espero maiores explicações da Assembleia, as quais pedirei oportunamente, para então ajuizar da justiça de sua deliberação.

Por último, Sr. Presidente, dois telegramas dos Prefeitos das cidades da Mata Grande e Batalha, no Estado de Alagoas, municípios situados na zona do sertão. Fazem ambos idênticos apelos no sentido de que lhes sejam pagas as cotas federais a que tem direito referentemente ao último duodécimo do ano passado, a fim de possibilitarem empreendimentos tendentes a minorar, com trabalho a calamidade do sertão alagoano.

Há poucos dias, tive oportunidade de ler, na imprensa, uma declaração do Sr. Presidente da República, determinando ao Sr. Ministro da Fazenda o pagamento das cotas federais por adiantamento, aos Municípios atingidos pelo flagelo das secas.

Recibi, portanto, com surpresa esses telegramas; e por eles verifiquei que até a cota do ano de 1952 se encontra em atraso. Vou lê-los ao Senado:

"Batalha — Rogo ao prezado amigo e distinto representante de Alagoas fazer apelo ao Senado, dirigindo-se ao Sr. Presidente da República, no sentido de mandar pagar urgentemente quatro duodécimos restantes do ano próximo passado às municipalidades e referentes à cota federal, pelo menos aquelas que estão sauíssas nas regiões assoladas atualmente, a fim de possibilitarem ao Prefeito empreendimentos tendentes a minorar, com trabalhos, outros recursos e meios capazes de atender à referida situação. Saudações cordiais. — Pedro Dória Filho — Prefeito de Batalha".

"Mata Grande — Diante da tremenda crise por que atravessa este município, faço veemente apelo ao ilustre patriota a fim de solicitar aos poderes competentes e pagamento das restan-

tes cotas federais do ano passado. A seca inclemente continua martirizando o nosso povo, a maioria sofrendo agruras, fome e falta de trabalho. Até o funcionalismo está passando dificuldade em virtude do atraso do pagamento do ordenado. Confio na valiosa ação de V. Ex.^a, aguardando resultados satisfatórios. Saudações atenciosas. — Luiz Malta Gaia, Prefeito.

Por este e outros fatos, verificamos que as medidas governamentais destinadas a atender às necessidades do sertão nordestino, inúmeras vezes lavadas, tanto no Senado como na Câmara, ainda não foram tomadas.

As notícias relativas à calamidade nordestina permanecem as mesmas. O discurso proferido pelo Sr. Presidente da República, em 7 de março, nada resolveu. O problema continua em toda a sua dolorosa realidade.

Parece que têm sido em vão as manifestações dos Deputados e Senadores de todos os Estados do Brasil, revelando a situação verdadeiramente catastrófica em que se encontra o Polígono das Secas. A culpa, entretanto, é nossa: basta que o Sr. Presidente da República ou qualquer autoridade declare que tomou tal ou qual providência, para que os Srs.

Congressistas, da tribuna afirmem que o problema está resolvido.

Sr. Presidente, nada ainda se conseguiu: tudo que existe é palavreado. As medidas não se concretizam por falta de orientação e organização.

As notícias vindas do nordeste não dão conta de que há, na realidade verdadeira indústria da seca, que está degenerando em caso de política do interior. Só os beneficiários das vantagens os amigos dos prefeitos ou os apauzados da administração local. A par da politicagem, há os intermediários inescrupulosos, que recebem pelo menos meia dúzia deles — mais do que milhares de flagelados juntos....

Sr. Presidente, lendo o "Diário do Congresso" de ontem, deparou-se-me sugestão que me parece de todo cabimento. Aliviou-se que o Exército Nacional também concorresse com seu trabalho e seu patriotismo para a solução do problema da seca. O trabalho se simplificaria desde que se dessem ordens aos Comandantes de Regiões para, na medida do possível, colocarem certo número de oficiais à disposição das autoridades estaduais, a fim de que — por que não dizer? — mantivessem, com o seu espírito de honestidade, o clima de justiça, tão necessário a que os socorros enviados aos flagelados não sejam des-

viados segundo as tendências políticas dos governantes, nem passem para os bolsos de meia dúzia de sabidões.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, o Senado, em princípios deste mês, designou os três Senadores pela Bahia para, com seus delegados, participarem das festas que se iam realizar naquele Estado, por ocasião da recepção a Sua Eminência o Cardeal da Silva.

O nobre Senador Pinto Aleixo não pôde viajar, por motivo de saúde. O nobre Senador Landulpho Alves e eu estivemos presentes e todas as solemnidades, que tiveram muito brilho e foram excelente oportunidade para que a Bahia reafirmasse seus sentimentos cristãos e confirmasse as homenagens do seu apreço ao Eminente Cardeal. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica intrinada.

O SR. VICTORINO FREIRE (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, não me encontrava ontem nesta Casa quando meu nobre colega Senador Domingos Velasco leu, para que fosse transcrita nos "Anais do Senado", a carta dirigida pelo ilustre Dr. João Mangabeira, ao meu presado

amigo Dr. Augusto Frederico Schmidt.

Se eu aqui estivesse, não deixaria de exaltar a fidelidade do nobre colega, Senador Domingos Velasco, ao seu grande amigo, Dr. João Mangabeira, como também Sr. Ex.^a teria que respeitar meu ponto de vista, pois que entraria no debate ao lado do nobre Senador Hamilton Nogueira, na defesa do Dr. Augusto Frederico Schmidt....

O Sr. Hamilton Nogueira — Agradecido a V. Ex.^a.

O SR. VICTORINO FREIRE — ...meu amigo, brasileiro ilustre, e em quem reconheço um homem de grande espírito público, estudioso dos problemas nacionais e merecedor, por todos os títulos, da minha amizade, do meu apreço, da minha consideração e do meu respeito. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Em virtude de deliberação do Senado, nomeio os Senhores Senadores Ivo d'Ávila, Ferreira de Souza, Gomes de Oliveira, Durval Cruz e Mozart Lago para, em Comissão, visitarem o eminente Sr. Odilon Braga.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte Ordem do Dia.

ESCOLHA DAS COMISSÕES

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0.10

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

- Presidente - Marcondes Filho.
1.º Secretário - Alfredo Neves.
2.º Secretário - Vespasiano Martins.
3.º Secretário - Francisco Gallotti.
4.º Secretário - Ezechias da Rocha.
1.º Suplente - Costa Pereira.
2.º Suplente - Prisco dos Santos.
Secretário - Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho - Presidente.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Anísio Jobim.
Camilo Mercio.
Carlos Lindemberg.
Clodomir Cardoso.
Antonio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Domingos Velasco.
Olavo Oliveira.
João Villasboas.
Secretário - Aurea de Barros

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1951

- Mello Vianna - Presidente.
Olavo Oliveira - Relator.
Dario Cardoso.
Anísio Jobim.
Camilo Mercio.
Clodomir Cardoso.
Ivo d'Aquino.
Alfredo Neves.
Ferreira de Sousa.
Aloysio de Carvalho.
João Villasboas.
Joaquim Pires.
Alberto Pasqualini.
Atílio Vivacqua.
Antonio Bayma.
Secretário - João Alfredo Rivasco de Andrade.

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

- Alexandre Marcondes Filho - Presidente.
Clodomir Cardoso - Vice-Presidente.
Ferreira de Sousa - Relator Geral.
Atílio Vivacqua.

5 - Victorino Freire.
Secretário - João Alfredo Rivasco de Andrade.

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago - Presidente.
Alvaro Adolpho - Vice-Presidente.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.
Secretário - Ninon Borges.

Comissão Especial de Investigaçao sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

- Mello Vianna - Presidente.
Alencastro Guimarães - Relator.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mercio.
João Villasboas.
Secretário - Ivan Palmeira.
Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

- Mello Vianna - Presidente.
Joaquim Pires - Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua - Relator.
Dario Cardoso.
Aloysio de Carvalho.
Camilo Mercio.
Anísio Jobim.
Clodomir Cardoso.
Gomes de Oliveira.
João Villasboas (*).
Ivo d'Aquino.
Carlos Saboya.
Alfredo Neves.
Mozart Lago.
Alencastro Guimarães.
(*) Substituído pelo Senador Hamilton Nogueira.
Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Clément

- Francisco Gallotti - Presidente.
Mozart Lago - Vice-Presidente.
Julio Leite.
Landulpho Alves.
Mario Motta.
Secretário - Lauro Fortella.

ATA DA 4.ª SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1953

PRESENCIA DOS SRS. CAFE FILHO PRESIDENTE E ALFREDO NEVES, 1.º SECRETÁRIO

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Vivaldo Lima.
Anísio Jobim.
Prisco dos Santos.
Magalhães Barata.
Antonio Bayma.
Arêa Leão.
Mathias Olympio.
Joaquim Pires.
Onofre Gomes.
Plínio Pompeu.
Olavo Oliveira.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Ruy Carneiro.
Velloso Borges.
Assis Chateaubriand.
Apolonio Sales.
Novaes Filho.
Djair Brindeiro.
Ezechias da Rocha.
Cícero de Vasconcelos.
Ismar de Góes.
Julio Leite.
Duryal Cruz.
Welker Franco.
Landulpho Alves.
Pinto Aleixo.
Carlos Lindemberg.
Luiz Tinoco.
Atílio Vivacqua.
Sé Tinoco.
Alfredo Neves.
Alencastro Guimarães.
Hamilton Nogueira.
Mozart Lago.
Bernardes Filho.
Levindo Coelho.
Dario Cardoso.
Costa Pereira.
Vespasiano Martins.
Othon Mäder.
Gomes de Oliveira.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Alberto Pasqualini.
Camilo Mercio. (47)

O SR. PRESIDENTE - Reman-se presentes 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. TERCEIRO SECRETÁRIO (servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE
Offícios:
Da Câmara dos Deputados:
Senhor Secretário,
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 2.478-B,

de 1952, da Câmara dos Deputados que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 450.000,00, para erigir na cidade de Salvador um monumento comemorativo do primeiro centenário da morte de Maria Quitéria de Jesus.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. - Ruy Almeida, 1.º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 42, de 1953

Autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 450.000,00, para erigir na cidade de Salvador um monumento comemorativo do primeiro centenário da morte de Maria Quitéria de Jesus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para o levantamento, na cidade do Salvador, Estado da Bahia de um monumento comemorativo do primeiro centenário da morte da heroína brasileira Maria Quitéria de Jesus.
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 2.438-B, de 1952, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar o término da construção e equipamentos do novo edifício do Abrigo Francisco de Paula.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. - Ruy Almeida, 1.º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 43, de 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar o término da construção e equipamentos do novo edifício do Abrigo Francisco de Paula.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para serem entregues à Associação Espirita Francisco de Paula, com sede à rua Senador Nabuco n.º 34, Distrito Federal, a título de auxílio para o término da construção e equipamentos do novo edifício do Abrigo Francisco de Paula - lar-escola para meninas pobres - que está sendo construído à rua Correia de Oliveira ns. 21 a 31, e é mantido pela mesma entidade.
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 2.898-A de 1953, da Câmara dos Deputados que aprova o contrato celebrado en-

tes o Ministério da Agricultura e a Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 26, de 1953

Approva o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovados o contrato e o termo aditivo celebrados, respectivamente, em 23 de outubro de 1951, e 8 de janeiro de 1952, entre o Ministério da Agricultura e a Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A. para a construção, mediante arrendamento, da usina de preparo de café construída e instalada pelo mesmo Ministério, no Município de Caranicaia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digna submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 2.609-A, de 1953, da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e José Rodrigues Pereira.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 27, de 1953

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e José Rodrigues Pereira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 11 de dezembro de 1951, que negou o registro no termo de contrato celebrado, em 8 de novembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e José Rodrigues Pereira, para o cercamento e levantamento topográfico do terreno da Ponta de Ismael, doado ao Governo Federal pela Lei Estadual n.º 54, sito em Manaus, Estado do Amazonas, e destinado à instalação de uma Estação Rádio-receptora daquele Departamento.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Voto à mesa "em Projeto que vai ser lido.

É lido, apoiado e enviado à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 6, de 1953

Autoriza a atualização e o reatamento de leis e decretos que prescrevem a instalação de "zonas francas" no país.

Art. 1.º É o Governo autorizado, para a atualização e reatamento de leis e decretos que prescrevem a instalação de "zonas francas" no país.

distribuição de mercadorias, visando

a baixa do custo da vida, a rever e a atualizar o Decreto n.º 15.766, de 30 de outubro de 1952, que aprovou o Regulamento relativo à instalação de uma "zona franca" na ilha do Governador, e mais leis referentes à execução do citado Decreto, a fim de poder utilizar-se do mencionado instrumento de progresso e expansão comercial, estendendo a utilização do mesmo, si conveniente, aos portos de Belém, Recife, Santos e Rio Grande, além de outros a seu juízo apropriados à iniciativa.

Art. 2.º Para a execução da presente lei ficarão revigorados todos os decretos-leis e regulamentos necessários e que não careçam de revisão.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Senado Federal — Rio de Janeiro, 19 de março de 1953. — Mozart Lago.

Justificação

O aumento incontrolado e alarmante do custo da vida deixa-me insone. Por toda parte as mesmas queixas e reclamações justíssimas e procedentes. Mas como remediar a situação? Que resta fazer? Impõe-se ao legislador estudar, aprofundar-se na meditação das causas do mal-estar geral. Sugerir, aliviar, preservar. Eis porquê ocorreu ao autor do requerimento, rever os decretos, as leis, os regulamentos que há cerca de trinta anos preconizaram o estabelecimento das zonas francas no país, tendo em mira "o objetivo superior de opulência nossas energias mediante a própria opulência da nossa produção e riquezas naturais", e em consequência agir com eficiência no sentido do barateamento da vida e na melhor utilidade do bem-estar social. É um prazer examinar projetos e pareceres proferidos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, à época em que o assunto foi ventilado. Quanto a saber, quanto patriotismo, quanto trabalho magistral! Cincinato Braga, Alair Prata, Prado Lopes, Sampaio Corrêa, Otávio Mangabeira, Velloso Miranda, Antônio Carlos e tantos outros, como se esforçaram e como brilharam? E o saudoso Ministro da Fazenda do Presidente Epitácio Pessoa, o glorioso e inesquecível ganhador Homero Baptista, como se agigantou no trato do assunto, com a exposição de motivos em que convidou o Governo a solucioná-la? Dificilmente, nos anais do Parlamento Brasileiro, será possível encontrar documentação mais vasta e erudita que a existente sobre o exame de delicado problema econômico do estabelecimento das zonas francas em nossa pátria. Eis por que preferi, à apresentação do projeto original, propor ao Senado o revigoramento dos decretos, das leis e dos regulamentos então aprovados. Estou convicto de que, revista e atualizada dita legislação, complementaremos esplendidamente a série de leis de caráter econômico que temos votado no atendimento das necessidades da produção nacional e do controle dos preços das mercadorias, visando o barateamento da vida. As zonas francas parece-me, poderão concorrer eficazmente, para a solução pronta de inúmeras dificuldades do nosso comércio de exportação, e melhor ainda, para maior regularidade de nosso mercado interno, ante as constantes faltas de gêneros de primeira necessidade para a alimentação como para a habitação das classes menos favorecidas da fortuna. — Mozart Lago.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 15.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 1952

Approva o regulamento relativo ao estabelecimento de uma zona franca na ilha do Governador, no porto do Rio de Janeiro.

de da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da

faculdade que lhe confere o art. 48, n.º 1, da Constituição, e na forma da autorização contida no art. 96, número XVI, da lei n.º 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 152, da lei n.º 4.565, de 10 de agosto do corrente ano, resolve aprovar o regulamento que a este acompanha, assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda e relativo ao estabelecimento de uma zona franca na ilha do Governador, no porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1952, 101.ª da Independência e 34.ª da República

EPITACIO PESSOA, Homero Baptista.

REGULAMENTO DA ZONA FRANCA A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 15.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 1952.

Art. 1.º A zona franca, estabelecida na ilha do Governador, no porto do Rio de Janeiro, criada na forma da autorização da lei n.º 4.242, de 5 de janeiro de 1921, art. 96, XVI, goza em relação ao fisco, de extra-territorialidade e destinam-se a receber mercadorias estrangeiras, nacionais ou nacionalizadas, quer se destinem a simples armazenamento, quer à importação para consumo do país, quer à importação para consumo do país, quer a re-embargo, trânsito, re-exportação ou exportação.

Art. 2.º As mercadorias nacionais ou estrangeiras que entrarem na zona franca, e enquanto ali permanecerem ficam isentas de quaisquer impostos federais, estaduais ou municipais e apenas sujeitas às taxas estabelecidas por serviços que a si lhe forem prestados.

Art. 3.º As mercadorias nacionais ou nacionalizadas, que entrarem na zona franca perdem, para os efeitos fiscais a sua nacionalidade, e, assim, entre elas as estrangeiras nenhuma distinção se fará, para aqueles efeitos.

Art. 4.º Quaisques mercadorias, estrangeiras, nacionais ou nacionalizadas, que, da zona franca, se destinarem ao consumo no país, pagarão na Alfândega do porto de destino, os impostos aduaneiros, como si fossem diretamente importadas do estrangeiro.

Art. 5.º Serão admitidas na zona franca todas as mercadorias estrangeiras mercadorias estrangeiras que atualmente podem ser recebidas nos armazéns das Alfândegas e as nacionais que se destinem a ser ali operadas ou à exportação.

Art. 6.º São proibidas de entrada no recinto da zona franca, salvo concessões especiais, com as devidas prescrições:

- 1.º — os explosivos ou inflamáveis;
2.º — os artigos de uso pessoal, como vestuário, joias, guardas-chuva e outros;
3.º — as armas de guerra;
4.º — artigos de jogos proibidos;
5.º — quaisquer mercadorias que, por seu mal estado de conservação, representem risco para a perfeita conservação de outras para segurança dos edifícios;
6.º — quaisquer mercadorias que exalhe mal cheiro ou outras cujo depósito fôr julgado inconveniente.

Art. 7.º A entrada das mercadorias, a que se refere o artigo anterior, será considerada contrabando, e punido o responsável com as penas desse crime.
Art. 8.º São permitidas na zona franca quaisquer operações industriais com as mercadorias, nela depositadas, desde que tais operações não sejam proibidas por disposição de lei. O ministro da Fazenda proibirá designadamente, as que possam dar lugar a qualquer prejuízo para os interesses do fisco ou outro de ordem, segurança ou saúde públicas.

Art. 9.º As mercadorias poderão permanecer na zona franca por tempo indeterminado, a menos que, por seu mal estado de conservação, devam ser retiradas, a juízo do superintendente.

Parágrafo único. Nesta hipótese dar-se-á aviso ao interessado, para que faça retirar a mercadoria, dentro do prazo que lhe fôr assinado, e, si transcorrido este, não tiver sido atendido e, si transcorrido este, não tiver sido atendido o aviso, proceder-se-á à venda em hasta pública ou à inutilização, com as formalidades previstas na Constituição das Leis das Alfândegas, para casos semelhantes.

Art. 10. A zona franca é considerada, para os efeitos fiscais fora da zona alfandegária; nela vigorarão, entretanto todas as leis regulamentos e tratados sobre propriedade industrial, marcas de fábricas, patentes de invenção e todas as demais disposições de leis, decretos e regulamentos do país, até onde não contrariem o que neste regulamento fica especialmente estabelecido.

Art. 11. A zona franca será constituída por um recinto fechado, circundado por uma faixa de 20 metros de largura mínima gradeada de ambas as margens e inteiramente desembaracada de qualquer construção ou terreno particular, de modo a permitir perfeita fiscalização.

Art. 12. Haverá nesse recinto, para depósito de mercadorias, armazéns pertencentes ao Governo ou a particulares, por concessão temporária.

1.º Os depósitos pertencentes ao Governo estarão a cargo direto do superintendente, que observará as respectivas tabelas de taxas de serviço, aprovadas pelo ministro da Fazenda e tomará a seu cargo o custeio e conservação das respectivas instalações.

2.º Os depósitos ou instalações particulares serão dados em concessão pelo Ministério da Fazenda, mediante prévia audiência do superintendente, que formulará as cláusulas de ordem técnica e fiscal a que se devem elas subordinar. Esses depósitos ou instalações, como as concessões, ficam subordinados à Superintendência, quanto à fiscalização de seu funcionamento, de acordo com o presente regulamento e com o regimento interno.

Art. 13. Além dos armazéns de depósitos e instalações especiais de beneficiamento, o Ministro da Fazenda fará concessão para depósitos de carvão, óleo, combustível, estaleiros de construção naval e outros, que interessem ao funcionamento e desenvolvimento da zona franca, dentro de seu objetivo e fins.

Art. 14. A guarda e o movimento das mercadorias nos depósitos da zona franca não estão sujeitos, a formalidades alfandegárias.

Art. 15. Em instruções especiais, será definida a responsabilidade dos concessionários de depósitos, quer perante a administração, quer perante os donos ou consignatários das mercadorias.

Art. 16. Todas as dívidas que se suscitar em entre os depositantes e concessionários dos depósitos serão resolvidas pelo superintendente, com recurso voluntário para o Ministro da Fazenda.

Art. 17. A zona franca será admitida por um superintendente, imediatamente subordinado ao Ministério da Fazenda e incumbido da direção e execução de todas as funções fiscais, administrativas e policiais dentro do recinto livre.

Art. 18. Os navios de longo curso que conduzirem mercadorias para a zona franca que entrarem diretamente na zona franca, que forem admitidos no recinto da zona franca, poderão ser admitidos para depósito, desde que o modo de importação, ficarão, desde o mo-

mento da visita da Alfândega, sujei-
tor a permanente vigilância fiscal.

Art. 19. As mercadorias estran-
geiras destinadas à zona franca consti-
tuem de manifesto distinto do que
controla os volumes de introdução im-
ediata no País.

Parágrafo único. Esses manifestos
terão todos os característicos e scienti-
ficadas do relativo à carga de impor-
tação, e as divergências e faltas que
forem verificadas sujeitarão as mesmas
mercadorias estabelecidas na Conso-
idação das Leis das Alfândegas.

Art. 20. Nos casos de contrabando
ou tentativa de contrabando na zona
franca e nos demais furtos amurda, por
processo regular, a participação do
pessoal do navio que o conduziu, po-
derá o superintendente, além das de-
duzidas penas fiscaes, impor as coman-
dantes do navio a pena de proibição
de, por determinado prazo, coman-
dar qualquer embarcação que deman-
de à zona franca.

Art. 21. Fielta e conferida a des-
carga no cais, para embarco fiscal
do navio que conduzir as mercadorias
para a zona franca, serão aquelas
enfrentes a seus construtores, sem
outras formalidades, além da prova
de propriedade e do pagamento das
taxas de serviço do cais.

Art. 22. As mercadorias nacionais
ou nacionalizadas ter o ingresso na
zona franca mediante guias, que serão
conferidas nos postos aduaneiros do
cais ou de terra, conforme se der a
entrada por via marítima ou terres-
tra.

Art. 22. Os depositantes são res-
ponsáveis pelos danos e prejuízos de-
correntes de falsas, errôneas ou in-
completas declarações sobre as mercadorias
que lhes pertencem.

Art. 23. Nos casos de suspeita sobre
a exatidão das declarações, quer
sobre quantidades, quer sobre qualifi-
cação, o depositante será convidado
a assistir a respectiva conferência e
responsabilizado por qualquer fraude
ou irregularidade que se descobrir.

Parágrafo único. Se o depositante
não atender o convite a que se refere
este artigo, será feita a conferência à
sua revelia e do que ocorrer lavrado
térmo circunstanciado.

Art. 25. No caso de fraude, fica o
depositante pessoalmente ou por sua
firma sujeito à pena pecuniária, e
proibido, por determinado prazo, de
entrar na Zona Franca e de ter as
mercadorias depositadas em seu nome
individual ou no de sua firma.

Art. 26. Na faixa que circunda a
zona franca serão instalados três pos-
tos de conferência aduaneira e de en-
tradadas e saídas de mercadorias: o
posto marítimo, o ferroviário e o ter-
restre.

§ 1.º O posto marítimo, para as
mercadorias que tenham de entrar ou
sair por via marítima será constituído
pelo cais com os seus armazéns e ins-
talações, nos quais serão observadas
as mesmas disposições de serviço e
funcionamento dos existentes nos de-
mais portos nacionais organizados.

§ 2.º O posto ferroviário, para as
mercadorias que tenham de entrar ou
sair por via férrea, será constituído
por uma estação central de todas as
estradas de ferro, que tenham ligação
com a zona franca e no qual cada
uma dessas estradas terá a sua ins-
talação de linhas e armazéns, adequa-
das à conferência aduaneira das mer-
cadorias transportadas em seus vagões
mediante regulamentação especial, que
será expedida pelo superintendente,
com aprovação do ministro da Fa-
zenda.

§ 3.º O posto terrestre, para as
mercadorias que tenham de entrar ou
sair por via urbana, não compreendi-
das nos parágrafos anteriores, será
constituído por um ou mais postos
alfandegários, nos quais serão confe-
ridas e, nelas próprios desembaraça-
das, as mercadorias que por ali transi-
tarem.

Art. 27. O serviço de transporte
ferroviário dentro da zona franca será
subordinado à superintendência, que
terá à sua conta e cargo o transporte
dos vagões entre as instalações do
cais e as do porto ferroviário, nas quais
aquela superintendência fará entrega
ou recebimento dos mesmos vagões
para os serviços que cabe a cada uma
delas efetuar, dentro das respectivas
instalações.

§ 1.º Para o desempenho desse
serviço, a superintendência estabelece-
rá taxas de trânsito de vagões e de
mercadorias, que bastem para o seu
custeio e conservação.

§ 2.º Esse transporte poderá ser
feito com vagões de qualquer das es-
tradas de ferro ou do porto mediante
acordo com a superintendência sobre
pagamento pela utilização do mate-
rial e vantagens de sua guarda e
conservação.

Da Polícia

Art. 28. A polícia interna da zona
franca compete à superintendência,
por pessoal às suas ordens e a polícia
externa ao Inspetor da Alfândega,
nas mesmas condições, sendo ambas
comuns na faixa que circunda a zona
franca para os efeitos de fiscalização
aduaneira.

§ 1.º A vigilância será constante e
sem interrupção: pelo lado do mar
por guardas, nos navios acostados e
por lanças e outras embarcações em
cruzado permanente e por terra, em
postos suficientemente próximos para
que a vigilância cubra toda a linha de
costeirão.

Art. 29. Durante a noite a linha
de costeirão será iluminada assim
como as ruas do recinto da zona fran-
ca e a vigilância far-se-á, quer por
mar, quer por terra, interna e exter-
namente.

Art. 30. É terminantemente pro-
ibida a moradia no recinto da zona
franca.

Art. 31. Durante as horas do fun-
cionamento da zona franca as armas
serão fixadas na Superintendência,
só ali terão ingresso o pessoal do ser-
viço, o pessoal dos armazéns, os depo-
sitados ou seus representantes e as
pessoas que forem tratar de assuntos
comerciais.

Art. 32. Durante a noite, só perma-
necerão na zona franca os guardas
ou vigias aduaneiros e dos armazéns.

Art. 33. A Superintendência de
acordo com o Inspetor da Alfândega
providenciará para que só fiquem
abertas as portas ou portões estrita-
mente necessários à saída ou entrada
das mercadorias.

Art. 34. As pessoas que saírem da
zona franca não poderão trazer
certo volume ou embrulhos salvo per-
missão escrita da Superintendência
em que se declare a quantidade e a
qualidade dos objetos e na falta dessa
declaração, mediante documento que
prove o pagamento dos direitos a que
sujeitarem sujeitos.

Art. 35. Os volumes ou embrulhos,
embora nas condições acima, mas
cuos condutores procurarem ocultá-
los na passagem pelo posto alfandegário,
serão apreendidos como con-
trabando, e seus condutores, sujeitos
às penas do crime, podendo ainda
o superintendente, em caso de
reincidência, proibir-lhes ingresso na
zona franca por prazo determinado.

Art. 36. A Superintendência pode-
rá vedar a entrada na zona franca a
quem mudar sujeito ao fisco, e a
quem lhe é facultado notificar a qual-
quer concessionário, que empregados
dêles não mais permaneçam no re-
cinto da zona franca, nem nele in-
gressarem.

Art. 37. Os armazéns de depósito
ou de beneficiamento e demais ins-
talações serão fechados, findo o expe-
dito iluminados: neles ninguém perma-
necerá durante a noite.

Pessoal

Art. 38. A Superintendência se
comporá de um superintendente com
um ajudante técnico e um ajudante
fiscal e o pessoal subalterno que
constar da tabela aprovada pelo Mi-
nistro da Fazenda.

Art. 39. O Superintendente, será
de livre escolha do Governo, nomeado
em comissão, por decreto, escolhido e,
de preferência entre os funcionários
da Fazenda.

Art. 40. Os ajudantes técnicos e
fiscal serão de nomeação do Ministro
da Fazenda, em comissão, e mediante
proposta do superintendente.

Art. 41. O pessoal subalterno será
de nomeação do superintendente e
gostará das vantagens, regalias e prer-
rogativas dos funcionários públicos e
civis da União.

Art. 42. O pessoal será o indicado
em tabela que for oportunamente or-
ganizada.

Disposições gerais

Art. 43. A Superintendência po-
derá permitir o estabelecimento de
restaurantes sob especiais cautelas e
de modo que os gêneros consumidos
já tenham satisfeito os direitos adua-
neiros e impostos outros.

Art. 44. Serão permitidos na zo-
na franca os armazéns para varranza-
gem das mercadorias.

Art. 45. É voluntário e livre, o
seguro das mercadorias contra riscos
de incêndio, inundação e outros.

Art. 46. As mercadorias em de-
pósito responderão sempre pelas des-
pesas com elas feitas na zona fran-
ca e, em caso de abandono, por quem
fizerem como proprietário, ou falta
de pagamento proceder-se-á à venda
em hasta pública constada o ex-
cesso do produto da venda, se hou-
ver em depósito, a quem de direito.

Art. 47. Os depositantes quando
devedores responderem, não só com as
mercadorias ligadas à dívida, mas
com qualquer outra de sua proprie-
dade que estiver nos depósitos, além
de responsabilidade pessoal limi-
tada.

Art. 48. Mediante prévia licença
do superintendente poderão ser re-
tiradas amostras de mercadorias em
depósito, contanto que, por sua quan-
tidade e estado, não possam elas, por
forma alguma, ser objeto de comércio
no país.

Disposições transitórias

Art. 49. Só será permitido o de-
pósito de mercadorias, com as rezas-
das da zona franca, quando estiverem
instalados os postos alfandegá-
rios necessários ao seu funciona-
mento e mediante aviso público expedido
pelo Governo com dois meses de an-
tecedência para os devidos fins.

Art. 50. Os terrenos instalações e
benefícios atualmente existentes
dentro da área da zona franca serão
desarraigadas à proporção das ne-
cessidades, podendo essas desapropria-
ções ser feitas por acordo com os
atuais proprietários, de modo que
estes afremaneçam no caráter de
concessionários pela forma estabele-
cida no presente regulamento.

Art. 51. Fica autorizada a abertu-
ra dos créditos necessários a ocorrer
às despesas com os vencimentos de
pessoal e instalação da zona franca
da autorização contida no artigo 152,
da Lei n.º 4.555, de 10 de agosto do
corrente ano, e enquanto não houver
dotação orçamentária própria.

Art. 52. O superintendente orga-
nizará o regimento interno da zona
franca e o pessoal de serviços bem
como as tabelas de pessoal, tudo su-
jeito a exame e aprovação do Mi-
nistro da Fazenda.

Art. 53. O superintendente e os
seus dois ajudantes serão nomeados
desde logo para tomarem a seu cargo
as providências a que se referem as
presentes disposições transitórias que

são destinadas à instalação das zo-
nas francas.

Art. 54. Revogam-se as disposi-
ções em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de
1922. — Homero Baptista — Mozart
Lago.

O SR. PRESIDENTE — Continua
o expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Go-
mes de Oliveira, primeiro orador ins-
crito.

O SR. TIVO D'AQUINO (P. — Po-
ta ordem) — Sr. Presidente pedi a
palavra para comunicar à Mesa e à
Casa que a Comissão nomeada pelo
Senado para visitar o Dr. Odilon
Braga dando cumprimento à sua mis-
são, esteve no Hospital dos Servida-
res do Estado, ao qual Sua Excelên-
cia se acha recolhido.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA —
Sr. Presidente, Sr. Senadores, ago-
ra de receber, do Sr. Coriolano de
Góes, a seguinte carta:

Rio de Janeiro, 14 de março
de 1953.

Ilustre Senador Gomes de Ol-
veira.

Li com especial atenção seu
substancial discurso de 2 de
março.

Quanto ao tópico referente à
Companhia Indústria e Comércio
de Rádio Indústrias, quero esclare-
cer que a citada empresa obtive-
ra, em administrações anteriores,
a fixação de uma soma mensal
de US\$ 100.000,00 para a aquisi-
ção de peças de televisão.

No início da minha adminis-
tração, autorizei a emissão de Ho-
ras correspondentes à quota de
um mês, mas, posteriormente, vo-
rificando a grande demanda com-
ercial que resultaria do licenciamen-
to do material em apreço
para todos os estabelecimentos que
apresentassem idénticas condi-
ções, suspendi parte as licen-
ças, para decisão equânime e
conjunta.

Não desconheço a importância das
consequências dessa medida, que
está sendo objeto de cuidadoso
exame, face à impossibilidade ma-
terial de atender as necessidades
dos montadores de rádio e televi-
são.

Por oportuno, esclareço que só
pelo discurso de Vossa Excelência
tomei conhecimento de modifica-
ções na composição da firma em
causa.

Com os meus protestos de apre-
ço e consideração sou, de Vossa
Excelência, senhor e admirador.

(a) Coriolano de Góes.

Sr. Presidente, no plágio redação
do Sr. Diretor da Carteira de Expor-
tação e Importação do Banco do
Brasil, eu teria que assina-
lar o adjetivo substancial, usado para
qualificar meu discurso.

Evidentemente, não falei com a
profundidade que aquela expressão in-
dica, empregada não sei se com sin-
ceridade ou se com ironia. Teri
considerações a respeito da atuação da
EXTIM. Seu assunto tomou maior
extensão, foi devido aos apurados que
me deram, se teve mais repercussão
foi, talvez, pela maneira por que o
comentou a imprensa em geral. A
imprensa da substância estaria no
fato de terem sido minhas palavras
publicadas no "Journal do Commer-
cio".

Sr. Presidente, não vim queixar-me
de órgãos governamentais, como di-
xeram os jornais, fixando-se de pre-
ferência, nas considerações prelimina-
res de minha oração. Com relação a
ele, a nossa conduta tem que ser de
fiscalização, de vigilância, em bens
dos interesses públicos.

Se aquelas pudéssemos trazer aqui,
se quando ao modo por que às
vezes nos interrompe essa nossa gran-
de colaboradora, cuja ação é indispensá-
vel.

(*) Não foi revisto pelo orador.

vel à atividade parlamentar e à vida pública, em geral — a imprensa — pois somos da mesma tarimba e temos preocupação constante com interesses públicos. A reclamação seria, no caso, de irmão para irmão, de igual para igual, porque reputo a imprensa merecedora de posição igual à do Parlamento. Queixar-nos-íamos, por exemplo, do "Jornal do Commercio", essa grande empresa que é uma instituição dentro daquela outra, pela idade e respeitabilidade. Quando se pronunciava, aqui discursos substanciais, aprofundando assuntos de interesse geral e, até, transcendentes, temos o pesar de não vê-los publicados no "Jornal do Commercio". Outras ocasiões, um ligeiro improviso, um neologismo ou um discurso como esse que fiz sem maiores premissas tem a honra de ser transcrito na íntegra nesse jornal. Daí a impressão de que a minha oração tivera algo de substancial. Não teve, Sr. Presidente. A importância está centrada quanto se relaciona com a CÂMARA e qual detém o controle de quase toda a economia do País. Suas definições sensatas, são exortativas; se abusarem que tem sentido não poderiam, às vezes, ter origem no velho espírito de melancolia com que os atos públicos são muitas vezes examinados e comentados. Há fatos, porém, que merecem ser esclarecidos como o procuramos fazer aqui. Mas Sr. Presidente, a verdade é que as atividades afetas à CÂMARA são tão complexas e de tamanha amplitude que mistar-se faz a identificação com a nossa economia, para se saber, por exemplo, se foi ou qual mercadoria é mais ou não necessária para a indústria ou para esta ou aquela indústria. Já o estudo aprofundado das atividades e das relações da indústria e de trabalho paralisaria a CÂMARA por um período de dois dias.

Sou partidário do controle que exerce na importação e na exportação. Levado por minhas idéias políticas, entendo mesmo indispensável a intervenção do Poder Público na economia do País, não só para orientá-la como para planificá-la, estimulá-la e controlá-la. Se assim penso, não seria eu quem a condenaria pela sua função no que toca a nossa importação. Reputo-a, mesmo, indispensável.

Tivemos o exemplo em 1946, quando da suspensão do controle de importação, que se mantinha havia alguns anos.

O Sr. Assis Chateaubriand — O desastre foi total, o Brasil se desfez, inclusive, de parte considerável de suas reservas monetárias, que passaram às mãos privadas, se no menor benefício para a economia do País. Ao contrário, a medida foi contraproducente ao saneamento do meio circulante nacional.

V. Exa. tem, portanto, lida a razão.

O Sr. GOMES DE OLIVEIRA — Em fevereiro de 1946, logo após fato histórico que não vem ao caso recordar, foi suspenso o controle da importação. E presenciámos, como bem acienta o nobre Senador Assis Chateaubriand, o desastre que a medida representou para a nossa economia, com o desvario do comércio a querer importar bens não essenciais, que, quilibria, consumindo cerca de oito milhões de cruzados de divisas acumuladas no estrangeiro.

O Sr. Assis Chateaubriand — Trezentos milhões de dólares consumidos em um ano e pouco.

O Sr. GOMES DE OLIVEIRA — Em 1947, nossa balança de importação acusava o déficit de um bilhão e seiscientos milhões de cruzados. Nessa época, o Congresso retomou, em boa hora, o pulso da situação e, em 1948, restabeleceu, através de lei, o controle da importação e as prioridades exigidas pela economia nacional.

E vimos vindo neste ritmo dentro dessa orientação, procurando suprir a indústria, o comércio e a lavoura de artigos essenciais, estabelecendo prioridades, chamaria empírica, planificar a oridade, tentando, de maneira que economizasse a brasileira através do critério inverso — de cima para baixo — da essencialidade dos produtos, quando devíamos tê-lo feito de baixo para cima planificando preliminarmente a economia e fixando os rumos a seguir para provê-lo. Posteriormente então determinaríamos as matérias que satisfizessem as exigências da planificação.

Não o temos feito; daí, talvez, as dificuldades, os embargos da Cexleu e as críticas acerbas que tem sofrido.

Não tenho dúvida em acreditar na honestidade de seu diretor. Não o conheço pessoalmente, mas as referências a SS. são abonadas.

O Sr. MOZART LAGO — Quanto à honestidade do Sr. Coriolano de Góes, não tenho V. Exa. a menor dúvida. S.S. é o protótipo do homem probe.

O Sr. GOMES DE OLIVEIRA — Como, primeiro, o assunto é demasiado complexo e SS. tem de trabalhar com grande massa de auxiliares, nem sempre suas decisões são acertadas e justas. Haveremos, assim, de estar aqui em posição vigilante sobre a ação dos órgãos públicos, sobretudo num setor da maior importância, onde interesses individuais são realmente grandes. Haveremos, pois, de continuar desta tribuna, fazendo crítica não destrutiva mas de colaboração, leal a tudo que a serba, de colaboração dignamos com o Governo, que está empenhado em orientar as importações no sentido dos verdadeiros interesses do país. (Muito bem; muito bem)

O Sr. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, uma hora antes, achava-me num verdadeiro conflito de consciência. E' que supus não comparecesse, hoje ao Senado meu velho companheiro de debates, o Senador Assis Chateaubriand, a quem rendo homenagem.

O Sr. Assis Chateaubriand — Obrigado a V. Exa. Companhia de debates e irmão de sangue indígena.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Entretanto, alegrou-se-me o coração ao ver S. Exa. penetrar nesta Casa e dirigir-se à Mesa para a indagar das possibilidades de produzir uma daquelas magníficas orações em que é mestre excepcional.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Agradecido. Sou apenas aprendiz de V. Exa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. me honra como mestre.

Tive, então, o ensejo de dizer a S. Exa. que ocuparia a tribuna e feriria, mais uma vez o tema do nacionalismo de que sou partidário confesso.

Interessante, Sr. Presidente: desta vez, sinto que o eminente Senador Assis Chateaubriand, pela voz de "O Jornal", como que caminha em minha direção, isto é, em direção ao nacionalismo, através de um artigo hoje publicado sob o epígrafe: "Falavras francas e leas".

Ledor, que sou, desse grande órgão de publicidade, experimental — declaro-o ao Senado — grande regosiolo pelas palavras que ali se me depararam e que interpretei como uma espécie de aproximação, aos ideais pelos quais tanto me tenho batido com outro seaque é... .. com o intuito de nacionalismo, no bom sentido da palavra, ao nacionalismo construtivo, a favor do Brasil e pelo Brasil.

Com efeito, em meus discursos, por vezes no entusiasmo da oração, tenho fustigado as classes conservadoras e com o aculeo da palavra, azoragado os "tubarões" da indústria e do comércio; tenho-me declarado contra o capitalismo internacional e todas as formas de exploração do homem pelo homem. Não quero, porém, que se conclua das minhas palavras não possua eu simpatia pelos homens que trabalham na alta indústria e no alto comércio, empregando o fruto do seu labor no engrandecimento do País.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Compreendemos perfeitamente a linha de conduta de V. Exa., contra o capitalismo e não contra o capitalista.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — E' evidente.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Exa. faz a discriminação do capitalista não privatista e coloca seus bens a serviço da coletividade. Sendo essa justiça a V. Exa. Em círculos conservadores tenho defendido o nome colega afirmando que V. Exa. é contra a instituição mas faz restrições e exceções a grande parte dos seus membros, pelo menos aos que conhece.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, parece que o nobre Senador Assis Chateaubriand e eu estamos em maré de auxílio mútuo.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Somos um sistema de auxílios mútuos.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — S. Exa. retirou-me as palavras que eu ia pronunciar logo após, em referência à maneira pela qual entrou o capitalismo em função do progresso brasileiro. Não me sinto pesado por isso, devo confessá-lo. Peio contrário, quero manifestar-lhe o meu cordal agradecimento.

O Sr. Assis Chateaubriand — Muito obrigado a V. Exa. por me fazer intérprete de alguns de seus pontos de vista, com os quais estou de acordo.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, vou demonstrar que nosso ponto de vista está no co ao Senado e aos que nos combatem, razão da grande maioria do povo brasileiro. Haja vista um capítulo da indústria, a do Presidente da Federação das indústrias do Brasil, Deputado Euvaldo Lodi, atualmente nos Estados Unidos. Segundo leio em extenso telegrama publicado por "O Jornal" almeço, em Nova York, a que com S. Exa. foi homenagem com um parecer mais de duzentas personalidades do comércio, da indústria, etc. Nessa ocasião proferiu palavras de crítica tão severas e justas que eu, na chamada linha nacionalista, talvez não me tenha ainda arrojado a proferi-las, nesta Casa, de meus... .. tão expressiva. De qualquer sorte, confesso que a apreciação feita por "O Jornal" aos termos desse discurso encheu por parte as minhas medidas, porque situou o problema perfeitamente, com grande sobriedade, para não dizer com grande elegância.

Vejam os que se lê no "O Jornal", quanto aos problemas que interessam ao Brasil, nas suas relações para com os Estados Unidos e vice-versa.

Esses problemas resultam, em grande parte, de certas incompreensões que a linguagem leal e esclarecedora de um técnico como o Sr. Euvaldo Lodi, que foi sempre partidário do mais intimo entendimento entre os dois países, contribuiu para desfazer. Dizê-lo, por exemplo:

"A política de boa vizinhança está em perigo e embora consideremos que tenha generalizado ao Brasil certos sentimentos mais peculiares a outros pontos da América e haja mesmo tomado como expressão das massas brasileiras o que não passa de uma simples urdidura dos comunistas, é justo reconhecer que arrefeceu muito, desde o fim da guerra, o entusiasmo que o Presidente Roosevelt gerou entre as repúblicas continentais pela obra de solidariedade e de mútua ajuda em que se empenhou o grande estadista".

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Exa. é sempre ouvido com muita simpatia.

O Sr. Assis Chateaubriand — O Dr. Euvaldo Lodi está redondamente equivocado quando declara que a política de boa vizinhança, ou seja, a política entre os Estados Unidos e o Brasil, se encontra em perigo.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Quero interromper V. Exa. para lembrar-lhe que já me declarou, em aparte, que é solidário com tudo aquilo que o seu jornal publica.

O Sr. Assis Chateaubriand — Perfeitamente. O que V. Exa. está tendo é uma resenha do discurso do Dr. Euvaldo Lodi?

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — É um editorial sobre o discurso desse cavalheiro. Pelo menos, tenho essa impressão.

O Sr. Assis Chateaubriand — Poderá V. Exa. mostrar-me o jornal?

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não. E'-lo.

O Sr. Assis Chateaubriand — Sinto dizer ao nobre colega que não me encontrava no Rio quando esse artigo foi publicado, e desde já declaro estar em completo desacordo com o editorial em apreço.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, confesso que não poderia adivinhar que o nobre Senador Assis Chateaubriand se encontrava ausente na ocasião.

O Sr. Assis Chateaubriand — Estava em São Paulo e não li esse artigo. Vou dizer a V. Exa. porque não estou de acordo com o mesmo.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Como sempre, terá muita honra em escutá-lo.

O Sr. Assis Chateaubriand — Meu desacordo está no fato de ter, em dois anos, os Estados Unidos, através da rede bancária internacional, precisamente destinada a fomentar a política de boa vizinhança e a incrementar as fontes de riqueza dos países sub-desenvolvidos, acertado com o Brasil, as seguintes operações: empréstimo de trezentos milhões de dólares, com o Governo Federal, para equipamento de portos, estradas de ferro como a Central do Brasil e a Este Brasileiro, e o nosso sistema hidro-elétrico, como a "América Traction Power" e a "Brasil Traction" que são as diferentes Lights; quatrocentos milhões de dólares que acabam de ser atribuídos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para expansão de outras fontes de riqueza do país e, finalmente, trezentos milhões de dólares para pagar atrasados comerciais.

Meu caro colega, quando uma nação, através do seu sistema bancário, empresta a outra um bilhão de dólares, não se poderá dizer que a política de boa vizinhança entre ambas está em perigo. Quem fizer tal afirmativa, estará animado da mais profunda má fé, e o Dr. Euvaldo Lodi, de quem sou amigo, não poderia jamais fazer essa assertiva.

O Sr. Onofre Gomes — Permite o nobre orador um aparte?

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Exa. é meu grande amigo e um dos nobres espíritos desta Casa, a quem sempre ouço com o maior respeito e acatamento.

O Sr. Onofre Gomes — A contradição, profunda e marcada, que V. Exa. acaba de assinalar, entre a opi-

não do Diretor dos Diários Associa-

O Sr. Assis Chateaubriand — Que não tem tempo para controlar tudo quanto se escreve nos jornais que dirige.

O Sr. Onofre Gomes — ... e o editorial que acaba de ler, demonstra claramente a grande elasticidade do espírito democrático de Assis Chateaubriand, que permite seus jornais...

O Sr. Assis Chateaubriand — Não, meu caro colega, não permito. — Se tivesse visto, não deixaria de manchar alguma...

O Sr. Onofre Gomes — ... publico quem pontos de vista anagnônicos, contrários à sua opinião.

O Sr. Assis Chateaubriand — Considero o editorial muito infeliz e totalmente errado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sómente invoquei este artigo porque a minha memória me ajudou, diante de aparte do nobre Senador Assis Chateaubriand. Invoquei o testemunho honrado de S. Ex.ª porque, em certo momento, discutindo comigo sobre determinada publicação, feita num dos órgãos dos "Diários Associados", declarou, em resposta, assumir a responsabilidade e estar inteiramente de acordo com tudo quanto ali se contém.

Sr. Presidente, entretanto, vamos colocar em frente à palavra do nobre Senador Assis Chateaubriand ... O Sr. Assis Chateaubriand — A dêsse mediocre editorialista.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... do ponto de vista estético, a palavra do Sr. Euvaldo Lodi, que é, ao que suponho, também técnico em economia.

O Sr. Assis Chateaubriand — Perdão. Felizmente S. Ex.ª é meu amigo pessoal, mas um homem profundamente saturado nos últimos tempos de incrível, inexplicável e injustificável má vontade para com os Estados Unidos. Cada ato que os americanos praticam em relação ao Brasil, para o Dr. Euvaldo Lodi está inteiramente errado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Si ao Deputado Euvaldo Lodi, que hostiliza os Estados Unidos, em ali chegando, oferecerem um banquete de 200 talheres, imagine só que banquete eu não receberia se lá fosse, hostil como sou, à política imperialista e capitalista dos Estados Unidos?

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Ex.ª não conhece aquele país; ainda não foi aos Estados Unidos, não tem convivência com os americanos, como não tem tido oportunidade de conhecer a Inglaterra, a América do Norte, a Inglaterra e sobretudo os países nórdicos costum das críticas que lhes são feitas. Os Estados Unidos têm tolerâncias precisamente para com os estrangeiros que não os conhecem de perto. Eles procuram criar toda sorte de facilidades para quantos os visitam e, assim, possam retificar certas pontos de vista desacertados no tocante à maneira por que os Estados Unidos conduzem a política panamericana. E o Dr. Euvaldo Lodi — estou certo — voltará dêsse país inteiramente convertido a respeito das doutrinas e dos pontos de vista absolutamente falsos que tem pregado em relação ao grande povo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Uma vez que V. Ex.ª desautoriza a maneira pela qual se expressou "O Jornal!" — e o faz em público, perante o Senado — não insistirei nos comentários referentemente à publicação incerta no brilhante órgão de publicidade, de que sou constante leitor e admirador ... O Sr. Assis Chateaubriand — Publicação deplorável.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... deixo à margem, Sr.

Presidente, o assunto, para entrar na apreciação em derroter do discurso do ilustre Deputado Euvaldo Lodi.

Em referência ao aparte do nobre Senador Assis Chateaubriand, meu velho contendor e uma das figuras mais dinâmicas desta Casa, que em presta à tribuna a vivacidade do seu talento, devo dizer que a declaração do Deputado Euvaldo Lodi mereceria contestação, o que até agora não foi feito. Diz S. Ex.ª que existe, não só na América Latina como no Brasil, uma corrente de opinião que não se sente tranqüila nem satisfeita com o modo pelo qual os Estados Unidos conduzem sua política, sobretudo a econômica, particularizando o nosso País.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.ª dá licença para outro aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — A honra é toda minha.

O Sr. Onofre Gomes — A opinião externada pelo ilustre Deputado Euvaldo Lodi, que V. Ex.ª comenia, tem sido emitida por aitas individualidades das finanças da economia, e, mesmo, da política dos Estados Unidos.

O Sr. Assis Chateaubriand — E' exato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não vejo como negar.

O Sr. Assis Chateaubriand — E' uma opinião errada, meus nobres colegas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Desejo mostrar que eu, nacionalista, homem apontado como crítico, talvez exagerado, da política norte-americana, não precisarei estar aqui em pessoa, para lançar objurgatórias contra a maneira de se conduzir da grande Nação no que respecta a nós, porque quem fala é um dos mais altos representantes das classes conservadoras, o Deputado Euvaldo Lodi, Presidente da Federação das Indústrias.

Sr. Presidente, farei ligeiro parêntesis para uma explicação.

Nenhum de nós nacionalista — nenhum de nós, é preciso que repita — tem qualquer animosidade contra a grande República do setentrão americano.

O Sr. Novaes Filho — Apoiado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sou admirador dêsse grande povo. Já disse que se algum dia for designado para qualquer comissão, o Senado me mande à América do Norte, pela grande admiração que nutro por sua gente.

O Sr. Assis Chateaubriand — Os "Diários Associados" já deram uma bôlsa a V. Ex.ª. E' só isso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado a V. Ex.ª. Sou caboclo e como tal muito desconfiado. Acredito na sinceridade dos "Diários Associados" ...

O Sr. Assis Chateaubriand — Não é uma bôlsa rica — é de estudante.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Si o Senado quiser mandar-me até lá — o que não acredito — irei com muito prazer. De outro modo, embora admire muito a bondade de V. Ex.ª, declino do honroso convite.

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Ex.ª está enganado a respeito dos Estados Unidos. Indo lá, voltará inteiramente convertido, principalmente quanto à conduta das elites americanas em relação ao Brasil.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Se eu fosse inimigo dos Estados Unidos, V. Ex.ª poderia dizer-me que eu voltaria convencido de meu erro; mas não sou. Não existe um só nacionalista, pelo menos nesta Casa, que não tenha um grande e profunda simpatia pelo povo norte-americano. Essa amizade, essa simpatia, entretanto, não implica em perdemos a capacidade de crítica, de exercer nossa função precípua, qual a de analisar os convênios que estabelecemos com a América do Norte, rejeitando imposições que temos nas

suas entrelinhas, como defesa integral vantagens e direitos que nos assistem. Assim procedendo, rendemos grande homenagem a êsse país amigo: — a da sinceridade.

O norte-americano é um nobre povo que trata lealmente os outros povos.

O dever do brasileiro, quando trata de povo para povo, de governo para governo, é esmiuçar a matéria, apreciá-la pelo prisma positivo, falar linguagem que se compreenda da qual não resultem quaisquer evasivas prejudiciais ao nosso critério e às nossas tradições de gente digna.

Com o ponto de vista que, nós, os nacionalistas adotamos, nenhum de nós recusa entender-se com os Estados Unidos. Seria estupidez atribuir-nos tal coisa.

Mas não podemos deixar de censurar amargamente a política econômica dos Estados Unidos e, até mesmo, sua política continental.

Disse muito bem o Deputado Euvaldo Lodi. Que fizeram por nós os Estados Unidos, depois da guerra? Que não os estenderam para o Brasil? Mãos mirradas, mãos de cunheiro, mãos de má vontade. Não aquelas "mãos d'adivosas" a que se refere o Senador Assis Chateaubriand. Outro tratamento esperaríamos por termos trinta navios torpedeados pelos nazistas e fascistas, por todos quantos afrontaram a soberania nacional. Que nos resultou de tudo isso, Sr. Presidente?

Os Estados Unidos nos vêm concedendo créditos a conta-gotas de bico estreito (Riso). Esta, a grande, a dolorosa realidade que é preciso meditar e proclamar. E porque o fazemos somos inimigos dos Estados Unidos? Não! Apenas reivindicamos para nossa gente tratamento melhor.

Começamos já a amadurecer no cenário político dos povos; se assim é, se assim ocorre, se ninguém mais pode negar o fato, então os Estados Unidos devem cuidar que suas relações para conosco sejam mais cordiais, mais justas, desde que não possam ser, como deviam, mais afetivas.

O Brasil deve entrar numa senda mais larga na sua política, sobretudo na sua política em relação às outras nações. Vamos ser francos e dizer as coisas como elas são. Vamos procurar manter atitude como muitas que registramos ao tempo do Império e mesmo no começo da República.

De vinte anos a esta parte, desgraciadamente para o Brasil, nossa posição, no cenário internacional, é quase a de um caudatário apazado.

O Brasil necessita de impor-se!

A Argentina — forçoso é confessá-lo — de duas décadas para cá tem mantido situação incontestavelmente de independência, de notável valor moral, situação essa que poderá levá-la à liderança do Continente. E por que? Por qual razão nos atrelamos dessa maneira ao carro do Estados Unidos? Quais vantagens têm advindo dessa quase subserviência política em que vegeta o Brasil obscuramente?

Sr. Presidente, o Sr. Euvaldo Lodi se há diz a verdade que a verdade seja com êle, declara — e isso é realmente impressionante — o que aqui está e que extrai do telegrama publicado no "O Jornal":

"Nos anos recentes — disse Lodi — a posição do capital privado e público..."

é uma resposta ao Senador Assis Chateaubriand

"... no desenvolvimento da América Latina foi negativo. No Brasil, por exemplo, disse que entre 1948 e 1951..."

peço a atenção do Senado para esta declaração, de suma importância "... a repatriação total de capitais estrangeiros atingira a duzentos milhões de dólares". E não se quer que este País se encontre na situação em que está. Grata-se que o Brasil importou trezen-

tos milhões de dólares de quinquilharia, mas não se distingue com isenção de ânimo, entr e o utilizável e o dispensável. Eis aí precisamente uma sangria tremenda na bolsa do povo E' o que está acabando com as nossas energias e levando talvez o País ao desespero. E depois, então, corverjantes e simistros, os abutres grasmarão que a Pátria está em perigo, que o Brasil está ameaçado, que tudo vai acabar de um momento para outro.

Continuo, Sr. Presidente:

"Assim, diz êle, durante êsse período, ocorreu ao contrário do que esperávamos, ou seja, observamos um fenômeno de descapitalização. Sobre o capital público, declarou que o pagamento de cheques e autorizações superou o total do capital importado no determinado período. A repatriação total do capital público foi de nove e cinco milhões de dólares".

Sr. Presidente, se fosse eu quem escusasse dizendo isso, um dos meus nobres colegas da imprensa, alguma alma generosa, poderia já estar dizendo: "O Senador Kerginaldo está fazendo demagogia". O meu nobre e sempre muito bem informado colega Senador Assis Chateaubriand viria com aquelas estatísticas impressionantes em que e mostre, esmagar os meus pobres conhecimentos; mas como está em causa um homem de espírito conservador, tanto que se tornou líder das classes conservadoras, detentor das responsabilidades da função, com o encargo pesado de falar sobrepavado as próprias palavras, que poderei dizer senão — e é de esclarecer a opinião pública — que o Sr. Euvaldo Lodi, ainda há pouco transferido para a América do Norte num passeio de interesses declarou essas verdadeiras e asperas que acabo de ler.

Tenho ouvido, Sr. Presidente, muitas vezes, a opinião — e é uma das virtudes da democracia — daqueles que examinam as nossas atitudes e nos fulguram com os adjetivos da pior quantidade. Chamam-nos de cretinos, de cabotinos, de demagogos ou de quejandias pavoiçadas; mas em verdade, quando assumimos o papel de defesa dos interesses da coletividade brasileira, sabemos, iríamos ser as vítimas imbeles desse ódio descaimado que não nos impressiona. O comate que estamos tratando é limpo; e combate de amor pela terra de dedicação dos interesses do Brasil; como não seríamos, certamente, se liçessemos da nossa palavra a clava jovaminheira da grande nação que e os Estados Unidos da América do Norte. Nem poderia ser esta a nossa atitude, se nos prosterassemos diante do Moloch insaciável da Wall Street; como não seria nossa atitude se viessemos proclamar os benefícios de uma política que nos concede pequeno auxílio, como o empréstimo há pouco recebido, que lá ficou, nos Estados Unidos, para embolsar os próprios credores americanos, em benefício deles, a juros pesados, sobre os cofres nacionais, sobre o povo brasileiro.

O Sr. Assis Chateaubriand — Percebo o empréstimo foi feito a 3%. Se V. Ex.ª considera o juro pesado, faça um discurso contra o Banco do Brasil que emp.esta a 10 e 12%.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ouvi dizer, meu nobre colega, que os juros eram de 3,5%. Admitamos, porém, seja de 3. Em matéria de empréstimo dêsse vulto, temos que convir não ser longaninidade do

O Sr. Assis Chateaubriand — "Export and Import Bank"

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... até nisso sou nacionalista. (Riso).

O Sr. Assis Chateaubriand — Banco de Exportação e Importação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não é tanto assim. Não defendo o capitalista nacional. V. Excelência sabe que sou até muito descarido-

amente mal visto, em consequência dessa atitude. De qualquer forma, creio que os juros pedidos pelo Banco de Exportação e Importação...

Esses juros, ao meu ver, são mais pesados que os de 9 e 10% cobrados no Brasil. Não vou tratar dessa tese; deixo-a para o meu nobre colega Senador Assis Chateaubriand. Defendo o que me parece representar os interesses do Brasil e para tanto não me vou dos meus argumentos nem dos nobres Senadores Landulpho Alves, Domingos Velasco, nem dos do eminente Senador Hamilton Nogueira e outros nobres colegas. Vali-me da argumentação ponderosa do eminente membro do alto capitalismo nacional, de grande indústria brasileira.

O Sr. Assis Chateaubriand — O embaixador Eivaldo Lodi.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — A classificação vai aproximando o Sr. Eivaldo Lodi não de nós, como embaixador, mas de outros.

Sr. Presidente, sei que quando versamos esses assuntos, assuntos delicados, há interesse profundo do plenário, sobretudo se presente o nobre Senador Assis Chateaubriand.

Não obstante as discussões que temos travados nesta Casa, vez por outra, vindo em meu socorro a memória, recordo-me de passagens de suas brilhantes orações, e aqui me dou ao desfastio — não sei se errou — de colocar o Senador Assis Chateaubriand em frente do próprio Senador Assis Chateaubriand. Há ocasiões em que S. Ex.ª com sua personalidade poliforme, talvez devido à sua inteligência multicolorida, se apresenta ao meu espírito acanhado...

O Sr. Assis Chateaubriand — Não apoiado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... sob prisma de tal natureza que não me permite defini-lo no momento. Rendo, porém, a S. Ex.ª excelência a homenagem de que seja, de fato, muito bem intencionado no que se refere aos problemas do Brasil. Assim sendo, acredito que o nobre colega, talvez pelo arroubo da discussão, não tenha sido no início deste ligeiro debate e até mesmo em discurso de certa forma dialético, equânime com o Sr. Eivaldo Lodi.

Creio mesmo que se refletir um pouco chegará à conclusão de que aquele preclaro brasileiro, como diz aliás em seu jornal, usou de palavras francas. Pelo exame que fiz do discurso não cheguei à conclusão outra que não seja a mais louvável e do maior interesse. Se eu desejasse aceitar a bolsa de estudos oferecida pelo nobre Senador Assis Chateaubriand e se porventura com outra roupa eu me pudesse apresentar na residência dos milionários norte-americanos...

O Sr. Mozart Lago — Que iria Vossa Ex.ª estudar?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Como observador, iria olhar.

O Sr. Assis Chateaubriand — Vossa Ex.ª não seria mandado à casa dos milionários; e sim aos centros universitários americanos. Nossa bolsa se destinaria a possibilitar V. Ex.ª a ouvir os economistas, os psicólogos, os homens especializados em relações de trabalho público com os povos autôctones de todo o Universo. Essa a categoria de homens que gostaria Vossa Ex.ª ouvir falar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.ª tem razão, em parte; mas devo completar meu pensamento. Quando o nobre colega me ofereceu a bolsa de estudos, declarou que eu teria oportunidade de visitar a residência dos milionários norte-americanos, para ver quem modestos são em sua casa.

O Sr. Assis Chateaubriand — Visitar? A bolsa é para estudar os Estados Unidos; e os Estados Unidos não podem ser estudados unilateralmente, na casa de um milionário.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Veja quanto V. Ex.ª é sutil. Eu, cabloco do Rio Grande do Norte, ia-me enganando na conversa.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que falta apenas de um minuto para o término da hora do expediente.

O SR. MOZART LAGO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requero a V. Ex.ª consulte ao Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acata de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Mozart Lago. Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço aos meus nobres colegas e ao meu velho amigo, Senador Mozart Lago, a concessão de mais alguns instantes para que termine minhas desvaliosas considerações.

Como dizia, entendi, se me não falha a inteligência, que a bolsa de estudos também tinha, como em de seus objetivos, minha visita às residências dos multi-milionários estadunidenses. Declarava meu nobre colega — e neste sentido peço-lhe que venha em meu auxílio — que eu teria oportunidade de ver quanto são, de fato, modestos.

Não sei a que residências pretenderia S. Ex.ª se referir se às residências citadinas dos milionários americanos, ou se às suas casas de campo, que geralmente possuem e chamam de "ranch". Numa, o americano pode dar-se a uma espécie de snobismo, mobilizando-as em estilo rústico mexicano e, desse modo, eu, tabaréu do Rio Grande do Norte, ali chegando, depararia residências que poderiam lembrar algumas das fazendas abastadas de minha terra natal.

No que toca às residências de cidade, nelas eu entraria como um turco, de pé no chão, ou desajeitado, como numa mesquita. Estou convencido de que minha impressão seria diferente e o resultado também: eu voltaria ainda mais caboclo do que fora; isto é, mais intransigentemente contrário ao capitalismo internacional e mais intransigentemente partidário de uma maior e melhor distribuição das riquezas. Regressaria mais favorável a uma compreensão melhor entre os povos e mais intransigentemente decidido a amar a paz, sobretudo à paz entre as nações; viria mais convencido de que a função das nações poderosas se exercere, não em razão de um interesse egoísta, mas em vista de precipitar nos povos sub-desenvolvidos aquela posição a que todo ser humano almeja: o bem estar social.

Não compreendo, e me sinto como o Brasil, de sessenta milhões de habitantes: que vai a caminho de sua independência siderúrgica; que dispõe de minério de ferro em grande quantidade; que tem — se bem que não sejam do melhor teor — as jazidas de hulha que se encontram em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul; que dispõe de um potencial hidro-elétrico impressionante; não posso compreender que se deixe essa nação, que tem sido solidária com os Estados Unidos da América nos momentos mais dolorosos e difíceis, numa situação de inferioridade, no que tange a auxílios monetários.

Ora, o que diz o Dr. Eivaldo Lodi nesse discurso não é mais do que aquilo que tenho proclamado desta tribuna, por mais de uma vez: que o Plano Marshall se faz para auxiliar a Europa mas também para que as colônias européias se tornassem nossos produtos de primeira água, talvez, em produtos gravosos. Enquanto isso se fazia, incompreensivelmente

nós, no Brasil, vivíamos a correr atrás do tilburi norte-americano; a endossar as atitudes norte-americanas; vivíamos, na O.N.U., a proclamar a excelência da orientação internacional dos Estados Unidos; vivíamos, enfim, sem essa independência que é a característica dos povos fortes, a única possível às nações verdadeiramente independentes.

Esta é a atitude dos nacionalistas, este o nosso objetivo: reivindicar para o Brasil uma posição da qual fugimos inexplicavelmente e que nos está reservada, com os Estados Unidos, — assim o esperamos, — ou apesar dos Estados Unidos, se eles o não quiserem.

A atoarda de que somos inimigos do alto capitalismo, da alta indústria, do alto comércio, esboroa-se, e esborotando-se desaparece. O de que somos inimigos é do capitalismo que não constrói, que se isola, que se insula alarvemente, que não produz, enfim, que não contribui para a grandeza da nação. Somos inimigos, sim, do latifúndio, que permanece sem trazer contribuição alguma a uma nação subnutrida como a nossa; somos inimigos, e agüerridos inimigos — assim o proclamamos com satisfação, — daquelas forças que, em vez de levarem o Brasil para diante procuram fazer retroceder nosso progresso, empecer os nossos movimentos, evitar que, o quanto antes, venhamos a ocupar o lugar que nos está reservado.

Dal por que, Sr. Presidente, temos manifestado — e continuaremos a fazê-lo — o intuito em que nos encontramos de propagar insistentemente pela nossa independência política e econômica, resguardando não só os interesses de hoje como, e sobretudo, os de amanhã.

Creio, assim, ter apresentado, à luz das discussões, o discurso pronunciado pelo Sr. Eivaldo Lodi. Quero congratular-me com esse eminente brasileiro pelas palavras que proferiu em New York, palavras que o Brasil deseja ouvir pronunciadas diante daquele nobre e grande povo, que é o dos Estados Unidos da América do Norte.

Assim deveria falar a nossa diplomacia. O papel do diplomata não é somente, Sr. Presidente, hebericar uisque nas rodas elegantes de Washington e New York; é propagar pelos interesses da nação, proclamar bem alto a nossa maturidade em qualquer dos campos de atividade político-social. Esta, a atribuição daqueles que nos representam.

É passada a hora da subserviência incontrolável; entramos pela estrada da autonomia e desta ninguém nos afastará; baldados serão os esforços e entranves que se nos antolhem nessa senda iluminada, porque todos eles ruirão ante a força de vontade, dessa indômita vontade do povo brasileiro. Estejamos certos de uma coisa, vez por todas: o Brasil está escrevendo, neste instante, nas páginas da sua História, — se não nas da história internacional, — um dos capítulos mais seguros da sua vida; e essa segurança se afirmará pelo voz dos nacionalistas brasileiros esclarecidos, amantes do seu país.

Não, Sr. Presidente, dessa xenofobia estreita e intolerante, mas de um patriotismo salutar e compreensivo que forma o substrato da alma brasileira. Compreendamos, portanto, todos nós, que é mister, de agora por diante, falar de igual para igual com os Estados Unidos da América do Norte. Quaisquer tratados que nos venham seja de lá, seja da Inglaterra, da França, da Alemanha, da Itália ou outro país, o nosso dever é esmiuçá-los, esmerilhá-los, enfim, examiná-los palavra por palavra e dizer "não" quando tal se impuser e aplaudir-los quando esse aplauso se fizer necessário. Asseguremos, assim, o respeito desses outros povos; a confiança na palavra que empe-

nharmos, dando-nos grande autoridade que de muito nos servirá no dia de amanhã, quando estabelecermos contatos de ordem internacional, esses contatos que constituem, realmente, a base em que as nações, entre si, fundam sua confiança integral. (Muito bem; muito bem, Palmas).

(Durante o discurso do Senador Kerginaldo Cavalcanti, o Sr. Cavali Filho detoa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário. É lido, aplaudido e sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 63, de 1953

De conformidade com o art. 126, letra c, do Regimento, requeremos seja designada uma Comissão de três membros para visitar o Deputado Alcides Carneiro, que sofreu acidente nos últimos dias da semana passada.

Sala das Sessões, 19 de março de 1953. — Apolônio Sales. — Assis Chateaubriand. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE — Em cumprimento à deliberação do Senado, designo o Sr. Apolônio Sales, Vitaldo Lima e Othon Mader para constituírem a Comissão encaregada de visitar o deputado Alcides Carneiro.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Valdemar Pedrosa.

Alvaro Adolpho.

Ciódmir Cardoso.

Victorino Freire.

Aloysio de Carvalho.

Perelra Pinto.

Mello Vianna.

Cesar Vergeiro.

Marcondes Filho.

Euclydes Vieira.

Domingos Velasco.

Silvio Curvo.

João Villasboas.

Flávio Guimarães.

Roberto Glasser.

Alfredo Simch. (16).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

A Ordem do Dia consista da escolha dos Comissões.

A Mesa aguarda apenas a relação dos representantes da União Democrática Nacional, que deverá ser apresentada até o final da sessão.

O SR. MOZART LAGO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago.

O SR. MOZART LAGO (*) — Senhor Presidente, agradeço a V. Ex.ª o ter-me concedido a palavra. O assunto é urgente e interessa não só à população carioca — que aqui represento — como a todo o povo brasileiro. Trata-se do seguinte: mais uma vez em menos de um ano, as urbanárias resolveram aumentar os preços do corte do cabelo e da feltura da barba, elevando-os para vinte e dez cruzeiros, respectivamente.

É um absurdo! Quando do último aumento verificado nesta Capital, tive ocasião de declarar, da tribuna, que os barbeiros não percebiam o salário mínimo fixado em Lei, e no entanto, as barbearias, a pretexto de pagar-lhes tal sa-

(*) Não foi revisto pelo orador.

...haviam elevado, como efetivamente o fizeram o custo da barba e o corte de cabelo para as bases que agora pretendem novamente melhorar. Dejo apelar, da tribuna, para a fiscalização do Ministério do Trabalho, cuja existência começou a duvidar, porque o que afirmo agora em plenário, declarei-o ao Sr. Segadas Viana, indicando diversos estabelecimentos onde poderia, por intermédio dos fiscais, verificar a procedência da recitação.

Por outro lado, o meu antigo colega de imprensa, Sr. Benjamin Cabello, hoje à testa da COFAP, prometeu-me também intervir na questão naquele momento. Nada adiantou a atitude por mim tomada: nem o salário mínimo foi pago aos barbeiros. Nem a Comissão Federal de Preços agiu, e as barbas foram mantidas o aumento descabido. É por que apelo novamente para Sr. Benjamin Cabello.

Sr. Presidente, nzo podemos continuar com estas majorações. O povo não querá desesperado. Estamos na expectativa de um aumento de dez por cento no quilo de café em pó. Nzo onde iremos parar! As autoridades precisam prestar mais atenção ao assunto, a fim de que o desespero do povo não se torne efetivo e qualquer coisa destas despertemos em nossos olhos ante o clamor da população, nas ruas, num quebra-quebra infernal. Sou insuspeito para formular o presente amêlo as autoridades. Ainda no ano passado, pretendo com os cabelereiros e os barbeiros, mais dia menos dia, pretendiam, como todo o mundo, ganhar um pouco mais. O projeto de lei que o Senado rejeitou, pela sugestão, entretanto, a única providência possível na situação de que a subida vertiginosa do preço dos serviços indispensáveis que barbeiros e cabelereiros providenciam a sociedade.

Propunha uma espécie de sociedade dos salões de barbeiros, organizando-os num tipo de cooperativa em que desagravaria o capitalista. Esta seria substituída pelos próprios empregados, a quem o Instituto dos Cabelereiros forneceria recursos para aquisição do estabelecimento em que precisassem suas atividades, do qual seriam co-proprietários. Ainda atendendo à utilidade verdadeiramente social que representa, gozaria a cooperativa de isenção de direitos para limitar as mercadorias necessárias.

Acredito, Sr. Presidente, ser este meio de o Estado auxiliar essas honras úteis e trabalhadores a viver dignamente, sem necessidade de a qualquer momento pretendem melhor remuneração.

Sr. Ismar de Góes — V. Ex.ª — Begeça para um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.ª ainda pouco, falou em quebra-quebra. Mensagem ao Congresso, o Sr. Presidente da República declara a vida está muito boa e, se não melhor, é por culpa do Parlamento e dos Partidos Políticos. Conque que não compreendo.

Sr. MOZART LAGO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª e subscreevo-o porque também não compreendi as declarações do Chefe da Nação, a meu apoio com tôdas as veras da minha sinceridade.

Acredito no entanto, que o Sr. Presidente da República não tenha conhecimento de fatos como o que estou dizendo; nas audiências o arremetido tenho verificado desconhecer coisas de que a população inteira tem ciência. Isto nos faz crer que os auxiliares do Governr não têm quem ou não têm querido informar honrado chefe da Nação das agruras e aperturas do povo, no momento crítico que o mundo atravessa.

Sr. Ismar de Góes — O povo brasileiro,

O SR. MOZART LAGO — Diz muito bem V. Ex.ª: o povo brasileiro. Sr. Presidente, há determinado número de atividades humanas, como a dos barbeiros e cabelereiros, cujos profissionais não percebem remuneração suficiente para propiciar-lhes a existência digna que a Constituição Federal assegura a todos os brasileiros.

Parece-me, portanto, que o Estado tem por obrigação olhar pelo exercício dessas atividades, criando-lhes condições novas na feição do mundo moderno. Não me refiro à socialização das riquezas para a qual o mundo, inevitavelmente, marcha. No particular, porém, o Brasil, conservador por índole, nada tem evoluído. É tempo de nossas autoridades pensarem um pouco no assunto e resolvê-lo em definitivo.

Sr. Presidente, tenho a certeza de que o projeto por mim apresentado no ano passado e que o Senado não julgou por bem aprovar, gósto em execução, solucionaria satisfatoriamente o problema. O preço do cabelo e da barba seriam mínimos, e os barbeiros poderiam ganhar dignamente vinte vezes mais do que atualmente. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND, pronuncia discurso que será publicado depois.

(Durante o discurso do Sr. Assis Chateaubriand, o Sr. Alfredo Neves deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Café Filho).

O SR. PRESIDENTE — Os membros do Partido acordaram na constituição das Comissões permanentes de trabalho. Nos termos do Regulamento vem fazer a proclamação dos respectivos membros.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Flávio Cardoso.
Alcides Jobim.
Cícero Mérico.
Edomir Cardoso.
Waldemar Pedrosa.
Alcides de Carvalho.
(Sem legenda — 1).
Ferreira de Souza.
Joaquim Pires.
Gomes de Oliveira.
Olavo Oliveira.
Atílio Vivacqua.
ECONOMIA

Pereira Pinto.
Sé Tinoco.
Assis Chateaubriand.
Lançulfo Alves.
Plínio Pompeu.
Júlio Leite.
Euclides Vieira.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Flávio Guimarães.
Cícero de Vasconcelos.

Levindo Coelho.
Arca Leão.
Hamilton Nogueira.

FINANÇAS

Ivo d'Aquino.
Ismar de Góes.
Alvaro Adolfo.
Apollônio Sales.
Carlos Lindemberg.
Plínio Almeida.
Vitorino Fretre.
Walter Franco.
Matias Olimpio.
Plínio Pompeu.
Cesar Vergueiro.
Alberto Pasqualini.
Domingos Velasco.
Veloso Borges.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Luz Tinoco.
Rui Carneiro.
Cícero de Vasconcelos.
Hamilton Nogueira.
Othon Mader.
Gomes de Oliveira.
Kerginaldo Cavalcanti.

REDAÇÃO

Clodomir Cardoso.
Costa Pereira.
Joaquim Pires.
Veloso Borges.
Alcides de Carvalho.
RELAÇÕES EXTERIORES

Melo Viana.
Djair Brindeiro.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Matias Olimpio.
Novais Filho.
Bernardes Filho.

SAÚDE PÚBLICA

Levindo Coelho.
Alfredo Simch.

(PSD — 2).
Prisco dos Santos.
Durval Cruz.
Vivaldo Lima.

SEGURANÇA NACIONAL

Pinto Aleixo.
Onofre Gomes.
Magalhães Barata.
Ismar de Góes.
Roberto Glasser.
Walter Franco.
Sílvio Curvo.

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Luz Tinoco.
Costa Pereira.
Prisco dos Santos.
Mozart Lago.
Vivaldo Lima.

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Onofre Gomes.
Antônio Bayma.
Euclides Vieira.
Alencastro Guimarães.
Othon Mader.

O SR. PRESIDENTE — Estão, assim, constituídas as Comissões Permanentes que, no prazo regimental deverão reunir-se para eleição de seus dirigentes.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 344, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o município de Aracaju, nas comemorações do 1.º centenário da cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, e das outras providências. Parecer favorável sob n.º 148, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 1, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) para auxiliar a Exposição de Trigo a realizar-se na cidade de Joacaba, Estado de Santa Catarina. Parecer favorável sob n.º 151, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 3, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de cento e doze mil quinhentos cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 112.500,80), para pagamento de gratificação adicional a

funcionários do mesmo Ministério. Parecer favorável sob n.º 143, da Comissão de Finanças.

Discussão única do veto n.º 4, de 1953 (parcial) do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.125, de 1953, que reestrutura a carreira de enfermeiros. Parecer número 152, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do veto.

Discussão única do Parecer n.º 21, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, oferecendo redação final às emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 324,

de 1952, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais.

Discussão única do Parecer n.º 122, de 1953, da Comissão de Redação de Leis, oferecendo redação final ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 138 de 1952, que concede licença à Associação Nacional de Odontologia para que se filie à Federação Dentária Internacional e à Associação Dentária Americana.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.

SENADO FEDERAL

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolveu:

Pela Portaria n.º 12, de 17 de Março corrente, designar o Vice Diretor Administrativo, Dr. Luís Nabuco, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Dr. Artur da Rocha Ribeiro e o Oficial Legislativo, classe K,

Marieta Jacl de Oliveira, a fim de constituírem a Comissão para sindicar as causas determinantes do acidente ocorrido com o ascensor dos Senadores e de que foi vítima o Dr. Odilon Braga.

Pela Portaria n.º 13, de 18 de Março corrente, desligar da Comissão de Finanças, o Bibliotecário, padrão M, Eleonora Dusa Villasbôas Noronha Luz, visto não serem mais necessários ali os serviços da sua especialidade, voltando à Diretoria da Biblioteca onde está lotado.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

- Presidente - Marcondes Filho.
- 1.º Secretário - Alfredo Neves.
- 2.º Secretário - Vespasiano Martins.
- 3.º Secretário - Francisco Gallotti.
- 4.º Secretário - Ezechias da Rocha.
- 1.º Suplente - Costa Pereira.
- 2.º Suplente - Crisoto dos Santos.
- Secretário - Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria do Senado.
- 1 - Ivo d'Aquino - Presidente.

- 4 - Attilio Vivaqua.
- 5 - Victorino Freire.

Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago - Presidente.
- Alvaro Adolpho - Vice-Presidente
- João Villasboas.
- Gomes de Oliveira.
- Attilio Vivaqua.
- Domingos Velasco
- Victorino Freire.
- Secretário - Ninon Borges.

Comissão Especial de Invest. gação sobre as condições materiais das instalações de Justiça do Distrito Federal e Órgãos relacionados

- Mello Vianna - Presidente
- Alencastro Guimarães - Relator.
- Attilio Vivaqua.
- Camilo Mercio
- João Villasboas.
- Secretário - Ivan Palmeira.
- Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 3 de 1952

- Mello Vianna - Presidente.
- Joaquim Pires - Vice-Presidente
- Attilio Vivaqua - Relator.
- Dario Cardoso
- Aloyso de Carvalho.
- Camilo Mercio
- Anisio Jobim
- Clodomir Cardoso.
- Gomes de Oliveira
- João Villasboas (*)
- Ivo d'Aquino
- Carlos Saboya.
- Alfredo Neves.
- Mozart Lago
- Alencastro Guimarães.
- (*) Substituído pelo Senador Hamilton Nogueira
- Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o elemento

- Francisco Gallotti - Presidente.
- Mozart Lago - Vice-Presidente.
- Júlio Leite
- Landulpho Alves.
- Secretário - Lauro Portella.

Comissões Permanentes

- 1.º - Ivo d'Aquino - Presidente.
- 2 - Ismar de Góis - Vice-Presidente.
- 3 - Alberto Pasqualini.
- 4 - Alvaro Adolpho.
- 5 - Apolônio Sales.
- 6 - Carlos Lindenberg.
- 7 - Cesar Verqueiro.
- 8 - Domingos Velasco.
- 9 - Durval Cruz.
- 10 - Mathias Olympio.
- 11 - Pinto Aleixo.
- 12 - Plínio Pompeu.
- 13 - Veloso Borges.
- 14 - Victorino Freire.
- 15 - Walter Franco.
- Secretário - Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.
- Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloyso de Carvalho - Presidente
- Dario Cardoso
- Francisco Gallotti.
- Anisio Jobim
- Camilo Mercio
- Carlos Lindenberg.
- Clodomir Cardoso.
- Antonio Bayma
- Bernardo Filho.
- Marcondes Filho.
- Domingos Velasco
- Olavo Oliveira
- João Villasboas
- Secretário - Aurea de Barros Régo.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1951

- Mello Vianna - Presidente
- Olavo Oliveira - Relator.
- Dario Cardoso.
- Anisio Jobim
- Camilo Mercio
- Clodomir Cardoso.
- Alfredo Neves
- Pereira de Sousa
- Aloyso de Carvalho.
- João Villasboas
- Joaquim Pires
- Alberto Pasqualini.
- Attilio Vivaqua
- Antonio Bayma
- Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho - Presidente
- 2 - Clodomir Cardoso - Vice-Presidente
- 3 - Pereira de Sousa - Relator

ATA DA 5.ª SESSÃO EM 20 DE MARÇO DE 1953

PRESIDENCIA DO SR. CAFÉ FILHO, PRESIDENTE.

As 14.30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.

Waldemar Pedrosa

Anisio Jobim.

Prisco dos Santos.

Antônio Bayma.

Victorino Freire.

Arêa Leão.

Onofre Gomes.

Plínio Pompeu.

Olavo Oliveira.

Kerginaldo Cavalcanti

Apolônio Sales.

Djair Brindeiro.

Ezechias da Rocha.

Júlio Leite.

Walter Franco.

Aloyso de Carvalho

Luiz Tinoco.

SA Tinoco.

Alfredo Neves.

Hamilton Nogueira.

Mozart Lago.

Bernardes Filho.

Levundo Coelho.

Dario Cardoso.

Costa Pereira.

Vespasiano Martins.

Onon Mader.

Gomes de Oliveira.

Ivo d'Aquino.

Camilo Mercio - (31).

O Sr. PRESIDENTE - Aham-se reunidos 31 Senhores Senadores. Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O Sr. 4.º SECRETÁRIO (substituindo de 4.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º SECRETÁRIO - lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Da Prefeitura Municipal de Canápolis, Estado de São Paulo, em resposta ao ofício desta Casa de 29 de agosto de 1952, prestando informações sobre o Projeto de Lei da Câmara número 122-52 que concede isenção de impostos para materiais importados para a Sociedade Brasileira de Electricidade - S.B. Bruckert.

A Comissão de Finanças.

Do Sr. Ministro da Viação, encaminhando a seguintes

INFORMAÇÕES

Em 12 de março de 1953.

Senhor Secretário:

Agradeço o atendimento pelo Senado Federal, que me foi comunicado em ofício dessa procedência número 79, de 26 de fevereiro último, relativamente à dilatação do prazo para prestação das informações sobre a encampação ou desapropriação da E. F. Itabapoana, desejadas pelo Senhor Senador Attilio Vivaqua, tendo em honra de passar às mãos de Vossa Ex.ª as ditas informações constantes de cópias dos documentos seguintes:

cópia da Portaria n.º 531, de 1.º de junho de 1951 que designou uma comissão para proceder ao arrolamento e avaliação dos bens da ferrovia em apreço e seu pronunciamento, bem como indicar as medidas necessárias ao restabelecimento do tráfego da mesma;

cópia da informação do DNEF relativa ao citado Relatório;

cópia do Relatório apresentado pela citada comissão o qual não encontramos no presente processo e que, segundo informação daquela Comissão consta de pasta separada;

cópia do ofício da comissão de que se trata;

cópia do despacho exarado pelo Senhor Ministro;

cópias dos seguintes atos do Governo do Estado do Espírito Santo: Portaria n.º 2.542-46;

Ofício n.º 1.180-50;

Telegrama;

Ofício n.º 1.798-50 e memorial;

Ofício n.º 2.276-50;

Telegrama n.º 272;

Telegrama n.º 238;

Exposição de Motivos n.º 383-GM do MVDP;

Eposição de Motivos n.º 1.587 do MF.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

consideração. - Alvaro de Sousa Lima, Ministro da Viação.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Portaria n.º 531, de 1.º de junho de 1951.

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n.º 9.324 da 1951, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração deste Ministério.

Resolve designar o Engenheiro (DNEF-DNER) - classe N, do Quadro I do mesmo Ministério - Marcos Valdetaro da Fonseca, o Engenheiro José Ferreira Monteiro de Castro, como representante da Estrada de Ferro Leopoldina, e o Engenheiro Oscar George Oliveira, como representante da Companhia Ferroviária Itabapoana, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao arrolamento e avaliação dos bens da Estrada de Ferro Itabapoana e seu pronunciamento até São José do Calçado, bem como indicarem as medidas necessárias ao restabelecimento do tráfego da referida Estrada. No arrolamento e avaliação dos bens de ferro ser indicados os que possam ser aproveitados na reforma e reparamento da Estrada. - Alvaro de Souza Lima

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Proc. 33.571 - 31 de outubro de 1951.

Em 21 de setembro de 1951.

Da Comissão de Avaliação da E. F. Itabapoana.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Assunto - Avaliação da E. F. Itabapoana.

Sr. Ministro:

Deslucumbind-nos da missão a nós confiante por V. Ex.ª, pela Portaria n.º 531, de 1.º de junho p. passado, que determinou fosse praticado o arrolamento e avaliação dos bens constituintes da E. F. Itabapoana, vimos com o presente apresentar a V. Ex.ª o Relatório dos trabalhos realizados.

Em pasta, em separado, que acompanha a 1.ª via do Relatório, acham-se reunidos documentos e informações prestadas pela Administração da Estrada assim como outros elementos, que serviram de orientação aos trabalhos.

Não tendo a Comissão de Avaliação chegado a uma conclusão definitiva a respeito de valor final da Estrada, deliberamos manifestar nossas opiniões pessoais individualmente, no capítulo - O Justo Valor - submetendo, desta forma, a V. Ex.ª o julgamento final da matéria.

Esperando ter atendido, às determinações de V. Ex.ª, apresentamos os nossos protestos de elevada consideração. - Marcos Valdetaro da Fonseca, Presidente da Comissão - José Ferreira Monteiro Castro Representante da E. F. Leopoldina. - Oscar George de Oliveira, Representante da Cia. Ferr. Itabapoana.

Acomp.: 3 vias do relatório - 1 pasta com documentos.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Proc. 5.237 - 21 de fevereiro de 1952.

Ofício 410-DG.
Em 20 de fevereiro de 1952.
Do Diretor Geral Substituto.
Ao Exm. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Assunto: Encampação da Estrada de Ferro Itabapoana.
Senhor Ministro:

Tenho a honra de, com este, passar às mãos de V. Ex.º o processo n.º 33.571-51, referente à pretendida encampação da Estrada de Ferro Itabapoana.

Cumprindo o despacho de V. Ex.º, de 30 de outubro do ano recem-findo, passo a apreciar cada um dos itens, em relação aos quais foi determinado que este Departamento emita parecer.

Item 1 "as diligências que ainda se tornarem necessárias, podendo, também, fazer qualquer inspeção, no próprio trecho da E. F. Itabapoana, se for indispensável."

Pelo exame do relatório apresentado pela Comissão designada pela Portaria Ministerial n.º 531, de 1 de junho de 1951, para proceder à avaliação dos bens patrimoniais da Estrada de Ferro Itabapoana, verificase que os representantes das Estradas de Ferro Itabapoana e Leopoldina, discordando das conclusões a que chegou o Eng. Marcos Valdecaro da Fonseca, presidente da Comissão, apresentaram pareceres pessoais esclarecendo os seus pontos de vista principalmente em relação ao critério e ao modo pelos quais foi apurado o valor patrimonial da Estrada.

Senão esta discordância apenas quanto a critérios e valores, parecem desnecessárias novas diligências, ou inspeção nas linhas da Estrada, para efeito de resolver-se sobre a controvérsia em causa.

No relatório, a discordância quanto ao valor da Estrada é de fundo doutrinário, pois, enquanto dois membros adotaram o critério do "justo valor atual" isto é, valor de reprodução menos depreciação, o terceiro membro adotou o critério complexo, que não é bem o mencionado, nem o denominado "justo histórico".

Item 2 "igualmente para o estudo de outros aspectos do problema da pretendida encampação, além daquela a que se acabou de aludir, não parece necessária outra inspeção local, por isto que os elementos acumulados nas inspeções procedidas são suficientes".

O contrato da Estrada de Ferro Itabapoana é entre particulares e o Estado do Espírito Santo, cabendo, realmente, a este, pela Constituição, a concessão da Estrada, por ser de âmbito apenas estadual. Nessas condições, sua encampação não é, em princípio, problema federal. A União só deverá considerá-lo, face à autorização concedida pelas disposições transitórias da Constituição do Estado do Espírito Santo, se o negócio lhe for conveniente econômica e financeiramente, ou se os altos interesses do País o exigirem.

Não vê este Departamento, no caso nenhum desses aspectos, como passo a expor.

Financeiramente, não é bom negócio o Governo comprar uma estrada de ferro, ainda com a obrigação de prolongá-la, e que apresenta os dados de exploração que se vem verificando na Itabapoana. Esta é, em resumo, a situação: material escasso, obsoleto e em péssimo estado; transportes em decréscimo, bem assim a receita; apreciável dívida para com a Leopoldina e para com o tráfico mútuo.

Economicamente, não é interessante a exploração de uma estrada de ferro com apenas 35 quilômetros de extensão e situada dentro de um quadrilátero ferroviário, cujos dados são assim formados:

Murundu — Cachoeiro de Itapemirim	113
Cachoeiro de Itapemirim — Espera Feliz	146
Espera Feliz — Porciúncula	82
Porciúncula — Murundu	119

A linha em foco parte de um ponto (Ponte de Itabapoana), situada praticamente na metade do primeiro trecho, e em direção quase normal a esse lado do quadrilátero, demandando Bom Jesus do Norte, aproximadamente no centro do mesmo. Se prolongada até São José do Calçado, viria a ter mais cerca de 20 km ficando com um total de 52 km. Ainda assim, continuaria dentro da área cuja periferia é formada das linhas já citadas.

Verifica-se, pela extensão dessas linhas, que qualquer ponto daquela poderia ser ligado a um dos trechos ferroviários que a cercam, por uma via de comunicação, com uma extensão máxima de cerca de 70 km. É sabido que distâncias dessa grandeza pertencem hoje preferencialmente ao raio de ação do caminhão, especialmente quando as cargas a transportar são de pequena monta.

De acordo com os últimos dados estatísticos dessa estrada (1949), seu volume de transporte foi o seguinte:

Mercadorias	9.828 t
Passageiros	33.000
Bagagens — encomendas	690 t
Animais	595

Examinando-se esses números, é fácil concluir-se que, com três caminhões e dois ônibus, seria a solicitação de transporte plenamente satisfatória.

Senão vejamos. As 10.500 toneladas anuais de mercadorias e bagagens representam uma média mensal de cerca de 900 toneladas, ou uma média diária, a 25 dias por mês, de 36 toneladas. Admitindo-se que, das 36 toneladas, 24 sejam no sentido de exportação e as restantes 12 em sentido inverso, verifica-se que 3 caminhões de 3 toneladas fazendo apenas duas viagens redondas por dia, seriam suficientes para atender, com folga, aos transportes da zona.

No que se refere a passageiros, a média diária, à razão de 300 dias por ano, seria apenas de 110 passageiros nos dois sentidos, ou 55 em cada um. O serviço de 2 ônibus, a duas viagens redondas por dia, seria mais do que suficiente.

É fora de dúvida, outrossim, que o custeio desses veículos é consideravelmente mais barato do que o que importa a manutenção do atual ferroviário.

O interesse da zona também não exige a sua permanência, a vez que poderá ser melhor atendido com o serviço rodoviário, que atualmente já funciona em estrada paralela à via férrea.

O problema de transporte da região é de solução rodoviária. Se não há uma rodovia que satisfaça às necessidades regionais, existe o Fundo Rodoviário Nacional, do qual participam os Estados e Municípios, que poderá atendê-lo.

Verifica-se, demais, do minucioso relatório da Comissão que o Governo seria que dispende, somente no reaparelhamento da Estrada, a apreciável cifra de Cr\$ 23.154.000,00, que viria adicionar-se ao que deveria pagar à Companhia pela encampação e ainda ao que deveria dispende, para o prolongamento até São José do Calçado (Cr\$ 27.654.000,00) ou Itá-gua a Guaquil (Cr\$ 39.585.000,00), como sugere um dos membros da Comissão.

Qualquer que fosse o critério de indenização — custo histórico ou justo valor atual — adicionado ao montante do reaparelhamento e ao custo prolongamento, seria quantia demasiada elevada para ser invertida em tal empreendimento.

Por estas razões, não vejo como Federal exercer a faculdade que lhe

possa ser de interesse do Governo foi outorgada pelas disposições transitórias da Constituição do Estado do Espírito Santo. Ademais, essa outorga lhe cria o dever de prolongar uma pequena estrada de ferro, o que, além de lhe vir acarretar sérios ônus, criaria uma obrigação de construção de ferrovia que não está prevista no Plano Geral de Viação Nacional, o qual deve ser obedecido como escala de prioridade ferroviária.

Emboia não tenha reparos a fazer a justeza das avaliações feitas pela Comissão, dentro dos critérios em que se colocaram os seus autores penso que poder-se-ia admitir como justo valor para o aberto da Companhia apenas o que a Comissão denominou, em seu relatório — valor venal das partes alienáveis — no montante de Cr\$ 4.813.203,10. Tal solução seria completada com a entrega à Leopoldina do que lhe fosse de utilidade e a venda do restante.

Essa solução, entretanto, não parece ter razão ponderável a seu favor pois a própria Companhia poderia vendê-lo apurando a parcela correspondente.

Desde que a Companhia ficasse desobrigada da exploração da Estrada e autorizada a vender o seu acervo, poderia, também, vender os seus outros bens, e auferir receita que, adicionada à parcela já mencionada, aproximados do montante da avaliação-linha recursos possivelmente não leita pelo Engenheiro Marcos Valdecaro.

Existe, paralelamente a essa ferrovia, como acima foi dito, uma estrada de rodagem que corre pela outra margem do rio Itabapoana, estrada essa que supomos ser suficiente para atender aos transportes da região. Se, entretanto, houver necessidade de uma melhor rodovia e se o trecho da ferrovia estiver em condições de ser vantajosamente aproveitado para essa finalidade, o que, somente o Departamento de Rodagem poderá dizer, seria, penso, o caso do mencionado Departamento ficar com o leito ferroviário para esse fim, pagando à Companhia uma indenização por essa desapropriação.

Item 3 "estudo sobre aquisição da Estrada pela União, considerando-se que a mesma é uma concessão estadual, e tendo em vista o artigo 15 das Disposições transitórias da Constituição do Estado do Espírito Santo, cuja redação é a seguinte:

"Fica o Governo autorizado a promover os entendimentos que se fizerem necessários com o Governo Federal para o fim de ser por este encampada, de acordo com a Legislação vigente, a Estrada de Ferro Itabapoana de propriedade da Companhia Ferroviária Itabapoana, de modo a assegurar a seu prolongamento até a cidade de São José do Calçado."

Na resposta ao item anterior, já foi expresso parecer contrário à aquisição da Estrada pela União.

Entretanto, se o Governo resolver não haver embaraço legal senão o que adiante será exposto.

A Estrada de Ferro Itabapoana, pela Constituição, está fora do âmbito de competência federal, pois não atravessa fronteira interestadual, nem liga portos marítimos a fronteiras internacionais. Reforça este ponto o fato de que a ferrovia em foco não é parte integrante do Plano Nacional de Viação, cujo estabelecimento compete à União, conforme o artigo 5.º da Carta Magna.

Assim sendo, a posição do Estado do Espírito Santo, como concedente, está plenamente confirmada.

O artigo 15 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, transcrito no despacho de V. Ex.º,

lançou, entretanto, fundamento jurídico para a encampação pelo Governo Federal, caso esta a decida efetuar. É necessário apenas que o Governo do Espírito Santo, no momento oportuno, esteja de acordo com essa medida.

Observo, porém, que o dispositivo transcrito inclui uma condicional. Se o Governo Federal encampar a Itabapoana nos termos da autorização constitucional referida, qual seja o prolongamento até a cidade de São José do Calçado.

Item 3 "oferecer sugestões sobre o expediente que deverá ser dirigido por este Ministério e Sua Excelência o Senhor Presidente da República relatando o assunto e apresentando conclusões, devidamente justificadas, que permitam ao Governo determinar orientação definitiva que deverá ser adotada quanto ao destino da Estrada de Ferro Itabapoana."

Sobre este item do respeitável despacho de V. Ex.º peço vênia para fazer a ponderação seguinte.

Este Departamento, nesta oportunidade como anteriormente, no circunstanciado parecer constante do Ofício 144-DG, de 27 de janeiro de 1948, não encontra razão conclusiva para a encampação da Estrada de Ferro Itabapoana pela União Federal.

Nesta conformidade, a sugestão sobre o expediente que V. Ex.º deverá dirigir ao Senhor Presidente da República, sobre o assunto, seria no sentido do não cabimento da providência. As razões a alinhar nesse expediente e as conclusões, devidamente justificadas, seriam as que têm constado dos pareceres já expressos neste Ofício e no citado anterior.

Se assim determinar V. Ex.º, este Departamento organizará minuta da Exposição de Motivos, na conformidade deste parecer.

Caso, porém, prevaleça o ponto de vista de que a Estrada de Ferro Itabapoana deve ser encampada, e não seja aceito o alvitre de, nesta hipótese, dar como justo valor, da ferrovia o valor venal das partes alienáveis, este Departamento, se convidado a indicar a avaliação a ser dada ao acervo em causa, dentre os montantes propostos no relatório da Comissão Especial em foco, indicaria o apresentado pelo Engenheiro Marcos Valdecaro da Fonseca por trazer menor ônus para a União, adotando-se esse critério com vista nas razões expostas atrás.

Com esta exposição, penso ter satisffeito o despacho de 30 de outubro do ano recem-findo, de Vossa Excel.ª, cuja esclarecida deliberação passo a aguardar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.º, os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Sylvio de Aquino e Castro* — Diretor Geral Subst.º

Proc. 7.118-46 — Comp. processo n.º 33.571-51 e seus anexos 29.856-51, 21.964-51 e 17.151-34; 1.º e 2.º via da avaliação e uma pasta com os respectivos documentos.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO
Estou inteiramente de acordo com o parecer de fls. 323 a 328 do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, pois os documentos posteriormente anexados ao processo não alteram a questão.

Não pode o Governo Federal concluir entendimentos com o Governo do Estado do Espírito Santo para encampar a Estrada de Ferro Itabapoana, nos termos da autorização dada pela Constituição estadual, sem assumir a obrigação de prolongar a mesma Estrada até São José do Calçado.

Esse prolongamento que, em tais condições seria obrigatório, traria ao Governo Federal despesas de ordem

de trinta milhões de cruzetões, a juntarem-se à de encampação própria e à de remodelação e reequipamento que a Itabapoana está a exigir.

E nada justifica, nas condições locais, esse prolongamento, pois a Estrada, passando embora com o de 33km a cerca de 65 km, continuaria inteiramente dentro da zona de competência rodoviária, no caso economicamente superior, além de permanecer circundada pela E. F. Leopoldina.

A situação económica financeira da Companhia está, porém, a exigir uma solução, que, nas condições actuais, só poderá ser dada pelo Estado do Espírito Santo, poder concedente.

Caberá a esse Estado encampá-la, se o desejar, o que poderá ser feito sem a obrigação do prolongamento a São José do Calçado.

Poderá ainda o Estado autorizar a Companhia a suspender o tráfego, levantando os trilhos e vendendo seu acervo, aproveitada a faixa para uma rodovia estadual.

Justifica-se essa solução pelo baixo transporte de cargas e de passageiros, que, como mostra o parecer do D. N. E. F., será actualmente atendido apenas por três caminhões de cinco toneladas e dois ómnibus.

Finalmente, encampada a Itabapoana pelo Estado do Espírito Santo, poderá este voltar a entender-se com o Governo Federal, no sentido de ceder-lhe a estrada, gratuitamente, ou mediante compensação a fixar, mas já então sem o ónus do prolongamento a São José do Calçado.

É este o meu parecer.

Como, porém, o caso já foi presente ao Senhor Presidente da República a Sua Excelência submeto a decisão final. — Souza Lima.

Estado do Espírito Santo.
Interventoria Federal.
Vitória, 2 de setembro de 1953.

Sr. Ministro:
Pede vênha para trazer ao conhecimento de V. Ex.^a o interesse que tem o Governo deste Estado no reaparelhamento da Estrada de Ferro de Itabapoana a Bom Jesus, de propriedade da Companhia Ferroviária Itabapoana, e seu prolongamento até a cidade de São José do Calçado.

Trata-se de uma zona intensamente cultivada com grandes lavouras de café e com possibilidades para o cultivo da cana de açúcar, como demonstra o pedido de autorização existente no Instituto de Alcool e Açúcar, para a instalação de uma usina com a capacidade de 30.000 sacas anuais.

A estrada de ferro em questão, depois de ter estado com o seu ponto terminal em Anuçá, durante cerca de 30 anos, foi prolongada, há pouco mais de 20 anos, até Bom Jesus do Norte.

Vem o povo do município de São José do Calçado e o Governo do Estado fazendo todos os esforços para levar a ponta dos trilhos até São José do Calçado. Assim é que, em 1918, as expensas da população, foram construídos 6 quilômetros de leito, a partir de Calçado com o intuito de oferecer o trabalho ao Governo do Estado.

Este, por sua vez, no período de 1920 a 1924, mandou construir o leito, a partir de Bom Jesus, tendo concluído um trecho de 8 quilômetros, na parte mais difícil, subindo a zona denominada "Volta Fria", com um traçado em boas condições existindo cortes e aterros superiores a 10 m.

Não pode o Governo do Estado, por dificuldades financeiras, concluir o leito, faltando hoje uma extensão aproximada de 6 quilômetros, de construção relativamente leve.

O serviço não foi concluído, dadas as condições de que o proprietário da Estrada não se interessava na época, nem pelo seu prolongamento até Calçado e nem pela venda do trecho de Ponte de Itabapoana a Bom Jesus do Norte, e não seria económico manter

material rodante e de tração e uma administração para uma extensão apenas de 27 quilômetros.

Hoje a situação está completamente mudada. O proprietário, Sr. João Ferreira Soares, deixa de ter interesse na manutenção da estrada, de modo que a conservação tem sido precária, conduzindo o leito e o material a lamentáveis condições.

Seria mais uma estrada de ferro a desaparecer do território do Estado, já tão mal servido de comunicações ferroviárias.

Para evitar esse inconveniente, foi que o Estado proprietário se dirigiu a esse Ministério, propondo a encampação dos serviços, conforme processo em estudos no Departamento competente.

O reaparelhamento da estrada e o seu prolongamento até Calçado e, futuramente, a sua extensão de Ponte de Itabapoana até Ponta de Itabapoana, viriam salvar um património valioso que se deterra aos nossos olhos, sem que possamos impedir o desastre.

A zona, pelo seu progresso e sua riqueza, está em condições de remunerar o capital a ter empregado na obra.

A estação de Calçado poderá receber mais de 150.000 sacas de café para exportação e mercadoria de valor equivalente como importação.

Conhecendo este Governo o quanto V. Ex.^a, no seu zelo desinteressado, se vem preocupando com a manutenção e o melhoramento do nosso precário parque ferroviário, é que venho apresentar para a clarividência de V. Ex.^a, no sentido de serem melhoradas as condições da rica região do sul deste Estado com a operação sugerida.

No caso de V. Ex.^a o desejar, terei o máximo prazer em colocar à disposição desse Ministério um técnico deste Estado para colaborar com o Departamento Federal de Estradas de Ferro na colheita de dados seguros sobre a região no intuito de facilitar o estudo da questão.

Reiterando a V. Ex.^a os protestos da mais elevada estima e distinta consideração apresento-lhe

Saudações atenciosas. — Aristides Campos, Interventor Federal.
Estado do Espírito Santo.
Interventoria Federal.
Vitória, 12 de setembro de 1946.

Sr. Ministro:
Em aditamento ao Ofício que dirige a V. Ex.^a a propósito do prolongamento da Estrada de Ferro de Ponte de Itabapoana a Bom Jesus até São José do Calçado, tenho a honra de

averçar a V. Ex.^a as suas mãos, para os fins devidos, o qual se refere sobre o assunto, emitido pelo engenheiro Cícero de Moraes.

Reiterando a V. Ex.^a os protestos da mais elevada estima e distinta consideração apresento-lhe

Saudações atenciosas. — Aristides Campos
Parecer sobre o prolongamento da estrada de ferro de Ponte de Itabapoana a Bom Jesus até São José do Calçado, apresentado ao Governo do Espírito Santo pelo engenheiro civil Cícero Moraes.

1. A estrada de ferro de Ponte de Itabapoana a Bom Jesus do Norte.

Trata-se de uma estrada de ferro de bitola de 1m com 33km de extensão, partindo de Ponte de Itabapoana, onde entra na E. F. Leopoldina, à margem esquerda do rio Itabapoana, em território do Espírito Santo.

Segue margeando o rio Itabapoana, pela margem espírito-santense, até Bom Jesus de Itabapoana, à qual é ligada por duas pontes, uma de madeira a outra de cimento armado.

Passa por duas sedes de distrito, Apicá e Luy, ambas no município de Mimoso do Sul.

A rampa máxima da estrada é de 0,018 e o seu raio mínimo é de 100 metros aproximadamente. Os trilhos são de 20kg/m, com excepção dos últimos 5km, onde foram substituídos por trilhos de 25kg/m.

A via permanente está em precário estado de conservação, necessitando substituição de uma boa percentagem de trilhos, talvez um pouco mais de 5km. Os dormentes também deverão ser substituídos em proporção que atingirá perto de 50%. Além disso os aterros deverão ser em parte recompostos, porque a plataforma tem sido estreitada por um serviço de conserva mal dirigido.

O movimento é feito com material que seria suficiente se a E. F. Leopoldina fornecesse vagões em Ponte de Itabapoana para baldeação.

O material de tração da estrada consta de 2 locomotivas de 18 T, uma de 20 T e uma de 12 T para manobras e lastro.

O material rodante é constituído por 2 carros mistos para passageiros, 2 carros bagagem-correio, seis vagões de carga fechados para 12 T e quatro plataformas. Além disso dispõe de uma litorina a álcool para 24 passageiros e um pequeno automóvel de linha para 4 pessoas.

A sua oficina, montada em Ponte de Itabapoana, está em condições de fazer qualquer serviço de que a estrada necessite.

Verificamos que o proprietário da estrada deixou de ter interesse na sua exploração de modo que não se tem preocupado com o seu reaparelhamento.

Nessas condições, a continuar semelhante orientação, teremos, dentro do pouco tempo de ver completamente inutilizada a estrada, com incalculável prejuízo para a zona, que deve todo o seu progresso a esse meio de comunicação. As mercadorias locais e as de importação se têm visto obrigadas a transitar em caminhões, por falta de material ferroviário.

Compete ao poder público evitar o desastre que seria a inutilização dessa estrada de ferro. Por ela transitam, nas safras regulares, mais de 180.000 sacas de café, e por falta de material, desviam-se por estrada de rodagem mais de 70.000.

O prolongamento até a cidade de Calçado

Sempre foi uma aspiração de Calçado o prolongamento dessa estrada até a sede do seu município. Pouco após a chegada da ponta dos trilhos a Bom Jesus, a população de Calçado resolveu construir o leito para oferecer-lhe a Companhia ou ao Governo do Estado para a extensão desejada. Assim em 1918 ficaram concluídos 6km de leito a partir de Calçado.

Em breve tempo vinha o Governo do Estado (1920-1924) ao encontro dessa aspiração calçadense mandando construir o leito a partir de Bom Jesus. Foram construídos 8km, no trecho mais difícil com cortes a aterros que ultrapassaram 10m.

Tratava-se de galgar uma grande diferença de nível, onde escasseava o desenvolvimento. O traçado executado honra os profissionais que o fizeram.

Nesse ponto as dificuldades financeiras obrigaram a paralisação do serviço e lá está o trabalho imponente servindo modestamente ao tráfego de caminhões.

Não voltou o Governo do Estado a tratar do assunto porque o proprietário da Estrada de Ferro se recusava a entendimento.

Não lhe interessava a alienação da estrada, nem o seu prolongamento. Não seria possível pensar em manter uma administração autónoma, material rodante e de tração próprios para um trecho de apenas 20km.

A zona a ser beneficiada com o prolongamento

Mas o prolongamento até Calçado não poderia ser aligeirado em motivos sentimentais, nem pode ser apenas a recompensa de esforços idealistas.

Deverá ser justificado por argumentos económicos.

Figuramos no mapa, que juntamos às presentes notas, a zona que convergirá para a estação de Calçado. É uma área de cerca de 500km², intensamente cultivada. Ferrovias, no mês de agosto p. passado, sobre a região, observando-se minuciosa e demoraçante.

As lavouras de café se estendem por todas as encostas da região de onde as matas quase desapareceram para dar lugar aos fazendas e em menor escala, às pastagens em que a pecuária toma apreciável desenvolvimento.

A safra do café do município de Calçado se eleva a mais de 100.000 sacas nas safras boas, descendo a 60.000 nas safras excepcionalmente baixas, quando as secas se prolongam demasiadamente. Essa diferença, entretanto, tenderá a diminuir, como se irá a aumentar a produção, quando dispuser a zona de uma estrada de ferro melhor aparelhada, atingindo o centro geográfico de convergência que é a cidade de Calçado.

Centro de convergência

Dizemos que a cidade de Calçado é o centro geográfico de convergência de toda a zona que figuramos na planta anexa. Basta examinar a hidrografia da zona para verificar que todos os afluentes de importância do rio Calçado desagüam a montante da cidade, ou junto à própria cidade. Igualmente para aí convergem as estradas.

Quanto às zonas fora do município, no Estado do Rio de Janeiro e municípios de Mimoso do Sul e Guaçu, as condições de distância e meios de comunicação obrigam o seu trânsito através de Calçado, ainda que atravessando divisores de águas.

No mapa são figuradas duas zonas que, no presente momento ainda não convergem para Calçado; a zona da Fazenda de Batatal (município de Mimoso do Sul) e b) zona de Rural de Sant'Ana (Estado do Rio de Janeiro).

Trata-se de duas zonas que ficam mais próximas de Calçado do que de qualquer outro ponto servido por estrada de ferro. Se até o presente não convergem para Calçado é porque aí ainda não se encontra a ponta dos trilhos. A Prefeitura local esta, entretanto, providenciando a abertura de duas estradas de cerca de 12km cada uma para ligar as duas regiões à Calçado. Com estas obras, a produção transitará pela cidade, mesmo sem a estrada de ferro.

A cidade de Calçado
Trata-se de uma pequena cidade que se desenvolve seguramente, apesar da imensa desvantagem de sua condição de estar longe da estrada de ferro. O esforço de sua gente é notável e é uma das condições de êxito do empreendimento projectado.

A cidade é servida por uma excelente abastecimento de água. Tem uma Santa Casa, um Posto de Saúde estadual, um moderno Grupo Escolar, uma serraria. É dotada de rede telefónica que a põe em comunicação com os seus distritos e principais fazendas. Notemos que é a única cidade do Estado, agora a Capital a possuir rede telefónica local.

Funciona ali um banco local, o Banco de Calçado, todo ele empregado no desenvolvimento da zona.

Merece especial referência o ginásio de Calçado, com edifício construído especialmente para esse fim, também o único fora da Capital, com 10 salas de aulas, corpo docente, completo e uma frequência de cerca de 200 alunos, apesar de não ter internato.

Toda a parte central da cidade é calçada a paralelepípedos, dando-lhe um aspecto progressista e agradável. Uma ampla e moderna praça ajardinada constitui o centro da cidade e

gir pt — Abs. sauds. — Jones dos Santos Neves — Governador do Estado do Espírito Santo.

Telegrams
Serviço Rádio Telegráfico do Estado do Espírito Santo.
Vitória — Exmo. Sr. Alvaro Souza Lima — DD. Ministro da Viação e Obras Públicas — Rio.
N.º 238 :

Transmitindo a Vossência vg através do presente, o texto do telegrama acaba este Gabinete receber vg encareço a Vossência se digno ordenar as necessárias e imediatas providências no requer presente assunto: Dr. Jones Santos Neves Governador Estado Vitória — ES — Comunico Vossência diretoria Cia. Ferroviária Itabapoana com sede Barão Mauá resolveu arbitrariamente suspender tráfego trens passageiros esta Estação medida drástica vem afetar diretamente toda população Vale Itabapoana requer providências urgentes vosso Governo a fim sejam respeitados direitos povo já tão sacrificado deficiência transporte vg povo revoltado, confia ação Vossência pt Saudações — Carlos Cunha — Vereador.

Antecipando agradecimentos pelas medidas serão tomadas Vossência a fim solucionar essa situação vg aproveito ensejo para apresentar lhas milhas cordiais saudações pt — Jones Santos Neves — Governador Estado. Ministério da Viação e Obras Públicas.

383-GM
Em 22 de maio de 1952.
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso telegrama protocolado na Secretaria da Presidência e inclusa telegrama protocolado na Secretaria dessa Presidência sob n.º 28.315-2 em que o Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária Itabapoana solicita seja solucionado o processo de encampação da referida ferrovia, ora em fase de apreciação.

2. Sobre o assunto, foi ouvido o Departamento Nacional de Estradas de Ferro que, tomando conhecimento do relatório apresentado pela Comissão, designada pela Portaria n.º 531 de 1 de junho de 1951, para proceder ao arrolamento e avaliação dos bens da Estrada de Ferro Itabapoana e seu prolongamento até São José do Calçado, bem como sugerir as medidas necessárias ao restabelecimento do tráfego na referida Estrada, apresentando os que possam ser aproveitados na reforma e aparelhamento da Estrada, vem de se manifestar contrariamente à encampação pretendida, pelas razões constantes do seu Ofício n.º 410-DC, de 20 de fevereiro último (fls. 323-328 deste processo).

3. Cumpre-me informar a Vossa Excelência que estou inteiramente de acordo com o parecer emitido pelo citado Departamento, pois os documentos posteriormente anexados ao processo não alteram a questão.

4. Não pode o Governo Federal concluir entendimentos com o Governo do Estado do Espírito Santo para encampar a Estrada de Ferro Itabapoana, nos termos da autorização dada pela Constituição Federal, sem assumir a obrigação de prolongá-la até São José do Calçado.

5. Esse prolongamento que, em tais condições, seria obrigatório, traria ao Governo Federal despesas da ordem de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) a juntarem-se à de encampação propriamente dita e à de remodelação e reequipamento que a Itabapoana está a exigir.

6. E nada justifica, nas condições locais, tal prolongamento, pois a Estrada, passando embora com êle de 33 km a cerca de 55 km, continuaria inteiramente dentro da zona de con-

corrência rodoviária, no caso economicamente superior, além de permanecer circundada pela Estrada de Ferro Leopoldina.

7. A situação econômico-financeira da Companhia está, porém, a exigir uma solução, que, nas condições atuais, só poderá ser dada pelo Estado do Espírito Santo, poder concedente.

8. Caberá a esse Estado encampá-lo, se o desejar, o que poderá ser feito sem a obrigação do prolongamento a São José do Calçado.

9. Poderá ainda o Estado autorizar a Companhia a suspender o tráfego, levantando os trilhos e vendendo seu acervo, aproveitada a faixa para uma rodovia estadual.

10. Justifica-se essa solução pelo baixo transporte de cargas e de passageiros, que, como mostra o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, será atualmente atendido apenas por três caminhões de cinco toneladas e dois ônibus.

11. Finalmente, encampada a Itabapoana pelo Estado do Espírito Santo, poderá este voltar a entender-se com o Governo Federal, no sentido de ceder-lhe a estrada gratuitamente ou mediante compensação a fixar, mas já então, sem o ônus do prolongamento a São José do Calçado.

12. Como portm a Companhia se dirigiu a Vossa Excelência, tenho a honra de encaminhar-lhe o inciuo processo, para decisão final, com este meu parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
Alvaro de Souza Lima.
Ministério da Fazenda.

Exposição n.º 1.587:
Em 24 de setembro de 1952.
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Pretendo a Companhia Ferroviária Itabapoana ver encampada pelo Governo Federal a estrada de ferro que explora da qual é conhecida como ligando Vila do Ponte de Itabapoana, no Estado do Espírito Santo a Bom Jesus do Norte, no mesmo Estado — sendo tal ferrovia de propriedade do Governo da referida unidade do Federação.

2. Sobre o assunto, já se manifestou contrariamente o Ministério da Viação e Obras Públicas, explicando a razão do pronunciamto da seguinte forma:
"Não pode o Governo Federal concluir entendimentos com o Governo do Estado do Espírito Santo para encampar a Estrada de Ferro Itabapoana, nos termos da autorização dada pela Constituição estadual, em assumir a obrigação de prolongá-la até São José do Calçado.

Esse prolongamento que, em tais condições, seria obrigatório, traria ao Governo Federal despesas da ordem de Cr\$ 30.000.000,00 a juntarem-se à de encampação propriamente dita e à de remodelação e reequipamento que a Itabapoana está a exigir.

E nada justifica, nas condições locais, tal prolongamento, pois a Estrada, passando embora com êle de 33 km a cerca de 55 km, continuaria inteiramente dentro da zona de concorrência rodoviária, no caso economicamente superior, além de permanecer circundada pela Estrada de Ferro Leopoldina.

A situação econômica-financeira da Companhia está, porém, a exigir uma solução, que, nas condições atuais, só poderá ser dada pelo Estado do Espírito Santo, poder concedente.

Caberá a esse Estado encampá-lo, se o desejar, o que poderá ser feito sem a obrigação de prolongamento a São José do Calçado.

Poderá ainda o Estado autorizar a Companhia a suspender o

tráfego levantando os trilhos e vendendo seu acervo, aproveitada a faixa para uma rodovia estadual.

Justifica-se essa solução pelo baixo transporte de cargas e de passageiros, que, como mostra o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, será atualmente atendido apenas por três caminhões de cinco toneladas e dois ônibus.

Finalmente, encampada a Itabapoana pelo Estado do Espírito Santo, poderá este voltar a entender-se com o Governo Federal, no sentido de ceder-lhe a estrada gratuitamente ou mediante compensação a fixar, mas já então, sem o ônus do prolongamento a São José do Calçado.

3. Em telegrama dirigido a Vossa Excelência, o Diretor-Presidente da Companhia concessionária pede solução favorável, depois de mencionar a desapropriação prevista no "Plano Salte". Com efeito a Lei n.º 1.102 de 18 de maio de 1950, dispõe:

"Art. 1.º E o Presidente da República autoriza a realizar, durante os exercícios de 1950 a 1954, os empreendimentos relativos a saúde, alimentação, transporte e energia, integrantes do plano previsto no texto e nos anexos da presente lei — Plano Salte."

E no Anexo n.º 3 (Setor Transportes), no Grupo A, alínea j, n.º 1, encontramos:

"1. Estrada de Ferro Itabapoana, inclusive sua encampação ou desapropriação e seu prolongamento até a cidade de São José do Calçado — Cr\$ 20.000.000,00."

4. Todavia, pouco tempo após haver Vossa Excelência assumido o Governo, foi submetido ao Parlamento Nacional projeto de lei alterando esse diploma legal, projeto esse já transformado em lei (Lei n.º 1.504, de 15 de dezembro de 1951).

Na Mensagem (131-51) com que Vossa Excelência fez levar à consideração do Legislativo aquela proposição, teve Vossa Excelência de justificá-la, concluindo como segue:
"No projeto de lei anexo, que tenho a honra de submeter ao exame e à discussão do Congresso Nacional, estão previstas as imprescindíveis alterações na lei que institui o Plano S. A. L. T. E., afim de que as autorizações de despesas nela, EM PRINCÍPIO, estabelecidas se concilhem com os recursos disponíveis e não venham a constituir fatores de desequilíbrio orçamentário que o Legislativo e o Executivo tem o dever de evitar em prol do saneamento das finanças do país".

5. Em outro passo desse expediente, esclarecia Vossa Excelência:

"... A modificação da lei não terá por fim, como é óbvio a paralização de todos os empreendimentos previstos no Plano; alguns deles são de indiscutível oportunidade e urgência. Determinai, por conseguinte, que se procedesse a uma rigorosa seleção desses empreendimentos, para que se incluissem nos anexos do Orçamento Geral da União as dotações necessárias ao custeio dos que se afigurassem mais urgentes e requerissem prioridade de execução".

6. Não se enquadra portanto a encampação pretendida no espírito da sobredita Lei n.º 1.504, de 1951 — está claro no pronunciamto do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas a cujos comentários poder-se-á acrescentar o seguinte trecho da Informação do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, constante do processo junto:

"O contrato da Estrada de Ferro Itabapoana é entre particular e o Estado do Espírito Santo cabendo, realmente, a este, pela

Constituição, a concessão da Estrada por ser de âmbito apenas estadual. Nessas condições, sua encampação não e, em princípio, problema federal. A União só deverá considerá-lo face a autorização concedida pelas disposições transitórias da Constituição do Estado do Espírito Santo, se o negócio lhe for conveniente econômica e financeiramente, ou se os altos interesses do País o exigirem. Não vê este Departamento, no caso, nenhum desses aspectos, como passo a expr. Financeiramente, não é bem negócio o Governo comprar uma estrada de ferro, ainda com a obrigação de prolongá-la e que apresenta os dados de exploração que se vem verificando na Itabapoana. Esta é, em resumo, a situação: material escasso, obsoleto e em péssimo estado; transportes em decréscimo, bem assim a receita; apreciação dividida para com a Leopoldina e para com o tráfego mútuo.

Economicamente, não é interessante a exploração de uma estrada de ferro com apenas 33 quilômetros de extensão."

7. Já obstante, foi a matéria examinada neste Ministério pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, tendo merecido o parecer técnico abaixo:

a) a E. F. Itabapoana é uma pequena ferrovia com a extensão total de 33 km ligando Ponte de Itabapoana — estação da E. F. Leopoldina, na linha tronco Barão de Mauá-Vitória a Bom Jesus do Norte, no Estado do Espírito Santo;

b) o transporte que efetua é muito reduzido, pouco ultrapassando 10.000 toneladas anuais de carga e 30.000 passageiros (1949); transporte esse que facilmente seria realizado por 3 caminhões e 5 toneladas e 2 ônibus, como sabe o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em seu parecer de fls. 323;

c) com a pretendida encampação pelo Governo Federal seria essa ferrovia, certamente incorporada à E. F. Leopoldina, da qual passaria a constituir um novo ramal;

d) a E. F. Leopoldina possui presentemente 27 ramais e subramais, na sua quase totalidade extremamente deficitários, razão por que o projeto de remodelação dessa ferrovia recomenda, como indispensável medida de saneamento econômico-financeiro a extinção, numa primeira etapa, de onze desses ramais, a extensão total de 337 km;

3) a encampação pelo Governo Federal da E. F. Itabapoana e sua consequente incorporação à E. F. Leopoldina viria, pois a constituir mais um pesado ônus que seria imposto a essa última, agravando ainda mais sua situação econômica-financeira, já de si bastante precária, com a realização de um transporte deficitário tipicamente da alçada da rodovia.

Por tudo, julgamos inteiramente desaconselhável a encampação da E. F. Itabapoana pelo Governo Federal."

8. Nestas condições, ao restituir o processo anexo a Vossa Excelência, tenho a honra de propor que o Ministério da Viação e Obras Públicas responda à Companhia interessada de acordo com esses pareceres, realçando, no entanto, a parte em que a abduida Secretaria de Estado se refere à interferência e à ação do Governo do Estado do Espírito Santo, caso Vossa Excelência não julgue ainda conveniente a audiência da Administração Geral do Plano Salte.

9. Vossa Excelência todavia, dignar-se-á de resolver como for mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Andrade Queiroz.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Sr. Olavo Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. OLAVO OLIVEIRA (C) — Sr. Presidente, na minha terra permanência em Fortaleza, capital de meu Estado, vive a grata e feliz oportunidade de visitar o Círculo Operário de Monte Castelo.

Recebido ali com extrema fidelidade, já da parte da sua distinta direção já da parte dos seus sócios, tive desejo de penetrar no conhecimento do que seja, em extensão e brevidade, o movimento circuilista do Brasil, que procura congregiar os trabalhadores do nosso país em grêmios sob a égide das encíclicas pontificias, para que, reunidos sob estes princípios cívicos e de absoluta aplicação à democracia, possam estabelecer e ferir combate contra a insidiosa penetração do comunismo no Brasil.

Os círculos operários tiveram origem no Ceará; ideou-os o douto lazarista Guilherme Vassen para acudir às necessidades dos trabalhadores da terra alencarina, naquele crucial período da nossa história.

D. Manoel da Silva Gomes, figu a invulgar do episcopado brasileiro e um dos homens de maior cultura e visão do país, precursor, nas nossas lides, das lides sociais, esposou a concepção do padre lazarista Guilherme Vassen, um dos professores mais notáveis do Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza, dando-lhe o prestígio da sua autoridade e o calor da sua ação.

Foi então fundado o primeiro grêmio de Fortaleza, a 14 de fevereiro de 1915. Desenvolveram-se e são, atualmente, em número de 74, formando a Federação Estadual. Sob a sã direção dos conspícuos padres José Arimatéa Diniz e Arquimedes Bruno, acataram luta em campo aberto contra o comunismo, fazendo obra verdadeiramente notável de higiene social e de preservação das classes operárias do Ceará.

O movimento que teve origem em surto isolado, num rincão do Ceará, foi depois, em março de 1932, retomado pelo douto jesuíta Padre Leopoldo Brentano, que formou um círculo operário e, dando maior consistência à idéia, desenvolveu-a nos pampas, de maneira que, em 1935, já era constituída a Federação dos Círculos Operários Gaúchos, com 14 mil sócios.

Impressionado com essa atitude dinâmica e vitoriosa do Padre Leopoldo Brentano, em favor do operariado, Sua Eminência o Cardeal, D. Sebastião Leme chamou-o e autorizou-o a, sob seus altos auspícios, imp'lm'r ao santo movimento uma orientação nacional. E a centelha propagou-se tornando-se incêndio de fé, de crença, incêndio de patriotismo a favor de um Brasil redimido e sublime.

Hoje em dia, Sr. Presidente, a estatística revela que existem no Brasil trezentos mil circuilistas, com 273 círculos, 13 federações estaduais e a confederação geral. Os círculos estão assim distribuídos: Amazonas, 2; Pará, 3; Maranhão, 1; Bahia, 1; Goiás, 1; Minas Gerais, 38; Piauí, 3; Ceará, 74; Rio Grande do Sul, 40; Rio Grande do Norte, 6; Paraíba, 8; Pernambuco, 9; Alagoas, 5; Sergipe, 3; Espírito Santo, 2; Estado do Rio, 6; S. Paulo, 62; Paraná, 3; Santa Catarina, 2; Distrito Federal, 14.

Há federações nos Estados do Rio de Janeiro, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Pará e no Distrito Federal.

A Confederação Nacional dos Círculos Operários tem a sua sede no Rio de Janeiro.

O Senado da República terá uma impressão nitida do valor dos Círculos Operários e de quanto têm trabalhado a favor das instituições nacionais, considerando o número das suas realizações materiais, nas quais se inscrevem 64 sedes próprias, 263 escolas primárias, de serço doméstico, corte costura e alfabetização, com 11.912 alunos, 1 estação de rádio, 12 creches com centos de pubericultura, 1 hospital, 150 ambulatórios médicos, dando 282.000 consultas anuais, 35 gabinetes dentários com 226 dentistas contratados e 145.000 consultas anuais, com 4 policlinicas, 22 farmácias, com 215.000 receitas, 26.000 consultas anuais, 19 cooperativas, assistência jurídica, com ... tias, 205 caixas beneficentes, 5 vilas operárias, 3 casas de retiro, 14 jornais impressos, 31 livros editados, 6 Congressos Nacionais e 24 acadêmicos.

O movimento circuilista achá-se sob a proteção do episcopado brasileiro e, na minha terra, conta com o desenvolvimento e carinho dos eminentes arcebispos e bispo coadjutor, D. Antônio e D. Elizeu.

Citadas que foram as vantagens materiais, uso chamar a atenção do Senado para os benefícios morais, intelectuais e sociais do circuilismo que deseja tão somente dar ao operário uma consciência de classe. Quer que o operário conheça seus deveres e obrigações acrisole o seu espírito ao influxo da doutrina do Cristo e em benefício das instituições. Em suma, procura tornar o operário um cidadão de consciência cívica, para que, dentro do órgão de classe que é o sindicato, cujo prestígio aconselha, possa se vir com elevação às instituições, ao Brasil.

É esse simples movimento que pretendo auxiliar através do projeto de lei que tenho a honra de remeter à Mesa. (*Muito bem; muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ivo D' Aquino, segundo orador inscrito.

O SR. IVO D'AQUINO — Sr. Presidente, quando renunciei à liderança do Partido Social Democrático e do Governo nesta Casa, tive oportunidade de declarar os motivos por que assim procedi. Não obstante, vários jornais desta Capital formularam hipóteses sobre a minha deliberação. Sempre entendi que uma das formas de liberdade de imprensa é, exatamente, a de manifestar a sua opinião pelo modo que lhe aprouver. Uma das conjecturas divulgadas a propósito da minha renúncia, é a de que eu pretendia mudar de partido e aproveitava a oportunidade para fazê-lo. De alguns que assim escrevem, tomei como pilhéria; de outros, que me quiseram envolver numa intriga política.

Ora, Sr. Presidente, se há jornais que eu tenha em melhor consideração, pela ética profissional sempre obedecidas no largo transcurso da sua existência, este é o "Diário Carioca". Há dias, na seção "O que se diz", declarou que eu havia passado para as fileiras do Partido Social Progressista.

Não é a primeira vez que a seção desse jornal faz pilhérias a meu respeito, em geral, pilhérias amáveis. Hoje, porém, publica a sério o seguinte tópico:

"Está assentado de pedra e cal o ingresso do Senador Ivo d' Aquino, do P.D.D., nas fileiras do P.S.P. O ex-líder da maioria no Senado achá-se em Florianópolis coordenando as áreas políticas locais, devendo assumir brevemente a chefia do P.S.P. catarinense".

Ora, Sr. Presidente, um jornal como o "Diário Carioca" deve ter repórteres ou redatores políticos bem informados. Se o repórter houvesse conjecturado que eu iria mudar de partido, seria uma opinião sua; mas afirmar que esteja, neste momento, nesta hora, em Florianópolis, é real-

mente, de a direção do "Diário Carioca" meditar que este seu redator não está à altura da função que exerce.

O "Diário Carioca" é um jornal que tem autoridade na opinião pública. As suas notas ou notícias, têm sempre para todos nós um cunho de verdade. Portanto, pela amizade que me liga à direção desse jornal, desejo fazer-lhe apelo no sentido de que fiscalize seu corpo de repórteres, a fim de continuarmos acreditando nas notícias que veicula.

Este, o meu conselho, de amparo que, creio, aproveitará à própria direção do "Diário Carioca", pelo qual nutro a maior admiração. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Não está na Casa.

O SR. PRESIDENTE — Voto à Mesa, um Projeto, que vai ser lido pelo Sr. L. Secretário.

É lido e apoiado e enviado à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 7, de 1953

Põe sob a proteção do Estado os "Círculos Operários" e sociedades operárias congêneres e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam, sob a direta proteção do Estado, os "Círculos Operários" e sociedades operárias congêneres do País desde que, nos seus estatutos, se comprometam:

- a) à defesa da Constituição e do regime político nela adotado;
b) ao fomento pacífico e legal das garantias e das franquias trabalhistas;
c) à manutenção de escolas de qualquer grau, de bibliotecas e de serviços de assistência social;

d) à renúncia de quaisquer atividades político-partidárias.
Art. 2.º O registro dos "Círculos Operários" e sociedades operárias congêneres, como pessoa jurídica de direito privado, é inteiramente gratuito, bem como o fornecimento de certidões dos seus atos constitutivos, para efeito de prova da sua existência e do seu funcionamento, perante as autoridades públicas.

Art. 3.º Haverá, na Delegacia do Trabalho de cada unidade da Federação, o serviço gratuito, em livro especial, do qual constará: a) o seu nome; b) a sua sede; c) os seus fins; d) a data da sua constituição e dos estatutos; e) a sua diretoria; f) a vigência do seu mandato; g) a data do seu registro.

Parágrafo único. O requerimento, a respeito, será instruído com uma cópia autêntica dos seus estatutos e a certidão do registro da sociedade como pessoa jurídica de direito privado.

Art. 4.º Ficam isentos de sêo todos os requerimentos das entidades de classe, referidas no art. 1.º, desde a sua constituição, a sua legalização e a defesa dos benefícios instituídos nesta lei, as quais gozarão também de franquia postal para a sua correspondência oficial.

Art. 5.º As firmas editoras de livros sobre assuntos operários, bem como os anuários, mensários e revistas sobre o mesmo tema, são obrigados a enviar um exemplar de cada edição às citadas organizações de classe, situadas na sede do seu estabelecimento.

Parágrafo único. Pela transgressão deste preceito, incorrerá na multa de Cr\$ 500,00, imposta pelo respectivo Delegado do Trabalho, a qual será elevada ao duplo, na reincidência.

Art. 6.º Gozarão de isenção de impostos de importação, menos da taxa de assistência social, os artigos adquiridos no exterior pelos Círculos

Operários e sociedades operárias congêneres (art. 3.º), que se destinem: a) à construção ou reforma das suas sedes;

b) à formação ou à manutenção dos seus serviços de assistência social, inclusive de instrumentos cirúrgicos e de medicamentos;

c) à compra de gêneros e artigos de primeira necessidade, que escasseiem no País;

d) à aquisição de livros e revistas para as suas bibliotecas.

Art. 7.º A sociedade operária que reunir os requisitos estabelecidos nesta lei, e mantiver uma escola pública e uma biblioteca, gozará do auxílio mensal de um mil cruzados, o qual correrá de conta da verba do "Fundo Sindical".

Art. 8.º Para as nomeações de cargos públicos, cuja função importe o exercício de profissão liberal, terá preferência, em igualdade de condições, a pessoa que houver servido voluntariamente, por um ano, à assistência de qualquer entidade de classe operária, de que se ocupe a presente lei.

Art. 9.º Ficam isentas de qualquer impostos as Cooperativas dirigidas pelas organizações operárias.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1953. — Olavo Oliveira.

Justificação

É indispensável ao operariado nacional a formação de uma consciência de classe, representada pela convicção dos seus direitos e dos seus deveres para que possa exercer, a contento, o papel preponderante que, na direção da reserva, em todo o mundo, a moderna democracia social.

Nesse desideratum vem desempenhando, no Brasil, missão notável, denominado movimento dos "Círculos Operários", verdadeiros seminários de instrução literária, profissional e cívica para os nossos trabalhadores, colméias de formação de seus caracteres, que se têm revelado poderosa arma de defesa das instituições, na luta contra a insidiosa e anti-patriótica infiltração comunista.

A idéia dos "Círculos Operários" nasceu, no Ceará, na séca de 1915, lançada pelo sábio lazarista, Pe. Guilherme Vassen e perflorada pelo eminente Arcebispo D. Manoel da Silva Gomes, precursor da implantação das leis sociais no Brasil.

Foi fundado o primeiro a 14 de fevereiro do aludido ano. Desenvolveram-se e, atualmente, em número de 74, que formam a federação estadual, praticam ali obra notável, por todos os títulos, não só de higiene moral e de assistência social dos trabalhadores, como também de preservação das nossas instituições democráticas, ao calor do devotamento dos competentes e ilustrados Padres José Arimatéa Diniz e Arquimedes Bruno e sob a visão direta de D. Antônio de Almeida Lustosa — amado Arcebispo do Ceará e uma das figuras de maior relevo do nosso Episcopado — e de D. Elizeu Mendes, preclaro Bispo Auxiliar, a quem já tanto deve a terra alencarina.

O douto jesuíta Pe. Leopoldo Brentano organizou e inaugurou, em 15 de março de 1932, o "Círculo Operário" de Pelotas, no Rio Grande do Sul. A centelha alastrou-se, naquela unidade da Federação, — para dali irradiar-se para todo o País.

Em 1933, foi constituída a Federação dos Círculos Operários gaúchos, no primeiro congresso circuilista estadual, reunindo 18 círculos, com 14.000 sócios. Em abril de 1937, Sua Eminência o Insigne Cardeal D. Sebastião Leme chamou o fundador Pe. Leopoldo Brentano ao Rio para estender o movimento a todo País, dando-lhe um caráter nacional.

Em novembro de 1937 — por ocasião do 1.º Congresso Operário Católico —

foi formada a Confederação Nacional dos Círculos Católicos — órgão supremo e coordenador das Federações estaduais e dos Círculos Operários não Federados.

Um pouco de estatística mostramos-á a expansão do abençoado tentamen do benemérito Pe. Leopoldo Brentano, na Terra da Santa Cruz, sob os auspícios do clarividente e patriótico Episcopado brasileiro, em nome de cuja autoridade é o assistente espiritual dos Círculos Operários.

No momento, existem, no Brasil, ... 300.000 circuilistas, 273 círculos, 13 federações estaduais e a confederação geral. Os círculos estão assim distribuídos: Amazonas 2; Pará, 3; Maranhão, 1; Bahia, 1; Goiás, 1; Minas Gerais, 38; Piauí, 3; Ceará, 7; Rio Grande do Sul, 40; Rio Grande do Norte, 6; Paraíba, 8; Pernambuco, 9; Alagoas, 5; Sergipe, 3; Espírito Santo, 2; Estado do Rio, 6; São Paulo, 52; Paraná, 3; Santa Catarina, 2; Distrito Federal, 14.

13 federações nos Estados do Rio de Janeiro, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Minas Gerais, S. Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Pará e no Distrito Federal.

A Confederação Nacional dos Círculos Operários tem a sua sede, no Rio de Janeiro. Entre as suas realizações, de ordem material, verdadeiramente milagrosas, se inscrevem 64 sedes próprias, 263 escolas primárias, de serviço doméstico, corte, costura e alfabetização, com 14.812 alunos, 1 estação de rádio, 12 creches com centros de puericultura, 1 hospital, 150 ambulatórios médicos, dando 282.000 consultas anuais, 35 gabinetes dentários, com 226 dentistas contratados e ... 145.000 consultas anuais, 4 policlínicas, 22 farmácias, com 215.000 receitas anuais, assistência jurídica, com 26.000 consultas anuais, 19 cooperativas, 205 caixas beneficentes, 5 vilas operárias, 3 casas de retiro, 14 jornais impressos, 31 livros editados, 6 Congressos Nacionais e 24 estaduais. São inculcáveis os benefícios para os nossos trabalhadores do movimento circuilista.

Di-lo a sua finalidade — dar ao trabalhador a sua missão, dentro das Encíclicas Papais, procurando uma vida sã, material, espiritual e moralmente, com a elevação da dignidade do homem, a consciência dos seus direitos e dos seus deveres, a harmonia entre o trabalho e o capital, o auxílio da autoridade do Estado e o combate sistemático ao comunismo.

Os círculos católicos são cadinhos, em que se apuram os caracteres dos operários; são escolas de pensamento e de ação; são geratrizes de líderes e condutores; são magníficos meios de preparo para uma consciente e dinâmica vida sindical.

O operário circuilista vai para o sindicato — entidade legal representativa da classe — como um impetuoso defensor da família, da ordem da lei, da democracia e da Pátria.

Os poderes públicos precisam proteger e amparar os "Círculos Operários" e as instituições congêneres, que se vierem estabelecer, em nome dos vitais e superiores interesses do Brasil.

Esta a finalidade do projeto, inspiado numa recente visita, que fizemos, ao "Círculo Operário", de Monte Castelo, em Fortaleza, no Ceará.

Sala de Sessões, em 20 de março de 1953. — *Olavo Oliveira.*

A Comissão de Constituição e Justiça.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

- Magalhães Barata
- Mathias Olympio.
- Joaquim Pires.

- Georgino Avelino.
- Ferreira de Souza.

Ruy Carneiro.

Velloso Borges.

Assis Chateaubriand.

Novaes Filho.

Ismar de Góes.

Durval Cruz.

Landulpho Alves.

Pinto Aleixo.

Carlos Lindemberg

Ferreira Pinto.

Domingos Velasco — (16).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.

Clodomir Cardoso.

Cícero de Vasconcelos.

Atílio Viracoua.

Alencastro Guimarães

Melo Vianna.

Cesar Vergueiro.

Marcondes Filho.

Euclides Vieira.

Sílvio Curvo.

João Villastôas.

Flávio Guimarães.

Roberto Glasser.

Francisco Gallotti.

Alberto Pasqualini.

Alfredo Simch — (16).

O SR. PRESIDENTE — não há mais oradores inscritos. Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, passa-se à:

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 64-53

Nos termos do Regimento Interno, requero preferência para discussão e votação do Veto n.º 4, do Sr. Prefeito do Distrito Federal incluído na Ordem do Dia de hoje, a fim de que o mesmo seja considerado em primeiro lugar.
S. S. em 20 de março de 1953. — *Mozart Lago.*

Discussão única do veto n.º 4 de 1953 (parcial) do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.125 de 1953 que reestrutura a carreira de enfermeiros. Parecer n.º 152, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do veto.

O SR. PRESIDENTE — No avulso relativo a matéria, houve omissão da assinatura do nobre Senador Joaquim Pires, que compareceu a Comissão de Constituição e Justiça e lá votou pela aprovação do veto.

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem faça uso da palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

O SR. MOZART LAGO (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, quero apenas explicar ao Senado que a razão da preferência requerida para apreciação do veto, prende-se ao prazo a que está sujeita.

O projeto vetado não encerra matéria de maior relevância. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça posso dizer unânime, pois que as divergências giraram apenas em torno de dois parágrafos, merece a aprovação do Senado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Vou suspender a sessão por cinco minutos

para que os Senhores Senadores preparem e escolham as cédulas.

Os Senhores Senadores que aprovam o veto utilizarão a cédula "sim", os que o rejeitam a cédula "não". A votação será feita em um só grupo porque o parecer é uniforme quanto ao veto.

Está suspensa a sessão. A sessão é suspensa às 15 horas e reaberta às 15 horas e 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Vai ser feita a votação. Respondem a chamada e votam os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima.
- Waldemar Pedro.
- Anísio Jobim.
- Prisco dos Santos
- Magalhães Barata
- Aréa Leão.
- Mathias Olympio.
- Joaquim Pires.
- Onofre Gomes
- Plínio Pompeu.
- Olavo Oliveira.
- Kerginaldo Cavalcanti.
- Ferreira de Sousa.
- Velloso Borges.
- Apolonio Sales.
- Novaes Filho.
- Djair Brindeiro.
- Ezechias da Rocha
- Ismar de Góes.
- Walter Franco.
- Landulpho Alves.
- Aloysio de Carvalho.
- Pinto Aleixo.
- Carlos Lindemberg
- Luis Tinoco.
- Sá Tinoco.
- Alfredo Neve.
- Pereira Pinto
- Mozart Lago.
- Levindo Coelho.
- Dario Cardoso.
- Costa Pereira.
- Othon Mader.
- Ivo d'Aquino. (3x).

O SR. PRESIDENTE — São recolhidas 34 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado — Sim 34 votos

O SR. PRESIDENTE — Foi mantido, por unanimidade, o veto oposto aos seguintes dispositivos do Projeto.

Art. 2.º So poderão desempenhar as funções de Enfermeiro-encarregado e Enfermeiro-chefe os enfermeiros pertencentes às classes N e M, respectivamente.

Parágrafo único. Quando um enfermeiro, que não seja de nenhuma das classes previstas neste artigo, for designado para responder pelas funções de "Enfermeiro-encarregado" ou "Enfermeiro-chefe", perceberá uma gratificação igual à diferença entre o seu salário e o salário correspondente ao cargo que estiver ocupando.

§ 1.º Os enfermeiros diplomados pela Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo, Escola Ana Nery e Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha serão aproveitados como interinos nas vagas existentes na classe inicial.

§ 2.º Para provimento em caráter interino serão nomeados, primeiro, as diplomadas pela Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo, obedecidas

as classificações no curso, e em seguida as das outras escolas também atendidas as classificações no curso.

Art. 5.º Os enfermeiros da Prefeitura que trabalham em hospitais, sanitários e dispensários para tratamento de tuberculosos e do mal de Hansen serão aposentados com 25 anos de serviço.

§ 1.º Na concessão da aposentadoria com 25 anos de serviço efetivo nesses locais, o cálculo de percentagem dos vencimentos será feito à base desse limite de tempo

§ 2.º Aos servidores mencionados neste artigo será atribuída uma quota de insalubridade correspondente a 20% dos seus vencimentos.

Art. 6.º Nas maternidades haverá o cargo de "Enfermeira-chefe de Serviço", o qual somente será exercido por enfermeira obstetra (parteira).

Art. 7.º Aos enfermeiros da Prefeitura do Distrito Federal portadores do Diploma de Enfermagem Obstétrica (parteira), expedido por escola oficial ou oficializada, fica obrigatória a função, exclusivamente nas maternidades. No caso porém de ultranassar o número de portadoras do necessário ao funcionamento das maternidades, as excedentes deverão desempenhar as suas funções em clínicas ou ambulatórios obstétricos, de acordo com o diploma de que são portadoras.

Art. 8.º Os atuais atendentes que possuem diploma de enfermeiro e tenham mais de cinco anos de serviço efetivo na Prefeitura do Distrito Federal, serão aproveitados com preferência na carreira inicial de enfermeiros.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados número 344 de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a comemoração do 1.º centenário da cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, e de outras manifestações. Parecer favorável sob o número 148, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — A Ate Projeto foi apresentada uma emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Ao artigo 2.º do Projeto de Lei da Câmara n.º 244, de 1952, onde está: o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00. Substitua-se por: o crédito especial de Cr\$.. 2.500.000,00.

Justificação Para comemorações idénticas à de centenário de Aracaju, o crédito especial aberto tem sido, geralmente, de dois a três milhões de cruzeiros.

Assim, nos parece exagerado o crédito proposto, sem embargo de reconhecermos a necessidade de dar-se maior brilhantismo às festas comemorativas desse centenário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1953. — *Kerginaldo Cavalcanti.*

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (Pela ordem) — Senhor Presidente, requero a retirada da emenda.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti pede a retirada da emenda.

A Mesa aguarda requerimento escrito de S. Pátria.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 65-53

Requero a retirada da minha emenda ao Projeto de Lei que abre crédito especial à Comemoração do centenário de Aracaju.

lhores revistas médicas, redigia o jornal traduzia Virgílio, e altas horas da noite, abridito o seu "Cavau", inundava a rua Visconde de Araxá com os acordos mais puros de Beethoven e de Chopin. E ainda, passando na casa de negócio dos irmãos Donato e Nicolau Terzella, achava lazer para jogar ao balcão uma partida de damas com o Nicolau, um italiano fenomenal, que nunca conseguiu aprender a vender um metro de chita, e, no entanto, era exímio nesse jogo astucioso.

Esses médicos exemplares, pobres demais para auxiliar a construção de monumentos ou o calcamento de ruas, ajudaram os pobres a viver e entraram por sua abnegação na galeria dos berem-ritos da cidade.

Nenhum dos benefactores, cujo lista não exauri, teve estátua ou herma, e pelo isso, não é sem vexame que me vejo agora mais recompensado do que eles.

Se prestei alguns serviços a Vassouras e ao país, como o vosso intérprete benevolamente recordou, quero deixar constância de que fui favorecido, mais do que outros pelos acasos que me levaram a altas posições, e pela vida, mais longa do que a deles, que me foi dado viver. Mas, no que toca a Vassouras, não fiz mais do que retribuir o que dela recebi.

Aqui aprendi o que mais me serviu nas posições a que cheguei, de calúnias curtas e a maleta dos livros a tiracolo por esta mesma área de jardim passava eu diariamente para aprender as primeiras letras com Ernesto Sardinha, no colégio do Padre Pontes, estabelecido onde hoje é o hotel Mara.

A casa não comportava mais do que uns quinze alunos internos; os outros, eram externos. Nunca vi para colégio tão pequeno tantos proprietários nada menos de quatro: — os Drs. Demingos de Almeida, Alberto Litta Jacinto de Almeida e o padre Pontes.

Dal, no ano imediato, passei para o famoso colégio de Alberto Brandão, de cuja importância darei idéias, dizendo que tinha alunas de todas as províncias do Brasil e contava como professores "full time" o sábio filólogo Lameira de Andrade, o matemático Felisberto de Menezes, mais tarde uma das notabilidades do corpo docente do Colégio Militar, e o meu inesquecível mestre e amigo Luiz Alves Monteiro, anos depois professor no Colégio Sion, em Petrópolis, e na Escola Normal de Niterói, para cujo colégio me transferei quando Alberto Brandão, em 1888, mudou o seu Para o Rio de Janeiro.

Nesses colégios, passei oito anos, até 1892. Quando externo, terminadas as aulas, e havendo juri, eu não perdia o espetáculo. Digo espetáculo porque o juiz de direito, D. Carlos de Souza da Silveira, imprimia aos julgamentos impressionante solenidade: é de boca onde alvejava o arminho da gola, os advogados e o promotor público obrigatoriamente encasacados e mais frequente na defesa Sebastião de Lacerda, cuja eloquência me empolgava e eu procurava imitar em juris de brinquedo no colégio.

Nesse tempo editei e redigi dois jornalinhos quinzenais de um palmão primeiro "O Colegial", tendo como gerente Paulino Matoso, depois "A Juventude", onde Oscar Costa fez as primeiras armas com que muitos anos depois foi gerente e co-proprietário do versando "Jornal do Comércio". Os jornalinhos davam-me um trabalho angustiante, primeiro para arranjar os dez mil réis para pagar a tiragem de cada número às oficinas do "Vassourense", e, pior do que isso, para arranjar o texto para as quatro paginazinhas. Andávamos à cata de aniversários, nascimentos, batizados e visitas ilustres à cidade para encher o noticiário. Como isso não bastasse, pedi a Renato Zamith que es-

ticasse ao máximo a seção de charadas e logogrifos com a ajuda de quantos amanhaques lhe caíam nas mãos. Afinal, desesperado, comeci a Os jornaizinhos davam-se um tração de um livro imenso de mais de quatrocentas páginas, sobre a expedição polar de fragata francesa "La Jeannette". A esse ritmo se "A Juventude" ainda aparecesse até hoje, andaríamos na metade do cartapácio!

Tempos modestos, em que os meninos não tinham futebol nem cinema...

Fechado o colégio Monteiro, andei por S. João D'El Rey e por São Paulo, terminando os estudos preparatórios. Mas as férias eu passava aqui, pois meu pai já vendera a fazenda em Valença, onde nasci, e para Vassouras transportara os penates. Depois, vieram as férias de estudante superior.

Fornado em direito aqui advoguei durante dez anos, começando associado generosamente por meu irmão José aos seus escritórios em Vassouras e na Barra do Pirai. A breve trecho, porém, e ainda inexperiente, sofri a dor de ver prematuramente arrabado ao meu afeto o melhor dos mestres. Encontrei-me, assim, entregue a mim mesmo, mas tive a sorte de aprender o espinhoso ofício de frontando-me quasi sempre com um profissional de estatura do erudito juriconsulto e humanista Dr. Domingos de Almeida, e gravando indelevelmente em meu espírito a imagem da justiça perfeita, tal como a administrava o insigne magistrado que foi o Dr. Oliveira Machado Júnior, o Dr. Machadinho, como todos lhe chamavam com respeitoso carinho.

Quando me mudei para o Rio de Janeiro, lá fiquei estranho à vida pública urbana, pois em Vassouras me conservei eleito até hoje e nunca perdi ocasião de voltar a passalo, em visita ou em férias forenses, e em nunca esquecer que até aos catorze anos fui a terra valençiana que me sustentou e aos meus fiquei vassourense de adoção, vivendo as vicissitudes da cidade e do município, sempre interessado nos seus negócios e militando na política local.

Vereador durante sete anos deputado estadual em três legislaturas, representando o distrito na Câmara Federal por mais de vinte anos era natural, e até obrigatório, que nessas posições eu servisse à comunidade vassourense em quantas ocasiões se me ofereceram.

Servi também o país no exterior e alguns êxitos que alcançei nessa esfera certamente foram parte importante nos motivos de manifestação que ora reune em torno de mim os vassourenses unânimes.

Andei esquecido em muitos anos de ostracismo: mas nos últimos meses, e quando menos esperava fui apanhado pelos feixes de luz de poderosos holofotes.

Primeiro, foi a minha velha e gloriosa Faculdade de Direito de São Paulo que me conferiu em agosto a dignidade máxima de doutor "honoris cauffi" em cerimonia sem precedente na sua solenidade. Trazido assim a ribalta entre flores, cujo colorido se sublimou no esplendor de uma orbição de Raquel de Queiroz, logo depois Gilberto Amado, num generoso impulso a que nunca serrei bastante agradecido, puxou-me mais para a frente e soltiu em meu elogio como uma girândola fulgurante, os "Traços para um Estudo", estampados no "Jornal do Comércio".

Este brilhante escrito do admirável ensaísta, poeta e internacionalista, que atualmente, sem alarde, quasi ignorado pelos que, no Brasil, o devem ler em primeira mão está redourando no estrangeiro os braços culturais de nossa pátria, bem como as manifestações de S. Paulo moveram as elites uruguaias a levantar minha can-

didatura ao prêmio Nobel da Paz, logo apolada pelos Conselhos das Universidades de São Paulo e de Belo Horizonte, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, pela Academia de Letras e, individualmente, pelos eminentes juriconsultos Doutores Levi Carneiro e Haroldo Valadão. Hoje, os vassourenses erigem em minha honra a erma agora descerrada.

Esta vertiginosa corrida para a notoriedade, que me confundiu e recuperou em meses o que não se fez em decênios, lembra-me — se é lícito comparar grandezas tão diferentes — o tadtista britânico e fino letrado que foi Lord Balfour. Passara ele a vida, da mocidade à velhice, na Câmara dos Comuns. Foi Primeiro Ministro e inúmeras vezes Ministro de Estrangeiros. Primo dos Cecil, pertencia à melhor nobreza da Inglaterra. Por incrivel que pareça, quando o conheci na Conferência da Paz, em 1919 e depois nas Assembleias da Sociedade das Nações em 1920 e 1921 ele ainda era, simplesmente, Mister Balfour. De repente, em menos de três semanas, o rei Jorge V o elevou sucessivamente a Barão, Visconde, Conde e Lord.

Logo depois, o velho estadista morreu.

Não sou supersticioso; mas sem imaginar que as honras me chegam agora tão apressadamente porque o tempo, considerada a minha idade, esteja surgindo, posso ter outro medo: o da deusa incorruptível e severa, que abaixa os orgulhos e nivela os homens no seu humilde destino.

Foi pensando nela que Solon, ao de frontar-se com Créso no auge da opulência e do poderío, desatou a chorar. Perguntando-lhe o rei a razão de tantas lágrimas, respondeu-lhe o sábio: "Estou imaginando as penas que os deuses te reservam, por preço de tua glória presente."

Sei que as medalhas têm duas faces. Mas é tão bela a que os vassourenses agora me põem ao peito, que, resignado, e até contente, posso afrontar o inevitável reverso.

Aos promotores desta homenagem: aos vassourenses que para ela concorreram tão numerosos; aos amigos aqui presentes, alguns dos quais vieram de longe para participar de meu jubilo; e às autoridades que me honraram solidariando-se com o povo — a todos o meu mais rendido agradecimento.

SENADO FEDERAL

ACTOS DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolveu:

Pela Portaria n.º 14, de 19 de Março corrente, designar o Oficial Legislativo, classe M, João Alfredo Ravasco de Andrade, para secretariar a Comissão Especial para conhecer o veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao art. 2.º do Projeto de Lei n.º 1.301, de 1951, na Câmara e 34, de 1952, no Senado), que altera a redação dos arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 770 e 21 de Julho de 1949 e dá outras providências.

Conceder o salário família, ao Servente, classe J, Marciano José da Silva, a partir de Outubro de 1951, em relação ao seu dependente Daniel José da Silva.

Pela Portaria n.º 15, de 20 de Março corrente, transferir o Oficial Legislativo, classe J, Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues, da Diretoria da Ata para a Diretoria do Expediente com exercício na Seção do Protocolo.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 4 DE MARÇO DE 1953:

A LIVRE EMPRESA NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO COM OS RECENTES EXEMPLOS DA VENEZUELA DO PRU.

O Sr. Assis Chateaubriand pronunciou no Senado Federal na sessão de quarta-feira última, na hora do expediente o seguinte discurso:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente faz cerca de doze dias, tive de suspender, pelo esgotamento do tempo de que dispunha, o debate que encetara, nesta Casa, sobre os efeitos salutares da exploração do petróleo, dentro do esquema da iniciativa, não só nos Estados Unidos e na Ásia, como também na América Latina, se apresenta como o caminho mais para fazer render, em sua plenitude, essa riqueza, que em a tenho em estado potencial. Estamos advogando o perfilhamento da mesma tese, pelo Parlamento brasileiro. Desde mais de vinte anos, temos levantando o monopólio estatal, tanto pela indústria do aço quanto do petróleo. Se é preciso converter o Brasil num produtor e exportador do óleo em bruto e produtos acabados, ferro, manganês, a estrada já está aberta. O caminho mais rápido e mais produtivo é o da iniciativa privada. Tal o ritmo dos Estados Unidos, do Canadá, do Reino Unido da Venezuela, cujos seis do Estados e dos povos que dão a palavra nacionalismo o sentido de construção da grandeza nacional, em vez do jacobinismo, cuja tradução se cristaliza no ódio e no medo da cooperação com as nações mais adiantadas para a formação de nosso progresso.

Existe nesta parte do continente uma riquíssima República, a qual ocupa o segundo lugar na produção do óleo do mundo, e o primeiro como exportadora. Só para os Estados Unidos ela exporta perto de 43 milhões e 800 mil barris que extraí por dia. Mais de 2 bilhões de dólares se acham investidos ali na indústria petrolífera. Esse país é a Venezuela. Sua fenomenal prosperidade foi consolidada toda ela na base do petróleo entregue à livre empresa, e o Estados a cogitar de outros problemas e a resolvê-los.

Sr. Presidente, o óleo é uma ramo de atividade para o qual nos falta toda e qualquer experiência. Acordamos para ele, faz doze anos. As iniciativas havidas anteriormente, à guerra, foram o que se pode chamar de autênticas "siderurgias". Onde se formava uma companhia de petróleo era fácil encontrar desde logo o rastro do "black-mall". Indivíduos egressos das eufas das delegações de polícia, do Rio e São Paulo, vinham para o mercado de títulos, vender papéis de sociedades anônimas, sob a alegação de explorar petróleo, quando o negócio dessa malta de saltadores da economia privada, consistia em explorar a boa fé do público. Impossível, pois, fora dizer que o Brasil tenha tido desde lençol de pirataria, dessa vasta imundia, com exceção dos empreendimentos lançados por um Guilherme Guinle, um Luiz Belim Paes Leme, um Justo de Moraes. O Sr. Joaquim Pires — Um Amador da Silveira.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... Sim, um Amador da Silveira, diz gen. V. Ex.ª outra experiência que não o assalto à bolsa dos incautos. Acredito Sr. Presidente, que não existe, em nenhum país do mundo, sociedades anônimas mais demoralizadas do que 90% das que aqui todo o dia se formam para desvaliar os portadores das reservas da nossa economia privada. O Estado brasileiro não sabe até hoje o que seja a profissão adequada a ser oferecida ao mercado de investidores de capitais. De cada dez sociedades anônimas que se

formam para recorrer à subscrição pública, isto são arapucas, cujos ditos cuspidores das melhores gazetas para registrar os pequenos subscritores. As cartas patentes dadas entre 1939 e 1945, para o funcionamento de novos bancos, mobilizou a flor dos catadores de carteira da Colônia Correcional de Dois Rios e da Ilha dos Porcos, habilitando-os oficialmente, a se tornarem banqueiros, neste país.

Com os antecedentes conhecidos a conclusão a tirar é que nada sabemos e nada entendemos de petróleo, pelas nossas próprias ações. Logo, o que tem a fazer o Brasil, será caminhar para o que outros países, para além do conhecido, já praticam desde parte de um século. Quem trabalha com monopólio estatal são Rússia, México e Pérsia. Ao lado destes países, há a registrar Inglaterra, Estados Unidos, Canadá, Venezuela, Colômbia, França e Peru, fazendo pesar muito mais na balança a concha da iniciativa privada que é a rede do monopólio estatal.

Tantas tantas iniciativas úteis a acometer, tantos planos pertinentes à saúde pública, à educação, à alimentação do povo brasileiro a realizar, que não se compreende se vendam a desviar desse assunto os nossos poucos recursos para levar o Brasil à "aventura do petróleo". Será que não basta uma melanocólica experiência já tirada, com prova dos 9? Já está o Conselho Nacional de Petróleo, que já dependeu um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros, para ter até hoje limitada a sua ação positiva, com prospecção e refinaria, a Mataripe, no Reconhecimento Balnear. Os outros poços perfurados pelo Conselho, são até agora poços secos. Quer dizer: os bilhetes saíam brancos. Esperam os nossos compatriotas, como os compradores da Loteria Federal, que "o seu dia chegará". Mas até agora ninguém "ficou rico", a não serem os venezuelanos, ingleses e americanos, que nos vendem o seu petróleo, explorado na base da "free enterprise".

Há poucos dias, Sr. Presidente, ao falar acerca da Venezuela, não tive infelizmente, tempo para exprimir nem pela metade, o que o petróleo, em tão poucos anos, trouxe à essa comunidade de quatro milhões e meio de habitantes do Mar das Caraíbas. É um panorama de prosperidade tão singular aquele oferecido pelo petróleo, ali explorado pela força de iniciativa privada, que o físico logo se torna o maior sócio do negócio. Ele só entra com a concessão. Não atraiça um "bolivar". Não traz uma prospecção. Cogita de outros problemas da administração que não o petróleo. No fim de ano de 1951, sabem o que o petróleo lhes trouxe? 752 milhões de dólares! Não dá para estarrecer? Que vastos desajustados somos de uma realidade mundial! Não se logra alinar como é que uma experiência dessas não tentou, até agora, o nosso Governo, não seduziu a nossa opinião pública, não fascinou o seu Parlamento! Haverá melhor negócio o mundo do que um governo não fazer força de qualquer natureza para "locá-lo" por diante, a receber 752 milhões de dólares, no fim do ano, por conta de sua inércia.

Sr. Presidente, eis alguns algarismos que não figuram no meu último discurso sobre a Venezuela, pois já agora os consigo:

Em 1921 a produção de óleo deu US\$ 27.000.000,00 ao Tesouro venezuelano; em 27.000.000,00 ao Tesouro peruano; em 1931, US\$ em 1941, US\$ 321.000.000,00 (321 milhões de dólares); em 1951, US\$ 108.000.000,00 (625.000.000 harris). Em 1951, o petróleo dá por de fiscal, quer dizer, diretamente, ao Tesouro da Venezuela, US\$ 1.000.000,00. Já passa de 4.145 harris diárias em 1951, para 321 mil em

1931; 625 mil em 1941; e para 1.700 mil em 1951.

É justamente o que o café, na invejável e privilegiada posição estatística que ele ocupa, atualmente, está dando para toda a economia brasileira. Mas o café constitui uma lavoura senar para o Brasil, ou passo que o petróleo, em escala apreciável conega na Venezuela, em 1931. Só através de uma única e exclusiva fonte, que é o petróleo, a Venezuela logra receber tudo aquilo que o café, bicientenário aqui, consegue dar ao Brasil. São Paulo esta reduzido a uma safra mesquinho de sete a oito milhões de sacas. Dê-se-la que estamos condenado a ver o aceno da lavoura cafeeira em nosso país. Encontro nos maiores cafezais de São Paulo um amargo pessimismo a propósito do futuro do café, tanto ali como no Estado de Minas. A matéria orgânica do solo empobrece e pouco se está fazendo para devolvê-la.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo sua voz tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que dispõe de apenas três minutos para terminar suas considerações.

O SR. PLÍNIO POMPEU — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se conveniente a prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Assis Chateaubriand conclua sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Plínio Pompeu, em que pede a prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Assis Chateaubriand termine seu discurso.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, só pelo vício de ouvir falar sobre petróleo, podemos admitir que o nobre senador Plínio Pompeu, conhecedor consumado do assunto, tanto que o domina dez vezes melhor do que eu, formule o pedido de prorrogação da hora do expediente, ou, acaba de fazer à Casa.

O Sr. Mello Vianna — É pelo prazer de ouvir o orador.

O Sr. Plínio Pompeu — V. Ex.^a tem estudado o problema do petróleo de visu, porque visitou suas fontes de produção, ao passo que eu apenas o conheço pela literatura.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Muito grato ao eminente senaador Mello Vianna. Conheço o senador pelo Ceará o petróleo pela literatura mas versa-se como dizem os clássicos portugueses, com mão diurna e noturna, através de uma invejável proficiência. S. Ex.^a apresenta ao Brasil uma cultura da questão do óleo das mais abalizadas. Essa cultura constitui, hoje, patrimônio do Senado.

O Sr. Pompeu — Bondade de V. Ex.^a

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Creio formular, meu nobre colega, um julgamento pela unanimidade da Casa.

O Sr. Plínio Pompeu — Agradeço a referência que V. Ex.^a faz a minha pessoa.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se os Estados Unidos têm dois mil e trezentos litros de petróleo "per capita", o Canadá três trezentos e noventa e sete e a Suécia, setecentos e doze, a Venezuela, essa já pulou ágil para seicentos e noventa e três. É uma nação, no que diz respeito ao consumo de petróleo "per capita", que bate a Austrália e Nova Zelândia a Inglaterra, a Holanda, a França, o Uruguai e Argentina, o México e o Brasil. Quem poderia supor, há quinze anos, que a República, a qual vi-

veu dois decênios nas mãos toscas de Vicente Gómez, submetida ao fardo dessa tirania tão peculiar à América Latina, pudesse surgir para o prestígio da civilização com tão surpreendente signos de progresso? Curioso o papel dos ditadores, na Venezuela e no Peru, para a universalização do petróleo nacional. O que o General Vicente Gómez praticou na Venezuela o General Córdia o fez no Peru. Como agriram os dois?

Renegando todas as veleidade se importuras do monopólio estatal, sem que o Estado se superpusesse à iniciativa privada ou ao indivíduo, pelo contrário, garantindo os direitos de todos aqueles que requerem concessão para explorar e explorar petróleo no território nacional. Tal a solução fecunda que Vicente Gómez deu à Venezuela. Que bela e oportuna reação do Estado venezuelano, sob o gládio de um ditador sábio. Ele é um produtor de petróleo, e como tal se abate de ser um concorrente, da iniciativa particular. Abandona o óleo, mas em compensação quantos outros comuns problemas nacionais, não aborda e resolve!

O Sr. Plínio Pompeu — No Brasil, entretanto, onde tantos problemas são insolúveis por falta de recursos entendem que o do petróleo não deve ser resolvido com o auxílio do capital estrangeiro. Em todos os países todavia, inclusive na América do Norte, foi ele solucionado por esta forma.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O seu problema de petróleo os Estados Unidos resolveram-no com o capital inglês, francês, belga, holandês e, até alemão. No época, o país não tinha outra naval nem militar. Era um Estado desarmado como o Brasil de hoje. Como se explica então, que esses capitais não tivessem nenhuma parte da América, procurando envolver a soberania da União fraca, na engrenagem imperialista, que os exaltados do nacionalismo, os jacobinos brasileiros, vislumbraram, a todo momento na questão do petróleo no Brasil?

Que o mundo permaneça livre dessa talagarda negra de fantasmas que são os cérebros excitados e as imaginações mórbidas dos jacobinos, insistem em ver dentro dos poços brasileiros de petróleo, abertos para iniciativa privada de fora.

O Sr. Plínio Pompeu — O nobre colega tem toda a razão.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A política geral do Estado venezuelano, no que se refere às suas relações com a indústria petrolífera, foi exposta pelo Ministro de Minas e Hidrocarburos do país, Dr. Santiago Vera Esquerdo, no discurso inaugural da Convenção Nacional do Petróleo, realizada em Caracas, entre 9 e 18 de setembro de 1951. "A legislação nacional sobre a matéria — disse o Dr. Esquerdo — a qual, como toda obra humana é suscetível de melhoria, reflete plenamente as duas idéias fundamentais que vêm regendo a política petrolífera venezuelana: segurança e garantias legais aos investidores de um lado, cuidadosa proteção aos interesses da Nação, de outro.

Nossa legislação dispõe que a Nação tenha uma participação importante nos benefícios da indústria e permitte em determinados casos aumento dos recebimentos em função de circunstâncias específicas. Determina um mínimo de percepção e torna possível exigir do capital uma maior contribuição, em função sempre das condições econômicas que cercam a indústria em determinado lugar e em determinado dado".

Referindo-se também à crescente contribuição do petróleo venezuelano no abastecimento do mundo ocidental, o Sr. Esquerdo acrescenta:

"A Venezuela está empenhada em que uma maior expansão de sua atividade petrolífera se leve a efeito, assegurando ao capital privado um hu-

ero que represente estímulo para sua inversão, mas contribuindo no maior grau possível para melhorar as condições de vida do país e a acelerar o ritmo de seu progresso. (Atmosfera do Banco Central da Venezuela, 1951, páginas 43 e 44).

A preocupação muito viva dos dirigentes da Venezuela de utilizar no maior grau possível, a renda do petróleo para melhorar as condições de vida do povo e acelerar o ritmo do progresso do país, está simbolizada no slogan nacional mais conhecido: "Semblar el petróleo" ou seja, "Semear o petróleo".

Entre 1945 e 1949, a renda fiscal da Venezuela foi de 6.537 milhões de bolívares (2.179 milhões de dólares), desse total 4.115 milhões de bolívares (1.371,6 milhões de dólares), ou seja 63% derivaram diretamente da indústria do petróleo.

Vou dar ao Senado alguns aspectos típicos da política de semear o petróleo, dos venezuelanos, sem o Estado fazer dele monopólio:

— Auto-estrada La Guaira-Caracas — custo US\$ 46.000.000,00; — Pier em La Guaira — custo US\$ 21.000.000,00.

— Outros portos também melhorados em Maracaibo, Puerto La Cruz, Puerto Cabello;

— 7.000 quilômetros de estradas construídas entre 1938 e 1951; desse total 2.000 quilômetros pavimentados dos quais 2.000 construídos diretamente pelas companhias petrolíferas.

— 16.000 casas populares construídas em 15 cidades principais;

— O número de escolas aumentou de 5 em 1936 para 6.500 em 1951; ens. gratuito é proporcionado a 430.000 estudantes. Destas escolas, 265 possuem restaurantes para estudantes pobres; em 1952 foram fornecidas 10 milhões de refeições, por um custo de 4 milhões de dólares;

— 27 aeroportos principais e sessenta menores;

— 24 colônias agrícolas em todo país, sendo Turen já de reputação internacional;

— Modernização de Caracas. Apenas a nova Av. Bolívar está orçada em 200 milhões de dólares;

— Universidades de Caracas, composta de 14 edifícios e 1 hospital de 1.200 leitos, de um custo orçado em 50 milhões de dólares;

— 35 hospitais em todo o país, sendo desenvolvido também um trabalho metódico de saneamento. Desde 1946, por exemplo, a malária está virtualmente extinta no país;

— 19 hotéis nas principais cidades;

— 83 mercados modernos distribuídos em 16 Estados; o custo de cada um deles oscilando entre 80 a 100 mil dólares. Os mercados já proporcionaram uma redução de 25% nos preços dos gêneros alimentícios.

Como outros exemplos da política venezuelana de semear o petróleo poderíamos ainda citar:

— Construção de parques infantis;

— Centros de treinamento técnico; — Matadouros, telégrafos, usinas elétricas, aquedutos, irrigação e reflorestamento, serviços de água e esgotos, concessão de créditos agropecuários e empréstimos comerciais e industriais, modernização dos serviços governamentais e edifícios públicos.

A Venezuela com uma população de apenas cinco milhões de habitantes, consome 62.000 barris de produtos petrolíferos por dia, ou seja, mais ou menos, a metade do consumo do Brasil, que tem uma população onze vezes maior. Mal grado a extração de 1.800 mil harris, que dão hoje os poços venezuelanos, as reservas petrolíferas do país continuam aumentando:

	Harris
1940	5.107.000.000
1945	7.130.000.000
1950	8.230.000.000

berto hoje. E como ele é uma moeda livre podendo ser trocada à vontade, toda gente tem confiança para trazer seus capitais ao Peru. Com ordem civil interna, ordem administrativa e financeira, todas três em perfeito equilíbrio os orçamentos em superavit, o general Odría é hoje um chefe constitucional, que restitui ao povo peruano a saúde econômica e o barrete frígido da liberdade democrática.

O perito financeiro americano Julius Klein, que hoje se encontra no Rio de Janeiro, foi o assessor técnico convocado pelo governo do Peru para ajudá-lo a abrir as janelas da prosperidade nacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se é como V. Ex.^a diz, os peruanos devem ter pouca inteligência. Para compreender coisa tão elementar foi preciso mandar buscar esse judeu nos Estados Unidos. A mentalidade desse povo deve ser bem medíocre. Nós não estamos nesse grau.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O nobre colega acaba de acentuar a palavra judeu, com um ar de racista, como se fora um dos Plutões de camisa verde dos fornos crematórios de Hitler.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não sou racista. Falo no judeu tendo em

vista a *judalismo internacional*, que é o alto capitalismo internacional, de que sou inimigo confessado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não participe das restrições que V. Ex.^a formula contra o capitalismo israelita. Sem os semitas, talvez não houvesse essa maravilhosa rede de finanças internacional tão útil à humanidade. Se não houvesse finanças internacionais que teria sido deste Brasil? Gosto muito de negociar com os judeus, porque são o único povo da terra que ainda trabalha, com o risco — virtude que ele adquiriu na perseguição e no sofrimento. Se V. Ex.^a é filho de país pobre, subdesenvolvido abençoe os judeus. Observa que o crédito externo do Brasil desde o século passado, corre por conta de uma firma semita — a Casa Rothschild and Sons.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a toma minhas palavras no sentido literal. É equivoco. Quando falo de judeu, posso referir-me a brasileiros, peruanos, norte-americanos ou chineses. Apenas condeno o judaísmo internacional como força capitalista. É uma expressão talvez hoje um tanto quanto literária ou passadista.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pois é justo nesse terreno onde o judeu é formidável. O judaísmo in-

ternacional é que promove antes de toda a rede americana da UNRRA, Plano Marshall, Banco Mundial, Banco de Importação e Exportação, Fundo Monetário Internacional, a distribuição dos capitais acumulados no continente europeu, através do mundo, para levantar os níveis de vida dos povos sub-desenvolvidos. O que os americanos fazem agora os judeus já realizam há dezenas de séculos. O judaísmo, na estrutura capitalista é um excitador do progresso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas é uma realidade incontestável contra a qual me insurjo os efeitos malfazejos desse tipo de judaísmo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se o nobre colega estudar o problema com sentimento de imparcialidade e a retidão de justiça, que sou o primeiro a reconhecer no caráter e na formação moral de V. Ex.^a...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ...Verificará que nenhum povo tem prestado à humanidade tão grandes serviços quanto o israelita. O crédito internacional na sociedade moderna, é um aparelhamento do gêmo construtivo dessa raça formidável.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De acordo

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ...a qual fomenta em toda parte a arte, a cultura e riqueza e o progresso. Estude V. Ex.^a o papel do israelita no desenvolvimento dos Estados Unidos, e olhará com respeito a contribuição extraordinária que tem ele dado àquela nação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a não deve tomar as minhas palavras na acepção literal. Não me refiro ao judeu como sendo unicamente o membro do judaísmo internacional; estou longe de condená-lo como homem nem como raça, até porque não sou nenhum anti-semita obtuso.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente. Duas sentenças para concluir. Tentamos levar a solução racional do petróleo aos brasileiros por via cerebral. Até hoje, fracassamos. Não logramos tocar-lhes a inteligência e tampouco a imaginação. Esperamos que a via intestinal seja mais eficiente. Andamos por aí com dores de barriga por causa de Cólicas, de libras, de florins marcos, etc. Quem sabe se por esta via não correrá o petróleo abundante e barato para os brasileiros?

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0,40

Relação das Comissões

Diretora

- Presidente - Marcondes Filho.
1.º Secretário - Alfredo Neves.
2.º Secretário - Vespasiano Marcondes.
3.º Secretário - Francisco Gallotti.
4.º Secretário - Ezechias da Rocha.
1.º Suplente - Costa Pereira.
2.º Suplente - Prisco dos Santos.
Secretário - Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria do Senado.
1 - Ivo d'Aquino - Presidente.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

- 1.º - Ivo d'Aquino - Presidente.
2 - Ismar de Góis - Vice-Presidente.
3 - Alberto Pasqualini.
4 - Alvaro Adolfo.
5 - Apolônio Sales.
6 - Carlos Lindenberg.
7 - Cesar Vergueiro.
8 - Domingos Velasco.
9 - Durval Cruz.
10 - Mathias Olympio.
11 - Pinto Aleixo.
12 - Plínio Pompeu.
13 - Veloso Borges.
14 - Vitorino Freire.
15 - Walter Franco.
Secretário - Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.
Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

- Dario Cardoso - Presidente.
Aloysio de Carvalho - Vice-Presidente.
Antônio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mercio.
Clodomir Cardoso.
Ferreira de Souza.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Waldemar Pedrosa.
Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar - Marília Pinto Amando.
Reuniões - Quintas-feira, às 9,30 hora.

Comissão de Redação

- 1 - Clodomir Cardoso - Presidente.
2 - Joaquim Pires - Vice-Presidente.
3 - Veloso Borges.
4 - Costa Pereira.
5 - Aloysio de Carvalho.
Secretário - Glória Fernandina Quintela.
Auxiliar - Nathercia Sá Leitão.
Reuniões às quarta-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

- Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949
Aloysio de Carvalho - Presidente
Dario Cardoso
Francisco Gallotti.
Antônio Jobim
Camilo Mercio
Carlos Lindenberg.
Clodomir Cardoso.
Antônio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Domingos Velasco.
Olavo Oliveira
João Villasboas.
Secretário - Aurea de Barros Rêgo.

SENADO FEDERAL

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1951

- Mello Vianna - Presidente
Olavo Oliveira - Relator.
Dario Cardoso.
Antônio Jobim.
Camilo Mercio.
Clodomir Cardoso.
Ivo d'Aquino
Alfredo Neves.
Ferreira de Souza.
Aloysio de Carvalho.
João Villasboas.
Joaquim Pires.
Alberto Pasqualini.
Atílio Vivacqua.
Antônio Bayma.
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho - Presidente.
2 - Clodomir Cardoso - Vice-Presidente.
3 - Ferreira de Souza - Relator Geral.
4 - Atílio Vivacqua.
5 - Vitorino Freire.
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos Cíveis a Mulher Brasileira

- Mozart Lago - Presidente.
Alvaro Adolpho - Vice-Presidente
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Vitorino Freire.
Secretário - Ninon Borges.

Comissão Especial de Investigações sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

- Mello Vianna - Presidente.
Alencastro Guimarães - Relator.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mercio.
João Villasboas.
Secretário - Ivan Palmeira.
Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

- Mello Vianna - Presidente.
Joaquim Pires - Vice-Presidente
Atílio Vivacqua - Relator
Dario Cardoso
Aloysio de Carvalho.

- Camilo Mercio.
Antônio Jobim.
Clodomir Cardoso.
Gomes de Oliveira.
João Villasboas (*).
Ivo d'Aquino.
Carlos Saboya.
Alfredo Neves.
Mozart Lago.
Alencastro Guimarães.
(*) Substituído pelo Senador Hamilton Norueira.
Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti - Presidente.
Mozart Lago - Vice-Presidente.
Julio Leite.
Landulpho Alves.
Mario Motta.
Secretário - Leuro Portella.

Atas das Comissões Comissão de Finanças

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 4.ª REUNIÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1953.

As 16 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Ismar de Góis, presentes os Srs. Alberto Pasqualini, Alfredo Neves, Alvaro Adolfo, Apolônio Sales, Cesar Vergueiro, Cleonice de Vasconcelos, Domingos Velasco, Durval Cruz, Pinto Aleixo, Plínio Pompeu e Vitorino Freire, reuniram-se em sessão de Finanças para examinar e discutir o Projeto de Lei n.º 1.584, de 1951, que dispõe sobre a criação de seguros obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

O parecer é aprovado pela Comissão.
A seguir, solicita o Sr. Alberto Pasqualini seja o estudo do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1951, que revoga dispositivos da Lei n.º 1.584, de 1951, sobre a nomeação de pessoal para os institutos e casas de asilos, em substituição de presos, convertidos em liberdade, para que sobre a matéria se pronuncie o Departamento Nacional de Previdência Social do Ministério do Trabalho.

A Comissão concede a diligência.
O Sr. Alfredo Neves que havia pedido vista do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1951, que assegura a transparência dos vencimentos ao âmbito oficial, ao servidor público que se ausentar do país em missão cultural ou de estudo, decretou o processo solicitando seja o Projeto de Lei n.º 1.584, de 25 de novembro de 1951, distribuído.

O Sr. Presidente do Senado, prestando as informações solicitadas acerca do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1952, que modifica o art. 1.º, letra H e 4.º n.º IV da Lei n.º 1.474, de 25 de novembro de 1951;
O Sr. Ministro da Justiça, prestando as informações solicitadas acerca do Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1952 que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.497.500,00 para completar o pagamento das pensões vitalícias dos veteranos da campanha aérea.

O Sr. Presidente determina a juntada dos referidos documentos aos projetos em apreço.
O Sr. Alberto Pasqualini, e Projeto de Lei da Câmara n.º 250, de 1952, que dispõe sobre a criação da Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro S. A. e dá outras providências;
O Sr. Domingos Velasco, e Projeto de Resolução n.º 2, de 1953 que transfere para a carreira de Oficial Legislativo Manoel Veríssimo Ramos Auxiliar de Portaria.
E ainda redistribuído ao Sr. Durval Cruz o Projeto de Lei da Câmara n.º 344, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar o Município de Aracaju, nas comemorações do 1.º centenário da cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Domingos Velasco que procede à leitura de seu parecer favorável ao Projeto de Resolução n.º 2, de 1952, que altera a classificação de cargos deral, cuja apreciação já fora várias vezes adiada pela Comissão.

Declara a seus pares já estar a matéria, a seu ver, suficientemente esclarecida, uma vez que não só o seu parecer como o das demais Comissões pelas quais transitou a proposição bem como o voto do Sr. Alfredo Neves foram, há vários dias, publicados em Avulso, para estudo.
Nessas condições, estando a encerrar-se o período da Convocação Extraordinária, encarece a necessidade de uma solução para o assunto que se vem arrastando há longos meses.

Em discussão a matéria, declara o Sr. Apolônio Sales que, embora tenha em alta conta o funcionalismo da Casa, julga não dever o Senado tomar a iniciativa de aumentar alguns servidores, de 2 ou mais letras, de uma só vez, principalmente em se tratando de ocupantes de cargos isolados.

Por fim, declara-se contrário à aprovação do projeto e às emendas ao mesmo oferecidas.

O Sr. Ismar de Góis, ao encerrar a discussão tece considerações em torno do assunto, alinhando razões, de ordem técnico-administrativas, contrárias ao projeto.

A seguir, o Sr. Presidente submete a votação o projeto, que é aprovado contra o voto dos Srs. Alfredo Neves, Apolônio Sales e Plínio Pompeu.
Continuando, emite o Sr. Domingos Velasco parecer favorável ao Projeto de Resolução n.º 2, de 1953, que transfere para a carreira de Oficial Legislativo Manoel Veríssimo Ramos Auxiliar de Portaria.

A Comissão aprova o parecer.
Em posse da palavra, oferece o Sr. Alberto Pasqualini, parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho e Previdência Social ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1951, que dispõe sobre a criação de seguros obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

O parecer é aprovado pela Comissão.
A seguir, solicita o Sr. Alberto Pasqualini seja o estudo do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1951, que revoga dispositivos da Lei n.º 1.584, de 1951, sobre a nomeação de pessoal para os institutos e casas de asilos, em substituição de presos, convertidos em liberdade, para que sobre a matéria se pronuncie o Departamento Nacional de Previdência Social do Ministério do Trabalho.

A Comissão concede a diligência.
O Sr. Alfredo Neves que havia pedido vista do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1951, que assegura a transparência dos vencimentos ao âmbito oficial, ao servidor público que se ausentar do país em missão cultural ou de estudo, decretou o processo solicitando seja o Projeto de Lei n.º 1.584, de 25 de novembro de 1951, distribuído.

O Sr. Presidente do Senado, prestando as informações solicitadas acerca do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1952, que modifica o art. 1.º, letra H e 4.º n.º IV da Lei n.º 1.474, de 25 de novembro de 1951;
O Sr. Ministro da Justiça, prestando as informações solicitadas acerca do Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1952 que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.497.500,00 para completar o pagamento das pensões vitalícias dos veteranos da campanha aérea.

O Sr. Presidente determina a juntada dos referidos documentos aos projetos em apreço.
O Sr. Alberto Pasqualini, e Projeto de Lei da Câmara n.º 250, de 1952, que dispõe sobre a criação da Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro S. A. e dá outras providências;
O Sr. Domingos Velasco, e Projeto de Resolução n.º 2, de 1953 que transfere para a carreira de Oficial Legislativo Manoel Veríssimo Ramos Auxiliar de Portaria.

E ainda redistribuído ao Sr. Durval Cruz o Projeto de Lei da Câmara n.º 344, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar o Município de Aracaju, nas comemorações do 1.º centenário da cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

Rios e Canais e a firma Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda.;

— o Projeto de Lei da Câmara n.º 331, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, — Departamento Geral dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do cinquentenário da fundação do Colégio Interno de São José e do vigésimo quinto aniversário da criação do Colégio Externato São José;

— o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Cia.;

— o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Brito.

Os pareceres são todos aprovados pela Comissão.

Ainda o Sr. Alvaro Adolfo, lê parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 100, de 1952, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Campos Bruder Ltda.

A Comissão aprova o parecer.

Com a palavra, o ferece o Sr. Apolonio Sales pareceres favoráveis:

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1952, que concede o prêmio de Cr\$ 100.000,00 ao agrônomo Gregório Bondar;

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 371, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 como auxílio à primeira Exposição Feira Regional de Pecuaría;

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a Exposição de Trigo a realizar-se na cidade de Joazebo, Estado de Santa Catarina.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Prosseguindo, oferece o Sr. Cesar Vergueiro parecer contrário ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1952, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Guilherme Gomes Carneiro, para desempenhar a função de Professor de Química do Curso Fundamental na Escola de Especialização da Aeronáutica.

A Comissão aprova o parecer.

De posse da palavra, apresenta o Sr. Durval Cruz parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 344, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para auxiliar o Município de Aracaju, nas comemorações do 1.º centenário da cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O parecer é aprovado pela Comissão.

A seguir, solicita o Sr. Ismar de Góis, em seu parecer, a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 394, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Presidência da República o crédito especial de Cr\$ 41.572,50 para pagamento de gratificação adicional a Aida de A. Montagna.

A Comissão concorda com o relator.

Em continuação, lê o Sr. Pinto Aleixo, parecer favorável com emenda, ao Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1952, que autoriza a ereção de um monumento que perpetue a memória do Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca.

A Comissão aprova o parecer.

Com a palavra, relata o Sr. Pinto Aleixo com pareceres favoráveis:

— o Projeto de Decreto Legislativo n.º 80, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo do contrato celebrado entre o Serviço Regional de Obras da 5.ª Região Militar do Exército e a firma Th. Marinho de Andrade, Construtora Paranaú S. A.;

— o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1952, que faculta ao Ministro da Guerra promover o estágio em Corpos de Tropa e Estabelecimentos do Exército de oficiais subalternos médicos da reserva da 2.ª classe;

— o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1952, que dispõe e fixa normas para a prestação do serviço militar, pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e pelos estudantes de medicina, farmácia e odontologia;

— o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1952, que torna extensivas a Capitães Médicos e Ofícios Subalternos Médicos da Reserva da 2.ª classe do Exército, convocados no decorrer da última guerra, as disposições constantes do Art. 6.º da Lei n.º 1.125, de 7 de junho de 1950;

— o Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1952, que modifica o Art. 1.º da Lei n.º 935, de 29 de novembro de 1949;

— o Projeto de Lei da Câmara n.º 286, de 1952, que suprime a letra g do Art. 10 do Decreto-lei n.º 5.821, de 28 de junho de 1943, modificado pelo Decreto-lei n.º 6.548, de 31 de maio de 1944;

— o Projeto de Lei da Câmara n.º 305, de 1952, que estende a vantagem do item 2, do Art. 32, do Decreto-lei n.º 8.760, de 21 de janeiro de 1945, ao 2.º Tenente da Arma de Infantaria, Emiliano Amaro de Sousa;

— o Projeto de Lei da Câmara n.º 346, de 1952, que aplica as disposições do Decreto-lei n.º 8.442, de 26 de dezembro de 1945, aos músicos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passaram à inatividade antes de sua vigência.

Os pareceres são todos aprovados pela Comissão.

Relata, ainda, o Sr. Pinto Aleixo com pareceres contrários:

— o Projeto de Lei da Câmara n.º 222, de 1951, que assegura ao Major Cícero Cavalcanti, contagem de tempo de serviço;

— o Projeto de Decreto Legislativo n.º 66, de 1952, que determina que o Tribunal de Contas registre o contrato celebrado entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Aerozita Wood Bravo.

A Comissão aprova os pareceres.

Volve à Comissão em virtude de emendas, o Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1950, que concede subvencão anual de Cr\$ 350.000,00 à Escola Apostólica do Colégio de Graça, em Minas Gerais.

Manifesta-se o relator, Sr. Plínio Pompeu, contrário às mesmas, sendo, em seguida, o parecer aprovado pela Comissão.

Continuando, oferece o Sr. Plínio Pompeu pareceres favoráveis com emenda:

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1952, que determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do termo aditivo ao acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Estado do Ceará;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 80, de 1952, que determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado da Bahia.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Relata, ainda, o Sr. Plínio Pompeu com pareceres favoráveis:

— o Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo do contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração

do Ministério da Educação e Saúde e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A.;

— o Projeto de Decreto Legislativo n.º 83 de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo do contrato de empreitada, celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a firma Construtora Mantiqueira S. A.;

— o Projeto de Lei da Câmara número 149 de 1952, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Norte, para instalação de escolas superiores;

— o Projeto de Lei da Câmara número 294 de 1952, que concede o auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;

— o Projeto de Lei da Câmara número 358 de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 26.580,00 para pagamento de salários devidos a Afro Bezerra e dá outras providências.

A Comissão aprova os pareceres.

Em continuação, oferece o Sr. Plínio Pompeu, pareceres contrários:

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 77 de 1952, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar a renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Enrico Martignoni;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 94 de 1952, que aprova a renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Alfred Zuberhuhler.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Durval Cruz pede a palavra para solicitar a atenção de seus colegas para assunto que considera de grande relevância.

Diz ser do conhecimento de todos que o novo Regimento dispõe no seu Art. 36, que a Comissão de Finanças se comporá de 13 membros e não mais de 15 como até então.

Assim sendo, dois dos atuais integrantes da Comissão serão necessariamente afastados.

Aduz que é de todos conhecido, os pezuados encargos que recaem sobre a Comissão de Finanças, bem como a dedicação e eficiência de seus membros no desempenho das tarefas que lhes são cometidas.

É de toda justiça salientar o exaustivo esforço despendido pelos relatores dos diversos Anexos do Orçamento Geral da União no ano p. findo, dada a angústia do prazo de que dispunham para a realização de seus trabalhos.

Em face dos dispositivos regimentais de representação dos partidos nas Comissões, acredita que os senadores excluídos seriam os srs. Domingos Velasco e Vitorino Freire representantes, respectivamente do PSB e do PST.

Tecce elogios à ação de ambos, cuja colaboração reputa indispensável à Comissão e finaliza propondo a elaboração de um Projeto de Resolução, para ser votado em regime de urgência, solicitando que seja mantido o número atual de membros, de vez que, nessa parte, o Regimento só entrará em vigor na próxima Sessão Legislativa a Inaugurar-se a 15 do corrente.

Segue-se com a palavra o sr. Plínio Aleixo que se manifesta solidário com a sugestão do sr. Durval Cruz, aduzindo que os componentes da Comissão de Finanças, como bem acentuou o seu colega, estão sempre atentos aos trabalhos deste órgão técnico, não medindo esforços — até com sacrifício da própria saúde — para bem se desincumbirem de suas tarefas.

O sr. Alfredo Neves declara que no seu entender, a diminuição do número de senadores designados para a Comissão de Finanças, tal como dispõe

o novo Regimento, não prejudicará o funcionamento da mesma.

Acrescenta que, tendo feito parte da Comissão que se encarregou da reforma da lei interna, teve oportunidade de examinar minuciosamente o assunto.

Diz que não desconhece, efetivamente quão pezuadas são as atribuições da Comissão, mas que a redução estabelecida não sobrecarregaria por demais os senadores, de vez que a sobrecarga resultante seria absorvida pelos relatores dos Ministérios menos trabalhosos. Ademais informa que é preciso levar-se em conta a criação de uma nova comissão, a de Serviço Público, assim como a transformação da Comissão de Agricultura Indústria e Comércio em Economia, composta de 7 membros, e de mister também considerar-se a necessidade da escola de senadores com tirocínio para compor essa Comissão cujas atribuições são da mais alta relevância.

Acrescenta que a Comissão que elaborou a reforma não teve em mira, é obvio, sacrificar esse ou aquele membro da Comissão de Finanças. Deve-se, outrossim, ponderar-se sobre a proibição regimental que veda a eleição dos membros das Comissões de Justiça e de Finanças para mais de duas Comissões permanentes, o que dificultará, se aprovada for a sugestão do sr. Durval Cruz, a composição das Comissões do Senado.

Termina afirmando que tem em grande apreço e estima os seus colegas Senadores Domingos Velasco e Vitorino Freire.

O Sr. Domingos Velasco usa em seguida da palavra para afirmar aos seus pares, que sempre considerou uma grande honra pertencer à Comissão de Finanças, mas que não pleiteou o lugar que nela ocupa. Acrescenta que, dada a sua posição política, mais conveniente lhe seria não pertencer a Comissão alguma, pois solidarizando-se com as decisões tomadas pela Comissão, seria deslegitimante de sua parte sustentar, em plenário, opiniões que, às vezes, melhor se enquadrariam com as diretrizes do seu partido.

Finaliza declarando que, julgando-se parte interessada na questão, se absterá de tomar parte na votação, mas que si o fizesse, manifestar-se-ia pela manutenção do dispositivo do novo Regimento, embora esteja altamente sensibilizado com as atenções que acabam de lhe tributar os seus colegas.

O Sr. Vitorino Freire manifesta-se no mesmo sentido que o sr. Domingos Velasco, cujas palavras declara endossar.

O sr. Cesar Vergueiro diz ser favorável à proposta do sr. Durval Cruz, acrescentando que, a admitir-se o dispositivo do novo Regimento, tal medida só deveria ser concretizada no início de outra Legislatura.

Encerrada a discussão, o sr. Presidente submete a votos a referida proposta que é aprovada.

Delibera ainda a Comissão, que o Projeto de Resolução será apresentado na próxima reunião.

O Sr. Alberto Pasqualini pede a palavra para declarar que acabara de receber o Projeto de Lei da Câmara n.º 265 de 1952, que dispõe sobre a política Nacional do Petróleo, define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, Institua Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro S.A., e dá outras providências, e que naquele mesmo dia obtiverá parecer favorável da Comissão de Viação e Obras Públicas.

Acrescenta que logo que o projeto era entrada no Senado, o sr. Ivo d'Aquino, presidente da Comissão, lhe havia informado que seria ele o relator designado para relatar a matéria. Assim sendo, passou a ocupar-se do assunto e nesse condão, já

tendo pronto o seu trabalho, poderá, se a Comissão estiver de acordo, dar início, desde logo, ao exame da proposição em causa.

O sr. Presidente, após consultar os seus pares, concede a palavra ao sr. Alberto Pasqualini que, numa explicação preliminar, dá, em linhas gerais, uma ideia do plano que se traçou para a apreciação do projeto na Comissão de Finanças.

Inicia, pois, o seu relatório, abordando o conteúdo do art. 3.º do projeto, ou seja, a distribuição do Imposto Único pelos Estados e Distrito Federal, de que tratam as Leis números 302, de 13 de julho de 1948 e 1149, de 26 de novembro de 1952.

Justifica o critério adotado, alegando tratar-se de um assunto complexo e sobretudo controverso e que, a rigor, nem mesmo deveria ser discutido nas linhas do projeto em causa. A seu vez, seria mais aconselhável constituir matéria de uma lei especial.

Vários senadores sollicitam a palavra pela ordem manifestando-se todos de acordo com a orientação adotada pelo relator.

Dado o adiantado da hora, solicita o sr. Alberto Pasqualini seja convocada uma reunião extraordinária para prosseguimento da leitura do seu trabalho.

O sr. Presidente encerra a reunião, convocando outra, extraordinária, para amanhã, 5 de março, às 9,30.

E eu, Evandro Mendes Viana, Diretor do Orçamento, larei a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo sr. Presidente.

5.ª REUNIAO, EM 5 DE MARÇO DE 1953

(2.ª Extraordinária)

As 9 horas e 45 minutos, sob a presidência do Sr. Ismar de Góis, presentes os Srs. Alberto Pasqualini, Alvaro Adolfo, César Verquiere, Cicero de Vasconcelos, Domingos Velasco, Durval Cruz, Paulo Aleixo, Plínio Pompeu e Vitorino Freire, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Alfredo Neves, Apolinário Sales, Ferreira de Souza, Mathias Olympio e Ivo d'Aquino.

E' aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

Iniciada a reunião, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Alberto Pasqualini, para prosseguir na leitura de seu parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 265, de 1952, que dispõe sobre a constituição da Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro S. A., e dá outras providências. O Sr. Alberto Pasqualini inicia seu relatório pela análise do art. 53 do projeto, que estabelece novo critério para a distribuição do produto da arrecadação do Imposto Único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos entre os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Faz, então um histórico do problema, mostrando que de acordo com a Constituição, no mínimo 60% dessa arrecadação deve ser entregue às citadas entidades proporcionalmente à sua superfície, população, consumo e produção e que nos termos da legislação atual — Lei n.º 302, de 1948 — essa distribuição é feita aos Estados e Distrito Federal da seguinte forma: 20% proporcionalmente à superfície; 20% proporcionalmente à população e 80% proporcionalmente ao consumo de combustíveis e lubrificantes líquidos.

Lembra, ainda, que o referido artigo 53 resultou de uma emenda da bancada baiana e manda fazer a distribuição separadamente para os produtos de óleo cru extraído no país, e para os de óleo importado. No primeiro caso, a receita é rateada em 4 partes iguais, sendo cada uma delas distribuída proporcionalmente aos fatores: superfície, população, consumo

e produção de óleo cru; no segundo caso a receita é dividida em 3 partes iguais, sendo cada uma distribuída proporcionalmente à superfície, população e consumo.

Passa, então, a mostrar as origens do dispositivo e a fazer a crítica que se lhe afigura necessária, procurando demonstrar que a solução do art. 53 não é constitucional. E assim, partindo desse pressuposto, ou seja, de que a solução preconizada pelo mencionado art. 53 não é constitucional e consideram-se outrossim, que o critério rigorosamente constitucional leva a consequências absurdas, chega à conclusão de que é necessário estabelecer-se uma fórmula razoável, capaz de conciliar os interesses sem provocar desequilíbrios.

Prossegue fazendo ver que há 5 critérios a serem examinados e comparados: o vigente, que é o da Lei número 302, de 1948; o do art. 53 do projeto; o da emenda n.º 1, do Senado; o da sub-emenda do Senador Landulfo Alves e um quinto, sugerido por ele próprio, relator da matéria.

Faz, a seguir, um estudo comparativo desses critérios, mostrando através de minuciosos cálculos e quadros os seus inconvenientes.

Finaliza passando à exposição dos fundamentos de sua fórmula e assim termina a 1.ª parte do seu relatório.

Sugere, então, o Sr. Presidente, seja desde logo posto em discussão e votação o assunto pertinente ao art. 53, bem como a sub-emenda do relator substanciando o seu ponto de vista, contrário às emendas, inclusive a que supribe pura e simplesmente o art. 53 em causa.

Após larga discussão, é aprovada por unanimidade a sub-emenda do Sr. Alberto Pasqualini, tendo o Senhor Durval Cruz ao dar o seu voto, declarando-se favorável, em tese, à sub-emenda, reservando-se, entretanto o direito para, oportunamente, reexaminar o assunto.

Finalmente, é assinado o Projeto de Resolução proposto pelo Sr. Durval Cruz, restabelecendo para 15 o número de senadores que integram a Comissão de Finanças.

O Sr. Presidente encerra a reunião, convocando outra, extraordinária, para amanhã 6 de março, após a sessão de plenário.

E eu, Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento, larei a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

1.ª REUNIAO, EM 23 DE MARÇO DE 1953

(Instalação)

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, às quinze horas e quarenta e cinco minutos na sala de leitura do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Redação desta Casa, de conformidade com o art. 40 do Regimento Interno, para instalação dos seus trabalhos em correspondência com a nova sessão legislativa, inaugurada a 15 do mês corrente assim como para a eleição dos seus Presidente e Vice-Presidente.

Acham-se presentes os Srs. Senadores Joaquim Pires, Aloysio de Carvalho, Costa Pereira e Velloso Borges, eleitos para substituírem a Comissão, durante a nova sessão legislativa, deixando de comparecer, por motivo justificativo, o quinto membro da Comissão, Sr. Senador Clodomir Cardoso.

Para presidir a reunião é aclamado o Sr. Senador Joaquim Pires que anuncia ter a mesma por finalidade a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão e a instalação desta para a tarefa que lhe compete no novo período legislativo.

De acordo com o Regimento Interno, procede-se à eleição por escrutínio secreto e, feita a apuração dos votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Senador Clodomir Cardoso .. 2 votos Para Vice-Presidente: Senador Joaquim Pires 2 votos Senador Aloysio de Carvalho 2 votos O Sr. Presidente declara então o resultado por que se acham eleitos: Presidente: Senador Clodomir Cardoso. Vice-Presidente: Senador Joaquim Pires.

Fica deliberado que a Comissão se reunirá às quartas-feiras, às dezesseis horas.

O Sr. Presidente da reunião, atual Vice-Presidente da Comissão, na ausência do Presidente eleito, designa, de acordo com o art. 56 do Regimento Interno, Glória Ferriandina Quintela para Secretário da Comissão.

As dezesseis horas e dez minutos, depois de proclamar instalada a Comissão, porque nada mais há que tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos da reunião; e eu, Glória Ferriandina Quintela, Relator de Análise e Documentos Parlamentares, que servi de Secretário, larei a presente ata, a qual, depois de publicada e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2.ª SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1953

PRESIDENCIA DO SR. MARCONDES FILHO, VICE PRESIDENTE

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Vivaldo Lima. Waldemar Pedrosa. Anísio Jobim. Prisco dos Santos. Magalhães Barata. Armando Bayma. Arca Leão. Joaquim Pires. Onório Gomes. Olayo Oliveira. Reginaldo Cavalcanti. Ferreira de Souza. Ezechias da Rocha. Cicero de Vasconcelos. Ismar de Góes. Walter Franco. Aloysio de Carvalho. Alfredo Neves. Aencastio Guimarães. Mozart Lago. Bernardo Filho. Leuano Coelho. Marcondes Filho. Domingos Velasco. Costa Pereira. Vespasiano Martins. Othon Maier. Gomes de Oliveira. Camilo Mérico — (29).

O Sr. Presidente — Acha-se presentes 29 Senhores Senadores. Havendo número ígual, está aberta a Sessão.

O SR. PRESIDENTE — Ao declarar aberta a sessão, seja-me lícito dizer aos meus nobres pares que recebi com a emoção mais profunda a minha escolha, pela terceira vez, para Vice-Presidente do Senado Federal.

Não foi certamente meu mérito o motivo que presidiu à deliberação desta Casa, pois que de outros e bem maiores e mais praziosos VV. Exas. são titulares para o exercício deste mandato.

Considero a designação do meu nome como uma delicada prova de que os Srs. Senadores quiseram homenagear de novo a representação de São Paulo aceitando a sinceridade e o esforço com que tenho procurado obedecer aos deveres do meu cargo. Continuarei a servir com a mesma dedicação de todas as horas e vontade de acordo, para corresponder ao

voto de alta confiança e distinção que me foi conferido.

Grandes trabalhos e responsabilidades incumbem durante este ano à Comissão Diretora, de que tenho a honra de ser Presidente, em virtude da mesma decisão dos meus ilustres colegas. Refiro-me ao problema das nossas instalações no Palácio Monroe.

Nos derradeiros dias da convocação extraordinária, a anterior Coase um projeto de resolução. A Comissão Diretora apresentou o justificado, como relator, tive oportunidade de estudar longamente o assunto, examinando as três realizações possíveis: reforma do Monroe, transferência do Senado para outro edifício e construção de um novo prédio. Aquela Comissão Diretora pareceu mais conveniente a terceira solução, cabendo, entretanto, ao Senado, decidir a matéria em última instância, a fim de ser cumprida a sua vontade.

O projeto se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, devendo em seguida receber os pareceres das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

E' de urgente necessidade a manifestação desses três doutos órgãos técnicos, porque da final deliberação do plenário, depende o início, no Monroe, de obras de adaptação provisória, se for resolvida a construção de outro prédio ou de reforma definitiva, se for preferida a permanência. Por outro lado, não há voz dissonante, a respeito da imprestabilidade das atuais instalações deste palácio, do sacrifício cotidiano, que as exigem das Srs. Senadores e de funcionalismo, e dos obstáculos que oferecem à ampliação e aprimoramento dos nossos trabalhos.

As instituições democráticas encontram no Senado Federal, uma extraordinária força de equilíbrio e segurança, pela magnitude da sua função constitucional, pela cultura revelada em seus debates, pela clareza e lucidez com que atende às exigências das realidades nacionais, pela maturidade de suas decisões, e pela elevação moral e sensibilidade patriótica com que os Srs. Senadores tão altamente representam a igualdade federativa da República se se eleitam pelo conceito da opinião brasileira.

A dignidade e austeridade do Poder Legislativo, o constante envolvimento dos nossos trabalhos, em virtude do progresso do país e, por isso mesmo, a conveniência da criação de novos serviços, exigem instalações condizentes com a sua autoridade e as suas necessidades.

Ao lado dos meus nobres colegas da Comissão Diretora, exercendo a Vice-Presidência do Senado, desenvolverei a mais sincera colaboração e decidido esforço pela contínua dignificação do Senado Federal e da sua benéfica e construtiva influência nos altos destinos do país. (Muito bem; muito bem Palmas).

O SR. 4.º SECRETÁRIO (Servando de 2.º) — O SR. 4.º SECRETÁRIO (Servando de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão e sem debate aprovada.

Mensagens: Cinco, de números 81 a 85-53, do Sr. Presidente da República, acusando o recebimento de comunicações e desenvolvendo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara números 175 e 285-52, já sancionadas.

N. 86, de 1953 N. 114: Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me confere os artigos 70, § 1.º, e 37 n. II da Constituição Federal resolvi vetar o Projeto de Lei

que modifica o § 1.º do Artigo 3.º da Lei n. 494, de 26 de Novembro de 1948, que altera a lei do Imposto de Consumo, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, pelos motivos que passo a expor.

O projeto em apreço objecta alterar o § 1.º do artigo 3.º da Lei n. 494, de 26 de Novembro de 1948, estabelecendo que:

“Os preços referidos neste dispositivo entendem-se para o varejo e devem ser indicados, discriminadamente, nas notas fiscais que, de acordo com o Decreto-lei n. 7.404, de 22 de março de 1945, os fabricantes e os comerciantes atacadistas são obrigados a emitir para acompanhar os produtos que venderem”.

disposição que viria substituir a vigente, vassada nestes termos:

“Os preços indicados neste dispositivo entendem-se para o varejo e devem ser indicados, discriminadamente, nas faturas ou notas de venda dos fabricantes, atacadistas e retalhistas”.

A citada Lei n. 494, de 1948, na art. 15 da Constituição, definiu as mercadorias consideradas como mínimo indispensáveis à habitação, vestuário, alimentação e tratamento médico das pessoas da restrita capacidade econômica e alcançadas pela isenção do imposto de consumo.

Mas, para tornar efetiva essa isenção, em benefício dos consumidores, a lei estabeleceu determinadas condições, figurando entre estas a fixação dos preços máximos de venda no varejo.

E, como meio de controle da boa aplicação da isenção estabelecida, foi instituída a obrigatoriedade de emissão das notas de venda não só pelos fabricantes e comerciantes atacadistas, mas também pelos negociantes a fornecer um elemento indispensável para a verificação do preço da entrega do produto a consumo.

A alteração constante do projeto visa, entretanto, libertar dessa obrigação o negociante varejista, precisamente o intermediário que fornece a mercadoria ao consumidor e junto a quem tem de ser exercida a fiscalização do limite de preço fixado.

Essa exclusão do varejista da obrigação de emitir notas com a indicação do preço da venda das mercadorias isentas do tributo, em razão do preço no varejo, equivale a privar a Fazenda Nacional do mais seguro elemento de controle da principal condição imposta para o gozo do benefício constitucional.

Assim a medida visada pela alteração daquele dispositivo ensejaria fácil burla da finalidade social assegurada, desvirtuando, desse modo, o objetivo da isenção, com dano ao erário.

São estas as razões que me levaram a vetar o mencionado projeto e que ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro em 21 de março de 1953. — Getúlio Vargas.

A' Comissão Especial.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 186-51

Modifica o § 1.º do art. 3.º da Lei n. 494, de 26 de novembro de 1948, que altera a lei do Imposto de Consumo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o § 1.º do Art. 3.º da Lei n. 494, de 26 de novembro de 1948.

“§ 1.º — Os preços referidos neste artigo entendem-se para o varejo e devem ser indicados, discriminadamente, nas notas fiscais que, de acordo com o Decreto-lei n. 7.404, de 22

de março de 1945, os fabricantes e os comerciantes atacadistas são obrigados a emitir para acompanhar os produtos que venderem”.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados, comunicando haver sido a Mensagem presidencial n. 463, de 14 de novembro último encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa.

Ao Senador Mozart Lago, Do Supremo Tribunal Federal, acusando o recebimento de comunicações.

Do Sr. Ministro da Agricultura, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Ministério da Agricultura. Rio de Janeiro, D. F. 20 de março de 1953.

G. M. 347:

Sr. Primeiro Secretário: Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício dessa Secretaria número 78, de 26-2-53, solicitando informações sobre o requerimento, apresentado pelo Senhor Senador Luiz Tinoco, referente a um embarque, que teria sido feito em Vitória, de monazita.

2. A respeito do assunto cabe-me informar o seguinte, segundo os itens do requerimento:

a) Este Ministério desconhece se houve um embarque de quinzentas toneladas de monazita pelo porto de Vitória a 16 do corrente, pela MIBRA — Monazita Ilmenita do Brasil Sociedade A. por isto que no caso especial dos minérios de tório, sua exportação está sob fiscalização militar e controle médico do Conselho Nacional de Pesquisas, face o que dispõe a Lei n.º 1.310, de 15-1-51.

b) Prejudicado.

c) Prejudicado.

d) Monazita e Ilmenita do Brasil — MIBRA S. A., é detentora dos direitos das minas de areias monazíticas existentes em áreas do Estado do Espírito Santo e constantes do Registro de Manifesto n.º 195, de 31 de outubro de 1953, do Livro A-I da Divisão de Fomento da Produção Mineral. Ainda a referida empresa de mineração é detentora de duas autorizações de lavra de areias monazíticas, zirconio e ilmenita, em terrenos de Marinha, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo (Decreto ns. 7.872 e 7.854, respectivamente, de 19 de agosto de 1941 e 18 de setembro de 1941).

e) os termos da autorização são os seguintes, na íntegra:

“Registro das Sociedades de Mineração. Livro 01 — Ordem 290 — 17 de janeiro de 1947.

Sinete da República — Ao Alto à esquerda — Cópia autêntica. O original foi registrado e está arquivado na Secretaria de Presidência da República. Em 26 de dezembro de 1946. Ao Alto à direita — O texto foi publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 1947. João Ribeiro de Souza — No texto — Decreto número 22.340, de 26 de dezembro de 1946. Concedo à Monazita e Ilmenita do Brasil “MIBRA” Sociedade A. autorização para funcionar como empresa de mineração. O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 87 n.º I da Constituição e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938. Decreta: Artigo único — É concedida à Monazita e Ilmenita do Brasil “MIBRA” S. A. sociedade anônima em que se transformou a Monazita e Ilmenita do Brasil Ltda, pela escritura pública de 20 de outubro de 1947 em noventa e quarenta e cinco

(1945), lavrada no livro cento e cinquenta e seis (156) do cartório do 2.º Ofício de Notas da cidade de Vitória, com sede nesta mesma cidade, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da referida autorização. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1946. 125.º da Independência e 58.º da República. — Eurico G. Dutra, Daniel de Carvalho. — DNPM 392-40 — OPM-MM.

f) No que se refer à pesquisa e à lavra o Decreto n.º 30.230, de 1 de dezembro de 1951 esclarece o assunto.

g) O Ministério da Agricultura não está habilitado a informar.

h) Idem, idem. Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de consideração e apreço. — João Cleopha. Ao Requerente. E' lido e vai a imprimir o seguinte

PARECER

PARECER

N.º 204, de 1953.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Veto n.º 5-53, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto parcialmente ao Projeto de Lei que concede abono de emergência aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. O Sr. Prefeito do Distrito Federal, Cel. Delfido do Espírito Santo Cardoso remete ao Senado Federal, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º, do art. 14 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal) com o ofício datado em 16 de fevereiro do corrente ano, o autógrafo da Resolução da Câmara do Distrito Federal, oriundo do Projeto de Lei n.º 1.130 — 1.132-B, de 1953, concedendo abono de emergência aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal.

No mesmo documento o Sr. Prefeito enumera as razões que o levaram a vetar parcialmente vários dispositivos da aludida Resolução, como sejam:

- art. 4.º, em parte; § 1.º do art. 7.º, em parte; § 3.º do art. 9.º; § 4.º do art. 10; §§ 1.º e 2.º do art. 11; §§ 1.º e 2.º do art. 12; §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 13.

2. Passa em seguida aquela autoridade municipal a justificar o seu ato, com base no primeiro parágrafo acima aludido, vetando os dispositivos a que se faz menção.

Vetou em parte o art. 4.º, cujo teor é o seguinte:

“Art. 4.º Os extranumerários ou contratados terão direito ao abono de emergência nos termos desta lei, e de acordo com a tabela do art. 1.º, sendo atribuída aos horistas uma diária de Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros)”.

O Sr. Prefeito vetou, no final do artigo, as expressões — “sendo atribuída aos horistas uma diária de Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros)”, dizendo que, “na verdade o que nelas se determina, foge, por completo, à finalidade do projeto de Lei — concessão do abono de emergência, e os horistas percebem por verba destinada a obras, não tendo salário fixo, executando tarefas na medida que os serviços exigem, sem continuidade e de forma precária. Atualmente, tal pessoal é estendido na base de Cr\$ 5,00 cerca de Cr\$ 13,00 por hora, ou seja, um total diário de Cr\$ 40,00, de Cr\$ 150,00 por dia normal de trabalho. Além do mais a medida importa em modificação de sistema de remuneração

com aumento de despesa, infringindo o disposto no § 1.º do artigo 14, da Lei Orgânica, uma vez que não partiu do Executivo qual, vez iniciativa em tal sentido”.

No art. 7.º o veto parcial recaiu nas expressões — “que tenha filho do servidor por este legalmente reconhecido”.

Observa o titular da Prefeitura que “a intenção de incluir a companheira de mais de cinco anos, de coabitação devidamente provada, não deve ficar condicionada à prova de ter filho do servidor”.

O que o legislador quis foi amparar “uma situação existente de fato”, que não deverá ficar subordinada à existência ou não, de filho, “situação esta que não está imposta ao cônjuge”.

Junto aos fundamentos desta crítica do final do artigo que não se coaduna com os princípios morais e cristãos, e como S. Ex.ª esclarece ainda viola a norma de igualdade perante a Lei (art. 141, parágrafo 1.º da Constituição).

Em seguida veta o parágrafo 3.º do art. 9, por motivo, que não prevalecem como mostraremos depois.

Continuando na demonstração do seu ato, as suas vistas incidem sobre o art. 10, cujo parágrafo 4.º e seus três outros não lhe mereceram apoio e adesão, daí o veto. Pretende o Senhor Prefeito do Distrito Federal que a inteligência ou hermenêutica do artigo 40 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, como exposta neste parágrafo 4.º, ao invés de fixar o pensamento do legislador federal, dá-lhe uma amplitude altamente prejudicial aos interesses do Distrito Federal.

O parágrafo 1.º do art. 11 também mereceu, e com muita razão, o veto parcial do Executivo, “porque o direito de petição é assegurado pela Constituição e pelo Estatuto e a Administração não pode vedá-lo no seu próprio interesse e no do funcionário”.

Raciocinando-se sobre esse dispositivo de logo se vê que ele vai de encontro à letra da Constituição Federal, art. 141 parágrafo 4.º e Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, art. 204 e seguintes.

O parágrafo 2.º do art. 11 dispõe assim: Para os ocupantes de cargos de carreira diversas, exigir-se-á, além do regulado pelo art. 10, e do que lhe for pertinente no parágrafo anterior que tenha sido idênticos os requisitos exigidos para provimento nos respectivos cargos do emprego reclamante e referido”.

No referido parágrafo foram vetadas as expressões — “e de que lhe for pertinente no parágrafo anterior”.

O fio lógico das ideias já estampadas anteriormente, estava realmente, a exigir a supressão de tais palavras.

Do mesmo passo o Sr. Prefeito do Distrito Federal não vacilou em vetar o art. 12, que, vamos dizer, representa uma extravagância jurídica. A iniciativa devia partir daquela autoridade e do Tribunal de Contas.

Suas vistas convergiram para o parágrafo 1.º do mencionado art. 12. No seu modo de dizer, o Prefeito vetou o artigo “por implicar o mesmo, na sua parte inicial, em redução de vencimentos, revogados que ficaram, todos as Leis de reestruturação de cargos e carreiras posteriores a data citada como limite — 30 de novembro de 1952, sem que par. tais efeitos houvesse iniciativa do Executivo”.

Por outro lado, o final do parágrafo, quando dispõe ressalvado o direito aos quinquênios as situações já existentes, em consequentes de promoção”, colide com o determinado na sua primeira parte”.

O raciocínio é claro e concluinte. Assim somos de parecer que seja mantido o veto.

Justificando o seu veto lançado ao art. 12, parágrafo o Sr. Prefeito mantém uma linha de equilíbrio e de justiça, que lhe faz honra, pois no aludido dispositivo se exclui indistintamente, determinado servidor pelo sim-

plês fato de haver obtido, em juízo, majoração dos vencimentos.

Não passaram incólumes as disposições do art. 13 cristalizadas nos seus parágrafos, sobre a carreira do Professor Primário do Distrito Federal, e seu acesso e outras alterações ali previstas. A estes parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, opôs o Sr. Prefeito o seu veto por motivos ali especificados. O Executivo no sistema da Lei fica como figura marginal, excluída a sua iniciativa quando ela é indispensável e assegurada por lei. Há, ainda a apontar "a subvenção dos princípios relativos à administração de pessoal, universalmente adotados nas entidades de direito público" (Vide Exposição de Motivos no Ofício já citado). São estes, peremptoriamente opostos os vetos e os argumentos com que os legitimou o digno e Ilustre Senhor Prefeito do Distrito Federal. Em todos eles há uma larga messe de poder analítico e de razões óbvias e inequivocamente aceitáveis.

Nos vetos expressos nada temos a opôr, porquanto se justificam plenamente. Discordamos, porém, do veto oposto ao parágrafo 3.º do art. 9.º, do Projeto de Lei número 1.132-B, de 1953, como fizemos salientar acima, e pelos fundamentos que seguem:

Os servidores federais estão empacados pela Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952.

Essa diploma legislativo assegura ao ocupante do cargo de caráter permanente e de provimento em Comissão, o direito de continuar a perceber o vencimento do mesmo cargo.

No parágrafo 3.º do art. 9.º, o veto consta o seguinte: "§ 3.º — Ao ocupante de cargo de caráter permanente e de provimento em Comissão quando afastado dele depois de mais de 10 (dez) anos de exercício, é assegurado o direito de continuar a perceber os vencimentos dos mesmos cargos, excluído o abono até ser aproveitado em outro equivalente."

É, pelo que se vê, nada mais do que uma extensão da Lei Federal número 1.741 aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal.

O Sr. Prefeito Municipal vetou aquele dispositivo, sob a alegação de que a percepção de vencimentos nas condições estipuladas, possibilitaria uma disponibilidade remunerada, altamente onerosa e daria estabilidade de cargos de confiança e de livre nomeação e demissão, contrariamente ao art. 83 e parágrafos da Constituição Federal.

O dispositivo vetado objetivava estender aos servidores do Distrito Federal o mesmo favor concedido pelo Estado aos federais.

Por outras facetas se pode considerar os argumentos de S. Ex.ª, como o motivo de ser altamente onerosa a disponibilidade remunerada.

A concessão pretendida não importa obrigatoriamente no afastamento imediato do ocupante do cargo, de vez que tal atitude depende da conveniência ou da política administrativa do Poder Executivo há ainda a acrescentar que o afastamento do cargo em comissão não desobliga o servidor do exercício da função do cargo efetivo de carreira a que pertence. Não há pois, qualquer disponibilidade remunerada.

Quando ao ônus que acarretaria a concessão não seria ponderável, uma vez que corresponderia na hipótese ao afastamento do titular do cargo em comissão e até que ele seja aproveitado em outro cargo equivalente apenas a diferença entre o vencimento deste e o do cargo efetivo do funcionário afastado zeralmente há de se considerar alto.

Estabilidade de cargo de confiança e de livre nomeação e de demissão contrariamente ao art. 188 e parágrafos da Constituição Federal. Este foi outro argumento específico para a justificação ou legitimação do veto. Não vemos no ordê do artigo lido na disposição constitucional citada, pois em nenhuma hipótese referia-se a esta-

bilidade no cargo em comissão, para esta estabilidade haveria necessidade, primeira, da criação de cargos de provimento efetivo, como aconteceu com os diretores de escolas do Distrito Federal, ex-vi da Lei, do Distrito que transformou os cargos em comissão de diretor de escola em cargos de provimento efetivo, para estes foram aproveitados os eventuais ocupantes.

Não vale estender mais a argumentação, porque evidente se mostra a sem razão do veto, nesta parte.

Assim, pois, concordamos pela manutenção de todos os vetos opostos. Dissentimos porém, ao lançado ao § 3.º do art. 9.º.

O Senado da República que concedeu aos funcionários federais a remuneração consubstanciada na Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, julgara da justiça da extensão do mesmo benefício aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, em idêntica situação.

Tal é o parecer.

Sala Ruy Barbosa, em 23 de março de 1953. — Dario Cardoso, Presidente. — Anísio Jobim, Relator, vencido quanto ao § 3.º do art. 9.º — Joaquim Pires. — Olavo Oliveira, vencido quanto aos arts. 9.º, § 3.º, e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 13. — Aloysio de Carvalho, de acordo com os vetos. — Camillo Mércio, de acordo com os vetos. — Waldemar Pedrosa, de acordo com os vetos. — Gomes de Oliveira, de acordo com os vetos. — Ferreres de Souza, de acordo com os vetos aos arts. 9.º, § 3.º, 10, § 4.º, 12, §§ 1.º e 2.º, 12, §§ 1.º e 2.º e 13, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º. Não chegou a tempo de apreciar os vetos aos artigos 4.º e 7.º § 1.º.

O SR. PRESIDENTE — Está lida a leitura do expediente.

Hôre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 67, de 1953

Requeremos, nos termos da letra b do art. 126 do Regimento Interno, a transcrição nos anais do Senado Federal do anexo artigo do brilhante jornalista Renato Travassos — sobre o centenário do nascimento de Gustavo de Lacerda, fundador da Associação Brasileira de Imprensa, no qual também está feito o histórico da "gloriosa A.B.I. ou melhor, da já célebre "Casa dos Jornalistas" que a atividade e a dedicação inextinguíveis de Herbert Moses tornaram celebrada no país inteiro e mesmo fora das fronteiras nacionais, como monumento arquitetônico e como documento de cultura, da energia e do espírito de previdência do homem brasileiro.

Gustavo de Lacerda, nasceu na noite Florianópolis no Estado de Santa Catarina, no dia 21 de fevereiro de 1953 e o artigo referido está publicado no "Jornal do Comércio" de 22 de março corrente.

Sala das Sessões, 23 de março de 1953. — Mozart Lago. — Kerginaldo Cavalcanti — Othon Masar. — Domingos Volcano. — Cicero de Vasconcelos — Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 68, de 1953

Requero que V. Ex.ª consulte ao Senado se concede dispensa de publicação e interstício para que o Veto oposto pelo Prefeito do Distrito Federal à resolução do Conselho Municipal, possa, pela premência do tempo, figurar na Ordem do Dia de amanhã.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1953. — Joaquim Pires.

O SR. PRESIDENTE — Em consequência, o Veto n.º 5, de 1953, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Sr. Kerginaldo Cavalcanti, primeiro orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, vão mal, muito mal paradas mesmo as cousas no Nordeste brasileiro; mal, e sobretudo muito mal, no Rio Grande do Norte.

Não sei por que resvou o destino, neste ano, a taça mais amarga à minha terra.

Ná há notícias de chuvas no Piauí; notícias de chuvas em algumas zonas do Ceará, mas em zona nenhuma do Rio Grande do Norte está chovendo.

O Sr. Joaquim Pires — V. Ex.ª deve dizer, na algumas zonas do Piauí.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Nalgumas zonas do Piauí, diz-me o nobre Senador Joaquim Pires, o que ainda é uma vantagem, porque em havendo continuidade, nalgumas zonas bem poderia ser possível atenuar os efeitos do flagelo.

Ná terra pinguar, porém, o se contida lentamente, exaurindo as águas desgastando as energias humanas, e mesmo que venha a chover, evitando a possibilidade de recuperação vantajosa. Só um município, entre os 48 do Rio Grande do Norte, colheu alguma chuva na zona do Seridó, o de Acaari. Na zona oeste caíram pequenas e irregulares chuvas (das quais o matuto muito bem diz: Serviram apenas para apagar a fogueira). E, muitas vezes, dessas chuvas nada resulta de bom; antes poderão agravar a situação, como já nos têm provado a experiência, o contato com a natureza e com os fatos.

Dai porque, Sr. Presidente, desejo salientar que o Rio Grande do Norte, entre os Estados mártires, é o mártir principal.

Já salientava, quando tive ocasião de apartear alguns dos nobres colegas, a situação calamitosa que se abateu sobre minha terra. Vejo que, desgrazadamente, a mesma paisagem de horrores e de tristeza continua, não há esperança pelo contrário, a terminologia ainda é fraca, e não encontro palavras para traduzir de maneira expressiva o que ali se verifica.

O nobre Senador Ferreira de Souza, meu eminente colega de representação pelo Estado do Rio Grande do Norte confirmará, estou certo, que o seu município o de Santa Cruz, se encontra na mais calamitosa das situações.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.ª não pode dizer que de todos os Estados do Norte há notícias de melhor situação quanto ao Rio Grande do Norte porém ela é cada vez mais dolorosa. Acabei de conversar com o Governador Silvio Pedrosa que me forneceu amplos informes a respeito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.ª não observe, Sr. Presidente, que eu não tive entendimentos com o nobre Senador Ferreira de Souza; entretanto, as palavras que profere encontram-se de sua parte e a mais absoluta confirmação.

Essa situação aponta a tragédia que sobrevém, insiste sobre os destinos do nosso terra natal.

Sr. Presidente as secas que ora dizem-se rebatidas e comêlem os homens ao ponto de não terem mais em tempo oportuno combatidas de modo a sebrandarem os seus atuais rigores.

Senador mal chutado a nota Caproferi discurso um tanto sentimental, tratando em cores vivas as condições da seca brasileira a fazenda severa crítica a maneira por que o Departamento Federal de Obras Contra as Secas enfrenta o problema formulando, no por não fazer qualquer coisa em as medidas normalmente antiveremosa mitigar as inclemências do momento.

Encontrava-se no Senado, um dos nossos notáveis colegas, hoje Governador do Estado de Paraíba, Sr. José Américo de Araújo, em nome, com grande plausibilidade que o representante declarou S. Ex.ª que, infelizmente, o

Departamento Federal de Obras Contra as Secas perdera o eian construído. É possível que naquele instante não compreendêssemos exatamente o alcance daquelas palavras, mas três anos não decorridos, o cataclisma que se abate sobre o Nordeste demonstra que quase nada se fez para enfrentar e rebater a crises climática que nos constitui em vítimas angustiadas.

O Governador do Rio Grande do Norte, Sr. Silvio Pedrosa que, há pouco, disse o nobre Senador Ferreira de Souza, achar-se nesta Casa, em entrevista a jornais, salientou, especificamente, como é de sua obrigação, o caso do Rio Grande do Norte. Como que reduziu o que ali se verifica a uma sinopse que, se não é real no todo de seu conteúdo, serve, entretanto, para configurar uma situação a solicitar a apreciação e meditação dos que se interessam pelos assuntos nordestinos.

Disse S. Ex.ª que o Rio Grande do Norte contava, apenas, com um açude de menor significação construído ao tempo da Monarquia, e alguns outros que poderemos considerar de somenos valor. Não há dúvida, Sr. Presidente, que o seu Estado tem sido, dentre os do Nordeste em matéria de açudegem, o menos contemplado.

Credo mesmo poder dizer ao Senado que estando, como está, no centro irradiador de açudes, represas, e sendo, talvez, o mais sujeito a rigor climático, não possui um açude que ultrapasse cem milhões de metros cúbicos. O Ceará, já em 1933, tinha o açude Lima Campos, com a capacidade de mais de trezentos milhões de metros cúbicos; outros que quase se lhe empacelham foram sendo construídos. A Paraíba, se me não enganar, dispõe de açudes para quatrocentos milhões de metros cúbicos.

Fago esta declaração, Sr. Presidente, para que o Senado veja quanto a minha terra tem sido esquecida. Construído-me, de todo o coração, peço que se tem feito nos demais Estados do Nordeste mas não constitui extravagância nem deslealdade de minha parte reclamar melhores vistas para o meu Estado, mesmo porque os fatos estão se encarregando de demonstrar que precisamos de medidas que nos acatelem contra repetição de secas tão danosas.

Sr. Presidente já por mais de uma vez declarei, da tribuna, e peço a atenção dos meus nobres pares — que as secas poderiam ter sido mitigadas se houvesse melhor espírito de entendimento e inteligente cooperação entre o governo e os proprietários da zona nordestina.

O Congresso já fez alguma coisa de interessante nesse setor, admitindo como princípio geral a grande açudegem — incontestavelmente a que resolverá, em definitivo, o problema nordestino. Temor, porém, secundariamente, de volver nossas vistas para a pequena açudegem. Mesmo porque, dada a deficiência de recursos, procrastinado o primeiro dos problemas, bem poderia este outro avançar em tal sentido que se constituísse numa espécie de remédio para o flagelo, remédio, certamente, relativo, mas de grande alcance pelos seus efeitos e pelos seus custos.

Sr. Presidente, tivemos, há dois anos, um projeto que se convertera em lei mandando emprestar aos pequenos proprietários até cinquenta mil cruzeiros para a construção de diminutas — digamos assim — barragens. Deve estar na lembrança de todos ter sido esse veto do honrado Sr. Presidente da República de então, o General Eurico Gaspar Dutra. Tal, porém a evidência do interesse público que o Congresso, numa sessão memorável e pela primeira vez, instituiu um veto de S. Ex.ª. Entretanto, confesso ao Senado que, infelizmente, não tenho notícia do cumprimento dessa lei. A burocracia — essa mesma burocracia que maldosamente aconselhou o então Chefe do Executivo a vetar o projeto — ao verificar que é se convertera em lei, pe-

la rejeição do veto, encontrou caminhos para tornar a lei inaplicável, falha nos seus objetivos. Criou tais obstáculos à concessão desses empréstimos, que não há memória de qual-quer nordestino beneficiado pelos seus favores.

Existirá, porventura, retrato mais evidente, mais palpável do que este, que trago ao conhecimento do Senado?

A pequena açudagem muito ajudará aos nordestinos. Três são os tipos de açudagem: grandes, médios e pequenos açudes. Os grandes açudes naturalmente ficaram a cargo do governo Federal; os de capacidade média, idem, ou então, sob regime de cooperação, que já existe; os pequenos açudes, essas relativamente pequenas barragens ou tapagens que cada um, no Nordeste, pode construir, porque a própria terra lhe facilita a tarefa. Estes bem poderiam merecer maior atenção e melhores cuidados.

Muitos dos ilustres Senadores, filhos do Sul e do Centro do País, não conhecem a configuração do solo sertanejo do Nordeste brasileiro. Tome-se, por exemplo, a afamada zona do algodão "Seridó", no Rio Grande do Norte. Quem parte parte do litoral, da planície, buscando o sertão, ao abateir-se deste, nota que o terreno se vai alteando e, ao mesmo tempo, desenvolvendo em curvas ou ondulações. Daí a facilidade com que as grandes e boquiéras, multiplicadas indistintamente, favorecem ao sertanejo quando deseja executar uma tapagem para a conservação das águas. O que em qualquer outro Estado, necessita de 200, 300 400 ou 500 mil cruzeiros para ser executado, no Seridó pode ser feito com 20, 30, 50, 100, 150 ou 200 mil cruzeiros. Isto, por certa singularidade de destino, o qual, se nos fosse com essa desgraça que é rigor solar, a canícula abrasadora, ao mesmo tempo nos põe às mãos o meio de remediar-lhe os efeitos, porquanto a própria terra se encontra em condições de tal forma aproveitáveis que propiciariam ao homem facilidades para enfrentar momentos como o que estamos vivendo.

Sr. Presidente, que representa o pequeno açude? — Água evitando seja o sertanejo comido a percozeiro léguas para buscá-la; água que serve para cultivar forragens às suas margens e vassantes e para manufatura de algumas vacas as quais darão o leite necessário à subsistência do habitante; verduras e, até a formação de pequenas lavours. É intuitivo, evidente, ser essa a melhor maneira de manter-se o homem ligado à terra.

O Governo chama diariamente pela necessidade de conservar o homem adstrito ao solo e, ao mesmo tempo que assim fala, através de seus órgãos representativos como que se contradiz quando cobra de criar condições de nordestinos longe de sua terra berço, o que, fundamentalmente, com eximirada a espécie, será um erro das mais desastrosas conseqüências.

O Sr. Joaquim Pires — V. Ex.^a se esqueceu de mencionar que os pequenos açudes poderão fornecer grande quantidade de peixe para o Nordeste.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, lembra-me o nobre Senador Joaquim Pires que, nos pequenos açudes, também se poderá desenvolver a piscicultura, capaz de constituir base alimentar de primeira natureza, em socorro dos que necessitam, pelo mentos em determinados períodos, de abandonar o campo.

São vantagens incontestáveis e não posso compreender — excoçgo e não encontro resposta — o motivo dessa mi vontade para com os pequenos açudes.

Vou repetir o que disse em discursos anteriores: no período da grande estiagem, o Município de Caiçó — terra do Deputado José Augusto, Vice-presidente da Câmara dos Deputados, criação da zona mais seca do Rio Grande do Norte — conseguiu exportar

tar manteiga. Como? — perguntar-se-á. Explica-se: os pequenos proprietários, com seus recursos e economias, favorecidos pela configuração da terra, construíram mais de quinhentos pequenos açudes, os quais, na hora da amargura, de tal sorte se converteram em: refrigério e socorro que lhes proporcionaram o bastante para viver e — coisa extraordinária, excepcionalíssima — produzir manteiga para vender.

Quem não quiser ver com olhos amigos o que estou expondo, certamente não compreenderá que essa é uma das modalidades capazes de atender às exigências do nosso povo, tão digno de melhor sorte.

Sr. Presidente, em discurso anterior, examinando a atual seca que afuge o Polígono nordestino, pedi a atenção das autoridades para a necessidade de integrar os socorros enviados pelo Governo Federal de um conceito rigorosamente assistencial. Para isso, dizia eu: ponhamos de lado a modalidade contratual da empreitada, recomendável noutro qualquer tempo, mas no momento contrário aos interesses da coletividade nordestina. E explicava: quem faz um contrato de empreitada, quer, como é natural e humano, ganhar mais, sempre mais; ganha na exploração do operário e na distribuição de tempo da realização da obra. Governo e empreiteiro, de comum acordo, esquecem, por força do próprio ajuste, a obrigação de assistência social, que deveria ser o motivo principal das atividades administrativas.

A conseqüência é que os donos das obras, em vez de pagarem ao operário vinte e cinco cruzeiros, por dia, pagarão quinze dezesseis ou mesmo, vinte cruzeiros, mas exigirão que o trabalhador faça as compras no seu barracão. Tanto significa que as utilidades compradas sofreram majoração que talvez alcance a cinqüenta por cento acima dos preços cotizados noutros locais.

Desta maneira, temos um operário com família, ganhando nominalmente quinze cruzeiros diários, mas, na realidade, obtendo, pelo seu trabalho, utilidades que correspondem a oito nove e dez cruzeiros por dia.

O fato é incontestável e não é demais insistir em pedir-se para que a atenção do Governo da República...

Convenhamos, Sr. Presidente, que para trabalhar, é mister que o trabalhador se apresente em satisfatórias condições de nutrição. Quer: sabe que irá trabalhar sob condições opressivas, naturalmente já vai desanimado para o seu posto, mormente quando se trata de ir de três, quatro ou cinco crianças como é comum na família nordestina, sobretudo entre camponeses.

Vê-se, portanto, que, à sombra dessa exploração, estamos criando um viveiro de desnutridos, a caminho da tuberculose; estamos exaurindo as energias de uma raça forte, para a qual tudo que possamos fazer será pouco, porque é denodada contribuição do progresso nacional.

Sr. Presidente, outro aspecto para o qual solicito a atenção do Governo — e agora tenho de encerrar a situação de outros Estados do Nordeste, possivelmente mais favorecidos que o meu, como o Ceará, o Piauí, a Paraíba, Pernambuco, Alagoas, e talvez outros mais longínquos — é o seguinte: Se nestes Estados algumas de suas zonas, já chove — como bem diz o nobre Senador Joaquim Pires — temos de considerar que, há dois anos, a estiagem vem sendo rigorosa. Praticamente há deficit na produção de cereais, de modo que os auxílios não poderão estar de inopina, sob pena de se agravar a calamidade.

Não só é necessário alimentar o camponês, durante três meses, nas zonas chovidas, como ainda, e principalmente, para lá devam ser carregadas as sementes indispensáveis ao cultivo a fim de se propiciar safra

compensadora. Não adianta a terra sem a semente e os instrumentos de trabalho. Nesta altura dos acontecimentos, quem possuía sementes já as comeu e os instrumentos de trabalho já devem estar gastos, porque há muitos anos esses homens vivem em luta inclemente contra a natureza, afrontando a miséria na esperança de melhores dias.

Ainda hoje, recebi um telegrama de Jardim do Seridó, município da zona seridoense do Rio Grande do Norte, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e inúmeras outras figuras representativas da localidade. O quadro que se bosqueja ali é um dos mais carregados e sombrios, raçando pelo trágico. As multidões deixam as casas das várzeas, das caatingas, dos ariscos, em direção aos núcleos populosos e, afinal, da sede dos municípios. Ali, bangidos pela esperança de melhores dias, acumulam-se, certos de que o governo lhes virá em auxílio. Na realidade, porém, o governo municipal não pode atender a uma situação de emergência. O governo do Estado já fez o que podia, e não terá meios para enfrentar vantajosamente o que reveste características de calamidade pública.

Se dentro de alguns dias chegar a notícia desagradável de assaltos praticados por famintos, eu não me admirarei. Não porque sejam estimulados por quem quer que seja, nem porque tal atitude seja da índole daquela gente, mas porque sei que a fome de muitos dias, a amargura de muito tempo pode levar qualquer homem, qualquer de nós, a gestos de desespero imprevisíveis.

O que é de admirar, é a docilidade da população nordestina. Não há notícias de assaltos a fazendas, a combóios; não se tem conhecimento, enfim, de quaisquer atentados criminosos. Isto revela o bom temperamento do nordestino, a sua conformidade quase fatalista com a própria natureza que o oprime.

Teremos, porém, de admitir um limite para as grandes dores humanas. Num certo momento, que talvez não esteja longe, o pensamento talvez se volte para a reação — o que será lamentável, embora justificado pelos motivos imperiosos que a determinam.

Venho, pelo exposto, pedir ao Governo da República que vá em socorro dos estados flagelados. Encerro a atenção do eminente Presidente da República para o que se está passando em meu Estado — o mais desgraçado de todos os do Nordeste brasileiro, se já não chegaram em quantidade suficiente os auxílios necessários que deverão ir de preferência por via marítima, não sei, Sr. Presidente, o que será de nós. Sei, pelo que supponho e prevejo, que caminharemos para o despoivoamento. E ninguém lucrará com isto. O Brasil só ente terá a perder.

O Rio Grande do Norte — dizem os entendidos — assenta-se sobre u'a montanha de minério. E a região do Brasil que mais produz sal. E ainda, o habitat desse algodão rival do produzido no Egito — o tipo "Seridó", o Rio Grande do Norte, nos peiores felizes, também concorre para a nossa exportação, aumentando as divisas com que importamos os fundamentos necessários à nossa preeminência náutica.

Sr. Presidente, como filho do Rio Grande do Norte não posso deixar de tomar o tempo do Senado — o que faço aliás, com profunda máguá — para expor, de viva voz, o que ali vem ocorrendo. Como filho do Rio Grande do Norte o que posso dar à minha terra é a solidariedade, sobretudo desta tribuna, para chamar a quem de direito que encare, mais objetivamente, a nossa situação e lhe ofereça o remédio capaz de, pelo menos, reduzir as agruras em que nos debatemos.

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que aliás, demora-

damente, não dispõe de sede no Rio Grande do Norte, tendo-a porém, na Paraíba e no Ceará, fica muito distante. Já fiz sentir ao eminente Presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, a necessidade da criação de um distrito do referido Departamento, em Natal, até mesmo para evitar o que ali, certa feita, verifiquei: caminhões virem de Fortaleza, distante mais de 400 quilômetros, para efetuarem obras a 21 quilômetros da capital potiguar, portando com enorme dispêndio de gasolina, pneumáticos, etc.. Na ocasião, S. Ex.^a me assegurou que encaminharia sugestão ao Ministro competente. Estou certo de que o fez, mas o Ministro já não aínda o sono dos justos e não teve tempo de pensar que poderia contribuir um pouco para diminuir as dificuldades do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que faltam três minutos para término da hora do expediente.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Terminarei já, Sr. Presidente. Sômente mais algumas palavras.

Daqui formulei um apêlo ao Senhor Ministro da Viação ou a quem esteja encarregado da matéria, para que tome as providências indispensáveis à resolução deste problema que, embora pequeno, está contribuindo para agravar as condições dos habitantes do meu Estado natal, o Rio Grande do Norte. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não estando presente S. Ex.^a, consulto o nobre Senador Gomes de Oliveira sobre se deseja usar da palavra.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, terceiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (*) — Sr. Presidente, acaba de realizar-se nesta Capital a Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro, fato político marcante e ocorrência que não poderia ficar indiferente um órgão como o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Fondero ao nobre orador que falta um minuto para terminação da hora do expediente.

O SR. NOVAES FILHO (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se concede a prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Gomes de Oliveira conclua o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Novaes Filho.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato, Sr. Presidente, à Casa e, particularmente, ao nobre Senador Novaes Filho, pela prorrogação que me é concedida.

Os partidos são órgãos vitais no regime democrático.

Sem eles não sei como poderíamos funcionar, como poderia o regime viver se é através dos partidos que se organiza a opinião pública para orientar a ação dos governos e dos Parliamentos, em favor dos interesses da Nação.

Es por que fato como o que acabei de referir não poderia deixar de merecer a atenção dos órgãos responsáveis pela vida política do país.

Ao encerrar-se a Convenção, o Presidente da nossa agremiação, Deputado João Goulart proferiu discurso do qual julgo indispensável ler al-

(*) Não foi revisto pelo orador.

guns tópicos, a fim de ressaltar a orientação que S. Ex.^a procura dar ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Disse S. Ex.^a: "Graças à colaboração de todos os companheiros, já podemos afirmar que a maioria das nossas dificuldades internas foram substituídas pelo ambiente de concórdia que hoje caracteriza nossa atividade partidária.

Realmente, nossa agremiação se apresenta unida e coesa em todo o país, a despeito de divergências que ainda subsistem em algumas seções regionais e que são próprias a partidos de massa como o P. T. B., onde os problemas, examinados democraticamente, ensinam a todos oportunidade de expor e defender seus pontos de vista. Devemos confessar lealmente, porém, que em alguns Estados ainda não atingimos a unidade ideal, em virtude de fatores super-venientes, peculiares a cada região e cujo relato seria exaustivo nesta oportunidade. Mas essas divergências, essas atitudes que sob certo aspecto demonstram a nossa vitalidade, não afetam a estrutura partidária e nem ameaçam de leve sequer nossa unidade nacional. Justamente agora devemos examinar com maior atenção as seções regionais, determinando as providências que se fizerem necessárias à sua pacificação, inclusive modificando as respectivas comissões de reestruturação, ou, se for o caso, assumindo a direção nacional a responsabilidade direta de levar a efeito outras medidas estatutárias.

Precaisa constituir ponto fundamental da nossa atuação, em qualquer emergência, o apoio e assistência às classes trabalhadoras. Neste particular, creio não haver pouca esforços e até mesmo sacrifícios, para colaborar na vitória de lidas as justas reivindicações das entidades que legitimamente representam a massa proletária. Nenhum movimento de trabalhadores, digno em suas finalidades, deixou de contar sempre com a nossa docida e franca adesão em qualquer recanto do país. Não recebemos jamais as críticas que por isso foram contra nós assazadas, em diversas oportunidades, por conhecidos advogados da opressão capitalista ou por velhos e desmoralizados exploradores das necessidades populares. Com desasombro e energia, colocamos-nos invariavelmente ao lado dos proletários lutando com eles, ombro a ombro, na defesa dos seus direitos.

Dentro desta casa, que é menos nossa do que deles têm sido debatidos, com lealdade e convicção, todos os problemas que afligem as nossas diversas categorias de profissionais, as quais digamos de passagem, mais aparecem massacradas por aqueles que não são ao poder econômico uma verdadeira finalidade social. As conquistas decorrentes da revolução de 30, consubstanciadas na legislação social do Presidente Getúlio Vargas, ainda que tenham aliviado, sobretudo os sofrimentos do trabalhador, estão longe ainda dos ideais preconizados pelo programa do nosso Partido. E é por isso que julgamos nosso indeclinável dever colaborar por todos os meios na luta que visa dar possibilidade a todas através a justa remuneração do trabalho, a um nível de vida compatível com a dignidade humana.

Na verdade, a evolução do mundo está a mostrar que já não existe mais lugar, na sociedade moderna, para a exploração do homem pelo homem. E nosso Partido, como nenhum outro, está na obrigação de pugnar, dentro da legalidade e dos princípios democráticos, pela melhor distribuição da riqueza em nosso país — único caminho capaz de nos conduzir a uma paz social verdadeiramente justa. Já o disse o eminente Presidente Getúlio Vargas, certa feita, que nenhuma coletividade poderá subsistir livre e progressista se o poder do capital privado chega ao ponto de tornar-se mais forte do que o próprio Estado de democrático.

O Diretório Nacional no cumprimento das suas atribuições, deve procurar sempre dar forma concreta às legítimas aspirações de todos quanto militam em nossas fronteiras. Não pretendo o órgão central do Partido, contudo, estar apenas a serviço daqueles que já vivem dentro das nossas fileiras. Estamos também a serviço dos trabalhadores em geral, ao mais amplo sentido que a nobre palavra possa ter — trate-se de operário que ajuda a construir a grandeza nacional com as suas mãos calosas, do intelectual, do estudante, do artista do militar ou do homem de ciência, pois, na realidade, trabalhadores são todos eles indispensáveis que é o esforço comum, para que o Brasil prosiga na sua marcha de progresso.

Da nossa parte, na qualidade de dirigente máximo de agremiação não seremos um fator de integração, não somente entre o Diretório Nacional e o Partido, na sua extensão, e sim também entre o Partido e os trabalhadores que ainda não se encontram sob a nossa bandeira, mas que a ela deverão acorrer, mais cedo ou mais tarde. Não há outro caminho ao proletariado, com efeito, nesta hora de tremenda contusão em que o mundo se debate entre a ambição desmedida de alguns e o aventureirismo demagógico de outros.

Nesta quadra — acreditamos — o caminho seguro é inevitavelmente o P. T. B. que nasceu com a finalidade principal de tornar os brasileiros mais felizes, sem sacrificá-los em experiências alucinadas e perigosas. Esse caminho todos sabem que quem não o traçou e desbravou — foi o Presidente Getúlio Vargas, graças às soluções por ele mesmo e pelo Partido concebidas ou também inspiradas em ideais de fundo socialista.

Não sendo mais o operário o acampado à margem da sociedade, no dizer de Comte, não se justifica a propaganda extremista dos nossos dias, baseada na existência de trabalhadores escravos nos países onde o capitalismo ainda existe. O triste operário de Marx foi há muito substituído pelo da época de Roosevelt, Alee e Vargas — esse operário com assento no Parlamento participando do Governo nas suas relações com o patronato, através os seus sindicatos de classe e os seus partidos políticos, como os trabalhistas são exemplos no Brasil. Nesse particular, ele relembra a legislação trabalhista do nosso eminente e companheiro e chefe, o Presidente Getúlio Vargas, que assim instaurou no país uma ordem social que nada fica a dever, relativamente, aos paí-

ses que marcham à vanguarda da civilização. Dêsse modo, é possível que, no passado, a experiência extremista fosse uma esperança para o nosso proletariado; deixou de sê-lo, contudo com o aparecimento do P. T. B.

As grandes conquistas das massas trabalhadoras, a breve realização das suas mais sentidas e urgentes reivindicações, só serão possíveis se as nossas fileiras acorrerem os proletários em número cada vez maior, e se nelas todos se portarem à altura dessa lição histórica. Vivemos, atualmente, uma das fases mais difíceis da vida nacional. O P. T. B., como os demais Partidos, enfrenta por isso mesmo pesadas responsabilidades. Em nenhum momento o Brasil precisou tanto, como agora, para a solução dos seus problemas, da união de esforços de todos os seus filhos, sem qualquer distinção. Nosso eminente chefe o preclaro Presidente da República, compreendendo isso, tem feito, desde que reassumiu o poder pela vontade da maioria esmagadora do povo, sucessivos e patrióticos apelos de colaboração a todas as forças vivas da nacionalidade. Apesar que se de um lado são interpretados no seu verdadeiro sentido, ensinam, de outro a exploração por parte de uma pequena minoria que, com interpretações capciosas, insiste em deturpar os elevados propósitos que inspiram o Crede da Nação.

Ainda recentemente em mensagem dirigida ao Congresso Nacional, o Presidente dizia que o Brasil continua a desfrutar, este ano como no anterior, um clima de liberdade e paz social propício ao congraçamento de esforços para a tarefa de reestruturação geral do país em que o seu governo está empenhado. "Reina a ordem e liberdade e já crescentes os índices de progresso — acentuou o Presidente — para dizer em seguida que "o panorama atual do Brasil só é desfavorável na versão alarmista do eterno gentes da inquietação". Esta é uma verdade irrefutável, uma verdade que desafia inclusive a arrueta e a dialética dos mais terrenhos adversários políticos do nosso grande líder.

Embora a nossa situação não seja desfavorável, como demonstram os resultados do programa administrativo do governo, o momento reclama de toda uma ação mais enérgica e decisiva. Daí certamente os apelos do chefe do governo, feitos no mais alto diapásão patriótico, e que longe de significarem debilidade política como quem nem alguns, valem antes por mais uma demonstração da largueza de vistas da plasticidade e até mesmo — por que não dizer — da superioridade e da indulgência do nosso Presidente para com certos grupos e certos homens.

Ninguém poderá contestar a tenha o Presidente Getúlio Vargas em sua longa e orihante carreira pública rejeitado uma sugestão ou uma crítica realmente construtiva. Assim não o entendem somente aqueles que chegam ao ponto de culpar o Chefe da Nação até pela falta de chuvas nas regiões Nordeste. Neste particular poder-se-ia inquirir e que seria aquelas populações atualmente não fosse as obras contra as secas e os meios de assistência

postos em prática a partir da gloriosa Revolução de 1930?

Ensinam as cartilhas políticas que não cabe a esse ou aquele Poder Constituído, exclusivamente, a responsabilidade pelos destinos do país, nos regimes democráticos. No entanto alguns autores ou simples signatários dessas mesmas cartilhas entre nós, extremados de paixão, persistem em culpar o Presidente da República pelas naturais dificuldades que a Nação enfrenta. Não fora perigoso para as instituições, seria apenas pitoresco esse vento de insensatez que parece varrer quadras do panorama político brasileiro.

Ao chamar os partidos para colaborar com o seu governo, não pretendem o Presidente da República anestesiar as oposições e sim ensinar a todos a participação na tarefa comum do aperfeiçoamento da nossa Pátria. Ainda na sua recente mensagem ao Congresso Nacional, nosso eminente Chefe encaucou e exaltava o papel criador dessas oposições nas democracias, reclamando apenas, da sua parte, uma necessária renovação nos métodos de atuação partidária, a fim de conter os excessos demagógicos dos invariáveis empreiteiros da baderna social."

Eis, Sr. Presidente alguns trechos da memorável e oportuna oração do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, que praz ao conhecimento desta Casa e da Nação. Ela define a posição do Partido, procura justificar a atitude do Sr. Presidente da República em face das demais agremiações políticas e ao mesmo tempo fazer com que eles cooperem na obra administrativa do Governo. (Muito bem; muito bem).

Comparecem mais os Srs. Senadores:

- Mathias Olympio.
- Plínio Pompeu.
- Georgino Avelino.
- Ruy Carneiro.
- Velloso Borges.
- Apolinário Sales.
- Novais Filho.
- Djair Brindeiro.
- Durval Cruz.
- Laudulpho Alves.
- Luiz Alexio.
- Luiz Tinoco.
- Sa Tinoco.
- Perceira Pinto.
- Hamilton Nogueira.
- Eulídes Vieira.
- Dario Cardoso.
- Ivo d'Aquino — (18).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

- Avareo Adolpho.
- Clodomir Cardoso.
- Victorino Freire.
- Assis Chateaubriand.
- Júlio Leite.
- Carlos Lundemberg.
- Atílio Vaqueza.
- Mello Vianna.
- Cesari Vergueiro.
- Silvio Curvo.
- Jão Villasboas.
- Flavio Guimarães.
- Roberto Glasser.
- Francisco Gallotti.
- Abelto Pasqualini.
- Alfredo Simen — (16).

O SR. PRESIDENTE — Ponda a proposição da hora do expediente passo à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Há esclarecimento por prestar em relação a este Projeto. O Aviso transcreve o texto do Acordo nas versões inglesa, francesa e espanhola. Do processo porém, também consta o texto em português, feito pelo Itana-

ratil. A Mesa retira a Proposição da Ordem do Dia, a fim de que seja preenchida a falta. O Projeto voltará a plenário dentro em três a quatro dias, prazo indispensável à publicação em causa.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1950, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Acordo Sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil em 22 de Setembro de 1949. (Pareceres n.º 52, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; n.º 53, de 1953, da Comissão de Relações Exteriores, pela rejeição (com votos em separado os Srs. Senadores Mello Vianna e Alfredo Neves; e n.º 54, de 1953, da Comissão de Finanças, pela rejeição).

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção relativa ao reconhecimento internacional dos direitos sobre aeronaves. (Pareceres favoráveis: n.º 119, da Comissão de Constituição e Justiça e número 120, da Comissão de Relações Exteriores).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 43, de 1952

Aprova a Convenção relativa ao reconhecimento internacional dos direitos sobre aeronaves.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º — É aprovada a Convenção relativa ao reconhecimento internacional dos direitos sobre aeronaves, firmada em Genebra, a 19 de junho de 1948.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1952, que determina que o Tribunal de Contas demonstrará o termo aditivo ao acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Estado do Ceará, para intensificação de assistência psiquiátrica no mesmo Estado. (Pareceres: n.º 123, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e n.º 126, da Comissão de Finanças, favorável com emenda).

O SR. PRESIDENTE — A este Projeto foi apresentada uma emenda. Em discussão o Projeto com a emenda.

Se nenhum Sr. Senador quiser usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1

AO art. 1.º

Onde se diz:

“O Tribunal de Contas registrará...”

É aprovado...

Em votação o Projeto, assim emendado.

É aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 51, de 1952

Determina que o Tribunal de Contas registrará o termo aditivo de acordo celebrado entre o Mi-

niário da Educação e Saúde e o Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Tribunal de Contas registrará o termo aditivo, de 30 de janeiro de 1948, ao acordo celebrado, em 25 de fevereiro de 1947, entre o Ministério da Educação e Saúde e o Estado do Ceará, para intensificação da assistência psiquiátrica no mesmo Estado.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 116-52, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyana, para a construção de uma linha subterrânea de dutos e uma linha de postação na Capital do Estado do Ceará. (Pareceres favoráveis: n.º 99, da Comissão de Constituição e Justiça e n.º 100, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Se nenhum Sr. Senador quiser usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

É aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 116, de 1952

Aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o termo do contrato celebrado, em 19 de dezembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyana, para a construção de uma linha de dutos subterrâneos e uma linha de postação na capital do Estado do Ceará.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 77, de 1952 originário da Câmara dos Deputados, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar a renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Enrico Martignoni para desempenhar na Diretoria do Ensino Industrial a função de técnico em “Eletrotécnica” (Pareceres contrários número 149, da Comissão de Constituição e Justiça e n.º 150, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

É rejeitado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 77, de 1952

Autoriza o Tribunal de Contas a registrar a renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Enrico Martignoni.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Tribunal de Contas autorizado a registrar a renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Enrico Martignoni, conforme termo lavrado em 26 de junho de 1951, no qual o segundo contratante se compromete a desempenhar na Diretoria do Ensino Industrial, a função de técnico em “Eletrotécnica”.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Será feita comunicação à Câmara.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 91 de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro e Arthur Monteiro Guedes (para arrendamento do prédio sito a rua de Santa Rosa em Niterói, destinado a instalação da Agência Postal-Telegráfica. (Com pareceres favoráveis número 107, da Comissão de Constituição e Justiça n.º 108, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

É aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 91, DE 1952

Aprova o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro e Arthur Monteiro Guedes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado em 2 de maio de 1951 entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro e Arthur Monteiro Guedes para arrendamento do prédio sito a rua de Santa Rosa n.º 40 em Niterói, Estado do Rio de Janeiro destinado a instalação de Agência Postal Telefônica.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 100 de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Campos Brudes Ltda, para construção da Estação Terminal de Guarulhos, Estado de São Paulo. (Pareceres n.º 187, da Comissão de Constituição e Justiça e n.º 188, da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, vou encerrá-la. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o substitutivo.

É aprovado o seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º — O Tribunal de Contas registrará o contrato celebrado em 19 de dezembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Campos & Bruder Ltda, para construção da Estação Terminal de Guarulhos, Estado de São Paulo, na importância de Cr\$ 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Fica prejudicado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 100, DE 1952

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Campos Bruder Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado em 19 de dezembro de 1951 entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Campos & Bruder Ltda, para construção da Estação Terminal de Guarulhos Estado de São Paulo na importância de Cr\$ 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 114 de 1952 originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção Internacional assinada em Sevrés em 6 de outubro de 1921, que modificou a Convenção do Metro firmado em Paris, em 24 de maio de 1889, bem como o seu Regulamento. (Pareceres favoráveis número 143, da Comissão de Educação e Cultura e n.º 144, da Comissão de Relações Exteriores).

O SR. PRESIDENTE — Há engano no Aviso. O Projeto de Decreto Legislativo tem o n.º 114 e não 11, como consta do impresso distribuído em plenário.

Sobre a mesa. Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e, sem debate, aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 69, de 1953

Requeiro, nos termos da letra “e” do art. 125 do Regulamento interno, seja ouvida, afim de a respeito emitir parecer, a Comissão de Economia

sobre o projeto de Decreto Legislativo n.º 114 de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a convenção internacional assinada em Sevrés, modificando o sistema métrico em vigor no mundo e constante da Ordem do Dia de hoje. Sala das Sessões, 23 de março de 1953. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto irá à Comissão de Economia.

Discussão única do Parecer número 203, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1950, que atualiza contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o montepio civil e as pensões aos seus herdeiros; e outras providências.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra vou encerrá-la. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o Parecer.

É aprovado o seguinte

PARCELA

N.º 203, de 1953

Da Comissão de Redação de Leis. Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1950.

Relator: Sr. Veloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei n.º 23 de 1950, de iniciativa do Senado Federal.

Sala da Comissão de Redação, em 23 de março de 1953. — Veloso Borges, Relator. — Clóvis Pereira. — Antonio Bayma.

ANEXO AO PARECER N.º 203-53

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o montepio civil federal corresponderá, a contar de 1.º de janeiro de 1947, à quadragésima quinta parte dos seus vencimentos ou proventos e a pensão mensal devida aos herdeiros será igual a quinze vezes a referida contribuição.

Parágrafo único: Os Ministros em inatividade poderão descontar mensalmente quota igual a dos que estejam em atividade, desde que o dequem, por escrito, até seis meses depois da data em que entrar em vigor a presente Lei, a Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional ficando assegurada aos seus herdeiros a pensão mensal correspondente a contribuição.

Art. 2.º — É extensiva aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nem como aos Ministros do Tribunal de Contas, e aos do Tribunal Federal de Recursos, ainda que aposentados, uns e outros, e ao Procurador Geral do Tribunal de Contas a faculdade de se inscreverem no mencionado montepio, nos termos do art. 1.º do Decreto n.º 5.137, de 6 de janeiro de 1927, observados, quanto a contribuição e a pensão mensal dos herdeiros, o disposto no art. 1.º e quanto ao processo da inscrição, a legislação especial em vigor.

Art. 3.º — As pensões de qualquer espécie concedidas aos herdeiros dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, já falecidos estivessem em atividade ou inatividade na ocasião da morte, serão calculadas na base das contribuições fixadas no art. 1.º tendo-se em vista a tabela II, relativa aos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal anexa. A Lei número 409, de 28 de novembro de 1948, ratificando-se ou apostilando-se os títulos já expedidos e fazendo-se o desconto em doze prestações mensais da diferença das contribuições.

Art. 4.º — Com a maioridade ou morte dos filhos, a parte da pensão que lhes for correspondente, reverterá em benefício da viúva.

Art. 5.º — Para a determinação dos proventos de aposentadoria dos Serventários Titulares de Ofício de Justiça não remunerados pelos cofres públicos, e da sua contribuição para os benefícios de família no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), observar-se-ão as seguintes bases:

a) quanto aos Tabeliães de Notas, Oficiais de Registros, Escrivães de Varas de Ofícios e Sucessões e de Varas da Fazenda Pública, Avaliadores, Depositários Judiciais, Inventariantes Judiciais e Tutores e Testamenteiro Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos ao Diretor Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (PJ-1);

b) quanto aos Escrivães das Varas Cíveis, das Varas de Família e da Vara de Registros Públicos, Contadores, Partidores e Liquidante Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos ao Sub-Secretário do Supremo Tribunal Federal (PJ-2);

Art. 6.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Tendo sido lida, no expediente da presente sessão, Mensagem contendo as razões do veto oposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei que modifica o art. 3.º da Lei n.º 494, de 26 de novembro de 1948, convoco as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 15 de abril próximo, às 14 horas e 30 minutos conhecerem desse veto, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição.

Para a Comissão Mista que sobre ela deverá dar parecer, designo os Srs. Senadores Ferreira de Souza (UDN), Ismar de Góes (PSD) e Kerginaldo Cavalcanti (PSF).

Tem a palavra o nobre Senador, Sr. Ivo D'Aquino inscrito para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. IVO D'AQUINO (*) — Sr. Presidente pedi a palavra para dar conhecimento ao Senado do telegrama que recebi do Sindicato de Extração de Madeiras e Sindicato de Comércio Atacadista de Madeiras, de Porto Alegre, assim redigido:

"Senador Ivo d'Aquino Palácio Mourão — Rio.

O Sindicato de Extração de Madeiras e Sindicato de Comércio Atacadista de Madeiras, de Porto Alegre tomando conhecimento do oportuno e patriótico pronunciamento de V. Exa. no Senado a propósito da situação do Pinho no Brasil, bem como das justíssimas críticas sobre as negociações

do Convênio Argentino-Brasileiro, onde, como sempre, subordinamos os legítimos interesses da economia madeireira nacional as imposições daquele país, vem congratular-se com V. Exa., aplaudindo calorosamente essa atitude. Os referidos Sindicatos apelam para V. Exa. pa a que continue vigilante na defesa de importante produto de vital economia para os Estados Madeireiros, mormente quando assinado o Convênio verifica-se não terem sido assegurados os preços e adotada a classificação oficial brasileira, des caso que só sucede com o pinho do Brasil, pois os demais países produtores que exportam para a Argentina nunca sequer tiveram discutidas essas condições básicas. No caso nacional ressalta maior extraneza que, pagando o Brasil pelo trigo argentino preços os mais altos das cotações internacionais, ainda admita que a Argentina procure paixar os preços das madeiras brasileiras, pletenpagava em 1951 e imponha a classificação redução nas cotações que ja situação, em desacordo com as normas oficiais brasileiras. Atenciosas saudações. Presidente do Sindicato Atacadista de Madeiras, Ary Zaiti Oliva e Presidente do Sindicato de Extração de Madeiras".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Luzito bem).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros orações inscritos para depois da Ordem do Dia.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (*)

— Sr. Presidente, desejo dar ao conhecimento ao Senado o teor da carta que acabo de receber do meu nobre compatriota de bancada, Senador João Villasboas, a propósito de uma publicação na "Tribuna da Imprensa" sobre a greve portuária.

A carta diz o seguinte:

Prezado líder e amigo, Senador Ferreira de Souza,

Refido em minha residência, como e do seu conhecimento, desde o dia 12 do corrente, saltei apenas para ir no consultório do médico, não tendo podido comparecer às sessões do Senado, nesta fase da sua reunião ordinária, tive a atenção despertada por um artigo que me fez ler na "Tribuna da Imprensa": de ontem, entre o noticiário sobre as "Causas e efeitos da Greve no Porto" — o seguinte tópico:

"A linha auxiliar em ação.

Ja ontem estiveram no cáis, à noite, elementos da chamada linha auxiliar do Partido Comunista, o Deputado Bruno da Silveira e o Senador João Villasboas".

Eis porque lhe faço esta, solicitando o especial obséquio de, perante os dignos colegas do Senado, oferecer formal desmentido a tal afirmativa.

Nem existe no cáis, nem fora do cáis tive qualquer entendimento com grevistas".

Igualmente repito a classificação que all se me dá, de elemento da linha auxiliar do Partido Comunista, hoje vulgarizada pelo uso rotineiro contra todos aqueles que não zomam das simpatias pessoais de certos loticelistas da imprensa local.

Com os melhores agradecimentos, e abraço cordial do João Villasboas.

Sr. Presidente transmitindo as palavras do nobre Senador João Villasboas ao Senado apresento minha abalizada solidariedade e confirmação de lealdade de S. Excia.

Como seu companheiro de Bancada, apresento ao Senado, para o mesmo destino colégio, um dos ornamentos desta Casa supranão feita há mais de uma semana, razão por que não

(*) Não foi revisto pelo orador.

tem tomado parte nas últimas deliberações, nem mesmo nas do Partido, onde se fazia mistér a sua presença. O Senador João Villasboas não merece a vista a êle lançada pelo jornal, por sinal um dos mais bem informados, dignos e criteriosos da Capital da República — a "Tribuna da Imprensa". Tampouco trata-se de "comunista" ou de "elemento" da linha auxiliar do Partido Comunista". A notícia é defeituosa; refere-se a fato inexistente, a possível visita do Senador Villasboas ao cáis, onde teria estado em entendimentos com elementos grevistas. O fato seria impossível. S. Excia. acha-se doente; apenas vai ao consultório médico.

A informação relativa a "elemento da linha auxiliar comunista" é inconcebível. O Senador João Villasboas é homem de certa orientação social e não se enquadra de modo algum, no erro dos chamados homens de correntes: sabe-se, portanto, longe de desenvolver qualquer aproximação com o Partido Comunista.

Esta, Sr. Presidente, a explicação que se dá ao Senado, em nome de S. Excia., atendendo ao seu pedido de esclarecimento a minha opinião, sem qualquer intenção para o bilheteio jornal, autor do noticiário. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE — Se mais nenhum senhor Senador deparar com a palavra, encerrarei a sessão, designando para a de amanhã a seguinte Ordem do Dia.

— ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 42, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de de Cr\$ 450.000,00 para erigir na cidade do Salvador um monumento comemorativo do primeiro centenário da morte de Maria Quitéria de Jesus (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, parágrafo 3.º do Regulamento Interno, em virtude da aprovação, em 20 do corrente, do Requerimento n.º 66, de 1953), dependendo do parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Discussão única do Veto n.º 5, de 1953, do Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei Municipal número 1.130-1, 1.132 B-52, que concede abono de emergência aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão de 23-3-53, a requerimento do Sr. Senador Joaquim Pires, com parecer, sob n.º 204 de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Veto).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1952, de Lei das extensivas a Capitães Médicos e Oficiais Subalternos Médicos da Reserva de 2.ª classe do Exército convocados no decorrer da última guerra, as disposições constantes do artigo 6.º da Lei n.º 1.125, de 7-6-50 (Com pareceres ns. 115, da Comissão de Constituição e Justiça, deles contitucionalidade; 116, da de Forças Armadas, favoráveis; 117, da de Saúde declarando não lhe saber pronunciar-se sobre o assunto; e 118, da de Finanças, favorável).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1952, que faculta ao Ministro da Guerra promover o acerto em Corpos de Tropa e Estabelecimento do Exército de Oficiais Subalternos Médicos da reserva de 2.ª classe. (Com pareceres ns. 133, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece; n.º 134 da de Segurança Nacional, favorável ao projeto e às emendas; e 135, da de Finanças favorável).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1952, que renobre por 60 dias, a vigência do art. 12

da Lei n.º 231, de 6 de Fevereiro de 1948, e dá outras providências. (Com pareceres favoráveis ns. 1-53, da Comissão de Forças Armadas, e 1-53, da de Finanças; e contrários, números 137-53, da Comissão de Constituição e Justiça — com voto em separado do Senador Luis Tinoco).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 346, de 1952, que aplica as disposições do Decreto Lei n.º 8.442, de 26-12-45, aos músicos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passaram à inatividade antes de sua vigência. (Com pareceres favoráveis ns. 140, da Comissão de Forças Armadas; e 141, da de Finanças).

Discussão única do Parecer n.º 202, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato de empreitada celebrado entre a União Federal e a Empresa de Engenharia OCEP Ltda.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NA SESSÃO DE 19 DE MARÇO DE 1953:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, ao tempo do Sr. Pedro II, quando aqui pontificava, como nome titular da expansão econômica neste país, o génio de Mauá, dizia-se que havia duas angustias para fazer-se aos brasileiros: o latim ou Imperador, o inglês, de Mauá. Ao meu nobre colega Senador Kerginaldo Cavalcanti eu precisava falar latim, deixando o nosso habitual guarani para outra ocasião. Não careço esta tarde de soar meus precários conhecimentos de idioma dos nossos abogine. Ele ao tem uso

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª podera falar em tupi!

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND sobre idioma, através do qual Mauá — Não há necessidade. Prefiro reivindicar para o Senado um pouco do falava a Lugalterra e, ao mesmo tempo, espalhava neste país capitais, crédito, confiança, riqueza e, sobretudo, civilização.

Mauá, Sr. Presidente, foi para nos a mensagem da Inglaterra que nos deu, com seu poder industrial, econômico e financeiro conduzia a nossa salutar do progresso, no seio das nações sub-desenvolvido do Ocidente e do Oriente.

O Sr. Magalhães Barata — Permita V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) E o poder bélico atrás.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Poder bélico um pouco suspeito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ouvi, prazerosamente, o aparte do nobre senador pelo Pará um dos homens mais arrojados deste país, do ponto de vista da nossa vida de relação com o exterior.

O Sr. Ismar de Góes — Muito bem! O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Posso dar depoimento a respeito, poder bélico do Reino Unido, porque, fez muito bem S. Ex.ª referindo-se ao porque o conlego há muitos anos, quando os Estados Unidos não tinham sor bra de exército ou de marinha, para firmar a doutrina de Monroe, em bases de força militar e naval, foi o "British sea-power", que se uniu às nações latino-americanas se desenvolverem à sombra da estabilidade de sua soberania, contra os povos insatisfeitos da Europa, alguns ainda desejores de revivirem a fauna de colonialismo afro-asiático em relação a esta parte da América.

Sr. Presidente, lamento que um homem das reputações do Sr. Euvaldo Lodi, na proclamar, verbalmente, em Nova Torque de dois volumes ao rasil, reflectisse certa dose de pouca meditação sobre o valor prestante de vários deles.

O público da "Brazilian-American Society", de Nova Iorque, certo não ouviu o que o espírito do deputado por Minas Gerais tem de melhor e de mais apurado como educação política. Ele estava em um dos dias menos felizes da sua eloquência. No seu discurso, vemos um parlamentar eminente saturado de "café" oratório. Foi um dia negro o seu, ante-ontem na América, em vez do latido esbelto que há no Sr. Lodi, foi o emboabo vermelho, o índio cheio, rústico, da sua província.

Agora, temos um tupiniquim, no Senado, e um emboabo, na Câmara. Um e outro tem a volúpia de falar línguas mortas. Tenho plena confiança de que, quando o nobre Eneador Kerginaldo Cavalcanti fez o seu ponto de vista negativo em relação à bolsa de estudos, que lhe oferecemos para ir aos Estados Unidos, deitará ao mar, com a mequena literatura de viagem que lhe mandaremos, por desnecessários, logo vendo a estátua da Liberdade, no porto de Nova Iorque, seu lacape, suas flexas, sua inúbia...

O Sr. Olavo Oliveira — Ecu cocar.
O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... seu cocar, todo esse rico material da sua paisagem nacionalista, e começará a compreender o século que hoje vivemos: em vez de falar o latim do Imperador, ele passará a falar o inglês de Maná. Está por pouco. Ele fará inveja ao inglês do fabuloso capitão da indústria gaúcho. O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita V. Ex.ª uma ponderação.
O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com grande prazer.

Estamos aqui, ao pé do fogo da nossa recíproca eloquência. Estamos conversando como em terra. O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — tília antistosa. Imágnie V. Ex.ª se por um desses caprichos do destino, eu fosse realmente aos Estados Unidos, mesmo sem depender da bolsa oferecida por V. Ex.ª

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O orgulho de chefe nativo. A oferta não seria minha, mas dos "Diários Associados", não sou eu.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Eu sentiria perfeitamente, naquele país, o clima de liberdade que lá existe desde a fase da Independência. Compreenderia talvez melhormente, pelo conhecimento vamos dizer *in lieu*, as virtudes daquele povo e, sobretudo, dos varões ilustres que foram os presidentes Washington, Lincoln e Roosevelt. Sentir-me-ia muito, muito bem porque, como afirmou em meu discurso, sou grande admirador da raça norte-americana. O que não posso compreender, porém, é que o nobre deputado Euvaldo Lodi, também não compreende — e S. Ex.ª é elemento conservador por excelência — é o descaço com que os Estados Unidos da América, pelo seu Governo e pelos seus capitalistas, trataram o Brasil, nos últimos tempos. Por não compreender, eu voltaria mais tupiniquim, mais de-arco-e-flecha do que fui.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Apliuo esse necessário descaço, esse descaço útil, com que a América do Norte tratou a América Latina, porque, de fato, Sr. Presidente, foi graças a ele que o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte tem hoje a facilidade da palavra nesta Casa, assim como o deputado Euvaldo Lodi a liberdade de ir aos Estados Unidos para fazer ali a linha solta do brasileiro, vendo as coisas desajustadas que ele enunciou, no uso mais completo da sua liberdade de movimentos e da palavra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja V. Ex.ª como são diferentes nossas posições. No meu entender, o Sr. Euvaldo Lodi usou a liberdade que o Brasil precisava usar para com a América do Norte. S. Ex.ª falou com a responsabilidade de homem da alta indústria.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Permita V. Ex.ª que termine meu raciocínio. Ao Deputado por Minas Gerais, responde-se com um breve

recuo histórico. Se o Plano Marshall não tivesse funcionado, como funcionou, isto é, os Estados Unidos relegando para mais tarde a sua ajuda econômica e financeira às nações subdesenvolvidas da Ásia da África e da América Latina, e indo auxiliar precipitadamente a Europa, o que seria hoje do mundo civilizado? Onde estaríamos? Como teria resistido o Velho Mundo à agressão vermelha? A Europa seria cossaca? e V. Ex.ª, Sr. Presidente, fora, hoje aqui um comissário vermelho do povo. (Riso). Ou então o camarada Chrispim seria o nosso presidente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª, com a devida venia o digo, está entrando no terreno da demagogia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É o nobre colega, que usa e abusa do exercício da palavra, sem dúvida estaria com a cabeça raspada, na Ilha da Trindade ou na Ilha Rasa, purgando as inconitências do verbo que lhe são peculiares. (Riso).

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª está se revelando aquilo que antes censurava em mim: um demagogico.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ao contrário, um realista puro. Eu andaria enforcado; não estaria em outro lugar mais seguro, para fazer comentários sobre o confinamento de V. Ex.ª, na Ilha da Trindade. Aliás, o nobre colega, como admirador de certos traços da ideologia de Moscou, receberia tratamento menos severo do que nos outros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perdão! V. Ex.ª está equivocada.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O inegável é que V. Ex.ª tem sim o Sr. Kerginaldo Cavalcanti —

viética. Não é confundível pela Rússia. So- Protesto! Não se fale nisso. Nego que tenha simpatia pela Rússia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas a verdade é que a tem e não a dissimula.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se a tivesse, não me faltaria coragem para reafirmar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas o meu nobre colega tem; o complexo ideológico suave, lento, com raios pelos Urais e o Volga, pode não esta ele na consciência; mas anará pelos poços e as calhas do sub-vonsciente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não tenho simpatia, isto sim, é pelo capitalismo internacional.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Justamente o capitalismo internacional é uma das forças que enfrentam a Rússia. Todo o mundo se ergue para deter-lhe a agressão. O capitalismo também puxa e ataca o Soviet.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não tenho simpatia, é pelos métodos da Wall Street.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Em todo caso, esses são menos mortíferos. V. Ex.ª deve ir ver os campos de concentração da Rússia Soviética e as hecatombes que eles produzem.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não tenho simpatia pela exploração do homem pelo homem. Nunca manifestei simpatia pela Rússia. Já desafi V. Ex.ª e desafio o Senado a que se prove tenha eu relações de ordem particular ao menos com um comunista.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª está equivocada. O que V. Ex.ª tem são relações civicas com certos aspectos da ideologia marxista, admitida na Rússia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não tenho é a histeria do comunismo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Precisamos muitas vezes tê-la. Aqui no Brasil há muita contemplação e benevolência com o comunismo, que não perdoa ninguém.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Combate-se o comunismo apelando para os capitalistas. No sentido de compreender a época atual e que

a evolução em processos, no mundo, exige sacrifícios de todos. Devemos distribuir melhoramento a riqueza, com o que evitaremos talvez uma revolução de consequências mais danosas para eles do que para nós. Eu nada tenho a perder; só eles terão.

O Sr. Veloso Borges — V. Ex.ª tem a liberdade. (Muito bem).

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Diz o nobre colega da Paraíba com acerto; tem a perder a liberdade, que é tudo para o homem civilizado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Defendo a liberdade onde estiver, e a verdade onde se encontrar, ainda que na boca de um comunista.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Será difícil encontrar a verdade na boca torturosa de um marxista praticante: A liberdade não será possível, no mundo, identificada com a Rússia, mas antes com o Império Britânico. Quando se fala em termos de defesa do sistema de liberdade do homem dos nossos dias, é preciso geminar esses elementos: Império Britânico e União Americana.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre orador julga o Deputado Euvaldo Lodi simpatizante da Rússia, porque disse duras verdades aos Estados Unidos, verdades que eu, como nacionalista, talvez não tenha dito aqui no Senado?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não estamos ainda discutindo os honrados conceitos do deputado mineiro. Ouvi, imperturbável, o discurso de V. Ex.ª e espero que V. Ex.ª tenha a benevolência de escutar o meu. Verá o nobre colega que o Deputado Euvaldo Lodi não teve razão em dizer o que afirmou num dos minutos mais deploráveis da sua vida. A sua inteligência brilhante entrava em penumbra, naquele momento.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não concordo com V. Ex.ª

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Eu, como amigo e admirador do ilustre parlamentar, só tenho a lamentar a quase privação de raciocínio, que teve ele, no discurso injúrio, sem objetividade em muitas das suas passagens, que proferiu há poucos dias em Nova York.

Sr. Presidente, vejo-me colhido de improviso; não sabia das proporções deste debate.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita o nobre orador uma palavra apenas, se é que deseja continuar a receber meus apartes.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Eu não saberia marchar nesta Casa se não parasse a V. Ex.ª. Somos a sombra e o cavaleiro, um do outro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito obrigado. Quero dizer que apenas estou usando daquele direito que V. Ex.ª, tão bondosamente me concedeu.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Eu não, o Regimento da Casa.

V. Ex.ª tem o direito de apartear. Espero, todavia, que ouça a minha argumentação através de meia dúzia de palavras, com as quais vou me permitir fazer uma crítica sumária ao discurso do nobre Deputado Euvaldo Lodi.

Sr. Presidente, em 1947, o mundo ocidental era defrontado pelo seguinte panorama: a Europa desprovida de recursos, sem poder reabilitar o seu parque industrial e agrário, ambos quase desgastados, consumidos, pela guerra, com o fantasma da Rússia pela frente. Forte era ainda o poder militar da União Soviética. A Inglaterra exausta, e os Estados Unidos longe, a União Soviética se preparava a fim de escravizar a Europa mais depressa, através dos cavalos de Tróia das seções nacionais do partido comunista, as quais se encontram dentro das estruturas democráticas do continente. Eram muito sérias as possibilidades de dominar a Europa continental, que tinham o Kremlin e o Komintern.

Vi, em Londres, Paris e Roma, entre 46 e 47, a angustia que devorava

ali os espíritos, à medida que crescia a preamar vermelha. Mas, à certa altura, interveio o general Marshall.

Eu estava nos Estados Unidos, quando o ministro do Exterior do Presidente Truman pronunciou o seu famoso discurso de Harvard.

No momento, Sr. Presidente, os peritos dos Estados Unidos olhavam para a América Latina subdesenvolvida, sem parque industrial, uns países mais adiantados, equipados d'uma indústria leve, que não representava fator de espécie alguma para a defesa do mundo.

A Europa bastava ajudá-la a reacerder-lhe as forças e fazer entrar trabalhadores nos estaleiros, nos arsenais e nas fábricas de aviões. Era esperar quatro para cinco anos. E a América Latina quantos anos não reclamaria para ire montar indústrias pesadas que servissem à defesa do sistema do mundo livre? Tinha a União que escolher entre a Europa e nós.

Deste lado do hemisfério, a Argentina, era dominada por uma ríspida seca, que tornava a antiga dispensa de carne, trigo e cereais da Europa Ocidental impotente para continuar a abastecer uma parte do velho continente. Como seria possível, pergunto, a Europa faminta, sem armas, deprimida moral e fisicamente, pelas consequências da confinação, defender-se da pressão russa, sem a cooperação financeira, militar e alimentadora do Canadá, dos Estados Unidos e do Império Britânico? Defendendo a Europa, armando-a, os Estados Unidos defendiam o mundo. Ajudando a América Latina, teriam que começar do princípio, para esperar resultados daqui a 20 ou 30 anos.

Se nós, do ocidente, estamos no gozo pleno do poder das nossas liberdades civis; se temos intactas as nossas prerrogativas de povos soberanos; e se os partidos comunistas tiveram seus dentes quebrados em cada uma das nossas comunidades, foi Sr. Presidente, porque a marcha dos lártaros, que vinham das estepes, foi contida dentro da Alemanha, e da Áustria pelo poder industrial, pelo poder econômico e pelo poder agrícola dos Estados Unidos e do Canadá. A Europa não ficou "starved", como contaram e descontaram os soviéticos. Foi impossível aos Estados Unidos, que não é uma nação de recursos insondáveis, até porque há um limite não só para contar com o nosso potencial econômico e financeiro, como também para destruir o outro já realizado. — foi impossível.

União atender simultaneamente duas frentes, a América Latina e a Europa. Uma tinha que ceder preferência, na ajuda, à outra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não contarei as brilhantíssimas razões que V. Ex.ª está produzindo...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — São razões do cabo de esquadra. Qualquer furriel da nossa "linha" as compreenderá. Era preciso defender o mundo. Se ajudando a Europa, que tinha um volumoso arcabouço industrial e humano, essa defesa estaria muito melhor assegurada, por que largá-la, e, por uma questão sentimental ou regional, pegar a América Latina, em seu lugar?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mesmo porque não está em tese o problema criado pela política antagonista da Rússia e dos Estados Unidos, entre — digamos mesmo — a linguagem talvez imprópria — o hemisfério ocidental e o oriental. Não é essa a razão dos debates.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A questão, ao meu ver, não está bem posta; não existe política antagonista entre Rússia e Estados Unidos; há agressão russa e defesa do mundo livre contra essa agressão: política e perturbadores da ordem internacional. Eis tudo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' outra lese fora de nossa discussão,

pelo menos assim entendido. Estados criticando, não o fato de terem os Estados Unidos prestado ajuda à Europa. Fez muito bem. Não se critica essa atitude; criticam-se as circunstâncias de que se reveste essa ajuda, aproveitada para incrementar, sobretudo na África, uma produção que vai contender com a nossa. Isso V. Ex.ª já ter dito aqui em aparte. Desse amigos — se amigos são — Deus nos livre, porque dos nossos inimigos sabemos como nos defender. Queira V. Ex.ª desculpar o aparte um tanto longo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, está, portanto, estabelecida a linha da razão pela qual a União Americana, em 1917, tendo de dar prioridade à América Latina ou à Europa, preferiu a Europa. É que essa prioridade, na assistência técnica, econômica e financeira, representava a garantia da independência da soberania, e da liberdade das próprias nações latino-americanas. Somos muito melhor defendidos, sob esse ponto de vista, no Velho Mundo, do que aqui. Se os russos dominarem a Europa, terão dominado também a América Latina.

Como disse muito bem o nobre colega pela Paraíba, Senador Veloso Borges, tratava-se de defender, antes de tudo, a liberdade do homem — e essa amparou-a o "Plano Marshall".

Sr. Presidente aconteça o que acontecer ao Brasil, temos, por uma questão de lógica, de argumentar com as razões do opositor. Foi um pequeno professor dessa ciência, quando estudante de direito.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vê-se que V. Ex.ª é hoje um grande professor...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Obrigado a V. Ex.ª. Talvez V. Ex.ª pense que sou algum sofista. Mas não sou. (Riso). Detesto deturpar a lógica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Olhe que a dialética é rigorosa. O método é quase de sabatina.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Lembrou-me que os nossos velhos professores de lógica nos ensinavam que a gente deve começar a argumentar com as razões opositoras, das que estamos enfrentado. Assim, temos que examinar as razões, pelas quais os americanos não podem oferecer-nos uma confiança ilimitada. Semos tão imprevidentes e estourados com a nossa administração. Cometemos tantos atos de insensatez para grangear e consolidar o nosso crédito.

O Brasil, quando terminou a guerra, tinha cercad e sessenta e cinco milhões de libras na Inglaterra, mais de trezentos milhões de dólares nos Estados Unidos, muitos bilhões de francos na França. Possuamos reservas de divisas fortes e fracas por toda a parte.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª está sendo exatíssimo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Lembrou-me neste instante, Sr. Presidente, de um homem no Brasil, malquistado injustamente pela corrente de amigos do Presidente da República.

O círculo de amigos mais íntimos do Sr. Getúlio Vargas faz a tão ilustre americano abomináveis injustas. Ele não merece uma só palavra sua conduta em relação ao Brasil.

O eminente americano, e dedicado amigo do Brasil, que é o Sr. Adolph Berle, foi um dos membros da "Brain's Trust", de Roosevelt, professor da Universidade da Columbia, economista e jurista dos mais respeitáveis da América.

Em 1943, o Sr. Adolph Berle me convocava a um jantar em sua residência em Washington. Ele era então, o secretário-adjunto no State Department. Em conversa, formulou uma sugestão, dizendo-me "enquanto os brasileiros mês por mês acumulam mais dólares, aqui da minha parte mais eu penso, dia por dia, no crescimento industrial do Brasil,

Verá, agora, o Senado como o Deputado Lodi foi injusto, clamorosamente injusto, para com os amigos do Brasil nos Estados Unidos.

O Sr. Adolph Berle, Sr. Presidente, é um espírito, que me encantou certa vez, quando agitel, na sua presença, o problema político e econômico do rio Madeira. Fiquel atento, pela cultura que aquele homem enciclopédico demonstrou apreciando o maior afluente do nosso rio mar. Já no ano de 42 em Washington, o Sr. Adolph Berle dava este conselho aos brasileiros: "Diga ao seu Presidente, como às suas autoridades, prepostas aos planos de defesa econômica do Brasil (assim falava ele) que nos mandem a nós, aqui, imediatamente, os seus planos de expansão hidro-elétrica do país. Até agora, o que possuímos são os projetos da "Brazilian Traction" e da American Foreign Power". Os mexicanos, os chilenos, mas sobretudo os russos, têm depositado no "State Department" projetos pedindo prioridade para depois da guerra. É preciso, é urgente que o Brasil peça o necessário para a sua expansão industrial. Penso como você, o Brasil é uma nação sobretudo, manufatureira. Urge equipar-se de energia para tal."

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª está por acaso notando que faz crítica tremenda aos nossos industriais?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se assim falô, é para corrigir em certas deficiências da sua estrutura manufatureira. Digo mesmo a V. Ex.ª que a grande maioria dos nossos industriais são criaturas rotineiras e desambiciosas. Indo a São Paulo, V. Ex.ª verá que as nossas indústrias são acanhadas, organizações de família, indústrias quase domésticas; o patrão associando-se em sociedade apenas com a mulher, os genros e os filhos. A verdade é que o Brasil está carecendo de uma reorganização, do ponto de vista de uma maior capitalização das suas indústrias. Urge um presidente e um Congresso que tenham coragem para fazer elaborar um rijo plano industrial, u seja, pedramo que proliferam em São Paulo e no Rio para refundir-las em outras bases, obtendo-se a produção em massa e trabalhando com equipamentos modernos. Temos uma produção manufatureira que não é de primeira qualidade e cara, porque o que há no Brasil é o minifúndio industrial. Cada qual temm uitas vezes em jocado de ferro velho, de 30 ou 40 anos, e se ob. ima em não amalgamar o seu esforço com os dos companheiros. É preciso erquer o edifício industrial do Brasil em outras bases.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O critério brasileiro, neste ponto de vista, devia ser diferente. Cumpre aproximar-se o do americano, para que ele produza em massa, e venda mais barato. Essa é a tese defendida pelo nosso nacionalismo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Veja V. Ex.ª como os nossos deputados esclarecem roteiros, em que nos entendemos.

Só é possível ampliar nossa produção em maiores linhas com a assistência de capital estrangeiro. Não penso V. Ex.ª que poderemos adquirir tal maquinaria, sem a importar das grandes fábricas americanas, inglesas, alemãs, etc.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É equivocado proclamar que não queremos capital estrangeiro. Necessitamos dele, mas não queremos que os capitalistas estrangeiros venham explorar o nosso povo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Claro, todos somos contra o capital explorador, seja nacional ou de fora. Continuando, Sr. Presidente, dizia o Sr. Adolph Berle que o Brasil possuía reservas de trezentos milhões de dólares.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Então evaporaram-se. Ninguém sabe para onde foram, porque não chegaram ao Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Dessa reserva admitida em que se podia tirar um fundo de duzentos milhões sobre os quais fora possível se levantar seiscentos ou setecentos milhões para ampliarmos a construção entre Rio Doce e a Serra Geral no Rio Grande do Sul, do nosso parque hidro-elétrica. Energia barata, abundante de beira do Atlântico, que belo negócio não faria o Brasil. Poderíamos manter então um parque industrial respeitável, com ele obtendo troca de produtos industriais por artigos de subsistência, que as terras ácidas que o Brasil possui, não podem proporcionar por preços razoáveis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Esse americano do norte pensava, até certo ponto, como bom nacionalista.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Hoje o Sr. Berle é chefe do Partido Liberal da cidade de New York. Não tem de nacionalista. É um liberal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desse seria que todos os nossos astagônistas tivessem presente no seu espírito esta perspectiva. Em vez de derrotismo, confiamos nas possibilidades do Brasil e fizessem de fato alguma coisa pela sua grandeza.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Que fez nosso amado e querido Brasil diante do avisado conselho de um seu amigo? Desbaralou a sua fortuna. Anuiu, em 1946, as comportas da importação. Por do que isso, considerou nossos dólares em livros para saírem barra afora. Trocava ouro também livremente. O presidente do Banco do Brasil declarou alto e bom som que preferia cruzeiros a dólares. Que trágico equívoco!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Devo dizer a V. Ex.ª que esses dólares foram entregues aos próprios Estados Unidos, à UNRA, para não sei quê, e lá ficaram.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A este respeito V. Ex.ª está pior informado do que o Sr. Euvaldo Lodi. O com que se ajudou a UNRA foi uma ninharia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vê V. Ex.ª que estou em boa companhia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Habitualmente, o Sr. Lodi é um bom companheiro. Agora porém, é desajustar o passo com o Brasil.

O Brasil não cogitou de fazer nada prático, concreto o objetivo com aquela massa de recursos que tinha no exterior.

Que foi feito, Sr. Presidente, com o dinheiro inglês?

Posso responder a V. Ex.ª, porque um grupo britânico do qual fui advogado, ao tempo da minha vida profissional, no foro do Rio, convidou-me para participar de negócios para venda de uma de suas estradas de ferro ao Brasil. Insurgiu-me com quantas forças tinha contra o desatino; junto ao presidente da República e ao ministro da Fazenda levantei toda a sorte de argumentos contra a idéia que reputava a mais ruinosa do mundo. Mostrei-lhes que o Estado não tinha forças para controlar mais estradas de ferro no país.

Bastava a Central. Bastava a Nordeste. Bastava a Leste Brasileiro. Bastava a Rede Mineira de Viação. Tudo, mais tudo, deficitário. Naquela época, a Leopoldina era auxiliada com vinte milhões de cruzeiros cada vinte anos. O assunto provocava debates de 4 a 5 anos no Ministério da Viação. Hoje a Leopoldina consome com o seu deficit, só de exploração, do erário 450 milhões de cruzeiros por ano, porque é empresa estatal. É o seu deficit. Um deficit destes não é uma calamidade para o contribuinte. Em vez de utilizarmos as libras congeladas na Inglaterra para a com-

pra de equipamentos, com que pudessemos explorar nossas minas de fosfatos ou adquirir mais vapores para a nossa frota mercante do alto mar, de cabotagem e fluvial quisemos dar ao luxo baseado de nacionalizar todas as estradas do governo do país. Quanta insensatez!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pronunciei um discurso nesta Casa, e apelo para o nobre senador Alfredo Neves, representante do Estado do Rio de Janeiro, contra a encampação da Leopoldina.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Central Vê o nobre colega que os nossos itens de administrar são mais harmônicos do que se imagina.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É que nós, nacionalistas, também enxeramos longe.

O Sr. Vitalão Lima — Apenas encampamos ferro-velho.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Quase ninguém sabe, no Brasil, qual o passivo flutuante atual da Estrada de Ferro Central. É da ordem de dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros!

Não será justo que quando nos dirigimos, de pires na mão, a governos estrangeiros, pedindo-lhes empréstimos, eles queiram saber em primeiro lugar, qual o emprego que estamos dando ao dinheiro dos contribuintes brasileiros? E que juízo formarão americanos e ingleses ao sabermos que a Prefeitura do Distrito Federal devora 83% de seus recursos em pessoal e que se uma estrada de ferro de governo consome 60 milhões de dólares de deficit!

Sr. Presidente, noticemos dos meios financeiros do mundo em relação ao Brasil é desanimador diante dos exemplos declarados da péssima aplicação que damos às rendas do patrimônio do povo brasileiro.

Para merecermos empréstimos; que se procure empregar melhor o dinheiro do povo, que arrecadamos. Assazuro ao nobre colega que é alguma coisa de heróico, de inédito, no mundo, que as correntes de capitalismo de fora insistam em ajudar o Brasil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª leu a entrevista dada a imprensa pelo Sr. Roxo Loureiro?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Sr. Loureiro possui um excesso de confiança neste país. Tem as vozes a fantasia hipertroada dos poetas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Então, todo o mundo no Brasil é poeta. O Sr. Roxo Loureiro declarou que tudo aqui é um mar de rosas; que os capitalistas americanos estavam loucos para vir para o Brasil; que ele mesmo trazia para o nosso país uma série de propostas de indústrias.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nas conversas, que tenho tido com os industriais estrangeiros sobre as perspectivas do nosso país encontro bastante pessimismo. Esse pessimismo não decredo do país, mas de seus homens.

O Brasil é uma Nação que está no seu quarto "funding", sendo que o último não foi de suspensão da amortização da dívida externa como os de 1897 e 1914. Fizemos em 34 um "funding" unilateral, em que nacionalizamos essa palavra. Com ela significamos que se suspendiam não só o serviço de amortização como, outrossim, o outro de juros.

Sr. Presidente, quando o Dr. Euvaldo Lodi declara, em seu discurso do Nova York, que o Brasil em quatro anos devolveu ao exterior 97 milhões de dólares por conta de juros a amortização de capitais privados americanos, ingleses, franceses, belgas, etc. aqui aplicados em empréstimos e governos, esta cifra levanta o pânico do nobre colega pelo Rio Grande do Norte. Ora, nós nos esquecemos de que esses 97 milhões não representam nem a metade do que devíamos pagar, porque o serviço da dívida externa aqui funciona segundo um esquema que só uma nação,

de responsabilidade internacional de muito pouca densidade, poderia ter a coragem de o fazer para o Império.

Sr. Presidente, reuniram-se no Rio de Janeiro, por duas vezes, em 1934 e em 1935, homens do governo, das finanças, economistas etc., e adotaram por conta própria uma linha de conduta para o pagamento no estrangeiro dos serviços da dívida externa consolidada, da União, dos Estados e dos Municípios.

E pusemos as nossas magnanimas e serenas credores externos diante deste dilema: ou isto, ou o statu quo. O Statu-que era nada, por equiparar-se a suspensão total dos serviços da dívida, que se vinha fazendo.

O esquema, porém, era feito pelo arbitrio do devedor.

Sr. Presidente, é o funcionamento desse esquema — o que significa um ato unilateral do devedor — que representa os noventa e sete milhões de dólares, das transferências que causam pasmo ao Dr. Euvaldo Lodi, no curso de 4 anos de pagamento.

Sou o primeiro a reconhecer que esse pagamento foi, na ocasião, uma demonstração de boa vontade do Brasil; traduziu da parte dos nossos governos federal, estaduais e municipais o desejo de poder retomar o serviço da dívida externa, suspenso.

Pergunto, Sr. Presidente: se o Brasil não estivesse pagando esses noventa e sete milhões de dólares, onde encontraria hoje crédito de mais um dólar para aparelhar portos, estradas de ferro e de rodagem, ampliar Volia Redonda, o "Vaie do Rio Doce", acaba Paulo Afonso, concluir as electrificações de Sorocabana, da Paulista, fazer as usinas hidro-eléctricas do Rio Grande do Sul, e poderem o Rio de Janeiro e São Paulo continuar a execução dos planos de expansão do potencial hidro-eléctrico das duas maiores metrópoles do país?

O crédito só se consegue, pagando as dívidas já contraídas. Quem não paga, não consegue crédito. O Doutor Euvaldo Lodi não quer que se pague; mas se não pagasse, onde iria o Brasil buscar dólares para fazer face a mais difíceis contradições que ainda se viu a nossa terra? Pois não bastam os erros já perpetrados no cenário das dívidas externas?

Sr. Presidente, há tempos vossa excelência, que é, pode-se dizer, o chefe das relações públicas do Senado, sendo eu simples repórter, convidou-me para ir à cidade de Parnaíba. Lá vi um espectáculo que me contristou: o pobre produtor da barragem de Parnaíba, na zona do Delta, tem de fazer uma viagem de lancha, de nove horas, para embarcar as exportações e receber importações, em Tutóia. Isto porque o porto de Parnaíba se acha obstruído há muitos anos.

Como o porto de Parnaíba, dezenas de outros portos vão ser aqui desobstruídos, graças ao periclitado capital americano e por obra da pontualidade com que vamos pagando no exterior as nossas dívidas. Com 200 milhões de dólares, reexportados o que não se está obtendo, agora que venha para aqui!

Sr. Presidente, em uma de minhas viagens aos Estados Unidos, tive oportunidade de trocar impressões com esse grande embaixador que é o Senhor Walter Moreira Sales, grande entre os maiores de sua carreira, porque se o Brasil, nos últimos cinqüenta anos, teve um notável embaixador nos Estados Unidos, este será o Senhor Walter Moreira Sales. Ele é um funcionário eficiente, capaz de zombar os problemas económicos e financeiros com enorme agilidade e especial penetracão. Espírito brilhante, possui um vasto sortimento de idéas gerais, podendo apresentar-se em qualquer meio universitário americano e dar alta representação da cultura brasileira.

O Sr. Ivo de Aquino — Muito bem. O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não quero comentar a descoberta que V. Ex. acaba de fazer ao Senado dessa nova joia, que é o Sr. Walter Moreira Sales...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ativo e diligente já carregou setecentos milhões de dólares para o Brasil. Não é uma joia, meu nobre colega, quem isto alcançou: é um tesouro de capacidade e de eficiência. O Sr. Ivo d'Aquino — V. Ex. tem toda a razão.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não quero elogiar o Sr. Walter Moreira Sales. Reconheço-lhe apenas os serviços que presta a Nação, com excepção modesta, sem nenhum catolicismo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É embaixador há muito pouco tempo; não teve ainda oportunidade para os lances de Cid querreno, el campador.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex. se engana. A maioria dos embaixadores americanos são da mesma categoria do Sr. Walter Moreira Sales: tirados da industria, do comércio e das várias organizações que fazem a grandeza e a pujança dos Estados Unidos, graças as maravilhosas organizações que dirigem. O actual embaixador em Londres, americano por exemplo, é o presidente do Chase Bank.

O Sr. Apolinio Sales — Estou de acordo com V. Ex.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja o Senado como é perigoso o talento do Sr. Assis Chateaubriand: pode transformar o latão em ouro. A inteligência de S. Ex., além de perigosa, é agil. Preciso tomar muito cuidado nos meus debates com S. Ex.

O Sr. Apolinio Sales — O Senador Assis Chateaubriand, no caso, não transformou o latão em ouro; apenas demonstrou as qualidades do ouro.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sim, ouro do espirito, e do melhor quilate.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é possível que o Sr. Walter Moreira Sales, que somente ontem chegou a Embaixador, tenha feito tanta coisa, como disse o nobre Senador Assis Chateaubriand, com arroubos de eloquência. É rico, pode muito bem apresentar-se nas rodas elegantes de Washington, beber uisque à vontade.

O Sr. Apolinio Sales — V. Ex. é muito injusto.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Meu nobre colega, os "Diários Associados" dar-lhe-ão agora duas horas de estudo, sendo uma especial para o estudo dos métodos diplomáticos americanos. A diplomacia do dólar não se faz bebendo uisque. É preciso ter um conhecimento sério da estrutura dos negócios e das relações humanas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Admitamos mesmo que beba água, meu nobre colega.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex. não conhece aquele povo; a diplomacia dos Estados Unidos se faz, de um modo geral, com homens que conhecem, compreendem o seu país e aqueles onde vão trabalhar.

É uma excepção ali um diplomata sem classe intelectual.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vamos mais devagar nesse exame.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tenho tratado negócios com os americanos. No dia em que o nobre colega for a America do Norte verá que tratar negócios nesse país é lidar com os homens mais bem informados de sua posição em face dos mercados externos. Os Estados Unidos, depois de duas guerras, evoluíram, muito no conhecimento psicológico dos povos do ultramar. O Departamento do Estado tem garantias de primeira ordem.

O Sr. Atílio Vivacqua — O nobre orador, permite um aparte? (Assentimento do orador). Rendo minha homenagem ao Sr. Walter Moreira Sales...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Só rendo homenagem a quem que houver prestado serviços relevantes ao Brasil. Enquanto isso não der prova, não lhe reconheço mérito.

O Sr. Atílio Vivacqua — ...mas é preciso não esquecer que já tive

mas lá embaixadores como Joaquim Nabuco e Osvaldo Aranha.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não compare V. Ex. por caridade, Joaquim Nabuco e Osvaldo Aranha com Walter Moreira Sales, que começou ontem sua carreira diplomática. Poderá vir a ser um brasileiro de alta envergadura, mas, actualmente, ninguém sabe quem ele é.

O Sr. Atílio Vivacqua — O que é grande é o Brasil, país com toda a potencialidade de crédito perante o mundo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Esta, a realidade.

O Sr. Vivaldo Lima — Temos crédito, apesar dos pesares.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Vou contar ao colega, para que, através dela, possa observar a linha precisa da personalidade de um diplomata, uma pequena história referente a Joaquim Nabuco, quando ele chegou a Londres, acreditado ministro ali. Ela foi a mim narrada por Oliveira Lima.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex. vai falar de um vulto que já era grande antes de chegar à Inglaterra; ao passo que de Walter Moreira Sales só se sabe o que V. Ex. está dizendo e a sua relação com o empréstimo de 300 milhões de dólares.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, um homem pode ser fino ensaista, notável moralista e filósofo cheio de fé, como foi tudo isto Nabuco, e não nascer talhado para negociar empréstimos e discutir coisas prosaicas da vida prática de uma nação. Nabuco era bem assim. A diplomacia para ele, na Inglaterra como na América, era mais de catedras das Universidades, do que as colônias financeiras da City e de Wall Street.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Sr. Walter Moreira Sales conseguiu o empréstimo de 300 milhões de dólares para com ele se locupletarem os norte-americanos. Nabuco não foi negociador de empréstimos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Então V. Ex. chama locupletar-se um credor o ser-lhe reembolsado de uma dívida, depois de anos de atraso? Nabuco chegou a Londres. Passados meses de estada, ali, verificou que não lograva penetrar nos círculos da City, nos meios sociais da Inglaterra, para, nesses pontos, a excepcional posição que desfrutava o barão Sousa Correia, seu antecessor.

Sr. Presidente, sendo um pequeno consultor entre 1918 e 1921 de leis de guerra do Itamarati, aproveitou os três anos de serviço nesse posto para estudar um pouco a história diplomática da casa. Uma das figuras cuja carreira única mais chegou a me entusiasmar, foi a do Barão de Sousa Correia, ministro do Brasil em Londres e sucessor de outro magnifico diplomata, o Barão de Penedo.

Souza Correia era dotado de um poder de eficiente ao lado de uma vocação para conseguir coisas para o Brasil e lhe abrir estradas na Inglaterra, verdadeiramente surpreendentes.

Quem era Sousa Correia? Apenas um antigo oficial de nossa Marinha de Guerra e que carregava uma condecoração de combatente da Guerra da Criméa, guerra na qual ele dizia que não tivera no outro merito militar além de achar-se numa lancha, posta a pique no Mar Negro.

Souza Correia, fora da sua profissão, deveria ser uma natureza medíocre. Carregava, porém, um tato na ponta dos dedos e um fato na ponta do nariz, que lhe permitiam dominar o meio em que atuava na Inglaterra. O seu prestígio diplomático foi dos maiores. Jamais mesmo atingido por outro chefe de Missão nossa em Londres. Deixou a sua herança ao Marquês de Soveral, que aliás, soube fazer jus a essa herança.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Um minuto mais, com a licença de V. Ex. Nabuco, na noite de um domingo, na Legação do Brasil, passava com Oliveira Lima: "O nosso Correia, Sr. Lima aqui não era "parce que", era "quique".

Cheguei a crer que o Sr. Walter Moreira Sales é, hoje, em Washington também "quique" tão diferente é o seu perfil correto decente de embaixador dessa barbaire política, que hoje abastarda a nossa terra. Perde-se dia a dia, até a capacidade de julgar serviços públicos da maior importância.

O Sr. Novas Filho — É um homem inteligente, de grande visão. O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Onde quer que este jovem diplomata se apresente, asseguro a Vossa Exa. Sr. Presidente, dará do Brasil a afirmação de um poder intelectual, o de uma linha de conduta superiores, talvez, ao que nos resta, nesta atmosfera de valores baralhados dos dias nevrosados que passam, avassalando o que o Brasil ainda tem de melhor, como substancias civica e moral.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) V. Ex. sabe que para exercermos a critica historica sobre individuos, temos que encará-los dentro do tempo e do espaço. E isso sebor a que V. Exa se referiu.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não trate V. Exa. um moço tão digno e capaz de "senhor", mas de Embaixador do Brasil. Ele fez jus ao nosso respeito. Quanto mais não seja, pela posição que occupa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Há equivoco de V. Exa. Refiro-me ao Sr. Souza.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ah! sim; ao Barão de Souza Correia, por certo o maior diplomata que o Brasil teve no Império e no começo da República. Rio Branco o tinha nessa conta.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Barão de Souza Correia vivia numa sociedade diferente da de hoje. Tinha nação que tinha um clima moral diferente do atual V. Exa. há de ouvir que isso homem necessariamente viveu no Império, então antes...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Na Inglaterra italiana. O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — e exerceu a diplomacia por muito tempo. Não é de hoje que a diplomacia tem conceito que há não é o mesmo daquele tempo. Não quero dizer que o Sr. Walter Moreira Sales não venha a ser o nepotismo ultra da diplomacia brasileira. Aceito até o critério inter pares da nossa "carreira". Por mais nobre que accedido no que V. Exa declara, o meu trabalho mais comestivo revela que o Senhor Walter Moreira Sales, mal chegado a Washington tinha ali, chera-do, vista e ouvido.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pelo menos imãe suas qualidades de diplomata para negociar e obter setecentos milhões de dólares para o Brasil. Reconheço, porém, que a matéria prima com que trabalhou é excelente. nos Estados Unidos Nosso vil barro humano se transforma em boa areia em Washington.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não creio que, mal chegou viu e vendeu. Julio precisará de algum tempo, o mesmo que Nabuco necessitou para vencer a Inglaterra Tenho, da venia de V. Exa. e do maior respeito que me merecem as suas considerações uma suspição sobre essa vitória imediata do Sr. Walter Moreira Sales. ANAS, votei nele, para nossa embaixador.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Votou certo. O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Faça essa declaração, não obstant-

te ser o voto secreto. Enquanto, porém, não der provas provadas de que está, realmente, a altura do cargo, não lhe renderei louvores desmerecidos, como os que V. Exa. acaba de proferir.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não são desmerecidos. V. Exa. ainda não me deixou apreciar a contrapartida do meio ano de gestão do Sr. Walter Moreira Salles.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O próprio Ministro Horácio Lafer já havia proclamado que tinha esse empréstimo engatilhado e quase fê-lo. Assim, esse Embaixador não fez mais do que assinar ato que já consumado. Não vejo mérito, desculpe-me V. Exa., não é má vontade; mas julgo que não devemos deixar de exercer a crítica. Só porque é brasileiro, milionário, poderoso, bonito e simpático; nem por isso quer dizer que lhe devam render homenagens, mormente esta Casa, a mais alta representação do Brasil, que deve ser varietalosa em opiniões a quem quer que seja.

O Sr. Bernardes Filho — Permite o nobre orador um anexo? (*Assentimento do orador*) Não quis intervir nos debates; mas posso dar, para esclarecimento do memorável e caro colega, Senador Kerginaldo Cavalcanti meu depoimento, que não é meu, mas das próprias autoridades governamentais de que foram ineficazes e decisivos os serviços prestados pelo Embaixador Walter Moreira Salles, agora em Washington.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não contesto os depoimentos de outros.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O que estamos fazendo é uma modesta navegação de cabotagem em torno de uma pessoa. O Senado não está para gastar seu tempo num debate de cunho pessoal. O nobre colega há de permitir que me lance no mar largo das considerações que vinha fazendo, em forma de anúncio do Brasil nos círculos internacionais. O assunto redundará em algo de mais impositivo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Excia. esclareça o debate. O que se dá é que preciso me esclarecer a V. Excia., com sua erudição, sua largueza intelectual e a solidão mental de que dispõe naturalmente, virá contribuir para que se esclareça de mim um fidei falso ou injusto.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não tenho a menor dúvida de que o nobre colega, índole de boa fé, vai erradicá-lo sem que eu insista nos pontos que estamos falando com a adição de uma crítica injusta.

Em primeiro lugar, o fim de embaixador que é o Sr. Walter Moreira Salles, homem de negócios bancário, necessitante de está no exterior rural, é o que o Brasil não lhe der desdobramento de adequado ao clima do governo do presidente Eisenhower nos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Neste ponto, tenho grandes restrições à opinião de V. Excia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Permite-me o nobre colega explicar o que estou afirmando. Verá como os argumentos procedem pela ordem serena e circunspetiva de uma dupla situação psicológica e de fato.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ouvi-lhe V. Excia. com grande paciência e amizade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Muito grato à deferência do ilustre colega. A atual administração americana representa um contraste com as administrações anteriores, inclusive com a rooseveltiana salvo a exceção do período da guerra. Quando Roosevelt ascendeu ao governo, em 1933, sua principal preocupação é realizar um fim de governo totalmente desconhecido nos Estados Unidos, isto é, um governo com profundas raízes e enormes preocupações

social, e no qual, conforme o nobre colega senador Kerginaldo Cavalcanti poderá verificar, a personalidade humana foi esmagada. Roosevelt, a sua maneira, era um perfil de ditador. A roda socialista, o melhor a moeda socialista, é um dos rolos compreendidos mais violentos para aniquilar, com a personalidade individual, a iniciativa privada. Ambas, nos Estados Unidos, foram duramente esmagadas, sobretudo nos dois primeiros quadriênios rooseveltianos, pelo cesarismo do Urano da Casa Branca.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Foi esmagada pelo materialismo capitalista.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Surgindo a pré-guerra, em 1935, Franklin Roosevelt evoluiu para os contatos com os homens de negócio do País. Capitulava. A sua máquina de administração era quase toda acadêmica. Isto veio provar que o "staff" integrado por homens de pensamento, muitos deles recrutados no seio das Universidades, para a instalação do laboratório de experiência que era o governo democrático, não lhe podia dar o braço forte de que carecia o presidente para fazer da economia americana a mola central da resistência ao hitlerismo avassalador do mundo. Ao Cesarismo negro dos nazistas respondeu Roosevelt com o seu Cesarismo azul.

Se o Senador Kerginaldo Cavalcanti tivesse ido aos Estados Unidos no último período pré-eleitoral, de 52, veria a comunidade americana, por todos os seus setores, revelava profunda fadiga, irremediável cansaço, do regime de controles exercidos por mil e umas forças sobre as atividades produtoras nacionais. Os democratas caem em 52, na América pelas mesmas razões que os laboristas sucumbem meses antes na Inglaterra. O cosmos anglo-saxão está afeito pela recuperação de sua liberdade econômica.

Creia V. Excia. senhor Presidente que a vitória de Eisenhower traduz, exatamente, um estado d'alma da maioria do novo americano isto é, de uma nação que deseja retornar ao ritmo de vida anterior vamos dizer, ao ritmo do plano liberal. O Estado-patriarcal o Estado munificente, rooseveltiano, os americanos estavam fartos de suportá-lo. Derubaram-no movidos pelo sentimento íntimo, nos anseios da liberdade de iniciativa, da livre empresa.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Presidente Eisenhower está cercado da crème dos homens de negócios dos Estados Unidos. O que existe, hoje em Washington é uma administração de negócios. Basta que V. Excia. veja os pequenos perfis que o "Correio da Manhã" publicou dos homens que são os titulares da nova administração americana e verá que 95% deles são businessmen recrutados nos meios da iniciativa privada da Nação americana.

Nada portanto de mais qualificado do que despachar o que o Brasil tem de liberal, e da mentalidade de negócios para tratar com homens de negócios.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não o condeno por isso. Apenas achei data venia de V. Excia. que para tão pouco tempo era muita lança em África. Não quero dizer que o embaixador Walter Moreira Salles não seja distinto e digno. Levantou reservas aos excessos de V. Excia. Trata-se de diplomata, apenas começando a carreira.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, a parcela de esforços e de *savoir faire* do nosso embaixador em Washington contido nada representa, ao lado da descomunal dose de boa vontade que os Estados Unidos têm para com o Brasil. O maior embaixador que o Brasil tem em Washington é o Brasil mesmo. Somos, para os americanos como o Filho prodigo. Perdoadam-nos as leviandades e infidelidades que cometemos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pode ser uma verdade, é o que desejariamos, mas não o sentimos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nós vivemos a fazer uma série de esturdeiras, e os Estados Unidos, um velho avô que tem reservas de paciência, para suportar as diabruras do neto doudiviano.

Sabe V. Excia. Sr. Presidente, quantas vezes já recebeu o Presidente Eisenhower o Embaixador do Brasil? Seis vezes. E' preciso ir aos Estados Unidos para saber que dura e formalista é o protocolo da Casa Branca, e o que representa a preferência, de amizade da parte do Chefe do Executivo americano o haver dado seis audiências em tão pouco lapso de tempo ao Embaixador brasileiro, a fim dele tratar de assuntos vitais nossos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É ainda muito cedo, meu nobre colega. Que tenha recebido seis vezes, é possível; porém o que se quer saber é o que resultou para nós de todas essas recepções.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Os resultados dos mais fecundos, na salvação de nosso crédito comercial, assustadoramente deteriorado na América. A palavra "brasileiro" para o americano é um "abre-te sésamo". Só há um desejo na América do Norte: ser agradável para com o Brasil. Se tivéssemos a décima parte do juízo que tem o português, o mineiro ou o israelita asseguro a S. Excia. Sr. Presidente, que o Brasil transportaria para aqui a metade dos Estados Unidos. Nossos aliados do Norte só esperam de nós um pouco de juízo e atos concretos de amizade; que nos comportemos como pessoas de inteligência, consciência dos nossos ideais e interesses e não lhes digamos coisas desagradáveis quando eles só procuram ser nos úteis.

É possível que uma nação, quatro vezes em "default" na satisfação de sua dívida externa consolidada, pagando os títulos dessa dívida com rebate, vá discutir novos empréstimos obtendo, depois disto tudo, um milhão de dólares e ainda permaneça numa atitude de mau humor para com os incorrigíveis prestamistas! Creio ser necessário formar um novo dicionário, para os brasileiros, pois que o Webster não pode comportar nossa singular maneira de traduzir sentimentos nobres. Que demência se está apossando de nós?

Sr. Presidente, o nobre colega referiu-se, ainda há pouco, à África. Costaria de dizer a S. Excia. o que é o problema da África.

Se V. Excia. Sr. Presidente abriu 80 a 90% dos fornais brasileiros, encontrar, no que se refere ao uso das nossas matérias primas pela humanidade, um clima de gentios, como se os estrangeiros que viessem aqui buscá-las, desfalçassem ou roubassem o patrimônio nacional, sem nada deixar, em seu lugar como contra partida do metal levado.

Abordemos o caso do ferro, das areia monazíticas e do manganês.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Com relação às nossas matérias primas não existe, de nossa parte — nós os nacionalistas, bem entendido — o clima que V. Excia. se refere. Desejamos, apenas, que o Brasil se habilite para transformá-las em produtos manufaturados. Este é o nosso objetivo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, vou citar um caso. Há cerca de dois anos, numa campanha renhida, um grupo de nacionalistas — com exceção do meu íntimo colega, aqui presente, suscitou uma agitação nacional, frenética, em relação ao caso das nossas areias monazíticas, alegando-se que Brasil ia abrir mão, em favor do estrangeiro, de um tesouro, um minério, senão a produção da energia atômica, etc., etc.

Sr. Presidente, as areias monazíticas de nada servem atualmente: não

têm maior emprego no plano da energia atômica. Estão postas de lado. Como nos matamos para isolá-las do comércio.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Então vamos deixá-las no Espírito Santo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Fez-se, um inventário, aqui, tudo pela mais chapada ignorância, acerca dos valores minerais atômicos. O urânio ainda é o produto rei das armas atômicas.

Sr. Presidente, como este caso, o do manganês. São conhecidas as resistências opostas à exploração, no caso do Urucum. O minério do Amalá vai sair, graças à energia do seu governador. Hoje o manganês está, porém, sendo recuperado, dentro do ago velho, por uma forma alarmante, para os países que têm depósito deles. Poderíamos estar exportando dez milhões de toneladas de minério de ferro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não seria mais interessante que o Brasil tivesse transformando cinco milhões dessas toneladas de minério?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não teria mercado de cor, no para elc.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quem sabe? Começamos com um pequeno planejamento de toneladas mil toneladas, e estamos com mais de um milhão.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Exagero de V. Excia. Volta Redonda não dá ainda nem a metade dessa cifra. Não temos mercado interno de consumo, nem podemos competir, lá fora, com os preços da produção mexicana, que atinge a mais de cento e vinte milhões de toneladas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Agora V. Excia. falou linguagem mais acessível.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A produção é barateada em função da quantidade. Produz-se o Brasil cinco milhões de toneladas de ferro e ainda não poderia competir na Argentina, no Uruguai, na Venezuela, em Cuba e outros países do continente com os Estados Unidos e Inglaterra, a Alemanha, a Bélgica e França, que têm um custo de produção mais baixo. A Monterrey mexicana, batia Volta Redonda na Argentina, até pouco tempo.

O Sr. Viçoso Lima — É o que está acontecendo com as nossas matérias primas. Também não caberiam mercado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O ministro do tesouro dos Estados Unidos veio, faz cinco anos, ao Brasil ambientado com a questão do ferro, e não encontrou aqui clima de entusiasmo para criar o vasto rede de trocar nosso minério por combustíveis e dólares. A Venezuela é quem nos vai superar, com o seu plano de exportação do minério pelo Vale de Orinoco. Os ilustres colegas, Senadores Alcencastro Guimarães e Pedro Neves discutiram há pouco tempo, com vigor, aqui a questão de um porto de minério de ferro em Itacurubá. Discutiram e o assunto morreu em discussão.

Quando nos retraímos a questão da exportação do minério de ferro, que fizeram os americanos? Foram para a Venezuela, estão gastando mais de cem milhões de dólares para valorizar essa fonte de riqueza, das Caraíbas.

Há poucos dias o presidente do grupo metalúrgico do Orinoco chegou a Caracas e o chefe da Nação venezuelana lhe dizia: "Quero para a Venezuela uma instalação siderúrgica de setenta mil toneladas" — um minuto, tudo se resolveu. A fábrica vai ser construída. E daí, no futuro, não

tar os americanos uma siderurgia na Venezuela e buscar ali cinco milhões de toneladas de minério? Porque o Brasil não revelou maior interesse na exploração do seu metal ferífero. Por que nos guixamos de que os americanos vão para a África, se nada fazemos para os fixar aqui?

É este, Sr. Presidente, o clima de auscultismo pelos nossos interesses

fundamentais, de indiferença pelos nossos problemas de base, o que urge combater. E combater como? — Como foi o notável potiguar presidente da Casa: viajando, furando mundo para matar o jacobinismo que devastava a maioria dos brasileiros. Este castro exemplar do genio nórdico está hoje aqui presente, e eu o tocatai, de há meses, para dizer ao Se-

nado o brilho, a graça e a simplicidade do seu discurso quando o "horrendo" Standard Oil devolveia ao Governo colombiano, depois de trinta anos de exploração, a refinaria de Barranco Vermelho, com o campo petrolífero onde ela se situa, tudo pelo valor da exploração já terminada.

O potiguar Café Filho pronunciou uma oração tão oportuna que eu pe-

diria ao chefe do Governo, tão cedo aqui desembarque o Sr. Ex. aldo Lodi, nomele o vice-presidente governante do pequeno emboaba louro de Juiz de Fora, para que ele seja educado e logo introduzido, nas avenidas da civilização industrial, pacífica, de Augusto Comte, (*Muito bem; muito bem*).

Relação das Comissões

Diretora

Presidente - Marcondes Filho.
 1.º Secretário - Alfredo Neves.
 2.º Secretário - Vespasiano Martins.
 3.º Secretário - Francisco Gallotti.
 4.º Secretário - Ezequias da Rocha.
 1.º Suplente - Costa Pereira.
 2.º Suplente - Prisco dos Santos.
 Secretário - Julio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria do Senado.
 1 - Ivo d'Aquino - Presidente.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

1.º - Ivo d'Aquino - Presidente.
 2.º - Ismar de Góis - Vice-Presidente.
 3.º - Alberto Pasqualini.
 4.º - Alvaro Adollo.
 5.º - Apolônio Sales.
 6.º - Carlos Lindenberg.
 7.º - Cesar Vergueiro.
 8.º - Domingos Velasco.
 9.º - Durval Cruz.
 10.º - Mathias Olympio.
 11.º - Pinto Aleixo.
 12.º - Plínio Pompeu.
 13.º - Veloso Borges.
 14.º - Vitorino Freire.
 15.º - Walter Franco.
 Secretário - Evandro Vianza, Diretor de Orçamento.
 Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso - Presidente.
 Aloysio de Carvalho - Vice-Presidente.
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Camillo Mercio.
 Clodomir Cardoso.
 Ferreira de Souza.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Waldemar Pedrosa.
 Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
 Auxiliar - Marília Pinto Amendo.
 Reuniões - Quintas-feira, às 9,30 hora.

Comissão de Redação

1 - Clodomir Cardoso - Presidente.
 2 - Joaquim Pires - Vice-Presidente.
 3 - Veloso Borges.
 4 - Costa Pereira.
 5 - Aloysio de Carvalho.
 Secretário - Glória Fernandina Quintela.
 Auxiliar - Nathercia Sá Leitão.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Levindo Coelho - Presidente.
 Alfredo Simch - Vice-Presidente.
 Prisco Santos.
 Vivaldo Lima.
 Durval Cruz.
 Secretário - Aurea de Barros Rêgo.
 Reuniões - Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclydes Vieira - Presidente.
 Onofre Gomes - Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães.
 Othon Mäder.
 Antônio Bayma.
 Secretário - Francisco Soares Arruda.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas.

SENADO FEDERAL

Comissão do Serviço Público Civil

Prisco dos Santos - Presidente.
 Luiz Tinoco - Vice-Presidente.
 Vivaldo Lima.
 Mozart Lago.
 Costa Pereira.
 Secretário - Franklin Palmeira, Diretor de Serviço.
 Reuniões - Terças-feiras, às 17 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho - Presidente.
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Anísio Jobim.
 Camillo Mercio.
 Carlos Lindenberg.
 Clodomir Cardoso.
 Antônio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Marcondes Filho.
 Domingos Velasco.
 Olavo Oliveira.
 João Villasboas.
 Secretário - Aures de Barros Rêgo.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1951

Mello Vianna - Presidente.
 Olavo Oliveira - Relator.
 Dario Cardoso.
 Anísio Jobim.
 Canuto Mercio.
 Clodomir Cardoso.
 Ivo d'Aquino.
 Alfredo Neves.
 Ferreira de Sousa.
 Aloysio de Carvalho.
 João Villasboas.
 Joaquim Pires.
 Alberto Pasqualini.
 Atílio Vivacqua.
 Antônio Bayma.
 Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

1 - Alexandre Marcondes Filho - Presidente.
 2 - Clodomir Cardoso - Vice-Presidente.
 3 - Ferreira de Sousa - Relator Geral.
 4 - Atílio Vivacqua.
 5 - Vitorino Freire.
 Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago - Presidente.
 Alvaro Adolpho - Vice-Presidente.
 João Villasboas.
 Gomes de Oliveira.
 Atílio Vivacqua.
 Domingos Velasco.
 Vitorino Freire.
 Secretário - Ninon Borsari.

Comissão Especial de Invest. gação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

Mello Vianna - Presidente.
 Alencastro Guimarães - Relator.
 Atílio Vivacqua.
 Camillo Mercio.
 João Villasboas.
 Secretário - Ivan Palmeira.
 Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

Mello Vianna - Presidente.
 Joaquim Pires - Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua - Relator.
 Dario Cardoso.

Comissão de Promoções

Republicação feita por ter saído com incorreções

A Comissão de Promoções faz publicar, a seguir, a lista dos funcionários do Senado classificados segundo a antiguidade até 31 de dezembro de 1952, organizada pela Diretoria de Contabilidade e Pessoal. Quaisquer reclamações que os interessados julgarem convenientemente formular, com fundamento nessa classificação poderão ser apresentadas à Comissão no prazo de dez dias, a contar da publicação. Senado Federal, 18 de março de 1953. - Waldemar Pedrosa. - Presidente.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Quadro dos Funcionários do Senado Federal, classificados por ordem de antiguidade na classe, de acordo com o artigo n.º 55, parágrafo único do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, até 31 de dezembro de 1952.

DIRETOR DE SERVIÇO - PL-2

Alfredo da Silva Neves - Senador, substituído pelo Redator de Anais e Documentos Parlamentares - Auto de SA.

Na classe	14.975 dias
No Senado	1.262 dias
No Serviço Público	16.237 dias ou 44 anos e 177 dias
Flávio Amorim Goulart de Andrade:	
Na classe	2.651 dias
No Senado	11.624 dias
No Serviço Público	11.624 dias ou 32 anos
José Euvaldo Fontes Peixoto:	
Na classe	2.534 dias
No Senado	13.880 dias
No Serviço Público	13.880 dias ou 38 anos e 10 dias
Marcos José Lisboa de Oliveira:	
Na classe	2.440 dias
No Senado	11.749 dias
No Serviço Público	11.749 dias ou 32 anos e 60 dias
Franklin Palmeira:	
Na classe	1.475 dias
No Senado	11.689 dias
No Serviço Público	630 dias
	12.219 dias ou 35 anos e 174 dias
Victor Midosi Chermont:	
Na classe	887 dias
No Senado	8.036 dias
No Serviço Público	171 dias
	8.207 dias ou 22 anos 170 dias:

Aloysio de Carvalho.
 Camillo Mercio.
 Anísio Jobim.
 Clodomir Cardoso.
 Gomes de Oliveira.
 João Villasboas (*)
 Ivo d'Aquino.
 Carlos Saboya.
 Alfredo Neves.
 Mozart Lago.
 Alencastro Guimarães.
 (*) Substituído pelo Senador Hamilton Noronha.
 Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inq.

quérto sobre o elemento
 Francisco Gallotti - Presidente.
 Mozart Lago - Vice-Presidente.
 Julio Leite.
 Landulpho Alves.
 Mario Motta.
 Secretário - Laurio Pimenta.

Evandro Mendes Viana:	
Na classe	897 dias
No Senado	6.455 dias
No Serviço Público	565 dias
7.020 dias ou 19 anos 85 dias	
Lauro Portella:	
Na classe	268 dias
No Senado	9.204 dias
No Serviço Público	171 dias
9.375 dias ou 25 anos 250 dias	

OFICIAL LEGISLATIVO

Classe "O"

Mário Justino Peixoto:	
Na classe	888 dias
No Senado	13.860 dias
No Serviço Público	
13.860 dias ou 38 anos 10 dias	
Julietta Galalhã de Novaes:	
Na classe	888 dias
No Senado	9.495 dias
No Serviço Público	
9.495 dias ou 26 anos 5 dias	
Dulce Barbosa da Cruz:	
Na classe	884 dias
No Senado	6.079 dias
No Serviço Público	434 dias
6.513 dias ou 17 anos 308 dias	
Ninon Borges Seal:	
Na classe	871 dias
No Senado	6.295 dias
No Serviço Público	
6.295 dias ou 17 anos 90 dias	
Ary Kerner Veiga de Castro:	
Na classe	867 dias
No Senado	6.455 dias
No Serviço Público	2.961 dias
9.416 dias ou 25 anos 291 dias	
Francisco Benvilacqua:	
Na classe	858 dias
No Senado	11.599 dias
No Serviço Público	
11.599 dias ou 31 anos 284 dias	
Aurora de Sousa Costa:	
Na classe	781 dias
No Senado	9.368 dias
No Serviço Público	56 dias
9.424 dias ou 25 anos 299 dias	
Antônio Corrêa da Silva:	
Na classe	774 dias
No Senado	10.159 dias
No Serviço Público	2.729 dias
12.888 dias ou 35 anos 113 dias	

OFICIAL LEGISLATIVO

Classe "N"

Amélia da Costa Côrtes:	
Na classe	871 dias
No Senado	8.559 dias
No Serviço Público	249 dias
9.808 dias ou 24 anos 48 dias	
Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves:	
Na classe	871 dias
No Senado	6.294 dias
No Serviço Público	
6.294 dias ou 17 anos 89 dias	
Maria Tavares Barreto Coelho:	
Na classe	871 dias
No Senado	6.205 dias
No Serviço Público	
6.205 dias ou 17 anos	
Julietta Ribeiro dos Santos:	
Na classe	871 dias
No Senado	6.172 dias
No Serviço Público	2.271 dias
8.443 dias ou 23 anos e 48 dias	
Aroldo Moreira:	
Na classe	871 dias
No Senado	5.898 dias
No Serviço Público	
5.898 dias ou 16 anos 58 dias	
Rubens Pinto Duarte:	
Na classe	871 dias
No Senado	5.742 dias
No Serviço Público	
5.742 dias ou 15 anos 267 dias	

Edith Balassini:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.406 dias
No Serviço Público	
2.406 dias ou 6 anos 216 dias	
Paulo Lisboa Barbosa:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.395 dias
No Serviço Público	7.924 dias
10.319 dias ou 28 anos 99 dias	
Italina Cruz Alves:	
Na classe	845 dias
No Senado	5.558 dias
No Serviço Público	1.242 dias
6.800 dias ou 18 anos 230 dias	

OFICIAL LEGISLATIVO

Classe "M"

José Geraldo da Cunha:	
Na classe	871 dias
No Senado	6.457 dias
No Serviço Público	1.247 dias
7.704 dias ou 21 anos 39 dias	
Adherbal Távora de Albuquerque:	
Na classe	871 dias
No Senado	6.441 dias
No Serviço Público	
6.441 dias ou 17 anos 236 dias	
Arlette de Medeiros Alvim:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	2.569 dias
5.046 dias ou 13 anos 301 dias	
Aurêa de Barros Rêgo:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	1.222 dias
3.759 dias ou 10 anos 9 dias	
Miécio dos Santos Andrade:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	1.075 dias
3.612 dias ou 9 anos 327 dias	
João Alfredo Ravasco de Andrade:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.532 dias
No Serviço Público	4.919 dias
7.451 dias ou 20 anos 151 dias	
Elsa José Muniz de Melo:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.376 dias
No Serviço Público	47 dias
2.423 dias ou 6 anos 23 dias	
Francisco Soares Arraia:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.361 dias
No Serviço Público	510 dias
2.871 dias ou 7 anos 316 dias	
Eurico Costa Macedo:	
Na classe	867 dias
No Senado	2.380 dias
No Serviço Público	2.077 dias
4.613 dias ou 12 anos 233 dias	
Irene Macedo Ludolf:	
Na classe	865 dias
No Senado	2.528 dias
No Serviço Público	1.554 dias
4.062 dias ou 11 anos 87 dias	

OFICIAL LEGISLATIVO

Classe "L"

Nair Brown:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	2.884 dias
5.421 dias ou 14 anos 311 dias	
Dinorah Corrêa de Sá:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	2.167 dias
4.704 dias ou 12 anos 324 dias	

Gilda Leal Costa:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	1.989 dias
4.526 dias ou 12 anos 146 dias	
Arlene Brétas do Nascimento:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	1.879 dias
4.416 dias ou 12 anos 36 dias	
Nair Cardoso:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	930 dias
3.467 dias ou 9 anos 182 dias	
Maria do Carmo Rondon Ribeiro:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	—
2.537 dias ou 6 anos 347 dias	
Romilda Duarte:	
Na classe	868 dias
No Senado	2.408 dias
No Serviço Público	—
2.408 dias ou 6 anos 218 dias	
Marília Pinto Amândio:	
Na classe	859 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	991 dias
3.528 dias ou 9 anos e 243 dias	
Claudia Adda Passerim:	
Na classe	806 dias
No Senado	2.336 dias
No Serviço Público	—
2.336 dias ou 6 anos 146 dias	
Cirene Freitas Ferreira:	
Na classe	748 dias
No Senado	2.327 dias
No Serviço Público	1.063 dias
3.390 dias ou 9 anos 103 dias	
Elzida Lulza de Sousa Mendonça:	
Na classe	670 dias
No Senado	2.234 dias
No Serviço Público	2.856 dias
5.060 dias ou 13 anos 345 dias	

OFICIAL LEGISLATIVO

Classe "K"

Leopoldina Ferreira Neves:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	1.934 dias
4.471 dias ou 12 anos 91 dias	
Mariela Jacy de Oliveira:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	156 dias
2.693 dias ou 7 anos 138 dias	
Marion Austregesio de Athayde:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.524 dias
No Serviço Público	2.900 dias
5.424 dias ou 14 anos 327 dias	
Amélia Figueiredo de Melo Vianna:	
Na classe	871 dias
No Senado	2.396 dias
No Serviço Público	—
2.396 dias ou 6 anos 206 dias	
Stela Reis Mendonça:	
Na classe	869 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	953 dias
3.490 dias ou 9 anos 206 dias	
Luís do Nascimento Monteiro:	
Na classe	868 dias
No Senado	2.330 dias
No Serviço Público	261 dias
2.351 dias ou 6 anos 161 dias	
Elza Gallotti Schroeder:	
Na classe	868 dias
No Senado	1.902 dias
No Serviço Público	1.091 dias
2.993 dias ou 8 anos 73 dias	

Iryan Ponte e Sousa Palmeira:	
Na classe	863 dias
No Senado	2.356 dias
No Serviço Público	—
2.356 dias ou 6 anos 168 dias	
Benedita Pinto Arruda:	
Na classe	849 dias
No Senado	2.268 dias
No Serviço Público	—
2.268 dias ou 6 anos 78 dias	
Isnard Sarres:	
Na classe	843 dias
No Senado	2.526 dias
No Serviço Público	896 dias
3.422 dias ou 9 anos 137 dias	
Mária de Maracajá Daltro:	
Na classe	810 dias
No Senado	2.457 dias
No Serviço Público	1.533 dias
3.990 dias ou 10 anos 340 dias	
Aimerinda Vianna Baker:	
Na classe	707 dias
No Senado	2.329 dias
No Serviço Público	2.141 dias
4.470 dias ou 12 anos 90 dias	
Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima:	
Na classe	333 dias
No Senado	1.949 dias
No Serviço Público	1.566 dias
3.515 dias ou 9 anos 230 dias	

OFICIAL LEGISLATIVO

Classe "J"

Eulália Chrockatt de Sá:	
Na classe	1.949 dias
No Senado	—
No Serviço Público	—
1.949 dias ou 5 anos 124 dias	
Nathércia de Sa Leitão:	
Na classe	1.948 dias
No Senado	1.949 dias
No Serviço Público	—
1.949 dias ou 5 anos 124 dias	
José Soares de Oliveira Filho:	
Na classe	1.947 dias
No Senado	1.949 dias
No Serviço Público	—
1.949 dias ou 5 anos 124 dias	
Renato de Almeida Chermont:	
Na classe	1.946 dias
No Senado	1.949 dias
No Serviço Público	—
1.949 dias ou 5 anos 124 dias	
Elsa Pióres da Silva:	
Na classe	1.942 dias
No Senado	1.949 dias
No Serviço Público	1.020 dias
2.969 dias ou 8 anos 40 dias	
Armandina José Vargas:	
Na classe	1.940 dias
No Senado	1.949 dias
No Serviço Público	—
1.949 dias ou 5 anos 124 dias	
Lia Perdeniras de Faria:	
Na classe	1.917 dias
No Senado	1.949 dias
No Serviço Público	—
1.949 dias ou 5 anos 124 dias	
Myrran da Costa Cortes:	
Na classe	1.826 dias
No Senado	1.916 dias
No Serviço Público	—
1.916 dias ou 5 anos 91 dias	
Cecília Braconni e Castro:	
Na classe	1.753 dias
No Senado	1.782 dias
No Serviço Público	1.180 dias
2.972 dias ou 8 anos 62 dias	
Rosa Barata Miranda:	
Na classe	1.623 dias
No Senado	1.634 dias
No Serviço Público	—
1.634 dias ou 4 anos 174 dias	

Quarta-feira 25

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Março de 1953 2169

<p>Erédia Cruz da Fonseca: Na classe 1.566 dias No Senado No serviço público 1.569 dias</p> <p>1.569 dias ou 4 anos 109 dias</p> <p>Dira Gallotti: Na classe 1.564 dias No Senado No serviço público 1.568 dias 539 dias</p> <p>2.107 dias ou 5 anos 282 dias</p> <p>Cecília de Rezende Martins: Na classe 1.557 dias No Senado No serviço público 1.563 dias 1.783 dias</p> <p>3.346 dias ou 9 anos 51 dias</p> <p>Helena de Salvo Lagoeiro: Na classe 1.555 dias No Senado No serviço público 1.555 dias ou 4 anos 95 dias</p> <p>Alva Lirio Rodrigues: Na classe 1.551 dias No Senado No serviço público 1.553 dias</p> <p>1.553 dias ou 4 anos 93 dias</p> <p>Georgeta Kuntz: Na classe 1.548 dias No Senado No serviço público 1.553 dias</p> <p>1.553 dias ou 4 anos 93 dias</p> <p>Léa José da Silva Pinheiro: Na classe 1.542 dias No Senado No serviço público 1.553 dias</p> <p>1.553 dias ou 4 anos 93 dias</p> <p>Bibiana Ferreira de Paula: Na classe 1.540 dias No Senado No serviço público 1.553 dias 1.906 dias</p> <p>3.459 dias ou 9 anos 174 dias</p> <p>João Batista Castejon Branco: Na classe 1.530 dias No Senado No serviço público 1.540 dias</p> <p>1.540 dias ou 4 anos 80 dias</p> <p>Ily Braga Rodrigues: Na classe 1.526 dias No Senado No serviço público 1.538 dias</p> <p>1.538 dias ou 4 anos 76 dias</p> <p>Luzia Jeanne Maria Lisboa Robichez: Na classe 1.520 dias No Senado No serviço público 1.520 dias 1.686 dias</p> <p>3.208 dias ou 8 anos 288 dias</p> <p>Elcosina Martines Silva: Na classe 1.504 dias No Senado No serviço público 1.534 dias</p> <p>1.534 dias ou 4 anos 74 dias</p> <p>Edson Ferreira Affonso: Na classe 1.486 dias No Senado No serviço público 1.527 dias</p> <p>1.527 dias ou 4 anos 67 dias</p> <p>Deolinda Maria Peixoto Braga: Na classe 1.459 dias No Senado No serviço público 1.502 dias</p> <p>1.502 dias ou 4 anos 42 dias</p> <p>Pedro de Carvalho Müller: Na classe 1.370 dias No Senado No serviço público 1.463 dias</p> <p>1.463 dias ou 4 anos 3 dias</p> <p>Ana Augusta Dias da Cunha Amâzonas: Na classe 1.291 dias No Senado No serviço público 1.305 dias 7.505 dias</p> <p>9.810 dias ou 24 anos 50 dias</p>	<p>Lis Henriques Fernandes: Na classe 1.279 dias No Senado No serviço público 1.358 dias</p> <p>1.358 dias ou 3 anos 363 dias</p> <p>Dyrno Jurandir Pires Ferreira: Na classe 1.299 dias No Senado No serviço público 1.317 dias</p> <p>1.317 dias ou 3 anos 222 dias</p> <p>Leilah de Góis Cardoso Torres: Na classe 1.257 dias No Senado No serviço público 1.322 dias 2.604 dias</p> <p>3.926 dias ou 10 anos 276 dias</p> <p>Maria Rizza Batista: Na classe 1.192 dias No Senado No serviço público 1.199 dias</p> <p>1.199 dias ou 3 anos 104 dias</p> <p>Duryal Sampaio Filho: Na classe 776 dias No Senado No serviço público 776 dias 825 dias</p> <p>1.611 dias ou 4 anos 151 dias</p> <p>Neusa Rita Perácio: Na classe 776 dias No Senado No serviço público 776 dias</p> <p>776 dias ou 2 anos 46 dias</p> <p>Ivone Rêgo de Miranda: Na classe 776 dias No Senado No serviço público 776 dias</p> <p>776 dias ou 2 anos 46 dias</p> <p>Carlos Gustavo Schmidt Nabuco: Na classe 775 dias No Senado No serviço público 778 dias</p> <p>778 dias ou 2 anos 48 dias</p> <p>Luis Carlos Vieira da Fonseca: Na classe 772 dias No Senado No serviço público 772 dias</p> <p>772 dias ou 2 anos 42 dias</p> <p>Elsa Alves Tavares: Na classe 771 dias No Senado No serviço público 774 dias 4.866 dias</p> <p>5.640 dias ou 15 anos 185 dias</p> <p>Mário Marques da Costa: Na classe 772 dias No Senado No serviço público 772 dias 4.414 dias</p> <p>5.186 dias ou 14 anos 76 dias</p> <p>Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues: Na classe 769 dias No Senado No serviço público 772 dias</p> <p>772 dias ou 2 anos 42 dias</p> <p>Lia Oscar da Cunha: Na classe 766 dias No Senado No serviço público 774 dias</p> <p>774 dias ou 2 anos 44 dias</p> <p>Adahy Borbureima de Castro: Na classe 764 dias No Senado No serviço público 776 dias</p> <p>776 dias ou 2 anos 46 dias</p> <p>Léda Fialho da Silva: Na classe 761 dias No Senado No serviço público 761 dias</p> <p>761 dias ou 2 anos 40 dias</p> <p>Francisco de Assis Ribeiro: Na classe 760 dias No Senado No serviço público 773 dias</p> <p>773 dias ou 2 anos 43 dias</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Jorge de Oliveira Nunes:		
Na classe	758 dias	
No Senado	758 dias	
No serviço público	162 dias	
		920 dias ou 2 anos 100 dias
Raimunda Pompeu de Sabota Magalhães:		
Na classe	751 dias	
No Senado	762 dias	
No Serviço Público	1.794 dias	
		2.556 dias ou 7 anos e 1 dia
Maria Luiza Müller:		
Na classe	753 dias	
No Senado	752 dias	
		752 dias ou 2 anos 22 dias
Eula Cunha Bréia:		
Na classe	740 dias	
No Senado	770 dias	
		770 dias ou 2 anos 40 dias
Rui Ribeiro Cardoso:		
Na classe	731 dias	
No Senado	3.263 dias	
No Serviço Público	3.094 dias	
		3.094 dias ou 10 anos 344 dias
Odenegus Gonçalves Leite:		
Na classe	730 dias	
No Senado	730 dias	
		730 dias ou 2 anos
Sebastião Veiga:		
Na classe	657 dias	
No Senado	667 dias	
No Serviço Público	1.767 dias	
		2.434 dias ou 6 anos 344 dias
Branca Lúrio Lima:		
Na classe	652 dias	
No Senado	653 dias	
		653 dias ou 1 ano 268 dias
Eurico Jacé Auler:		
Na classe	651 dias	
No Senado	667 dias	
		667 dias ou 1 ano 292 dias
Carman Lúcia de Holanda Cavalcanti:		
Na classe	642 dias	
No Senado	647 dias	
		647 dias ou 1 ano 282 dias
Maria Cherubina Costa:		
Na classe	634 dias	
No Senado	653 dias	
No serviço público	2.262 dias	
		2.915 dias ou 8 anos 95 dias
Mary de Faria Albuquerque:		
Na classe	617 dias	
No Senado	650 dias	
		650 dias ou 1 anos 235 dias
Romildo Fernandes Gurgel:		
Na classe	617 dias	
No Senado	625 dias	
No serviço público	1.965 dias	
		2.590 dias ou 7 anos 35 dias
Célia Terça Assumpção:		
Na classe	455 dias	
No Senado	462 dias	
		462 dias ou 1 ano 97 dias
Maria Isabel Saldanha:		
Na classe	133 dias	
No Senado	1.542 dias	
		1.542 dias ou 4 anos 82 dias
TAQUIGRAFO		
Revisores PL-4		
Braz Nicolé Jordão:		
Na classe	6.246 dias	
No Senado	13.515 dias	
No serviço público		
		13.515 dias ou 37 anos
José Pereira de Carvalho:		
Na classe	5.106 dias	
No Senado	13.110 dias	
		13.110 dias ou 35 anos 335 dias
Aleixo Alves de Sousa:		
Na classe	2.219 dias	
No Senado	13.064 dias	
No serviço público	600 dias	
		14.564 dias ou 39 anos 320 dias
Clemente Watz:		
Na classe	1.792 dias	
No Senado	9.495 dias	
No serviço público	3.070 dias	
		12.565 ou 34 anos 155 dias
Lourival Carrara:		
Na classe	871 dias	
No Senado	6.451 dias	
		6.451 dias ou 17 anos 246 dias
José Campos Brício:		
Na classe	861 dias	
No Senado	6.395 dias	
		6.395 dias ou 17 anos 190 dias

TAQUIGRAFO "O"	
Francisco Rodrigues Soares Pereira:	
Na classe	882 dias
No Senado	5.663 dias
No serviço público	1.060 dias
	6.713 dias ou 18 anos 143 dias
Alicinda Trivelino:	
Na classe	882 dias
No Senado	2.396 dias
No serviço público	5.219 dias
	7.615 dias ou 20 anos 315 dias
Elena Simas:	
Na classe	680 dias
No Senado	2.164 dias
No serviço público	565 dias
	2.729 dias ou 7 anos 174 dias
Luiza Berg Cabral:	
Na classe	679 dias
No Senado	6.308 dias
No serviço público	
	6.308 dias ou 17 anos 103 dias
Laura Bandeira Accioly:	
Na classe	869 dias
No Senado	1.947 dias
No serviço público	2.317 dias
	4.264 dias ou 11 anos 249 dias
Eli Vieira Kritiz:	
Na classe	778 dias
No Senado	5.650 dias
No serviço público	788 dias
	6.438 dias ou 17 anos 233 dias

TAQUIGRAFO "N"	
Martha dos Santos Crespo de Castro:	
Na classe	796 dias
No Senado	1.553 dias
No serviço público	3.754 dias
	5.307 dias ou 14 anos 197 dias
Vera Moreira Ericson:	
Na classe	783 dias
No Senado	1.919 dias
No serviço público	1.006 dias
	2.927 dias ou 8 anos 7 dias
Therézinha de Mello Bobany:	
Na classe	777 dias
No Senado	1.553 dias
No serviço público	1.093 dias
	2.646 dias ou 7 anos 91 dias
José Bonifácio Diniz de Andrade:	
Na classe	768 dias
No Senado	1.542 dias
	1.542 dias ou 4 anos 82 dias
Joaquim Correia de Oliveira Andrade:	
Na classe	759 dias
No Senado	1.435 dias
No serviço público	1.188 dias
	2.593 dias ou 7 anos 38 dias
Antônio Guimarães Santos:	
Na classe	756 dias
No Senado	1.536 dias
No serviço público	351 dias
	1.917 dias ou 5 anos 82 dias

TAQUIGRAFO "M"	
Benedito Bragança Brígido:	
Na classe	664 dias
No Senado	1.542 dias
No serviço público	283 dias
	1.825 dias ou 5 anos
Irene Stela Homem da Costa:	
Na classe	703 dias
No Senado	1.553 dias
	1.553 dias ou 4 anos 83 dias
Julieta Lovatini:	
Na classe	701 dias
No Senado	1.553 dias
	1.553 dias ou 4 anos 93 dias
Marta Thereza Fernandes de Andrade:	
Na classe	701 dias
No Senado	1.514 dias
No serviço público	1.155 dias

Na	Maria Reis Josetti:	2.689 dias ou 7 anos 114 dias
	classe	700 dias
	No Senado	1.729 dias ou 4 anos e 269 dias
Na	José Euváldo Peixoto:	
	classe	646 dias
	No Senado	2.060 dias ou 5 anos 236 dias

AUXILIAR DE TAQUIGRAFO "E"

Na	Celina Ferreira Franco:	
	classe	645 dias
	No Senado	654 dias ou 1 ano 289 dias
Na	Elza Freitas Portal e Silva:	
	classe	644 dias
	No Senado	771 dias ou 2 anos 41 dias
Na	Delva Ribeiro Vianna:	
	classe	644 dias
	No Senado	657 dias ou 1 ano 292 dias
Na	Acy Panalá:	
	classe	638 dias
	No Senado	1.550 dias ou 4 anos 90 dias
Na	Aurea Diniz Gonçalves:	
	classe	612 dias
	No Senado	637 dias ou 1 ano e 272 dias
Na	Maria Aparecida Jordão da Silveira Reis:	
	classe	609 dias
	No Senado	1.910 dias ou 5 anos 95 dias

REDADORES DE ANAIS E DOCUMENTOS PARLAMENTARES

CLASSE "O"

Na	Auto de Sá:	
	como Diretor de Serviço	2.417 dias
	classe	12.052 dias
	No Senado	2.249 dias
	No Serviço Público	14.301 dias ou 39 anos e 66 dias
Na	Arthur da Rocha Ribeiro:	
	classe	2.527 dias
	No Senado	2.527 dias
	No Serviço Público	5.003 dias
		7.530 dias ou 20 anos 230 dias
Na	Ghória Fernandina Quintella:	
	classe	2.502 dias
	No Senado	2.502 dias
	No Serviço Público	1.610 dias
		4.112 dias ou 11 anos e 97 dias
Na	Hérenes de Macêdo Rocha:	
	classe	2.468 dias
	No Senado	2.477 dias
	No Serviço Público	3.011 dias
		5.488 dias ou 15 anos e 13 dias
Na	Raul Weguelin de Abreu:	
	classe	2.408 dias
	No Senado	11.288 dias ou 30 anos e 338 dias
Na	Vital Martins Ferreira:	
	classe	2.389 dias
	No Senado	2.422 dias
	No Serviço Público	2.934 dias
		5.356 dias ou 14 anos e 246 dias
Na	Benvidá Maria Soares:	
	classe	2.270 dias
	No Senado	2.401 dias
	No Serviço Público	3.733 dias
		6.134 dias ou 16 anos e 294 dias
Na	Antônio Carlos Bandeira:	
	classe	2.152 dias
	No Senado	2.411 dias
	No Serviço Público	92 dias
		2.503 dias ou 6 anos e 313 dias
Na	José Eustáquio Lulz Alves:	
	classe	1.403 dias
	No Senado	7.942 dias
	No Serviço Público	216 dias
		8.158 dias ou 22 anos e 128 dias
Na	Fladelfo Seal:	
	classe	877 dias
	No Senado	877 dias
	No Serviço Público	3.756 dias
		4.633 dias ou 12 anos e 253 dias
Na	Nerione Nunes Cardoso:	
	classe	873 dias
	No Senado	882 dias ou 2 anos e 167 dias
Na	José da Silva Lisboa:	
	classe	864 dias
	No Senado	864 dias ou 2 anos e 134 dias
Na	Murilo Marroquim de Souza:	
	classe	848 dias
	No Senado	848 dias ou 2 anos e 118 dias

REDADORES-REVISORES "O"

Na	Alcino Pereira de Abreu Filho:	
	classe	884 dias
	No Senado	884 dias
	No Serviço Público	3.519 dias
		9.403 dias ou 25 anos e 276 dias
Na	Paulo Nunes Augusto de Figueiredo:	
	classe	884 dias
	No Senado	884 dias
	No Serviço Público	2.558 dias
		3.442 dias ou 9 anos e 157 dias
Na	Caio Cezar de Menezes Pinheiro:	
	classe	884 dias
	No Senado	884 dias ou 2 anos e 154 dias
Na	Octávio Santiago da Silva:	
	classe	884 dias
	No Senado	884 dias ou 2 anos e 154 dias
Na	Herculano Ruy Vaz Car- neiro:	
	classe	878 dias
	No Senado	884 dias
	No Serviço Público	3.963 dias
		4.841 dias ou 13 anos e 92 dias
Na	Antônio Júlio Pires:	
	classe	876 dias
	No Senado	884 dias ou 2 anos e 154 dias
	No Serviço Público	882 dias
		788 dias
		1.670 dias ou 4 anos e 210 dias
Na	Morais e Castro:	
	classe	876 dias
	No Senado	882 dias
	No Serviço Público	788 dias
		1.670 dias ou 4 anos e 210 dias
Na	José Benício Tavares da Cunha Mello:	
	classe	876 dias
	No Senado	880 dias
	No Serviço Público	880 dias
		880 dias ou 2 anos e 150 dias

ASSESSORES TÉCNICOS DO ORÇAMENTO

PADRÃO "O"

Na	José Vicente de Oliveira Martins:	
	classe	884 dias
	No Senado	884 dias
	No Serviço Público	4.645 dias
		5.529 dias ou 15 anos e 54 dias
Na	Luciano de Figueiredo Mesquita:	
	classe	884 dias
	No Senado	884 dias
	No Serviço Público	4.239 dias
		5.123 dias ou 14 anos e 13 dias
Na	João Manoel da Rocha Mattos:	
	classe	884 dias
	No Senado	884 dias
	No Serviço Público	3.837 dias
		4.721 dias ou 12 anos 341 dias

BIBLIOTECÁRIO "M"

Na	Eleonora Duse Villasbóas Noronha Luz:	
	classe	873 dias
	No Senado	881 dias
	No Serviço Público	881 dias
		881 dias ou 2 anos e 151 dias
Na	Adélia Leite Coelho:	
	classe	871 dias
	No Senado	884 dias
	No Serviço Público	622 dias
		1.506 dias ou 4 anos e 46 dias

ARQUIVISTA PADRÃO "X"

Na	Helena Collin Wad- dington:	
	classe	820 dias
	No Senado	829 dias
	No Serviço Público	1.542 dias
		2.371 dias ou 6 anos e 161 dias

ZELADOR DO ARQUIVO PADRÃO "N"

Jacy de Souza Lima:	
Na classe	1.943 dias
No Senado	2.248 dias
No Serviço Público	4.097 dias
<hr/>	
6.345 dias ou 17 anos e 140 dias	

ZELADOR DO PATRIMONIO PADRÃO "M"

Galdino José da Silva:	
Na classe	2.405 dias
No Senado	10.648 dias
No Serviço Público	1.618 dias
<hr/>	
12.267 dias ou 33 anos e 222 dias	

ALMOXARIFE PADRÃO "K"

Wilson Tartucci:	
Na classe	869 dias
No Senado	882 dias
No Serviço Público	847 dias
<hr/>	
1.729 dias ou 4 anos e 269 dias	

AJUDANTE DE ALMOXARIFE PADRÃO "J"

Claudio Ideburque Carneiro Leal Netto:	
Na classe	852 dias
No Senado	852 dias ou 2 anos e 122 dias

AJUDANTE DE ZELADOR DO PATRIMONIO PADRÃO "J"

Joaquim Costa:	
Na classe	867 dias
No Senado	875 dias
No Serviço Público	6.098 dias
<hr/>	
6.973 dias ou 19 anos e 38 dias	

CONSERVADOR DA BIBLIOTECA (CONTRATADO)

Paulo Weguelin Delpoch:	
Na classe	870 dias
No Senado	870 dias ou 2 anos e 140 dias

PORTARIA

CHEFE DA PORTARIA PADRÃO "N"

Luz Gomes de Carvalho:	
Na classe	884 dias
No Senado	9.975 dias
No Serviço Público	9.975 dias
<hr/>	
9.975 dias ou 27 anos e 120 dias	

AJUDANTE DE CHEFE DE PORTARIA PADRÃO "L"

Lino da Silva:	
Na classe	450 dias
No Senado	10.441 dias
No Serviço Público	10.441 dias
<hr/>	
10.441 dias ou 28 anos e 221 dias	

ELETRICISTA CHEFE PADRÃO "K"

Herédio Del Giudice:	
Na classe	886 dias
No Senado	2.405 dias
No Serviço Público	122 dias
<hr/>	
2.527 dias ou 6 anos e 337 dias	

ELETRICISTA PADRÃO "J"

Propércio Xavier da Silva:	
Na classe	826 dias
No Senado	2.475 dias
No Serviço Público	425 dias
<hr/>	
2.900 dias ou 7 anos e 345 dias	

AUXILIARES DE PORTARIA PADRÃO "K"

Miguel Caselli:	
Na classe	884 dias
No Senado	16.656 dias
<hr/>	
16.656 dias ou 45 anos e 231 dias	
José Soares de Oliveira:	
Na classe	884 dias
No Senado	9.938 dias
No Serviço Público	1.546 dias
<hr/>	
11.484 dias ou 31 anos e 169 dias	
Arnaldo Batista de Paula:	
Na classe	884 dias
No Senado	9.908 dias
No Serviço Público	9.908 dias
<hr/>	
9.908 dias ou 27 anos e 53 dias	

Manoel Rabello:	
Na classe	884 dias
No Senado	9.633 dias
No Serviço Público	9.633 dias
<hr/>	
9.633 dias ou 26 anos e 149 dias	

Albino dos Santos Lopes:	
Na classe	884 dias
No Senado	9.632 dias
No Serviço Público	9.632 dias
<hr/>	
9.632 dias ou 26 anos e 142 dias	

Luiz Galvão:	
Na classe	884 dias
No Senado	9.603 dias
No Serviço Público	9.603 dias
<hr/>	
9.603 dias ou 26 anos e 113 dias	

Djalma Pereira Madruga:	
Na classe	884 dias
No Senado	6.408 dias
No Serviço Público	6.408 dias
<hr/>	
6.408 dias ou 17 anos e 203 dias	

João da Matta Flaviano de Souza:	
Na classe	884 dias
No Senado	5.983 dias
No Serviço Público	6.787 dias
<hr/>	
12.770 dias ou 35 anos	

Manoel José da Silva:	
Na classe	884 dias
No Senado	2.57 dias
No Serviço Público	9.064 dias
<hr/>	
11.601 dias ou 31 anos e 288 dias	

Simeão Antônio da Costa:	
Na classe	884 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	8.248 dias
<hr/>	
10.785 dias ou 29 anos e 200 dias	

Manuel Viríssimo Ramos:	
Na classe	884 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	3.886 dias
<hr/>	
6.423 dias ou 17 anos e 218 dias	

João Carlos Cunha:	
Na classe	880 dias
No Senado	9.633 dias
No Serviço Público	9.633 dias
<hr/>	
9.633 dias ou 26 anos e 143 dias	

Juventino Afonso da Silveira:	
Na classe	876 dias
No Senado	6.451 dias
No Serviço Público	6.451 dias
<hr/>	
6.451 dias ou 17 anos e 236 dias	

Ernesto Alves de Souza:	
Na classe	873 dias
No Senado	8.958 dias
No Serviço Público	234 dias
<hr/>	
9.192 dias ou 25 anos e 67 dias	

Vicente Costa:	
Na classe	824 dias
No Senado	8.539 dias
No Serviço Público	8.539 dias
<hr/>	
8.539 dias ou 23 anos e 144 dias	

Teotonio Francisco Dutra:	
Na classe	82 dias
No Senado	5.997 dias
No Serviço Público	5.997 dias
<hr/>	
5.997 dias ou 16 anos e 107 dias	

CONTINUO "J"

Joaquim Bastos:	
Na classe	2.156 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	6.544 dias
<hr/>	
9.081 dias ou 24 anos e 321 dias	

Orlando Pinto de Souza:	
Na classe	2.156 dias
No Senado	2.537 dias
No Serviço Público	4.478 dias
<hr/>	
7.015 dias ou 19 anos e 90 dias	

Newton Cleanto de Campos:	
Na classe	2.152 dias
No Senado	2.401 dias
No Serviço Público	1.871 dias
<hr/>	
4.272 dias ou 11 anos e 357 dias	

quarta-feira 25

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Março de 1953 2173

Eufídio Vianna:		Alides de Oliveira:	
Na classe	2.145 dias	Na classe	871 dias
No Senado	2.533 dias	No Senado	2.526 dias
No Serviço Público	4.357 dias	No Serviço Público	618 dias
	6.890 dias ou 18 anos e 320 dias		3.144 dias ou 8 anos e 22 dias
Gonçalo Farias de Oliveira:		José de Freitas:	
Na classe	2.147 dias	Na classe	843 dias
No Senado	2.523 dias	No Senado	2.527 dias
No Serviço Público	1.732 dias	No Serviço Público	426 dias
	4.255 dias ou 11 anos e 230 dias		2.953 dias ou 8 anos e 33 dias
João Ribeiro de Souza:		Carlos Braga:	
Na classe	1.846 dias	Na classe	837 dias
No Senado	2.537 dias	No Senado	2.507 dias
No Serviço Público	7.515 dias	No Serviço Público	—
	10.052 dias ou 27 anos e 197 dias		2.507 dias ou 6 anos e 317 dias
José Inocêncio Cavalcanti:		Murilo Edson Coelho de Souza:	
Na classe	884 dias	Na classe	852 dias
No Senado	2.537 dias	No Senado	2.401 dias
No Serviço Público	8.014 dias	No Serviço Público	—
	10.551 dias ou 28 anos e 331 dias		2.401 dias ou 6 anos e 211 dias
Cesário Manoel da Silva:		Antonio de Costa Bernardo:	
Na classe	884 dias	Na classe	82 dias
No Senado	2.537 dias	No Senado	2.403 dias
No Serviço Público	7.199 dias	No Serviço Público	—
	9.736 dias ou 26 anos e 246 dias		2.403 dias ou 6 anos e 213 dias
Joaquim de Araújo Pinho:		SERVENTES	
Na classe	884 dias	Classe "II"	
No Senado	2.537 dias	Pedro Rodrigues de Souza:	
No Serviço Público	5.670 dias	Na classe	884 dias
	8.207 dias ou 22 anos e 177 dias	No Senado	2.537 dias
José Celestino Pessoa:		No Serviço Público	6.785 dias
Na classe	884 dias		9.302 dias ou 25 anos e 177 dias
No Senado	2.537 dias	Dionísio de Araújo Silva:	
No Serviço Público	4.104 dias	Na classe	884 dias
	6.641 dias ou 18 anos e 71 dias	No Senado	2.537 dias
Joaquim dos Santos:		No Serviço Público	6.095 dias
Na classe	884 dias		8.632 dias ou 23 anos e 217 dias
No Senado	2.537 dias	Cláudio de Quefrez:	
No Serviço Público	1.420 dias	Na classe	884 dias
	3.957 dias ou 10 anos e 307 dias	No Senado	2.537 dias
João Aureliano Filho:		No Serviço Público	4.574 dias
Na classe	784 dias		7.111 dias ou 19 anos e 176 dias
No Senado	2.537 dias	Raimundo Pimentel Simas:	
No Serviço Público	1.303 dias	Na classe	884 dias
	3.840 dias ou 10 anos e 193 dias	No Senado	2.537 dias
Cezar Martins:		No Serviço Público	3.806 dias
Na classe	82 dias		6.343 dias ou 17 anos e 138 dias
No Senado	2.557 dias	João Luiz da Rocha:	
No Serviço Público	4.555 dias	Na classe	884 dias
	7.102 dias ou 19 anos e 167 dias	No Senado	2.528 dias
CONTINUOS "I"		No Serviço Público	—
Octavio José de Anchieta:			2.528 dias ou 6 anos e 338 dias
Na classe	884 dias	Geraldo Gomes:	
No Senado	2.537 dias	Na classe	884 dias
No Serviço Público	4.673 dias	No Senado	2.514 dias
	7.210 dias ou 19 anos e 275 dias	No Serviço Público	—
Orlando de Sá Cavalcanti:			2.514 dias ou 6 anos e 324 dias
Na classe	884 dias	Silvio Manoel de Moraes:	
No Senado	2.537 dias	Na classe	884 dias
No Serviço Público	4.455 dias	No Senado	2.498 dias
	6.992 dias ou 19 anos e 57 dias	No Serviço Público	—
Francisco Lopes Arêas:			2.498 dias ou 6 anos e 308 dias
Na classe	884 dias	Mario Martins Neto:	
No Senado	2.537 dias	Na classe	884 dias
No Serviço Público	404 dias	No Senado	2.481 dias
	2.941 dias ou 8 anos e 21 dias	No Serviço Público	1.097 dias
Alípio Ferreira Dias:			3.578 dias ou 9 anos e 293 dias
Na classe	884 dias	Altamiro Cruz:	
No Senado	2.432 dias	Na classe	884 dias
No Serviço Público	6.493 dias	No Senado	2.464 dias
	8.925 dias ou 24 anos e 165 dias	No Serviço Público	—
Djalma Magano:			2.464 dias ou 6 anos e 274 dias
Na classe	871 dias	Eduardo Silva Carneiro:	
No Senado	2.537 dias	Na classe	884 dias
No Serviço Público	6.167 dias	No Senado	2.404 dias
	8.704 dias ou 23 anos e 355 dias	No Serviço Público	10.038 dias
			12.502 dias ou 34 anos e 82 dias

José Manoel Gomes: Na classe 884 dias No Senado No Serviço Público	2.404 dias 2.404 dias ou 6 anos e 214 dias	Hermes Peçanha Gomes: Na classe 2.012 dias No Senado No Serviço Público	2.012 dias 503 dias 2.515 dias ou 6 anos e 325 dias
José Salles de Oliveira: Na classe 884 dias No Senado No Serviço Público	2.012 dias 928 dias 2.940 dias ou 8 anos e 20 dias	Sebastião Miguel da Silva: Na classe 2.012 dias No Senado No Serviço Público	2.012 dias 284 dias 2.296 dias ou 6 anos e 106 dias
Mário Mendes da Silva: Na classe 883 dias No Senado No Serviço Público	2.492 dias 2.492 dias ou 6 anos e 302 dias	Deocleciano de Araújo Silva: Na classe 1.951 dias No Senado No Serviço Público	1.951 dias 6.764 dias 8.715 dias ou 23 anos e 320 dias
Marciano José da Silva: Na classe 881 dias No Senado No Serviço Público	2.537 dias 1.736 dias 4.273 dias ou 11 anos e 258 dias	Claudio dos Santos: Na classe 1.887 dias No Senado No Serviço Público	1.892 dias 1.892 dias ou 5 anos e 67 dias
Manoel José dos Santos: Na classe 870 dias No Senado No Serviço Público	2.530 dias 2.157 dias 4.687 dias ou 12 anos e 307 dias	Joaquim Luiz da Rocha: Na classe 1.877 dias No Senado No Serviço Público	1.877 dias 344 dias 2.211 dias ou 6 anos e 21 dias
Paulo de Araujo Silva: Na classe 870 dias No Senado No Serviço Público	2.498 dias 829 dias 3.327 dias ou 9 anos e 42 dias	Aristóteles Pereira Madruga: Na classe 1.834 dias No Senado No Serviço Público	1.834 dias 1.834 dias ou 5 anos e 9 dias
Oriando Ayres: Na classe 870 dias No Senado No Serviço Público	1.553 dias 442 dias 1.995 dias ou 5 anos e 170 dias	Alcebiades Ferreira: Na classe 1.718 dias No Senado No Serviço Público	1.720 dias 1.720 dias ou 4 anos e 260 dias
José Honorato dos Santos: Na classe 868 dias No Senado No Serviço Público	2.530 dias 2.067 dias 4.597 dias ou 12 anos e 217 dias	Jorge Antunes: Na classe 1.677 dias No Senado No Serviço Público	1.677 dias 1.677 dias ou 4 anos e 217 dias
Virgílio José da Silva: Na classe 863 dias No Senado No Serviço Público	2.532 dias 1.739 dias 4.271 dias ou 11 anos e 256 dias	Liberto Pereira Pinto: Na classe 1.659 dias No Senado No Serviço Público	1.659 dias 1.170 dias 2.829 dias ou 7 anos e 274 dias
Mercílio de Souza: Na classe 823 dias No Senado No Serviço Público	2.298 dias 852 dias 3.250 dias ou 8 anos e 330 dias	Pedro Leão Gonela: Na classe 1.578 dias No Senado No Serviço Público	1.578 dias 1.578 dias ou 4 anos e 118 dias
Antonio Machado Rosa: Na classe 770 dias No Senado No Serviço Público	2.057 dias 306 dias 2.363 dias ou 6 anos e 173 dias	Manoel Ribeiro de Marins: Na classe 1.549 dias No Senado No Serviço Público	1.553 dias 1.553 dias ou 4 anos e 93 dias
Felipe Haraud: Na classe 468 dias No Senado No Serviço Público	2.238 dias 2.238 dias ou 6 anos e 48 dias	Francisco Olímpio Gomes: Na classe 1.537 dias No Senado No Serviço Público	1.541 dias 1.541 dias ou 4 anos e 81 dias
Benedito Afonso de Araújo: Na classe 218 dias No Senado No Serviço Público	2.404 dias 2.404 dias ou 6 anos e 214 dias	Vitor Lôbo: Na classe 1.479 dias No Senado No Serviço Público	1.481 dias 1.481 dias ou 4 anos e 21 dias
Arnaldo Gouvêa Castelo Branco: Na classe 75 dias No Senado No Serviço Público	2.086 dias 1.116 dias 3.202 dias ou 8 anos e 282 dias	José Jurandir de Vasconcelos: Na classe 1.276 dias No Senado No Serviço Público	1.276 dias 268 dias 1.544 dias ou 4 anos e 84 dias
SERVENIENTES		Ari Feliciano de Araújo: Na classe 1.245 dias No Senado No Serviço Público	1.247 dias 1.114 dias 2.361 dias ou 6 anos e 171 dias
Oswaldo Sampaio: Na classe 2.121 dias No Senado No Serviço Público	2.122 dias 5.765 dias 7.887 dias ou 21 anos e 222 dias	Paulo Costa de Oliveira: Na classe 1.133 dias No Senado No Serviço Público	1.133 dias 3.062 dias 4.195 dias ou 11 anos e 180 dias
Antonio Luiz da Rocha: Na classe 2.073 dias No Senado No Serviço Público	2.073 dias 2.073 dias ou 5 anos e 248 dias	Lázaro de Freitas:	

Na classe	1.071 dias
No Senado	2.546 dias
No Serviço Público	
3.617 dias ou 9 anos e 332 dias	
Arildo Gomes da Silva:	
Na classe	855 dias
No Senado	855 dias
No Serviço Público	8.372 dias
9.187 dias ou 25 anos e 62 dias	
Antonio Menezes do Nascimento:	
Na classe	840 dias
No Senado	840 dias
No Serviço Público	6.570 dias
7.410 dias ou 20 anos e 110 dias	

CONTRATADOS

Jakme Corrêa de Sá:	
No Senado	2.122 dias ou 5 anos e 297 dias
Durvalino Barbosa:	
No Senado	803 dias ou 2 anos e 73 dias

Atlas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

1ª REUNIÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1953

(Instalação)

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três, na sala Ruy Barbosa, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça. Estão presentes os Srs. Joaquim Pires, Dario Cardoso, Camilo Márcio, Valdemar Pedrosa, Gomes de Oliveira, Anísio Jobim, Olavo Oliveira, Aloysio de Carvalho e Ferreira de Souza, deixando de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Afílio Vivacqua e Clodomir Cardoso.

Na qualidade de membro mais idoso da Comissão, assume a presidência e abre os trabalhos o Sr. Joaquim Pires, o qual declara que, na forma do artigo 40 do Regimento Interno, vai proceder à eleição secreta do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para a sessão legislativa ordinária de 1953.

Depositados os votos na urna e feita a apuração, observa-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Dario Cardoso — 6 (seis) votos.
Aloysio de Carvalho — 1 (um) voto.
Para Vice-Presidente:
Aloysio de Carvalho — 5 (cinco) votos.
Ferreira de Souza — 2 (dois) votos.

De acordo com esse resultado, o Sr. Presidente eventual proclama eitos os Srs. Dario Cardoso e Aloysio de Carvalho, convidando o primeiro a assumir a presidência.

O Sr. Presidente recém-eleito agradece, inicialmente, a manifestação de apreço e confiança representada pela sua reeleição para tão elevado posto, um dos de maior relevo do Senado, segundo S. Ex.^a refere, ainda, a larga soma de trabalho desenvolvido nas duas últimas sessões legislativas, frisando que tal fato só deveu, principalmente, à dedicação e espírito público demonstrados pelo seus ilustres pares. Agradece, após, em nome do Sr. Aloysio de Carvalho, sua reeleição à Vice-Presidência, ressaltando em longas considerações a justiça de tal recondução. Lamentando o afastamento do Sr. João Villasboas, cujos serviços prestados à Comissão o Sr. Presidente exalta em palavras eloquentes, congratula-se, do mesmo passo, com o retorno a este órgão dos Srs. Valdemar Pedrosa, antigo Presidente, e Ferreira de Souza, jurista de méritos incontestáveis.

A seguir, o Sr. Presidente, após consulta a Comissão e anuencia desta, concede a palavra ao Sr. Anísio Jobim para relatar o Veto n.º 5, do

Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto parcialmente ao Projeto de Lei que concede apoio de emergência aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, em virtude de seu prazo estar prestes a esgotar-se.

Em atenção ao prescrito no artigo 174, § 3.º, do Regimento Interno, a votação dos dispositivos vetados se faz parcialmente e obedece ao seguinte resultado:

Veto — Parecer — Resultado.
Ao art. 4, em parte — Pela aprovação — Aprovado.

Ao § 1.º do art. 7.º, em parte — Pela aprovação — Aprovado.

Ao § 3.º do art. 9.º — Pela rejeição — Rejeitado, mantendo-se o veto, vencidos o relator e o Sr. Olavo Oliveira.

Ao § 4.º do art. 10 — Pela aprovação — Aprovado.

Aos §§ 1.º e 2.º do art. 11 — Pela aprovação — Aprovado.

Aos §§ 1.º e 2.º do art. 12 — Pela aprovação — Aprovado.

Aos §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 13 — Pela aprovação — Aprovado, vencido o Sr. Olavo Oliveira.

Adia-se a votação do parecer do Sr. Olavo Oliveira sobre a constitucionalidade das emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1952, que altera o Código Eleitoral — Lei n.º 1.164, de 24 de junho de 1950, por haver solicitado e obtido, vista o Sr. Ferreira de Souza.

Por proposta do Sr. Aloysio de Carvalho, é mantida, em princípio, o dia de quinta-feira para as reuniões ordinárias da Comissão reabrindo-se a questão caso, de futuro, se evidencie a impropriedade desse dia.

Os Srs. Valdemar Pedrosa e Ferreira de Souza agradecem, após, os conceitos emitidos pelo Sr. Presidente, quando registrou a volta de Suas Excelências ao seio deste órgão.

Como nada mais há que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, a presente ata. Esta, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão do Serviço Público Civil

REUNIÃO EM 23 DE MARÇO DE 1953

As 16 horas do dia 23 de março de 1953, em sala do edifício do Senado e nos termos do art. 40 do Regimento Interno, reuniu-se sob a presidência do Sr. Luiz Tinoco a Comissão de Serviço Público Civil, presentes os Senhores Prisco dos Santos, Vivaldo Lima e Costa Pereira, deixando de comparecer o Sr. Mozart Lago.

Feita a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão, na forma prescrita pelo citado dispositivo regimental, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Prisco dos Santos 3 votos
Luiz Tinoco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Luiz Tinoco 3 votos
Prisco dos Santos 1 voto

Proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente os Srs. Prisco dos Santos e Luiz Tinoco respectivamente e o primeiro assume a Presidência e agradece a sua eleição, o que também é feito em seguida pelo segundo.

Após consulta do Sr. Presidente fica estabelecido que as reuniões ordinárias da Comissão se realizam às terças-feiras, às 17 horas.

Não havendo mais que tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, Franklin Palmeira, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO), EM 23 DE MARÇO DE 1953 NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

As 17 horas, realiza-se, em uma das salas do Senado Federal, a reunião de instalação da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 40 do Regimento Interno, estando presentes todos os membros da Comissão.

O Sr. Euclides Vieira assume a presidência dos trabalhos na forma do referido Regimento.

Procedidas as eleições, são conhecidos os seguintes resultados:

Para Presidente:
Euclides Vieira 4 votos
Alencastro Guimarães 1 voto

Para Vice-Presidente:
Onofre Gomes 4 votos
Othton Mäder 1 voto

Os Srs. Euclides Vieira e Onofre Gomes agradecem a seus pares a nova distinção que lhes conferiram conduzindo-os, respectivamente, à presidência e vice-presidência da Comissão.

Em seguida, o Sr. Euclides Vieira faz entrega à Comissão da carta que lhe foi enviada pelo Sr. Francisco Galvetti, na qual externa seu pesar por ter deixado a Comissão ao ser eleito 3.º Secretário da Mesa do Senado, ao mesmo tempo que felicita a todos pela escolha do Sr. Antônio Bayma para integrar a Comissão. Terminando, agradece as atenções dirigidas-lhe por seus pares, ressaltando ainda, seu reconhecimento ao Secretário da Comissão pela oposição demonstrada.

O Sr. Antônio Bayma usa da palavra para manifestar sua satisfação e honra ao ser eleito membro desta Comissão técnica.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

8.ª SESSÃO EM 25 DE MARÇO DE 1953

Oradores inscritos para o expediente

- 1 — Senador Assis Chateaubriand
- 2 — Senador Gomes de Oliveira
- 3 — Senador Onofre Gomes
- 4 — Senador Apolinio Sales
- 5 — Senador Ivo d'Áquino

ATA DA 7.ª SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1953

PRESENCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO, VICE-PRESIDENTE; ALFREDO NUNES, 1.º SECRETÁRIO; E CAPE FILHO, PRESIDENTE.

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Valdemar Pedrosa
- Anísio Jobim
- Prisco dos Santos
- Antonio Bayma

- Victorino Freire
- Máthias Olympio
- Onofre Gomes
- Plínio Pompeu
- Fernando Cavalcanti
- Ferreira de Souza
- Assis Chateaubriand
- Apolinário Sales
- Novas Filho
- Caetano da Rocha
- Cícero de Vasconcelos
- Walter Franco
- Aloysio de Carvalho
- Carlos Lindemberg
- Luiz Tinoco
- Sá Tinoco
- Alfredo Neves
- Hamilton Nogueira
- Mozart Lago
- Livandro Coelho
- Marcondes Filho
- Euclides Vieira
- Dominos Velasco
- Costa Pereira
- João Villasboas
- Vespasiano Martin
- Gomes de Oliveira
- Ivo d'Áquino
- Camilo Márcio (33)

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presente 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (serviço de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramas:
— Dois, um da Federação do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e outro da Associação Comercial do mesmo Estado, encarecendo a necessidade de ser assegurada a participação dainiciativa privada na exploração do petróleo.

Ofícios:
— Três, do Sr. Secretário da Presidência da República, encaminhando os autôgrafos dos Projetos de Lei da Câmara n.º 96, 309 e 337-52, em vista de, sobre os mesmos, não se haver manifestado o Sr. Presidente República.

A Propulsão:
— Dois, dos Srs. Procurador Geral da República e Presidente do Tribunal de Justiça, acusando o recebimento de comunicações.

Da Câmara dos Deputados:
Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência os anexos expedientes P. R. 100 439-52 e P. R. 100 445-52, o primeiro relativo a informação prestada pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social sobre procuradores de serviço e o segundo a informação prestada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais sobre o mesmo assunto de que trata o Projeto de Lei n.º 749-1950, remetido ao Senado em 13-11-1950 com o ofício n.º 1 266 e nu Chessa Casa tomou o n.º 265-1950.

Annoveito o enciso para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

A Comissão de Legislação Social
Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal o Projeto de Lei n.º 2 652-E, de 1952, da Câmara dos Deputados que fixa normas para renovação de tropas baseadas para o exterior. Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 44, de 1953

Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º A remessa de força armada, terrestre, naval ou aérea para fora do território nacional, sem declaração de guerra e em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil como membro de organizações internacionais ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares só será feita, nos termos da Constituição, com autorização do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos constitucionais de repulsa à invasão ou à agressão estrangeira. (Constituição Federal Art. 7.º, n.º II e Art. 87, n.º VIII, in fine)

Art. 2.º Não necessita da autorização prevista no artigo anterior o movimento de forças terrestres, navais e aéreas processado dentro da zona de segurança aérea e marítima, definida pelos órgãos militares competentes, como necessária à proteção e defesa do litoral brasileiro.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei número 2.221-B, de 1952, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério de Aeronáutica o crédito especial de Cr\$ 20.000.000 para ocorrer às despesas com a execução do disposto no Decreto n.º 18.042, de 12 de março de 1945.

Antecedente o ensino para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 45, de 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 29.500.000,00 para ocorrer às despesas com a execução do disposto no Decreto n.º 18.042, de 12 de março de 1945.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento do preço fixado em Juízo em virtude da desapropriação pelo Governo Federal de bens pertencentes à Companhia Brãnia de Petróleo S. A., situadas na Baía de Guanabara (Ilha dos Ferrões e Ilhota da Casa das Pedras), com todo o aparelhamento de armazenamento e à distribuição dos derivados de petróleo, equipamentos e bens móveis e imóveis, destinados ao Parque de Combustíveis da Aeronáutica, de acordo com o Decreto número 18.042 de 12 de março de 1945.

Parágrafo único. Os juros de mora devidos entre a carta de sentença provisória e a época da efetivação do pagamento serão também classificados à conta deste crédito.

Art. 2.º O crédito especial de que trata esta lei será automaticamente registrado e distribuído, pelo Tribunal de Contas, ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 18.042 — DE 12 DE MARÇO DE 1945

Desapropria, por utilidade pública a Ilha dos Ferrões e a Ilhota da Casa das Pedras, com todas as instalações nelas existentes.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letra a, b e h, do Decreto-lei n.º 3.364, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declaradas de utilidade pública, para desapropriação, a Ilha dos Ferrões e a Ilhota da Casa das Pedras, situadas na Baía de Guanabara, nesta Capital, com todo o aparelhamento destinado ao armazenamento e à distribuição dos derivados de petróleo, equipamentos e bens móveis e imóveis, pertencentes à Companhia Brãnia de Petróleo S. A.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis a instalações ao Parque de Combustíveis da Aeronáutica.

Art. 3.º Fica o Ministro da Aeronáutica autorizado a efetivar as desapropriações em apreço, na forma do art. 10 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º As despesas com a execução do disposto neste Decreto correrão à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 6.967-A, de 17 de outubro de 1944, prorrogado pelo de n.º 7.059-A, de 21 de dezembro de 1944.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Getúlio Vargas. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei número 2.716-B, de 1951, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito de Cr\$ 1.756.974,31, suplementar à Verba I — III — 13 — 04 — 06, Anexo n.º 26 do Orçamento Geral da União.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 46 de 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito de Cr\$ 1.756.974,31, suplementar à Verba I — III — 13 — 04 — 06, Anexo n.º 26 do Orçamento Geral da União.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito de Cr\$ 1.756.974,31 (um milhão setecentos e cinqüenta e seis mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), suplementar à Verba I — III — 13 — 04 — 06, Anexo n.º 26 do Orçamento Geral da União, para atender, com o corrente exercício, ao pagamento da gratificação de representação percebida pelo pessoal permanente do Diplomata do Quadro Permanente do Representado Ministério.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei número 2.634-B, de 1951, da Câmara

dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, a fim de atender ao pagamento de contribuições devidas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos no exterior.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 47, de 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, a fim de atender ao pagamento de contribuições devidas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos no exterior.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) a fim de atender ao pagamento de contribuições devidas, pelo Departamento de Correios e Telégrafos, à União Internacional de Telecomunicações, à União Postal das Américas e Espanha, à União Postal Universal, à Conferência Internacional de Telecomunicações de Buenos Aires, e à Conferência Interamericana, de Montevideú.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Mozart Lago.

O SR. MOZART LAGO (P) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, no início deste mês, ainda no regime de convocação extraordinária do Congresso, formulei questão de ordem em que solicitava os bons ofícios da Mesa, no sentido de saber o destino dado pela Câmara dos Srs. Deputados à Mensagem do Governo ao Congresso sobre arquivamento de pedidos de crédito para pagamento ao Espólio de Henrique Lage.

V. Ex.ª deferiu meu pedido: e hoje recebi o Senado ofício da Câmara dos Deputados informando haver aquela Mensagem sido distribuída ao nobre Deputado Sr. Flores da Cunha, membro da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa. A Mensagem não foi endereçada diretamente ao Senado; mas decorreu de compromisso assumido, neste recinto pelo Sr. Ministro da Fazenda, S. Ex.ª se prontificou a obter do governo o pedido de arquivamento do projeto que iríamos votar na forma dos Decretos 4 e 49 do ano passado.

Destarte, desejava saber se seria possível à Mesa reiterar o pedido fazendo ver à Câmara a necessidade de enviar a Mensagem ao Senado para que esta Casa prosigra no estudo da matéria e lhe ofereça solução.

Era a questão de ordem que desejava formular, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Era exatamente a providência alvitrada por V. Excia. que a Mesa iria tomar em face do ofício recebido da Câmara dos Deputados.

Já agora, a Mesa, acudindo à solicitação de Vossa Excelência, reiterará seu pedido àquela Casa no sentido de enviar ao Senado a Mensagem referida por V. Excia.

O SR. MOZART LAGO — Muito obrigado a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Muito obrigado a V. Excia.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND pronuncia discurso que será publicado depois.

Durante o discurso do senhor Assis Chateaubriand, o Sr. Marcondes Filho deixou a presidência que é ocupada pelo Sr. Aldeci Neves.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Olavo Oliveira, segundo orador inscrito.

O SR. OLAVO OLIVEIRA (P) — Sr. Presidente, trazo ao conhecimento de V. Excia. e da Casa o constrangimento a que fui sujeito, na minha qualidade de Senador da República, a fim de que Vossa Excelência adote providências no sentido de evitar que os meus nobres colegas sofram alguma semelhante.

Hoje, pela manhã, mandei proceder ao reconhecimento de minha firma num dos cartões da Casa Central. Surpreendi-me quando o tabelião notário público me declarou pessoalmente a impossibilidade de fazer a autenticação da exibição de minha carteira de Senador da República e do resultado de Federal, em virtude da existência de circular do Sr. Corregedor de Justiça do Distrito Federal determinando que o reconhecimento de qualquer firma só pode ser feito mediante a apresentação de carteira de identidade fornecida pela polícia.

Sr. Presidente, é absurdo rejeitar-se a carteira parlamentar para prova o reconhecimento de firma.

É certo que, afinal, conseguirei fazer minha firma reconhecida através de favor especial do tabelião, como obsequio à minha pessoa. Creio, porém, que um senador da República não deve estar sujeito a semelhante vexame.

O Sr. Ruy Carneiro — Vossa Excelência tem toda razão.

O SR. OLAVO OLIVEIRA — Espero que a Mesa intervenha junto ao Corregedor do Distrito Federal no sentido de preservarmos de tal humilhação. (Pausa.)

Sr. Presidente, passo a outro assunto. São conhecidos os versos de Juvenal Galea:

Jangada, minha jangada,
Que venças a quem levar?
Queres o vento de terra?
Ou queres vento do mar?

Sr. Presidente, é a crítica de alguns jangadeiros no exercício de sua profissão desde os doces tempos do passado, enquanto passava a jangada a construir a jangada. Hoje em dia, os jangadeiros burocráticos, no passo comercial de cabotagem vem grande maioria de dificuldades quase insuperáveis para o transporte da madeira do norte do país para o Nordeste, seguindo a confecção de jangadas. Recebi, neste sentido, dois angustiosos anelões. O primeiro, está assim concebido:

Fortaleza, 12 de fevereiro de 1953.

Sr. Senador.

A Colônia de Pescadores 2-2 localizada na praia de Mucuripe, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, trazendo os anelões da classe dirijese a Vossa Excelência, para encarecer os seus bons ofícios junto aos Poderes da República no sentido de lhes assegurar:

a) Prioridade para embarque das madeiras acumuladas no extremo norte do país e destinadas ao fabrico de embarcações de pesca no Estádio do Ceará;

b) A concessão de um abatimento no frete das madeiras destinadas a este fim.

Ao prestar do Governo Federal, por intermédio dos órgãos competentes,

tentes, a adoção daquelas concessões a Colônia de Pescadores Z-2, invocou ao seu favor, para revindicá-las, o seguinte:

O exercício da profissão da pesca em todo o Estado do Ceará, com pequenas exceções é realizada em jangadas, de grandes, médias e pequenas dimensões, construídas com madeiras aquecidas por representantes da classe no extremo norte do País. Somente nesta capital, vivem da pesca mais de dois mil homens, os quais enfrentando toda sorte de adversidades congregam-se em equipes para o exercício da profissão, cada grupo dispondo de embarcação própria. Ocorre que a aquisição da embarcação se vem tornando, de ano em ano, mais difícil sobretudo porque a aquisição de madeira no extremo norte do país importa em sérios embarques até agora irremovíveis, não obstante reiterados apelos e tentativas da classe.

A maior dificuldade, senhor Senador, consiste em obter das Companhias de Navegação Marítima, em Belém, e embarque das madeiras adquiridas.

Os representantes da classe, muitas e muitas vezes, têm sido obrigados a permanecer, em Belém, longo tempo, com prejuízos enormes, despesas consideráveis com hospedagem, etc., sujeitos a expor ao relento a madeira adquirida, por não lhes ser possível conseguir, na devida oportunidade, o embarque requerido.

Assim sendo encarecem a interferência de Vossa Excelência junto aos Poderes Competentes para que as companhias de navegação marítima concedam, aos emissários dos pescadores a devida prioridade para embarque da madeira que adquirem no extremo Norte e se destine à construção de embarcações de pesca.

Sendo o que se nos oferece, no momento, subreptício e atencioso, Sr. Presidente, José Pinto Pereira — Presidente da Colônia de Pescadores Z-2.

O segundo apelo é o seguinte: Fortaleza, 27 de fevereiro de 1953.

Sr. Senador Olavo Oliveira — DD. Representante do Ceará, na Câmara Alta.

Em aditamento ao Memorial que tivemos a honra de entregar a Vossa Excelência, encaminhamos as reivindicações dos pescadores cearenses, o que tivemos em nome da Colônia do Mucuripe desejamos encarecer agora sua atenção para o seguinte:

a) Pleitear do Poder Público Federal a necessária prioridade para o embarque de pelo menos 5 (seis) mil paus de madeira destinados à construção de embarcações no Estado do Ceará. Embora essa necessária a mil jangadas. Devesse esclarecer a Vossa Excelência que temos exercendo a profissão no Estado cerca de doze mil homens, sendo que a quase totalidade há resistido na Capitania dos Portos e, nestas condições, devidamente habilitada.

Todos os anos lutam os pescadores cearenses com enormes dificuldades para obterem madeira para suas embarcações, deficiente que é a quantidade importada do extremo Norte para tal fim. Essa deficiência decorre sobretudo das dificuldades existentes para o embarque de madeira nos navios nacionais do porto de Belém para o de Fortaleza, o que leva muitos e muitos jangadeiros a decidirem de fazer aquisições na fonte de produção. Ocorre Sr. Senador, que no ano de 1952, por falta interferência da Caixa de Crédito

da Pesca e do Deputado Paulo Sarazate, foi dada garantia pela Marinha Mercante para que imediatista de toda a madeira encalhada no Pará e destinada ao nosso Estado. Essa ordem, porém, não foi observada pelas companhias, sujeitando-se os pescadores a toda sorte de vexames no Pará. Para o caso chamamos a atenção de V. Excia., a fim de que este ano não se verifique o mesmo.

b) Encarecemos ainda, os bons serviços de V. Excia. para que consiga do Governo a concessão de um frete menor para a madeira destinada à construção de jangadas, medida que viria a favorecer, consideravelmente, o abastecimento público. Acresce que seria uma concessão a pobres trabalhadores que, na zona da seca, enfrentam todos os riscos para não emigrar.

Na certeza do interesse de Vossa Excelência, pelas nossas reivindicações, servimos-nos do ensejo para renovar-lhe protestos de elevada e distinta consideração.

José Pinto Pereira Presidente da Colônia de Mucuripe.

Sr. Presidente, os pescadores de minha terra apelaram para o Presidente da República e Sua Excelência enviou telegrama ao senhor Francisco José Meira, da seguinte teor:

Tenho a satisfação de comunicar que foram enviadas instruções à agência do Lóide Brasileiro, em Belém, no sentido de conceder prioridade aos embarques de madeira destinados aos pescadores cearenses. Sdadoções.

Lourival Fontes — Secretário da Presidência da República.

Apesar do empenho da mais elevada autoridade do País, essa prioridade foi concedida pelas companhias de navegação. Nessas condições há um impedimento regular para o embarque de madeira, em que se funda o projeto que tenho a honra de apresentar à Mesa.

Sr. Presidente, ouvi ontem o apelo do ilustre representante do Rio Grande do Norte, Senador Eriberto de Oliveira, suplicando as autoridades da República estudarem a situação do seu Estado. Ao sair do gabinete, encontrei no gabinete do Sr. Secretário da Casa a seguinte mensagem e simpático do Governador do Rio Grande do Norte, Teófilo de S. Euzébio, como tem na oportunidade para se lembrar o Sr. Presidente, que a situação do Rio Grande do Norte é muito grave e que as providências necessárias de telegrafar, mas no sentido não chegou, ainda, ao Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, essa é também a situação do Ceará, segundo comunicações do eminente vice-governador Sílvio Gomes, contidas no seguinte telegrama:

O Governador voltou da zona insular profundamente impressionado com a gravidade da situação. Vai dirigir-se à banca da no sentido de maior atuação e consentir medidas concretas a fim de atender às necessidades urgentíssimas de aquela zona. O Governador tende a pedir a migração. — Sílvio Gomes.

O Sr. Presidente, é tempo de sair das promessas para entrarmos no campo das realizações. Os nordestinos não podem esperar, mas a situação constitucional que o País há de garantir.

A respeito do pensamento do Ceará, Sr. Presidente, o pensamento do Ceará foi admiravelmente consubstanciado no telegrama que ao Sr. Presidente da República dirigiu o Sr. Governador Paul Barbosa.

O Governo e o povo cearenses profundamente sensibilizados com as demonstrações de solidariedade que vêm recebendo dos nossos irmãos do sul do país, sempre

tenham com a mais viva emoção o grande movimento popular em favor dos nordestinos, patrocinado por "Última Hora" e outros órgãos da imprensa falada e escrita do Rio e de outras capitais.

Deveras confortador foi o interesse manifestado pela Exma. Senhora D. Darci Vargas, que mais uma vez vem ao nosso encontro no desejo de realizar uma grande obra de assistência social em favor das onças populacionais.

Cultivaram-nos ainda os pronunciamentos dos Governadores Lucas Garcez e Juscelino Kubitschek que trouxeram o conforto de um apoio nessa hora de angústia e inquietação.

Estamos certos de que o resultado da campanha beneficiará a ação patriótica da Legião Brasileira de Assistência, que é sem dúvida, a organização mais indicada para a execução de um vasto programa assistencial em nossa terra.

O nosso coração de cearense não deixa, entretanto, de sofrer o embate dessa realidade que ainda a solução do problema da seca, depois de tantos anos de esclarecimentos e estudos no campo da filantropia, que se profeta ainda hoje com a mesma tonalidade de 1915.

Esperamos que essas confortadoras manifestações de solidariedade, de significarem, também um trabalho em favor do exato equacionamento do secular problema que deve ser posto em termos nacionais e, no um imperativo da Constituição.

Carecemos da execução de plano de alta envergadura no mais curto espaço de tempo, com a inversão de recursos que não encontrem limites senão na necessidade da região martirizada.

A Constituição estabelece um mínimo de aplicação obrigatória no Nordeste e os nordestinos se têm conformado com essa limitação.

Apesar de flagrar a crise, cumpre ultrapassar essa barreira, reatando elementos novos, que revitalizada uma economia regional ameaçada e se porventura a situação financeira da União não permitir o alargamento dos programas então temos que fazer um apelo aos nossos irmãos do sul autorizados pela espontaneidade da campanha generosa em benefício dos nordestinos.

É esse apelo o dirigido aos líderes da política nacional aos governantes dos Estados mais felizes, às representações parlamentares das diversas unidades da federação para que dêem ao Governo recursos na extensão das nossas necessidades e, sendo preciso, reforcem a realização de obras adiantes em outras regiões.

Este o apelo do eminente governador do Ceará, que é também o grito de dor e de revolta de todos os filhos da nossa martirizada terra.

Sr. Presidente, na sua mensagem de tópicos, muito interessante e que ainda não mereceram nenhum comentário do Senador o Sr. Presidente da República fala na Comissão de Abastecimento do Nordeste, constituída abreviadamente por CAN. Essa Comissão — diz S. Ex. — produziu excelentes resultados nos estados em que foi bem dirigida e ocasionou verdadeiros desastres tagales no qual não teve boa gestão. O chefe do Governo não alude às providências tomadas quanto a essas últimas unidades da federação.

Quero entretanto salientar — trazendo não só o meu testemunho mas o de todos os partidos que representam a opinião pública do Estado — que foi apresentada na Assembleia Legislativa do Ceará a adoção de aplau-

sos e reconhecimento aos benefícios, às realizações, aos trabalhos, às conquistas da CAN em essa terra.

Sr. Presidente, essas conquistas são verdadeiramente notáveis e estão assim consubstanciadas em nota divulgada pela imprensa:

"I — Dentro do critério de ampla publicidade de todos seus atos a CAN, torna público que desde o início de suas atividades neste Estado, em 15-1-52 até esta data, foram recebidos do sul e norte do país e adquiridos na praça as seguintes quantidades de gêneros:

Table with 2 columns: Item and Quantity/Value. Includes Arroz (3.840.000), Farinha (1.533.250), Feijão (2.123.013), Charque (533.781), Milho (1.560.003), Leite em pó (14.400 Latas), Carne enlatada (141.600), Leite em pó (92.800).

Referidos gêneros, contabilizados na base dos preços de aquisição representaram o valor de Cr\$ 40.453.988,20.

Verifica-se que da verba decorrente de dez milhões de cruzados destinados à CAN para socorro às vítimas de todo o Polígono das Secas (Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais) coube ao Ceará uma grande parte.

II — Destes gêneros foram distribuídos às Associações de Capitães de Assistência, as seguintes quantidades:

Table with 2 columns: Item and Quantity/Value. Includes Farinha (43.200), Feijão (43.700), Arroz (102.226), Charque (26.494), Milho (66.757), Leite em pó (2.640).

Carne enlatada (3.311), Leite em pó (2.897), Enxadas (1.506). No valor de Cr\$ 2.060.271,00.

III — Mediante requisição, foram fornecidos a crédito aos serviços sociais do DNOCS, DNER, DNEF, IAGER, Prefeituras Municipais, Cooperativas, Postos de Abastecimentos, etc.

Table with 2 columns: Item and Quantity/Value. Includes Farinha (14.500), Feijão (51.168), Arroz (5.800), Charque (106.294), Milho (6.002), Latas (66.757).

Carne enlatada (25.121). No valor de Cr\$ 7.767.364,40.

Destes fornecimentos feitos a prazo tem a CAN a receber créditos no valor de Cr\$ 3.078.859,10.

IV — Aos 134 Comitês Municipais e Distritais de Socorros da CAN organizados no interior do Estado foram fornecidos de acordo com a repactuação aprovada pelo Excm. Sr. Presidente da República, os seguintes gêneros:

Table with 2 columns: Item and Quantity/Value. Includes Farinha (1.309.605), Feijão (1.187.740), Arroz (2.078.924), Charque (135.691), Milho (1.349.206), Leite em pó (7.520).

Carne enlatada (43.762), Leite em pó (3.574), Flocos (3.684), Enxadas (38.775).

No valor de Cr\$ 7.656.600,30.

V — Por conta destes gêneros fornecidos parte dos quais foi distribuída aos inválidos através de associações assistenciais foram realizados os seguintes serviços de caráter local na base de pagamento do salário em gêneros:

Table with 2 columns: Item and Quantity/Value. Includes Estradas construídas (Kms. 2.832), Estradas reconstruídas (2.490), Açudes e barragens construídos (116), Açudes e barragens reconstruídos (116).

Acúdes e barragens construídos coop.
Prédios públicos (escolas, penitenciárias, paços, usinas elétricas, capelas, salão parourial e mercados)
Pavimentação ruas e/pedra

limpoza e terraplanagens cidades
Construção de cacimbões
Construção valado divisorio

zona agrícola-pastoril
Construção canal irrigação
Pontes e boeiros

Revestimento de paredes
Construção de cemitérios
Construção de campos de aviação
Limposas de campos de aviação
Construção campos de esportes
Dessecamento bacias hidráulicas

Fabricação de tijolos
Fabricação pedras de meio fio
Os Comitês contaram com muitas poutas ferramentas para o trabalho.

A maior parte dessas obras foi feita exclusivamente com auxílios da CAN, tendo ela cooperado em muitas obras municipais e distritais.
A Comissão de Abastecimento do Nordeste, socorreu, no Ceará, em média diária, 6.540 operários flagelados.
Ainda a desmobilização de cerca de 5.000 operários das obras do DAER, DNOCS (início de 1952) a quem lhe foram fornecidas enxadas e uma ração especial de gêneros.

VI - Favares vendidos à vista aos agricultores fazendeiros construtores de acúdes, etc., os seguintes gêneros:

Feijão	1.025.797
Farinha	160.020
Arroz	461.785
Charque	51.085
Latias	3.624

No valor de Cr\$ 6.455.613,00

Parte deste apurado foi novamente utilizado na aquisição de outros gêneros no mercado local, para suprir as deficiências de nosso estoque, explicando assim o excesso de distribuição sobre o recebimento.

VII - O restante do apurado das vendas à vista e a parte recebida das vendas a prazo, foi aplicado na aquisição de sementes aos agricultores pobres no ano passado (Cr\$ 1.500.000,00), na desmobilização de cerca de 5.000 trabalhadores das obras do DAER e DNOCS; na manutenção de despesas de escritório da Representação neste Estado.

Com tais fundos tivemos de ocorrer ainda às grandes despesas de descarrea em nosso porto das mercadorias recebidas (Cr\$ 1.447.100,00), frete de mercadorias transferidas de outros Estados, armazenagem etc. Fizemos remessas de refêrto para o Rio, (Cr\$ 2.000.000,00) sendo o Ceará o primeiro Estado a realizar tais devoluções.

O saldo se encontra contabilizado em nossos balancetes mensais, prestaos rigorosamente em dia.

VIII - Publica-se abaixo a relação das Comités Municipais e Distritais com o valor dos gêneros que lhes foram fornecidos contabilizados nos baixos preços de custo.

IX - Enquanto procedeu a CAN distribuição de gêneros, foi contido o êxodo em grande escala e mantidos os preços baixos dos gêneros de primeira necessidade.

X - Quaisquer outras informações poderão ser prestadas aos interessados na sede da Representação da CAN neste Estado.

Fortaleza, 2 de março de 1953. --
J. Colombo de Souza, Representante da CAN no Ceará.

RELAÇÃO DO VALOR DOS GÊNEROS DISTRIBUIDOS PELA REPRESENTAÇÃO DA C.A.N., NO CEARÁ, AOS COMITÊS MUNICIPAIS E DISTRITAIS

Nomes	Valor Cr\$
Acarau	301.306,50
Acopiára	166.179,00
Alto Santo	14.030,00
Amontada	226.536,00
Anacetaíba	180.631,00
Aquiaz	49.026,00
Araçati	231.775,00
Araçatiçu	10.000,00
Araçoiaba	10.000,00
Araripe	161.505,00
Arapá	18.421,00
Ararendá	22.371,00
Aratuba	9.432,00
Arneiroz	193.125,00
Assaré	95.688,00
Aurora	62.200,00
Barbalha	20.000,00
Barra Nova	8.288,00
Bastões	46.425,00
Baturité	109.857,00
Beberibe	49.703,00
Bela Cruz	39.480,00
Belo Horizonte	20.375,00
Boa Viagem	194.575,00
Caio Prado	9.295,00
Camocim	240.236,00
Canindé	741.294,00
Campos Sales	141.980,00
Capistrano de Abreu	38.008,00
Caririassú	10.000,00
Cariré	280.107,70
Cascavel	79.777,00
Castanhão	92.534,00
Carnaubal	66.432,50
Caruará	111.631,00
Cedro	153.097,50
Crato	256.929,50
Cratoaus	1.586.637,50
Cruzeiro	26.000,00
Chaval	66.698,00
Cruz	15.479,00
Ereú	224.110,80
Feiticelro	32.356,80
Floras	9.280,00
Frade	266.227,00
Freixelrinha	70.042,00
Granja	174.073,00
Guarás	9.676,80
Guanaçes	11.270,00
Guaraciaba	57.630,90
Icó	176.009,00
Ibaretama	125.230,00
Ibiapina	117.200,00
Iguatê	408.800,00
Independência	351.440,00
Itaporanga	18.775,00
Itá	51.610,00
Itaueiras	65.118,00
Itacema	262.010,50
Itaúna	37.079,20
Itaueba	21.314,00
Itapagé	152.463,60
Itauiuna	10.031,20
Itarema	7.791,00
Itatira	87.363,70
Jardim	10.000,00
Jaibara	10.410,00
Jaguaribe	2.128.646,70
Jaguaruana	1.498.905,50
Jaguaribara	166.542,80
Jazeiro do Norte	119.035,50
Jucás	112.359,20
Lagoa	14.916,00
Lavras	274.383,60
Licânia	139.712,00
Limoeiro do Norte	4.474.650,00
Mapuá	25.695,00
Maranguape	392.804,70
Marco	375.611,00
Martinópolis	53.140,20
Massapê	216.896,00
Metropolitagem	7.236,00
Milagres	267.927,00
Minicrolândia	30.030,00
Missão	155.069,00
Missão Velha	87.515,50

Mocambo	38.146,00
Mombaca	122.808,50
Monsenhor Habosa	126.205,50
Morada Nova	545.347,00
Morrinhos	18.605,00
Mulingu	16.229,00
Nova Russas	239.150,00
Nova Floresta	25.578,00
Pacajás	173.787,70
Pacatuba	19.520,00
Pedra Branca	172.428,00
Pedrinhas	13.005,00
Pajuçara	1.000,00
Penitencostes	14.160,00
Paracurú	44.928,00
Paraipaba	20.780,00
Faramú	58.183,50
Paulabrancu u.	205.204,60
Pereiro	127.488,00
Pessoa Anta	18.812,40
Poitretama	105.189,60
Placet Carneiro	23.890,90
Quixadá	131.204,00
Quixeramobim	234.596,00
Redenção	105.356,00
Recrutaba	89.097,50
Russas	2.723.536,00
Sacoeiro	13.251,20
S. Benedito	63.271,00
S. João	115.332,50
S. Luís do Curú	83.468,00
Semoaba	8.780,00
Serraia	1.000,00
Santa Quitéria	170.722,00
Santanópolis	400.870,00
Santo Antônio	2.82.663
Senador Pompeu	226.203,40
Senador Sá	1.750,00
Sobral	187.715,00
Sonolópole	258.614,60
Tabaíha	7.600,00
Tamboril	356.151,00
Taperuaba	166.191,30
Tarrafas	20.942,00
Teuç	318.855,00
Tianguá	48.859,00
Trairi	44.661,20
Trici	11.490,00
Ubaiana	44.877,00
Ubaluaru	59.678,00
Upabussu	42.342,50
Uruburetama	43.110,00
Urúoca	101.960,20
Várzea Alegre	89.480,00
Total	27.659.600,30

Os benefícios da CAN, gerais, acima de qualquer paixão política, pelo espírito de esool do sociólogo professor Colombo de Sousa, atingiram a todo o organismo do Estado, a todos os municípios, sem exceção.
Sr. Presidente, por esses motivos, o Ceará, agradece ao Sr. Presidente da República, os socorros que lhe enviou através da C.A.N. e louva a última sessão dada à mesma pelo Professor Colombo de Sousa. (Muito bem! Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Olavo Oliveira, o Sr. Alfredo Neves, dizia a presidência, que é ocupada pelo Sr. Café Filho.)

O SR. PRESIDENTE -- Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o notro Senador Onofre Gomes, terceiro orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES (*) -- Sr. Presidente, Srs. Senadores, corroborando as informações e arguições que vem fazendo o Ilustre Senador Olavo Oliveira, representante do Ceará e em complementação a elas, peço a atenção do Senado para os seguintes telegramas do governador cearense, Dr. Raul Barbosa, dirigidos -- um ao Sr. Presidente da República e outro ao Sr. João Cleophas, Ministro da Agricultura.

O Governador Raul Barbosa, conforme acaba de declinar o Senador Olavo Oliveira, terminou, há poucos dias, uma viagem de contato e reconhecimento da verdadeira situação de desespero de vários municípios do Ceará, com predominância no vale do Jaguaribe.

O telegrama está nos redido nos seguintes termos:
"Senador General Onofre Gomes:

Para conhecimento do prezado amigo transcrevo cabogramas que acabo de transmitir aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro da Agricultura: Levo ao conhecimento de V. Ex.ª que percorri os municípios de Morada Nova, Limoeiro do Norte, Russas, Jaguaruana e Araçati, encontrando as populações locais sob efeito da rigorosa estiagem. Entretanto o D.N.E.R. não iniciou a construção de rodovias naquelas regiões sob a alegação de que o Conselho Rodoviário Nacional não aprovou os estudos já submetidos à sua consideração. Por outro lado, ainda não foram recebidas pelo distrito rodoviário aqui sediado, as dotações orçamentárias a que me referi. A situação naquela zona é gravíssima e não comporta demora, sobretudo depois de decorrido, sem chuvas, o dia 19 de março, circunstância que consolida na consciência coletiva a irremediável deflagração da seca. Rogo a Vossa Ex.ª urgentes providências no sentido de que o Conselho Rodoviário Nacional e o D.N.E.R. autorizem, sem perda de tempo, e independentemente de aprovação prévia daqueles estudos, o início das obras indicadas, sem prejuízo das medidas que estou solicitando ao primeiro Distrito do DNOCS. Esclareço a V. Ex.ª que foi iniciada a construção da rodovia Jaguaruana-Araçati com a compra de novecentos mil cruzinhos, em poder do DNER, estando convergindo para a residência de scrição ondas sucessivas de fidejados, sendo de esperar que em poucos dias seja esgotada a capacidade de absorção de trabalhadores. A equipe médico-sanitária do Ministério da Educação está atuando, nessa região, em perfeita harmonia com as autoridades sanitárias estaduais, agitando, entretanto, a remessa de material para atender às urgentes necessidades dessa campanha sem enlaves burocráticos da rotina administrativa. Esse relato não exagera o quadro que se descortina naquela região, o qual poderá ser ampliado a outros municípios que recomçam a pedir providências ao Governo do Estado, diante do prolongamento indefinido da estiagem. Posso assegurar a V. Ex.ª que serão impreviáveis as consequências da seca que se declara, se novos e urgentes serviços não foram prontamente iniciados. Respeitosas saudações" "Levo ao conhecimento de V. Ex.ª que percorri os Municípios de Morada Nova, Limoeiro do Norte, Russas, Jaguaruana e Araçati, encontrando populações sob efeitos da rigorosa estiagem. Não vi água em qualquer rio ou riacho da região. A fome ameaça aniquilar as últimas energias do povo, sendo manifesta a intranquilidade reinante, especialmente em Limoeiro do Norte. Lembro a V. Ex.ª a conveniência de ser imediatamente iniciada a ajuda técnica às propriedades que já dispõem de mofobombas, além da identificação dos trabalhos dos postos agropecuários e postos fixos dêsse Ministério, tudo de acordo com o programa traçado por V. Ex.ª. Essa ajuda amenizaria a situação dos municípios indicados pois ali estão instalados, na maior parte, os conjuntos referidos. Peço a V. Ex.ª autorizar à seção de Fomento a executar, imediatamente, aquele programa, providenciando V. Ex.ª a remessa de recursos indispensáveis. Cordiais saudações. Cordial abraço. Raul Barbosa, governador do Ceará".

De Milagres.
"Diante da triste calamidade do fome e nudez que atravessa esse Município, em seu terceiro ano de seca, apelamos para V. Ex.ª como representante e como

(*) Não foi revisto pelo orador.

cearense, que empregue sua valiosa interferência junto ao Presidente da República e da L.B.A., a fim de vir ao encontro de centenas de famílias flageladas entregues ao próprio destino já esgotado pela caridade pública. Sem esperança de colheita pela falta de chuvas e perdida sua terceira plantação, homens, mulheres e crianças desesperados e transformados em verdadeiros cadáveres ambulantes, perambulam pelas ruas da cidade mendigando pão. Qualquer proclamação no seio do Governo aumenta fatalmente o número considerável já vítimas de inanição que estão confiadas no espírito cristão e patriótico de V. Ex.^a Esperamos conseguir solução salvadora e urgente. Lembremos que consta do orçamento da União uma verba de 30 mil cruzeiros destinada à construção do barragem do riacho Porcos, no Distrito de Podemirim, neste Município; e bem assim da construção de açudes em Quixabinha, atalho do Município Maurity Santo, estando o primeiro com os seus trabalhos iniciados e hoje quase paralisados pela falta de ordem no alistamento último estão apenas estudando. Respeitosas saudações. — Joaquim Alves, — vigário Antenor Lins — Prefeito Municipal, José Osmar Coelho — Representante Agricultores, Sebastião Cavalcanti — Presidente da Associação Rural.

De Taubá recebi o seguinte telegrama:

"Confio na bondade de V. Ex.^a para fazer chegar ao conhecimento do Dr. Getúlio Vargas o texto do seguinte telegrama: Exmo. Sr. Presidente Getúlio Vargas: Sendo cearense amadurecido pela experiência dos combates às secas passadas e sendo admirador de V. Ex.^a peço permissão para esclarecer o seguinte: Todos os nordestinos estão convictos de que os meios mais eficientes para combater as secas é a construção de milhares de pequenos açudes disseminados pelas propriedades agro-pecuárias. V. Ex.^a desajudou dar um passo definitivo no combate às secas, tome a firme resolução de mandar construir açudes em cooperação com os proprietários conforme há centenas estudados neste Estado com prêmios de Cr\$ 70.000,00. Poderá fazê-lo por intermédio da Legação Brasileira de Assistência ou fornecer verba ao governo do Estado, evitando assim concentrações, contraproducentes aos próprios serviços federais e amarrando no momento aos flagelados em seus próprios domicílios. Não faltará quem coopere com V. Ex.^a para construções de açudes com aqueles regime e podemos garantir a construção de mil até o fim do corrente ano. Concorremos com metade da despesa orçamentária, ficando assim muito econômico para a União. Saudações. Paulo Melo Jorge — Criador e agricultor.

De Joazeiro:

"Pedimos a V. Ex.^a pleitear junto ao Presidente da República ao Ministro da Viação e ao Diretor do Departamento de Obras Contra as Secas a execução dos serviços no aproveitamento da vala conforme plano contido da lei 1.875, de 29 de janeiro último. Saudações. Edmundo Moraes — Presidente da Associação Comercial.

Ainda de Joazeiro recebi o seguinte telegrama:

"Pedimos ao Ilustre patriótico todo o interesse junto ao Departamento de Obras Contra as S-

cas na inclusão das obras de emergência na construção do açude Riacho Lages afluente do Rio Carara, local retrado do Município de Crato, que proporcionará trabalho aos flagelados, bem como beneficiará grande área de terras produtivas como os municípios de Crato e de Joazeiro. Ateiosas Saudações. Edmundo Moraes, Presidente da Associação Comercial.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. OLAVO OLIVEIRA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se concede a prorrogação da hora do expediente, pelo tempo necessário a que o Senador Onofre Gomes termine seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Olavo Oliveira requer a prorrogação regimental da hora do expediente a fim de que o Ilustre orador termine suas considerações.

Os Senhores que a concedem, quedam permanecer sentados. (Pausa). Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES — Agradeço a benevolência e compreensão do Senado e em particular do meu distinto companheiro ex-bancado, Senador Olavo Oliveira.

Sr. Presidente, há, ainda, vários telegramas, uns configurando o aspecto desolador e doloroso do flagelo, outros solicitando providências às altas autoridades do Poder Executivo com referência à discriminação de que foram objeto os produtos do meu Estado, não contemplados nas possibilidades de exportação pelo câmbio livre. Lendo-os ao Senado, tenho em vista não só relembra aquelas autoridades as promessas feitas e já tidas por demoradas pelas populações nordestinas, mas também testemunhar aos costeadanos que as solicitações são levadas, por meu intermédio, ao conhecimento dos poderes competentes para ordenar a execução das medidas necessárias.

Eis os telegramas:

"Solicitamos, em nome do povo deste município, a intervenção de V. Ex.^a junto aos Poderes Públicos no sentido de tomar providências a fim de amenizar a situação angustiosa de nosso povo em face da grande calamidade da falta de inverno já tão agravada por dois anos de estiagem. Continuamos na sua valiosa e indispensável colaboração em favor da massa sofrida de nossa terra. Saudações, Hélio Peixoto, prefeito municipal Dr. José Augusto, Juiz de direito, José Bezerra, presidente da Câmara Francisco Borges, adjunto de promotor".

"Esta corporação foi dolorosamente surpreendida com a exclusão de cera, couros, peles e mamona da lista dos produtos que gozarão das vantagens do câmbio livre. Como não é estranha a V. Ex.^a tais produtos constituem esteio apreciável da economia do Ceará. Sua exclusão das vantagens do câmbio livre acarreta grande golpe para a economia do nordeste. Pedimos sua valiosa intervenção no sentido do nordeste. Pedimos sua valiosa intervenção no sentido de sanar tão grande injustiça momentânea agora quando o Nordeste arrastado por males aflitiva da sua história. Saudações. João Rodrigues dos Santos Neto presidente da Associação Comercial de Solimões".

"No momento em que a nossa infeliz terra se sente amarrada já maior crise climática da nos-

sa história, em que grande parte de nossos irmãos se debatem entre a vida e a morte, abandonando seus lares à negra miséria e busca centros de plagas, recebemos como calamidade muito maior a notícia desoladora de serem sido injustamente excluídos da relação de produtos negociáveis pela lei do câmbio livre, três dos nossos principais produtos: a cera de carnaúba, peles, couros crus e bagas de mamona. A medida injustificável acarretará prejuízos incalculáveis ao nosso comércio. Apelamos para V. Ex.^a, juntamente com toda a bancada cearense, e estamos certos de que mais uma vez o espírito cívico e patriótico dos Ilustres deputados e senadores cearenses mais uma vez ecoarão uníssomos na defesa dos nossos interesses contrariados, como tantas vezes tem acontecido, cujas vitórias têm sido incontestáveis, para maior orgulho nosso. Cordiais saudações. Gaudêncio Machado da Ponte, presidente da Associação Comercial".

"De Granja:

"Desagradavelmente surpreendido pela exclusão da cera, peles e couros crus bagas de mamona, da relação de artigos gravosos para efeito de câmbio livre, agravada quanto à carnaúba com inexplicável suspensão dos financiamentos assegurados por lei para toda a safra 1952-1953 ainda em curso, cuja medida suspensiva resultou imediata queda dos preços da cera de carnaúba em cerca de cento e oitenta cruzeiros por arroba trazendo verdadeiro pânico, veio ainda mais aumentar nossas vicissitudes do flagelo da seca, apelamos para V. Ex.^a no sentido de enviar todos os esforços para conseguir imediato restabelecimento do financiamento da cera de acordo com a lei existente bem como considerando esses produtos serem a única produção atual da nossa zona assolada pela seca sejam considerados gravosos para efeito de câmbio livre para assim atingir alta nossa premente situação econômica. Saudações. José Antônio de Oliveira Presidente Associação Comercial. Manuel Vitorino Silveira, vigário, José Barreto Xavier, Dr. Francisco Delmiro Oliveira, Hugo Mota, Francisco Nicolau Dias, Carlos Dias Martins, Francisco Martins dos Santos.

"Joazeiro.

Associação Comercial de Juazeiro, encarece a V. Ex.^a trabalhar eficientemente a fim de que seja determinada a revisão da lista de produtos exportáveis por câmbio livre que exclui nossas únicas fontes de reserva exportáveis constante de algodão bagas de mamona babau, cera de carnaúba, peles e couros. O fato da exclusão dos principais produtos da nossa riqueza acarretará serias dificuldades no comércio e na economia do Estado. Saudações. Edmundo Moraes, Presidente Associação Comercial".

Sr. Presidente, para encerrar minhas observações referentemente ao fenômeno da seca de fato focalizar de novo, ante o Senado aquela verdade de 19 de março e um dia detestável para as economias ou as atribuições do comércio de nosso dia como ocorreu neste ano e nos anteriores não só, mas o qual certo que teremos um preço de venda de cera, pelo menos de 200 cruzeiros por arroba.

"O Sr. Presidente do Senado que já está sofrendo um sofrimento há dois anos, não pode estar em termos de suprir em 1953 em continuação dos períodos antecedentes

Já tive ocasião de me referir, desta tribuna, ao problema da estiagem no Nordeste, a qual, em consequência da forma irracional, errada por que se pratica a exploração econômica da terra, vai dia a dia, ano a ano, se ampliando através de todo o Brasil imenso, como que a transformá-lo num deserto capaz de competir com o do Sahara.

Expuz resumidamente meu ponto de vista, como cearense e como observador da evolução do fenômeno. Talvez não seja mais do que um truismo, mas é um resumo ecológicamente na criação e na conservação da unidade. Assim sendo, a solução não poderá ser encontrada sob o aspecto único da terra; teremos de buscá-la conjugando todos os ramos da técnica ou empregando técnica que a possibilitem — com a pequena e a grande açudagem; com a barragem dos cursos d'água, por onde deveria ter-se iniciado, aliás, a orientação; com a busca da água nos lençóis fluviais do sub-solo, elevando-a para depois distribuí-la através de aparelhos de irrigação.

Um dos meios interessantes, e talvez mais baratos, para influir ou colaborar na solução do problema, seria a construção das barragens submersas, onde possível. E talvez possam ser levantadas em 60 ou 70% das áreas submersas.

Criadas a umidade pela armazenagem de água a sua proteção só pode ser feita pela restauração do revestimento arbóreo da região. Qualquer matutu cearense o resolverá com a sapiência, derivada de sua antiga experiência, surpreendendo a técnicos nacionais e estrangeiros que não têm a sério a sabedoria daquela gente que vem sentindo, no decorrer de sua vida, as consequências da inexistência ou carência de águas.

O reflorestamento, consequentemente, é complementar, talvez de peso equivalente ao problema da criação da umidade. Nêse tempos de aproveitar os conhecimentos dos velhos sertanejos, e enviar esforços no sentido principal de revestir a área cearense explorando as espécies raras comerciais e industriais, tais como a officina, o cajueiro, a própria mamona que, na fase de se desenvolver, produz área da sombra respeitável; o jacazeiro e mesmo a carnaúba.

Outras virão em escala descendente. Basta dizer a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, em média uma árvore de officina dá aos seus cultivadores — não hoje, que seus produtos estão em depreciação — 250 a 300 cruzeiros por ano.

Completamente, dever-se-ão replantar as espécies florestais hoje quase desaparecidas do Ceará, inclusive de magníficas madeiras de lei que povoavam a região.

O problema além do complexo, reclama, para sua solução, não só planejamento, particularmente nas linhas técnicas e também tempo e recursos. Tudo isto sujeito à condição primordial da continuidade dos esforços, para não sermos colhidos de surpresa sempre que o flagelo chegar como se fosse a primeira vez que o havéssemos de enfrentar.

Acredito que depois das declarações, substanciais e sensatas palavras do nobre Senador Olavo Oliveira...

O Sr. Olavo Oliveira — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. ONOFRE OLIVEIRA — Não há o que agradecer. O nobre colega fez realmente exposição exata e segura da situação atual do nosso Estado. Depois das palavras de Sua Ex.^a, asminhas deste instante em refúcio, certamente encontrarei bom acolhimento do Sr. Presidente da República e de seus colaboradores diretos ou indiretos. Todavia convém a todos se lembrar de que apesar das diligências e da boa vontade do Senhor Presidente da República, Sect-

de coabitação devidamente provada que tenha filho do servidor por este legalmente reconhecido".

A égria Câmara Legislativa do Distrito Federal admite sem razão e ao meu ver com um toque de inconstitucionalidade a concessão de salário-família a amante, no projeto elegantemente tratada como companheira de mais de cinco anos; e condiciona a concessão o que torna o projeto de certa forma incompreensível a existência de filho havido dessa companheira com o servidor público, desde que o mesmo esteja legalmente reconhecido.

Depreendo que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, para considerar a amante ou a companheira como pessoa da família, se apregoou ao direito natural do filho, haver do pai, ou daquele que lhe paga o salário, contribuição referente a sua própria vida, a sua própria existência, à sua própria manutenção.

Essa disposição, tal como está pode merecer simpatia, de vez que nem sempre é, a primeira vista e para nosso sentimentalismo, justo confirmar o velho princípio: "Patres nostros precaverunt et nos peccata eorum portamus".

Trata-se de proteção ao filho, concedendo-se salário-família a mãe, em razão desse filho; e a existência do filho importa em outras justificações do Projeto. Em primeiro lugar será a prova de "companheira de mais de cinco anos, de coabitação devidamente provada".

A prova dessa coabitação não é realmente mais acessível e pode dar lugar a dúvidas e a abusos. Já o fato da filiação do filho reconhecido não lhe corrige o defeito. E pelo menos, elemento material, inveniável, incontestável da coabitação é de uma situação, digamos de solidariedade e ao mesmo tempo, de responsabilidade dos pais para com o filho.

Além do mais, a norma como está presta certo respeito as nossas consuetudes do servidor, legalmente reconhecidas em matéria de família e de cido, significa que só será considerada organização social. Exigindo haja fiada para o efeito de salário-família aquela copanheira que não esteja impossibilitada de casar-se com o funcionário público com quem vive. Não se inclui na hipótese a união aduérnia e a união espúria. Da união aduérnia ou espúria não pode surgir filho com possibilidade de ser reconhecido.

Esta Sr. Presidente a deliberação da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Como disse, tenho dúvidas quanto a procedência da norma, sobretudo em face da Constituição e do meu conceito sobre a família. Pretende ela conceder salário-família quando não há família e a Constituição se baseia no casamento indissolúvel.

Não posso corrigir porém nesta proposição, aquilo que a Câmara Legislativa do Distrito Federal fez, ainda quando, como disse, o mal é menor. O maior mal está no veto do Sr. Prefeito.

O Sr. Prefeito sob o fundamento preciso, rigorista, de proteger a amante ou a companheira de mais de cinco anos de coabitação, vetou a parte final da expressão, ou seja "que tenha filho do servidor por este legalmente reconhecido". Vale dizer, para o veto não há mais a noção de filho basta o fato da companheira legal durante cinco anos. A união poderá ser aduérnia; poderá ser espúria; poderá ser até mesmo entre irmão e irmã. Basta haver a união, para efeito do salário-família.

Assim fazendo o Sr. Prefeito, ao meu ver, cometeu dois pecados graves o primeiro, contra a própria Lei Orgânica no passo em que permite o veto parcial; o segundo, contra a concepção de família, contra os concei-

tos de vida social e por que não dizê-lo contra a própria noção de moralidade individual e social.

No que tange a legalidade Sr. Presidente, a Lei Orgânica do Distrito Federal, neste trecho de pleno acórdão com a Constituição, admite o veto parcial a deliberação da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Tem-se porém sempre entendido e é o pensamento dos juristas que pelo veto parcial não é possível ao Poder Executivo colaborar na obra legislativa por forma a mudar-lhe o sentido. Pode o Prefeito com o veto parcial, eliminar determinada disposição completa; mas não uma parte por forma a dar ao todo sentido diverso. Neste caso seria vetar mas legislar diretamente. Nenhum jurista admite possa o Presidente da República ou o Sr. Prefeito do Distrito Federal, vetar o "não em uma norma assim redigida": "Tal funcionário não poderá fazer isso". Vetado o advérbio de negação, ficará: "Tal funcionário poderá fazer isso". Não mais será veto, mas legislação, verdadeira usurpação do Poder Legislativo.

Na hipótese, Sr. Presidente, houve usurpação do Poder Executivo Municipal. A Câmara Legislativa do Distrito Federal procurou proteger a companheira de mais de cinco anos, sob a condição de ter ela coabitado com o servidor de quem teve filho por ele legalmente reconhecido. Vale dizer as disposições completam-se não são normas separáveis. A Câmara Legislativa admite o salário-família para a companheira do servidor, se ela tiver com ele filhos legalmente reconhecidos. A ablação desta cláusula final importa modificação integral do sentido da norma: importa ato legislativo. Não mais será veto, porém forma de legislar. E o que poderia ter sido feito por qualquer dos Senhores Vereadores, com emenda supressiva da parte final. O veto porém não é emenda; o veto é a negação da sanção, por ilegalidade, ou contrariedade de normas aos interesses do Poder Público representado pelo Chefe do Poder Executivo.

Vê-se, portanto, que S. Ex.^a o Sr. Prefeito avançou muito. E mesmo de espantar haja se tratado o eminente Chefe do Executivo local quando diz:

"Vetei no final do parágrafo as expressões: "que tenha filho do servidor por este legalmente reconhecido".

E declara na justificativa:

"A intenção de incluir a companheira de mais de cinco anos de coabitação devidamente provada não deve ficar condicionada à prova de ter filho do servidor".

E a confissão de S. Ex.^a de que visou a reformar a norma. A intenção do texto, ao seu ver — intenção que não era sua, mas da Câmara Legislativa — não deveria ficar condicionada à prova da existência de filho do servidor.

E continua:

"Exigir a existência desse filho para legitimar a percepção do abono seria restringir o objetivo do legislador".

Veja bem o Senado: é o Prefeito quem corrige a redação da norma sob a alegação de restaurar o objetivo do legislador. Contraria a regra comum para feitura da lei.

E então diz que essa norma "só pode ser entendida como de amparo social a uma situação existente de fato, que não poderá ficar condicionada à existência ou não de filho, situação esta que não está imposta ao cônjuge".

Note o Senado, neste ponto, o aranhão formidável que o Prefeito fez na própria moralidade. Declarou Sua Ex.^a não ser possível condicionar o salário-família da amante à existência de um filho, porque essa norma não se impõe à espera.

Que coisa verdadeiramente de arrepiar num país que tem uma Constituição declarando proteger a família,

declarando proteger aquele grupo unido por via de um casamento monogâmico indissolúvel. O que o Sr. Prefeito municipal fez, no caso presente, foi corrigir a norma!

Por outro lado, Sr. Presidente, entendo, e assim diz a Constituição, que o veto só pode ser aposto nos casos de inconstitucionalidade, de ilegalidade, ou quando a lei conteria os interesses da Prefeitura.

Discutiu-se muito no Senado e tive oportunidade de participar dos debates, sobre a nossa atitude no julgamento dos vetos. Perguntava se se estavam amarrados aos motivos alegados pelo Prefeito municipal, ou se o Senado poderia buscar outros.

Alistei-me no grupo dos que entendiam que, em se tratando da constitucionalidade ou da legalidade, seria possível mudar o fundamento do veto para outros termos nossa opinião. Ninguém admitiu, porém, pudesse o Senhor Prefeito argumentar com razões que não se relacionassem com a constitucionalidade legalidade ou contrariedade aos interesses do município. E não me admitiu porque a lei é clara.

S. Ex.^a, ao fundamentar o veto, não declara se há inconstitucionalidade; não diz se há ilegalidade; não se manifesta sobre a contrariedade aos interesses da municipalidade. Para Sua Ex.^a é um questão de amparo, de conveniência social, de se dar apoio a companheira do servidor com filhos, quando não se impõe essa regra à esposa.

S. Ex.^a termina, mesmo, a justificativa, dizendo:

"O parágrafo, sem a parte final, além de mais claro, é mais justo e equitativo porque as discriminações em casos absolutamente idênticos, geram mal estar e revolta social, contrariando ainda o princípio de igualdade perante a lei, firmado na Constituição Federal".

Descobrir o Sr. Prefeito que há injustiça, que há quebra na equidade da norma e não o vício de inconstitucionalidade e ilegalidade ou a contrariedade aos interesses do município, S. Ex.^a se detém na questão de justiça da norma mas isso não é matéria de veto, pois a norma, justa ou injusta, não pode, por esse fundamento ser vetada.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Com todo o prazer.

O Sr. Hamilton Nogueira — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a no que diz respeito a esse veto. É bom lembrar que, várias vezes, no Senado, se discutiu sobre se era possível o veto de palavras. Sempre se opinou pelo negativo, porque assim se modifica o sentido da proposição. Seria uma nova lei. Deixando mesmo de lado tudo isso, entendo que o veto não é precedente e reação a essa parte final do Art. 7.^o.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Honra-me sobretudo a solidariedade do nobre Senador Hamilton Nogueira ao meu argumento fundamental.

Sr. Presidente, o Prefeito desta Capital chega a admitir que a regra de igualdade perante a lei é uma espécie de *passé-partout* que suporta todas as argumentações. Essa igualdade de que S. Ex.^a se refere é a que possa existir entre a esposa e a companheira de mais de cinco anos. Deliberei o assunto à consideração dos doutos. Até agora todas as nossas leis, inclusive a Constituição, não admitem, do ponto de vista social e para os efeitos das relações conjugais e de direito a igualdade na vida comum de um casal e da situação da amante e da esposa legítima.

Por estas razões, Sr. Presidente, enviei à Mesa requerimento, conforme no início de minhas considerações. Apelo para o Senado por que examinando a norma — e não particularmente a própria Comissão de Constituição e Justiça, a qual tendo todas as minhas homenagens e a qual tenho

hoje a súbita honra de pertencer — rejeite o veto nesta parte, aprovando o nas demais. (Muito bem! Muito bem!)

(Durante o discurso do Senador Ferreira de Souza o Sr. Café Filho deturba a presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. ANÍSIO JOBIM — Senhor Presidente, Senhores Senadores; ouvi, com estranheza, a argumentação desenvolvida em plenário pelo ilustre mestre de Direito, Senador Ferreira de Souza.

E ouvi com estranheza porque fui o relator do veto ou dos vetos parciais opostos pelo Sr. Prefeito a projeto de lei votado pela Câmara dos Vereadores.

Quando o meu parecer foi discutido na Comissão de Constituição e Justiça e chegamos a este ponto da votação do veto parcial, a Comissão, unanimemente, deu seu apoio ao meu parecer e o Senador Ferreira de Souza, que podia no momento fazer as considerações que agora acaba de ventilar, com eloquência e o brilho costumeiro da sua palavra e da sua cultura, não o fez, podendo aduzir argumentos, não o fez e aceito: o parecer.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.^a me perdoe, mas há engano na informação. Se V. Ex.^a verifica no parecer, conforme está assinado, e se esmurar bem do que ocorreu, observará que cheguei atrasado não me manifestando sobre o veto ao § 1.^o do art. 7.^o. Não cheguei a votar os dois primeiros vetos parciais. Declaro, expressamente — se V. Ex.^a quiser, pedirei ao Sr. Presidente que lhe mande entregar o processo com a minha assinatura — que não votei, também, o parecer relativo ao § 3.^o do art. 9.^o, mas somente em relação a tais e tais dispositivos. Não estava presente no início da reunião. Confesso que, se presente, teria divergido e protestado; talvez a Comissão, tivesse então examinado o caso de maneira diferente.

O SR. ANÍSIO JOBIM — Cuius, com prazer, o aparte do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, a verdade é que S. Ex.^a estava presente à Comissão de Constituição e Justiça quando foi debatido o veto parcial.

O Sr. Ferreira de Souza — Permite-me o nobre orador. Assim, a discussão se torna pessoal. V. Ex.^a afirma que eu estava presente; eu digo a V. Ex.^a e ao Senado que não. É fácil a V. Ex.^a verificar o ato, pelo parecer que detei na mesa, o qual declara se eu estive ou não presente. V. Ex.^a também pode terminar a ata da reunião. É possível que ela haja a declaração de que cheguei depois do início da reunião. Por outro lado, os colegas da Comissão poderão confirmar as minhas palavras.

O Sr. Camilo Melo — É verdade, V. Ex.^a não estava presente.

O SR. ANÍSIO JOBIM — Toda a Comissão de Constituição e Justiça concordou com o veto ora em discussão, inclusive o Senador Ferreira de Souza.

Quando se discutiu o veto mencionado, S. Ex.^a não fez, calmamente nenhuma restrição. Não condicionou a aprovação do veto parcial a possibilidade de, no plenário, discutir o que veto que tinha aprovado. S. Ex.^a porém, declara que, ao assinar o fez silenciosamente. Este o motivo por que digo que estranhei a exposição de S. Ex.^a.

Sr. Presidente, não arrependido de ter dado meu apoio ao veto parcial que ora se discute nesta Casa. E não estou por estes motivos: primeiro porque tive o apoio da Comissão de Constituição e Justiça e segundo porque me pareceo no fundo de justiça. Não são palavras brilhantes proferidas com ênfase que

sam destruir as razões apresentadas pelo Sr. Prefeito.

Há muitos casais estéreis, legalizados pela lei civil ou, simplesmente, pelo Sacramento da Igreja Católica e outros que nem essa aprovação receberam, mas vivem felizes, numa comunidade de idéias e de sentimentos...

Considero a imposição de ter filhos depois de uma ligação por mais de cinco anos, exigência rigorosa, coação à liberdade dos dois indivíduos que se unem e vivem felizes.

A lei não deve, efetivamente, subordinar o salário familiar a essa ligação, somente se de tal ligação resultar o filho legitimado, o filho reconhecido, porque, muitas vezes, essas ligações não trazem a maternidade. Conceder o salário família, que é uma contribuição que a Prefeitura permite a ligações dessa natureza, sempre que um fato insólito, um fato imprevisto vem destruir essas laços é muito justo.

Muitas vezes essas ligações são cimentadas pelo amor, por alianças espirituais, por uma afeição que só a morte desfaz. Por consequência, privar a mulher desse benefício que a lei lhe outorga, impondo-lhe a condição de ter filho reconhecido dentro do espaço de cinco anos, parece-me injusto.

O meu espírito liberal, de equidade, de juiz que fui durante 35 anos, não pode deixar de recusar a imposição da lei municipal e aceitar, de bom grado, o veto do Sr. Prefeito.

Mantenho minha opinião e pelo ao Senado meditar sobre o caso e ver que há um fundo de justiça no veto parcial, o voto pelo Sr. Prefeito. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE -- Continua a discussão.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (*) -- (Para explicação pessoal) -- Sr. Presidente, quando participei o nome Senador Aníbio Jobim que me atribuiu contradicção de atitude porque teria eu votado na Comissão de Constituição e Justiça num sentido e aqui em sentido contrário, afirmo que não estivera presente a parte da sessão desse órgão técnico em que se discutia o veto em apreço. S. Ex. naturalmente, mal informado, insistiu na sua afirmativa; não quis aceitar a minha explicação, e continuou dizendo que eu estivera presente, nenhuma palavra dissera a respeito e nem sequer ressaltara o direito de, em plenário, divergir dos meus companheiros.

A questão ficou, assim, no terreno quase que pessoal, do que disse não disse.

Pego licença aos meus nobres colegas para destacar as assinaturas do parecer que se acha publicado à página 2.087 do "Diário do Congresso" de hoje. Aí se lê o seguinte:

"Dario Cardoso, Presidente. -- Aníbio Jobim, Relator, votou quanto ao § 3.º do art. 9.º e 3.º de Joaquim Pires. -- Olavo Oliveira, votou quanto aos arts. 9.º e 3.º e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 13. Aloysio de Carvalho, reabre o caso dos vetos. -- Camilo Mercio, de acordo com os vetos. -- Waldemar Pedrosa, de acordo com os vetos. -- Gomes de Oliveira, de

acôrd com os vetos. -- Ferreira de Souza, de acôrd com os vetos aos arts. 9.º § 3.º, 10 § 4.º, 11, §§ 1.º e 2.º, 12, §§ 1.º e 2.º e 13, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º. Não chegou a tempo de apreciar os vetos aos arts. 4.º e 7.º § 1.º.

Senhor Presidente, o que afirmo é o que se acha publicado no parecer. Quis apenas dar êste esclarecimento ao Senado, não por que me envergonhe de mudar de opinião. Se de fato tivesse votado nesse sentido, poderia perfeitamente sustentar agora opinião diversa e pronunciar-me diferentemente. Entretanto, nem preciso mudar de opinião. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE -- Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Joaquim Pires, quero dar uma explicação a S. Ex.ª De preferência ao Senador Ferreira de Souza porque S. Ex.ª solicitara a palavra para explicação pessoal, o que é perfeitamente regimental, em qualquer momento da sessão.

Continua a discussão. O SR. JOAQUIM PIRES -- Senhor Presidente, quero explicar porque votei a favor desse veto.

Como o Senador Ferreira de Souza, não deixo de reconhecer a legitimidade da família tal como a prescreve a Constituição.

Todavia, o salário familiar foi concedido como contribuição não para a esposa ou concubina, mas para o menor, para o filho. Nesta conformidade, não poderia deixar de votar pelo veto amparando o filho, seja ele de que procedência for, natural ou legítimo, visto não ser responsável pela natureza da ligação dos pais.

Não podemos fazer uma "capitis deminutio" do anseculo, daquele que vem ao mundo em virtude de uma ligação mesmo legítima.

O menor faz jus ao salário familiar não por ser filho de pais legítimamente casados. O filho legítimo, ou seja, de uma ligação considerada lícita pela Igreja ou pela Constituição, também tem esse direito.

Pos estas razões deve o Senado manter o veto do Prefeito, que não quer proteger a concubina, mas o filho, o menor, exatamente aquele que necessita de auxílio do governo para poder subsistir. A mesma razão levou o governo a subvencionar escolas e proporcionar ensino gratuito ao menor.

Este não deixa de ser admitido nas escolas por não ser filho legítimo. Assim também, quanto ao salário-familiar, a Constituição, a Lei, o sentimento de humanidade o estabelecem, repito, não para a concubina, nem para a mulher legítima, mas, única e estritamente para o menor. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE -- Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Vou submeter a votos o requerimento de destaque do nobre senador Ferreira de Souza. Os Srs. Senadores que o aprovam, queram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 71, de 1953

Requeiro destaque, na votação do Voto n.º 5, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, para o § 1.º do art. 7.º a fim de ser feita separadamente.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1953. -- Ferreira de Souza.

O SR. PRESIDENTE -- Na ordem do Regimento, submeterei à votação os dispositivos vetados pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal, salvo o referente ao art. 7.º parágrafo 1.º.

Declaro suspensa a sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

A sessão é suspensa às 16 horas e 35 minutos e reaberta às 16 horas e 45 minutos.

(O Sr. Alfredo Neves deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Café Filho).

O SR. PRESIDENTE -- Está reaberta a sessão.

Os Senhores Senadores que aprovarem o veto, usarão a cédula "sim"; os que o rejeitarem a cédula "não". Vai ser feita a chamada.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada os Senhores Senadores:

- Waldemar Pedrosa. Aníbio Jobim. Prisco dos Santos. Alvaro Adolpho. Magalhães Barata. Victorino Freire. Joaquim Pires. Onofre Gomes. Plínio Pompeu. Georgino Avelino. Ferreira de Souza. Velloso Borges. Noveas Filho. Djalr Brindeiro. Ezechias da Rocha. Cícero de Vasconcelos. Ismar de Góes. Durval Cruz. Landulpho Alves. Aloysio de Carvalho. Pinto Aleixo. Luiz Tinoco. Alfredo Neves. Pereira Pinto. Alencastro Guimarães. Hamilton Nogueira. Euclides Vieira. Domingos Velasco. Costa Pereira. Othon Mader. Ivo d'Aquino. Camilo Mercio (32).

São recolhidas 32 cédulas que apuradas, dão o seguinte resultado:

"Sim" -- 29 votos.

"Não" -- 3 votos.

Foram aprovados os vetos opostos aos seguintes dispositivos:

- artigo 4.º em parte; § 3.º do artigo 9.º; § 4.º do artigo 10; §§ 1.º e 2.º do artigo 11; §§ 1.º e 2.º do artigo 12 e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do artigo 13.

O SR. PRESIDENTE -- Em votação a parte destacada.

O SR. ISMAR DE GÓES (*) (Para encaminhar a votação) -- Sr. Presidente, havia, ao que me parece, certa dúvida quanto à interpretação do § 1.º do artigo 7.º Procurei, então, examinar bem as razões do Sr. Prefeito quando resolveu votar o dispositivo. Diz S. Ex.ª:

"Vetel, no final do parágrafo as expressões: "que tenha filho do servidor por este legalmente reconhecido". A intenção do incluir a companhia de mais de cinco (5) anos de coabitação devidamente provada, não deve ficar condicionada à prova de ter filho do servidor. Exigir a existência desse filho para legitimar a percepção do abono seria restringir o objetivo do legislador que somente pode ser entendido como de amparo social a uma situação existente de fato, que não poderá ficar condicionada à existência ou não de filho, situação esta que não está imposta ao cônjuge". Tem a meu ver, sobejá razão o Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Atualmente, há duas espécies de abono familiar: ao cônjuge e aos filhos.

No caso do § 1.º do artigo 7.º, trata-se de abono familiar ao cônjuge, desajando o legislador que se considere dependente de família, para efeito do abono, a companhia de mais de cinco anos de coabitação, desde que tenha um filho do servidor condi-

cionou, portanto, esse direito à existência do filho.

A meu ver, seria absurdo a concessão do abono nessas condições.

Em primeiro lugar, suponhamos exista um servidor que tenha uma companhia não apenas há cinco anos, mas há oito, dez ou vinte anos, sem filhos. Ora, há uma diferença flagrante, uma injustiça social. A companhia de há cinco anos, com filho, tem direito ao abono familiar; a de vinte anos consecutivos, não c tem.

Por outro lado, muitas vezes, a inexistência do filho não depende do casal, de forma que não deve servir de objeto para concessão da vantagem.

Não há, Sr. Presidente, razão, de justiça nem social, para negar-se o abono familiar apenas pelo motivo apontado.

Nestas condições, creio que o Sr. Prefeito do Distrito Federal tem toda a razão e, assim, o meu voto será favorável ao veto oposto ao projeto. -- (Muito bem).

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE -- Suspendo a Sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Senadores se preparem para o escrutínio.

A sessão é suspensa às 17 horas e reaberta às 17 horas e cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE -- Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à votação.

Os Senhores Senadores que aprovarem o veto utilizarão a cédula -- "sim"; os que o rejeitarem, a cédula "não".

Procede-se à chamada, a que respondem os Srs. Senadores:

- Waldemar Pedrosa. Aníbio Jobim. Prisco dos Santos. Alvaro Adolfo. Magalhães Barata. Victorino Freire. Joaquim Pires. Onofre Gomes. Georgino Avelino. Ferreira de Souza. Velloso Borges. Noveas Filho. Djalr Brindeiro. Ezechias da Rocha. Cícero de Vasconcelos. Ismar de Góes. Durval Cruz. Landulpho Alves. Aloysio de Carvalho. Pinto Aleixo. Luiz Tinoco. Alfredo Neves. Pereira Pinto. Alencastro Guimarães. Hamilton Nogueira. Euclides Vieira. Domingos Velasco. Costa Pereira. Othon Mader. Ivo d'Aquino. Alberto Pasqualini. Camilo Mercio -- (32).

São recolhidas 32 cédulas, que apuradas, dão o seguinte resultado:

Sim -- 15 votos.

Não -- 17 votos.

O SR. PRESIDENTE -- O veto foi rejeitado e mantido o seguinte dispositivo:

-- § 1.º do artigo 7.º em parte.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1952, que torna extensivas a Capitães Médicos e Oficiais Subalternos Médicos da Reserva de 2.ª classe do Exército, convocados no decorrer da última guerra, as disposições constantes do artigo 8.º da Lei n.º 1.195, de 7-8-50, (Convocados as 115 da Comissão de Constituição e Justiça, pela sua atuação durante: 116, da Ex.ª Armada, favorável; 117, da Saúde, declarando não lhe caber pronunciá-lo sobre o assunto; 118, da Finanças, favorável). O SR. PRESIDENTE -- Em discussão. (Pausa).

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Foi aprovado o seguinte
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 142, de 1952

Torna extensivas a Capitães Médicos e Oficiais Subalternos Médicos da Reserva de 2.ª Classe do Exército, bem como aos do Exército de 2.ª linha, convocados no decorrer da última guerra, as disposições constantes do Artigo 6.º da Lei n.º 1.125, de 7 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º São extensivas aos Capitães Médicos e Oficiais Subalternos Médicos da Reserva de 2.ª Classe do Exército, bem como aos do Exército de 2.ª linha, convocados no decorrer da última guerra, as disposições constantes do art. 6.º da Lei n.º 1.125, de 7 de junho de 1950.

Parágrafo único. Os 205 Tenentes Médicos, beneficiados pela presente lei, serão promovidos ao posto de 1.º Tenente Médico e incluídos no Quadro de Oficiais Médicos da Ativa de conformidade com o critério estabelecido pela alínea "a" do artigo 6.º da Lei n.º 1.125, de 7 de junho de 1950.

Art. 2.º Os Oficiais Médicos da Reserva de 2.ª Classe, nas condições previstas na presente lei, que tiverem atingido ou ultrapassado a idade limite para permanência no serviço ativo, não serão incluídos no Quadro de Médicos, sendo-lhes assegurada permanência no serviço ativo até a idade de 58 anos, na forma prevista no Decreto-lei n.º 964, de 29 de agosto de 1946.

Parágrafo único. Esses oficiais terão acesso até o posto de Major, desde que satisfaçam as condições previstas em lei, mediante proposta da Diretoria de Saúde do Exército, na forma prevista no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 964, de 29 de agosto de 1946.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A sanção.
Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1952, que faculta ao Ministro da Guerra promover o estágio em Corpos de Tropa e Estabelecimentos do Exército de Oficiais Subalternos Médicos da reserva 2.ª classe. (Com pareceres ns. 133, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece; 134, da de Segurança Nacional, favorável ao projeto e da emendas; e 135, da de Finanças, favorável).

O SR. PRESIDENTE — A este projeto foram apresentadas duas emendas pela Comissão de Constituição e Justiça, opinando a Comissão de Segurança Nacional pela sua aceitação. A Comissão de Finanças, no entanto, manifesta-se pela aprovação do projeto, sem qualquer referência às emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Pinto Aleixo, relator da matéria na Comissão de Finanças, para esclarecer o plenário.

O SR. PINTO ALEIXO — Senhor Presidente, ao relatar este projeto no seio da Comissão de Finanças tive oportunidade de chamar a atenção dos nobres colegas para a situação em que se encontra presentemente o Serviço de Saúde do Exército cujo quadro de oficiais de ano para ano está em situação cada vez mais deficitária.

Foi por essa razão que o Estado-Maior do Exército, depois de acurado estudo, em colaboração com a Diretoria de Saúde, elaborou dois ante-projetos, remetidos através de Mensagem à Câmara dos Deputados. Um deles

amplia o campo de recrutamento de oficiais da Reserva para o Serviço de Saúde, criando junto aos centros de preparação de oficiais e núcleos existentes no país, o Curso de Saúde; o outro, faculta ao Ministro da Guerra convocar esses oficiais para o estágio competente.

É desta última necessidade que trata o presente projeto cujas linhas foram traçadas pelo Estado-Maior do Exército. Não comporta emendas, atendendo-se à necessidade de ser o projeto aprovado no mais breve prazo possível.

A Comissão de Finanças Senhor Presidente é pela aprovação do projeto e rejeita as emendas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Não há número para prosseguimento aos nossos trabalhos. Vai-se proceder à chamada.

Procede-se a chamada a qual respondem os Srs. Senadores.

- Anísio Jobim.
- Alvaro Adolpho.
- Joaquim Pires.
- Velloso Borges.
- Djair Brindeiro.
- Ezequias da Rocha.
- Cícero de Vasconcelos.
- Ismar de Góes.
- Durval Cruz.
- Pinto Aleixo.
- Carlos Lindemberg.
- Luiz Inoco.
- Alfredo Neves.
- Euclydes Vieira.
- Domingos Velasco.
- Costa Pereira.
- Othon Mader.
- Ivo d'Aquino.
- Alberlo Pasquinal (19.)

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes, apenas dezoito senhores Senadores.

Não há número para se prosseguir na votação. Vou passar à matéria em discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 345 de 1952 que reabre por 60 dias, a vigência do artigo 12 da Lei n.º 231 de 6 de Fevereiro de 1948 e dá outras providências. (Com pareceres favoráveis números 1-53, da Comissão de Forças Armadas; e 2-53 da de Finanças; e contrários n.º 137-53 da Comissão de Constituição e Justiça — com voto em separado do Senador Luis Inoco).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento pedindo adiamento de discussão.
Fica prejudicado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 72, de 1953

Requerio adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 345 de 1952, para a sessão do dia 27 do corrente.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1953 — Atílio Vivacqua.

Encerrada a discussão e adiada a votação do Projeto, por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 346, de 1952 que aplica as disposições do Decreto-lei n.º 842, de 28-12-45, aos mástros do Exército Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passaram à inatividade antes de sua vigência. (Com pareceres favoráveis ns. 140, da Comissão de Forças Armadas; e 141, da de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Tem de

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa). Encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Parecer n.º 207, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato de empreitada celebrado entre a União Federal e a Empresa de Engenharia CEIP Ltda.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.ª presente tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, segundo orador inscrito.

O SR. ISMAR DE GÓES (2) — Sr. Presidente, depois da chamada na Câmara dos Deputados, e aqui no Senado, surgem reclamações inúmeras sobre o pagamento ou não pagamento desse abono.

Acabo de receber o telegrama seguinte

"Funcionários da Inspetoria Regional de Estatística de Alagoas apelam para o alto escalão de V. Ex.ª no sentido de conseguir do abono de empenhados destinado ao IBGE. Esclarecemos a V. Ex.ª diante do custo de vida atual — como vítimas de uma situação de anedêtia, pelo que confiamos em sua ajuda através dos nobres da Presidência".

O abono objetiva auxiliar os servidores públicos diante do elevado custo da vida; e não se compreende que passados três meses, os servidores competentes não tenham providenciado sobre esse pagamento de tão numerosos servidores em situação verdadeiramente angustiada.

Os responsáveis devem olhar um pouco para a situação desses funcionários desde que nenhum fato lhes faz com o pagamento do abono decorrente de Mensagem presidencial.

Era o anêlo que desluzava face não só meu como de todos quando se interessam pela vida do próximo, aos responsáveis pelo não pagamento do abono. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader terceiro orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. OTHON MADER pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Abandonando-se agora no recinto, tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire inscrito para fazer depois da Ordem do Dia.

O SR. VICTORINO FREIRE (1) — Sr. Presidente, os "Anais" desta casa foram, nos últimos dias, arquivados, quando a eminente Senador Domingos Velasco absteve e transferiu-me, de uma carta dirigida pelo ilustre Dr. João Mangabeira ao meu pressado amigo Doutor Augusto Frederico Schmidt.

Recordo-se o Senado de que a lei lura da carta referida realizou veemente debate entre o meu nobre colega e amigo Senador nobre Velasco e o honrado Senador Hamilton Nogueira.

Não estando eu presente naquela ocasião, solidarizei-me com a defesa daquele meu amigo, feita pelo Senador Hamilton Nogueira e o enalteço a fidelidade e o entusiasmo com que o meu colega Senador Domingos Velasco procurava exaltar a responsabilidade do Dr. João Mangabeira

hrc cujos conceitos estou de acordo. O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Devo declarar que apenas exaltei o Doutor João Mangabeira; não deprecié o Sr. Augusto Frederico Schmidt.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não o estou dizendo. Apenas afirmo que o Senador Hamilton Nogueira tomou a defesa do Sr. Augusto Frederico Schmidt e eu se solidarizei com S. Ex.ª tendo na ocasião exaltado, também, a fidelidade de V. Ex.ª ao seu amigo. É uma constante minha ser amigo da meus amigos em quaisquer circunstâncias e ocasiões.

Valendo-me, agora, do velho provérbio que diz que toda carta tem resposta, permito-me trazer para os Anais desta Casa a resposta que o Sr. Augusto Frederico Schmidt deu à carta do eminente Dr. João Mangabeira.

A resposta é um artigo do Correio da Manhã sob o título "O mestre e o discípulo". Diz o meu prezado amigo Augusto Frederico Schmidt:

"O meu artigo 'O mestre rejeitado', respondeu o Sr. João Mangabeira com muita carta violenta e mesmo insultuosa. Estarão todavia lembrados os leitores do Correio da Manhã de que, entre os comentários que julgarei oportuno fazer a certas declarações do Sr. Mangabeira, prestadas a este jornal com respeito à morte de Stalin não havia senão surpresa justificada; espantava-me ver o discípulo de Ruy a exaltar desmesuradamente a glória staliniana, a força organizadora genial do líder moscovita, esquecendo-se de frisar o que todo o mundo sabe — que durante o longo reino do estadista russo verificaram-se atentados de toda espécie contra as liberdades e contra a dignidade da pessoa humana

Só o hitlerismo ousara ir tão longe. Campos de concentração e reclusão; processos típicos de Moscou e dos países satélites sobre os quais pesa o mistério das autolagações com acusações implorando o rigor das punições; o levantamento dos próprios filhos; e afinal o anti-semitismo.

Outra vida do Ruy Barbosa o seu exemplo e a sua luta toda a sua veracidade foi dirigida e utilizada justamente contra esses atentados. Se fosse possível definir em três palavras o mestre numeroso do sr. João Mangabeira, poder-se-ia chamá-lo de defensor do homem.

De tudo que escrevi não me arrependo, não há haver considerado o sr. Mangabeira como meu ilustre amigo; pela sua razão esse direito. Entretanto foi pública verificação que não me assista de amigo o serviço que lhe prestei, sem dúvida, pois só assim ficou evidenciado não lhe caber a culpa — como agora o explica o de haverem saído armadas tal como foram publicadas as suas declarações. A culpa toda porém foi do redator do jornal, que só perguntou e que quis, limitando-se a praxer socialista a responder pelo método de aprender nos literogatórios de menino assim por exemplo: Repórter — "Grande é Stalin como organizador?"

Mangabeira — "Sim, grande é Stalin como organizador".

Repórter — "Mestre do que Mangabeira?"

Mangabeira — "Sim, mestre do que Napoleão".

Não houve uma surpresa e minha

estranheza, sem qualquer mancha de má fé ou má vontade, pelo contrário, e as declarações de Sr. João Mangabeira estariam ainda de pé, em pé de contadição dimetral à mensagem de Ruy, da qual estaria ele dando ao público a impressão de ser-se esquecido. Nenhum de seus reconhecidos amigos lhe poderia ter prestado maior serviço.

Dono de Ruy Barbosa, negame o Sr. João Mangabeira qualquer aproximação com seu alto mestre. Naturalmente era eu mesmo quando Ruy faleceu e com os meus quatorze anos de idade foi que acompanhei, a pé, o seu enterro; em minha atividade literária, nestas colunas, não raro me ocupo desse nobre defensor do homem, e em pleno Estádio Novo pronunciei, na Casa Ruy Barbosa, uma conferência a que o momento emprestava a força de, pelo menos, desabusada ousadia.

O discípulo amado, o seguidor exegeta, porém — perdoo-me Deus o juízo temerário! — já não acompanhava o seu mestre. O próprio Ruy não se teria alegrado a força organizadora dum boia saudando e louvando a do em ver o Sr. João Mangabeira que morreu sem nenhuma derrota, o poder maior que o mundo moderno conheceu; teria o mestre lido e entendido o mesmo que eu li — e tantos leram — pois foi o que saiu publicado, e talvez não tivesse menor surpresa do que a minha (a obediência ao sistema de interrogatório o só se explicou mais tarde, o que ainda assim não justifica que o interrogado não fizesse as restrições que cabiam e que se tornava imprescindível fazer, quanto ao emprego de tanta força e tanto poder e tão extraordinária capacidade de organização) ... E para edificação e castigo de um orgulhoso que com tão fulminante desdém me responde, o próprio Ruy se inclinaria, justamente para o lado de quem não é ilustre nem tem títulos ruidosos no liberalismo — se vivo fosse e ateuísse neste debate, que da minha parte não terá continuação.

Queiro agradecer ainda aqui a para pronunciar-se sobre minha na verdade ele não é suspeito Nogueira, no Senado Federal, generosa atitude de Hamilton pessoa: é um amigo de sempre, íntimo e muito querido, de quem não me separei jamais, desde a nossa primeira mocidade, pobre e dura para ambos. Suspeitos são os que acusam por acusar, movidos pelo ódio gratuito, pela raiva ideológica, os que falam do que não sabem, os que julgam sem a necessária competência...

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex. outro aparte?
O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Deveremos pôr as questões nos seus lugares. O Dr. João Mangabeira estava na sua casa em Petrópolis tranquilamente, quando lhe telefonaram da redação do "Correio da Manhã" formulando-lhe perguntas. Ele respondeu. E como no dia seguinte a publicação não fosse infiel, embora inexacta, não fez qualquer contestação como aliás, todos os homens públicos procedem. Foi quando o Sr. Augusto Frederico Schmidt escreveu o artigo insultuoso desde o título.

O SR. VICTORINO FREIRE — Insultuoso não é.

O Sr. Domingos Velasco — Para um homem como V. Ex. por exem-

plo, o dizer-se que renega o General Dutra.

O SR. VICTORINO FREIRE — É um insulto.

O Sr. Domingos Velasco — Portanto, dizer que João Mangabeira está renegando o mestre ao qual foi fiel toda a vida, é um insulto. A resposta de João Mangabeira tinha de ser aquela mesma, porque o estilo é o homem. Não é a primeira vez que João Mangabeira entra numa polémica com a vivacidade que lhe é peculiar.

O SR. VICTORINO FREIRE — É um temperamental.

O Sr. Domingos Velasco — De acordo. Sua maneira é bem conhecida na vida parlamentar; mesmo quando da tribuna, responde aos apertes é sempre cortante porque se se é o seu estilo. Para se interpretar a carta de João Mangabeira, é preciso conhecê-lo e saber que a veemência é natural nele. Não disse nem mais nem menos do que deveria dizer porque ali estava o homem.

O SR. VICTORINO FREIRE — O temperamento não engana. V. Ex. um dos homens mais educados do Senado é de uma veemência extraordinária quando, — usando expressão nordestina — esporeia um pouco. V. Ex. é temperamental também.

O Sr. Domingos Velasco — A resposta só poderia ter sido aquela. Como senador do Partido Socialista eu tinha que ler aquele documento nesta Casa para que constasse dos "Anais".

O SR. VICTORINO FREIRE — V. Ex. fez também mais por amizade e pela grande admiração que lhe despertou o espírito de João Mangabeira.

O Sr. Domingos Velasco — E por que considero a carta um importante documento político.

O SR. VICTORINO FREIRE — Eu me coloco na mesma posição que o meu colega, pois sou um velho amigo do Sr. Augusto Frederico Schmidt. Julgo-o um grande espírito.

O Sr. Domingos Velasco — Mas quero situar bem a questão. Quando li a carta de João Mangabeira não o fiz com o espírito preconcebido de acusar o Sr. Augusto Frederico Schmidt. Apenas os debates é que se acaloraram. Minha intenção porém não era diminuir méritos de quem quer que fosse.

O SR. VICTORINO FREIRE — Aliás o debate acabou muito bem.

Minha posição, Sr. Presidente, é idêntica à do nobre Senador Domingos Velasco. Somos dois homens que temos amigos a quem admiramos e a quem estamos ligados por amizade, fraterna; S. Ex. ao Dr. João Mangabeira com quem tem as melhores relações, e eu, ao Dr. Augusto Frederico Schmidt, velho amigo, grande brasileiro estudioso dos problemas do país, homem digno e bom.

Assim, Sr. Presidente transcrever do nos "Anais" desta Casa a resposta que deu ao Sr. João Mangabeira, presto uma homenagem de amizade e de afeição e procedo como procedeu o meu velho e nobre colega, Senador Domingos Velasco. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Se mais nenhum Senador pedir a palavra, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1952, que faculta ao Ministro da Guerra promover o estágio em Campos de Tropa e Estabelecimento do Exército de oficiais subalternos, médicos da reserva de 2.ª classe. (Com Pareceres ns. 133, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece; 134, da Segurança Nacional, favorável ao projeto e às emendas; e 135, da de Finanças, favorável).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1952, que reabre por 60 dias, a vigência do artigo 12 da Lei n.º 231, de 6 de Fevereiro de 1948, e dá outras providências. (Com pareceres favoráveis ns. 1-53, da Comissão de Forças Armadas; e 2-52, da de Finanças; e contrários, n.º 137-53, da Comissão de Constituição e Justiça — com voto em separado do Senhor Luís Tinoco).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 346, de 1952, que aplica as disposições do Decreto-Lei n.º 8.442, de 26-12-45, aos músicos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passaram à inatividade antes de sua vigência. (Com pareceres favoráveis ns. 140, da Comissão de Forças Armadas; e 141, da de Finanças).

Votação, em discussão única, do Parecer n.º 292, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato de empreitada celebrado entre a União Federal e a Empresa de Engenharia CEIP Ltda.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 148, de 1952, que concede o prêmio de Cr\$ 100.000,00 ao agrônomo Gregório Bondar. Pareceres favoráveis: Número 156, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça; n.º 157, de 1953, da Comissão de Educação e Cultura; n.º 153, de 1953, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 294, de 1952, que concede o auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Parecer favorável, sob n.º 190, de 1953, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 371, de 1952, que abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, como auxílio à Primeira Exposição Feira Regional de Pecuária. Parecer favorável sob número 177, de 1953, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A. para a realização de obras de pequenas adaptações e ligeiros reparos no Pavilhão n.º 8 do Núcleo Franco da Rocha, na Colônia Julião Moreira, Distrito Federal. Pareceres favoráveis: N.º 173, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça; n.º 174, de 1953, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 83, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato de empreitada celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a firma Construtora Mantiqueira S. A. para a execução de obras complementares de pequeno vulto no Pavilhão de Cursos do Instituto Oswaldo Cruz). Pareceres favoráveis: N.º 171, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça; n.º 172, de 1953, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Alfredo Zuberhühner para desempenho, pelo segundo contratante, da função de técnico em desenhos de máquinas na Diretoria do

Ensino Industrial. Pareceres: N.º 191, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade; n.º 192, de 1953, da Comissão de Finanças, pela rejeição. Levanta-se a sessão às 18 horas.

Artigo do jornalista Gustavo de Lacerda que se publica em virtude da aprovação do requerimento n.º 07, de 1953, em sessão de 23 de março de 1953

CENTENÁRIO DE GUSTAVO DE LACERDA

Fundador da A. B. I.

Gustavo de Lacerda, cujo centenário estamos comemorando, não foi uma dessas figuras de expressão singular, expoentes de sua classe, notáveis no seu tempo e que, por serem exemplares humanos excepcionais, se evocam pela posteridade. Com ser menos significativo, nem por isso, no entanto, Gustavo de Lacerda deixa de merecer, através das gerações, a admiração e a gratidão da classe a que pertencia, porque a serviu sempre com probidade, solicitude e, principalmente idealismo, julgando-a verdadeiro sacerdotio. Se não se impôs como figura de grande expressão jornalística, soube, todavia, exercer o jornalismo com essa dignidade de repórter obscuro, mas exemplar, que, felizmente para a classe, sempre foi a característica da maioria de quantos a ela se dedicam, em qualquer de suas modalidades específicas. Ainda hoje, mesmo nesta época materialista por excelência e evada de dificuldades econômicas em que vivemos, o jornalista de verdade cuida muito mais dos outros do que de si mesmo, não traindo nunca a sua vocação de intérprete e orientador da sociedade de que faz parte e em cujos destinos quer influir, e quase sempre infeliz, com o propósito único e deliberado de os tornar melhores. De certo o jornalismo e função sacerdotal e, como tal, deve ser exercido. Os que se valem da pena para satisfazer ambições pessoais inconscientes, apetites ilícitos ou para injuriar e caluniar os seus semelhantes, dela se utilizam como se utilizassem de uma gazda ou de um punhal, a maneira dos desonestos vulgares e dos criminosos repulsivos. Gustavo de Lacerda não foi um desses e, apesar de ser simples repórter, possuía alto idealismo que o salvaria do esquecimento. Não fosse esse dom, e Gustavo de Lacerda ter-se-ia, em seguida à sua morte, afundado para sempre no silêncio do túmulo, de onde nós, que não convivemos com ele, jamais o evocaríamos, ocupando-nos da sua pessoa e da sua vida; seus passos neste mundo de sombras efêmeras estariam hoje completamente apagados.

Gustavo de Lacerda, a bem dizer, não possui biografia. Tendo, porém, fundado a atual Associação Brasileira de Imprensa, a sua história é a história dessa instituição de classe. Assim sendo, falar da A.B.I. é falar de Gustavo de Lacerda, cujo ideal se realizou e é atualmente monumento nacional e, por justos motivos, o orgulho de quantos nos dedicamos ao jornalismo no Brasil. Para, pois, exaltar e glorificar a memória do humilde repórter de escassa biografia própria, falemos primeiro da A.B.I. a sua obra memorável, na última e manutenção da qual tanto se deve à dedicação e à benevolência de outros jornalistas e não jornalistas, que atenderam aos anseios e apelos da classe. Naturalmente a ideia generosa de Gustavo de Lacerda só se concretizou, porque encontrou quem a espousasse com extremo de zelo no empenho indomável de vés-lhe vitoriosa. Não fosse isso, e ela não teria passado de iniciativa destinada ao malogro, como tantas outras, antes e depois dela, se malograram, malgrado tivessem finalidade semelhante, em benefício da mesma classe profissional. Basta dizer que Gustavo de Lacerda, apesar do seu entusiasmo idealista e intensamente catequizado, conseguiu aliciar apenas

oito outros confrades, os quais, reunidos sob a sua presidência, fundaram, afinal, naquele já remoto 7 de abril de 1908, a antiga Associação de Imprensa, então de finalidade exclusivamente benemerente.

Quando se enaltece a memória de Gustavo de Lacerda, não se pode deixar no esquecimento a daqueles que se solidarizaram com o "socialista de fraque", como éle se cognominava pelo redator-chefe do seu jornal. Francisco Souto, Belisário de Souza Júnior, Luiz Honório, Artur Marques, Amorim Júnior, Noel Batista, Mário Galvão e Alfredo Seabra, sendo os sete primeiros já falecidos. Estes os nove sonhadores que, temerariamente, se propuseram a suportar nos ombros frágeis uma montanha... E não se cuide que Gustavo de Lacerda não se houvesse antes estafado, à procura de quantos o pudessem ajudar. Aqui se tem o testemunho pessoal de Dunshee de Abranches, que conqunto instantaneamente de solidão, mais tarde entrou para a instituição da qual foi presidente e benemerito, quando o seu principal fundador já não mais existia: "De banca em banca na redação de "O País" e pelas salas de trabalho de outras folhas cariocas, nos cafés, jardins, teatros e demais pontos noturnos, em que encontrava os seus confrades, não cessava um instante na sua propaganda de conquistar entre nós para "os trabalhadores do pensamento escrito" como chamava os que viviam dos prelos, uma posição condigna e a altura dos sacrificios em que diariamente se esgotavam para "fornecer o pão do espirito a um país de analfabetos como ajuda era infelizmente o nosso". "Para esse mestico, que Patrocínio tanto admirava e dizia tanto honrar a sua raça pela bondade e nobreza de coração, o jornalista tinha de ser por força independente, a fim de exercer a sua ação social — um verdadeiro sacerdotio na sua gloriosa missão de fazer do trabalho bem organizado a "célula mater da felicidade e da grandeza da Pátria". Como fôsse muito estimado, ouviam-no pacientemente, mas não o seguiam na aventura proposta, pois Gustavo de Lacerda se tinha por um visionário incorrigível, cujas idéias socialistas irritavam a maioria dos diretores e gerentes dos jornais de então que o julgavam perigoso elemento. Além do mais, tratava-se de um simples repórter, condição profissional que na imprensa daquela época, valia muito pouco, atribuindo-se importância tão somente aos redatores e colaboradores a estes principalmente, por serem em geral figuras de alta representação nas letras ou na politica, como, por exemplo, Machado de Assis, Carlos de Laet, Ruy Barbosa e outras de igual mérito e renome.

Gustavo de Lacerda, é claro, não se conformava com semelhante destino e vinha se exibindo uma lista de nomes de famosos repórteres estrangeiros que haviam assestado o mundo com suas reportagens sensacionais. Para éle, se o repórter nacional valia pouco, um dia esse mesmo repórter seria um jornalista como qualquer outro, e concluia: "Eduquem-no: para isso, quando nos organizarmos em um centro poderoso de ação havemos de ter a nossa Escola Profissional dentro da Casa do Jornalista". Como se vê, Gustavo de Lacerda ambicionava uma realidade que não se resumisse apenas no que se encontra nas atas da fundação da primitiva Associação de Imprensa, que de órfão exclusivamente assistencial passaria no futuro a ser também um templo da civilização e da liberdade do Brasil. E foi com esse pensamento que aqueles nove repórteres se reuniram e fundaram a Associação tendo para tal, lavrado as duas atas que se seguem, se transcrevem por serem hoje documentos de grande significação para a história do jornalismo brasileiro:

"A Ata da reunião efetuada no dia de abril de 1908, para tratar-se da fundação da Associação de Imprensa

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sala da Caixa Beneficente dos Empregados "O País", os jornalistas Gustavo de Lacerda, Francisco Souto, Luiz Honório, Artur Marques, Alfredo Seabra, Noel Batista, Amorim Júnior e Belisário de Souza Júnior, foi assentada a idéia de fundação da "Associação de Imprensa", com o fim de manter uma caixa de pensões e auxílios para os sócios e suas famílias estabelecer um serviço de assistência médica e farmacêutica, instituir o "Retiro da Imprensa" com enfermarias e residências para velhos e enfermos; habilitar por meio de título de capacidade intelectual e moral o pretendente à colocação no jornalismo, organizar o "Anuário da Imprensa" e prestar pública homenagem ao dia do aparecimento do primeiro jornal no Brasil, para a realização da qual procurará a Associação o Governo da República.

Accepta a idéia, foram incumbidos da elaboração de um projeto de estatutos os senhores Gustavo de Lacerda, Mário Galvão e Amorim Júnior sendo marcada nova reunião para a leitura, discussão e aprovação dos mesmos. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1908".

"Ata da sessão de fundação da Associação de Imprensa, realizada no dia 7 de abril de 1908.

Aos sete dias de abril de mil novecentos e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos novamente na sala da Caixa Beneficente dos Empregados "O País", os jornalistas Gustavo de Lacerda, Francisco Souto, Luiz Honório, Alfredo Seabra, Artur Marques, Noel Batista, Amorim Júnior, Mário Galvão e Belisário de Souza Júnior procedeu-se à leitura dos estatutos, de cuja elaboração foram encarregados os senhores Gustavo de Lacerda, Mário Galvão e Amorim Júnior sendo unanimemente aprovado tudo quanto neles se continha. Em seguida foi fundada a "Associação de Imprensa" com os fins esvaziados na ata da reunião preparatória, sendo aclamada a seguinte Diretoria, que pela letra dos citados estatutos, funcionará por espaço de dois anos: Presidente, Gustavo de Lacerda; Vice-Presidente, Francisco Souto; Tesoureiro, Alfredo Seabra; Primeiro Secretário, Lus Honório; Segundo Secretário, Artur Marques; e Procurador Noel Batista. Pouco depois foi levantada a sessão, sendo designada nova reunião para o domingo seguinte, a fim de serem nomeados as comissões permanentes. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1908".

Uma vez fundada, a Associação de Imprensa teve imediata adosção de vários outros profissionais de imprensa. Gustavo de Lacerda começava a ver os seus esforços recompensados, pois, infelizmente, meses após, adoeceu e recolhendo-se a um quarto particular da Santa Casa de Misericórdia, veio ali a falecer no dia de setembro de 1909, aos 56 anos de idade. Não conseguira ver triunfante a sua bela idéia altruística; outros, porém, a esposaram e a defenderam. Francisco Souto assumiu a presidência da nável instituição, nela permanecendo até o ano seguinte. Quando muito não tivesse podido fazer pelo seu embrandecimento, Francisco Souto teve o mérito de honrar a memória de Gustavo de Lacerda, evitar que a Associação de Imprensa se extinguísse como tudo fazia supor que acontecesse à vista da sua fraqueza e das vicissitudes da época, na qual o país entrara em aguda crise politica, geradora de outras crises, com consequência da morte inesperada de Afonso Pena, presidente da República. Sentindo-se fraco para sustentar o barco no temporal, Francisco Souto teve o bom senso de passá-lo a outro timoneiro, e assim fez entregando-o a Dunshee de Abranches, que além de jornalista prestigioso era deputado federal e portanto, mais credenciado para com segurança e descortino defender e amparar a Associação.

Ao ser empossado na presidência do que éle chamava a herança espirítua de Gustavo de Lacerda, Dunshee de Abranches sentiu-se até certo ponto satisfeito com se haver escolhido, pois preferiu, na ABI, quando esta lá se encontrava em sua sede própria, um discurso que é, realmente, um significativo profissão de fé: "Homem de imprensa, se não tenho conseguido ser um jornalista de raça, proveito de uma raça de jornalistas, que três gerações sucessivas não puderam ainda desviar da vida ingrata dos prelos, por mais que o destino e, algumas vezes, a própria fortuna pessoal, os haviam impellido para outras profissões, menos penosas e mais lucrativas". "A Associação de Imprensa, tendo láo assim buscar-me à Câmara dos Deputados para me arregimentar de novo nas fileiras combatentes pelo engrandecimento da nossa classe, que precisa, todos nos sentimos, assegurar o prestígio real, que lhe compete na opinião brasileira encontrarmos, o mesmo companheiro de tomas as lutas, a crer firmemente no nosso futuro e a sustentar com toda a convicção que o jornalismo em nossa pátria hoje como ontem, como amanhã há de sempre exercer uma função poderosa e decisiva. Foi éle que concorreu em máxima parte para a consolidação de nossa independência e hegemonia no continente; proboagou as grandes reformas que ilustram os fastos do seculo renascedor: fez a Abolição e Republica; e tocando ao apogeu do seu florescimento material nos dias que correm, hora a hora impulsiona as forças vivas do país neste vertiginoso progresso econômico e social a que assistimos, colmo que atusados de nós mesmos". "Ouvem que cada vez mais procuramos elevar o nível moral da imprensa brasileira, despertando entre todos o verdadeiro espirito de classe, tão necessário ao seu prestígio e engrandecimento, amparando-nos uns aos outros, eficazmente nos momentos de crise, quer dos acidentes da fortuna, quer dos incidentes da carreira; em uma palavra, fazemos do jornalismo uma profissão no Brasil". Depois de mais algumas considerações sobre a situação da qual se dedicaram à imprensa, quando esta, em o nosso país ainda, não constituía mas de vida segura sob o ponto de vista econômico, dando aos que a servissem, única e exclusivamente, retribuição material, correspondente às suas necessidades de subsistência, Dunshee de Abranches assim terminou o seu concetioso discurso: "Quem se der ao trabalho de estudar esta Associação suas origens e analisar os sacrificios que custaram a seus primeiros dias e ainda agora exige a sua manutenção, facilmente descobrirá nas entrelinhas dos seus próprios estatutos a dolorosa realidade, dos factos que acabo de referir. O seu fundador, tido embora como um visionário, era, entretanto, um daqueles que criam firmemente que a imprensa brasileira ainda atravessava uma fase de transição e que época viria, e não muito remota, em que o jornalismo constituído de homens preparados devidamente no seu officio, se tornaria uma das mais honrosas, condignas e disputadas carreiras no nosso meio, já libertado então dos preconceitos de uma cultura inferior que a independência política não basta para destruir sem a necessidade e oportuna evolução social. Nos outros, que aqui nos achamos, mesmos sentimentos, e sob o ideal superior e nobre de pugnar pelo engrandecimento real da nossa classe, que continuamos animados para lutar e hoje, mais do que nunca, convencidos de que não estamos trabalhando em vão".

Durante a sua presidência, 1910 a 1911, Dunshee de Abranches, segundo confissão própria, teve de enfrentar sérias dificuldades internas

e externas. Dentro da Associação, formara-se um grupo ardoroso e transigente que, apesar de confiar seu presidente, nem sempre com concordância, cuidando-o, às vezes, a viado do programa traçado por Gustavo de Lacerda; e, fora dela, agitava-se o ambiente politico, multicausalmente os atentados brutais a jornalistas, que se tinham no exercicio de sua profissão por autoridades arbitrárias, rancorosas e covardes, que tornava mais difícil a situação, mas Dunshee de Abranches, apoiado de deputado filiado à corrente politica dominante e responsável por aquela falta de garantias e exceção de perseguções violentas, não fugiu ao seu compromisso de jornalista, nem a defesa dos seus interesses pessoais os interesses da classe. A sede da Associação de Imprensa, em uma sala do primo andar, na esquina da Avenida Rio Branco, esquina da rua da Assembleia, por uma de uma vez, ameaçada de destruição por policia facinorosa, serviço do que éles os desordens oficiais, classificavam de "legalidade". Mas "o espirito da classe", não se negava a concessão nem nos pertubava as ações. Até de tomar deliberações e de assumir atitudes, estudávamos por si mesmos os casos em que não se enfraquecer perante a opinião pública nem ser avarozes de eneguer nos e turbulentes. A base principal do nosso bem estar interno, está em mantermos a nossa novel acção como um campo neutro de defesa da classe não se contentando com as paixões pessoais ou parciais dos seus componentes. A politica, dividindo os animos, duas facções irreconciliáveis entre si — os "civilistas" e os "militares" — continha nesse momento toda inteira de relações da sociedade brasileira. Todos os órgãos de publicidade do Rio de Janeiro e dos Estados, pede dizer-se, ficavam em estado agudo da alma agitada. Vidas e novos servidores da imprensa não haviam resistido à vertigem transigente. No entanto, e não obstante essa atmosfera de paixões controláveis e consequentemente hostis a Associação de Imprensa, corra quanto muito, sobre de bens materiais, entretencia-se, seja mas a guerra, de bens morais, firmamos um crescendo no conceito publico. Nela, irmamos no mesmo ideiam-se, já naquele tempo, uma de varia cultura e de diferentes classificações hierárquicas no jornalismo reunidos e a exteriorizar livremente suas opiniões, tudo afinal, valendo por uma manifestação de vontade de independência, sintoma de que mesmo os mais humildes repórter deixaram de considerar-se os últimos dos polelários brasileiros. E assim a Associação de Imprensa ia adquirindo prestígio e notoriedade em todo o Brasil e mesmo estrangeiro. A sua diretoria passou a receber apêllos instantes, e repetidos contra quantos atentados à liberdade de imprensa e violências a jornalistas se verificassem em o nosso país. Aquilo oulora suspeita do "club de repórteres", antes mal visto por diretores e gerentes de jornais, que o cuidavam fundado para reivindicar os consórcios as fórmulas socialistas que, na época alarmavam-se em sua verdadeira finalidade, pois se havia fundado com o honesto propósito de irmanar patrões e empregados em uma classe única, na qual todos os seus componentes se, com regassem para, numa coesão cordial, pugnar pelo engrandecimento material, moral, intelectual e espirítua próprio e principalmente, lutar pelo progresso e prosperidade do Brasil. Dunshee de Abranches, no dia, pois ao passar a presidência, em

13 de Maio de 1913, a Belisário de Souza Júnior, arguer, em um brinde de despedida como presidente, a sua taça, em nome da Associação de Imprensa, dizendo a "campo neutro em que nos podemos congregar, trabalhando pela união e pela felicidade da classe que tanto tem feito pela grandeza da Pátria, e ama tanto o nosso grande Brasil". Nas suas mãos o legado de Gustavo de Lacerda, de simples e modesta sociedade beneficente, com todas as possibilidades de malogro, transformara-se o pouco e pouco e à custa de ingentes sacrifícios, em um órgão estável, ativo e já eficiente moralmente, tanto para os jornalistas, quanto para a própria nacionalidade, de que eles são intérpretes e orientadores, quer na ventura quer na desventura.

Não reconheço-lo e proclamá-lo seria faltar à verdade e à justiça, que são aliás a razão de ser do verdadeiro jornalismo. Dunstoe de Abancas soube prescrever à Associação de Imprensa da sua extinção iminente, durante uma das fases mais críticas da vida pública em o nosso país, governado então à sombra dos "estados de sítio" sucessivos e exposto a todas as prepotências caudillescas. A situação da imprensa, que não se submetia às injunções governistas, era por de mais arcaica, pois que, naquela sombra fúnebre da vida nacional, a imprensa livre, para subsistir, tinha que "viver em uma permanente hostilidade contra tudo e contra todos, e especialmente, contra os depositários do poder. O jornalista tinha de manter-se sempre "equidistante" (era a frase de estilo) dos poderes públicos, pois só assim, poderia guardar intacta e intangível a sua independência, a sua autoridade e o seu direito de crítica". Trata-se de um fenómeno que se repete em relação ao comportamento da opinião pública, sempre que um povo está sendo mal governado. A Associação de Imprensa, consequentemente, teve de sucumbir a conformar dificuldades de toda a espécie. Sendo porém nobres e elevados os seus fins, ela a tudo resistiu e foi resscendo em prestigio moral, a caminho de um futuro melhor previsto pela intuição pública do seu fundador.

Por serem outros os tempos e outros os costumes, a profissão de imprensa só agora começa a definir-se como tal, porque passamos a viver em uma época "classista" por excelência, na qual há lugar para todos as reivindicações, uma vez que sejam reconhecidas justas. Hoje, em todas as instituições assistenciais de vários gêneros há os sindicatos de classe, e isto, por ser a característica da época, leva, o próprio Presidente da República a apelos como estes: "Nas classes trabalhadoras organizadas (inclusive é claro, a dos jornalistas profissionais, acrescentamos nós), participando realmente do Governo através dos sindicatos, cooperando diretamente com ele, é que poderemos achar o sistema de defesa de que necessito para levar avante a obra renovadora do meu Governo". Os jornalistas, se ora constituem uma classe organizada e prestigiosa sob a égide da ABI, que não tem caráter reivindicador junto às empresas jornalísticas, ainda não souberam, no entanto, dar uma organização adequada ao seu sindicato. Isto, porém, é outro assunto e não tem a ver com o de que aqui nos ocupamos.

Sem digressões importunas, ocupemo-nos não somente da Associação de Imprensa, onde a deixamos em 1913. Prescindindo-lhe os destinos até 1916. Belisário de Souza foi, sem dúvida, de muita opeiosidade sendo, porém, menos feliz do que o seu antecessor, que, embora lutando com iguais dificuldades, ou talvez maiores, conseguiu tornar melhor do que era em organização e prestigio aquela insignificante instituição dos primeiros tempos. Ao que nos parece, Belisário de Souza

não soube ou não pôde evitar que antagonismos partidários e incompatibilidades pessoais invadissem a sede da Associação de Imprensa, o que, naturalmente, a expoz a riscos de dissolução. Basta o que transcrevemos do seu próprio relatório, para se avaliar a gravidade a que chegara a instituição sob a sua presidência: "Empoçada a Diretoria e nomeadas as comissões auxiliares, de acordo com os estatutos começaram regularmente os trabalhos, que, pouco depois, sofreram interrupções e irregularidades lastimáveis, devidas principalmente ao inexplicável afastamento ou antes, a deliberada recusa por parte de alguns membros da administração, essenciais ao seu normal funcionamento, de auxiliarem em suas respectivas atribuições os esforços da restante diretoria". No entanto, um fato houve durante a sua presidência digno de registro: o nome da instituição que, a 23 de janeiro de 1911, passara a denominar-se, como se houvesse se transformado em um órgão estatal, Associação de Imprensa dos Estados Unidos do Brasil, Título, sem dúvida, pomposo, mas impróprio para uma sociedade civil e, além de mais, em lamentável situação periclitante, com seus associados em desarmonia permanente e, portanto, com o seu conceito apodado. Em julho de 1915, porém, corrigiu-se essa impropriedade nominal, e a instituição passou a denominar-se, por uma achado fez Associação Brasileira de Imprensa. Mas não se conseguiram corrigir as irregularidades nem afastaram os desertamentos entre os associados. Todavia a presidência de Belisário de Souza teve o mérito de não deixar morrer a ABI, que resistiu a tudo e foi vencendo as crises graças a um grupo de associados fiéis à memória de Gustavo de Lacerda, entre os quais se inclui o próprio Belisário de Souza, em quem sobravam boas intenções e honestos propósitos da que a instituição, de que era um dos fundadores e sócio dedicado, só prosperasse e progredisse. Fallava-lhe, porém, diplomacia para o cargo, essa asserção de quem dirige um semanário ou conduz um saco de gatos, tal era então a Casa do Jornalista.

Por isto mesmo, Belisário de Souza renunciou, em 11 de janeiro de 1916, a presidência, quando o seu mandato chegava a 13 de maio do ano seguinte. Assume a direção da ABI Raul Pederneras e desde logo, se propõe uma salutar reação contra a situação de coisas tão nocivas a que havia chegado a instituição. Com a aprovação de Raul, figura queridíssima da classe, tanta a sua inteligência e tanta a sua bondade, surge uma nova era, inicia-se uma fase de renascimento e renouamento, e a ABI, mudada de nome e de programa, começa a ser de fato uma instituição de classe bem outra da que fora fundada por Gustavo de Lacerda. Já agora tinha por finalidade "conservar sempre elevado o nível da classe; ser um elemento permanente de propaganda nacional; aproximar os jornalistas brasileiros entre si, e amparar, moral e materialmente, os seus associados, no limite do justo e do possível, com especialidade nos problemas da vida jornalística". Novos de nome e de programa, também precisava de o ser de sede, pois a tinha em lugar acanhado para a sua necessidade de instalações confortáveis e condignas. Raul estava na residência e o problema de habitação teria de ser solucionado de maneira satisfatória. Ao demais Raul contava com a boa vontade de todos os associados, unânime em se ailar em a ele no mesmo empenho de reerguer, coesa e prestigiada, a ABI. E sem muita espera, apareceu a solução desejada. Por intermédio de Irineu Veioso junto ao Dr. Bitencourt da Silva Filho, a sede da ABI transferiu-se da Avenida Rio Branco para a Rua 13 de Maio n.º 88 porém confortável, edifício do Liceu de Artes

e Offícios; onde, feitos os reparos que se julgaram necessários, a nossa sede se instalou a maravilha, dispondo de todas as dependências indispensáveis. E enquanto a Diretoria, sob a presidência de Raul, trabalhava, reunida em sessões bi-semanais, com aflição e cada dia mais desejosa de bem servir à classe, os demais associados se esmeravam em um convívio de mútuo entendimento e recíproca cortesia.

Era, pois, uma realidade o renascimento da ABI. Neta se fazia e dela se irradiava para os jornais catóicos e mesmo para alguns dos Estados todo o noticiário chamado de policia e de assistência. Possua ela, nesse sentido, um serviço bem organizado. Os reporteres, que lá permaneciam, durante o dia ou a noite, informavam-se de 2 em 2 horas sobre todo e qualquer caso — crime, incêndio, desastre, greve ou temporal — verificado no Distrito Federal, e dispunham ainda de boa biblioteca, restaurante, salões, funcionários solícitos; de tudo, enfim, que lhes pudesse facilitar a tarefa jornalística e lhes proporcionar relativo conforto.

Tudo isso foi realizado em um ano apenas, pois, a 13 de Maio de 1917 (na época, era de um ano apenas cada mandato presidencial), Raul passa o cargo a João Melo que, à maneira do seu antecessor, dirige de maneira exemplar a ABI, onde tudo continuou correndo normalmente e o seu presidente pôde, com a modestia que caracteriza a sua personalidade de verdadeiro homem de imprensa, probo e competente, exemplar no cumprimento de seus deveres, ter a satisfação íntima de se ver alvo de sinceras manifestações de apreço e de reconhecimento quando terminou o seu mandato. Para dizer de João Melo e da sua feição moral, basta o seguinte, que extraímos do seu relatório: "Os primeiros passos desta diretoria da ABI, do mandato exirante foram de admirável acerto. Resolvemos, como que representando o seu objetivo, render uma homenagem afetuosa ao presidente anterior (Raul Pederneras) que sintetizava a energia, a força moral e a dedicação incansável da outra diretoria, a quem nós devemos a estrada aberta por onde durante quase um ano, temos caminhado com segurança e felicidade".

De 1918 a 1919, ocupa a presidência da instituição Dário de Mendonça, digno continuador da obra de Raul Pederneras e João Melo. No decorrer do ano de 1918 um acontecimento se destaca, por ser de importância para os fastos da ABI. Referimo-nos ao Primeiro Congresso Brasileiro de Jornalistas, por ele promovido e realizado sob o patrocínio e que durou de 9 a 22 de setembro daquele ano. "Esse conclave efetivou cinco sessões plenas, ao invés de duas, estabelecidas no programa, sendo de notar que, delas, três foram desdobradas em duas partes cada uma, à tarde e à noite, representando cada uma dessas sessões oito horas de trabalho incessante e exaustivo, durante as quais as teses, pareceres e conclusões foram largamente e proficilmente debatidos". Pena é que se não tivesse reunido em volume o resultado do mencionado congresso, que se revestiu de muita significação para o jornalismo brasileiro.

Volta João Melo a dirigir, de 1919 a 1920, os destinos da ABI, e isto com o mesmo tato e eficiência da sua primeira presidência. A instituição aumentava, dia a dia, o seu prestigio, como órgão legítimo e representativo da classe, amado zelosamente por todos os seus associados, principalmente pelos reporteres, os quais eram os que mais se apercebiam da sua utilidade e mais confiança tinham em seu futuro, não só em benefício da classe, como em proveito da cultura e do progresso do Brasil. Para todos quantos conhecíamos de perto a vida interna da ABI, ela se podia ter por firmada em bases sólidas e haveria

de, deste ou daquele modo, chegar um dia ao sonhado apogeu. Naturalmente teria de enfrentar intempéries, mas isso seria uma afirmação da sua vitalidade.

Mas aquele ano de 1920 surgia prenunciando tempestados. A situação política do país começava a agravar-se, com promessas ameaçadoras. Foi, desta atmosfera viciada, que Raul Pederneras se elegeu de novo para presidir à ABI. Realmente se processava na sombra uma nova fase de intensa agitação política, um novo acordo de paixões violentas que tinha todas as probabilidades de refletir-se no seio da ABI, se Raul não se prevenisse a tempo. Mas Raul se preveniu e, quando veio a borrasca, que foi das mais violentas e demoradas a sua atitude de homem lícido e ponderado, sua firmeza da sua ação e reação em face dos acontecimentos previstos ou imprevistos que envolvessem a ABI, conseguiu que o ambiente interno da instituição ficasse isento das misérias que se respiravam cá fora, com a ordem pública perturbada, o povo e a imprensa divididos, e tudo isso de irreal, às vezes, extremamente apaixonada e violenta. A vista do seu discernimento no presidir à ABI, esta o foi reelegendo até 1926. Durante aqueles anos atormentados para todo o Brasil, apenas dois fatos trouxeram maiores aborrecimentos à diretoria: o do Retiro dos Jornalistas e, mais do que este, o da mudança, em 1922, da sede, cujo prédio o Liceu de Artes e Offícios, seu proprietário, exigia a fim de o reconstruir, modernizando-o de acordo com as prescrições urbanísticas municipais. Quanto ao primeiro foi um pesadelo constante, que se teve de atuar por vários anos, verdadeiro trombólio, aceito por uns e recusado por outros, e quanto ao segundo, todos os associados se afiliaram por ele, e principalmente por compreenderem a justa contrariedade de Raul, em tal emergência. Criou-se com isso um mau estar geral. Mas encontrou-se, por fim, uma situação de caráter provisório: a mudança da sede para uma das dependências do Quartel dos Bourbons, a rua Evaristo da Veiga, graças à gentileza do general Silva Pessoa.

"Só a urgência da mudança — diz Raul, em um de seus relatórios, — faria com que a Associação transferisse a sua sede social, ainda que provisoriamente, para uma dependência do quartel da Polícia Militar, o que vinha revertir no seu patrimônio moral. Sobretudo, em uma época em que a imprensa, em período de suspensão de garantias, vivia atormentada e angustiada com a censura, apreensão e suspensão de jornais e prisão de jornalistas, pois, à sombra do "estado de sítio", praticavam-se atos inomináveis de ditadura policial". Alguém já disse que uma mudança, às vezes, representa uma quase falência, e a uma verdade. A ABI resentia-se extremamente com a sua sede onde tinha e com a atmosfera irrespirável externa. De quando a ABI se encontrava à rua Evaristo da Veiga nós, que escrevemos este relato apressado e, portanto, incompleto e desossado, guardamos, no entanto, gratas recordações, amáveis lembranças que jamais se apagam do nosso espírito, enchendo-nos quando nos voltamos para ela, dessa saudade melancólica, mas feliz, de quem, no limiar da velhice, porque inquieto, evoca os boios e descurados tempos da sua juventude, aqueles bons tempos de outrora que passaram, e que não voltam mais. Tendo trocado a função de redator pela de repórter, por ser esta, na época, aquela regularmente paga, visto os jornais não governistas terem a sua aceitação pública dependente das reportagens de interesse social, por lhes ser decaída a crítica política, viam-nos então entre os que se desincumbiam de sua tarefa, valendo-se do serviço especializado mantido pela ABI, onde, co-

não e com os demais repórteres, por-
que repórteres também, se viam ou-
tros jovens que, mais tarde, seriam
nomes de expressão nas letras brasilei-
ras.

Naquele ambiente anti-poético al-
gumas musas se refugiavam, como que
mais garantidas do que ca fora, ex-
postas à truculência da polícia civil...
E, então nas horas de fazer, Ribeiro
Couto, cultivava o seu florido "Jar-
dim das Confidências"; Jayme de
Barros recapitulava de memória os
seus estudos filosóficos e estéticos;
Modesto de Abreu ocupava-se da sua
"Juventude"; Mário José de Almei-
da austerava as suas "Atas no Azul",
e... e nós, que aqui o evocamos, en-
trávamos a nossa infundável "Canti-
lena", mas, como os extremos se to-
cam, um dia nos limitamos a um so-
neto monossilábico, classificado por
Medeiro e Albuquerque, o "menor so-
neto do mundo" (33 letras): "O/
Vem/ Dó/ Bem/ Jô/ Quem Sô
Dô/ Se/ Fex/ Por/ Ti/ Vêz?

Como se vê, aquela dependência de
quartel, apesar de inadequada para
sede da ABI, foi de algum modo útil,
pelo menos à literatura, excluindo-se,
é claro a parte que nos toca.

Nem mesmo ali a ABI se deixou fi-
car acomodada, porque a pedido do
ministro da Justiça do governo Ar-
thur Bernardes, a sua sede teria de
mudar-se, como se mudou, para maior
sacrifício de seu já grandemente sa-
crificadíssimo patrimônio moral e mate-
rial. Não se tendo encontrado local
em melhores condições, viu-se obriga-
da a alugar o segundo andar da
rua 1 de Março n. 22 que era por de
mais acanhado para não se instalar a
sede da ABI, não se fazendo em ou-
tros graves inconvenientes, que exauri-
am ainda mais as depauperadas for-
ças da instituição, entregue ao léu
dos acontecimentos que tumultua-
vam a vida de indivíduos e instituições
em o nosso país. E, assim, de 1922 a
1926, Raul se viu atormentado como
atormentados se viam os sócios mais
apegados à ABI e dispostos a preser-
vã-la do total aniquilamento.

Para o período de 13 de Maio de
1926 a 13 de Maio de 1927, é eleito
Barbosa Lima Sobrinho, cuja presi-
dência, embora quando já se a tor-
nando mais respirável a atmosfera
nacional, com Washington Luiz a cam-
inho da presidência da República,
nem por isto encontrava ambiente e
maneira propícios para repôr a ABI
na antiga situação de antes de 1922.
Contudo Barbosa Lima Sobrinho não
se descurou da ABI. Foi o regula-
mento para a concessão de carteira
e título de sócio, tendo também regu-
lamentado a filiação das Associações
de Imprensa dos Estados, que as
havia, criadas sob o signo daquela
fundada por Gustavo de Lacerda.

A ABI continuou à rua 1 de Março.
1927-1928, Gabriel Bernardes, na
presidência, pleocunou-se mais, nos
primeiros meses da sua gestão, com
a mudança da sede, como se diz por
de próprio em seu relatório: "Auto-
rizada de procurar um prédio condig-
o à Associação onde a mesma pudesse
se aguardar a construção da sua sede
própria, cuja edificação depende tão
somente da entrega, pela Prefeitura,
do terreno que lhe foi doado por Lei,
entrega essa que ainda não foi efe-
tuada pelas razões que adiante expo-
nho. A esse trabalho de buscas um
local adaptável no centro urbano
que fosse amplo e por alguma módico,
muito se dedicou o nosso 1.º tesourei-
ro. Dr. Herbert Moses a quem deve
ainda esta Associação, sem favor ne-
nhum, a sobriedade elegante e confortá-
vel com que está instalada atualmen-
te, em os primeiro e segundo pa-
vimentos do prédio da rua do Rosá-
rio n. 174". Para que isso fosse, pos-
sível, a ABI teve de fazer gastos de
vulto para ela, sua lutava com dificul-
dades financeiras, mas a situação o-
rigia e a despesa foi feita. Valemo-

nos ainda do que, sobre o assunto, se
encontra naquele relatório: "Para
atender nos gastos oriundos da insta-
lação atual da sede da Associação, no
valor de R\$ 97.601\$600, apenas lan-
çou não a Diretoria do dinheiro dis-
ponível proveniente da receita ordi-
nária e das subvenções de que goza
esta Associação, sendo que R\$
37.827\$830 promana do recebimento
de que a mesma devia, por emprésti-
mo e por "Móveis e Utensílios" o Re-
tiro dos Jornalistas. Para solver de
R\$ 35.969\$000, que ainda resta a pa-
gar nos respectivos vencimentos di-
vididos em prestações mensais de R\$.
3.000\$000, cada uma, por isto que o
Tesoureiro atual já efetuou após a
data da sua prestação de contas ane-
xa a este Relatório o pagamento de
R\$. 13.000\$000, por conta do mesmo
débito, tem esta Associação recursos
de sobra, a saber: o produto líquido
da venda do Retiro dos Jornalistas
de importância de R\$. 82.172\$170, que
se acha depositada em conta cor-
rente no Banco do Brasil e no Lon-
don Bank, dependendo, para essa apli-
cação, apenas, da licença da Assem-
bléia Geral Extraordinária; 31 Apóli-
ces da Dívida Pública da União Fe-
deral Ferrovias, as quais valem hoje
R\$. 26.510\$000; as subvenções federal
e municipal de 1925 e 1926, estando
em andamento os processos para êsses
pagamentos, num total de lrs.
6:250\$000, tudo somando mais de R\$.
134:500\$000".

A venda do Retiro dos Jornalistas e
as despesas com as instalações da
sede, que, como as anteriores, estava
em caráter provisório, à rua do Ro-
sário, foram motivo a sérios desen-
tendimentos entre os associados, os
quais se dividiram em dois grupos um
que apoiava e outro que desaprova-
va. Os ânimos exacerbaram-se de ma-
neira intransigente e, às vezes, inte-
ligerante, e isso se prolongou por
vários anos. Resultado: os associados
divergentes chegaram a abandonar a
ABI, e o fizeram para fundar outras
instituições, como o Circulo de Im-
prensa, com os seus exaltados, e de-
pois a Associação de Imprensa Bra-
sileira, a qual está de precária dura-
ção, pois, que com o tempo, os dis-
sentidos acabaram voltando para a
ABI. Gabriel Bernardes jamais deu-
xou de tudo fazer ao seu alcance
para conciliar os jornalistas desavin-
dos; valeu-se ainda do seu prestígio
social junto aos poderes públicos para
afastar dificuldades e conseguir simpa-
tia e apoio para que a ABI pro-
gredisse e prosperasse. Outra, mais do
que hoje, a classe era vista com pre-
venção e mesmo hostilidade pelas que
no governo e na administração, lidam
com a coisa pública. Cuidam-se eles
em sua maioria, dispensados de dar
satisfações de seus atos mesmo que
êstes sejam lesivos ao patrimônio mor-
tal e material do Brasil que nos per-
tence a todos... Se a maior parte
de seus esforços se perdeu inutilmen-
te, jamais Gabriel Bernardes trai-
a confiança dos seus consólios, in-
cuindo-se afinal, entre os que não
trabalharam sem desfalcimentos pela
reabilitação dos jornalistas, na capi-
tal da República.

Substituiu-o M. Paulo Filho (1928-
1929), que não foi mais pugnante
pelo reergulimento moral e material
da ABI. Ocupamo-lo, dando êle conta
do plenário da sua administração:
"Não foram muitas as iniciativas que
somamos. Superintender, na hora
presente, a Associação Brasileira de
Imprensa, guiando-a nos altos e no-
bres destinos, não é tarefa que exija
como condição preliminar, o dinamis-
mo, das realizações. Falo a língua
gem da franqueza e da sinceridade
porque quero dizer a verdade. A ta-
refa que se me impôs era, antes de
tudo, de prudência e de cautela, aten-
dendo principalmente as dificuldades
financeiras que assolavam esta casa
dificuldades que encontrei em virtude

de circunstâncias remotas, já arti-
culadas em relatórios anteriores e
que, deve reconhecê-las, transmiti-
las-ei ao meu sucessor. Não se resol-
vem os problemas da ordem dos que
nos atribulam, numa simples gestão
de doze meses de atividade. A cons-
trução do edifício que temos de le-
vantar será conseguida não por um
presidente ou por uma Diretoria, esta
e aqueles transitórios, mas pela con-
jugação da boa vontade, das ener-
gias, das dedicações e do altíssimo do
todas de metas dignas e prezados con-
dições".

O caso do terreno doado a ABI no
antigo Morro do Castelo, em virtude
de duas leis municipais, uma de 1921
e outra de 1922, ambas promulgadas,
mas não cumpridas, foi objeto de se-
rias preocupações para a presidência
de M. Paulo Filho, como o tinha sido
para os seus antecessores. A Prefei-
tura persistia bascando-se em pare-
ceres especiosos e mesmo capciosos,
em desobedecer resoluções sanciona-
das do Conselho Municipal, mas em
compensação a ABI, por sua vez,
também persistia em não abrir mão
daquela doação legal e usada extensiva
a moral administrativa da Municipal-
idade constituída que estava em um
direito líquido e certo. Defendendo-a
com temerosia, M. Paulo Filho tudo
fez para evitar o esbulho pretendido
quer dirigindo-se repetidamente ao
Prefeito quer apelando para outros
recursos que se presumissem eficien-
te. Se não conseguiu resolver duran-
te a sua gestão, o abominável caso,
que a êle, com o atodos os seus con-
sócios da ABI, irritava, M. Paulo Fi-
lho podia, no entanto, dizer em seu
relatório: "Se não o resolvi foi por-
que a vitória da nossa causa não de-
pendia exclusivamente do meu carimbo
e do interesse a que me devotava
pela sorte da Associação".

Em 1928 ocorreu ainda um fato que
se deve aqui registrar: o do "Dia da
Pena", que, marcado para 10 de setem-
bro, data do aparecimento do
primeiro jornal do Rio de Janeiro, só
se realizou a 16 de outubro tais as
dificuldades para a sua realização.
Na época, estava em moda a institui-
ção de dia disso ou daquilo de apelo
à filantropia popular... e um sócio,
além diretor, achou que se devia apro-
veitar a idéia, em benefício da Caixa
de Auxílios, Pensões e Assistência
mantida pela ABI. Isso no entanto,
provocou celeuma na classe e deu
muito aborrecimento a M. Paulo
Filho, Couto e mais ainda "Dia da
Pena", que não se reproduziu nos
anos posteriores, foi realizado e ren-
deu um líquido de nove mil cruzel-
ros. Apesar do seu sentido cristão do
amáveis uns aos outros a idéia, em-
bora louvada em formoso artigo de
Coelho Neto, não fôra, realmente, das
mais felizes. Tanto não era feliz que
não se repetiu.

Realizaram-se, também naquele ano,
na ABI, duas expressivas homenage-
mas uma a um vivo, Coelho Neto,
pouco antes eleito príncipe dos pro-
dutores brasileiros e outra, a um
morto, José de Alencar, cujo retrato
se inaugurou na galeria dos mortos
ilustres. Sobre o primeiro falou M.
Paulo Filho, e sobre o segundo Gil-
berto Câmara, presidente da Associação
Centrose de Imprensa. Mostrou-se
com isso que na ABI, os maneiradores
da pena do jornal e no livro encon-
tram igual acolhimento.

M. Paulo Filho, ao transmitir a
outras mãos o mandato presidencial
assumiu o mesmo compromisso de
quando o recebeu: continuar traba-
lhando pela prosperidade e grandeza
da ABI, à qual sempre devotou de-
voto e devotará intensa e profunda
afeição, sem, no entanto, visar outra
recompensa senão a de estar hem
consigo próprio, com a sua consciên-
cia e principalmente com o seu ide-
alismo, continuação do idealismo de
Gustavo de Lacerda.

Agora (1929-1930), é Alfredo Neves
o presidente da ABI. Nova agitação
política começava a perturbar o am-

biente brasileiro. E Alfredo Neves,
logo depois da sua investidura, teve
quase que só se limitar ao esforço de
impedir fosse a ABI envolvida na luta
partidária irrompida com a sucessão
presidencial da República e em con-
sequência, da formação de duas cor-
rentes políticas antagonicas. O maior
mérito da administração Alfredo Ne-
ves foi o de ter conseguido que os só-
cios da ABI, também politicamente
divididos se mantivessem dentro da
instituição, em absoluta neutralidade,
evitando-se dissídios e ressentimentos
entre aqueles que se deviam mover à
maneira de uma família bem consti-
tuída vivendo em cordial harmonia,
respeitando cada um a opinião do
outro embora divergentes entre si.
Dal o recomendá-lhes: "Aqui dentro,
o nosso pensamento o nosso maior
anseio deve ser o de nos aglutinarmos
todas num só e sincero desejo, qual o
de trabalharmos pela prosperidade
crescente da ABI, cuja existência se
vem arrastando sob as maiores dificul-
dades, justamente por frequentes
dissensões no seu corpo associativo.
Demais tudo faz crer que já nos te-
nhamos aproximado de uma situação
material definitiva, perfeitamente
compatível com a finalidade moral da
ABI, na coletividade brasileira". De
fato em 29 de abril de 1930 quando
essas palavras foram proferidas pe-
rante a Assembléia Geral Ordinária,
podia quem tivesse o dum de presu-
gão gloriosos futuros crer que nos
aproximávamos de uma situação na
qual tudo seria um mar de rosas...

Por essa época, a Aliança Liberal
passava das palavras para os atos,
isto é, agia na sombra, conquistando
a favor de um movimento armado em
cuja eclosão todos acreditavam ou,
pelo menos julgavam possível exe-
cutar o presidente Washington Luiz em
sua convicção de a 15 de novembro
daquela ano antezgar pacificamente
o governo da República a Júlio Pres-
tes, que se tinha por eleito para subs-
tituí-lo no Catete... E a vitória da
Revolução de Outubro seria como o
foi a vitória da ABI, que até lá teria
de ir suportando a situação difícil
com a qual não se habituava, apesar
de suportá-la há tantos anos. Tudo,
por fim, seria depois favorável para
a Casa do Jornalista a ponto de lá se
transformar em palácio sumptoso.

No entanto, a campanha política,
que resultaria em tantas vantagens
para a ABI, Alfredo Neves, referindo-
se a ela, dizia que nela não houve
um único sintoma de que a mesma
fosse moldada em princípios ou sa-
didos ideais democráticos. Mas, em-
bora assim pensasse tratou de de-
fender a neutralidade da ABI em
face dessa campanha em que a im-
prensa tomara parte ativa anatômica
do mesmo, "colocando-se cada jornal
onde melhor se recordavam os in-
teresses das suas empresas. E nós,
meros operários da inteligência, fi-
camos onde estávamos ao serviço das
mesmas, dando muito do nosso esfor-
ço intelectual pelo cause nada que
aufferimos em retribuição a um tra-
balho que toca de perto com o sis-
tema nervoso e que é dos mais aste-
tizantes da vida humana".

De 1930 a 1932 o mandato é de dois
anos, e, por do art. 23 dos estatutos
aprovados pela Assembléia Geral de
23 de abril de 1930. Volta de novo à
presidência Barbosa Lima Sobrinho.

Com a vitória da Revolução de Ou-
tubro e a ascensão de Getúlio Vargas
ao governo da República, os destinos
da ABI se conduzem a melhor cami-
nho e os esforços de diretores e as-
sociados, que jamais se desanimaram,
nem mesmo nos dias mais difíceis e
desanimadores das épocas tenebrosas
por que passara o país, deixavam de
fazer-se em vão. Daquela ano de 1930
em diante, ano em que tudo, confir-
mando o bom pressentimento de Al-
fredo Neves, fazia crer que já nos
tínhamos aproximado de uma situação
material definitiva, perfeitamente
compatível com a finalidade moral da
ABI, na coletividade brasileira. — 267

Duira na chefia do Governo, Moses, embora fosse outro o ambiente em que teria de mover-se, adaptou-se logo a ele e conseguiu que, daqueles quatro milhões de cruzeiros emprestados, dois milhões fossem doados à ABI. E, sendo prefeito do Distrito Federal o general Angelo Mendes de Moraes, este se incluiu também na lista dos grandes beneméritos da ABI, pois que lhe revelou imposto num total de um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Se vários são aqueles aos quais a ABI é os jornalistas muito devem, a nenhum devem mais do que a Herbert Moses, que, somado tudo quanto vem fazendo, é o maior dos beneméritos, tanto da Casa do Jornalista, quanto daqueles que se dedicam ao jornalismo brasileiro. Sejam os justos: não fosse Herbert Moses, e a ABI não seria o que é, por muito que, sem ele, fizessemos por ela.

Estará, porém, realizado de todo o sonho de Gustavo de Lacerda e os que nos escotamos na mais astenizante das profissões já acaso atingimos a uma posição condigna e a altura dos nossos sacrifícios no cumprimento do dever profissional? Já não somos, como no tempo de Gustavo de Lacerda, os últimos dos proletários do Brasil? Seja qual for a resposta a estas perguntas, ainda são muitas e árduas as conquistas a fazer-se, a fim de que, como "trabalhadores do pensamento escrito", como intérpretes e orientadores da nacionalidade, tenhamos o que necessitamos, tirando-nos de recorrer a outros expedientes fora do jornalismo. Moses, no tocante à Casa do Jornalista, mais do que desejávamos: deu-nos um suntuoso palácio! Baita-nos o resto...

Agora, alguns dados igualmente ilfeitos e incompletos, relativos a Gustavo de Lacerda, de cujo centenário, de nascimento nos ocupamos. Filho de Manoel Batista de Oliveira e Maria das Dores Lacerda, nasceu ele a 21 de fevereiro de 1893, no Destêro (hoje Florianópolis), no Estado de Santa Catarina, e morreu a 4 de setembro de 1909, em um quarto particular da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, onde se internara a 27 de julho do mesmo ano, enfermo de "arterio esclerose", seguindo o atestado de óbito passado pelo Dr. Alberto Coullart. Morava no Beco da Carioca, hoje de seu nome era solteiro e tinha 56 anos de idade (ao internar-se na Santa Casa, declarou ter 55 anos, o que, se exato teria ele baseado em 1894). Foi sepultado no dia seguinte ao de sua morte, na cova rasa 1.342 do cemitério São João Batista. Seus ossos, à maneira de outros que, antes e depois dos dele, estiveram naquela mesma cova em situação idêntica, transportaram-se para o ossuário comum e, por fim, transformaram-se em pó.

Pobre e mestiço, Gustavo de Lacerda entrou para o Exército, vindo para o Rio, onde, no posto de sargento conseguiu ingressar na Escola Militar da Praia Vermelha, de onde pouco depois, naturalmente nos suas idéias revolucionárias, foi expulso. Viu-se, em seguida, na cidade de

Santos, lutando pela subsistência no comércio, como auxiliar de guarda-livros. Demorou-se pouco tempo ali; regressa ao Rio onde tinha residentes o irmão (já falecido) e a irmã (hoje residente em São Paulo, professora jubilada e, apesar da idade, preocupada em escrever um livro sobre o fundador da ABI, ao que nos informa a sua sobrinha, funcionária da Associação. Aqui no Rio, Gustavo de Lacerda, imbuído das novidades ideológicas importadas da Europa viu que o melhor caminho a se traçar para exteriorizar-se seria a imprensa, na qual poderia exercer a sua ação altruística, em benefício principalmente das criaturas humanas desprotegidas e sofredoras. E ingressou resolutamente no jornalismo, sem antes haver pensado na reação dos responsáveis materiais pela estabilidade das empresas jornalísticas e na indiferença dos jornalistas, aqueles que o teriam por um elemento perigoso, e estes, por um visionário que se admirava e estimava pela nobreza e bondade do seu coração e muito pouco pelas suas idéias generosas, ainda que por aquelas e estas Gustavo de Lacerda honrasse a sua raça e fosse, portanto, no invulgar no meio em que vivia. Como todos os convictos e fanatizados, Gustavo de Lacerda havia de ir até o fim, fiel aos seus sentimentos e pensamentos. Pouco lhe importavam sacrifícios, quando ele se dava como exemplo de que um jornalista de qualquer categoria e tendência não devia ser outra coisa senão e exclusivamente um profissional de imorensa. Para isso, porém, cumpria a ele punar pelos seus próprios direitos, morais e materiais, correspondentes a sua missão social. E foi o que fez dali em diante o obscuro repórter a quem, no entanto, não se permitiu ir além, nos jornais por onde andou. Dizem que chegou a ter um periódico próprio, do qual ele sozinho era tudo, e tudo escrevia encontrando matéria escaudada para o que lhe enchia o consciência e o subconsciente. Qual porém teria sido esse periódico? Ninguém o sabe, embora, haja quem diga seja "O Carbonário", panfleto que, durante alguns anos, alertou o ambiente social carioca com suas verdades e verdades. Isto, no entanto, não corresponde à verdade. Quando muito, talvez poderia ter Gustavo de Lacerda, algumas vezes, colaborado acidentalmente.

Teria ele acaso, antes de "O País" andado por outros jornais, entre os quais apontamos, sem provas concretas, o "Gazetinha", de Artur Azevedo, o "Meio Dia" de Pardoal Mallet, a "Tribuna", de Ruy Barbosa, e "A Notícia", de Rochinha? Sendo de modestos recursos materiais, Gustavo de Lacerda não deixou rastro por onde transitou na imprensa daquela época. Não tivesse fundado a Associação de Imprensa, nem mesmo em "O País", teríamos hoje notícias da sua existência, não obstante as suas idéias socialistas e os seus promíscuos compromissos, principalmente com a classe, a seus colegas, repórter como ele, e aos fatos de vida mais ou menos atribuída, como são ser a daqueles que

não conseguem atingir aos altos postos jornalísticos, em empresas de estáveis bases econômicas, porque proprietárias de jornais e revistas de grande aceitação pública. Assim sendo, melhor do que nos valermos da fantasia, das suposições sem base e dos testemunhos indecisos ou falaciosos, o apegarmo-nos ao que, relativo a Gustavo de Lacerda, nos vem do tempo em que ele, durante os oito últimos anos de sua existência, esteve em "O País", em cujas colunas não se impôs como jornalista, mantendo-se sempre apenas modesto repórter, de quem, no entanto, nenhuma reportagem sensacional se conheceu, relembrada por aqueles que conviveram com ele sob o mesmo teto. Todos, que o conheceram, pintam-no como modesto profissional, mas boníssimo, sempre a pregar, não por escrito, mas por palavra, seu socialismo, principalmente quando estava sem dinheiro... Em tais ocasiões ativas, após andar em vão no encalço de mirrada "raça", Gustavo de Lacerda tornava-se mais socialista do que nunca. E, então, no seu conceito, como no de tanta gente de nosso tempo, o capitalismo e a burguesia eram o malefício do mundo, os únicos responsáveis pelos destinos dos necessitados, dos párias e dos mendigos. A sua retórica inflamava-se, pregando a necessidade que tinha o jornalista de ser independente para melhor exercer a sua ação social. Gustavo de Lacerda mirava-se no espelho de si próprio, e isto lhe bastava como argumento vivo e irrefutável. Seu exemplo valia por todos os exemplos, simbolizando quantos no jornalismo não passavam da sua obscura e injúria banca de repórter, principalmente em um jornal como o de João Lage, que a qualquer outro assunto preferia os artigos políticos firmados por nomes ilustres, as intrincadas pfeifanias e ministeriais, as crônicas mundanas amáveis... Ao demais, o que poderia Gustavo de Lacerda redigir digno de apreço ou admiração se ele dispunha de cultura rudimentar adquirida através de um autodidatismo ambulante, de leituras apressadas e mal digeridas? Apesar de sincero, convicto mesmo, o socialismo de Gustavo de Lacerda era apenas intuitivo e nada racional. Dal o epíteto que lhe davam de "visionário" (os confrades que o estimavam pela sua bondade de bomêmo sem excessos, amante das boas maneiras e das boas atitudes, tanto assim que, a exemplo dos demais da redação de "O País", raro desprezava o fraque, as calças listradas, e as polainas cinzentas... Influenciado por Benoit, Kromotkin, Marx, Malon e quantos mais em voga na Europa se ocupavam com socialismo, comunismo e anarquismo, Gustavo de Lacerda, naturalmente atendendo ao que melhor condizia com os seus sentimentos humanitários e tendência altruística, preferiu o socialismo. E, sempre que lhe era dado expunha suas idéias, procurando alertos para elas. Não se contentava com fazê-lo verbalmente; fazia-o também por escrito, quando (o que não lhe era fácil), encontrava quem o

publicasse. Foi mais longe: apesar de paupérrimo, publicou a própria custa um opúsculo, em 1901, intitulado "O Problema Operário no Brasil", com o sub-título "Propaganda Socialista". Gustavo de Lacerda pregava a necessidade dos nossos operários se unirem em partido político, a fim de reivindicar os seus direitos sociais. "O que importa — dizia ele — primeiro que tudo é que se organizem, se unificarem, se associem, pelo interesse comum, constituindo partido, que seja como que um exercito formado para a nova cruzada do bem, da civilização nova, do ideal humanitário". Além dessa publicação, Gustavo de Lacerda foi o redator do programa de reivindicações do Centro Operário Radical, fundado em 1902. Tudo isso em uma época na qual a questão trabalhista se tinha por um simples caso de polícia... Se nada conseguiu a favor do operariado, havia ele de algo conseguir em benefício de seus colegas de imprensa, os quais, no seu conceito, eram, na época os últimos dos proletários do Brasil.

Mais pelo sentimento que pela inteligência foi Gustavo de Lacerda precursor do sindicalismo de classe em o nosso país. Ao fundar a Associação de Imprensa, sua preocupação era vê-la um dia instituição prestigiada e prestigiosa, no seio da qual os jornalistas mutuamente se amparassem e se defendessem, principalmente, nos momentos de crise, quer nos acidentes da fortuna, quer nos incidentes da carreira, segundo a expressão feliz de Dumas de Abreu. Por ter pensado mais em seus companheiros de trabalho de que em si próprio, e que hoje, há quase meio século do seu desaparecimento de entre os vivos, nós que somos profissionais de imprensa, o evocamos agradecidos e reverenciosos, em sincera homenagem à sua memória. Se não o temos por um mestre, temos-lo por um símbolo. Que outros masmo depois de mortos, nos guiem os pensamentos; ele, que também já se desfez em pó, tornou-se em um guia dos nossos sentimentos fraternais. E nem por isto a sua glória é menos expressiva, nem ele desejaria mais, ou talvez jamais teria tido, em vida, semelhante aspiração. A modestia da sua existência e o apoucado da sua cultura cedem lugar à bondade e à nobreza do seu coração, e estas, por si só, valem um tesouro igual, senão maior, ao que lhe teria dado uma inteligência luminosa, se possuísse esta sem aquelas. Se não foi um gênio, foi um bom que sinceramente aguardava a felicidade para si e para os seus semelhantes. E isto nos basta para que o tenhamos por um símbolo da nossa classe, mais de sonhadores e visionários do que de realistas e práticos, sempre, porém, ansiosos por verem seus sonhos transformados em realidade, o que, às vezes, se verifica. E a prova, temo-la no próprio Gustavo de Lacerda, em sua antevisão do futuro da ABI, que em um belo palácio, sua sede própria se vai constituindo em tudo quanto o seu fundador preveira que ela fosse.

Renato Trussos

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Vespasiano Martins.
3.º Secretário — Francisco Gallotti.
4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
1.º Suplente — Costa Pereira.
2.º Suplente — Prisco dos Santos.
Secretário — Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria do Senado.
1 — Ivo d'Aquino — **Presidente**.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — **Presidente**.
2 — Ismar de Góis — **Vice-Presidente**.
3 — Alberto Pasquanni.
4 — Alvaro Adolfo.
5 — Apolinário Sales.
6 — Carlos Lindenberg.
7 — Cesar Vergueiro.
8 — Domingos Veiasco.
9 — Durval Cruz.
10 — Mathias Olympio.
11 — Pinho Azeite.
12 — Pinho Pompeu.
13 — Veloso Borges.
14 — Vitorino Freire.
15 — Walter Franco.
Secretário — Evaristo Vianna
 Diretor de Orçamento
 Reuniões às quartas e sextas-feiras às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — **Presidente**
 Aloysio de Carvalho — **Vice-Presidente**
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Mérico.
 Clodomir Cardoso.
 Ferreira de Souza.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Waldemar Pezosa.
Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca
Auxiliar — Marília Pinto Amândio.
 Reuniões — Quintas-feira, à 9,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — **Presidente**
2 — Clécio de Vasconcelos — **Vice-Presidente**.
3 — Arés Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levído Coelho.
Secretário — João Alfredo Navarro de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Redação

1 — Clodomir Cardoso — **Presidente**
2 — Joaquim Pires — **Vice-Presidente**.
3 — Veloso Borges.
4 — Costa Pereira.
5 — Aloysio de Carvalho.
Secretário — Glória Fernandina Quintela.
Auxiliar — Natércia Sá Leitão
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Mello Vianna — **Presidente**.
 Mathias Olympio — **Vice-Presidente**.
 Djalr Brandeire.

SENADO FEDERAL

Bernardes Filho.
 Ferreira de Souza.
 Georgino Avelino.
 Novaes Filho.
 Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.
Secretário — Lauro Portella.

Comissão de Saúde Pública

Levído Coelho — **Presidente**.
 Alfredo Simch — **Vice-Presidente**.
 Prisco Santos.
 Vivaldo Lima.
 Durval Cruz.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo
 Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Encydes Vieira — **Presidente**.
 Onofre Gomez — **Vice-Presidente**
 Alencastro Guimarães.
 Othon Mäder.
 Antônio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Aranda.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão do Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — **Presidente**.
 Luiz Tinoco — **Vice-Presidente**.
 Vivaldo Lima.
 Mozart Lago.
 Costa Pereira.
Secretário — Franklin Palmeira
 Diretor de Serviço.
 Reuniões — Terças-feiras, às 17 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949
 Aloysio de Carvalho — **Presidente**
 Dario Cardoso
 Francisco Gallotti
 Anísio Jobim
 Camilo Mérico
 Carlos Lindenberg.
 Clodomir Cardoso.
 Antônio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Marcondes Filho.
 Domingos Veiasco.
 Olavo Oliveira.
 João Villastous.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1951
 Mello Vianna — **Presidente**
 Olavo Oliveira — **Relator**.
 Dario Cardoso.
 Anísio Jobim
 Camilo Mérico
 Clodomir Cardoso
 Ivo d'Aquino
 Alfredo Neves.
 Ferreira de Souza
 Aloysio de Carvalho
 João Villastous.
 Joaquim Pires
 Alberto Pasquanni.
 Atílio Vivacqua
 Antônio Bayma
Secretário — João Alfredo Navarro de Andrade.

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — **Presidente**.
2 — Clodomir Cardoso — **Vice-Presidente**.
3 — Ferreira de Souza — **Relator Geral**.
4 — Atílio Vivacqua.
5 — Vitorino Freire.
Secretário — João Alfredo Navarro de Andrade.

Comissão Especial para estudo da concessão dos Direitos Cíveis a Mulher Brasileira

Mozart Lago — **Presidente**.
 Alvaro Adolpho — **Vice-Presidente**
 João Villastous.
 Gomes de Oliveira.
 Atílio Vivacqua
 Domingos Veiasco.
 Vitorino Freire.
Secretário — Ninon Borges.

Comissão Especial de Investigações sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

Mello Vianna — **Presidente**.
 Alencastro Guimarães — **Relator**.
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Mérico
 João Villastous.
Secretário — Ivan Palmeira.
 Auxiliar — Eliza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

Mello Vianna — **Presidente**.
 Joaquim Pires — **Vice-Presidente**
 Atílio Vivacqua — **Relator**.
 Dario Cardoso
 Aloysio de Carvalho
 Camilo Mérico.
 Anísio Jobim
 Clodomir Cardoso
 Gomes de Oliveira
 João Villastous (*).
 Ivo d'Aquino.
 Carlos Saboya.
 Alfredo Neves.
 Mozart Lago
 Alencastro Guimarães
 (*) Substituto pelo Senador Hamilton Nogueira
Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — **Presidente**.
 Mozart Lago — **Vice-Presidente**.
 Julio Leite.
 Landulpho Alves.
 Mario Motta.
Secretário — Lauro Portella.

Atas das Comissões

Comissão de Educação e Cultura

1.ª REUNIAO (DE INSTALACAO. REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1953.

Aos 24 dias do mês de março de 1953, às 16 horas, na Sala de Atualização do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Clécio de Vasconcelos, Hamilton Nogueira e Levído Coelho, que na forma do § 2.º do art. 49 do Regulamento Interno assume a presidência deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Flávio Guimarães e Arés Leão, reúne-se esta Comissão Permanente para o fim especial de instalação e eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, conforme dispõe o Regulamento acima citado.
 Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado:
 Para Presidente:
 Flávio Guimarães — 3 votos.
 Para Vice-Presidente:
 Clécio de Vasconcelos — 2 votos.
 Levído Coelho — 1 voto.
 O Sr. Presidente após proclamar os nomes dos Srs. Senadores mais votados, e após renunciar breve atuação honorária pela eleição dos Senadores Flávio Guimarães e Clécio de Vasconcelos resultando oficialmente atuando desses ilustres Senadores na Comissão nas sessões legislativas anteriores convida o Sr. Vice-Presidente a assumir a Presidência em virtude da ausência do Sr. Presidente eleito.
 O Sr. Vice-Presidente em exercício em seu nome e no do Sr. Presidente eleito agradece as palavras do orador que o antecedeu com a palavra e a louca de seus pares ascendendo de seus cargos para os quais vêm de ser votados.

A seguir a Comissão estabeleceu as quartas-feiras às 16 horas como dia e hora para suas reuniões ordinárias. Nada mais havendo a tratar levantou-se a reunião lavrando eu João Alfredo Navarro de Andrade Secretário a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Segurança Nacional

1.ª REUNIAO EM 24 DE MARÇO DE 1953

As 16 horas sob a presidência dos Senhores do Regimento do Sr. Senador Magalhães Barata presentes os Srs. Senadores Pinto Azeite, Jorge Gomes Ismar de Góis e Walter Franco ausentes, com causa justificada os Srs. Senadores Silvio Curio e Roberto G. Assel reúne-se esta Comissão com o objetivo de eleger seu Presidente e Vice-Presidente.
 Aburados os votos dos presentes são proclamados eleito, Presidente e Vice-Presidente respectivamente os Srs. Senadores Pinto Azeite e Jorge Gomes Ismar com 4 votos, restando o Sr. Senador Magalhães Barata 1 voto para Presidente e outro para Vice.
 Após haverem os eleitos agradecer a confiança de seus pares em virtude de reunião lavrando eu Arés Leão e Vitorino Freire Secretários a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Saúde Pública

1.ª REUNIÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1953, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 2.ª LEGISLATURA

Instalação)

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, às quinze horas, na Sala de Leitura do Senado Federal e nos termos do art. 40 do Regimento Interno presentes os Srs. Levído Coelho, Prisco Santos, Vivaldo Lima e Durval Cruz, reuniu-se a Comissão de Saúde Pública. Deixa de comparecer por motivo justificado, o Sr. Alfredo Simch.

O Sr. Levído Coelho, que assume a presidência dos trabalhos, procede à eleição para Presidente e Vice-Presidente cujos resultados obtidos são os seguintes:

Para Presidente:
Levído Coelho — 3 votos.
Alfredo Simch — 1 voto.
Para Vice-Presidente:
Alfredo Simch — 4 votos.
Em seguida, o Sr. Levído Coelho agradece a seus pares a confiança e distinção ao reconduzi-lo à presidência dos trabalhos da Comissão.

Nada havendo mais que tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Sr. Auro de Barros Rêgo, Secretário a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

R. publica-se por ter saído com incorreções.

Comissão de Redação

1.ª REUNIÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1953

Instalação)

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de leitura do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Redação desta Casa de conformidade com o art. 40 do Regimento Interno para instalação dos seus trabalhos em correspondência com a nova sessão legislativa iniciada a quinze do corrente assim como para a eleição dos seus Presidente e Vice-Presidente.

Acham-se presentes os Srs. Senadores Joaquim Pires Alovísio de Carvalho Costa Pereira e Velloso Borger, eleitos para constituírem a Comissão, durante a nova sessão legislativa, deixando de comparecer, por motivo justificado, o outro membro da Comissão Sr. Senador Clodomir Cardoso.

De acordo com o art. 40, § 2.º do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Joaquim Pires, que propunha ser a mesma por finalidade a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão e a instalação desta para a tarefa que lhe compete no novo período legislativo.

De acordo com o Regimento Interno procede-se à eleição por escrutínio secreto e feita a anotação dos votos verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Senador Clodomir Cardoso quatro votos.

Para Vice-Presidente: Senador Joaquim Pires dois votos e Senador Alfredo de Carvalho dois votos.

O Sr. Presidente declara então o resultado por que se acham eleitos:

Presidente: Senador Clodomir Cardoso.
Vice-Presidente: Senador Joaquim Pires.

O Sr. Presidente da reunião, atual Vice-Presidente da Comissão, na ausência do Presidente eleito designa de acordo com o art. 56 do Regimento Interno, Glória Fernandina Quintela para Secretário da Comissão.

As dezesseis horas e dez minutos dá-se por proclamada instalada a Comissão, porque nada mais há que

tratar. O Sr. Presidente encerra os trabalhos da reunião, e eu, Glória Fernandina Quintela, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, que servi de Secretário, lavrei a presente ata, a qual, depois de aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

9.ª SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1953

Oradores inscritos para o expediente

- 1 — Sen. Assis Chateaubriand.
- 2 — Sen. Hamilton Nogueira.
- 3 — Sen. Onofre Gomes (Exp. e após Ordem do Dia).
- 4 — Sen. Apolinário Sale.
- 5 — Sen. Ivo d'Aquino.

ATA DA 8.ª SESSÃO EM 25 DE MARÇO DE 1953

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CAFÉ FILHO PRESIDENTE E MARCONDES FILHO, VICE-PRESIDENTE

As 14.30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Waldemar Pedrosa.
Anísio Jobim.
Prisco dos Santos.
Avaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Antônio Bayma.
Victorino Freire.
Arés Leão.
Mathias Olympio.
Joaquim Pires.
Onofre Gomes.
Pênio Pompeu.
Reginaldo Cavalcanti.
Assis Chateaubriand.
Apolônio Sales.
Norães Filho.
Freychias da Rocha.
Laudulpho Alves.
Alovisio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Luiz Tinoco.
Artur Vivacqua.
Sá Tinoco.
Alfredo Neves.
Alencastro Guimarães.
Hamilton Nogueira.
Peregrino Filho.
Levído Coelho.
Marcondes Filho.
Eurydes Vieira.
Domingos Velasco.
Dario Cardoso.
Costa Pereira.
João Villalobos.
Vespasiano Martins.
Camilo Máximo (37).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 37 Srs. Senadores. Haveno do número legal está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO (servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior que posta em discussão é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

— Do Sr. Secretário da Presidência da República encaminhando os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 255-52 em vista de, sobre os mesmos, não se haver manifestado o Sr. Presidente da República.

— A Promulgação.

— Do Sr. Ministro do Trabalho acusando o recebimento de comunicações.

Da Câmara dos Deputados:

Senhor Secretário:

Com referência ao ofício n.º 139 de 18 do corrente, do Senado, tenho a honra de transmitir junto a este, cópia autêntica do Acordo de Assistência Militar assinado no Rio de Janeiro, de 15 de março de 1952, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de

elevada estima e distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

ACORDO DE ASSISTÊNCIA MILITAR

Entre a República dos Estados Unidos do Brasil e Estados Unidos da América

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e dos Estados Unidos da América.

Tendo em mente os compromissos, que assumiram pelo Tratado Interamericano de Assistência Recíproca e outros instrumentos internacionais, de auxiliar qualquer Estado Americano quando vítima de um ataque armado e de agir em conjunto para a defesa comum e para a manutenção da paz e da segurança do Hemisfério Ocidental;

Desejosos de fomentar a paz e a segurança internacional dentro do quadro geral da Carta das Nações Unidas, por meio de medidas que aumentem a capacidade das nações, devedoras aos propósitos e princípios da Carta, de participar de modo eficaz de entendimentos no interesse da legitima defesa individual e coletiva, em apóio dos ditos propósitos e princípios;

Reafirmando a decisão de cooperar plenamente na tarefa de proporcionar forças armadas às Nações Unidas, de conformidade com a Carta, e de chegar a um acordo sobre a regulamentação e a redução universais de armamentos, mediante garantias satisfatórias contra a sua violação;

Tendo em vista o apóio que o Governo dos Estados Unidos da América tem prestado a esses princípios, promulgando a Lei de Assistência e Defesa Mútua, de 1949, com as respectivas emendas, e a Lei de Segurança Mútua, de 1951, que dispõem sobre a prestação de ajuda militar às nações que, com aquele país, tenham estabelecido ajustes de segurança coletiva;

Desejoso de fixar as condições que deverão reger a prestação de tal assistência por parte de um e outro Governo contratante;

Designaram para esse efeito Plenipotenciários que acordam no seguinte:

Artigo I

1.º — Cada Governo proporcionará ou continuará a proporcionar ao outro, ou outros Governos indicados em cada caso por acordo das Partes Contratantes, os equipamentos, materiais, serviços ou outra espécie de assistência militar que seja autorizada pelo Governo prestante, de conformidade com os termos e condições a serem ajustados. A prestação de qualquer assistência que seja autorizada por uma ou outra Parte Contratante deverá ser compatível com a Carta das Nações Unidas. Essa assistência se destina a promover a defesa do Hemisfério Ocidental em conformidade com os planos que determinem a participação de ambos os Governos em missões relevantes para a defesa do mesmo Hemisfério. A assistência prestada pelo Governo dos Estados Unidos da América, em cumprimento deste Acordo será fornecida em observância das disposições e estará sujeita a todos os termos, condições e dispositivos relacionados com a cessação da vigência da Lei de Assistência e Defesa Mútua, de 1949, da Lei de Segurança Mútua, de 1951, das respectivas leis modificativas e suplementares e verbas orçamentárias correspondentes. Os dois Governos negociarão, periodicamente, ajustes por negociações, por troca de notas, para aplicar o disposto neste parágrafo.

2.º — Cada Governo se compromete a fazer uso eficaz da assistência recebida do outro, de conformidade com este Acordo, no sentido de pôr em execução os planos de defesa, aceites por ambos, que determinem a sua participação em missões relevantes para a defesa do Hemisfério Ocidental, e não utilizará essa assistência para fins diversos daqueles para que foi fornecida, sem a prévia anuência do

outro Governo. A transferência de equipamentos ou materiais sob a condição de reembolso de valor será feita de conformidade com os termos e condições relativos a mesma que sejam ajustados entre os dois Governos.

3.º — Serão negociados ajustes para a restituição, a um ou outro Governo, para os devidos fins, de equipamentos e materiais (exceto quando fornecidos sob condição de reembolso de valor) que tenham sido proporcionados em cumprimento do presente Acordo e que se tornem desnecessários para os fins a que originalmente haviam sido destinados.

4.º — A bem da segurança comum, cada Governo se compromete a não transferir, sem o prévio consentimento do outro, a pessoa alguma, a menos que seja seu funcionário, oficial das suas forças armadas ou representante, nem a qualquer Governo, a propriedade ou a posse de todo equipamento, material ou serviço, fornecido de conformidade com este Acordo. A transferência de equipamentos ou materiais sob a condição de reembolso de valor será feita de conformidade com os termos e condições relativos a mesma, que sejam ajustados entre os dois Governos.

5.º — Se os fundos distribuídos para a realização de quaisquer programas de assistência empreendidos pelo Governo dos Estados Unidos da América, segundo o presente Acordo, vierem a ser objeto de qualquer processo judicial no Brasil que impeça ou dificulte a sua livre e imediata disposição para os fins a que originalmente se destinavam, o Governo brasileiro tratará prontamente de assegurar para a execução daqueles programas ou consecução daqueles fins, uma contribuição equivalente aos referidos fundos; para tanto, a Administração se utilizará das verbas que tenha à sua disposição ou as solicitará ao Congresso Nacional.

6.º — Cada Governo tomará as medidas de segurança que em cada caso ajuste com o outro, a fim de impedir que se revelem ou se exponham a perigos os materiais, serviços ou informações militares de natureza reservada fornecidos pelo outro Governo de conformidade com o presente Acordo.

Artigo II

Cada Governo tomará as medidas apropriadas, compatíveis com as necessidades de segurança, para manter o público informado das operações executadas de conformidade com este Acordo.

Artigo III

Os dois Governos, por solicitação de qualquer deles, negociarão entre si os ajustes adequados para prover o fornecimento de patentes de invenção e informações técnicas indispensáveis à realização dos objetivos do presente Acordo. Nessas negociações deverá-se ter em mente a inclusão de uma cláusula pela qual cada Governo assumirá a responsabilidade de todas as reclamações de seus nacionais decorrentes desses ajustes e das reclamações que, na sua jurisdição, sejam apresentadas por nacionais de qualquer país que não seja parte neste Acordo.

Artigo IV

1.º — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil se compromete a proporcionar ao Governo dos Estados Unidos da América as quantias em moeda brasileira que forem ajustadas, para uso deste último Governo a fim de atender às despesas de administração dos serviços que execute, no sentido de realizar na República dos Estados Unidos do Brasil os objetivos constantes da Lei de Segurança Mútua, de 1951.

2.º — Ambos os Governos iniciarão imediatamente negociações com o fim de estipular a importância dos referidos fundos e de assentar o modo e condições do seu fornecimento.

Artigo V

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, exceto quando se acordar o contrário, concederá tratamento de entrada livre e de direitos e isenção de impostos internos incidentes sobre a importação e re-exportação de produtos, bens, materiais ou equipamentos que entrem no seu território, de conformidade com o presente Acordo ou qualquer outro acordo semelhante celebrado entre os Estados Unidos da América e outro país recipiente de assistência militar.

Artigo VI

1.º — Cada Governo concorda em receber, depois de devidamente notificado, os funcionários e oficiais de outro Governo, incumbidos de desempenhar as obrigações relacionadas com a execução deste Acordo. A esses funcionários e oficiais serão concedidas facilidades para observar a aplicação da assistência fornecida em cumprimento deste Acordo. Os funcionários e oficiais, nacionais do outro país, inclusive os que sejam designados em caráter temporário, procederão, quanto as suas relações com o Governo do país a que tenham sido destinados, como membros da Embaixada e sob a chefia e supervisão do Chefe da Missão diplomática do país representado, levando-se em conta as prerrogativas e imunidades que o uso internacional concede a funcionários diplomáticos de posto correspondente. Os privilégios acessórios à condição diplomática e cortesias habituais, tais como chapas de automóveis, inclusão na Lista Diplomática e atenções protocolares poderão ser dispensadas pelo Governo interessado, exceto quanto ao chefe militar geral e aos representantes do Exército, Marinha e Aeronáutica e seus respectivos substitutos imediatos.

2.º — Ambos os Governos negociarão entre si ajustes para a classificação dos funcionários e oficiais e para a devida notificação um ao outro.

3.º — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, por solicitação do Chefe da Missão diplomática dos Estados Unidos da América, concederá isenção de direitos alfandegários sobre artigos importados para o uso pessoal dos referidos funcionários e oficiais e membros de suas famílias. Se, em virtude das disposições relativas à assistência militar a ser prestada pelo Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, se tornar necessário o envio de funcionários e oficiais brasileiros aos Estados Unidos da América, o Governo dos Estados Unidos da América concederá, por solicitação do Chefe da Missão diplomática brasileira, isenção de direitos alfandegários sobre os artigos importados para o uso pessoal e membros de suas famílias.

Artigo VII

O presente Acordo não alterará os ajustes vigentes estabelecidos por outros instrumentos, relativos a Missões das Forças Armadas dos Estados Unidos da América, os quais continuarão em pleno vigor.

Artigo VIII

De conformidade com os princípios de ajuda mútua estabelecidos no Artigo I, os dois Governos reafirmam as Resoluções XII, XIII, XIV e XVI constantes da Ata Final da IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, realizada em Washington em 1951, que consubstanciaram as decisões tomadas pelos Estados Americanos, no propósito de cooperar entre si, técnica e financeiramente, com o objetivo de aumentar a produção de materiais básicos e estratégicos e de fornecer uns aos outros materiais, produtos e serviços necessários à sua defesa comum. As transferências de materiais serão efetuadas de conformidade com a legislação vigente e os acordos específicos já existentes ou a serem negociados.

idade com a legislação vigente e os acordos específicos já existentes ou a serem negociados.

Artigo IX

No interesse da segurança mútua, cada Governo cooperará com o outro na adoção e aplicação de medidas de defesa econômica e comerciais destinadas a proteger o Hemisfério Ocidental contra ameaças de qualquer páço.

Artigo X

1.º — Os dois Governos reafirmam a decisão de colaborar no sentido de promover o entendimento e a boa vontade internacionais e de manter a paz no mundo, de proceder como for mutuamente convenido para eliminar as causas de tensão internacional e de cumprir as obrigações militares, assumidas por acordos ou tratados, bilaterais e multilaterais, em que ambos sejam partes.

2.º — Tanto quanto permitam os recursos humanos, riquezas naturais, facilidades e estado geral econômico do país, o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil contribuirá plenamente, de maneira compatível com a sua estabilidade política e econômica, para o desenvolvimento e manutenção do seu próprio poder defensivo, do poder defensivo do Hemisfério Ocidental e do Mundo Livre, e tomará todas as medidas razoáveis que possam ser necessárias para desenvolver a sua capacidade defensiva.

Artigo XI

Atendendo a que este Acordo foi negociado e celebrado na base de que o Governo dos Estados Unidos da América tornará extensivos à outra parte contratante os benefícios de quaisquer outras disposições constantes de outros acordos semelhantes celebrados entre o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo de qualquer outra República que entendiado que o Governo dos Estados Unidos da América não oporá objeção alguma a emendar o presente Acordo de maneira a torná-lo conforme, no todo ou em parte, com as disposições correspondentes de qualquer outro acordo semelhante de ajuda militar, ou de outros ajustes modificativos celebrados com alguma República Americana.

Artigo XII

1.º — Este acordo entrará em vigor na data em que o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil notificar a sua ratificação ao Governo dos Estados Unidos da América e continuará em vigor até um ano depois do recebimento por qualquer das Partes contratantes de comunicação escrita da intenção da outra Parte de denunciá-lo. O disposto nos parágrafos 2.º e 4.º do Artigo I e os acordos que se realizarem de conformidade com os parágrafos 3.º, 5.º e 6.º do mesmo Artigo e com o Artigo III permanecerão em vigor após a denúncia, a menos que ambos os Governos convenham no contrário.

2.º — Os dois Governos, por solicitação de qualquer deles, se consultarão a respeito de qualquer assunto relacionado com a aplicação ou emenda deste Acordo.

3.º — Este Acordo será registrado no Secretariado das Nações Unidas. Em fé do que os Plenipotenciários infra-assinados firmam o presente Acordo em dois exemplares nas línguas portuguesa e inglesa e lhe arrebentam os seus selos, na cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de março de 1953.

Pela República dos Estados Unidos do Brasil — João Naves de Abreu — Pelos Estados Unidos da América — Herschel V. Johnson.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa um requerimento que val ser lido.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 73, de 1953

Requeiro, com fundamento da letra "c" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, pelo alto intermédio do Senhor Presidente da República, as seguintes informações:

- 1. Por que motivos estão interrompidas ou paralizadas as obras necessárias à conclusão do "Grupo Residência General Mendes de Moraes", no Fedregulho, nesta cidade? Será por falta de verba?
2. Os quintentos e trinta apartamentos ali em conclusão vão ser vendidos ou arrendados aos funcionários municipais?

Justificação

Estou certo de que o coronel Dulcídio Cardoso, prefeito do Distrito Federal, em visitando o referido núcleo residencial, certamente determinará que ditas obras sejam incontinentemente concluídas. Ou ainda, se S. Excia. ouvir a respeito a engenheira Dona Carmen Fortinho, que já esteve ou ainda está a frente dos mencionados obras, não demorará em tomar providências no sentido de sua conclusão. E' pena, realmente, que aquele monumento da previdência administrativa já não tenha sido inteiramente entregue ao uso e ao gozo do povo carioca

Sala das Sessões em 25 de março de 1953. — Ismar Lago.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND pronuncia discurso que será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Assis Chateaubriand o Sr. Café Filho deixa a cadeira de presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcondes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, dois requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes.

REQUERIMENTO N.º 74, de 1953

De conformidade com o disposto no art. 124, parágrafo único, letra f, do Regimento Interno, requeremos se insira na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de pesar pelo falecimento da Rainha Mary da Inglaterra, que, além de ter sido por mais de 25 anos, esposa do soberano daquele país amigo, fazia parte até a data da sua morte do Conselho da Coroa Britânica.

Sala das Sessões em 25 de março de 1953. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Hamilton Nogueira. — Joaquim Pires. — Aloysio de Carvalho. — Ivo d' Aquino. — Bernardes Filho. — Mathias Olympio. — Pinto Aleixo. — Antonio Bayma. — Onofre Gomes. — Marcondes Filho. — Atílio Vinacqua. — Ismar de Góes. — Sá Tinoco. — Kerinaido Cavalcanti. — Euclides Vieira. — Domingos Vellasco. — Alencastro Guimarães. — Ezequias da Rocha.

REQUERIMENTO N.º 75, de 1953

Requeiro, nos termos d'aquele dispõe o art. 155, § 3.º do Regimento Interno, urgência para discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara número 316, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar as festas comemorativas do 3.º centenário da Restauração Pernambucana.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1953. — Apolinio Sales. — Atílio Vinacqua. — Hamilton Nogueira. — Onofre Gomes. — Luiz Tinoco. — Anisto Jobim. — Pinto Aleixo. — Noveas Filho. — Djalir Brindeiro. — Domingos Vellasco. — Levíndio Coelho. — Landulpho Alves. — Mathias Olympio. — Cicero de Vasconcellos. — Euclides Vieira. — Durval Cruz. — Bernardes Filho. — Aloysio de Carvalho. — Alencastro Guimarães. O SR. PRESIDENTE — Vem a mesa, outro requerimento que val ser lido

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 76, de 1953

Requeremos que o Sr. Ministro das Relações Exteriores envie ao Senado cópia autenticada do novo acordo comercial que se edita já ter sido assinado entre o Brasil e a República Argentina.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1953. — Bernardes Filho. — Ivo d' Aquino. — Atílio Vinacqua. — Waldemar Pedrosa. — Onofre Gomes. — Hamilton Nogueira. — Aloysio de Carvalho. — Mathias Olympio.

Comparcem mais os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima. Georgino Avelino. Ferreira de Souza. Ruy Carneiro. Velloso Borges. Assis Chateaubriand. Djalir Brindeiro. Cicero de Vasconcelos Ismar de Góes. Durval Cruz. Walter Franco. Carlos Lindemberg. Pereira Pinto. Mozart Lago. Cesar Vergueiro. Othon Mäder. Gomes de Oliveira. Alberto Pasqualini (17).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

- Clodomir Cardoso. Olavo Oliveira. Julio Leite. Mello Vianna. Silvio Curvo. Flávio Guimarães. Roberto Glasser. Francisco Gailótti. Alfredo Simch (9).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1952, que faculta ao Ministro da Guerra promover o estágio em Corpos de Tropa e Estabelecimentos do Exército de Oficiais subalternos, médicos da reserva de 2.ª classe. (Com pareceres números 1.3 da Comissão de Constituição e Justiça favorável com as emendas que oferece; 134, da de Segurança Nacional favorável ao projeto e as emendas; e 135, da de Finanças favorável).

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

O SR. PINTO ALEIXO (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, atendendo à interpegação a mim feita ontem, pela Mesa do Senado, a respeito do parecer que elaborarei na Comissão de Finanças, tive ocasião de declarar que me manifestei favoravelmente ao projeto, porém, inadvertidamente deixara de opinar sobre as emendas, que pretendia fazer em apreço visa proporcionar ao Serviço de Saúde do Exército, a possibilidade de preencher claros no seu quadro de oficiais subalternos. Para tanto, foram elaborados dois proje-

tos: um, facultando a criação do Serviço de Saúde nos Centros de Preparação de Oficiais, ensinando, assim, a existência de mais uma categoria de oficiais de reserva, com formação natural nesses centros de preparação; — outro, o que está em discussão, permitindo ao Ministro da Guerra convocar esses oficiais da reserva para estágio.

O problema é urgente, Sr. Presidente: estamos no começo do ano. Para que o curso possa funcionar com real proveito, necessário se torna seja o mesmo instalado sem demora, com programas organizados e nomeação de professores.

Se as emendas oferecidas, muito acertadamente, pela Comissão de Constituição e Justiça forem aprovadas, o projeto obrigatoriamente voltará à Câmara dos Deputados. Por esta razão proponho sua rejeição, porque bem examinadas, são de mera redação. A de n.º 1, por exemplo, procura corrigir o art. 1.º, mandando que se leia "Diretoria Geral de Saúde em vez de "Diretoria de Saúde do Exército".

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O Sr. PINTO ALEIXO — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A emenda não é só de redação porque acrescenta uma condição que me parece não existir no projeto: "após um ano de estágio". Logo, não é emenda apenas de redação; mas substancial. Permite-me entretanto V. Ex.ª apresentar uma sugestão. Realmente, o projeto não está em condições de ser considerado pelo plenário, porque falta parecer sobre as emendas. Deverá ser retirado da ordem do dia, a fim de que a Comissão opine sobre elas. Se há urgência da matéria, o Regimento facilita requerimento de urgência, que pode ser proposto por V. Ex.ª na sessão de amanhã. Então, aquele órgão opinará no plenário sobre as emendas, em caráter de urgência.

O Sr. PINTO ALEIXO — Uma vez que o Senado precisa ser informado e não se contenta com os esclarecimentos por mim prestados ontem...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, não ouvi a informação de V. Ex.ª. Trata-se no caso apenas de uma formalidade regimental.

O Sr. PINTO ALEIXO — Ontem, já com a Casa sem número para votação, a Mesa interpeleu o relator. Nessa ocasião tive oportunidade de me manifestar favoravelmente ao projeto e contrário às emendas, dada a urgência da aprovação da matéria. Uma vez aprovadas as emendas, o projeto voltará à Câmara dos Deputados e, com isso, perderíamos um ano. Se, entretanto, as rejeitarmos, poderemos ver funcionar o curso de Saúde nos centros de Preparação de Oficiais, ainda em 1953.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.ª poderá propor ao Senado a rejeição das emendas. Não obstante, o processo não ficará devidamente instruído, porque há diversas emendas sobre as quais não foi proferido parecer pela Comissão de Finanças.

O Sr. PINTO ALEIXO — Eu o emiti ontem.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.ª não poderia fazê-lo verbalmente porque o projeto não está em regime de urgência.

O Sr. PINTO ALEIXO — Atendi à interpeleção da Mesa. Uma vez que, regimentalmente, é necessária a volta do projeto à Comissão, eu me conformarei com a decisão da Mesa. Se acaso se inclinar por essa solução, a fim de que seja derididamente emitido parecer sobre as emendas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.ª mais um aparte? (Assentimento do orador) — Requerendo V. Ex.ª urgência para o projeto, essa falta regimental ficará suprida e, en-

ção, na segunda-feira, o projeto estará aprovado normalmente.

O Sr. PINTO ALEIXO — Por ter faltado a algumas sessões, supunha que o projeto estivesse em regime de urgência. Conformar-me-ei com a decisão da Mesa, caso entenda que o projeto deva voltar à Comissão, para o Sr. PRESIDENTE — A Mesa, na sessão de ontem, pediu esclarecimentos ao nobre relator, porque o parecer da Comissão de Finanças só fazia referência ao projeto. Terminava com a declaração: "somos pela aprovação do projeto".

Em face, porém, da exposição que o nobre relator acaba de fazer, no encaminhamento da votação, verifica-se que a Comissão não se pronunciou sobre as emendas, embora se depreenda que opinando, apenas sobre o projeto, a elas era contrário.

Como, porém, não se trata de matéria em regime de urgência, quando o relator exprime o pensamento da Comissão oralmente, a Mesa vai enviar o projeto à Comissão de Finanças, a fim de que a mesma se manifeste sobre as emendas.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1952, que reabre por 60 dias, a vigência do artigo 12 da Lei número 231, de 6 de Fevereiro de 1948, e dá outras providências. (Com pareceres favoráveis números 1-53, da Comissão de Forças Armadas; e 2-53, da de Finanças; e contrários, n.º 137-53, da Comissão de Constituição e Justiça — com voto em separado do Senador Luis Tinoco).

O Sr. PRESIDENTE — Veio à mesa um requerimento que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO
N.º 77, de 1953
Requerio adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1952, para a sessão do dia 30 do corrente.

Sala das Sessões em 25 de março de 1953. — Atilio Vivacqua.

O Sr. PRESIDENTE — Em consequência, o Projeto é retirado da Ordem do Dia, para figurar na sessão de 30 do corrente.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 346, de 1952, que aplica as disposições do Decreto-lei número 8.442, de 26-12-45, aos músicos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passaram à inatividade antes de sua vigência. (Com pareceres favoráveis ns. 140; da Comissão de Forças Armadas; e 141, da de Finanças).

O Sr. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 345 — 1952.

Aplica as disposições do Decreto-lei n.º 8.442, de 26 de dezembro de 1945, aos músicos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passaram à inatividade antes de sua vigência.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Aos músicos militares, que passaram à inatividade antes da vigência do Decreto-lei n.º 8.442, de 26 de dezembro de 1946 será aplicado o que dispõe esse decreto-lei em igualdade de condições e de direito como os da ativa por ele beneficiados.

Art. 2.º São abrangidos por essa disposição, os músicos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A sanção.
Votação, em discussão única, do Parecer n.º 202, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo relação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato de empreitada celebrado entre a União Federal e a Empresa de Engenharia CEIP Ltda.

O Sr. PRESIDENTE — Em votação o Parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte

PARECER
N.º 202, de 1953
Da Comissão de Leis.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952.

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 6 de março de 1953. — João Villas-Jesus, Presidente em exercício. — Costa Pereira, Relator. — Antonio Bayma.

ANEXO AO PARECER N.º 202-53
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1952.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º..., de 1953

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 11 de dezembro de 1951, alegou registro ao termo de contrato celebrado em 21 de agosto do mesmo ano, entre a União Federal e a Empresa de Engenharia Ceip Limitada, para execução do levantamento topográfico e esboço da planta catastral da orla marítima da Ilha de Paqueta, na Baía de Guanabara, Distrito Federal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Promulgação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados número 140, de 1952, que concede o prêmio de Cr\$ 100.000,00 ao agrônomo Gregório Bondar. Pareceres favoráveis: N.º 156, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça; n.º 157, de 1953, da Comissão de Educação e Cultura; número 158, de 1953, da Comissão de Finanças.

O Sr. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 148, de 1952

Concede o prêmio de Cr\$..... 100.000,00 ao agrônomo Gregório Bondar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, como estímulo, o prêmio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), pelos seus estudos experimentais de plantas econômicas nativas, especialmente gomíferas, promovendo tecnicamente o preparo e criação de novos produtos de exportação, e pelos seus notáveis estudos e descobertas botânicas e entomológicas procedidos no País e de alcance internacional.

Art. 2.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o fim previsto no artigo 1.º.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados número 294, de 1952, que concede o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Parecer favorável, sob número 190, de 1953, da Comissão de Finanças.

O Sr. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra vou encerrá-la. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 294, de 1952

Concede o auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedido à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro o auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 2.º Para atender ao disposto no artigo anterior, é autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial na importância nele especificada.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados número 371, de 1952, que abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, como auxílio à Primeira Exposição Feira Regional de Pecuária. Parecer favorável sob n.º 177, de 1953, da Comissão de Finanças.

O Sr. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Se nenhum Sr. Senador quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 N.º 371, de 1952.
 Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, como auxílio à Primeira Exposição Feira Regional de Pecuária.

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1.º E' aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como auxílio à Primeira Exposição Feira Regional de Pecuária, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Sour, Estado do Paraná.
 Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A Sanção.
 Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1952 originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre a Divisão de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A. para a realização de obras de pequenas adaptações e ligeiros reparos no Pavilhão n.º 8 do Núcleo Franco da Rocha, da Colônia Juliano Moreira, Distrito Federal. Pareceres favoráveis: número 173, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça; número 174, de 1953, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).
 Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).
 Encerrada.
 E' votação.
 E' aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 N.º 65, de 1952
 Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A.

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro em 13 de setembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A. para realizar obras de pequenas adaptações e ligeiros reparos no Pavilhão n.º 8 do Núcleo Franco da Rocha da Colônia Juliano Moreira, Distrito Federal.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 A Comissão de Redação.
 Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 83, de 1953 originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a firma Construtora Mantiqueira S. A. para a execução de obras complementares de pequeno vulto no Pavilhão de Cursos do Instituto Oswaldo Cruz. Pareceres favoráveis: N.º 171, de 1953 da Comissão de Constituição e Justiça; n.º 172, de 1953, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).
 Encerrada.
 Em votação o Projeto.
 Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).
 E' aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 N.º 83, de 1952
 Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato de empreitada celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a firma Construtora Mantiqueira S. A.

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 13 de junho de 1951, que negou registro ao termo de contrato de empreitada celebrada, em 5 de maio de 1951, entre o Ministério da Educação e Saúde e a firma Construtora Mantiqueira S. A. para a execução de obras complementares de pequeno vulto no Pavilhão de Cursos do Instituto Oswaldo Cruz, Distrito Federal, na importância de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros).
 Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.
 Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 94, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Alfred Zuerbühler, para desempenho, por período contratual, da função de técnico em desenhos de máquinas na Diretoria do Ensino Industrial, Paço Recreio, n.º 191, de 1950, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; n.º 192, de 1953, da Comissão de Finanças pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa).
 Se nenhum Sr. Senador quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).
 Encerrada.
 E' votação.
 Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).
 E' rejeitado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 N.º 94, de 1952
 Aprova a renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Alfred Zuerbühler.

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1.º E' aprovada a renovação do contrato celebrado, em 29 de junho de 1951, entre o Ministério da Educação e Saúde e Alfred Zuerbühler, para desempenhar a função de Técnico em Desenhos de Máquinas na Diretoria do Ensino Industrial.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Será feita comunicação à Câmara.
 O SR. PRESIDENTE — Está votada a matéria da Ordem do Dia. Tem a palavra o nobre Senador Inofre Gomes, orador inscrito.
 O SR. ONOFRE GOMES — Senhor Presidente, desisto da palavra.
 O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos. (Pausa).
 Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra vou encerrar a sessão, designando para amanhã em obediência ao Art. 81 do Regimento Interno, a seguinte Ordem do Dia:

Trabalhos das Comissões (em obediência ao art. 87 do Regimento Interno).
 Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NA SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1953:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, entrando há pouco num dos corredores desta casa, vi que o "Correio da Manhã", de hoje, registra certo trecho de uma palestra, a qual fiz, em Belo Horizonte, a propósito do movimento, encetado por alguns compatriotas, para a criação de uma juventude brasileira. A frase e de tal vulgaridade, que peço permissão ao Senado para recusar-me de apreciá-la.

Belo Horizonte e, hoje, uma cidade prestada para propagação comunista. Os sovieticos pipocam aqui e acolá, e o que é mais deplorável, envenenando a natureza que, embelezada naquele mundo tropical nos dá, às vezes, a sensação de haver perdido o uso de suas antenas com as áreas demeriticas do planeta.

Seria eu capaz de tudo, menos de uma frase daquelas. (Pausa).
 Sr. Presidente, podia falar, começando por lembrar o nome senador Ivo d'Aquino por haver assemelhado da torre de comando da maioria desta Casa, como se é fustigado por aqueles ribaltozes, cujo instinto presente a electrificava a tormenta, acudida a usatana.

O nobre senador Ivo d'Aquino desceu do convés da nau a maioria do Senado, antecedendo com esse gesto de aguda penetração política, os acontecimentos que se processaram poucos dias depois na metropole politica de São Paulo.

O Sr. Ivo d'Aquino — Estou ouvindo com atenção a opinião de V. Ex.ª a respeito do meu papel profético de ver as coisas. Não foi, porém, esse o motivo de haver deixado a liderança da maioria desta Casa, onde, aliás, não recusei empreitar mais de uma vez as maiores temperaturas. A interpretação de V. Ex.ª pode avante-se-me; mas me coloco com os motivos por mim apresentados para deixar o cargo com que fui honrado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não estou conjugando a atitude de V. Ex.ª com os acontecimentos que separam depois se processaram em São Paulo; mas, sim, a coincidência dela com o que ocorreria, a seguir, em São Paulo. O ofício moral do nobre condutor catarinense deveria ter percebido alguma coisa de podre neste nosso Reino da Diámacra.

Sr. Presidente, o ferrete dos partidos políticos do Brasil não merecia passar pelas avenidas do regime, por força de um pequeno terremoto municipal, como aquele que se verificou na cidade de São Paulo de Piratininga. Tem o estorbo de uma dinâmica o episódio da metropole catarinense. O expulso do planeta, não fragmenta e desmoroniza apenas o PSP. Mas este partido não é tão atingido pela detonação do explosivo infernal.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência dá licença para um aparte? — (Assentimento do Orador) — Não esqueça Vossa Excelência que São Paulo é a maior capital brasileira e que, ganha sua autonomia, depois de cercada por quase trinta anos. Assim, o espetáculo que essa eleição oferece não é tão decorosamente como Vossa Excelência quer fazer crer.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Acabo de ouvir o aparte do meu nobre colega pela Bahia, senador

Aloysio de Carvalho. Não me tendo ouvido até o fim do raciocínio que desenvolve, S. Ex.ª, não poderia avaliar qualquer parcela de desequilíbrio do meu lado, no julgamento do pleito de Piratininga. Principalmente nos últimos quinze ou vinte anos a Prefeitura de São Paulo tem estado nas mãos de homens perfeitamente idôneos, como os senhores Paulo Prado, Abrahão Ribeiro, Arnaldo de Arruda Pereira e Pres.ª Mala, todos conhecendo os problemas municipais da metropole, dirigiram os negócios da comunidade bandeirante com sagacidade e tato.

São Paulo tem hoje uma Câmara Municipal dividida em vários partidos. Ali se exerce uma atividade politica das mais intensas.
 Desejo pedir a atenção do Senado — e estou certo de que meu nobre colega pela Bahia será o primeiro a reconhecer o fato — para o seguinte: o pleito que se travou em São Paulo, não foi ditamos, para revitalização da autonomia paulista das mãos de qualquer cidadão que não merecesse, mesmo através de uma eleição, o exortivo desse rumo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência não compreendeu meu pensamento.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Compreendi sim.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Quei acenar com a eleição do prefeito de São Paulo...

O Sr. Assis Chateaubriand — Era a aspiração de alguns partidos locais.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não foi bem isso. Quei acenar com a eleição do prefeito de São Paulo referente a de um governador de Estado.

O Sr. Walter Franco — Perfeitamente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Então o seu voto é maior. Mas vou ter um terremotozinho de Curitiba, e um desses pactos temerários dos times paulistas do Brasil, ou um movimento da falta Jhonny chileno.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não há temerários, apenas um fenômeno democrático, qual é do exercício do voto popular secreto. Não há terremoto nenhum.

O Sr. Assis Chateaubriand — Entendi melhor a Vossa Excelência e vou que o fenômeno político da ditadura revela aspectos que V. Ex.ª não está considerando.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Podemos estar no Brasil democrático, mas a área fenômeno não em 1930, estamos até inteiramente fora dessa realidade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, lamento que o nobre senador pela Bahia não tivesse, como eu, acompanhado de perto o evoluir da última crise politica de São Paulo. Ela tem importância e direitíssimo, gravidade maior do que a maioria dos colegas do Senado julga.

O Sr. Walter Franco — Gravidade no sentido benéfico. Permita Vossa Excelência me estenda para explicação.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Aqui não estamos para outra coisa.

O Sr. Walter Franco — As notícias que tenho da campanha eleitoral para a Prefeitura de São Paulo são as de que o Sr. Jânio Quadros, realmente, se orientou na defesa da honestidade e moralidades publicas.
 O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E' verdade. Este foi um dos itens do seu programa.
 O Sr. Walter Franco — Tanto assim que, para impor confiança ao seu governo...
 O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Bateu-lhe assiduamente na teia da proibição administrativa.
 O Sr. Walter Franco — ... o senhor Jânio Quadros declarou abertamente

mente o seu secretariado, encontrando-se nele o Dr. Prestes Maia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Que não aceita.

O Sr. Walter Franco — E portanto, uma campanha de moralidade pública, no sentido benéfico.

— Mas a jornada eleitoral paulistana não foi só isso. Seu contendor era bem maior.

V. Excia. não poderá desconhecer que o candidato que enfrentava o senhor Janio Quadros, e que era apoiado pelo partido que V. Excia. brilhantemente representa nesta Casa, a União Democrática Nacional, era também um homem muito capaz e limpo: um professor das mais altas qualidades cívicas e morais, com fulgência na sua vida pública.

O Sr. Walter Franco — Acredito plenamente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ele não devia a dever, no plano em que V. Excia. situou o embate eleitoral, ao seu contendor.

O Sr. Walter Franco — Disse exatamente o que me mereceu a confiança pública.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O que eu desejava dizer fixar ante os olhos do Senado era a traço do reboto eleitoral de Piratininga, que empoleirou o País; um homem sólido, contidamente um ministro do partido nas duas áreas, a área democrática e a área socialista do Estado de São Paulo e de sua capital derrotou oito partidos políticos que se arvoraram às urnas para conter o furor da sua decisão de votar. O fato é lúcido em nossa história política, pela demonstração do embate. O desfecho das reuniões de propaganda entre os dois candidatos era semelhante, no caso do Sr. Quadros. Ele se falou com muita mais massa e muito menos preocupação de rãta talante e tomela.

O Sr. Ivo d'Aquino — Vossa Excelência já falou sobre outras coisas?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não.

O Sr. Ivo d'Aquino — Na minha opinião, o que está faltando na maioria dos nossos partidos políticos são programas definidos e sobretudo, o comprometimento inequívoco desses programas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Certo dos membros quando chegam a dominar em Santa Catarina. Era isso, precisamente, que eu lhe disse: sinto porém grande satisfação em que Vossa Excelência me haja precedido.

O Sr. Ivo d'Aquino — Os programas dos nossos partidos, na sua grande maioria, são uma espécie de bandejas de doces de batizados no Interior...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É para o dia da festa que é o da eleição; passada a festa, são quatro anos de seca do Ceará. Ninguém pensa mais no eleitorado.

O Sr. Ivo d'Aquino — ... onde há toda natureza de quiloelmas para que os convidados possam escolher. Se aceitamos, por exemplo o programa do Partido Social Democrático e o da União Democrática Nacional verificaremos que, no fundo, são perfeitamente iguais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Por isso me bato desde 1945 pela união desses dois partidos. Sua divisão não tem razão de ser. Eles deveriam amalgamar-se.

O Sr. Gomes de Oliveira — Falta substância ideológica aos partidos.

O Sr. Ivo d'Aquino — A maioria deles; porque substância ideológica não é apenas o que está escrito; é o cumprimento desses programas. Basta saber se os partidos os estão cumprindo.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Cedo a palavra ao meu nobre colega, Senador Hamilton Nogueira. Sou um pequeno usurpador, Senhor Presidente, como todo pirabano, da autoridade dos chefes. Permite V. Excia. que assumo atribuições das quais a presidência da casa não tem se desobriga.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Ex. fez muito bem em tratar desse assunto no dia de hoje. E o trazido ao debate, porque o resultado das eleições em São Paulo, além de outras interpretações tem, a meu ver, o sentido de reação do povo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Rebelião das massas! Como é bom discutir com homens inteligentes V. Ex. como sempre tocou na ferida.

O Sr. Hamilton Nogueira — É a reação do estômago do povo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sublevação de todas as correntes populares e mesmo, das camadas médias e superiores.

O Sr. Hamilton Nogueira — ... é a manifestação da sua descrença nos pretensos salvadores do povo, que o estão matando de fome.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Grande povo esse que usa do voto para a rebelião!

O Sr. Hamilton Nogueira — Perfeitamente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, não desejo fatigar a atenção do Senado. Deixo a objetividade da Casa as reflexões a tirar do novo esquema político paulista, onde assistimos a uma hecatombe de chefes: desde os Srs. Getúlio Vargas e Adhemar de Barros, até os condutores dos outros partidos, também, destróçados em campo raso.

O Sr. Noracis Filho — V. Ex.ª nesta Casa, é sempre ouvido com imenso prazer.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Muito obrigado a V. Ex.ª. Minha presença nesta tribuna é apenas para alertar, mais uma vez, os chefes e as comissões diretoras dos órgãos públicos brasileira, para a perda de poder, o sacrifício de autoridade, a decrepitude de prestígio que estamos vendo em todos.

A não ser na quadra eleitoral, os partidos aqui não trabalham; não mantêm contacto com o eleitorado; eximem-se de cultivar o povo para estudar com ele a solução dos seus problemas fundamentais. Nos partidos nacionais, os seus chefes fazem a vida fácil e frívola no Rio de Janeiro. Observe-se o espetáculo de Piratininga: oito partidos varam em estilhaços, ante o ímpeto de um autêntico leader popular. O que isto significa? Apenas que aos seus leaders, aos leaders do povo, falta-lhe, poder para enquadrá-los. O pov. não quer mais saber de condutores, sem capacidade e sem fim de comando; de condutores ausentes da sua vida, de leaders responsáveis pela vergonha apatia partidária, que nos dá os maiores pesadelos.

Sr. Presidente, não creia V. Excia. que eu esteja observando o que ocorre em São Paulo com o simpatia com que, acredito, impensadamente os nobres colegas meus Estados de Ser-

gipe e Bahia estão encarando a jornada municipal do Piratininga. Ao contrário, vejo-a com as apreensões de brasileiro, de cidadão e de homem público. A conclusão do drama paulista é que somos um país de 50 milhões de habitantes sem quadros. Essa trágica realidade só no impressionará os espíritos fúteis.

O Sr. Walter Franco — V. Excelência há de permitir que eu declare não conhecer nem o Sr. Janio Quadros nem o Sr. Francisco Antônio Cardoso.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A personalidade dos candidatos, no debate, é secundária; o que tem importância é o "movimento" que exprime a vitória do Sr. Janio Quadros. Estamos em presença de um "bewegung" — o que não deixa de ser alarmante para quantos desejam ver o Brasil com uma consciência cívica cristalizada em partidos.

O Sr. Walter Franco — Na verdade, quando os dirigentes se desorientam, é a massa que os vai orientar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Grave equívoco de V. Ex.ª. Então, vamos reconhecer que desde já o poder legislativo e os partidos políticos fracassaram no Brasil, e que as massas é que vão passar a dirigir. Essas, assim, estarão mais à mercê de leaders democráticos, que de um Hitler ou um Mussolini.

O Sr. Walter Franco — Talvez precisemos modificar os quadros dirigentes. E coiza dizer.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Neste caso, a modificação terá de atingir a nada menos de oito partidos, o que é também de inquietar. Senhor Presidente, há cerca de um ano debatei nos círculos do PSD a necessidade de uma comissão de doutrina, de uma comissão de propaganda, que tome a si o encaminhamento da juventude brasileira. Todos meus esforços não tem tido nenhum êxito até aqui. Falo no deserto. Jamais vi nos países democráticos que tenho visitado mocidade tão marcada, como a nossa, pela ação perseverante e contínua da propaganda e da politização dos agitadores de Moscou.

Há poucos dias, sofria um dos nossos prédios em São Paulo a assalto de um petetão bolchevista. Um dos nossos intrépidos guardas detiveram um dos quinze ou dezesseis jovens que tomava parte na investida. Foram quebrados os vidros do edifício e plizada uma parte do hall do Museu d'Arte.

Creia, Sr. Presidente, que considerando o incidente, não me senti tomado de rancor senão contra os homens da minha corrente, contra os democratas brasileiros que deixavam aqueles jovens, da Escola de Filosofia de São Paulo, inteiramente impregnados da propaganda comunista sem o menor esforço para neutralizar nesses a marcha da infecção vermelha.

A realidade é que os partidos políticos do Brasil são desertores dos seus deveres mais elementares. Nem se pode exultar de outro modo que oito grupos, conjugados, tenham partido para um pleito democrático, dispondo dos maiores recursos que jamais vi mobilizados, em São Paulo para serem estrondosamente derrotados por um Briarriê isolado, chefiado o que chamo, adequadamente, um movimento de rebelião da massa. Se o episódio demonstra algo é a nossa própria incapacidade para ter ascendente sobre essas massas e enquadrá-las, pelo menos, até às urnas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Ainda bem que V. Ex.ª chegou ao ponto de declarar...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Folgo em ouvir V. Ex.ª.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... que há incapacidade da classe dirigente para enquadrar essas massas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nem há a menor dúvida: de todos partidos, desde a UDN e PSD até o PTB.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Todos os partidos brasileiros são a mesma coisa.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A farinha é a mesma; o grude é um só (Riso).

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não há diferença entre eles. O que vossa Ex.ª não deve diminuir é a significação do episódio democrático que essa eleição do Prefeito de São Paulo representa.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não estou diminuindo a vitória do Sr. Janio Quadros; o que constato porém é a depressão do meio partidário brasileiro que ela revela. Um homem só excluiu as mais complicadas combinações de oito núcleos partidários.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Ex.ª não o deve diminuir...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ao contrário. Tanto que espanto que estas considerações sejam tomadas como uma advertência — a advertência de que as nossas massas andam por aí, sem dono. Agora o Senhor Janio Quadros capturou-as em São Paulo. Que isto revela senão que o nosso povo não encontra, hoje, guias, seja do lado do governo, seja do lado das oposições?

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... porque feliz do país em que a rebelião das massas a que V. Ex.ª se refere se processa através do voto. Esse não demora, em 30, o voto secreto ao povo foi para que ele escolhesse conscientemente e livremente os seus dirigentes. Escolha bem ou mal, mas faça-o livre e conscientemente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E ele escolheu.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não digo que o Sr. Janio Quadros, com quem conversei e debati, durante quatro horas, seus planos de governo, seja, de forma alguma, um homem inferior ao cargo que pleiteou e para o qual foi eleito. Achelo-o um chefe responsável e da mais ousada imaginação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não me refiro, particularmente, a determinada pessoa. Falo de modo geral.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas na hipótese paulista há que tonar a personalidade do homem. Examine, outrossim, o tremendo fracasso do Brasil. Para mim o que se passou nos deverá chegar como um brado de sentido. O povo brasileiro está abandonado pelos seus chefes, e seções inteiras dele entregues à ação corrosiva de elementos que procuram cada vez mais, situar o Brasil fora das áreas democráticas do planeta.

Sr. Presidente, a um doente a quem se vai extrair um olho, amputar uma perna ou cortar um braço, o cirurgião pergunta, antecipadamente, se consente na operação.

O povo paulista acaba de cortar as pernas e os braços do regime — pernas e braços que são os seus partidos políticos — sem o consentimento do paciente. Isto é grave — grave porque quer dizer que este povo não tem guias. O Sr. Janio Quadros vem de tirar uma prova sobredita da minha tese.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

Relação das Comissões

Diretora

Presidente - Marcondes Filho.
 1.º Secretário - Alfredo Neves.
 2.º Secretário - Vespasiano Martins.
 3.º Secretário - Francisco Gallotti.
 4.º Secretário - Ezequias da Rocha.
 1.º Suplente - Costa Pereira.
 2.º Suplente - Prisco dos Santos.
 Secretário - Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria do Senado.
 1 - Ivo d'Aquino - Presidente.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

1.º - Ivo d'Aquino - Presidente.
 2 - Ismar de Góis - Vice-Presidente.
 3 - Alberto Pasqualini.
 4 - Alvaro Adolpho.
 5 - Apolinário Sales.
 6 - Carlos Lindenberg.
 7 - Cesar Vergueiro.
 8 - Domingos Velasco.
 9 - Durval Cruz.
 10 - Mathias Olympio.
 11 - Plínio Aleixo.
 12 - Plínio Pompeu.
 13 - Veloso Borges.
 14 - Vitorino Freire.
 15 - Walter Franco.
 Secretário - Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.
 Reuniões às quartas e sextas-feiras às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso - Presidente.
 Aloysio de Carvalho - Vice-Presidente.
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Mercio.
 Clodomir Cardoso.
 Ferreira de Souza.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Waldemar Pedrosa.
 Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
 Auxiliar - Marília Pinto Amado.
 Reuniões - Quintas-feira, às 9,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 - Flávio Guimarães - Presidente.
 2 - Clélio de Vasconcelos - Vice-Presidente.
 3 - Arão Leão.
 4 - Hamilton Nogueira.
 5 - Levindo Coelho.
 Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.
 Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Redação

1 - Clodomir Cardoso - Presidente.
 2 - Joaquim Pires - Vice-Presidente.
 3 - Veloso Borges.
 4 - Costa Pereira.
 5 - Aloysio de Carvalho.
 Secretário - Glória Fernandina Quintela.
 Auxiliar - Nãhercia Sá Leitão.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

SENADO FEDERAL

Comissão de Relações Exteriores

Mello Vianna - Presidente.
 Mathias Olympio - Vice-Presidente.
 Djair Brindeiro.
 Bernardes Filho.
 Ferreira de Souza.
 Georgino Avelino.
 Novaes Filho.
 Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.
 Secretário - Lauro Portella.

Comissão de Saúde Pública

Levindo Coelho - Presidente.
 Alfredo Simch - Vice-Presidente.
 Prisco Santos.
 Vivaço Lima.
 Durval Cruz.
 Secretário - Aurea de Barros Rêgo.
 Reuniões - Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira - Presidente.
 Onofre Gomes - Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães.
 Othon Mäder.
 Antônio Bayma.
 Secretário - Francisco Soares Arruda.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão do Serviço Público Civil

Prisco dos Santos - Presidente.
 Luiz Tinoco - Vice-Presidente.
 Vivaço Lima.
 Mozart Lago.
 Costa Pereira.
 Secretário - Franklin Palmeira, Diretor de Serviço.
 Reuniões - Terças-feiras, às 17 horas.

Comissão de Economia

Pereira Pinto - Presidente.
 Landulpho Alycs - Vice-Presidente.
 Sá Tinoco.
 Assis Chateaubriand.
 Júlio Leite.
 Euclides Vieira.
 Plínio Pompeu.
 Secretário - Aroldo Mofeira.
 Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo - Presidente.
 Onofre Gomes - Vice-Presidente.
 Ismar de Góis.
 Magalhães Barata.
 Silvío Curvo.
 Walter Franco.
 Roberto Glasser.
 Secretário - Ary Kerber Velga de Castro.
 Reunião às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho - Presidente.
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Anísio Jobim.
 Camilo Mercio.
 Carlos Lindenberg.
 Clodomir Cardoso.
 Antônio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Marcondes Filho.
 Domingos Velasco.
 Olavo Oliveira.
 João Villasboas.
 Secretário - Aurea de Barros Rego.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1951

Mello Vianna - Presidente.
 Olavo Oliveira - Relator.
 Dario Cardoso.
 Anísio Jobim.
 Camilo Mercio.
 Clodomir Cardoso.
 Ivo d'Aquino.
 Alfredo Neves.
 Ferreira de Souza.
 Aloysio de Carvalho.
 João Villasboas.
 Joaquim Pires.
 Alberto Pasqualini.
 Atílio Vivacqua.
 Antônio Bayma.
 Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

1 - Alexandre Marcondes Filho - Presidente.
 2 - Clodomir Cardoso - Vice-Presidente.
 3 - Ferreira de Sousa - Relator Geral.
 4 - Atílio Vivacqua.
 5 - Vitorino Freire.
 Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos Cíveis a Mulher Brasileira

Mozart Lago - Presidente.
 Alvaro Adolpho - Vice-Presidente.
 João Villasboas.
 Gomes de Oliveira.
 Atílio Vivacqua.
 Domingos Velasco.
 Vitorino Freire.
 Secretário - Ninon Borges.

Comissão Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

Mello Vianna - Presidente.
 Alencastro Guimarães - Relator.
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Mercio.
 João Villasboas.
 Secretário - Ivan Palmeira.
 Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

Mello Vianna - Presidente.
 Joaquim Pires - Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua - Relator.
 Dario Cardoso.
 Aloysio de Carvalho.
 Camilo Mercio.
 Anísio Jobim.
 Clodomir Cardoso.
 Gomes de Oliveira.
 João Villasboas (*).
 Ivo d'Aquino.
 Carlos Saboya.
 Alfredo Neves.
 Mozart Lago.
 Alencastro Guimarães (*).
 Substituído pelo Senador Hamilton Nogueira.
 Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o elemento

Francisco Gallotti - Presidente.
 Mozart Lago - Vice-Presidente.
 Júlio Leite.
 Landulpho Alves.
 Mario Motta.
 Secretário - Lauro Portella.

Atas das Comissões

Comissão de Economia

1.ª REUNIAO (DE INSTALAÇÃO), EM 24 DE MARÇO DE 1953
 As quinze horas, no Salão de Leitura do Senado reuniu-se esta Comissão, com a presença dos Senhores Senadores Pereira Pinto, Sá Tinoco, Assis Chateaubriand, Landulpho Alves, Plínio Pompeu, Euclides Vieira, ausente, com causa justificada, o Senhor Senador Júlio Leite.
 Assume a presidência nos termos do Regulamento Interno o Sr. Senador Pereira Pinto que, logo a seguir, inicia os trabalhos declarando que se vai proceder a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão.
 Os Srs. Senadores depositam seus votos no urna, apurando-se os seguintes resultados:

Para Presidente:
 Senador Pereira Pinto 5 (cinco) votos
 Senador Júlio Leite 1 (um) voto

Para Vice-Presidente:
 Senador Landulpho Alves 5 (cinco) votos
 Senador Sá Tinoco 1 (um) voto

O Sr. Presidente eleito agradece a manifestação de apreço e a alta distinção que lhe foi conferida pela sua eleição para tão importante posto, ressaltando a colaboração inteligente e decisiva que sempre recebeu de todos os membros da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio. Com esta, que teve a honra de presidir, desde a abertura do Senado e que foi extinta em virtude da criação da nova Comissão de Economia.

Salienta a importância da nova Comissão, em razão das suas atribuições regimentais manifestando o desejo de poder contar com a dedicação e o espírito público dos seus membros, a fim de manter o alto nível de trabalho por todos alcançado.

O Sr. Senador Landulpho Alves agradece a sua eleição para Vice-Presidente e bem assim, em seu nome e no dos Srs. Senadores componentes da Comissão os elogios do Sr. Presidente, externando o firme propósito de continuar a prestar sua melhor colaboração à Comissão.

O Sr. Presidente, depois de consultar a Comissão, declara que as reuniões terão lugar às quintas-feiras. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu Aroldo Moreira, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Sala de Leitura do Senado, em 26 de março de 1953.

Comissão de Relações Exteriores

ATA DA 1.ª REUNIÃO REALIZADA A 26 DE MARÇO DE 1953

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Mathias Olympio, Vice-Presidente; presentes os Srs. Novaes Filho, Bernardes Filho e Djair Brindeiro e ausentes os Srs. Mello Vianna, Georgino Avelino e Ferreira de Souza, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

São anunciadas as seguintes distribuições:

— ao Sr. Novaes Filho, a Mensagem n.º 71, de 1953, que submete ao Senado a nomeação do diplomata Sr. Theodoros da Graça Aranha para o cargo de Embaixador do Brasil junto a Sua Alteza o Príncipe Regente do Egito;

— ao Sr. Djair Brindeiro, a Mensagem n.º 74, de 1953, que submete ao Senado a nomeação do diplomata Sr. Mario Moreira da Silva para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Turquia;

— ao Sr. Bernardes Filho, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 112, de 1952, que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Brasil e o Egito;

— ao Sr. Bernardes Filho, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Brasil e os Estados Unidos;

— ao Sr. Bernardes Filho, a Mensagem n.º 21, de 1953, que submete ao Senado a nomeação do diplomata Sr. Fernando do Lobo, Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe, para o cargo de Delegado do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Em seguida, o Sr. Bernardes Filho declara que, tendo já anteriormente sido designado relator de matérias que acabavam de ser objeto de nova distribuição em virtude do término da última sessão legislativa, poderia, desde logo, oferecer parecer sobre as mesmas.

Assim, em primeiro lugar, lê o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Brasil e os Estados Unidos, cujas conclusões são favoráveis à aprovação desse ato internacional.

Nesse sentido também é a manifestação do Sr. Bernardes Filho, relatando ainda o Convênio Cultural entre o Brasil e o Egito, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo número 112, de 1952.

Esses pareceres, ambos favoráveis, são adotados pela Comissão, unanimemente.

Consultados os Srs. membros, o Sr. Presidente fixa, as reuniões ordinárias da Comissão para as seguintes feiras, às 16 horas.

Passa a Comissão a deliberar em caráter secreto, a fim de apreciar a Mensagem n.º 21, de 1953, relativa à designação do Sr. Fernando do Lobo, Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe, para o cargo de Delegado do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Encerra-se a reunião, lavrando eu, Lauro Portella, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente da Comissão.

Comissão de Redação

2.ª REUNIÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1953

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, reúne-se a Comissão de Redação, na sala Ruy Barbosa, achando-se presentes os Srs. Senadores Joaquim Pires, Vice-Presidente, Velloso Borges, Costa Pereira e Aloysio de Carvalho, deixando de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Odonir Cardoso, Presidente.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova a redação final dos seguintes pareceres:

— do Sr. Aloysio de Carvalho, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952, que aprova o contrato de 30 de dezembro de 1950 e o termo aditivo ao mesmo, de 5 de janeiro de 1951, celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna, para construção da sede da Estação Rádio Receptora e quatro residências, sendo duas nos terrenos de Alencarina e outras duas nos terrenos de Maraponga, no Estado do Ceará;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 105, de 1952, que aprova o contrato de 22 de dezembro de 1950, e o termo aditivo ao mesmo, de 2 de janeiro de 1951, celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de linha de ductos, subterrânea, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952, que aprova o contrato de 22 de dezembro de 1950, e o termo aditivo ao mesmo, de 2 de janeiro de 1951, ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de ductos, na cidade de Santos;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 103, de 1952, que aprova o contrato celebrado, a 29 de novembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Barwag S. A. de Comércio Internacional, para fornecimento de dois equipamentos auxiliares destinados ao preparo de bobinas impressas na máquina de imprimir selos "Wifag";

— do Sr. Costa Pereira, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 112, de 1952, que aprova o termo de contrato de 12 de outubro de 1951 e o termo de 27 de novembro desse ano, aditivo ao mesmo, ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Engenheiro Hamilton Nolasco, para execução de serviços de empreitada em terrenos daquele departamento;

— do Sr. Velloso Borges, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 110,

de 1950 que mantém a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 29 de junho de 1951, denegou registro ao termo de contrato de arrendamento celebrado, em 2 do mesmo mês desse ano, entre o Serviço do Patrimônio da União no Ceará e José Pedro de Oliveira, para arrendamento do próprio nacional, denominado "Choró", situado no Município de Cascavel, naquele Estado;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 120, de 1952, que aprova o contrato celebrado, a 27 de outubro de 1949, entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, para início e prosseguimento das obras de construção do aeroporto daquela cidade.

As dezesseis horas, porque nada mais tem que tratar, a Comissão encerra os seus trabalhos; e eu, Glória Fernandina Quintela, Escritor de Atas e Documentos Parlamentares, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

10.ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1953

Oradores inscritos para o expediente

- 1 — Sen. Hamilton Negeira.
- 2 — Sen. Onofre Gomes.
- 3 — Sen. Apolonio Salles.
- 4 — Sen. Atílio Vivacqua.
- 5 — Sen. Assis Chateaubriand.
- 6 — Sen. Bernardes Filho.
- 7 — Sen. Alfredo Neves.

ATA DA SESSÃO EM 26 DE 1953

PRESENCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO, VICE-PRESIDENTE; CAFFÉ FILHO, PRESIDENTE E ALFREDO NEVES, 1.º SECRETÁRIO.

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Vivaldo Lima.
- Waldemar Pedrosa.
- Anísio Jobim.
- Prisco dos Santos.
- Aivero Adolpho.
- Magalhães Barata
- Antônio Bayma.
- Victorino Freire
- Arêa Leão.
- Mathias Olympio.
- Joaquim Pires.
- Onofre Gomes
- Plínio Pompeu
- Kerginaldo Cavalcanti
- Georgino Avelino.
- Ferreira de Souza.
- Ruy Carneiro.
- Velloso Borges.
- Assis Chateaubriand
- Apolonio Sales.
- Novaes Filho.
- Djair Brindeiro.
- Ezechias da Rocha
- Cícero de Vasconcelos
- Ismar de Góes.
- Durval Cruz.
- Walter Franco.

Landulpho Alves.
 Aloysio de Carvalho,
 Pinto Aleixo.
 Carlos Lindenberg.
 Luiz Tinoco.

Atílio Vivacqua
 Sá Tinoco.
 Alfredo Neves.
 Alencastro Guimarães.
 Hamilton Nogueira.
 Mozart Lago.
 Bernardes Filho.
 Cesar Vergueiro.
 Marcondes Filho.
 Encydes Vieira.
 Domingos Velasco.
 Dario Cardoso.
 Costa Pereira.
 Vespasiano Martins.
 Othon Mader.
 Gomes de Oliveira.
 Ivo d'Aquino.
 Alberto Pasqualini.
 Camilo Mercio. (51).

O SR. PRESIDENTE — Acha-se presentes 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO (Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem n.º 7-53, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos do Projeto de Lei que autoriza a doação à Prefeitura Municipal de Pirajui do prédio da antiga estação do mesmo nome, já sancionada.

Ofícios:
 — Do Sr. Ministro da Marinha, acusando o recebimento de comunicações.

— Da Câmara dos Deputados, encaminhando o seguinte expediente, endereçado por engano aquela Casa: Câmara dos Deputados, N.º 365.

Rio de Janeiro, D. F., em 25 de março de 1953.
 Senhor Diretor Geral:
 Envio a V. Ex.ª o incluso expediente do Ministério da Fazenda, Av.º número 73 a respeito do requerimento n.º 20-1953 do Sr. Senador Mozart Lago, encaminhado, por engano, a esta Câmara.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Adolpho Gigliotti, Diretor Geral, Ministério da Fazenda.

Aviso n.º 84.
 Rio de Janeiro, D. F., em 23 de março de 1953.
 Senhor 1.º Secretário:

Em atendimento ao meu aviso n.º 73, de 13 do corrente mês, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª a inclusa cópia dos esclarecimentos prestados pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil a respeito do requerimento n.º 20, de 1953, do Sr. Senador Mozart Lago, sobre a imprimação de medicamentos em geral e matérias primas para a indústria farmacêutica.

Reitero a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — HIRÁCIO LAFER.

Relação das firmas e cotas às mesmas atribuídas no rateio realizado no 2º semestre de 1952, relativo à importação de antibióticos, medicamentos em geral e matérias primas para a indústria farmacêutica, de procedência Norte-Americana e Suíça:

Importadoras	Cotas — Valor em U\$S
Firmas do Rio de Janeiro	
A. Feurle	10.330,00
A. Suíssa Brasileira — Sociedade Importadora	41.636,50
Alfama S. A. — Comércio e Indústria	1.660,00
Aliança Importadora Alfina Ltda.	30.000,00
Antônio J. Ferreira & Cia. (Laboratório Urudonal)	36.540,80
B. Herzog Comércio e Indústria S. A.	23.776,00
Barroso Walter S. A. — Indústria e Comércio	209.044,00
Colgate Palmolive Pet. Co. Ltda.	2.141,00
Cokele Farmacêutica Ltda.	874,00
Companhia Industrial Farmacêutica	48.309,97
Companhia PROPAC (Comércio e Representações)	18.060,00
De Faria & Cia. Ltda.	340,00
H. Lilly and Company of Brazil, Inc.	500.000,00
Eton Industrial e Importadora S. A.	4.800,00
FONTE Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas S. A.	9.520,00
Franco Velez & Cia. Ltda.	4.450,00
Furstrand Laboratórios S. A.	100.000,00
Geigy do Brasil S. A.	40.105,00
Herman Josias & Cia. Ltda.	990,00
Importadora e Exportadora de Metais "Erasinet" S. A.	42.600,00
Importadora Médico Hospitalar Ltda.	121.600,00
Indústria Farmacêutica Fontoura — Wyeth Ltda.	499.960,00
Indústria Farmacêutica Merck (Norte Americana) S. A.	130.000,00
Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.	133.930,00
Indústria Química Mangual S. A.	36.812,00
Instituto Bioquímico Maragliano Ltda.	19.432,00
Instituto Terapêutico Pan Orgânico S. A.	31.610,55
INTEC — Instrumental Técnico Científico Ltda.	2.250,00
Intercontil Importadora S. A.	9.320,00
Irmãos Sahagoff & Cia. Ltda.	620,00
L. Keller, Lupi & Cia. Ltda.	5.000,00
Laboratórios Andrômaco S. A.	9.853,00
Laboratório Atlas Ltda.	2.350,00
Laboratório de Biologia Clínica Ltda.	7.637,00
Laboratório Bousa Ltda.	5.245,00
Laboratório Clínico Silva Araújo S. A.	1.088,00
Laboratório Enlla S. A.	11.640,00
Laboratório F. Pierre Ltda.	774,78
Laboratórios Farmacêuticos Espôtil S. A.	3.630,00
Laboratórios Farmacêuticos Setros S. A.	425,00
Laboratório Gross S. A.	5.870,00
Laboratório Laboran Ltda.	9.995,00
Laboratório Lutícia S. A.	23.991,00
Laboratório Moura-Brasil-Orlando Rangel S. A.	19.313,00
Laboratório Novotherápica S. A.	7.954,00
Laboratório Phymatosan S. A.	895,00
Laboratório Químico e Farmacêutico YOROS Ltda.	895,00
Laboratórios Raul Leite S. A.	143.855,50
Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A.	100.000,00
Laboratório Vitex Ltda.	750,00
Laboratórios Wadel, Cyrillo Mello & Cia. Ltda.	2.250,00
Laboratórios Wander do Brasil S. A.	69.124,00
Langman & Kemp Barclay & Co. of Brazil	1.708,00
Neofarm Ltda.	10.000,00
Odontológica Americana Ltda.	618,50
Panquímica S. A.	5.704,00
Parke Davis Inter-American Corp.	500.000,00
Paul J. Christoph Company	2.416,00
Pedra Boves & Cia.	370,00
Pedro d'Ázvedo	4.250,00
Pfizer Inter-American S. A.	300.000,00
Philippe Sixel	297,00
Produtos Dr. Scholl para os pés S. A.	1.677,00
Produtos Farmacêuticos Biológicos Ayerst do Brasil S. A.	99.918,84
Produtos Farmacêuticos Millet Roux Ltda.	8.040,00
Produtos Farmacêuticos Nsafarma S. A.	73.229,50
Produtos Químicos Ciba S. A.	497.115,00
Produtos Químicos e Farmacêuticos Riedel S. A.	13.596,50
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos	499.998,30
Quental & Cia.	10.000,00
Química S. A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos	6.710,00
Química Farmacêutica Maurício Villela S. A.	41.952,00
Química Buller Ltda.	12.743,00
Representações Panbrasil S. A.	3.843,80
R. S. Keller	480,00
Riedmiller & Cia.	3.620,00
Rinder Indústria e Comércio S. A.	7.778,00
S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil	8.620,00
SACIPA S. A. — Comércio e Importação de Produtos Americanos	120.165,00
Senador-Aníllimas Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.	99.948,00
Schilling-Hillier S. A. Indústria e Comércio	108.855,00
Sociedade Comercial Roberto Lanke Ltda.	5.020,00
Standard Oil Company of Brazil	2.000,00
The Sidney Ross Co.	63.250,00
Transamericana Imp. e Exp. Ltda.	15.000,00
Usabra (Representações) S. A.	10.000,00
Usina Colombina Ltda.	6.756,00
Venza, Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.	1.536,00
Vick Chemical, Inc.	4.639,73
W. G. Wills	2.310,00
Warner International Corporation	20.592,55

Importadoras	Cotas — Valor em U\$S
Firmas de São Paulo	
A. S. Correia & Cia. Ltda.	1.500,00
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.	163.931,40
AMPSA — Agric. Merc. e Industrial Fitotiminga S. A.	3.425,00
Amayny Puppo Tocci & Cia. Ltda.	110.150,00
Bristol Labor S. A. — Indústria Química e Farmacêutica	975,00
Química Barquet Ltda.	499.997,50
Cia. Farmacêutica Brasileira Vicente Amato Sobrinho S. A.	2.500,00
Cia. Johnson & Johnson do Brasil	8.866,00
Cia. Química Rhodia Brasileira	18.663,00
Crosgnac & Cia. Ltda.	29.782,00
Dr. Léo Hirschfeld	11.305,00
Drogasil Ltda.	10.056,00
E. R. Squibb & Sons do Brasil, Inc.	13.596,00
Expansão Comercial e Industrial ECIFAR Ltda.	500.000,00
Gregório Szereszewski & Cia. Ltda.	3.406,00
H. L. Aschermann	27.200,50
Indústria Brasileira de Produtos Químicos Ltda. (I.S.A.)	630,00
Indústria Farmacêutica Endoquímica S. A.	26.707,00
Instituto Adolfo Lutz	43.000,00
Instituto de Análise do Brasil Produtos Terapêuticos S. A.	45,00
Instituto Lorenzini S. A. — Prod. Terapêuticos e Biológicos	9.475,00
Instituto Medicamentosa Fontoura S. A.	2.500,00
Instituto Med. Industrial de Aplicações Científicas "Imidas" Sociedade Anônima	109.000,00
Instituto Organoterápico Brasileiro S. A.	8.500,00
Instituto Petragnani Ltda.	10.404,00
Instituto Pinheiros Produtos Terapêuticos S. A.	456,00
Instituto Quimioterápico S. A.	42.385,00
Instituto Soro Hormoterápico Nacional S. A.	2.300,00
Instituto Terapêutico Activus Ltda.	1.298,25
Instituto Terapêutico Edhandi Ltda.	2.280,00
J. Cassab S. A. — Comércio e Indústria	000,00
João Abreu	130.000,00
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.	459,00
Laboratório Aclimação Ltda.	5.370,00
Laboratório Bidasarrri S. A.	199,00
Laboratório Bercia S. A.	1.730,00
Laboratório Bio-Neuron S. A.	4.460,00
Laboratório Biológico Dr. Spaurig Ltda.	20.867,00
Laboratório Chimax S. A.	15.470,00
Laboratório Corti do Brasil Ltda.	94.316,00
Laboratório Especificar S. A.	27.672,00
Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.	39.725,00
Laboratórios Lepetit S. A.	7.472,00
Laboratório Licor de Caeau Xavier S. A.	27.157,00
Laboratório Paulista de Biologia S. A.	2.325,00
Laboratório Sanitas do Brasil S. A.	9.185,00
Laboratório Sintético Ltda.	19.289,00
Laboratório Sntofarma Ltda.	16.980,00
Laboratório Torres S. A.	2.890,00
Laboratório Wemaro Ltda.	46.437,00
Laboratórios S. A. — Indústria Química e Farmacêutica	16.915,00
Medi-All Importação de Medicamentos Ltda.	84.278,33
Medicamentos Allopáticos Nacional S. A.	1.500,00
Pravas Laboratórios S. A.	18.506,00
Produtos Químicos DELBE Ltda.	3.850,00
Química Especializada Erich Loevenberg	62.727,00
Química Importadora Riberbe Ltda.	2.916,00
Química Industrial e Farmacêutica E. Giuliano Ltda.	300,00
Refinações de Milho, Brasil	2.959,00
S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos "Labofarma"	9.506,00
S. Meves & Cia. Ltda.	5.000,00
Santos & Silvano	14.892,00
Yathoran Ltda.	98.500,00
Zapparoni Serena S. A. — Produtos Químicos	688,00
	480,00
	7.150,00
Demais praças	
A. F. Barros — Salvador, BA.	1.897,20
A. O. Cavalcanti — Recife, PE.	30.539,60
Agência Neudson Ltda. — Fortaleza, CE.	6.300,00
Alfredo H. Gleisner — Porto Alegre, RS.	6.310,00
Aníllio C. Ribeiro & Cia. — Porto Alegre, RS.	1.342,00
Carvalho Leite, Medicamentos S. A. — Belém, PA.	289,00
César Santos & Cia. Ltda. — Belém, PA.	400,00
Dr. Andrade Reis de Carvalho — Recife, PE.	46,00
Eduardo Costa & Cia. — Recife, PE.	15.900,00
Instituto Químico Campinas S. A. — Campinas, SP.	3.125,00
Laboratório Catarinense Ltda. — Joinville, SC.	74,00
Laboratório Gayer S. A. — Porto Alegre, RS.	250,00
Laboratório Gaspar Viana Ltda. — Fortaleza, CE.	4.700,00
Laboratório Hildeberto S. A. — Recife, PE.	6.000,00
M. Hortas & Cia. — Recife, PE.	800,00
Mayer Obadia — Belém, PA.	15.000,00
Medicamentos Ltda. — Fortaleza, CE.	4.608,00
Napoléon Fleury & Cia. — Sobral, CE.	10.000,00
R. C. Barbosa — Fortaleza, CE.	11.500,00
Ranulfo Torres Raposo — Parnaíba, PI.	3.020,00
Reinaldo Roesch S. A. — Porto Alegre, RS.	97.550,00
S. A. Dr. Raul Schmidt, Drogaria e Farmácia — Salvador, BA.	3.680,00
Santos Fernandes & Cia. — Belo Horizonte, MG.	608,90
Sebastião Cordeiro de Melo — Natal, RN.	3.280,00
Sigmann, Avila & Cia. Ltda. — Porto Alegre, RS.	7.910,00
Weishappel & Cia. — Petropolis, RS.	5.780,00
Total	7.898.471,51
Ao Requerente.	

São lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N.º 205, de 1953

Da Comissão de Redação de Leis Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104 de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 25 de março de 1953. — Joaquim Pires, Presidente. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Velloso Borges. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 205-53

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952, que aprova o contrato e o termo aditivo ao mesmo, celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1953

Art. 1.º — São aprovados o termo de contrato de 22 de dezembro de 1950 e o termo de 2 de janeiro de 1951, aditivo ao mesmo ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda; para construção de ductos na cidade de Santos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 206, de 1953

Da Comissão de Redação de Leis Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 105, de 1952.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 105, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 25 de março de 1953. — Joaquim Pires, Presidente em exercício. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Velloso Borges. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 206-53

Redação Final do Projeto Legislativo n.º 105, de 1952 que aprova o contrato e o termo aditivo ao mesmo, celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Martins Mendes & Cia. Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1953

Art. 1.º — São aprovados o termo de contrato de 22 de dezembro de 1950 e o termo de 2 de janeiro de 1951, aditivo ao mesmo ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda; para construção de ductos na cidade de Santos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 207, de 1953

Da Comissão de Redação de Leis Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 113, de 1952.

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 113, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 25 de março de 1953. — Joaquim Pires, Presidente em exercício. — Costa Pereira, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Velloso Borges.

ANEXO AO PARECER N.º 207-53

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 113, de 1952 que aprova o contrato e o termo aditivo ao mesmo, celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Engenheiro Hamilton Nolasc.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO

N.º — 1953

Art. 1.º — São aprovados o termo de contrato de 22 de dezembro de 1950 e o termo de 2 de janeiro de 1951, aditivo ao mesmo ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda; para construção de ductos na cidade de Santos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 208, de 1953

Da Comissão de Redação de Leis Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 120, de 1952.

Relator: Sr. Velloso Borges

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 120, de 1952, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 25 de março de 1953. — Joaquim Pires, Presidente. — Aloysio de Carvalho. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 208-53

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 120, de 1952, que aprova o contrato celebrado, a 27 de outubro de 1949, entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado, a 27 de outubro de 1949, entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, para início e prosseguimento das obras de construção do aeroporto daquela cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 209, de 1953

Da Comissão de Redação de Leis Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, 25 de março de 1953. — Clodomir Cardoso, Presidente. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Velloso Borges. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 209-53

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952, que aprova o contrato e o termo aditivo ao mesmo, celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º São aprovados o termo de contrato de 30 de dezembro de 1950 e o de 5 de janeiro de 1951, aditivo ao mesmo, ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna, para construção da sede da Estação Rádio Receptora e quatro residências, e do duas nos terrenos de Alencarina e outras duas nos terrenos de Maraponga, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Continua expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND pronuncia discurso que será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Assis Chateaubriand, o Sr. Marcondes Filho deita a cadeira na presidência, que é ocupada pelo Sr. Cêz Filho.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Hamilton Nogueira, segundo orador inscrito. (Pausa)

S. Ex.ª não se encontra presente.

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, terceiro orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES (Pela ordem) — Sr. Presidente, há pouco, pediu-me o Senador Ivo d'Aquino que lhe cedesse a palavra, pois desejava fazer uma comunicação ao plenário.

Portanto, peço a V. Ex.ª transmitta minha oportunidade a S. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ivo d'Aquino por cessão do nobre Senador Onofre Gomes. (Pausa)

S. Ex.ª não se encontra presente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolinário Sales, quarto orador inscrito.

O SR. APOLONIO SALES — Sr. Presidente, não pretendo falar de novo sobre a calamidade que ora se abate sobre o Nordeste. Dela já me ocupei três vezes, sendo que da primeira em dezembro, quando o fenômeno ainda não despertava de modo tão confortador o interesse amigável de todos os setores da vida nacional.

Quero apenas transmittir ao Senado um apelo que fazem os caracazeiros de minha terra para que sejam ouvidos nesta hora angustiosa da região sertaneja pernambucana.

Com efeito, Srs. Senadores, trava-se um drama angustioso por todo o Nordeste. Estamos no apice da tremenda derrocada que sacode uma população de brasileiros, em cujo passado, em cujo presente a pátria não encontra outra coisa senão mostrar de dedicação, estoicismo, resignação e coragem.

Fácilmente se descobre na alma nordestina, notadamente daqueles que habitam a fozinha incruenta do sertão, um arrolamento de virtudes cívicas que não se mediriam talvez pelos rasgos ruidosos de atos de heroísmo bélico, mas que se podem medir sem esforço pela tenacidade com que se luta pela criação de riquezas, pela

contribuição efetiva e denodada no engrandecimento comum da pátria, pelo engrandecimento do trecho mais difícilmente explorável do território nacional.

Existe, meus Senhores, em meio da caatinga vitoriosa e agreste dos sertões da Bahia ao Ceará, ora rastejante, ora em densos tufos, de permeio a galharia tantas vezes esturricada pelas soqueiras, uma planta providencial. Uma bromélia de porte deslezanante, com folhos acuminados apontando para o céu, através da semi sombra dos arbustos de folhas ralas que recobre toda a paisagem.

É a sequestradora variegada, o carodê que tanto tempo se falou e que embora tão pouco dele se fale ainda constituiu-se uma riqueza e uma promissora esperança econômica do sertão nordestino.

Quem passa pelas estradas agora trágicamente povoadas de retirantes, talvez não se dê conta de que, de sob a galharia desesperadamente contorcida dos faveleiros, das emburranhas, possam brotar e rebrotar plantas mais ou menos carnosas, em cujo vício e as tintas pálidas da clareira são os últimos arrancos da natureza semi-desértica.

Quem, ao invés, se resolver dar alguns passos além do desmatamento impedido deixado pelas "buldozers" que construíram as rodovias, terá uma surpresa, mesmo nestes trágicos meses de desumana estiagem. Vai encontrar de permeio com a verdura dos cactus protegidos pela trama de espinhos, em meio dos quipás, dos atarrados e dos xique-xiques, os dardos esguidos do carodê voltados para cima. As folhas da bromélia, em roseta e de tamanho variável, sobressaem com a sua cor verde acinzentada confundindo-se quase com a cor já desesperadamente monótona da paisagem toda cinza, toda expressão de uma expressão de uma queimada lenta e pertinaz.

De tempos imemoriais se conta o aproveitamento do carodê para o feitiço de cordas. O sertanejo, quem sabe dos primeiros currais, que Garcia Davila semeou no kandeirismo sui generis de sua conquista do sertão, via-se do carodê para a feitura dos cabos e amarras com que jungia bois, atava fueros, arrastava moirões e atrelava embarcações.

Recentemente, apenas há alguns decênios, um pernambucano operoso e pioneiro, José de Vasconcelos, prescreveu a valia da fibra sertaneja.

Realizou estudos, mandou amostras para centros de pesquisas de nomeação no mundo industrial. As folhas da bromélia humilde passaram a ter uma aplicação de alta utilidade. Continuam cerca de 5% de fibras de índices de resistência, durabilidade, elasticidade comparáveis as do abacá e de aplicação variadíssima.

Confiante nos estudos o industrial citado, fundou a primeira fábrica de fiação e tecelagem em pleno agreste, na linda cidade de Caruarú que assim enveredava pela industrialização valorizadora de mão de obra sertaneja.

Simultaneamente outros pioneiros se destacaram. Espalhando-se por todo o sertão surgiram aqui e ali as pequenas fábricas, 148 em número aproximado, não de fiação e tecelagem, mas de descorticação e preparo da fibra. Uma nova pincelada humana, heróicamente humana, se lançava na paisagem bucólica do sertão.

Junto as cascas de tipo das chamas das fazendas, de pálio varrido, de cêrcas tortuosas, de currais ruidosos, mais um elemento paisagístico: a chaminé, vezes mal acabada de primeira célula industrial do sertão.

E se alinhavam imediatamente, como encanto as casinhas de operário. A povoação de adensava. A vida social sincera e modesta assumia aspectos de prosperidade. Aqui se descobriam os estendais alvinhos da fibra.

exposta ao vento, pendurada na parede sinuosa, a custo das cordas do próprio carará, estendidas pelo pulso forte do camponês, convertido em empregado de fábrica.

Nas verdadeiras e nos atalhos o juntamento que pascia outrora despreocupado já se apresentava de utilidade imensa, transportando as cargas volumosas das folhas arrancadas no meio da catanga pelas mãos rusticamente enluvadas, também com lutas de carará, do sertanejo que achava uma atividade útil para ocupar seu tempo durante as estagões intermináveis e constantes.

Valia a pena, senhores senadores visitar o sertão pernambucano na zona dilapidada dos cavatais ou gravatais, como chamava Pio Correia no seu Dicionário de Plantas Úteis. Em toda parte uma nova manifestação de atividade. Do silêncio laneroso das fazendas semidesertas, quebradaramente pelo anão saudoso do movimento do gado, ia sendo ressaltado pelo contraste, uma nova e ruidosa aglomeração humana, em torno das máquinas que rangiam um dos cantinhos que transportavam cargas preciosas, imitado do tráfego da incipiente vida industrial.

Como era de prever, a fábrica de carará já não dava vazão a crescente produção de fibra. O sertanejo animoso, não descansava e os estoques se acumulavam. Muitas outras fiações e tecelagens de sacaria e até de brims passaram a consumir o produto sertanejo.

Para a fibra apareceram mil outras aplicações e até para o resíduo das desfibragens encontrou o sertanejo utilidade como forragem para seu gado acostumado a viver dos rebentos de uma vegetação xerófila, espinhosa e mirrada.

Abriam-se também as exportações surgindo colocação ventajosa nas praças da Argentina e dos Estados Unidos e de países da Europa.

Já em 1940, no governo do saudoso Agamenon Magalhães o carará entrou em crise. Sobrava o produto dificultadas as exportações como consequência do conflito mundial.

Neste ensejo centenas de pequenos industriais apelaram para o secretário da agricultura e foi numa memorável reunião, brevidade na cidade sertaneja de Rio Branco, hoje Arcoverde que se resolveu fundar a cooperativa central dos produtores de carará empregando todos os que ainda não tinham desistido da faina útil à valorização de um produto na região mais torturada do Estado.

Por efeito da conjugação dos esforços de todos e ao amparo da Secretaria da Agricultura sobrepos-se a crise, e uma era de prosperidade e ajustamentos sorriu de novo para o sertão carauazeiro.

O carará tornou-se uma fonte de trabalho para o sertanejo e também uma fonte de divisas para o Brasil. Nunca, porém, descensaram os pioneiros da indústria nativa sobre louros.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os sinos) — Ponto no nome orador que falta um minuto apenas para se esgotar a hora do expediente.

O SR. ALVARO ADOLPHO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.ª consulte a Casa sobre se concede a prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Apolônio Sales possa concluir as brilhantes considerações que vem expondo.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Alvaro Adolpho.

Os Senhores que concordam com a prorrogação solicitada, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Apolônio Sales.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço ao nobre colega Senador Alvaro Adolpho haver solicitado a Casa a prorrogação da hora que me é conferida para pronunciar este discurso, e, ao Senado, a aprovação do requerimento.

Meus Senhores: bem compreendem os sertanejos de minha terra a importância do carará e prosseguiram na sua faina de produção.

Devo dizer que os representantes de Pernambuco, assim como os de outros Estados, também compreenderam o significado do carará, a ponto de procurarem proteger a fibra, promovendo a industrialização, em plena castiça, num estágio mais avançado.

Dai as emendas apresentadas e defendidas por mim e meus colegas de bancada ao "Plano Salte", prevendo a instalação de uma fábrica de fiado em largos moldes que, em tempo, facilitasse a exportação não da fibra bruta mas do fio em avançado estágio de industrialização.

Julgava-se que, mais tarde, fôsse difícil escorar-se a fibra bruta pela restauração imminente dos centros mundiais fornecedores de fibras duras.

Infelizmente, a previsão do "Plano Salte" ficou como letra morta. Não foi efetivada.

Os efeitos ali estão. O que supera o mercado interno e alguns mercados sulamericanos de consumo reduzido, encontra-se, atualmente, armazenado na Cooperativa de Carará, em face do aviltamento dos preços por força da eterna mentira cambial com que subsidiados inconscientemente as importações e punimos, despercebidos, as exportações do Brasil.

Quando o Presidente da República, na sua sã política de amparo aos produtos agrícolas, determinou a fixação de preço mínimos do agave paribano, tive ensejo de aplaudir a orientação. Urgia amparar-se um grande e denodado povo que em boa hora achara uma grande riqueza agrícola nos terrenos mais pobres de seu Estado.

Nessa ocasião, pedi que se estendesse ao carará a medida.

O financiamento da fibra foi ordenado, dados os instantes pedidos de todos os pernambucanos influentes na orientação da política econômica do Governo.

Anteceto, entretanto, Senhores Senadores, que venho ultimamente recebendo de meu Estado sentidas e dolorosas reclamações. O financiamento, com efeito, foi realizado, mas em bases insuficientes, porque atingindo apenas a 60% do valor do produto.

Tenho em mãos recortes do memorial que foi feito pela Cooperativa dos Produtores de Carará do Brasil, com a respectiva denegação.

Não encasaram apelos de todas as classes econômicas e sociais de Pernambuco e o apoio à indústria carauzeira. Todo mundo, letrado e colativamente, sentiu e presenciou na florescente indústria, que passava a entrar em grande crise um dos meios mais eficazes para a fixação do sertanejo à gleba adorada.

Industriais de todos os ramos, comerciantes, exportadores, homens de profissões liberais, ninguém em Pernambuco encara a indústria do carará como meio de apenas ganhar-se dinheiro.

Todos julgam o carará como uma dádiva da Divina Providência, que permitiu brotasse, na ridez estonteante do sertão uma planta capaz de fixar o homem à gleba, propiciando-lhe trabalho remunerador e honrado.

Ale o Presidente da COFAP se capacitou do alto significado da indústria do carará, apelando o memorial dos produtores dirigido ao Banco do Brasil.

A decisão do Banco do Brasil, negando-se a estabelecer bases mais humanas para o financiamento, causou impressão desoladora nos meios sertanejos, como provam os recortes dos jornais que tenho em mãos.

Pior do que uma simples impressão, causou a sensação da mais dura realidade — tal foi o abandono mais acentuado das atividades daqueles que ainda se mantinham nas castiças estorricadas pelas secas atraídas pelo trabalho do arranque da promeina. As fábricas fecharam, desesarrançadas, as suas portas e o ruído alegre dos maquinismos a esta hora estava substituído pelo "ruído do desmanho", como apelidam os sertanejos o cantar dos ventos nos galpões rústicos das fábricas e rolandais, que não mais se cobrem da fibra branca a secar ao sol.

Sr. Presidente, conheço muito bem o presidente interino do Banco do Brasil, Sr. General Anapio Gomes, conheço os diretores da grande instituição de crédito que e o Banco do Brasil. Sei que naquela casa se acredita a punhaço de brasileiros que merece a confiança dos que mourem, na vida tão pouco invejada dos criadores de riqueza. Homens alguns que bem podem compreender os problemas não só não sob seu aspecto financeiro, mas também no ponto de vista social e econômico. Lembro-me mesmo de que certo tempo o atual presidente do banco, General Anapio Gomes, em palestra comigo provocou como compreendia a integração da economia nordestina na economia nacional, S. Ex.ª usou das expressões acertadas e ponderadas quanto a contingência da pujança e riqueza das regiões mais ricas do país podem se transbordar para as regiões mais pobres ou semi-desenvolvidas — segundo a linguagem internacional — um justo equilíbrio de interesse nacional.

E assim que acredito que S. Ex.ª não — de ouvir o apelo que lhe faço desta tribuna para que mande os seus técnicos reexaminar o assunto, decidindo a contento de todos aqueles que encaram sob ângulo menos financeiro do que econômico, menos econômico do que social, os problemas da produção no nordeste brasileiro, firmando os homens, nesta hora tremenda de seca avassaladora.

Peço permissão aos prezados colegas para acentuar a gravidade que ora assume a crise econômica que se vai estabelecendo nestas regiões.

O SR. NORATI FILHO — Muito bem! O SR. APOLONIO SALES — Não bastassem os apelos crues da seca, um sem número de outros fatores se constituem azorrague com que se vergasta o organismo outrora tão pujante da economia nordestina que sangra por todos os poros. No próprio cerne de sua atividade rebentou uma ferida que lhe ameaça todas as energias.

A migração espantosa de homens válidos pelas estradas empoeiradas onde brateiam os mais indios "páus de arara" é a máxima humilhação de uma terra que se abandona. Mais de 250 mil nordestinos entraram, no ano passado só no Estado de São Paulo. Vieram eles à busca do trabalho que não encontravam na gleba que os viu nascer. E esta a nota mais trágica de sofrimentos da nossa região. A nota mais trágica porque é a comprovação que a "mãe terra" já não mais pode abrigar em seu seio os filhos que emigram para não perecerem imersos na penúria e na miséria.

Que esperar de uma unidade federativa onde os meios de produção se aquecem? Meios de produção consideram-se o trabalho e o capital; capital que se traduzia em inversões, quer do domínio da iniciativa privada, quer da iniciativa pública.

Quem conceberia, senhores, um povo capaz, ordeiro e trabalhador, podendo vencer na batalha da vida, no setor econômico, somente pelo denodo, pela disposição ao trabalho, se não estiver apoiado pelos elementos mais bomeinhos de estrutura econômica, ordenada e providente? Se lhe falta em a abundância do transporte, da energia, do armazenamento, do crédito a baixo preço? A região nordestina neste sentido e carente. Dolrosamente carente. Em Pernambuco e desproporcional a capacidade de trabalho de seus filhos, o acervo desses fatores de produção, encaminhando-se para o desfalecimento toda a estrutura privada toda a tentativa particular de desenvolvimento econômico, mesmo afoito e corajoso.

Em Pernambuco são escassos, reduzidos, os meios de produção, eficiente estrutura econômica em que se deve expandir a fôrça de trabalho que ali nasceram e agora, desesperados, procuram novas plagas.

Nem quero analisar a situação de todos os estados nordestinos. O Senado já ouviu e terá ensejo de ainda ouvir a palavra autorizada de cada um dos representantes dos inteiros estados da mais infeliz região brasileira.

Examinem-se as verbas destinadas ao aparelhamento ferroviário do meu Estado. Somam elas quantias comparáveis as que o espírito público do Secretário da Educação e Saúde da Prefeitura do Distrito Federal pede em crédito especiais só para a construção de pavilhões rústicos junto aos hospitais, onde se abriguem as vítimas da peste branca.

E quantos quilômetros de ferrovias se contam no território pernambucano, administradas por dez colegas. Num Estado de três e meio milhões de habitantes, com densidade de população semelhante a do Estado de São Paulo o Poder Público só mantém, e praticamente sem "redotes" para o erário, 1.203 kms.

A economia pernambucana teria stumbido se a iniciativa privada não tivesse, apesar de tudo surdido o abandono a que foi sucedida, com a construção por sua própria conta de 2.279 kms., dos quais 927 iguaisinhos, em bitola e capacidade de 1.052, da principal ferrovia pública.

Mas, se assim é no domínio das ligações ferroviárias, que dizai das rodovias. Abstraíram-se as que foram feitas no area considerada seca, e o que se encontra de rodovias federais em Pernambuco é francamente ridículo. Sei muito bem que se poderá aduzir que ao Poder Público, cumpre ir procurar a produção onde se encontra. Mas a verdade incontestável é que também não se produz onde não haja possibilidade de escoamento da produção pelo transporte abundante e barato.

Devemos tembrar que os dois mil quilômetros de ferrovias privadas descobriam para a economia de Pernambuco os 15 mil quilômetros quadrados da sua zona húmida. Foram construídos no tempo em que a indústria açucareira era remunerativa e aos níveis dos produtos que, em Pernambuco, se importavam de outras regiões de dentro e de fora do Estado para o consumo do povo.

Nesta zona assim recortada pelas locomotivas da zona açucareira, plantam-se anualmente mais de cem mil hectares de cana que perfazem com as socas uma lavoura total de perto de 20 mil hectares.

Notem que se trata de uma lavoura anual, a demonstrar e trabalho incansado, cortoso e abegado do homem do nordeste.

Se em vez de cana de açúcar se cultivasse na zona húmida pernambucana, por uma transformação miraculosa de sua ecologia, o café, que enriquece São Paulo e o Brasil, em cerca de 10 anos estaria lançado um

parou cafeeiro igual ao do Estado sulino, pois, não se replanta a rubiácea dentro de dez anos da fixação da planta à gleba.

Esse fato aduzo para demonstrar a operosidade do agricultor pernambucano, que tem a seu desfavor a falta de progresso em que se empenham todas as unidades da federação, apenas o determinismo de sua economia, vinculada, a coifa gôsto a lavouras subvalorizadas que nem criam divisas, nem propiciam saídas na moeda do país, propiciando ao esforço inenunciado.

Pois bem, senhores. Foi um povo assim operoso e cheio de iniciativa que conseguiu retirar de sob a galharia torturada e seca das caatingas uma riqueza desconhecida. O carôá, lançado nos mercados nacionais e internacionais, como fibra de primeira qualidade, não tem apenas uma significação econômica, é a revelação da peritância, da coragem e arrojo de um povo que deseja sobreviver economicamente.

O amparo de uma iniciativa como está é um imperativo a que não ficarão alheios tantos quanto tenham abrigado no coração, sentimentos de solidariedade e de admiração pelos que contribuem de modo tão heróico e sincero para o engrandecimento econômico do país.

O Sr. Norais Filho — Pernita V. Ex.º — teve oportunidade de reclamar, desta tribuna, financiamento para a fibra do carôá. Nesta hora, melhor não poderia prestar o Governo da República as populações flageladas e do sertão do que produzir essa fonte de produção, de vez que as grandes estiagens não prejudicam a boa vegetação do carôá. O que sucede hoje com a fibra do carôá, está sucedendo com a quase totalidade das fontes da produção nacional. Tornou-se ela um produto gravoso, merecedor, por um sentimento de justiça, melhor tratamento, ou seja, o mesmo já assegurado a outros produtos do norte, como o algodão, a juta e o cizal.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte do nobre colega.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte de V. Ex.º, que muito bem expôs o assunto. Nesta hora, na zona sertaneja, o carôá, que não se planta, mas subsiste à estagem prolongada, precisa ser colhido, para proporcionar trabalho aos que ainda vivem no sertão. E para ser colhido é necessário financiamento, mas financiamento condicionado a possibilidades de escoamento da produção. Isto está vácuo através do comércio interno, já que há este comércio desconcertante, que é subsidiado à importação, quando deva ser à exportação.

Por este motivo, termino meu discurso fazendo uma sugestão ao presidente do Banco do Brasil para que reconsidere sua decisão.

Eu desejaria fosse anexada ao meu discurso esta página da imprensa pernambucana, em que se expõem detalhadamente todas as aspirações dos produtores de carôá da minha terra, que foram sacudidos por uma dupla tragédia: primeiro, a de não poderem colocar seu produto e, depois, a de não fugir os braços, tangidos pela escassez continuada e pela falta de financiamento que impõe o fechamento de mais de uma centena de modestas fábricas. (Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EM SEU DISCURSO, O SR. SENADOR APOLONIO SALES. Cooperativa Central dos Beneficiadores de Carôá do Nordeste Ltda. Exmo. Sr. General Arlindo Gomes D.D., Presidente do Banco do Brasil S.A. — Rio de Janeiro. A Cooperativa Central dos Beneficiadores de Carôá do Nordeste Ltda., cria vênha, vem perante V. Ex.º fazer a seguinte exposição, em síntese,

devidamente documentada, para a qual espera merecer sua esclarecida atenção:

a) em 11 de novembro de 1952 o Senhor Dr. Benjamin Soares Cabral, presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Precos, dirigiu ao Sr. Dr. Ricardo Jafet, então presidente do Banco do Brasil S. A., fupamentado "Memorial", sob n.º 4.957 em que reiteradamente pleiteou a base aumentada de 67% para 80% a base de financiamento (ue esse Instituto de crédito vem fazendo a Indústria carazeira, (doc. n.º 1).

b) em dezembro transa o nosso Consultor Jurídico, Dr. Julio de Santa Cruz Oliveira, em detida exposição pessoal ao Dr. Ricardo Jafet, levando ao conhecimento de S. Ex.º a situação calamitosa que atravessa a Indústria carazeira, ante a paralisação de 148 fábricas desortificadoras, onde ainda exercendo sua atividade uma grande parte das populações dizimadas pela inelencência da seca, encareceu a necessidade imperiosa de ser solucionado com brevidade o "Memorial da Cofap";

c) ouvido atentamente a exposição feita, o Sr. Dr. Ricardo Jafet autorizou nosso emissário a coordenar o assunto em "Memorial" que, em data de 5-12-52, foi, pessoalmente, entregue a S. Ex.º (doc. n.º 2).

d) solicitada a prestigiosa intervenção do Exmo. Sr. Governador Eitelvino Lins, para assunto de tanta magnitude e do maior interesse para a vida econômica de Pernambuco em telegrama de 19-12-52, S. Ex.º ditou-se ao Dr. Ricardo Jafet para solicitar com todo empenho uma solução convincente à sobrevivência da Indústria nordestina;

e) ainda em 5-1-53 os Industriais de carôá renovaram o apelo feito ao Sr. Dr. Benjamin Cabral no sentido de conseguir do Dr. Ricardo Jafet uma solução mediata para o "Memorial da Cofap" n.º 4.957, em unidade pelo "Memorial" desta Cooperativa, n.º 5-12-52, (doc. n.º 3);

f) o Dr. Julio de Santa Cruz de Oliveira, em 27-12-52, vespere de seu regresso ao Recife, fez entrega ao Exmo. Sr. Presidente Dr. Celúlio Vargas, de um ofício da Associação Comercial de Pernambuco, em que solicitava a decisiva intervenção de S. Ex.º para a solução do problema de vital interesse para a Indústria carazeira;

g) recebeu a Associação Comercial de Pernambuco, em 3-1-53, o seguinte telegrama:

"Senhor Presidente da República Incumbiu-se acausa Ofício número 813-52 datado 2 de corrente e comunicar-lhe assunto foi encaminhado ao Banco do Brasil sob n.º 109.539 a fim de ser devidamente apreciado ordais estudos. — Tourival Fontes, Secretário Presidência".

Valor Econômico da Fibra do Carôá De um série de artigos publicados no "Correio da Manhã" do Rio de Janeiro em abril de 1951 pelo brilhante jornalista Costa Régio extrair-se os seguintes tópicos:

"O carôá resistindo às secas prolongadas é um escudo para os sertanejos nas estiagens calamitosas. Pro teg-lo aumar-lhe o beneficiamento é enfrentar logo, de longe essas estiagens".

"Os beneficiadores de carôá não só os de Pernambuco, mas os da Bahia, da Paraíba e do Ceará pleiteam agora a organização de um plano de assistência apto de ensinar o desenvolvimento amplo da indústria. Trata-se de gente que, por iniciativa própria sem adjúrios, fundou uma exploração. Não quer tentar uma aventura, porém, consolidada essa exploração. Cumpre, sem dúvida ao governo examinar o assunto e ver até onde lhe ocorre o dever de não abandonar os pleiteantes".

Em circunstanciado Relatório apresentado em sessão de 22-12-47, assim se pronunciou o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

"A exploração do carôá não mais constitui uma experiência, no quadro de nossa produção vegetal o que se demonstra com dados estatísticos do Ministério da Agricultura e do Anuário Estatístico do Brasil de 1946 tomados como referência os três últimos anos".

Demonstrou o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais que somente aqueles três últimos anos importamos 42.123 toneladas de juta com a evasão de nosso ouro, em câmbios para fora do país, em um montante de Cr\$ 187.800.000,00 que teriam ficado com larga vantagem dentro do nosso comércio.

O sauloso Prof. Agamenon Magalhães quando interventor de Pernambuco por muito tempo se ocupou em artigos pela Folha da Manhã da preciosa bromélicia e, situando o problema como uma questão não só de ordem econômica como social, usou: "Que o carôá pelo vulto que guro.

sua exploração está assumindo, e pela circunstância de ser a maior riqueza da terra seca, precisa ser defendido, como é o açúcar como é o café como é o algodão, para evitar alternativas de preço que iriam desorganizar a sua produção.

Em discurso de saudação ao ex-Presidente da República Exmo. Senhor General Eurico Dutra, quando de sua visita ao Recife, o então Governador Barbosa Lima Sobrinho teve ocasião de abordar o assunto por ele já debatido pela imprensa através de artigos assinados assim se externou:

"Por outro lado há o problema das fibras têxteis nativas, como o carôá cuja exploração surgiu como esperança de um ensejo de fixação no solo de populações ordinariamente flutuantes, bem como de valorização econômica e de elevação do poder aquisitivo e do nível de vida do homem do interior. As condições quase hostis do meio onde se excita essa exploração seriam por si sós, mozessem mais empenho e atenção tivos bastantes para que se pudessem adotar as iniciativas necessárias sem falar nos benefícios econômicos e sociais que essa atividade ensinaria quando viesse a merecer mais compreensão por parte dos poderes públicos.

"Se ao menos esses inimigos dissimulados e persistentes do carôá pudessem vir conhecer os sertões batidos pela soaheira os carrascos inclementes a caatinga cinzenta e trágica. Não creio que mentisse depois sua intransigência obstinada ou essa incompreensão perversa que vem frustrando todas as tentativas de progresso e todas as esperanças de bem estar de uma população corajosa decidida enérgica verdadeiramente heróica.

O eminente governador Eitelvino Lins e meu discurso de posse dentro os problemas de transcendental importância visados em seu programa de governo assim se referiu ao carôá "Tudo farei, por igual, no sentido de amparar, em bases definitivas a indústria incipiente de carôá, que constitui hoje, a esperança única da população sertaneja no seu esforço heróico de fixação no solo castigado pela inelencência das secas avassaladoras. Conseguido como foi o financiamento pleiteado pelos caroneiros no Banco do Brasil tentemos a seguir a determinação do preço mínimo do produto já proposta pelo Ministro João Cleofas ao sr. Presidente da República.

Certos porém de que essas modificações embora necessárias não passam de simples paliativos por falta das conhecidas dificuldades de exportação impõe-se lutar agora pela solução definitiva que consiste na instalação da Fábrica de Fiação e ecclagem de Carôá nos termos do indispensável empréstimo que detexi em anexo ao naquele estabelecimento de crédito.

Juntamos, ainda, o folheto "O Carôá na Economia Nordesteira, feito repositório de dados estatísticos sobre a preciosa fibra nordestina (doc. número 4).

Conclusão

No memorial da Cofap 4.957, de 11-11-52, e no memorial desta Cooperativa de 5-12-52 pendentes de solução do Banco do Brasil S. A. ficou comprovadamente evidenciado:

a) que o financiamento na base de 60% não daria para cobrir todas as despesas desde a colheita da fôlha pendioso transporte de longínquas zonas do alto sertão até a cidade de São Caitano, onde, no Departamento a beneficiamento seleção do vito da Cooperativa é a fibra subnativos tipos, classificação enardamento e transporte para Recife.

b) que o Conselho de Administração se viu na dolorosa contingência a financiamento de 148 fábricas desortificadoras de suspensão de fiação de numerosas disseminadas nos sertões dos Estados de Pernambuco Paraíba, Ceará e Bahia, as quais vinham assegurando o trabalho e a manutenção de 80.000 sertanejos;

c) que a situação econômica da zona assolada pelos rigores da seca e que vinha sendo atenuada com a exploração da fibra do carôá assumiu aspecto desolador, de calamidade pública, ante o abandono de seus lares em cruel exodo das populações desamparadas enleadas do clima duramente privadas dos recursos que lhes estão sendo negados para o prosseguimento de suas atividades agro-industriais;

d) que o financiamento na base solicitada se acha perfeitamente previsto no Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial artigo 21.º que dispõe:

"O limite dos empréstimos será calculado em função dos resultados previstos na atividade produtora do financiamento e suas necessidades no prazo da operação não lor das garantias salvo nos casos podendo exceder de 60% do valor penhor mercantil em que se admitirá a elevação desta margem para 80%.

e) que em exposição de motivos aprovada pelo sr. Presidente da República em maio de 1951 assim se expressou o sr. Ministro Horácio Laffer quanto ao financiamento à Indústria e agricultura da região flagelada pela seca:

"O nordeste pela sua corajosa e forte população poderia contribuir mais vanajosamente para o progresso do país se tivesse a seu favor assistência credenciada mais ampla especializada a natureza peculiar de seus empreendimentos agrícolas e industriais.

O combate às secas através de obras de engenharia, como as projetadas ou de emergência que se vão fazer no momento, será sempre improfructo se não for acompanhado de elementos capazes de fortalecer a economia regional, mediante o amparo de suas atividades econômicas".

"Resente-se, pois, o Nordeste, mais do que outra qualquer região do País, da falta de crédito adequado às suas necessidades e peculiaridades regionais, justificando-se, assim, a meu ver, a ampliação dessa assistência como

tro de poucos dias, reassumir seu cargo na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE — A Casa fica inteirada.

(*) Não foi revisto pelo orador. O SR. PRESIDENTE — Pelo nome Senador Dario Cardoso foi enviado à Mesa um ofício, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte oração Em 26 de março de 1953 Senhor Presidente

Tendo sido concedida, nesta data, licença ao Sr. Senador Olavo Oliveira, e achando-se enfermo o Sr. Senador Clodomir Cardoso, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhes substitutos temporários na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do Regimento — Atenciosas saudações. — Dario Cardoso.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo ao ofício que acaba de ser lido, designo os Srs. Senadores Luiz Thome e Carlos Saboya para substituírem, respectivamente, os Srs. Senadores Clodomir Cardoso e Olavo Oliveira, na Comissão de Constituição e Justiça.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 316, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar os festejos comemorativos do 3.º centenário da Restauração Pernambucana. (Em regime de urgência, nos termos do artigo 155, parágrafo 3.º do Regimento Interno, em virtude da aprovação, em 25-3-52, do Requerimento n.º 75-53; dependente de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 222, de 1951, que assegura ao Major Cícero Cavalcanti com o tempo de serviço. (Com pareceres ns. 164-53, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; 165-53, da de Forças Armadas, contrário; e 166-53, da de Finanças, contrário).

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 36-52, que modifica o artigo 140 do Código do Processo Civil. (Aprovado em 1.ª discussão, em 6-3-53, com parecer favorável sob número 31, da Comissão de Constituição e Justiça).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1952, que inclui a Associação dos Servidores Civis do Brasil e o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046 de 2 de Janeiro de 1950. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 55-53 do Sr. Senador Gomes de Oliveira, aprovado na sessão de 6-3-53, tendo parecer pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento, em Plenário, da Comissão de Finanças).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1952, que dispõe e fixa normas para a prestação do serviço militar, pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e pelos estudantes de medicina, farmácia e odontologia. (Com pareceres favoráveis ns. 199-53, da Comissão de Constituição e Justiça; 200-53, da de Segurança Nacional; e 201-53, da de Finanças).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Norte, para instalações de escolas superiores. (Com pareceres favoráveis números 145, da Comissão de Constitui-

ção e Justiça; 146, da de Educação e Cultura; e 147, da de Finanças).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 305, de 1952, que estende a vantagem do item 2 do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 8.760, de 21 de Janeiro de 1946, ao 2.º tenente da Arma de Infantaria Emiliano Amaro de Sousa. (Com pareceres favoráveis ns. 154-53, da Comissão de Segurança Nacional; e 155-53, da de Finanças).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 352, de 1952, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 250.000,00, como auxílio à realização do VI Congresso Brasileiro de Contabilidade. (com pareceres favoráveis ns. 46-53, da Comissão de Finanças; e 183-52, da de Constituição e Justiça).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 358, de 1952, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 26.580,00, para pagamento de salários devidos a Afro Bezerra e dá outras providências. (Com parecer favorável n.º 187-53, da Comissão de Finanças).

Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR OTHON MADER NA SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1953.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, continuo recebendo mensagens de apoio à Emenda n.º 19 ao Projeto da "Petrobras", unanimemente aprovada na Comissão de Viação e Obras Públicas, hoje denominada pelo novo Regimento, Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

A emenda visa — sabe o Senado — a permitir, ao lado da exploração estatal do petróleo, a exploração através de companhias particulares, autorizadas por lei, cumpridas as exigências mínimas da legislação brasileira.

Como era natural, minha emenda despertou grande interesse; e frizzo que os telegramas, agora recebidos provêm de todos os Estados do Brasil, de Norte a Sul, dos Estados Maranhão e de Mato Grosso, Goiás, além de outros do interior.

O Sr. Euclides Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Euclides Vieira — Presidente que sou da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, tenho recebido telegramas idênticos de todas as procedências do Brasil.

O SR. OTHON MADER — Arra-deço o aparte do nobre Senador Euclides Vieira: é a confirmação de minha declaração. A emenda está sendo apolada e recebida com simpatia em todos os Estados da Federação. É uma prova inofismável de que as classes produtoras são contrárias ao monopólio estatal. Os telegramas que passo a ler foram a mim dirigidos. Outros foram endereçados ao Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas mas todos apoiando entusiasticamente a colaboração da iniciativa privada na exploração do petróleo brasileiro.

O primeiro é o Sr. Brasilio Machado Neto, Presidente da Confederação Nacional do Comércio, a mais alta entidade de classe por convencer no seu seio todas as associações e federações comerciais do País. Bastaria este pronunciamento para definir o pensamento dos homens da produção nacional.

Diz o telegrama: "Queria receber as mais vivas congratulações da Confederação Nacional do Comércio pela aceitação na Comissão de Viação e

Obras Públicas da emenda ao projeto da Petrobras com que V. Ex.ª tornou possível a efetiva exploração do petróleo brasileiro. Brasilio Machado Neto, Presidente da Confederação Nacional do Comércio".

Outro telegrama é de Porto Alegre e está concebido da seguinte forma:

"A Associação Comercial de Porto Alegre expressa a V. Ex.ª efusivas congratulações por motivo de sua emenda ao Projeto da "Petrobras", aprovada na Comissão de Viação e Obras Públicas, que possibilita a colaboração da iniciativa privada na exploração do petróleo nacional. Saudações. Oswaldo Rentzsch, Presidente".

Segue-se o de Curitiba, expedido pelo Presidente da Associação Comercial do Paraná:

"Temos o prazer de informar ao Ilustre amigo ter repercutido favoravelmente a emenda de Vossa Ex.ª sobre o projeto da Petrobras. Estamos convencidos de que se considerada pelo Senado, o Brasil terá concretizada sua grande aspiração. Saudações. Epaminondas Santos, Presidente da Associação Comercial do Paraná".

De Florianópolis:

"Apreciamos congratulações pela aprovação da emenda pela Comissão de Viação do Senado relativamente ao projeto da Petrobras. Estamos solicitando todo apoio da bancada catarinense no Senado à emenda aprovada. Saudações atenciosas. Associação Comercial de Florianópolis. Charles Edgard Moritz, Presidente."

Além destes, há o da Federação do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro:

"Na qualidade de Presidente da Federação do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro e solidário com o ponto de vista da Confederação Nacional do Comércio, tenho a satisfação de congratular-me com V. Ex.ª pela emenda apresentada ao projeto da Petrobras, possibilitando tornar realidade efetiva a exploração do nosso petróleo, que só será viável com a colaboração da iniciativa privada nacional e alienígena. Cordiais saudações. Arthur Braga Rodrigues Pires".

De São Luís do Maranhão:

"A Diretoria da Associação Comercial do Maranhão tem a satisfação de congratular-se com V. Ex.ª pela aprovação na Comissão de Viação da emenda apresentada pelo eminente patriota ao projeto da Petrobras, possibilitando assim, a exploração do nosso petróleo. Saudações. Arnaldo Ferreira, Presidente".

De João Pessoa:

"A Associação Comercial de João Pessoa congratula-se com V. Ex.ª pela aprovação da emenda ao Projeto da Petrobras, para realidade efetiva da exploração do nosso petróleo, no mesmo tempo que dá publicidade a seus associados para melhor divulgação da matéria.

Saudações. — Antonio Tavares de Carvalho, Presidente".

Da Federação do Comércio do Estado do Paraná recebeu o seguinte fidei:

"Por intermédio da Confederação Nacional do Comércio, desta capital, vim de ser informado, com satisfação, de que a Comissão de Viação do Senado Federal, procedendo de acordo com o parecer do Relator Senador Alencastro Guimarães houve por bem aprovar, as emendas acertadamente propostas por V. Ex.ª ao pro-

jecto relativo à Companhia Petrobras, o que possibilita se tornar realidade efetiva a exploração do nosso petróleo, só viável mediante a colaboração da iniciativa privada nacional e alienígena.

Hipotecando-lhe a nossa solidariedade por essa sua prática atitude, cumprimentamo-lo pela sua brilhante atuação nesse sentido e comunicamos-lhe, com prazer, estamos nos dirigindo a esse respeito aos demais Senadores pelo nosso Estado Dr. Plávio Guimarães e Coronel Roberto Glasser, com nosso pedido para que dêem seu valioso apoio àquela nobre iniciativa de V. Ex.ª, que tem a solução de um problema sério e patriótico, e dos problemas mais significativos para o desenvolvimento da nossa economia nacional.

Reiterando a V. Ex.ª os nossos protestos de eleva a esta altura após, apresentamos-lhe as nossas cordiais saudações. (Ass.) Anacleto Theogenes Carl, Presidente".

Além disso, Sr. Presidente, a manifestação inequívoca das classes produtoras do Brasil. E' sem dúvida uma opinião do mais alto valor.

As Associações e Federações do Comércio reúnem geralmente o que há de melhor e mais significativo nos círculos econômicos e financeiros dos Estados. Nelas se debatem os grandes problemas nacionais, principalmente os relacionados com a economia. São homens habituados a esses problemas e os conhecem muito bem, talvez melhor do que nós mesmos.

Há no Congresso Nacional inúmeros membros que foram dirigentes de essas agremiações, onde se familiarizaram com problemas econômicos e hoje lá o Parlamento, são figuras eminentes no desempenho brilhante de seus mandatos. As Associações Comerciais são escolas de civismo e nelas se formam muitos dos futuros políticos brasileiros, especialistas em assuntos de economia e finanças.

Por último, desejo destacar o telegrama que recebi do Sr. Augusto Frederico Schmidt, Ilustre Intelectual e economista e uma das mais altas expressões da cultura e do civismo do Brasil.

Desnecessário dizer quem seja essa figura de homem público cheio de grandes serviços à pátria. Desempenhando-se dos mais relevantes encargos e fazendo parte de comissões e associações, tem-se destacado pelo brilhantismo de sua inteligência e de seu patriotismo.

Estamos habituados a ler seus artigos na campanha que desenvolve em defesa da livre iniciativa na exploração do petróleo. Não podia portanto, deixar S. S.ª de trazer seu aplauso à providência proposta no Senado no sentido de fortalecer a iniciativa privada, a qual possibilitará a resolução desse crucial problema. O seu pronunciamento tem portanto um grande valor e eu o dedico com especial agrado ao julgamento de Augusto Frederico Schmidt e para mim sobremaneira honroso.

Diz o Sr. Augusto Frederico Schmidt:

"Tendo acompanhado sua campanha em favor da atração do capital privado nacional e estrangeiro para solução do nosso petróleo, venho apresentar-lhe felicitações pela clarividente compreensão da realidade brasileira. Perdemos tempo preciosos discutindo, sobre a crise, indefinidamente potencial. Considero altamente patriótico seu arrojo em enfrentar o nacionalismo incompartível com a tarefa de construir a grandeza do nosso país. Saudações. (Ass.) Augusto Frederico Schmidt".

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 5,40

Relação das Comissões

Diretora

Presidente - Marcondes Filho.
 1.º **Secretário** - Alfredo Neves.
 2.º **Secretário** - Vespasiano Martins.
 3.º **Secretário** - Francisco Gallotti.
 4.º **Secretário** - Ezequias da Rocha.
 1.º **Suplente** - Costa Pereira.
 2.º **Suplente** - Prisco dos Santos.
Secretário - Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria do Senado.
 1 - Ivo d'Aquino - **Presidente**.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

1.º - Ivo d'Aquino - **Presidente**.
 2 - Ismar de Góes - **Vice-Presidente**.
 3 - Alberto Pasqualini.
 4 - Alvaro Adolfo.
 5 - Apolinário Sales.
 6 - Carlos Lindenberg.
 7 - César Vergueiro.
 8 - Domingos Velasco.
 9 - Durval Cruz.
 10 - Mathias Olympio.
 11 - Plínio Almeida.
 12 - Plínio Pompeu.
 13 - Venoso Borges.
 14 - Vitorino Freire.
 15 - Walter Franco.
Secretário - Evandro Viança, Diretor de Orçamento.
 Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso - **Presidente**.
 Aloysio de Carvalho - **Vice-Presidente**.
 Anísio Jobim.
 Atílio Viraçua.
 Camilo Mercio.
 Clodomir Cardoso.
 Ferreira de Souza.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Waldemar Pedrosa.
Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar - Marília Pinto Amando.
 Reuniões - Quintas-feira, às 9,30 hora.

Comissão de Educação e Cultura

1 - Flávio Guimarães - **Presidente**.
 2 - Cicero de Vasconcelos - **Vice-Presidente**.
 3 - Arão Leão.
 4 - Hamilton Nogueira.
 5 - Levindo Coelho.
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Redação

1 - Clodomir Cardoso - **Presidente**.
 2 - Joaquim Pires - **Vice-Presidente**.
 3 - Venoso Borges.
 4 - Costa Pereira.
 5 - Aloysio de Carvalho.
Secretário - Glória Fernandina Quintela.
Auxiliar - Nathercia Sá Leão.
 Reuniões às quarta-feiras, às 16 horas.

SENADO FEDERAL

Comissão de Relações Exteriores

Mello Vianna - **Presidente**.
 Mathias Olympio - **Vice-Presidente**.
 Diáir Brindeiro.
 Bernardes Filho.
 Ferreira de Souza.
 Georgino Avelino.
 Novais Filho.
 Reuniões às segundas-feiras às 16 horas.
Secretário - Lauro Portella.

Comissão de Saúde Pública

Levindo Coelho - **Presidente**.
 Alfredo Simoli - **Vice-Presidente**.
 Prisco Santos.
 Vinício Lima.
 Durval Cruz.
Secretário - Aurea de Barros Macedo.
 Reuniões - Quinatas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclydes Vieira - **Presidente**.
 Onofre Gomes - **Vice-Presidente**.
 Alencastro Guimarães.
 Othon Mader.
 Antônio Bayma.
Secretário - Francisco Soares Arruda.
 Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão do Serviço Público Civil

Prisco dos Santos - **Presidente**.
 Luiz Tinoco - **Vice-Presidente**.
 Vivaldo Lima.
 Mozart Lago.
 Costa Pereira.
Secretário - Franklin Palmella, Diretor de Serviço.
 Reuniões - Terças-feiras, às 17 horas.

Comissão de Economia

Pereira Pinto - **Presidente**.
 Landulpho Alves - **Vice-Presidente**.
 Sá Tinoco.
 Assis Chateaubriand.
 Julio Leite.
 Euclydes Vieira.
 Plínio Pompeu.
Secretário - Aroldo Moreira.
 Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo - **Presidente**.
 Onofre Gomes - **Vice-Presidente**.
 Ismar de Góes.
 Magalhães Barata.
 Sílvio Curvo.
 Walter Franco.
 Roberto Glasser.
Secretário - Ary Kerner Vêga de Castro.
 Reunião às segundas-feiras

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho - **Presidente**.
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Anísio Jobim.
 Camilo Mercio.
 Carlos Lindenberg.
 Clodomir Cardoso.
 Antônio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Marcondes Filho.
 Domingos Velasco.
 Olavo Oliveira.
 João Villasboas.
Secretário - Aures de Barro Negro.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1951

Mello Vianna - **Presidente**.
 Olavo Oliveira - **Relator**.
 Dario Cardoso.
 Anísio Jobim.
 Camilo Mercio.
 Clodomir Cardoso.
 Ivo d'Aquino.
 Alfredo Neves.
 Ferraz de Sousa.
 Aloysio de Carvalho.
 João Villasboas.
 Joaquim Pires.
 Alberto Pasqualini.
 Atílio Viraçua.
 Antônio Bayma.
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

1 - Alexandre Marcondes Filho - **Presidente**.
 2 - Clodomir Cardoso - **Vice-Presidente**.
 3 - Ferreira de Souza - **Relator Geral**.
 4 - Atílio Viraçua.
 5 - Vitorino Freire.
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos Civis a Mulher Brasileira

Mozart Lago - **Presidente**.
 Alvaro Adolpho - **Vice-Presidente**.
 João Villasboas.
 Gomes de Oliveira.
 Atílio Viraçua.
 Domingos Velasco.
 Vitorino Freire.
Secretário - Nuno Borges.

Comissão Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

Mello Vianna - **Presidente**.
 Alencastro Guimarães - **Relator**.
 Atílio Viraçua.
 Camilo Mercio.
 João Villasboas.
Secretário - Ivan Palmeira.
Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

Mello Vianna - **Presidente**.
 Joaquim Pires - **Vice-Presidente**.
 Atílio Viraçua - **Relator**.
 Dario Cardoso.
 Aloysio de Carvalho.
 Camilo Mercio.
 Anísio Jobim.
 Clodomir Cardoso.
 Gomes de Oliveira.
 João Villasboas (*).
 Ivo d'Aquino.
 Carlos Saboya.
 Alfredo Neves.
 Mozart Lago.
 Alencastro Guimarães.
 (* Substituído pelo Senador Hamilton Nogueira.
Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti - **Presidente**.
 Mozart Lago - **Vice-Presidente**.
 Julio Leite.
 Landulpho Alves.
 Mario Motta.
Secretário - Lauro Portella.

Atas das Comissões

Comissão de Legislação Social

1.ª REUNIAO, EM 26 DE MARÇO DE 1953

As 15,30 horas, numa das Salas do Senado, reuniu-se esta Comissão, presentes os Srs. Senadores Carlos Gomes de Oliveira, Luiz Tinoco, Hamilton Nogueira - Othon Mader - Cicero de Vasconcelos e ausente, com causa justificada, o Sr. Senador Ruy Carneiro.
 Lida e sem alterações aprovada a ata da reunião anterior, o mais idoso dos membros assume a presidência, passando-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente.
 Contados os votos da eleição secreta, para a presidência o Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira recebe (5) votos e o Sr. Senador Luiz

Tinoco, um (1). Para a vice-presidência, o Sr. Senador Luis Tinoco recebeu três (3) votos, o Sr. Senador Hamilton Nogueira, dois (2) e o Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, um (1).

A seguir, assumindo a presidência, o Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira pronuncia rápida oração, agradecendo a confiança de seus pares por reconduzi-lo à direção dos trabalhos daquele órgão. O Sr. Presidente agradece ainda a colaboração brilhante que o Senador Hamilton Nogueira, recém-indicado para a Comissão, vem prestar à mesma. Com a palavra, o Sr. Senador Luiz Tinoco, igualmente agradece a sua recondução à vice-presidência.

A seguir, o Sr. Presidente faz a seguinte distribuição: — ao Sr. Senador Luiz Tinoco, o Projeto de Lei da Câmara n.º 244, de 1952, que prevê a eleição dos Conselhos dos Institutos de Aposentadoria e Pensões;

— ao Sr. Senador Hamilton Nogueira, o Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1952, que modifica o parágrafo único do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, e o Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1951, que autoriza a organização de seringais-escolas, nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e do Guaporé;

— aprovando, o Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1950, que revoga dispositivos do artigo 140, do Decreto-Lei n.º 9.500, de 23 de julho de 1946, que dispõe sobre o serviço militar obrigatório;

— ao Sr. Senador Ruy Carneiro, o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1952, que revoga os Decretos-leis ns. 8.638 de 13 de julho de 1944 (Lei da Mobilização Industrial), 7.285, de 24 de janeiro de 1945, 8.363, de 31 de dezembro de 1945 e 9.778, de 6 de setembro de 1946.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Muller, Secretário, a presente ata que umavez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

11.ª SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1953

Oradores Inscritos para o expediente

- 1.º Senador Vivaldo Lima
2.º Senador Onofre Gomes
3.º Senador Ivo d'Aquino
4.º Senador Assis Chateaubriand
5.º Senador Bernardes Filho
6.º Senador Othon Mäder

ATA DA 10.ª SESSÃO EM 27 DE MARÇO DE 1953

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CAPE' FILHO, PRESIDENTE; MARCONDES FILHO, VICE-PRESIDENTE; EZEQUIAS DA ROCHA, 4.º SECRETÁRIO E ALFREDO NEVES, 1.º SECRETÁRIO

As 14.30 horas comparecem os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima
Prisco dos Santos
Alvaro Adolfo
Antonio Bayma
Arêz Leão
Mathias Olympio
Onofre Gomes
Apolonio Sales
Djair Brindelo
Ezequias da Rocha

Aloisio de Carvalho

Pinto Aleixo
Luiz Tinoco
Sá Tinoco

Alercastro Gulmarães

Hamilton Nogueira

Mozart Lago

Marcondes Filho

Euclides Vieira

Domingos Velasco

Costa Pereira

Vespasiano Martins

Gomes de Oliveira

Camillo Mércio — (21)

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 24 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE (servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 4.º SECRETÁRIO (servindo de 1.º) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

— Do Sr. Ministro da Viação e da Câmara do Distrito Federal, acusando o recebimento de comunicações.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N.º 210, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1951.

Relator: Sr. Gomes de Oliveira.

1. O projeto n.º 225, de 1951, volta a esta Comissão para que nos pronunciemos sobre a Emenda oferecida no Plenário, pelo Senador Ismar de Góis.

2. Trata-se de uma proposição que dispensa a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro do pagamento de uma dívida para com a União, com garantia hipotecária.

Esse perdão de dívida é feito pelo projeto, sem nenhuma condição.

A 1.ª emenda, porém, tem por fim condicioná-lo ao aproveitamento do prédio para sede do estabelecimento de ensino beneficiário, para que, uma vez vendido ou aplicado a outro destino, se restabeleça a dívida e a Faculdade a pague de uma só vez.

A 2.ª emenda visa suprimir, no projeto, os artigos 2.º e 3.º, que mandam seja cancelada a garantia hipotecária no respectivo Registro Público, e que se lave, no Serviço do Patrimônio da União o competente ato, com isenção de selos e emolumentos, comunicando a esse ato força de escritura pública, para efeitos de direito.

EMENDAS

3. Desde que ao Poder Legislativo cabe, constitucionalmente, como demonstramos em nosso parecer de folhas oferecido ao projeto, dispor sobre cancelamento, o que vale dizer, sobre perdão de dívida, nada haverá que opor a u'ª emenda que condiciona esse cancelamento.

E, em se tratando de condição razoável, como se vê aí, somos pela aprovação da 1.ª emenda.

4. Os artigos 2.º e 3.º do projeto são de ocorrência do disposto no artigo 1.º, que concede o perdão.

Não vemos razão maior contra eles. Somos, pois, pela rejeição da emenda n.º 2.

Sala Ruy Barbosa, em 11 de setembro de 1952. — Aloisio de Carvalho, Presidente em exercício. — Gomes de Oliveira, Relator. — Camillo Mércio, — Affilio Viana, vencido, visto rejeitar todas as emendas. — Anísio Jobim, vencido. — Joaquim Pires.

PARECER

N.º 211, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1951.

Relator: Sr. Plinio Pompeu.

Em seu primeiro parecer, esta Comissão se manifestou pela rejeição do presente projeto, que dispensa a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro do pagamento das prestações devidas à União pela aquisição do prédio e domínio útil do respectivo terreno, à rua do Catete n.º 243, no Distrito Federal.

As razões, então, a matéria, tivemos oportunidade de esclarecer:

“A Faculdade comprou o prédio em prestações e quer o cancelamento da dívida. O Governo vendeu o prédio, pelo preço que a Faculdade quis comprar, em prestações sem juros, por se tratar de entidade educacional que presta relevantes serviços ao ensino superior.

Mas, se a Faculdade deixar de existir? Perde a União o prédio e desaparecem os relevantes serviços ao ensino superior.

A única solução razoável seria a doação com a cláusula de reversão, no caso do prédio não continuar a ter o mesmo destino. Essa modalidade não é, entretanto, aceita pela Faculdade, que desejou, a princípio, o renascimento da dívida, se desse aquela hipótese, mas hoje deseja o cancelamento total da dívida, sem nenhuma limitação quanto ao emprego futuro do imóvel.”

Esse o fundamento do parecer contrário desta Comissão.

Em plenário, entretanto, o nobre Senador Ismar de Góis encendeu o projeto de maneira a atender às objeções da Comissão de Finanças.

Assim, a emenda n.º 1 manda acrescentar ao art. 1.º o seguinte parágrafo:

“Essa dispensa é condicionada à utilização do prédio para a sede do referido estabelecimento, ficando o mesmo obrigado a indenizar a União a importância correspondente à dívida atual, de uma só vez, na hipótese de venda do imóvel ou de se lhe dar outra aplicação”.

A emenda n.º 2 manda suprimir os artigos 2.º e 3.º.

Tendo em vista que a emenda número 1 oferece à União a garantia reclamada, opinamos pela aprovação do projeto, com a rejeição da de número 2, de acordo com o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala Joaquim Murtinho, em 25 de março de 1953. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Plinio Pompeu, Relator. — Velloso Borges. — Cesar Vergueiro. — Walter Franco. — Carlos Lindenbergl. — Domingos Velasco. — Alberto Paquetini.

PARECER

N.º 212, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1951. Relator: Sr. Carlos Saboya.

Por termo de acordo celebrado em 19 de outubro de 1950, entre o Governo da União e o Estado do Paraná, ficou deliberado que o primeiro instalaria com a colaboração do segundo, no município de Itaí, uma Escola de Iniciação Agrícola, para funcionar em regime de internato.

Iniciativa louável sob todos os aspectos, o termo de acordo estatuiu que o Governo do Estado do Paraná promoveria a doação de uma área de 100 a 200 hectares, constituída de terras férteis e de boas aguadas, próximas da sede do município, onde seria levantado o edifício da Escola, na qual seriam ministrados todos os cur-

sos previstos na Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Embora revestido o termo das formalidades legais, o Egrégio Tribunal de Contas notou, entretanto, que, na sua cláusula terceira, indicava-se para pagamento da despesa a verba 3:—I-08-29-a)-a), cuja dotação é destinada à Escola Agrotécnica de Muzambinho, no Estado de Minas Gerais, quando deveria ter sido indicada a verba 3:—I-08-29-b)-r), destinada à Escola de Iniciação Agrícola de Itaí, no Estado do Paraná, pelo que, muito criteriosamente, decidiu converter o julgamento em diligência a fim de que, mediante termo aditivo, retificassem as partes a classificação da despesa indicada. E como se houvesse extinguido o prazo legal para o cumprimento dessa diligência sem que as partes a atendessem, foi negado registro ao termo de acordo na sessão de 29 de dezembro de 1950.

Diante do lamentável engano na indicação da verba para pagamento da despesa a cargo do Governo da União — Cr\$ 800.000,00 por ano — e do mais lamentável ainda desinteresse das partes, o Tribunal de Contas, como órgão técnico, não possuía outra alternativa.

O mesmo já não sucede, todavia, com relação ao Congresso Nacional, convocado a opinar sobre o assunto, por um imperativo constitucional (artigo 77, § 1.º). Como representante do povo, na defesa de cujos interesses é mandatário, ao Congresso cabe apreciar, antes e acima de tudo, o mérito do acordo — tanto vale dizer — o que ele representa para o seu progresso, a sua felicidade, e a sua grandeza.

Pergunta-mos: seria justo que por um descuido na redação do termo de acordo, em virtude do qual foram substituídas na cláusula terceira as letras b e r por a e a, ficasse o povo privado de uma escola de ensino agrícola para educação dos seus filhos? País, onde a lavoura é ainda praticada, na sua maior extensão, por processos que poderiam chamar primitivos, o que se deveria propagar era a instalação não de uma escola num determinado município, mas de tantas escolas de ensino agrícola quantos fossem os municípios de todos os Estados da União.

Há, por outro lado, uma circunstância a assinalar: no processo que nos foi remetido pelo Egrégio Tribunal de Contas não consta ter sido o Governo do Paraná identificado da primeira decisão do Tribunal, mas tão somente o Governo da União, por ofício dirigido ao Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, em 29 de novembro de 1950.

Diante do exposto, opinamos no sentido de ser autorizado o registro após a assinatura de termo aditivo ao contrato no qual seja retificada a classificação da despesa indicada na cláusula 3.ª do mesmo, por considerarmos o acordo em conformidade com o interesse do povo e do Estado do Paraná.

Propomos, portanto, o seguinte

Substitutivo

Art. 1.º O Tribunal de Contas registrará o termo do acordo entre o Governo da União e o Estado do Paraná, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Itaí, desde que, mediante termo aditivo, seja retificada a classificação das despesas indicada na cláusula 3.ª do termo do referido acordo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Ruy Barbosa, em 12 de setembro de 1951. — Dario Cardoso, Presidente. — Carlos Saboya, Relator. — Camillo Mércio. — Joaquim Pires. — Júlio Leite. — Verguiano Wanderley. — Anísio Jobim. — Gomes de Oliveira.

FARECR

N.º 213, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1951.

Relator: Sr. Ismar de Góis.

Consignou o Orçamento de 1950 uma dotação de Cr\$ 800.000,00 para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola, em Itaiti, Estado do Paraná, mediante acôrdo (Verba 3 - Serviços e Encargos, I Diversos, 08 - Acôrds, 29 - Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, e Acôrds estabelecidos pelo Decreto n.º 22.470, de 20-1-47, para instalação de Escolas destinadas ao Ensino Agrícola, b - Escolas de Iniciação Agrícola, r - Itaiti, Paraná).

Submetido ao Tribunal de Contas o necessário termo de acôrdo, resolveu aquela Corte, em sessão de 29 de dezembro de 1950, recusar registro ao mesmo, por não ter sido atendida a diligência no sentido de que, mediante termo aditivo, fosse retificada a classificação da despesa indicada na cláusula 3.ª.

Realmente, a citada cláusula imputa a despesa erroneamente ao inciso a, letra a, quando o certo, seria classificá-la no inciso b, letra r, e o Ministério da Agricultura, ao que parece, não recebeu o ofício relativo à diligência, tanto que a declaração do "correto" daquele Tribunal, datada de 11 de dezembro de 1950, não se encontra assinada, embora conste do processo encaminhado ao Congresso (ffs. 12).

A Câmara dos Deputados, de acôrdo com o parecer de sua Comissão de Tomada de Contas, aprovou o presente projeto, que mantém a decisão denegatória do Tribunal de Contas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, entretanto, aprovou o parecer do Ilustre Senador Carlos Saboya que conclui por um substitutivo que determina o registro do contrato, desde que, mediante termo aditivo, seja retificada a classificação da despesa indicada na cláusula 3.ª.

Ocorre, porém, que o substitutivo é imperante, porque não será possível a retificação do referido termo de acôrdo, uma vez que a dotação destinada à Escola de Iniciação Agrícola de Itaiti, Paraná (Verba 3, I 29 a, b, r), não foi aplicada nem esgotada em "restos a pagar" no exercício de 1950.

Como se verifica dos Balancos Gerais da União relativos aquele exercício (volume II, pág. 91), a dotação de Cr\$ 800.000,00 correspondente à quota da União para execução do acôrdo em apreço, foi esgotada como "restos a pagar", desaparecendo, assim, a possibilidade de sua aplicação nos exercícios ulteriores.

Deste modo, e tendo em vista que a inexistência de crédito por si só torna proibitiva a execução do contrato (Constituição, art. 77, § 3.º), opinamos favoravelmente ao projeto e pela rejeição do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala Joaquim Murinho, em 25 de março de 1953. — Ivo d' Aquino, Presidente. — Ismar de Góis, Relator. — Alberto Pasquini. — Cesar Vergueiro. — Plínio Pompeu. — Matheus Olympio. — Victorino Freire. — Walter Franco. — Carlos Lindenberg. — Velloso Borges.

FARECR

N.º 214, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 364, de 1952.

Relator: Sr. Victorino Freire.

No exercício de 1951, o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal realizou despesas com funeral, na importância de Cr\$ 24.000,00, as quais, entretanto, por insuficiência de dotação orçamentária, não puderam ser pagas.

Para ocorrer a tais despesas, a Lei n.º 1.673, de 18 de setembro de 1952, autorizou o Poder Executivo a abrir

o necessário crédito especial, classificando-o, porém, por um lapsos, no exercício de 1950.

Objetivando o presente retificar a referida lei, opinamos pela sua aprovação.

Sala Joaquim Murinho, em 25 de março de 1953. — Ivo d' Aquino, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Cesar Vergueiro. — Domingos Velasco. — Durval Cruz. — Walter Franco. — Alvaro Adolpho. — Carlos Lindenberg. — Velloso Borges.

FARECR

N.º 215, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 287, de 1952.

Relator: Sr. Victorino Freire.

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores do crédito especial de Cr\$ 77.698,40, destinado ao pagamento devido a diversos funcionários do Território Federal do Amapá, designados para substituírem, em 1951, os ocupantes de cargos em comissão daquele Território.

O pagamento dessas substituições devião na forma do Estatuto dos Funcionários, deixu de ser feito, entretanto, no exercício de 1951, por falta de dotação orçamentária própria.

Tratando-se de crédito destinado a liquidar compromisso legalmente assumido, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murinho, em 25 de março de 1953. — Ivo d' Aquino, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Domingos Velasco. — Durval Cruz. — Velloso Borges. — Matheus Olympio. — Cesar Vergueiro. — Carlos Lindenberg. — Walter Franco.

FARECR

N.º 216, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1952.

Relator: Sr. Camilo Mércio.

Pelo projeto oriundo da Câmara dos Deputados, são instituídos, no Ministério da Educação e Saúde, o Prêmio Nacional de Literatura, o Prêmio Nacional de Ciência e o Prêmio Nacional de Arte, com o objetivo de premiar anualmente, pelo conjunto de sua obra, o autor brasileiro que houver apresentado, em cada uma dessas atividades criadoras, contribuição julgada substancial, estipulando-se a importância de Cr\$ 100.000,00 para cada prêmio.

Ao projeto, que vem suficientemente justificado pelas Comissões da Câmara, nada temos a opôr sob o aspecto constitucional, feita, no art. 3.º, a supressão constante da seguinte emenda:

EMENDA N.º 1

Ao art. 3.º. Suprimam-se as expressões finais: "pelo Ministério da Educação e Saúde".

Sala Ruy Barbosa, em 4 de setembro de 1952. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Camilo Mércio, Relator. — Joaquim Pires. — Gomes de Oliveira. — Anísio Jobim. — Carlos Saboya. — Alfilio Viacaqua. — Ruy Carneiro. — Clodomir Cardoso.

FARECR

N.º 217, de 1953

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 154-52.

Relator: Sr. Flavio Guimarães.

O projeto em estudo visa a que sejam instituídos três prêmios, com o objetivo muito patriótico de estimular o desenvolvimento da literatura, o desenvolvimento científico, o desenvolvimento artístico.

Serão distribuídos pelo ministério de Educação e por este elaborado o Regulamento.

O artigo primeiro estabelece o Prêmio Nacional de Literatura, o Prêmio Nacional de Ciência, o Prêmio Nacional de Arte, e a importância de cem mil cruzados, para cada prêmio, senaradamente.

O prêmio é o estímulo aos que se conhecem humano e é altamente aperfeiçoam em qualquer ramo do educativo do meio social. E' realizar com larga inteligência, no domínio legislativo, o que se denomina a nobilidade do espirito, o desenvolvimento harmônico da personalidade humana à busca de idéias sadias e mais confortantes para a vida. O valor da arte está no sentido de coniffricar a existência e torná-la mais suportável. Sem a música, por exemplo, a vida seria a decadência o embrutecimento da personalidade humana.

O prêmio é o modo por que se desberia o estímulo dos que lutam nas vitas modalidades ou se lhe dá energia do espirito através desuas infinita para desmentar maior resistência da vida interior e moloná-la no desdobramento de várias atividades culturais do homem, buscando-lhe o máximo de vibração, com fé e coragem.

Toda a gente sabe do prêmio Nobel que, além de ser pecuniário e de alta distinção e homenagem mundial, quantia apreciável para ser distribuída periodicamente, aos maiores representantes do pensamento universal, nos domínios da Física, da Química, da Biologia, cujos prêmios constituem a parte puramente científica.

O quarto prêmio constitui a partilherária o romance o trabalho de ficção, do teatro o melhor trabalho de letras, propriamente esclarecido, o quinto prêmio e de solidariedade humana, é o que procura evitar a guerra e solidificar a paz á o celestial com o sadio intuito de aproximar e disputado prêmio da paz universais nacionalidades pelos laços do interesse ou do amor e que tenha por sarrantia suprema a extinção dos exercéts e a segurança tranquila do universo.

Verifica-se, por esse modo de enumerar a criação humana o inapreciável benefício que Alfredo Nobel prestou á cultura do homem através de sudutor idealismo digno de sua terra e de sua gente.

Vê-se, assim, que há necessidade evidente de serem estabelecidos prêmios na vida da humanidade e que o projeto está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões em 24 de setembro de 1952. — Flavio Guimarães, Presidente e Relator. — Clívio Vasconcelos. — Othou Mäder. — Luiz Tinoco. — Aréa Leão.

FARECR

N.º 218, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1952.

Relator: Sr. Plinio Pompeu.

O presente projeto institui no Ministério da Educação e Saúde, três prêmios nacionais — de Literatura e Ciências e de Arte — no valor de Cr\$ 100.000,00 cada um, a serem concedidos, anualmente, ao autor brasileiro que apresentar, nessa atividade criadoras contribuição julgada substancial. Conforme ressalta o autor do projeto, o Ilustre Deputado Osvaldo Orlicoff é miste" que o Congresso tomou efetiva a determinação do art. 174 da Carta Magna, que considera o amparo á cultura como dever do Estado. Reconhecendo as sérias dificuldades com que lutam os nossos cientistas, escritores e artistas, não podemos do

negar apoio á iniciativas como estas, as quais se não resolvem plenamente os problemas daqueles que se doctam inteiramente ao desenvolvimento da cultura, pelo menos servem para aprovação do projeto com a emenda da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala Joaquim Murinho, em 25 de março de 1953. — Ivo d' Aquino, Presidente. — Plinio Pompeu, Relator. — Alberto Pasquini. — Cesar Vergueiro. — Walter Franco. — Carlos Lindenberg. — Matheus Olympio. — Victorino Freire. — Durval Cruz. — Velloso Borges.

FARECR

N.º 219, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10-52.

Relator: Sr. Camilo Mércio.

Pelo projeto é aprovado o contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e a firma Empresa Brasileira de Construção S. A., a que necon registro o Tribunal de Contas, baseando sua decisão no fato de não ter sido o edital de concorrência publicado várias vezes no "Diário Oficial" como prescrevia o artigo 746 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Entretanto, como bem acentuou o relator da Comissão de Tomada de Contas da Câmara, o nobre deputado Antonio Maria Cortes, a "Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, cumprindo o seu dever de enviar o edital á Imrensa Nacional para a indispensável publicação não dispunha de meios para fazer com que a publicação no "Diário Oficial", fosse feita várias vezes", acrescentando ainda ter sido o mesmo publicado no número de 15 de janeiro de 1951.

Sallenta ainda ter comunicado á Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde onde obtem informações de que "a obra fora executada pelo contratado e recebida pelo Ministério", estando-se diante de um caso "do qual apesar de não ter havido rigorismo na estrita observância dos preceitos legais não houve desconhecimento", acrescido ainda da falta de que "a obra realizada além de ter de pequeno vulto era pela sua natureza de execução inadivável".

Em face los motivos expostos e não opondo á sua constitucionalidade opinamos pela aprovação do projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 5 de fevereiro de 1953. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Camilo Mércio, Relator. — Joaquim Pires. — Anísio Jobim. — Luiz Tinoco. — Alfilio Viacaqua.

FARECR

N.º 220, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 101, de 1952.

Relator: Sr. Plinio Pompeu.

O Tribunal de Contas em sessão de 29 de junho de 1951 resolveu recusar registro ao contrato celebrado em 2 de abril anterior, entre o Ministério da Educação e a firma Empresa Brasileira de Construção S. A., para execução de obras complementares de pequeno vulto na Colônia Militar Marista, sob o fundamento de não ter sido observado o art. 746 do Regulamento Geral e Contabilidade Pública.

Tratando-se de irrepreensível e satisfatoriamente sanável e tendo em visto que a despesa relativa ás obras está devidamente inscrita em "restos a pagar", podendo, portanto, o contrato ser executado após a decisão do Congresso, opinamos pela sua

aprovação, na forma do presente projeto.

Sala Joaquim Murthino, em 24 de março de 1953. — Ivo d' Aquino, Presidente. — Plínio Pompeu, Relator. — Mathias Olympio. — Walter Franco. — Domingos Velasco. — Durval Cruz. — Cesar Verqueiro. — Alvaro Adolpho. — Veloso Borges. — Carlos Lindenberg.

PARCELA

N.º 221, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 81-52.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

1) O Projeto em apreciação mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde e a firma Construtora J. Patricio Ltda., para a execução de obras de pequena vulto no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

2. A recusa do mencionado Tribunal de verificou em virtude da inobservância do artigo 748 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o qual prescreve:

"O edital de concorrência deverá ser publicado pelo menos quinze dias antes do dia fixado para a abertura das propostas e sucessiva adjudicação, devendo as repartições que o expedirem fazer repetir a publicação nesse período, tantas vezes quantas julgarem necessárias à sua maior divulgação".

Não tendo sido cumprida a exigência contida no mencionado artigo, o Tribunal de Contas recusou o registro do termo de contrato, recusa essa submetida à autorização do Congresso Nacional, conforme o disposto no artigo 77, § 1.º da Constituição Federal.

3. Cabendo à douda Comissão de Finanças o exame de seu mérito, opinamos, apenas pela constitucionalidade do Projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 2 de outubro de 1952. — Joaquim Pires, Presidente em exercício. — Ruy Carneiro, Relator. — João Villasbôas. — Atílio Vinacqua. — Gomes de Oliveira. — Clodomir Cardoso.

PARCELA

N.º 222, de 1953

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 61, de 1952.

Relator: Sr. Plínio Pompeu.

Em 21 de agosto de 1951, resolveu o Tribunal de Contas negar registro ao termo de contrato, celebrado em 30 de junho anterior, entre o Ministério da Educação e Saúde e a firma Construtora J. Patricio Ltda., para execução de obras de pequeno vulto, sob o fundamento de não ter sido observado o art. 748 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que determina a publicação do edital de concorrência pelo menos quinze dias antes do dia fixado para a abertura das propostas e sucessiva adjudicação.

Realmente, o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 21 de março de 1951, marcava o dia 6 de abril seguinte para apresentação das propostas, com um interregno, portanto, de apenas 13 dias.

No entanto, conforme alegou o Ministério Interessado, ao solicitar reconsideração da recusa do registro, o "Diário Oficial" de 5 de abril retificou o anúncio edital, ficando prorrogado a data de apresentação das propostas para 13 de mesmo mês.

Submetido o contrato a novo julgamento, resolveu o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de setembro de 1951, manter a decisão anterior, sentenciando, então: "Não há que cogi-

tar da hipótese prevista no art. 248, letra e, do R. G. C. P., visto ser nula a concorrência, por inobservância do art. 748 do mesmo Regulamento".

A nosa vez, assiste toda razão ao Tribunal de Contas, porque o edital, mesmo depois de retificado, não obedeceu ao artigo 748 do R. G. C. P. Consequentemente, não poderiam as obras ser adjudicadas, posteriormente, sem nova concorrência, com base no art. 248, letra e, daquele Regulamento, como consta do contrato, por não terem acudido prontamente à concorrência ilegalmente processada.

Além, a ausência de propostas, nos estreitos prazos marcados tanto no primeiro edital quanto no segundo (retificação), bem demonstra o acerto do preceito legal, nem sempre obedecido, com serios prejuízos para o serviço público, quando determina que "o edital de concorrência deverá ser publicado pelo menos quinze dias antes do dia fixado para a abertura das propostas e sucessiva adjudicação, devendo as repartições que os expedirem fazer repetir a publicação, nesse período, tantas vezes quantas julgarem necessárias à sua maior divulgação". (Art. 748 do R. G. C. P.)

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto, que mantém a decisão do Tribunal de Contas.

Sala Joaquim Murthino, em 25 de março de 1953. — Ivo d' Aquino, Presidente. — Plínio Pompeu, Relator. — Alvaro Adolpho. — Cesar Verqueiro. — Domingos Velasco. — Durval Cruz. — Veloso Borges. — Mathias Olympio. — Carlos Lindenberg. — Walter Franco.

PARCELA

N.º 223, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 78-52.

Relator: Sr. João Villasbôas.

O Tribunal de Contas recusou-se a registrar o termo de contrato firmado pela Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde com a firma Construtora Mantiqueira S. A., para a execução de obras complementares do valor global de Cr\$ 11.148,50 no Pavilhão de Cursos do Instituto "Oswaldo Cruz", nesta capital, porque a única concorrente teria apresentado a sua proposta fora do prazo.

O Ministério solicitou reconsideração dessa decisão, explicando satisfatoriamente que o prazo marcado no edital fora modificado em publicação posterior, mas o Tribunal manteve-a sem qualquer justificativa.

Somos, portanto, nos termos da segunda parte do § 1.º do art. 77, da Constituição Federal, pela aprovação do Projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 28 de outubro de 1952. — Dario Cardoso, Presidente. — João Villasbôas, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Gomes de Oliveira. — Antisio Jobim. — Clodomir Cardoso.

PARCELA

N.º 224, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 78, de 1952.

Relator: Sr. Plínio Pompeu.

Sob o fundamento de que a única concorrente apresentou sua proposta fora do prazo inicial, alterado a destempe, resolveu o Tribunal de Contas, em sessão de 12 de junho de 1951, recusar registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a firma Construtora Mantiqueira S. A., para execução de obras complementares de pequeno vulto no Instituto "Oswaldo Cruz".

Submetido o contrato a novo julgamento, aquele Tribunal resolveu, em sessão de 21 de agosto seguinte, manter a sua decisão anterior, por seu fundamento.

Entretanto, o órgão interessado, a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, ao pedir reconsideração ao Tribunal de Contas, esclareceu que a firma contratante apresentou sua proposta com a data certa da concorrência. Diz aquela Divisão que o edital de concorrência foi publicado no Diário Oficial de 24 de março de 1951 e o respectivo Aviso chamando a atenção dos interessados, com a necessária retificação, no Diário Oficial de 5 de abril de 1951, embora tenha sido remetido ao Diário Oficial para publicação no dia 27 de março de 1951.

Verifica-se que o edital de concorrência, publicado em 24 de março, marcava o dia 5 de abril seguinte para apresentação das propostas, num prazo, portanto, de 13 dias, quando o artigo 748 do Regulamento do Código de Contabilidade determina:

"O edital de concorrência deverá ser publicado pelo menos quinze dias antes do dia fixado para a abertura das propostas e sucessiva adjudicação ..."

Assim, andou acertadamente a Divisão de Obras, quando providenciou a retificação do edital, cuja publicação, apesar do atraso, ainda coincidia com a data ilegalmente marcada para abertura das propostas.

A nosa vez, portanto, o prazo inicial não foi alterado a destempe, motivo por que opinamos favoravelmente ao presente projeto, com a seguinte

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º, onde se diz:

"E" o Tribunal de Contas autoriza a registrar ..."

Diga-se:

"E aprovado ..."

Sala Joaquim Murthino, em 25 de março de 1953. — Ivo d' Aquino, Presidente. — Plínio Pompeu, Relator. — Alvaro Adolpho. — Durval Cruz. — Veloso Borges. — Cesar Verqueiro. — Victorino Freire. — Walter Franco Mathias Olympio. — Carlos Lindenberg.

PARCELA

N.º 225, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 96-52.

Relator: Sr. Atílio Vinacqua.

A recusa do registro do termo aditivo lavrado em 3 de maio de 1951, e a que se retere o presente Projeto, reduziu-se a fundamentação de que o contrato principal, teve em 1951, apenas a vigência de cinco meses.

Não se encontra nos anexos que acompanham o projeto base para essa fundamentação, eis que o contrato principal, registrado em 1.º de agosto de 1950, foi celebrado pelo prazo de cinco exercícios financeiros, inclusive o de 1950 (cláusula 7.º).

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça, manifestando-se contra a denegação do registro, propõe o seguinte substitutivo:

Art. 1.º O Tribunal de Contas registrará o termo aditivo de retificação e ratificação ao contrato celebrado, em 4 de maio de 1951, entre o Departamento de Imprensa Nacional e a I. B. M. World Trade Corporation, para locação dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Ruy Barbosa, em 5 de fevereiro de 1953. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Atílio Vinacqua, Relator. — Luiz Tinoco. — Joaquim Pires. — Antisio Jobim. — Camillo Mercio.

PARCELA

N.º 226, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 96, de 1952.

Relator: Sr. Victorino Freire.

Em 4 de maio de 1951, o Departamento de Imprensa Nacional firmou com a "I. B. M. World Trade Corporation" um termo aditivo ao contrato celebrado em 9 de junho de 1950, de locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade, alterando as cláusulas primeira e nona, relativas, respectivamente, aos serviços e aos pagamentos.

A cláusula nona do contrato primitivo estabelece:

"Os pagamentos dos encargos constantes da cláusula primeira serão efetuados da seguinte forma: Uma parcela de Cr\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis centavos) e três parcelas de Cr\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 281.042,50 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e dois cruzeteiros e cinquenta centavos), valor deste contrato.

Convém observar que a cláusula oitava do mesmo contrato declara ter sido empenhada a despesa do exercício de 1950 (primeira parcela de Cr\$ 65.200,00) e conta do crédito orçamentário próprio.

Pelo termo aditivo, firmado no exercício seguinte, a citada cláusula nona passaria a ter a seguinte redação:

"Os pagamentos dos encargos constantes da cláusula primeira serão efetuados em quatro (4) parcelas de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil e oitenta cruzeteiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte cruzeteiros), valor deste contrato.

Assim, o termo aditivo não somente altera o valor do contrato (de Cr\$ 281.042,50 para Cr\$ 268.200,00) como também aumenta o valor da primeira parcela para Cr\$ 67.000,00 quando a despesa empenhada era de Cr\$ 85.200,00, sem fazer menção expressa de ser o orçamento ou o crédito adicional por onde deve correr a diferença de Cr\$ 1.819,50, relativa ao exercício de 1950, como determina o artigo 77, § 1.º, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sob pena de nulidade.

Assim, parece-nos ter sido acertada a decisão do Tribunal de Contas. Opinamos, portanto, pela aprovação do projeto e contrariamente ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala Joaquim Murthino, em 25 de março de 1953. — Ivo d' Aquino, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Walter Franco. — Mathias Olympio. — Ismar de Góes. — Veloso Borges. — Carlos Lindenberg. — Durval Cruz. — Plínio Pompeu.

PARCELA

N.º 227, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88-52.

Relator: Sr. Atílio Vinacqua.

Embora o contrato esteja revestido de todas as formalidades legais, ocorre que sua cláusula V dispõe imprerativamente: "as obras deverão ser completamente concluídas até 31 de dezembro de 1951".

A Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados observou, procedentemente, que, devendo o contrato entrar em vigor somente após o registro, que foi feito em 13 de dezembro daquele ano, seria impossível a execução das obras dentro de prazo estipulado.

Se não se trata de equívoco na lavratura do instrumento contratual,

homem, sem dúvida, um lamentável aspecto de levandade administrativa. Em face do exposto, a Comissão opta pela aprovação do projeto, examinado dentro do ângulo de sua juridicidade.

Sala Ruy Barbosa, em 10 de fevereiro de 1952. — Darzo Cardoso, Presidente. — Athilo Viração, Relator. — Anísio Jobim. — Camilo Mercio. — Aloysio de Carvalho. — João Villalobos. — Luiz Tinoco. — Joaquim Figueira.

PARCEIRO N.º 228, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1952.

Relator: Sr. Plínio Pompeu.

Em sessão de 13 de dezembro de 1951, resolveu o Tribunal de Contas recusar registro ao contrato celebrado, em 29 de novembro anterior, entre o Ministério da Educação e Saúde e a firma Malheiros & Cia., ante a impossibilidade de execução das obras até 31 de dezembro do mesmo ano.

A decisão do Tribunal nos parece acertada, porquanto, estipulando a cláusula quinta do contrato que as obras deveriam estar completamente concluídas até aquela data, o registro, condição essencial para início dos trabalhos, tornar-se-ia inoperante, treze dias antes (13 de dezembro). Como o relator observou a Comissão de Tomada de Contas da Câmara "seja humanamente impossível a execução das obras dentro do prazo estipulado".

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto que mantém a decisão do Trib. de Contas. Sala Joaquim Nabuco, em 25 de março de 1953. — Ruy d'Almeida, Presidente. — Plínio Pompeu, Relator. — Domingos Fernandes. — Mathias Olympio. — Yvelton F. de S. Cruz. — Alvaro Adolpho. — Cesar Veronezi. — Walter Franco. — Carlos Linhares.

O Sr. PRAZ DEBITE — Contas e esp. Min.

Tem a palavra o nobre Senador Hamilton Nogueira, primeiro orador inscrito.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, na Medicina antiga, havia uma droga que era empregada no tratamento de todas as doenças. Tinha o nome de "teárico" e era uma mistura de substância possuidora de virtudes curativas. No sentido metafórico, podemos dizer que o "teárico" figura em diversas épocas da História da Civilização. Se apareceu, a princípio, com objetivos terapêuticos, também já surgiu em sentido filosófico. Retiro-me ao ensinamento de Victor Cousin, não em vãos fins do século passado e que teve no Brasil, um dos maiores entusiastas na pessoa do grande orador senhor Monte Alerne. Apesar do sucesso do ecletismo de Cousin, o certo é que esse sistema se desmoronou, por falta de critério na aferição da verdade, como encontramos na filosofia aristotélica tomista, onde existem princípios de distinção para se estabelecer a crítica segura da verdade, na ordem do conhecimento filosófico e científico.

Sr. Presidente, também tem surgido idéias para resolver as questões sociais e até políticas. Um dos últimos vem a ser o justicialismo de Perón, o qual encontra na Argentina como seu teórico, digamos, o Ministro Raul Mende.

Raul Mende, pode ser considerado não propriamente um teórico, mas o papagaio de Perón, o papagaio do justicialismo.

É possível que alguns colegas vejam na expressão "papagaio" o propósito de diminuir o ilustre Ministro do Estado peronista. Não! Ao contrário: há até elogio, porque é próprio se colocar em plano inferior, quando, na introdução da sua obra, escreveu:

"O autor se conforma em ser o microfone de Perón".

Por consequência, Sr. Presidente, chamando-o "papagaio", elevo-o na série da criação.

O justicialismo é uma doutrina sborosa. Não tem a fisiconomia do ódio, não vê o mundo através dos olhos do morto, como diria o escritor russo Chestov, e como encontramos, por exemplo, no "Mito do Século XX", de Rosenberg. Tem-se, antes, a impressão do país maravilhoso da pequena Alice, ou daquela cidade de açúcar cãndi, das histórias que encontravam a nossa infância.

Neste livro, Mende procura estudar os diversos sistemas filosóficos, mas previne, logo de início, que não entrará em altas especulações, porque a obra é dirigida às pessoas simples, ao povo, aos operários. Estabelece as antinômias entre as posições extremas, entre o materialismo e o espiritualismo, entre o individualismo e o coletivismo; tudo com exclamações e otimismo. Mostra que essa posições extremas não são aconselháveis, porque há sempre desvios que levam o homem à infelicidade. E faz, então, a grande "revelação" de que o homem procura a felicidade. Em busca dessa felicidade, a mita o que chama a terceira posição. Essa terceira posição é justamente aquele teórico a que me referi: mistura de espiritualismo, de materialismo, de individualismo, de coletivismo, no sentido de estabelecer o equilíbrio de forças, capaz de permitir à criatura humana atingir sua plenitude na marcha angustiosa através do mundo e, principalmente, do mundo contemporâneo. Então, com simplicidade, estabelece-se, dá esta definição do justicialismo:

"Justicialismo: doutrina cujo objeto é a felicidade do homem na sociedade humana na harmonia das forças materiais e espirituais individuais e coletivas, devidamente equilibradas".

Eu, relator, já falando sobre a obra, a realização do justicialismo me diz que essa doutrina dará ao material tudo quanto sirva à perfeição do espírito; e ao espírito tudo quanto necessite para a sua perfeição sem chegar ao extremo de dar ao espírito que resulte em dano da matéria, e este, dentro do limite, por sua vez, as possibilidades da perfeição do espírito.

Como se vê, Sr. Presidente, tudo é dosado, perfeitamente limitado, definido, como se o homem fosse de tal simplicidade que pudesse delimitar as fronteiras de sua ansia espiritual em seus desejos de ordem material.

A seguir afirma: "Dar-se a totalidade humana tudo quanto sirva à perfeição das unidades humanas que a integram; e dar-se à unidade humana tudo quanto necessite para sua perfeição, sem chegar ao extremo de dar tanto à unidade humana que produza dano à totalidade humana e vice-versa, dentro do limite por sua vez, as possibilidades da perfeição da unidade humana."

Vê, V. Ex.ª, Sr. Presidente, que se trata realmente de sistema filosófico sedutor. Apenas seduz tanto ao trabalhador como à burguesia, porque nessas palavras se encontra a filosofia da classe média: não há sacrifício de espécie alguma; o que é preciso, é gozar a vida, porque essa felicidade de que falam o mestre do justicialismo peroneano e seu teórico, nada mais significaria, não teria outro objetivo que o gozo da vida, ou a plenitude dessa expressão realmente odiosa na boca do homem de espírito. Todavia, o espírito está aqui limitado; assim, não descontentamos os teóricos do justicialismo.

A seguir, entra o autor no terreno das forças físicas, antagônicas, para

demonstrar que a terceira posição é a harmonia do equilíbrio.

Ora, neste passo agradável através da nova utopia, a utopia de Perón, chegamos à previsão que o autor faz para o justicialismo: proporcionar não somente a felicidade do homem individual de toda a Argentina, mas do mundo inteiro, porque o justicialismo se apresenta como superior a todas as doutrinas até agora conhecidas. Então, o papagaio do justicialismo afirma que apareceu um homem providencial para realizá-lo — este homem se chama Perón — um povo humilde para realizá-lo que é o heróico povo "descamisado" argentino.

Perguntaria: que há de mal nesta doutrina? Não cabe aqui, nem é hora de discutir o primarismo, a simplicidade, a ignorância histórica e filosófica do teórico do justicialismo.

Não se trata de medir sua incompreensão completa do que seja o cristianismo, a ação social católica, a concepção católica e cristã da sociedade.

Faço idéia da raiva de Maritain, se porventura chegou às suas mãos este livro, ao encontrar expressões suas, resultantes de profunda meditação sobre o mundo contemporâneo, com um sentido grave, de acordo com os mais altos conhecimentos da filosofia do mundo atual, aplicadas ao justicialismo.

Mende declara, então, que ao justicialismo se pode emprestar o conceito de Maritain, quando diz que devemos combater o Estado clerical, falsamente cristão, para introduzir um estado verdadeiramente cristão.

Ora, verificamos, páginas adiante, que precisamente se encontra no justicialismo, em sua prática na Argentina, o estado falsamente cristão procurando servir-se da Igreja — como fazem, aliás, os regimes totalitários — porém jamais servindo a esta Igreja como deve, quando ela está no exercício pleno de sua ação espiritual.

O autor fala na limitação do espírito para cercar a liberdade do espírito quando em terrenos comuns a Igreja tenha palavra a dizer e possa chocar-se com aquilo que o Estado afirma, por exemplo, na educação da mocidade, na própria questão social, no direito de propriedade.

Dizia, em Sr. Presidente, não cabe aqui dissecação completa do justicialismo, ou a cogitação de que, por detrás das palavras acucaradas, por detrás de uma doutrina que se apresenta com feição cristã, o que existe, sobretudo, é uma tática de ação política dentro do Estado, de ação política demagógica.

Não considero demagogia um partido político, seja qual for, ir ao encontro dos anseios dos trabalhadores de qualquer classe, inclusive dos intelectuais, embora em geral, são considerados como trabalhadores. Demagogia é a promessa, é o aceno, sem realização de espécie alguma. Não é anênia a intenção que pretende; é a realização. E o justicialismo apresenta-se com caráter demagórico, porque, deixando delado a atração que exerceria sobre o burzues — o homem que não quer sacrifícios, que deseja o equilíbrio, que não se faz inimigo de ninguém, que aspira viver bem com toda a gente — em certo ponto dirige-se ao povo, quando do fato na "ignificação" do trabalho e do trabalhador, na elevação da cultura social, na humanização do capital, na consciência social da comunidade.

Tudo isto está certo, e não é novo. Existe na doutrina católica e até mesmo em doutrinas que não se fundamentam nem no primado do espírito nem na da pessoa humana.

É, Sr. Presidente, sobretudo, uma tática para agir primeiro dentro da própria Argentina; e segundo, em fun-

ção, como disse da última vez, de um imperialismo na América Latina com a criação dos blocos políticos.

No meu recente discurso, falei sobre as características de violência que encontramos na doutrina peronista, o seu caráter totalitário, inteiramente contrário à doutrina que Perón diz informar toda a sua atividade política. E como o justicialismo se dirige a outros povos, começou a sedução dos países mais próximos, encontrando em alguns representantes do Chile. Digo alguns, Sr. Presidente, porque o povo chileno se levanta contra toda e qualquer tentativa que procure reduzir sua soberania. O povo chileno, através dos seus políticos mais eminentes, de embaixadores de alta expressão política e cultural, como os arcaísmos do Brasil e na Colômbia, e de jornalistas e escritores se manifestou pela manutenção da política sul-americana de harmonia, e contrário à formação de blocos, que se podem gerar discordias e guerras.

Tudo foi feito, disse premeditadamente e de início por um homem que é mais peronista do que o próprio Perón — o atual embaixador do Chile na República Argentina, Sr. Rios Candiardo.

O que estou dizendo é afirmado em diversos jornais argentinos. "El Debate", "El Mercurio", "Fólia Ilustrada", todos dizem que o Sr. Rios Candiardo é mais peronista que o próprio Perón.

Sr. Presidente, a visita do presidente argentino ao Chile foi organizada com uma técnica completa de ação política e de intervenção no país vizinho. Técnica, por que? Haverá algum mal na visita de um Presidente a uma Nação? Haverá algum mal na visita de Perón ao Brasil — Nenhum, Senhor Presidente. Seria aqui recebido como o são os presidentes de outras nações, desde que não viesse causar perturbação ou se intrometer na política interna do país.

A visita de Perón ao Chile foi feita nas vésperas da eleição. Um artigo de fundo do jornal "El Debate" mostra que houve até corrupção pelo dinheiro. Tendo Perón entregue certa quantia à Senhora Senadora Maria de la Cruz, em nome da Fundação Eva Perón e em vésperas de eleições foram feitas a celebração e a repulsa levantadas por essas atos que, como vetiva um jornal, essa Senhora, dias depois de restituí-lo o dinheiro ao Embaixador da Argentina, em Santiago, e ele não o quis receber. Disse-me a referida Senadora que levaria a Buenos Aires o dinheiro recebido.

Afirma "El Debate", no número de 9 de março corrente, que candidatos falidos, não possuindo dinheiro mal filiado ao partido de Ibanez, portanto, candidatos oficiais, repentinamente surgiram com uma propaganda extraordinária toda feita no sentido de apoio ao Governo de Ibanez.

E ninguém ignora que a Câmara dos Deputados a oposição era maioritária. Logo, a visita às vésperas da eleição foi oportuna. Não só se afirmou, em grande número cartazes políticos unificados na Argentina, como houve muita corrupção pelo dinheiro.

Estão em todos os jornais declarações de Perón de que sua missão seria junto aos seus compatriotas no Chile. Houve reação de toda imprensa sul-americana e o General Perón desmentiu a entrevista que dera a "La Nación". O desmentido fez com que amansasse, na opinião pública a tempestade que ocorreria ser desencadeada quando da sua chegada.

Para mascarar o fracasso, Sr. Presidente chegou à Argentina ele recebeu a mesma coisa e o General Perón desmentiu a entrevista que dera a "La Nación". O desmentido fez com que amansasse, na opinião pública a tempestade que ocorreria ser desencadeada quando da sua chegada.

Para mascarar o fracasso, Sr. Presidente chegou à Argentina ele recebeu a mesma coisa e o General Perón desmentiu a entrevista que dera a "La Nación". O desmentido fez com que amansasse, na opinião pública a tempestade que ocorreria ser desencadeada quando da sua chegada.

Num discurso em Buenos Aires, o General Perón tentou a afirmação a necessidade da união política do Chile e da Argentina para que a primeira

se libertasse da tração, e puzesse em prática uma justiça social como a que se estava realizando na República do Prata. Um grande jornalista chileno, Sr. Olívio Marfan respondeu, em artigo enérgico, que, se em política fosse aplicada a lei dos vasos comunicantes, certamente seria o Chile que teria de preocupar-se com que na Argentina se fizesse justiça social pois essa justiça no seu país tinha um conceito mais antigo, mais decantado, mais aperfeiçoado e experimentado.

O Sr. Presidente estimoos muito, e com prazer, que o povo chileno, representado pela sua imprensa livre, pelos seus homens independentes, reagiu contra a formação de blocos continentais, de alianças políticas, que colocariam em perigo a paz do Continente Americano, principalmente da América do Sul.

Presenciamos, por consequência, ao fracasso do peronismo em sua primeira batalha política no âmbito internacional. Fazemos votos para que a nobre nação argentina e o seu grande povo reajam contra o primarismo político que domina neste instante a nação irmã à qual estamos ligados por laços efetivos tradicionais. E fazemos votos para que os outros países sul-americanos tenham a mesma atitude do Chile, reagindo contra a formação dos blocos continentais.

Sr. Presidente, dentro de um mês chegará ao Brasil o Presidente do Peru. Essa visita é uma etapa para que possamos entrar novamente na campanha de afirmação da unidade da América latina, unidade que só pode ser mantida com a conservação da soberania de todas as nações que a integram.

Esa o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado)*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as minhas primeiras palavras são de homenagem e tributo de reconhecimento a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Educação e Saúde e de agradecimento pela maneira compreensiva com que recebeu nossa solicitação para contemplar com um cota a Diocese de Limoeiro, ora sob sábia e virtuosa direção de um dos mais preclaros sacerdotes brasileiros, D. Aureliano de Matos. Essa modesta importância servirá para amenizar as angústias e sofrimentos dos nossos conterrâneos do Vale do Jaguaribe particularmente a cidade de Limoeiro do Norte e circunvizinhanças.

Desejo prestar, ainda, com a benevolência e a permissão do Senado outro tributo de homenagem a uma figura feminina das letras pátrias, incontestavelmente, um dos valores da atual geração de beletistas brasileiros.

Iniciada ainda jovem nas atividades literárias é, hoje, sem dúvida, figura de renome, não só do jornalismo como do mundo das belas letras. Refiro-me a Rachel de Queiroz, de quem nós, cearenses nos orgulhamos por ser nosso conterrânea.

Mais de uma vez tenho focalizado desta tribuna a injustiça e a desumanidade com que são tratados os nordestinos, que, batidos pelo flagelo da seca, depois de esgotarem todos os recursos de permanência em seu berço natal, são forçados a abrir caminho por este mundo de Deus, em busca de ocupação, à procura de trabalho para sua subsistência e de suas famílias.

Como generosos, além de humanitários — como também compreendo devamos ser — com os colaboradores que procuramos agenciar fora da Nação. Oferecemos-lhes as instalações principescas da Ilha das Flores, casas de hospedagem, sem o menor desdouro, os melhores serviços, elegantes e refinada de Luiz XIV ou de Luiz

XV. Para os nossos, entretanto, protesta-se até pelo fato de andarem seminus pelas ruas desta Capital ou de outras cidades. O seu esmolamento, permitam-me a expressão, como que toca os melindres do recato das populações bem assistidas em virtude de fartos recursos ou de possibilidades que o trabalho lhes propicia.

Os primeiros, entretanto — a quem abrimos os braços mais que fraternalmente, sem, quase sempre, compreenderem o dever de correspondência pelo agasalhos recebidos permitindo-se-lhes requestarem filhos de seus próprios protetores, que lhes pagam salários régios, em razão da consanguinidade — já se amotinam nos locais de hospedagem em São Paulo, chegando mesmo a espancar os próprios componentes de uma Polícia suposta eficiente. E não apenas na Capital bandeirante demonstraram sua belicosidade. Transferidos para a Ilha das Flores, repetiram a sublevação, desconsideraram, em pessoa, o representante diplomático de seu país junto ao nosso Governo.

Para contê-los, sem qualquer providência vexatória — afastada como foi a violência — foram necessários, simplesmente, depois de haverem assaltado e ocupado uma lancha do Serviço de Polícia Marítima um modesto contingente de fuzileiros navais, um pelotão reforçado de policiais especiais e uma companhia da polícia militar.

Quem conhece a pujança dessa gente, quem conhece o adestramento desses rapazes, bem avalia a sua capacidade de reação. Felizmente, tudo se acalmou, mesmo porque as decisões foram no sentido das imposições dos imigrantes aqui acolhidos, mas desejosos de voltarem às suas terras.

Só mesmo as pessoas estranhamente ingênuas não vêem o que se passa no setor do recrutamento de imigrantes, não só para o Brasil como para outras Nações americanas.

Suponha V. Ex.^a Sr. Presidente, seja eu um europeu de beira de cais; e tenha resolvido, com minha família, conhecer as paisagens deste Continente, freqüentemente decantadas nas páginas dos jornais estrangeiros. Alisto-me como imigrante; e venho, com minha família, numa magnífico navio fazer a visita de sondagem. Como não sou homem de trabalho, retorno, se não no mesmo navio, noutro semelhante.

Há algum "pato" pagando todas essas despesas para pessoas talvez não muito sábias; e certamente não ficará bem colocado o ingênuo peicante o próprio conceito desses viagristas.

Assim, em homenagem a Rachel de Queiroz, peço ao Senado me permita ler uma página de sátira, que só a ironia feminina é capaz de produzir. A par da sátira e da ironia, é igualmente uma lição de verdade, que nos deve vergastar as faces para ver se ainda são capazes de enrubescer. *(Lendo)*

"ÁGUAS DO MAR

Rachel de Queiroz

De primeiro era assim mesmo: cearense só partia por sobre as águas do mar. Os trens não chegavam longe. Caminhos ainda não havia e, quando os houvesse, não havia estradas novas. A pé vinham os retrantes por léguas e léguas de caminhos; mas só até chegarem à pancada do mar, e atingirem o porto de Fortaleza. Ai pagavam a terceira classe dum Lóide ou de um Ita, amavam as suas rédeas na prua e iam embora, em geral para o Amazonas. Depois passaram a ir para São Paulo também. E as mães que ficavam, nunca diziam que o filho delas emigrara. Deviam à partida um ar provisório,

uma esperança de retorno. Diziam: "Meu filho anda emigrado". Parcela até que o filho era marinho e a qualquer hora locharia na terra sua como um porto de passagem: quando na verdade o filho andava morrendo de beriberi no seringal, ou se acabando de sezão. E se escapasse de deixar os ossos à beira-gum igarapé e voltasse algum dia, com dinheiro e correntão de ouro, já não seria mais o moço esguio que partira embarcado, mas o panoara amarelado, de cara opada, talvez rico, porém liquidado de doença".

Unamamos pararas aos cearenses que voltam do Amazonas com recursos ganhos pelo próprio esforço.

"Havia cantigas e benditos, todas falando nos que se foram embora nas ondas do mar salgado, nas águas amargas do mar: — sim, parecia mesmo que se estava rezando ou chorando por marujos.

Mas hoje as mães já não dizem que o filho "se sumiu por aí", ganhou o mundo por essas estradas". Bem sabem elas que, onde eles chegam, o caminho se abre por terra, feito carga em valor. Cearense agora é desajudado das traseiras do caminho carreto ainda mais miserável do que jacá de galinha, pois galinha se vende e quem é que vai dar o seu dinheiro por eleirante? * * *

Sim, quem dá um vintém por eles? Quem os quer, quem os recebe?

Este mundo é mesmo estranho; néle as coisas não valem por si, mas pelo que se convenções que valem. Um dos assuntos em que se fala, neste país é emigração e emigrantes. Disputam-se poloneses e alemães, japoneses, russos brancos, seja o que for. Pessoas deslocadas da guerra passada, ex-combatentes nazistas, qualquer europeu escangalhado pela guerra, pelas lutas políticas, instável, descontente, ressentido, talvez completamente irreperável pelo muito que sofreu ou pelo muito que viu sofrer, é pretendido aqui,

não como dever de caridade para com o irmão vivente em desamparo — mas como tesouro preciosíssimo — o braço cultivador, o produtor! Kinga-se o governo porque os não manda buscar às centenas de milhares nos campos de deslocados, nas prisões onde os atiraram os tribunais de guerra, nos "slums" das cidades grandes. Carpem-se os prejuízos que a falta deles nos causa, e nunca serão poucos os confortos da Ilha das Flores, as solitudes oficiais, para acolher esses hóspedes benvidos.

E está isso muito bem: a gente não tem nada contra estrangeiros. A gente não acredita em raça ou raça ruim — tudo é criação, tudo tem direito à vida. Deus não botou cerca no mundo, nem inventou dono de terra. Só o que a gente estranha é não haver interesse idêntico para com o emigrante interino, que a final de contas está bem mais perto de nós. Como diz meu patricio R. Magalhães Júnior — será preciso ao nordestino adquirir estatuto de estrangeiro, carteira 19, para ter direito à acolhida, ao pedaço de terra que plante, à promessa de trabalho, ao asilo para mulher e filhos enquanto procura serviço? Pensarão os amadores de "arianos" que nordestino não presta porque não é louro nem fala língua estrangeira? Bem, falar não falam, até louros muitos deles são — têm o seu pinglo de sangue holandês, o seu olho de marul, que ficou de recessivo no norte des-

de os tempos do Príncipe Maurício de Nassau. E não chegaram de nervos arrasados por guerra nenhuma, não trazem ódio nenhum no seu coração inocente, não alimentam preconceitos; neutras ideias de superioridade, não vão criar os filhos falando língua estranha, adorando pátria estrangeira, embora nascidos no Brasil. Estão acostumados a toda espécie de trabalho e toda espécie de provação; são sóbrios, laboriosos e prolificos. Meu Deus, apontada uma falta que eles tenham, que os prive de serem emigrantes ideais! Não custam sequer o dinheiro da passagem, chegam de graça, por seus próprios meios, como vinham os pioneiros americanos; e os governos da terra deles não pedem garantia nenhuma ao governo de cá, nem mais tarde ameaçar de anexar a terra que eles habitam, alegando que aquilo é país deles. Para dizer tudo — se lembrarem de que nordestino é brasileiro. — Não o parecem, porque estão derrotados de fome e pobreza; talvez não saibam cantar o hino nacional que isso ninguém ensinou a eles — mas com hino ou sem hino, são capazes de dar sua derradeira gota de sangue pelo retalho mais remoto de fronteira do Rio Grande ou Mato Grosso — tal como o deram durante as guerras do Acre, que eles venceram a bem dizer sózinhos."

O SR. PRESIDENTE *(Fazendo soar os tímpanos)* — Pondero ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término da hora do expediente.

O SR. ALVARO ADOLPHO *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se concorda em que seja prorrogada a hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Onofre Gomes possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Alvaro Adolpho.

Os Senhores que concedem a prorrogação solicitada, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES — Senhor Presidente, agradeço ao Ilustre líder da maioria, Senador Alvaro Adolpho, e aos meus colegas, bem como à Mesa, a generosidade da concessão.

(Lendo):

"...isso ninguém ensinou a eles, com hino ou sem hino, são capazes de dar sua derradeira gota de sangue pelo retalho mais remoto de fronteira do Rio Grande ou Mato-Grosso tal como o deram durante as guerras do Acre, que eles venceram, a bem dizer, sózinhos.

Esses tesouros ninguém se importa que se percam. Esses, ninguém. E a ideia de que a sua desvalorização vem do pau-de-arara" não é minha, é deles; foi um deles que me bateu a porta e, depois de me conlar a sua triste história, rematou com a cara patética, seca e impassível, sobre o chapéu que as mãos torciam:

— Desgraça de cearense foi larga as águas do mar. Estrada só se inventou para cigano e cachorro. Quem vai dar valor a "pau-de-ar"? Mas quem desce do seu navio e bota o pé em terra respalda, dá emprego —, até marinho ajuda a descer a escada, segurando pela mão....

Sr. Presidente, acredito piamente que merecerei do Senado a indulgência, o perdão de haver cometido he-

resta de ler este artigo para que fique transcrito nos "Anais" desta Casa.

O Sr. Ruy Carneiro — Não é heresia, absolutamente. V.Ex. fez muito bem. Trata-se da brilhante romancista de "O Quinze". — Raquel de Queiroz, Creia V.Ex., que a estamos ouvindo com muito prazer.

O SR. ONOFRE GOMES — Muito obrigado.

Dizia eu, Sr. Presidente que acreditava em que o Senado me desculparia a leitura desta página cintilante de sátira e de ironia, que só uma mulher e mulher amante de sua terra é capaz de escrever.

Perdoe-me o Senado se, por acaso, não tive comando sobre os meus nervos...

O Sr. Ruy Carneiro — Permita-me dizer que V.Ex. se conduziu com toda a serenidade, vibrando apenas com o entusiasmo do homem do Nordeste, do homem da terra sordadora.

O SR. ONOFRE GOMES — ... dando ao Senado a impressão de um homem de nervos também já gastos.

Acredito que o Brasil inteiro, talvez em silêncio como merecem todas as manifestações realmente respeitadas receberá agasalhadamente no seu coração a iniciativa que me permitiu tomar diante dos meus pares...

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem.

O SR. ONOFRE GOMES — ... para registrar este protesto delicado e irônico de uma notável escritora cearense que, se presenciou, jamais abriu as agruras, os sofrimentos, as atribuições, as desventuras e os martírios dos nordestinos, que formam essa imensa caudal do exodo de flagelados para o Norte e para o Sul.

E só não vamos para o estrangeiro porque temos certeza de que lá não encontraremos jamais a compreensão que seus desventurados emigrantes encontram em nossa Pátria, esta terra que Deus iluminou com o sol quente e claro, como a marcou com um batismo de luz, para que, assim, ao menos esse consolo o Céu desse à nossa pobreza quase sem limites.

(Muito bem! Muito bem! Palmas!)

Durante o discurso do Sr. Onofre Gomes o Sr. Cafe Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcondes Filho.

Vem à Mesa, são lidos e deferidos pelo Sr. Presidente os seguintes:

REQUERIMENTO

N. 79, de 1953

Requeiro que o Poder Executivo informe por intermédio do Ministro da Viação:

1) qual o número de mortos e feridos ocasionados pelos acidentes da Central do Brasil em 1952;

2) idem de 1 de janeiro até a data de entrada deste requerimento na respectiva Secretaria de Estado;

3) qual o número de mortos e feridos pelos mesmos acidentes me que a causa seja mau estado do material compreendido na palavra material de tração, rodante, lenha, instalação, etc. em 1952;

4) idem, idem de 1 de janeiro de 53 até a data de entrada deste requerimento na respectiva Secretaria de Estado;

5) qual o valor das indenizações pleiteadas pelas vítimas ou seus herdeiros;

6) qual o valor das indenizações não pleiteadas, mas não reclamadas;

7) quais as despesas e prejuízos ocasionados pelos referidos acidentes nos períodos também referidos;

8) total de horas de paralisação de serviços ocasionados pelos acidentes e valor aproximado dos prejuízos consequentes;

9) quais as providências em curso de execução para remediar os acidentes em causa;

A frequência de graves acidentes de que resultam perdas de vidas, invalidez, etc., demonstram a urgência de medidas energicas. E' preciso, para esclarecimento publico, conhecer o montante estas oocorrencias a fim de apurar se os responsáveis — se houver — pela negligencia no reaparelhamento material da principal estrada de ferro do País.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1953. — Alencastro Guimarães.

REQUERIMENTO

N. 80, de 1953

Em março de 1952, por ordem do Presidente da República, foi aberta concorrência para a aquisição de 200 unidades elétricas para os subúrbios da Central do Brasil.

Realizada a concorrência, o resultado foi submetido ao Ministério da Fazenda para pronunciar-se no que diz respeito a financiamento e câmbio.

Desde julho de 52 permanece o assunto sem solução. Em janeiro de 1953, quando dos incidentes promovidos por populares irritados com as deficiências do serviço, o Ministério da Fazenda encaminhou ao Presidente da República uma proposta da Comissão Mista Brasil-Americana de aquisição de 100 unidades elétricas. Essa proposta mereceu aprovação do Chefe do Estado.

Até hoje, porém, decorridos três meses, permanece estacionário, pelo menos oculta ao conhecimento publico, o andamento que rda "concorrência de março de 52, que da proposta de janeiro de 53.

Novos acidentes tem ocorrido com perda de vidas mutilações, devido à precariedade do material.

O acidente ontem ocorrido só pode ter causa em defeito do material. As unidades elétrica são construídas de modo a impedir que se desloquem, desde que as portas estejam abertas.

A gravidade destes, fatos, que tornam pela sua constante repetição, rotina a perda de vidas impõe um esclarecimento.

Requeiro, pois, que o Poder Executivo informe, por intermédio do Ministério da Fazenda:

1.º — porque não teve andamento ou solução a concorrência de março;

2.º — porque, de acordo com a legislação em vigor, não foi a dita concorrência aprovada ou anulada;

3.º — porque, tendo em vista o despacho de janeiro de 53 na proposta da Comissão Mista, encaminhada pelo Ministro da Fazenda, não foi;

4.º — efetuada a compra que o próprio Ministério da Fazenda e Comissão reconhechem exigência confirmada pelo incisivo despacho do Presidente da República;

b) ou então porque não foi aberta nova concorrência.

4.º — quais as razões que justificam a atitude do Ministro da Fazenda no retardamento da aprovação da medida, que corriam a carência e precariedade de material para os subúrbios eletrificados da Central.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1953. — Alencastro Guimarães.

O SR. PRESIDENTE — Pelo nome Senador Mozart Lago foi enclada à mesa uma Indicação, que vai ser lida.

E' lida, apoiada e enviada à Comissão de Constituição e Justiça a seguinte

INDICAÇÃO

N. 3, de 1953

Indico, com fundamento nos artigos 104 e 106 do Regimento Interno, manifeste-se a Comissão de Constituição e Justiça sobre a possibilidade de a Mesa do Senado Federal entender-se com a Mesa da Câmara dos Deputados, face o que dispõe a Constituição em vigor no sentido de:

" — iniciar-se o estudo, a discussão e a votação dos orçamentos gerais da República, parte na Câmara, parte no Senado, a fim de evitar-se o atropelo das discussões e votações de tão impor-

taute matéria, a principal tarefa do Congresso Nacional, verificado em todas as sessões legislativas há muitos anos".

Justificação

A Constituição em vigor deefre a Câmara dos Deputados a iniciativa de todas as leis sobre matéria financeira. Parece, portanto, que, sem emendar os respectivos textos constitucionais, não seria possível a divisão de trabalho acima aliterada. Mas, não será conveniente, atendendo-se a desejável perfeição do estudo dos orçamentos e só para tal fim emendar-se a respeito a Constituição, se outro meio legal não for indicado para evitar-se a precipitação em que são discutidos e votados os orçamentos em todos os fins de ano?

E' o que visa esclarecer a indicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 1953. — Mozart Lago.

O SR. MOZART LAGO (*) — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, no Distrito Federal e muito comum a expressão empregada pelos homens do povo quando perdem oportunidade de fazer alguma coisa que desejam. Eles costumam dizer que "bobearam".

Pois bem: aqui no Senado, em face da Ordem do Dia de hoje, também estou descendo de que estive "bobearando". Por isso, antes de entrar a levantar uma questão de ordem.

Acha-se incluído na Ordem do Dia, em quarto lugar, o Projeto de Lei da Câmara n.º 45 de 1952. Pela expedição do aviso verifica-se que figura nesse série de proposições nos termos do artigo 90, letra "a", do Regimento Interno. Quer dizer: por falta de parecer dado em tempo útil. E tanto é essa a interpretação que no próprio aviso se anuncia que o parecer da Comissão de Finanças será dado oralmente.

Ora, quando levanto questões de ordem neste mesmo sentido, a interpretação da Mesa é que o Projeto sem parecer de uma Comissão no "tema regimental, passa a outra Comissão.

No caso occorrente parece que só faltava a Comissão de Finanças manifestar-se sobre o assunto.

Exactamente por esse fato levanto a presente questão de ordem.

Não sei como a Mesa estará cuidando o prazo regimental para a apresentação de pareceres. Se o decorrido desde a sessão extraordinária é claro que este projeto já o executou. Se, porém, apenas o da sessão atual tendo sido a nova Comissão nomeada há alguns dias, penso que não decorreu.

Adianto a V. Excia., Sr. Presidente que será grande o meu prazer em saber que a Mesa considere como seu pedido incluído tal proposta em ordem do dia, pois tenho a impressão de que esta mesma indicação já não poderá estar pendente, que na atual sessão legislativa inaugurada a 15 do corrente, os prazos regimentais para os pareceres não estão decorridos.

Se eu estiver certo, muito me satisfará a confirmação da Mesa, se não estiver para que Vossa Excelência me ajude sobre o critério adotado.

(Muito bem)

O SR. PRESIDENTE — O projeto de lei da Câmara n.º 45 de 1952 já havia sido incluído em Ordem do Dia por se ter esgotado o prazo concedido à Comissão de Finanças. Naquela ocasião a Mesa o retirou do pauta para atender a diligência solicitada por essa Comissão. Verificando, depois, que ela já havia realizado, foi voltar o projeto à Ordem do Dia. O projeto de a Comissão de Finanças não ter sido

(*) Não foi revista pelo orador.

exarada no próprio pedido, mas na resposta contendo as informações.

Verificado o equívoco, retorna o projeto ao plenário, sem ter ido a nenhuma Comissão. Se houvesse votado, o prazo de 15 dias seria contado nos termos sugeridos por Vossa Excelência. Permaneceu, porém, na Mesa.

O SR. MOZART LAGO — Muito obrigado a V. Excia.

Comparecem niais os senhores Senadores:

- Magalhães Barata, Victorino Freire, Joaquim Pires, Plínio Pompeu, Kerginaldo Cavalcanti, Georgino Avelino, Ferreira de Souza, Ruy Carneiro, Novaes Filho, Cícero de Vasconcelos, Ismar de Góes, Durval Cruz, Landulpho Alves, Carlos Lindenberg, Alfredo Neves, Bernardes Filho, César Versaureiro, Dario Cardoso, Olhon Mader, Ivo de Aquino, Alberto Pasqualini. (21)

Deixam de comparecer os senhores Senadores:

- Waldemar Petrosa, Anísio Jobim, Clodomir Cardoso, Olavo Oliveira, Velloso Bares, Assis Chateaubriand, Júlio Leite, Walter Franco, Atílio Vivasqua, Pereira Pinto, Mello Vianna, Levidio Coelho, Silvio Curvo, João Villalobos, Flávio Guimarães, Roberto Glessner, Francisco Galloiti, Alfredo Simch. (18)

O SR. PRESIDENTE — Fim da hora do expediente passee-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 316 de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 20 000 000,00, para aquisição de materiais necessários da 3.ª centésima da Restauração Pernambucana. (Em regime de urgência, nos termos do artigo 155, parágrafo 3.º do Regimento Interno em virtude do anúncio, em 25 de março de 1953, do Poder Executivo n.º 75-52, revogado de natureza das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE — Não se encontra ainda o projeto a nome da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo senhor 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

PARECER

N.º 229, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 316-52, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 20 000 000,00, para aquisição de materiais necessários da 3.ª Centésima da Restauração Pernambucana.

Relator: Sr. Atílio Vivasqua. O Projeto tem por fim autorizar o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito

especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para auxiliar os festejos comemorativos do 3.º Centenário da Restauração Pernambucana.

Notável justificação feita pelo Ilustre Deputado Fontes Vieira assinala indubitavelmente a alta significação histórica e patriótica desse acontecimento.

A Comissão opina pela constitucionalidade do projeto.

Sala Ruy Barbosa. — **Alípio Vivacqua**, Relator.

Joaquim Pires, pela constitucionalidade. — **Anísio Jobim** — **Camilo Mércio** — **Gomes de Oliveira** — **Clodomir Cardoso** — **Otaço Oliveira**. O

SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao nobre Senador Plínio Pompeu na qualidade de relator da Comissão de Finanças.

O **SR. PLÍNIO POMPEU** — Senhor Presidente, o projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar os festejos do 3.º Centenário da Restauração Pernambucana, a comemorar-se no dia 26 de janeiro de 1954.

Determina, também, o Projeto uma emissão de selos postais comemorativos da efeméride.

Assinalando o fim do domínio holandês em nosso território, essa data histórica bem merece as comemorações que lhe prepara o Governo pernambucano, pois, como ressalta o nobre autor do Projeto, Deputado Fontes Vieira, ele representa, na verdade, nela sua repercussão política, econômica e social, o desentera do espírito nacional e a formação de uma consciência brasileira nos seus impérios de independência, heroísmo e amor à Pátria.

É justa, portanto, que a União se empenhe, no 3.º Centenário de independência, em proporcionar uma nacionalidade, prestes também a seu centésimo, para entre realçar o programa comemorativo, de tradição veloz cultural.

Nestas condições, a Comissão opina pela aprovação do Projeto.

O **SR. PRESIDENTE** — Em discussão. (Pausa.)

Encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 316, de 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar os festejos comemorativos do 3.º Centenário da Restauração Pernambucana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para auxiliar os festejos comemorativos do 3.º Centenário da Restauração Pernambucana.

Art. 2.º Será feita uma emissão de selos postais comemorativos da efeméride.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— A sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 222, de 1951, que assegura ao Major Cicero Cavalcanti contagem de tempo de serviço. (Com pareceres números 184-53, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário; 163-53, da de Forças Armadas, contrário; e 166-53, de Finanças, contrário.)

O **SR. PRESIDENTE** — Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos senhores Senadores pedir a palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada. Em votação.

Os senhores Senadores que aprovam o Projeto, queira permanecerem sentados. (Pausa.)

É rejeitado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 222, de 1951

Assegura ao Major Cicero Cavalcanti contagem de tempo de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É assegurada ao oficial da arma de infantaria do Exército Nacional, Major Cicero Cavalcanti, a contagem de tempo em que tenha estado indevidamente afastado dos quadros da Escola Militar, para todos os efeitos, exceto quanto a vencimentos e vantagens atrasados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berá feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 36-52, que modifica o artigo 140 do Código do Processo Civil. (Aprovado em primeira discussão, em 6 de março de 1953, com parecer favorável sob n.º 31, da Comissão de Constituição e Justiça.)

O **SR. PRESIDENTE** — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada. Em votação.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovado o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 36, de 1952

Modifica o artigo 140 do Código do Processo Civil.

Art. 1.º O artigo 140 do Código do Processo Civil passa a conter:

§ 3.º Aplicam-se os parágrafos anteriores aos pedidos de alteração do ato do registro civil quando envolverem questão de estado ou de capacidade da pessoa.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e por ela se revogam as disposições em contrário.

— A Comissão de Redação

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1952, que inclui a Associação dos Servidores Civis do Brasil e o Monte-pio Geral de Economia dos Servidores do Estado entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regulamento Interno em virtude do Requerimento n.º 55-53, do senhor Senador Gomes de Oliveira, aprovado na sessão de 6 de março de 1953, tendo parecer pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e dependente de pronunciamento, em Plenário, da Comissão de Finanças.)

Não ser lido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O **Sr. 1.º Secretário procede à leitura do seguinte**

PARECER

N.º 230, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1952, que inclui a Associação dos Servidores Civis do Brasil e o Monte-pio Geral de Economia dos Servidores do Estado entre as entidades consignatárias de que trata a Lei número 1.046, de 2 de janeiro de 1950.

Relator: Sr. Camilo Mércio.

Volvo o projeto sobre o qual já opi nel quanto a sua constitucionalidade, no mos avulsos dos pareceres ao mesmo referentes, enviados pela Câmara dos Deputados, que assim atendem a ofício desta Comissão em que era solicitada sua providência em virtude de requerimento do nobre Senador Joaquim Pires.

Os aludidos pareceres concluem unânimemente pela aprovação do projeto.

De acôrdo com meu anterior ponto de vista nada opouho à sua constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, em 4 de julho de 1952. — **Joaquim Pires**, Presidente em exercício. — **Camilo Mércio**, Relator. — **Alípio Vivacqua** — **Clodomir Cardoso**.

Em reunião de 7 de março de 1952, o relator da matéria opinara pela constitucionalidade do projeto, tendo a Comissão deliberado, preliminarmente, proceder à diligência a que se refere o parecer supra datado.

Sala Ruy Barbosa, em 4 de julho de 1952. — **Joaquim Pires**, Presidente em exercício.

O **SR. PRESIDENTE** — Dou a palavra ao nobre Senador Ivo D'Aquino, para na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, designar relator.

O **SR. IVO D'AQUINO** — Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, designo relator do Projeto o nobre Senador Durval Cruz.

O **SR. DURVAL** — Sr. Presidente, este projeto transitou pela Comissão de Finanças e nenhum parecer do seu relator que, embora não tenha sido discutido nem votado, é vasado aos seguintes termos:

O projeto de lei n.º 45, de 1952, vindo da Câmara dos Deputados, inclui a Associação dos Servidores Civis do Brasil e o Monte-pio Geral de Economia dos Servidores do Estado entre as entidades consignatárias de que trata a lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950.

O autor do projeto alega, na justificativa que produziu, que a Associação dos Servidores Civis do Brasil não tem desenvolvido as fecundas e promissora realização visto não contar com renda certa, que lhe advirá das consignações em folha, não se encontrando pois habilitado a enfrentar despesas indispensáveis à melhora da situação dos seus associados nas múltiplas facilidades que, como órgão de classe, poderá prodigalizar aos que procuram o seu selo.

No que se refere a outras entidades, o Monte-pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, de que cogita o art. 2.º do projeto, apesar de tratar-se de uma instituição de renome, não consta do projeto informes precisos a respeito de sua atual situação.

Como se sabe, o sentido precípuo das consignações não é absolutamente contribuir para reforçar as rendas das entidades consignatárias.

Assim sendo, esta Comissão opina, preliminarmente, para que se peça ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, os necessários esclarecimentos a respeito das entidades interessadas, os quais deverão ser prestados pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

Assim sendo, esta Comissão opina, preliminarmente, para que se peça ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, os necessários esclarecimentos a respeito das entidades interessadas, os quais deverão ser prestados pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

Assim sendo, esta Comissão opina, preliminarmente, para que se peça ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, os necessários esclarecimentos a respeito das entidades interessadas, os quais deverão ser prestados pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

Assim sendo, esta Comissão opina, preliminarmente, para que se peça ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, os necessários esclarecimentos a respeito das entidades interessadas, os quais deverão ser prestados pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

Assim sendo, esta Comissão opina, preliminarmente, para que se peça ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, os necessários esclarecimentos a respeito das entidades interessadas, os quais deverão ser prestados pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

Assim sendo, esta Comissão opina, preliminarmente, para que se peça ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, os necessários esclarecimentos a respeito das entidades interessadas, os quais deverão ser prestados pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

Sala Joaquim Murilho, de março de 1953.

O **SR. PRESIDENTE** — O parecer da Comissão de Finanças termina com um requerimento de diligência, como é de seu direito.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto é, em consequência, retirado da Ordem do Dia, para o processamento da diligência.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1952, que dispõe e fixa normas para a prestação do serviço militar, pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e pelos estudantes de medicina, farmácia e odontologia. (Com pareceres favoráveis ns. 199-52, da Comissão de Constituição e Justiça; 200-53, da de Segurança Nacional; e 201-53, da de Finanças.)

O **SR. PRESIDENTE** — Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 73, de 1952

Dispõe e fixa normas para a prestação do serviço militar, pelos médicos, farmacêuticos e dentistas e pelos estudantes de medicina, farmácia e odontologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os médicos, farmacêuticos e dentistas, a partir da presente data, prestarão o serviço militar, a que estiverem obrigados por lei exclusivamente nos serviços de Saúde das Forças Armadas.

Art. 2.º Os estudantes de medicina, farmácia e odontologia ao serem convocados para o serviço militar prestarão-o na forma estabelecida pelo Título I desta Lei.

A sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Norte, para instalação de escolas superiores. (Com pareceres favoráveis ns. 143, da Comissão de Constituição e Justiça; 144, da de Educação e Cultura; e 147, da de Finanças.)

O **SR. PRESIDENTE** — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 149 — 1952

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Norte, para instalação de escolas superiores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte o antigo quartel dos Batalhões de Caçadores, à praça Tomás de Araújo, na capital do mesmo Estado, para a instalação da Faculdade de Direito de Natal, da Faculdade de Farmácia e Odontologia e de outros estabelecimentos de ensino.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 308, de 1952, que entende a vantagem do item 2 do artigo 32 do Decreto-lei nº

mero 8.760, de 21 de janeiro de 1946, ao 2.º Tenente da Arma de Infantaria Emiliano Amaro de Sousa. (Com pareceres favoráveis n.º 134-53, da Comissão de Segurança Nacional; e 155-53, da de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador quiser fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 305, de 1952.

Estende a vantagem do item 2 do artigo 32 do Decreto-lei número 8.760, de 21 de janeiro de 1946, ao 2.º Tenente da Arma de Infantaria Emiliano Amaro de Sousa.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' estendida a vantagem do item 2 do Art. 32 do Decreto-lei n.º 8.760, de 21 de janeiro de 1946, ao 2.º Tenente da Arma de Infantaria, Emiliano Amaro de Souza, tendo em vista os serviços relevantes prestados ao País e a sua reversão ao serviço ativo do Exército.

Art. 2.º A inclusão no Quadro Auxiliar de Oficiais do Exército do referido oficial para todos os fins de direito é a partir de 8 de novembro de 1946, e sua antiguidade no atual posto contada a partir de 19 de julho de 1939.

Art. 3.º A despesa decorrente da execução com a presente lei correrá por conta dos créditos orçamentários respectivos.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 352, de 1952 que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 250.000,00, como auxílio à realização do VI Congresso Brasileiro de Contabilidade. (Com pareceres favoráveis números 46-53, da Comissão de Finanças; e 183-53, da de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrá-la-ei. (Pausa.)

Encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 352 — 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 250.000,00, como auxílio à realização do VI Congresso Brasileiro de Contabilidade.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) como auxílio à realização do VI Congresso Brasileiro de Contabilidade, em fevereiro de 1953, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 352, de 1952, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para pagamento de salários devidos a Afro Bezerra e dá outras

providências. (Com Parecer favorável n.º 187-53, da Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 358 — 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 26.580,00 para pagamento de salários devidos a Afro Bezerra, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento dos salários correspondentes ao período de 1 de junho de 1948 a 31 de dezembro de 1949, devidos a Afro Bezerra, extrajudicialmente do Distrito do Serviço Nacional de Malária.

Art. 2.º Da citada importância, Cr\$ 18.036,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros) deverão ser entregues a Afro Bezerra e a parcela de Cr\$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), será recolhida ao Tesouro Nacional, como reposição do que lhe é devido pelo referido servidor.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Sanção.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos depois da Ordem do Dia.

O SR. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, os jornais desta Capital vêm seguidamente noticiando a resolução de um grupo de médicos, de entrar em greve no próximo dia 31 do corrente, como protesto por não ver realizado seus anseios de equiparação de vencimentos aos de igual profissão da Secretaria de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal.

Devo, desde logo, afirmar aos meus prezados colegas de profissão que terei, nesta Casa, o meu apoio à sua pretensão. Não tomo essa iniciativa no Senado por que a Constituição proíbe que projetos dessa natureza sejam apresentados em qualquer das duas Casas do Poder Legislativo. A iniciativa cabe, exclusivamente, ao Poder Executivo.

E' justa, e equânime a aspiração. Não se compreende que os médicos federais ainda não tenham conseguido o reajustamento que os coloca no mesmo nível de vencimentos dos seus colegas municipais. Todavia, esses profissionais, cuja atividade é tão diferente das demais sob qualquer ponto de vista, não devem, para alcançar esse objetivo, lançar mão do recurso de greve, como que a forçar o Governo e o Congresso a conceder-lhe o que pleiteiam.

Não fosse indicado, eu repetiria o que se diz vulgarmente: quando alguém não está satisfeito num lugar, sob o fundamento de que ganha pouco, deve deixá-lo por outro, porque candidatos não faltam. Mas, agora, o caso é completamente diferente. A favor dos médicos, na pior das hipóteses, milita o preceito da equidade.

Não quero, não devo, não posso estender-lhes a generalidade da avaliação, tão diversa a situação desses ilustres profissionais, para assegurar-lhes o meu apoio franco e decisivo e neste momento, fazer-lhes um anúncio leal e franco, para que meditem bem na nobreza e na dignidade da nossa

profissão e não façam do cliente, des-se cliente que precisa da assistência do Estado, o bode expiatório de um anseio ainda não realizado.

Que podem fazer os clientes em benefício dos médicos, neste momento? Nada, absolutamente nada. Eles vão ser os sacrificados, porquanto deixarão de ter a assistência daqueles que são, justamente, o seu maior consolo e esperança na hora aflixa em que a vida como que periclitava e os sofrimentos físicos recrudescem. Quem os assistirá? Se os médicos não os atenderem, e quem deverão recorrer? Aos farmacêuticos, aos curandeiros? A quem, Senhores?

Que os nobres profissionais da medicina meditem nesses fatos. Não lembrarei ao Senado o juramento que fizemos e que a cada passo, é citado, lembrando Hipócrates, o pai da Medicina; não, Apolônio, antes, para a bondade magnânima, inata daqueles que elegeram a medicina para profissão, profissão tão cheia de sacrifícios e que requer sobretudo, para o seu exercício homens abnegados, desprezidos de bens materiais e de uma tolerância sem fim.

O médico, ao completar o curso, assume para consigo mesmo o compromisso de não faltar aos que sofrem, aos que apelam para a sua ciência, aos que confiam no seu pronto socorro, enfim, na sua assistência nas horas mais amargas da vida, quando a doença estabelece solução de continuidade na saúde.

Sr. Presidente, estou certo de que os médicos, sem a greve, alcançariam o que desejam. Já verificaram, que, mal chegou projeto à Câmara dos Deputados, onde, talvez, pudessem encalçar-se, surgiram logo emendas que o transformaram num verdadeiro bode expiatório. Todas as profissões, até a de enfermeira, querem ter regalias e vencimentos iguais aos dos médicos. De modo que essa procrastinação vem sendo um imperativo das circunstâncias.

O Sr. Presidente da República recebeu uma comissão de médicos ilustres, ouviu-os com atenção; afinal, prometeu examinar o assunto e, no momento oportuno, enviar mensagem ao Congresso, a fim de que o desejo da classe fosse atendido.

Não fossem as intervenções que se não interrompem, talvez, os médicos já tivessem satisfeitos em grande parte, os seus anseios. E isso quando um ilustre Deputado apresentou, na Câmara, parecer ao projeto e emenda, dando aos médicos vencimentos correspondentes às letras M, N e O.

A primeira vista, nenhum benefício adviria da medida. Mas, se examinarmos tranqüilamente o assunto, verificaremos que se, naquele momento, nós médicos, tivéssemos acorrido ao encontro da proposição da outra Casa do Congresso, muitos colegas que ainda continuam nas letras I, J e K não menos ágeis teriam a sua situação melhorada. E como se organizaria escala de aproveitamento de acordo com o tempo de serviço nos postos M, N e O, teria sido muito mais fácil conciliar também os interesses de outras classes que se associaram aos desejos dos médicos.

Sr. Presidente, rogo aos meus colegas de profissão que atendam ao apelo de um velho clínico, que, no dia de trinta anos, exerceu a profissão nesta Capital, amando a cidade e amando e cambiando como chefe de clínica pediátrica médica do Ambulatório Estadual Coréia, da Assistência a Doentes, por mais de quinze anos, apenas seiscentos cruzeiros, deslocando-se diariamente do centro para dar consultas no Bexenho de Dentre.

Sabem os Srs. Senadores o que isso representa em sacrifício, em trabalho, em luta, em luta com o mundo, em luta com a família, em luta com a redação do grande jornal republi-

cano que foi o "O País", das 21 às 24 horas.

Apesar de cumprir com os deveres de jornalista, jamais deixei de comparecer, positivamente, à hora da consulta, à Colônia de Mulheres Psicopatas do Engenho de Dentro. E quando se tornava imperioso visitar doentes graves, eu antecipava a hora do meu amanhecer, a fim de atender às minhas obrigações profissionais e chegar em tempo ao Hospital onde dirigia uma das clínicas.

Os colegas médicos, pois, podem contar com o meu voto, com a minha palavra modesta e com todo o meu entusiasmo para ajudá-los a conseguir o padrão de vencimentos que pleiteiam, pretensão tanto mais justa quanto se está concedendo o padrão O a toda gente. Não há mais medida. O funcionário, mal ingressa numa repartição, no dia seguinte pleiteia a letra O.

Nesta Casa, Sr. Presidente, tem-se assistido, a espetáculos dessa natureza. Funcionários que ingressaram na sua secretaria em cargos isolados, um ano depois já conseguiram galgar o posto final da carreira no funcionalismo público; ao passo, que mourejando na Secretaria há 15 e 20 anos, ainda se conservam nas classes "M" e "N". Felizes aqueles, Sr. Presidente, que alcançaram a letra "O".

Não há razão, portanto, para que seja negada aos médicos, que não contam horas de trabalho, não recebem serviços a quem deles carece, não comercializam a profissão, e trabalham, em regra, com abundância d'alma e consciência profissional, dando tudo em benefício do doente, a justa pretensão.

Entretanto, ouso apelar para esses ilustres colegas: peço-lhes ao seu desideratum, mas procurem conseguir seus propósitos sem greve. Um movimento dessa natureza causa sempre impressão desagradável na opinião pública.

E o apelo que faço, Sr. Presidente, neste fim de sessão, aos médicos: não abandonem seus doentes no dia 31. Continuem no trabalho, porque a profissão é benemerita, digna e de sacrifícios. O médico funcionário não deve nem pode confundir-se com outro qualquer servidor. (Muito bem!)

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, por lei sancionada no ano passado, foi concedido abono aos funcionários públicos e aos de várias autarquias federais, entre essas, a Rêde de Viagem Paraná-Santa Catarina.

Entretanto, já estamos no fim do mês de março e até agora os ferroviários paranaenses não receberam o abono correspondente aos meses de fevereiro, janeiro e fevereiro. Cansados de insistir por esse recebimento, apelaram para representantes do Estado na Câmara dos Deputados, sem lograr êxito. Desesperados, reuniram-se em assembleia na cidade de Ponta Grossa, resolvendo que, se até 10 de abril próximo vindouro não conseguirem o que pleiteiam, entrarão em greve.

Está, Sr. Presidente, a comunicação que acabo de receber, através de um telegrama dirigida ao Deputado Estadual José Joffmann. Acredito que os ferroviários paranaenses estejam realmente em situação angustiosa. Homens disciplinados, ordeiros, que são, não iriam à medida extrema, se não se vissem coagidos a essa atitude.

O telegrama a que me refiro diz o seguinte: "Os ferroviários da Rêde de Viagem Paraná-Santa Catarina até agora não receberam o abono de emergência. A situação da classe é deveras aflixa. Hoje cerca de 500 ferroviários, representando o pensamento de todos os servidores dessa autarquia, estiveram reunidos nesta cidade e resolveram enviar verdadeiro e angustioso apelo ao

governo federal, no sentido de que lhes seja pago até 10 de abril próximo o abono dos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março. Os ferroviários se mostram firmemente resolvidos a declarar greve nesse dia caso não recebam o abono na data atrazada. Tive a honra de presidir esse conclave e recebi credenciais no sentido de transmitir aos poderes competentes o pensamento dos ferroviários com os quais estou ineiramente solidário por reconhecer a justiça da sua causa. Apelo ao ilustre amigo para que empregue seus bons ofícios em favor desses abnegados trabalhadores. Saudações cordiais — Deputado José Joffmann.

Sr. Presidente, ao Governo Federal, através dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Fazenda, compete tomar providências urgentes e entrar em entendimentos com os ferroviários paranaenses a fim de evitar a verdadeira calamidade que será a paralisação do tráfego nos Estados do Paraná e Santa Catarina. Toda a sua produção, aliás vultosa e que representa fator ponderável no fortalecimento da economia nacional, se escorra pelos trilhos da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Seria verdadeiro descalabro, de consequências funestas, a paralisação completa do transporte das riquezas paranaenses, ocasionada pela greve. O Paraná abastece grande parte do país com os gêneros alimentícios de que tanto carece, concorrendo ainda, decisivamente, para a obtenção de saldos na balança comercial. Se, de um momento para outro, a nação ficar pri-

vada desses produtos, as consequências serão ruinosas. Podemos bem imaginar a que extremos os prejuízos chegarão.

Sr. Presidente, transmitindo desta tribuna o cortêz telegrama que recebi, faço um apelo aos Srs. Ministros da Viação e Obras Públicas e da Fazenda. Se não for possível o pagamento do abono dentro do prazo fixado, ao menos procurem entender-se com os ferroviários e, no mais curto tempo, dêem cumprimento à lei votada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Si mais nenhum Sr. Senador deseja usar a palavra, vou encerrar a sessão designando para a do 30, a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1952, que reabre, por 60 dias, a vigência do artigo 12 da Lei n.º 231, de 6 de Fevereiro de 1948 e dá outras providências. (Com pareceres favoráveis ns. 1-53, da Comissão de Forças Armadas; e 2-53, da de Finanças; e contrário: n.º 137-53, da Comissão de Constituição e Justiça — com voto em separado do Senador Luis Tinoco).

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Guilherme Gomes Carneiro para, na Escola de Especialização da Aeronáutica, desempenhar a função de Professor de Química do Curso Funda-

mental. (Com pareceres ns. 162-53, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e 163-1953, da de Finanças, pela rejeição). Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que determina que o Tribunal de Contas registrará o contrato celebrado entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Aerozita Wood Bravo, para desempenhar a função de operadora de serviços mecanográficos, na Divisão de Cadastro e Estatística Mecanizada. (Com pareceres ns. 193-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 194-53, da de Finanças, contrário).

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 80, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado da Bahia, para intensificação da assistência psiquiátrica naquele Estado. (Com pareceres ns. 169-53, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e 170-53, da de Finanças, favorável, com a emenda que oferece).

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 90, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Serviço Regional de Obras da 5.ª Região Militar do Exército e a firma Th. Marinho de Andrade, Construtora Paraná S. A. para a construção de um reservatório de água, no Quartel da 5.ª Cla. de Fronteiras,

na Vila de Guaíra, no mesmo Estado. (Com pareceres favoráveis números 178-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 179-53, da de Finanças).

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 115, de 1952, originário da Câmara dos Deputados que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda. para o fornecimento de duas locomotivas de manobra equipadas com motores e destinadas aos portos de Natal e Corumbá. (Com pareceres favoráveis ns. 195-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 196-53, da de Finanças).

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Cia., para construção da segunda etapa da Linha Tronco Sul entre as capitais dos Estados de São Paulo e Paraná. (Com pareceres favoráveis ns. 197-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 198-53, da de Finanças).

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Briio. (Com pareceres favoráveis ns. 188-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 189-53, da de Finanças).

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente - Marcondes Filho.
 1.^o *Secretário* - Alfredo Neves.
 2.^o *Secretário* - Vespasiano Martins.
 3.^o *Secretário* - Francisco Galloffi.
 4.^o *Secretário* - Ezechias da Rocha.
 1.^o *Suplente* - Costa Pereira.
 2.^o *Suplente* - Prisco dos Santos
Secretário - Júlio Barbosa, *Diretor*
Geral da Secretaria do Senado.
 1 - Ivo d'Aquino - *Presidente.*

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

1.^o - Ivo d'Aquino - *Presidente.*
 2 - Ismar de Góis - *Vice-Presidente.*
 3 - Alberto Pasqualini.
 4 - Alvaro Adollo.
 5 - Apolônio Sales.
 6 - Carlos Lindenberg.
 7 - Cesar Vergueiro.
 8 - Domingos Velasco.
 9 - Durval Cruz.
 10 - Mathias Olympio.
 11 - Pinto Aleixo.
 12 - Plínio Pompeu.

12 - Veloso Borges.
14 - Vitorino Freire.
16 - Walter Franco.
Secretário - Evandro Vianna,
Diretor de Orçamento.
Reuniões às quartas e sextas-feiras,
às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso - *Presidente*.
Aloysio de Carvalho - *Vice-Presidente*.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mercio.
Clodomir Cardoso.
Ferreira de Souza.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Waldemar Pedrosa.
Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar - Marília Pinto Amendo.
Reuniões - Quintas-feira, às 13,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 - Flávio Guimarães - *Presidente*.
2 - Cicero de Vasconcelos - *Vice-Presidente*.
3 - Arêa Leão.
4 - Hamilton Nogueira.
5 - Levído Coelho.
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões - Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Redação

1 - Clodomir Cardoso - *Presidente*.
2 - Joaquim Pires - *Vice-Presidente*.
3 - Veloso Borges.
4 - Costa Pereira.
5 - Aloysio de Carvalho.
Secretário - Glória Fernandina Quintela.
Auxiliar - Nathercia Sá Leitão.
Reuniões às quarta-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Mello Vianna - *Presidente*.
Mathias Olympio - *Vice-Presidente*.
Djalr Brindello.
Bernardes Filho.
Ferreira de Souza.
Georgino Avelino.
Nevas Filho.
Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.
Secretário - Lauro Portella.

Comissão de Saúde Pública

Levído Coelho - *Presidente*.
Alfredo Simch - *Vice-Presidente*.
Frisco Santos.
Vivaldo Lima.
Dural Cruz.
Secretário - Aurea de Barros Rêgo.
Reuniões - Quintas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 30,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante de recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclydes Vieira - *Presidente*.
Onofre Gomes - *Vice-Presidente*.
Alencastro Guimarães.
Othon Mader.
Antônio Bayma.
Secretário - Francisco Soares Arruda.
Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão do Serviço Público Civil

Frisco dos Santos - *Presidente*.
Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*.
Vivaldo Lima.
Mozart Lago.
Costa Pereira.
Secretário - Franklin Palmeira, Diretor de Serviço.
Reuniões - Terças-feiras, às 17 horas.

Comissão de Economia

Pereira Pinto - *Presidente*.
Landolpho Alves - *Vice-Presidente*.
Sé Tinoco.
Assis Chateaubriand.
Júlio Leite.
Euclydes Vieira.
Píntio Pompeu.
Secretário - Aroldo Moreira.
Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo - *Presidente*.
Onofre Gomes - *Vice-Presidente*.
Ismar de Gous Magalhães Barata.
Sílvio Curvo.

Walter Franco.
Roberto Glasser.
Secretário - Ary Kerner Veiga de Castro.

Reunião às segundas-feiras.

Comissão de Legislação Social

1 - Senador Carlos Gomes de Oliveira - *Presidente*.
2 - Senador Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*.
3 - Senador Othon Mader.
4 - Senador Kerginaldo Cavalcanti.
5 - Senador Hamilton Nogueira.
6 - Senador Ruy Carneiro.
7 - Senador Cicero de Vasconcelos.
Secretário - Pedro de Carvalho Müller.

Reunião - Segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho - *Presidente*.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Anísio Jobim.
Camilo Mercio.
Carlos Lindenberg.
Clodomir Cardoso.
Antônio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Domingos Velasco.
Olavo Oliveira.
João Villasboas.
Secretário - Aurea de Barros Rêgo.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1951

Mello Vianna - *Presidente*.
Olavo Oliveira - *Relator*.

Dario Cardoso.
Anísio Jobim.
Camilo Mercio.
Clodomir Cardoso.
Ivo d'Aquino.
Alfredo Neves.
Ferreira de Souza.
Aloysio de Carvalho.
João Villasboas.
Joaquim Pires.
Alberto Pasqualini.
Atílio Vivacqua.
Antônio Bayma.
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial de Revisão do Código Comercial

1 - Alexandre Marcondes Filho - *Presidente*.
2 - Clodomir Cardoso - *Vice-Presidente*.
3 - Ferreira de Souza - *Relator Geral*.
4 - Atílio Vivacqua.
5 - Vitorino Freire.
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos

Civis à Mulher Brasileira
Mozart Lago - *Presidente*.
Alvaro Adolpho - *Vice-Presidente*.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Vitorino Freire.
Secretário - Nilton Borges.
Comissão Especial de Investigações sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

Mello Vianna - *Presidente*.
Alencastro Guimarães - *Relator*.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mercio.
João Villasboas.
Secretário - Ivan Palmeira.
Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

Mello Vianna - *Presidente*.
Joaquim Pires - *Vice-Presidente*.
Atílio Vivacqua - *Relator*.
Dario Cardoso.

Aloysio de Carvalho,
Camilo Mércio,
Anísio Jobim,
Clodomir Cardoso,
Gomes de Oliveira,
João Villasbôas (*),
Ivo d'Aquino,
Carlos Saboya,
Alfredo Neves,
Mozart Lago,
Alencastro Guimarães,
(* Substituído pelo Senador Hamilton Nogueira.
Secretário — Luís Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Galotti — Presidente.
Mozart Lago — Vice-Presidente.
Julio Leite,
Landuigno Alves,
Mario Motta,
Secretário — Lauro Fontes.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

3.ª REUNIAO, EM 26 DE MARÇO DE 1953

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três, na Sala Rui Barbosa, reuniu-se esta Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Dario Cardoso, Presidente. Compareceram os Srs. Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente, Gomes de Oliveira, Atílio Vivacqua, Waldemar Pedrosa, Joaquim Pires e Anísio Jobim, ausentes, por motivo justificado, os Srs. Clodomir Cardoso, Camilo Mércio e Olavo Oliveira.

Lida e aprovada sem debate a ata da reunião anterior o Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— Ao Sr. Aloysio de Carvalho, o Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1953, que cria cargos isolados, de provimento efetivo, no Quadro Permanente do Ministério da Guerra; o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1953, que dispõe sobre normas gerais de regime penitenciário, em conformidade do que estatui o Art. 5.º, n.º XV, letra b da Constituição Federal e amplia as atribuições da Inspeção Geral Penitenciária; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 127, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Stefan von Bathory; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e João Martins do Rêgo; o Projeto de Lei da Câmara n.º 379, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a mandar editar e editar, em volumes, todos os trabalhos do Dr. Epitácio Pessoa da Silva Pessoa e de outras providências; o Projeto de Resolução n.º 7, de 1953, que dispõe sobre a ampliação, ao funcionários do Senado Federal, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952); o Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1952, que cria, no Distrito Federal, Juizes Correccionais, para processamento imediato das contravenções e causas civis que enumera; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 398 de 1952, que modifica dispositivos do Código Penal, da Lei das Contravenções Penais e do Código de Processo Penal, e dá outras providências.

— Ao Sr. Anísio Jobim, o Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1953, que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados o crédito especial de Cr\$ 5.652.000,00, para pagamento aos Deputados da ajuda de custo enviada pela convocação extraordinária, feita pelo Presidente da República, no período de 15 de janeiro a 15 de março de 1953; o Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1952, que au-

toriza a emissão, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento dos Correios e Telégrafos — duas séries de selos postais, de taxas comuns, variáveis, sobre motivos de navegação marítima e fluvial; o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1953, que regula o embarque e o frete das madeiras próprias para a construção de jangadas (Sen. Olavo Oliveira); o Projeto de Decreto Legislativo número 22, de 1953, que aprova o termo de renovação de contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Guaporé e Raimunda Evangelista dos Santos; o Projeto de Lei da Câmara n.º 286, de 1952, que revoga o inciso IX do § 6.º do Art. 178 do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1952 (Código Civil);

— Ao Sr. Camilo Mércio, o Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio à Associação Rural de São Joaquim pela realização da exposição regional agro-pecuária; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Estado de Minas Gerais; o Projeto de Decreto Legislativo número 10, de 1953, que aprova a renovação do contrato celebrado entre o Governo do Território do Guaporé e Gilza Botelho de Amorim Grayeb; o Projeto de Decreto Legislativo número 24, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Motinos do Brasil S. A.; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 117, de 1952 que aprova a decisão denegatória do Tribunal de Contas ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Poesa & Cia.; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 126, de 1952, que aprova o termo de renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Florianópolis Santos Luna;

— Ao Sr. Atílio Vivacqua, o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Geral dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do cinquentenário da fundação do Colégio Interno de São José e do vigésimo quinto aniversário da criação do Colégio Externo de São José; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre a Casa da Moeda e a firma AEG Companhia Sul Americana de Electricidade; o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1952, que modifica o art. 889 do Código de Processo Civil; o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1952 que modifica os arts. 129, 131, 251 e 217 do Código de Processo Civil, e o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1952 que regula a ação para cobrança de honorários médicos restabelecendo a regra do art. 178, § 6.º, IX, do Código Civil;

— Ao Sr. Luiz Tinoco, o Projeto de Lei da Câmara n.º 294, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 41.572,50, para pagamento de gratificação adicional a Alcida de A. Montagna; o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir,

pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 a fim de atender ao pagamento de contribuições devidas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos no exterior; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1953, que aprova o termo do contrato celebrado entre a agência Nacional e a União Cinematográfica Brasileira S. A.; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A.; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 107, de 1952, que aprova o regime "sob reserva" da despesa de Cr\$ 107.135,00, para prosseguimento e conclusão das obras do Pavilhão de Biotério da Colônia Juliana Moreira; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1952, que dispõe sobre vantagens concedidas aos militares que servem nas guarnições Iça etc);

— Ao Sr. Ferreira de Souza, o Projeto de Lei da Câmara n.º 298, de 1952, que supprime a letra g do artigo 10 do Decreto-lei n.º 5.621, de 28 de junho de 1943, modificado pelo Decreto-lei n.º 6.548, de 31 de maio de 1944; o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1953, que dá ao atual aeroporto de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, o nome de Aeroporto Dix-Sept Rosado; o Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1953, que autoriza a atualização e o reavivamento de leis e decretos que prescrevem a instalação de "zonas francas" no país; o Projeto de Lei da Câmara número 292, de 1952, que dispõe sobre a polícia marítima, aérea e de fronteiras; o Projeto de Resolução n.º 1, de 1953, que delimita o que é a "indicação" a que se refere o Regulamento Interno, Resolução n.º 9, de 1952, do Senado Federal; e a Indicação n.º 2, de 1953, que indica a ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a possibilidade do Senado aliviar ao Poder Executivo a restituição da carreira do Enfermeiro do Serviço Público Federal;

— Ao Sr. Gomes de Oliveira, o Projeto de Decreto Legislativo número 6, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a assinar com os Governos dos Estados da Bahia e de Minas Gerais um Convênio para aproveitamento de potenciais hidráulicos; o Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1952, que assegura aos membros da diretoria do sindicato os direitos de estabilidade no emprego, durante o período de seus mandatos; o Projeto de Lei da Câmara n.º 301 de 1952, que modifica o art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.249, de 29 de novembro de 1945; Mensagem n.º 78, de 1953, que submete à aprovação da Casa o texto do Acordo Básico para Concessão de Assistência Técnica entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito de Cr\$ 1.756.974,31, suplementar à verba I — III — 13-04-06. Anexo n.º 26, do Orçamento Geral da União;

— Ao Sr. Joaquim Pires, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 133, de 1952, que aprova o contrato entre o Ministério da Aeronáutica e Wolfgang Koltenberg; o Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica o crédito especial de Cr\$ 29.500.000,00, para ocorrer às despesas com a execução do disposto no Decreto n.º 18.042, de 12 de março de 1945; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 123, de 1952, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Joseph Kovacs; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Renato Giovanni Cecchi; o Projeto de Lei da Câmara n.º 258, de 1952, que considera incluída na locução "serviço público federal" as

autarquias federais, inclusive as Casas Econômicas Federais e dá outras providências; o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1953, que revoga o parágrafo único do art. 27 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e o parágrafo único do art. 13 do mesmo Decreto-lei; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 135, de 1952, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e João Martins;

— Ao Sr. Carlos Saboya, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 118, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Escola Fluminense de Medicina Veterinária; o Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que considera Azeiteiro Cândido Tavares de Bastos patrono dos Municípios Brasileiros; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafo e José Rodrigues Pereira; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre a Delegacia de Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Ceará e José Pedro de Oliveira; o Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1953, que institui a gratificação de representação aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1953, que aprova os termos do contrato aditivo celebrados entre o Serviço Regional de Obras da 9.ª Região Militar e a firma Construtora LUPA;

— Ao Sr. Waldemar Pedrosa, o Projeto de Resolução n.º 9, de 1953, que dispõe sobre a construção de edifício para o Senado; o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1953, que põe sob a proteção do Estado os "Circuitos Operários" e sociedades operárias congêneres e dá outras providências; o Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1952, que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos; o Projeto de Lei da Câmara n.º 383, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Comissão do Vale do São Francisco, o crédito especial de Cr\$ 384.900,00 para pagamento de indenização aos proprietários dos imóveis atingidos pelas obras de aterro do âmbito de Casa Nova, no Estado da Bahia; o Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 1952, que modifica os artigos 3.º, II, 4.º, parágrafo único, 5.º, e 6.º da Lei n.º 1.305 de 19 de dezembro de 1951; o Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 1952, que dispõe sobre processo e julgamento das recusas de embargos e revista; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 270, de 1952, que dá ânima aos eleitores faltosos às eleições federais, estaduais e municipais;

O Sr. Atílio Vivacqua, declinando os motivos de sua ausência da reunião de instalação, quando se pronunciou a respeito dos diretores da Comissão, declara que se houver o comparecimento, votaria com a maioria satisfeita nos candidatos vitoriosos, Senhores Dario Cardoso e Aloysio de Carvalho, cujos méritos exaltou. Acrescenta ter motivos de particular alegria com o retorno do Sr. Waldemar Pedrosa a este órgão técnico, ao qual — segundo S. Ex.ª — emprestará a contribuição de sua notável cultura jurídica e elevado espírito de colaboração intelectual e moral.

A essas palavras apresenta o Senador Waldemar Pedrosa seus agradecimentos, afirmando fazer em honra imensa partido, como partem, do Sr. Atílio Vivacqua. Expressa da mais alta expressão no Senado.

Por sugestão do Sr. Dario Cardoso nomeia o Sr. Presidente uma comissão composta dos Srs. Aloysio de Carvalho, Atílio Vivacqua, Joaquim Pires, Waldemar Pedrosa e Gomes de Oliveira para, em nome deste organismo técnico visitar o Sr. Clodomir Cardoso, para averiguação do feito por en-

fermidade, apresentando a S. Ex.^{as} os desejos desse completo e pronto restabelecimento.

Passa-se, após, ao exame da pauta organizada para a presente reunião, sendo lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Sr. Gomes de Oliveira, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1953, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a Ordem Religiosa das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia; pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 339, de 1952, que isenta do pagamento de selos e taxas, e concede outras facilidades aos operários e trabalhadores para obtenção de patentes de invenção, apresentando duas emendas;

— do Sr. Anísio Jobim, pela constitucionalidade e rejeição, no mérito, da emenda oferecida ao Projeto de Resolução n.º 26, de 1951, que extingue o cargo de Oficial Legislativo, classe "J" do Quadro da Secretaria do Senado Federal, vencido o Sr. Joaquim Feres; pela constitucionalidade e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria.

Adia-se para a próxima reunião a votação do parecer do Sr. Anísio Jobim sobre o Ofício S-1-53, da Câmara Municipal de Jaboticabal, solicitando revogação do art. 12, do Decreto n.º 9.777, de 6 de setembro de 1946, a requerimento do Sr. Atílio Vivacqua.

Encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, a presente ata. Esta achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 11.ª SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1953

PRESIDENCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO, VICE-PRESIDENTE; CAFÉ FILHO, PRESIDENTE; E ALFREDO NEVES, 1.º SECRETÁRIO.

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima
Waldemar Pedrosa
Anísio Jobim
Prisco dos Santos
Alvaro Adolpho
Victorino Freire
Joaquim Feres
Onofre Gomes
Kerginaldo Cavalcanti
Assis Chateaubriand
Aloysio de Carvalho
Luiz Tinoco
Sa Tinoco
Alfredo Neves
Bernardes Filho
Marcondes Filho
Domingos Veas
Cosia Pereira
Othon Mäder
Ivo d'Aquino

O SR. PRESIDENTE — Achar-se presentes 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE (servindo de 1.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:
Dos Ministérios da Guerra, Justiça e Relações Exteriores, acusando o recebimento do Of. 121 de 17 de março de 1953, e agradecendo a comunicação relativa à constituição da Mesa que dirigirá os trabalhos desta Casa, no corrente ano.

Da Presidência da República, encaminhando as seguintes informações:

Presidência da República

Secretaria
Rio de Janeiro, D. F. — Em 26 de março de 1953.

Senhor 1.º Secretário:
Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pela Companhia Siderúrgica Nacional, relativas ao requerimento do Senhor Senador Alberto Pasqualini.
Aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração. — Lourival Fontes, Secretário da Presidência da República. Companhia Siderúrgica Nacional. Rio de Janeiro, 20 de março de 1953.

OP-11
Senhor Secretário da Presidência da República,

Atendendo à solicitação contida no Ofício de Vossa Excelência, datado de 7 do corrente e protocolado na Secretaria da Presidência da República sob n.º 16.850-53, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência a Mensagem n.º 91 do Senado Federal, relativa a requerimento do Senhor Senador Alberto Pasqualini, acompanhada das informações requeridas. Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço. — General Sylvio Raulino de Oliveira, Presidente.

Anexo ao OP-11.
Ref. DI-210-02.06.

Em 16 de março de 1953
Ao Gen. Sylvio Raulino de Oliveira — Presidente — Rio de Janeiro.

Ao Major Ciro Alves Borges — Diretor Industrial — Volta Redonda.

Assunto: Informações;
Reportando-nos ao processo em que o Senador Alberto Pasqualini solicita informações sobre os motivos que determinaram o processamento da dispensa de alguns empregados deste setor, informamos a Vossa Excelência o que consta a respeito:

José Francisco Xavier — Matrícula n.º 4.053.

— Admissão: 16-7-1948.
— Dispensa: 21-2-1953.

— Tempo de Serviço: 4 anos, 7 meses e 5 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço, mediante o pagamento das indenizações legais. De sua ficha constam 3 punições por falta ao serviço sem motivo justificado. Conceito emitido pelo seu Chefe: Conduta, produtividade e espírito de cooperação regulares. Era *excedente* no Departamento de Chapas a Quente, o qual teve uma redução de quadro em 1952, de 429 para 379 homens. Não foi aproveitado em outra unidade, por falta de vaga na sua especialidade (Recondicionador) e tendo em vista o conceito e as penalidades que sofreu.

Reginaldo Fernandes da Silva — Matrícula n.º 8.440.

— Admissão: 28-7-1944.

— Dispensa: 21-2-1953.

— Tempo de Serviço: 8 anos, 6 meses e 23 dias.

— Licenças: 4 meses e 25 dias.

— Tempo líquido: 8 anos, 1 mês e 28 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço, com o pagamento das indenizações legais. Constan de sua ficha uma suspensão por indisciplina outra por formar fila no relógio de ponto antes da hora regulamentar de saída do trabalho e uma terceira por apresentar-se ao serviço em estado de embriaguez. Conceito do Chefe do Departamento: Produtividade: má; conduta e espírito de cooperação: regulares. *Excedente* Não foi possível aproveitá-lo em outro Departamento por falta de vaga em sua especialidade (Manilheiro). Pertencia ao Departamento de Obras, que teve o seu quadro reduzido entre 1950 e 1952, de 786 para 421 homens.

José Marques da Silva — Matrícula 8.139.

— Admissão: 20-3-1945.

— Dispensa: 14-2-1953.

— Tempo de Serviço: 7 anos, 10 meses e 24 dias. Motivo: Conveniência do Serviço, com o pagamento das indenizações legais. Sofreu uma penalidade por indisciplina, que foi relevada posteriormente. Conduta: Boa; produtividade e espírito de cooperação: regulares. Era *excedente* no Departamento de Chapas a Quente, o qual teve uma redução de quadro em 1952 de 429 para 379 homens. Não foi aproveitado em outra unidade, por falta de vaga na sua especialidade. (Recondicionador).

Maria Augusta — Matrícula 2.283.

Está trabalhando na C. S. N.

Sebastião Rodrigues de Oliveira — Matrícula 5.888.

— Admissão: 8-10-1943.

— Dispensa: 21-2-1953.

— Tempo de serviço: 9 anos, 4 meses e 13 dias.

— Licenças: 1 ano, 7 meses e 25 dias.

— Tempo líquido: 7 anos, 8 meses e 18 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço. Conceito do Chefe do Departamento: conduta, produtividade e espírito de cooperação, regulares. Assiduidade má, com 191 faltas, que, somadas às licenças, acusam somente 76,7% de efetivo serviço. Recebeu as indenizações legais.

Romero da Silva — Matrícula número 6.979.

— Admissão: 7-5-1946.

— Dispensa: 14-2-1953.

— Tempo de serviço: 6 anos, 9 meses e 7 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço, com o pagamento das indenizações legais. Constan de sua ficha 5 punições por falta ao serviço sem motivo justificado e por abandonar o local de trabalho sem autorizações de seu superior hierárquico. Conceito do Chefe do Departamento: Conduta, regular; produtividade e espírito de cooperação, *pessimos*. Era *excedente* no Departamento de Chapas a Quente, o qual teve uma redução de quadros em 1952, de 429 para 379 homens. Não foi aproveitado no Departamento, por falta de vaga na sua especialidade (Recondicionador) e pelo seu mau conceito.

José Machado de Oliveira — Matrícula n.º 4.965.

— Admissão: 12-2-1944.

— Dispensa: 2-1-1953.

— Tempo de serviço: 8 anos, 10 meses e 20 dias.

— Tempo líquido: 8 anos, 8 meses e 18 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço, tendo recebido as indenizações legais. De conformidade com as anotações de sua ficha, sofreu 6 penalidades das quais uma por indisciplina e uma negligência, quando causou avaria no material. Conceito do Chefe do Departamento: Conduta: má; eficiência: má; cooperação: má.

Sebastião José da Silva — Matrícula n.º 11.179.

— Admissão: 30-9-1946.

— Dispensa: 10-1-1953.

— Tempo de serviço: 6 anos, 3 meses e 10 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço, com o pagamento das indenizações legais. Conceito do Chefe do Departamento: conduta: má; eficiência: má; espírito de cooperação: má. Sobre a má conduta do empregado, esclareceu o Chefe do seu Departamento tratar-se de elemento provocador, de resistência passiva e que sempre alegava dificuldades em executar os serviços a seu cargo.

João Batista Machado — Matrícula n.º 9.117.

— Admissão: 24-5-1943.

— Dispensa: 13-12-1952.

— Tempo de serviço: 9 anos, 6 meses e 22 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço, com o pagamento das indenizações legais. Fichado no PCB — célula

DOM, A Delegacia de Ordem Política do Distrito Federal e Est. do Rio têm conhecimento.

José Vanute — Matrícula n.º 10.328.

— Admissão: 12-1-1943.

— Dispensa: 14-2-1953.

— Tempo de serviço: 9 anos, 3 meses e 2 dias.

— Licença: 21 dias.

— Tempo líquido: 9 anos, 2 meses e 11 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço. Foram-lhe pagas as indenizações legais. Conceito: conduta: ótima; produtividade: boa; espírito de cooperação: regular e assiduidade boa. Era *excedente* no Departamento de Serviço da Cidade, que teve o seu quadro reduzido entre 1950 e 1952, de 503 para 124 homens. Não pode ser aproveitado noutra Unidade, por falta de vaga na sua especialidade (Carpinteiro).

Angelo Xavier Pinheiro — Matrícula n.º 11.703.

— Admissão: 28-4-1944.

— Dispensa: 10-2-1953.

— Tempo de serviço: 8 anos, 9 meses e 16 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço. Conceito: Produtividade, conduta e espírito de cooperação: bons. Era *excedente* no Departamento de Obras, que teve o seu quadro reduzido entre 1950 e 1952, de 768 para 471 homens. Não foi possível aproveitá-lo noutra Unidade por falta de vagas em sua categoria (Serrador). Recebeu as indenizações a que fez jus, na forma da Lei.

Gerardo Lucindo Rocha — Matrícula n.º 8.821.

— Admissão: 31-10-1944.

— Dispensa: 21-2-1953.

— Tempo de serviço: 8 anos, 3 meses e 20 dias.

— Licenças: 1 ano e 6 dias.

— Tempo líquido: 7 anos, 3 meses e 14 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço. Foi punido uma vez por faltar ao serviço sem motivo justificado. O Chefe do Departamento informou que o empregado tem uma conduta regular; produtividade regular e espírito de cooperação: pouco. Era *excedente* no Departamento de Chapas a Quente, o qual tem uma redução de quadro em 1952, de 429 para 379 homens. Não foi possível aproveitá-lo noutra unidade, por falta de vaga na sua especialidade (Recondicionador). Recebeu as indenizações legais.

Edson Braz — Matrícula n.º 4.557.

— Admissão: 26-2-1945.

— Dispensa: 14-2-1953.

— Tempo de serviço: 7 anos, 11 meses e 18 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço. De sua ficha, constam duas penalidades. Conceito do Chefe do Departamento: conduta: boa; produtividade e espírito de cooperação regulares. Era *excedente* no Departamento de Chapas a Quente o qual teve uma redução de quadro em 1952, de 429 para 379 homens. Não foi aproveitado em outra Unidade, por falta de vaga na sua especialidade (Recondicionador). Recebeu as indenizações legais.

Benedito Nunes da Silva — Matrícula n.º 9.213.

— Admissão: 19-11-1945.

— Dispensa: 21-2-1953.

— Tempo de Serviço: 9 anos, 3 meses e 2 dias.

— Motivo: Conveniência do Serviço. Sofreu quatro penalidade por faltar ao serviço sem motivo justificado e por negligência. Conceito: conduta regular; produtividade: má; espírito de cooperação: regular. Recebeu as indenizações legais.

Wlasiwan Podgorski — Matrícula n.º 8.718.

— Admissão: 2-10-1943.

— Dispensa: 21-2-1953.

— Tempo de Serviço: 9 anos, 4 meses e 19 dias.

— Licenças: 7 meses.

— Tempo líquido: 8 anos, 9 meses e 19 dias.

Motivo: Conveniência do Serviço. Conceito emitido pelo Chefe do Departamento: conduta, produtividade e espírito de cooperação: regulares; assiduidade: má, com 154 faltas, que somadas às licenças acusam 84% de efetivo serviço. Recebeu as indenizações legais.

Helio Furtado de Mendonça — Matrícula n.º 7.741.

- Admissão: 8-10-1943.
— Dispensa: 21-2-1953.
— Tempo de serviço: 9 anos, 4 meses e 13 dias.
— Licenças: 1 ano, 2 meses e 3 dias.

— Tempo líquido: 8 anos, 2 meses e 10 dias.

Motivo: Conveniência do Serviço. Conceito: conduta, produtividade e espírito de cooperação: regulares; Assiduidade pessima, com 268 faltas, que somadas às licenças, acusam 79% de efetivo exercício. Recebeu as indenizações legais.

Joaquim Pontes — Matrícula número 5.149.

- Admissão: 17-8-1944.
— Dispensa: 21-2-1953.
— Tempo de serviço: 8 anos, 6 meses e 24 dias.
— Licenças: 2 meses e 25 dias.
— Tempo líquido: 8 anos, 3 meses e 29 dias.

Motivo: Conveniência do serviço. Conceito: Conduta, produtividade e espírito de cooperação, regulares. Era excedente no Departamento de Chapas a Quente o qual teve uma redução de quadro em 1952, de 429 para 379 homens. Não pôde ser aproveitada noutra unidade, por falta de vaga na sua especialidade (Recondicionador). Recebeu as indenizações legais.

Oswaldo Ferreira — Matrícula número 8.686.

- Admissão: 16-10-1943.
— Dispensa: 21-2-1953.
— Tempo de serviço: 9 anos, 4 meses e 5 dias.

Motivo: Conveniência do Serviço. Conceito: conduta, produtividade e espírito de cooperação, regulares; assiduidade: má, com 162 faltas. Sofreu uma penalidade por indisciplina. Recebeu as indenizações legais.

Benedicto Carlos Giffoni — Matrícula n.º 8.158.

Está trabalhando na C. S. N. Joaquim Maximiano de Oliveira — Matrícula n.º 3.906.

- Admissão: 17-4-1945.
— Dispensa: 14-2-1953.
— Tempo de serviço: 7 anos, 10 meses e 20 dias.

Motivo: Conveniência do Serviço. Conceito emitido pelo Chefe do Departamento: Produtividade, conduta e espírito de cooperação regulares. Era excedente no Departamento de Obras, que teve o seu quadro reduzido entre 1950 e 1952, de 786 para 421 homens. Não foi aproveitado noutra categoria (Cavouqueiro). Recebeu as indenizações legais.

Nesta oportunidade, oferecemos os seguintes elementos estatísticos:
— Em 4-3-53, o efetivo permanente da C. S. N. em Volta Redonda, era de 9.215 empregados. Destes, 261 foram admitidos em 1941; 1.122 em 1942 e 289 em 1943 (até 28-2-1943).

Assim, temos, até 28-2-1953, 1.678 empregados estáveis, correspondentes a 18,20% sobre o efetivo permanente. (Mat.) Cyro Alves Borges — Diretor Industrial.

— Ao requerente: São lidos e vão a imprimir os seguintes.

PARECER

N.º 231, de 1953 Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1953.

Relator: Sr. Victorino Freyre. O presente projeto autoriza a abertura pelo Ministério da Justiça e Ne-

gócios Interiores, de um crédito suplementar ao Orçamento de 1952, na importância de Cr\$ 116.200,00, em reforço à datação de "aposentados, etc.", atribuída ao Território Federal do Rio Branco.

Como já se encontra encerrado o exercício financeiro de 1952, torna-se inexecutível a providência, nos termos do projeto.

Entretanto, considerando que o seu objetivo é permitir o pagamento de despesas decorrentes da lei (aposentadorias), adiadas por insuficiência de verba, entendemos que o mesmo pode ser prorrogado, desde que se transforme em especial o crédito suplementar em apreço.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º, substitua-se pelo seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos cruzeiros), destinado à Administração do Território do Rio Branco, para atender ao pagamento de proventos de aposentadoria, relativos ao exercício de 1952.

E' o nosso parecer.

Sala Joaquim Murinho, em 25 de março de 1953. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Victorino Freyre, Relator. — Domingos Velasco. — Álvaro Adolpho. — César Verqueiro. — Durval Cruz. — Velloso Borges. — Walter Franco. — Carlos Lindemberg. — Mathias Olympio.

PARECER

N.º 232, de 1953 Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1953.

Relator: Sr. Victorino Freyre.

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de um crédito suplementar ao orçamento de 1952, na importância de Cr\$ 240.000,00, em reforço à Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 1 — Serviços de Terceiros. Subconsignação 04 — Iluminação, etc., 05-02 — Divisão do Material.

Embora já se encontre encerrado o exercício de 1952, o que torna inexecutível a suplementação do respectivo orçamento, julgamos que o projeto pode ser aprovado, desde que se transforme em especial o crédito suplementar em exame.

Convém esclarecer que as despesas a que o crédito se destina foram assumidas, em 1952, além da respectiva dotação orçamentária, de acordo com o art. 48 do Código de Contabilidade Pública, por se tratar de necessidades impreteríveis (iluminação, força motriz e gás).

Assim, e tendo em vista a orientação do Senado em casos idênticos, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º, substitua-se elo seguinte: Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com iluminação, força motriz e gás, relativas ao exercício de 1952.

E' o nosso parecer.

Sala Joaquim Murinho, em 25 de março de 1953. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Victorino Freyre, Relator. — Mathias Olympio. — César Verqueiro. — Domingos Velasco. — Durval Cruz. — Velloso Borges. — Álvaro Adolpho. — Walter Franco. — Carlos Lindemberg.

PARECER

N.º 231, de 1953 Da Comissão de Redação, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 103, de 1952.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho. A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo

n.º 103, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 25 de março de 1953. — Joaquim Pires, Presidente em exercício. — Aloysio de Carvalho, Relator. — Velloso Borges. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 233-53

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 103, de 1952, que aprova o contrato celebrado, a 29 de novembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Bavag S. A. de Comércio Internacional.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 29 de novembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Bavag S. A. de Comércio Internacional, para fornecimento de dois equipamentos auxiliares destinados ao preparo de bobinas impressoras na máquina de imprimir selos "Wifag".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 234, de 1953 Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 97-52.

Relator: Sr. Camilo Mércio.

O Tribunal de Contas, em sessão de 18 de dezembro de 1951, negou registro ao contrato celebrado pela Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Marinha com Giovanni Grassi para desempenhar, na fábrica de Artilharia de Marinha, as funções de Técnico em Ótica Fundamentou a negativa, conforme acentua em seu ofício, no fato de não ter sido o contrato aprovado pelo Sr. Ministro da Marinha, recusando, ainda, reconsiderar a decisão denegatória por ter sido o pedido formulado fora do prazo legal.

De inteiro acordo com as justas ponderações da Comissão de Tomada de Contas da Câmara, pois, efetivamente, o ofício, embora enviado fora do prazo, fez-se acompanhar de todos os esclarecimentos exigidos pelo Tribunal, opinando pela aprovação do projeto que autoriza o registro, nada opondo à sua constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, em 4 de dezembro de 1952. — Dário Cardoso, Presidente. — Camilo Mércio, Relator. — Joaquim Pires. — Anísio Jobim. — Aloysio de Carvalho. — Gomes de Oliveira. — Olavo Oliveira. — Clodomir Cardoso. — Ivo d'Aquino.

PARECER

N.º 235, de 1953 Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 97, de 1952.

Relator: Sr. Carlos Lindemberg. O presente projeto n.º 97, de 1952, vindo da Câmara dos Srs. Deputados, determina a aprovação do contrato celebrado, em 3 de dezembro de 1951, entre o Ministério da Marinha e o Sr. Giovanni Grassi, para desempenhar, na fábrica de Artilharia de Marinha as funções de técnico em ótica.

O referido contrato foi firmado a 5 de dezembro de 1951, depois de aprovada a minuta pelo Sr. Ministro da Marinha em despacho de 25 de outubro de 1951, conforme informa o ofício de 10 de dezembro do mesmo ano, dirigido ao Diretor Geral do Tribunal de Contas, anexo ao processo.

A 18 de dezembro, o Tribunal de Contas rejeitou o registro sob alegação de não haver o Sr. Ministro da Marinha aprovado o processo e mandou aguardar o prazo do recurso.

Feito este, o Tribunal mandou o processo para o Congresso nos termos da Constituição, porque o recurso foi encaminhado fora do prazo.

PARECER

N.º 236, de 1953 Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 112-52.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. O Projeto de Lei n.º 2.538-A, de 1952, da Câmara dos Deputados, aprova o texto do Convênio Cultural celebrado entre o Brasil e o Egito, assinado em Alexandria, a 8 de setembro de 1951.

2. O Sr. Presidente da República submeteu à aprovação do Congresso Nacional, em mensagem de 31 de março do corrente ano, o aludido texto devidamente autenticado e acompanhado de uma Exposição de Motivos do Ministério de Estado das Relações Exteriores.

Segundo os termos da Exposição, o Convênio "estabelece que as Altas Partes Contratantes desenvolverão continuamente suas relações culturais no domínio das letras, das ciências, das belas artes e do teatro, da cinematografia, da radiodifusão e do esporte", além de outras medidas, que vêm completar o intercâmbio cultural entre os dois países.

Estas medidas, previstas no Tratado são relativas às viagens de professores e literatos que procedem a pesquisas ou realizem conferências sobre assuntos de sua especialidade ou a respeito das atividades culturais das partes contratantes.

Também cogita o Convênio da criação de cadeiras de português e de cursos de literatura brasileira nas Universidades do Egito, como o Brasil, por sua vez, estimulará o estudo e o cultivo da língua e da literatura árabe nas suas escolas e Faculdades e bem assim de bolsas de estudos.

3. A douta Comissão de Diplomacia da Câmara exaltou o Convênio, que estabelece um maior estreitamento nas relações da cultura entre o nosso país e aquela nação árabe.

Não menos explícitas e positivo manifestou-se a Ilustre Comissão de Educação e Cultura, que, em um dos períodos de seu parecer, diz:

"O simples relato do texto do Convênio está a positivar o elevado alcance que, para o Brasil, representará a sua aprovação".

4. Não resta dúvida de que o Convênio é útil e interessante, beneficiador da cultura entre os dois povos, acenando-se que as nossas relações com o Egito são tradicionais.

Compreensíveis as vantagens que resultam do Tratado com o país amigo, somadas pela sua constitucionalidade e aprovação.

Sala Ruy Barbosa, em 5 de dezembro de 1952. — Dário Cardoso, Presi-

A Câmara dos Srs. Deputados depois de estudar detidamente o assunto, aprovou o contrato, enviando o processo a esta Casa.

Do estudo do processado concluiu-se que:

a) em agosto de 1951 o Sr. Ministro pediu por ofício ao Sr. Presidente da República autorização para renovar o contrato com Giovanni Grassi;

b) em outubro o DASP emitiu parecer favorável ao referido contrato, parecer esse aprovado pelo Sr. Presidente;

c) a Divisão respectiva, fez, embora fora do prazo, o recurso que o Tribunal aguardava, atendendo perfeitamente às exigências feitas;

d) existe dotação orçamentária própria empenhada;

e) os serviços do técnico contratado são indispensáveis, conforme afirma a Diretoria do Pessoal do Ministério da Marinha.

Em face de tais razões somos de parecer que o contrato deve ser aprovado.

Sala Joaquim Murinho, em 25 de março de 1953. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Carlos Lindemberg, Relator. — Velloso Borges. — Plínio Pompeu. — Alberto Pasqualini. — Ismar de Góes. — Walter Franco. — Mathias Olympio.

PARECER

N.º 236, de 1953 Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 112-52.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. O Projeto de Lei n.º 2.538-A, de 1952, da Câmara dos Deputados, aprova o texto do Convênio Cultural celebrado entre o Brasil e o Egito, assinado em Alexandria, a 8 de setembro de 1951.

2. O Sr. Presidente da República submeteu à aprovação do Congresso Nacional, em mensagem de 31 de março do corrente ano, o aludido texto devidamente autenticado e acompanhado de uma Exposição de Motivos do Ministério de Estado das Relações Exteriores.

Segundo os termos da Exposição, o Convênio "estabelece que as Altas Partes Contratantes desenvolverão continuamente suas relações culturais no domínio das letras, das ciências, das belas artes e do teatro, da cinematografia, da radiodifusão e do esporte", além de outras medidas, que vêm completar o intercâmbio cultural entre os dois países.

Estas medidas, previstas no Tratado são relativas às viagens de professores e literatos que procedem a pesquisas ou realizem conferências sobre assuntos de sua especialidade ou a respeito das atividades culturais das partes contratantes.

Também cogita o Convênio da criação de cadeiras de português e de cursos de literatura brasileira nas Universidades do Egito, como o Brasil, por sua vez, estimulará o estudo e o cultivo da língua e da literatura árabe nas suas escolas e Faculdades e bem assim de bolsas de estudos.

3. A douta Comissão de Diplomacia da Câmara exaltou o Convênio, que estabelece um maior estreitamento nas relações da cultura entre o nosso país e aquela nação árabe.

Não menos explícitas e positivo manifestou-se a Ilustre Comissão de Educação e Cultura, que, em um dos períodos de seu parecer, diz:

"O simples relato do texto do Convênio está a positivar o elevado alcance que, para o Brasil, representará a sua aprovação".

4. Não resta dúvida de que o Convênio é útil e interessante, beneficiador da cultura entre os dois povos, acenando-se que as nossas relações com o Egito são tradicionais.

Compreensíveis as vantagens que resultam do Tratado com o país amigo, somadas pela sua constitucionalidade e aprovação.

Sala Ruy Barbosa, em 5 de dezembro de 1952. — Dário Cardoso, Presi-

derle. — Anísio Jobim, Relator. — *Aloysio de Carvalho*. — *Camilo Mércio*. — *Gomes de Oliveira*. — *Atílio Vivacqua*. — *João Villasbôas*. — *Ivo D'Aquino*. — *Joaquim Pires*.

FARECER

N.º 237, de 1953

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o projeto de Decreto Legislativo n.º 112, de 1952.

Relator: Senador Sylvio Curvo. O presente projeto n.º 2.538 A, de 1952, da Câmara dos Deputados, se origina de mensagem do Executivo em obediência aos termos da Constituição Federal.

Submete a apreciação do Congresso o texto do Convênio Cultural assinado entre o Brasil e o Egito, em Alexandria a 8 de setembro de 1951, ainda com o Governo Real existente então naquele País.

Objetiva intensificar o intercâmbio cultural, científico das Letras e Artes e dos Esportes.

Cria ao mesmo tempo o ensino mútuo das respectivas línguas dos países contratantes.

Somos de inteiro acordo pela sua aprovação, não obstante a transformação do regime porque passou aquele país.

S. C. em 6 de fevereiro de 1953. — *Flávio Guimarães*, Presidente. — *Sylvio Curvo*, Relator. — *Cícero de Vasconcelos*. — *Arca Leão*. — *Luis Tinoco*.

FARECER

N.º 238, de 1953

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 112, de 1952.

Relator: Sr. Senador Bernardes Filho.

A Câmara dos Deputados aprovou o texto do Convênio Cultural celebrado entre os governos do Brasil e do Egito e no Senado foi o mesmo aprovado pelas ditas Comissões de Justiça e de Educação e Cultura.

O Convênio visa a promover o desenvolvimento das relações culturais entre os dois países através de medidas que estabeleça, como estímulo a viagens de professores das suas Universidades e membros das suas instituições literárias, científicas e artísticas, a fim de que realizem conferências sobre assuntos de sua especialidade ou a respeito das atividades culturais dos dois países. Propõe favorecer a criação de uma cátedra para o ensino de português e de literatura brasileira em Universidade do Egito e outra de língua e literatura árabes em Universidades brasileiras, com a possibilidade ainda de criação de bolsas de estudo, etc.

Com o prazo de duração de 5 anos e com cláusulas de prorrogação, e de denúncia prévia de 6 meses, o Convênio entrará em vigor após a troca dos indispensáveis instrumentos de ratificação.

Somos pela sua aprovação tendo em vista a sua incalçável utilidade.

Sala das Comissões, em 25 de março de 1953. — *Matthias Olympio*, Presidente em exercício. — *Bernardes Filho*, Relator. — *Novais Filho*. — *Djair Brindeiro*.

FARECER

N.º 239, de 1953

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951.

Relator Sr. Senador Joaquim Pires O Sr. Presidente da República de acordo com o que prescrevia o art. 63, alínea I, da Constituição Federal, submeteu a aprovação do Congresso Nacional, acompanhado de uma exposição de motivos, ao mesmo presente pelo Encarregado do Expediente do Ministério das Relações Exteriores cópia autêntica do Convênio Cultural

firmado em Washington a 17 de outubro de 1950 entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte.

Embora estranho que a autenticidade de um documento de tal relevância seja feita a lapis, e ache que meticulousamente deve, o texto do que foi convenção, ser estudado pela Comissão técnica do Senado, tal a soma de responsabilidades encargos assumidos pelo Brasil; somos, entretanto, pela sua aprovação visto em nada contrariar dispositivos constitucionais.

Sala Ruy Barbosa, em 17 de setembro de 1951. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Joaquim Pires*, Relator. — *Anísio Jobim*. — *Virgináud Wanderley*. — *Camilo Mércio*. — *Júlio Leite*. — *Clodomir Cardoso*. — *Ivo D'Aquino*. — *Gomes de Oliveira*.

FARECER

N.º 240, de 1953

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951.

Relator: Sr. Senador Luis Tinoco. Para efeito da ratificação exigida pelo preceito constitucional, o Sr. Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, para sua aprovação, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Brasil e os Estados Unidos.

O referido Convênio foi concertado em Washington a 17 de outubro de 1950 entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte.

Integra este processado uma cópia autêntica do seu texto, bem como a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada de Exposição de motivos do Encarregado do Expediente do Ministério das Relações Exteriores.

O Convênio tem em mira: a) estabelecer que cada uma das Altas Partes Contratantes dará apoio em seu território, aos institutos de natureza cultural, tais como Bibliotecas, escritórios de informações, centros cinematográficos e quantos outros colaborar para uma aproximação cultural íntima entre elas;

b) facilitar entrada, permanência, trânsito, e saída dos nacionais dos dois Países contratantes, quando isto se verificar em decorrência do estabelecido no convênio;

c) estimular, cada país contratante, o realização de cursos e conferências sobre a história, a língua, a civilização e a literatura do outro, observadas as leis locais do ensino;

d) incrementar a troca e distribuição de livros e participação em conferências, festivais artísticos e demais atividades culturais dos países contratantes;

e) distribuir prêmios e recompensas aos nacionais das Altas Partes Contratantes que de salientarem na apresentação de trabalhos culturais, artísticos e científicos sobre o outro País.

Tais disposições não obstarão as atividades de qualquer organismo internacional de cultura, nem prejudicam o desenvolvimento das relações culturais com outros países.

Esta Comissão de Educação e Cultura, atenta as suas finalidades, aplaude qualquer iniciativa que objetiva estimular o intercâmbio cultural.

O Projeto em exame, dispondo sobre a ratificação legislativa de um convênio firmado entre o nosso País e a grande República norte-americana, conceba medidas do mais alto alcance para os nacionais de ambos os Estados, no que diz respeito ao estímulo e a concessão de facilidades para um aprimoramento intelectual.

Desfeita a restrição suscitada no parecer da dta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, esta Comissão de Educação e Cultura, o

atenia ao que prescrevia o art. 63, alínea I, da Constituição Federal, e dentro da esfera de sua competência que se desenvolve nos objetos educacionais e culturais, opina pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1951. — *Flávio Guimarães*, Presidente. — *Luis Tinoco*, Relator. — *Sylvio Curvo*. — *Cícero de Vasconcelos*.

FARECER

N.º 241, de 1953

Da Comissão de Relações, sobre o Projeto de Decreto número 88, de 1951.

Relator: Sr. Bernardes Filho. Aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei n.º 818-A, de 1951, que encerra o texto do Acordo Cultural entre o Brasil e os Estados Unidos da América é submetido ao Senado, tendo já merecido aprovação das Comissões de Justiça e de Educação e Cultura.

Como todos os Convênios dessa natureza visa o presente a facilitar e promover o desenvolvimento das relações culturais entre os dois países, dentro do critério de reciprocidade estabelecido.

Além de estímulo à criação de cursos e realização de conferências sobre o idioma, a literatura, a história, a civilização, as instituições, etc. de um dos países no outro, obrigam-se as partes contratantes a proporcionar à outra conferencistas que se encarreguem dessas funções.

Neste intercâmbio cultural estão previstos não só a troca de livros, periódicos e outras publicações, como composições musicais, obras de arte, suas reproduções e outras matérias de obra educativa.

A concessão de bolsas de estudo e de viagens para que os nacionais dos dois países possa, realizar cursos de aperfeiçoamento no outro estão previstas dentro de critério razoável para um maior estreitamento de relações culturais entre o Brasil e os Estados da América do Norte.

O prazo do Convênio é indefinido existindo a cláusula de denúncia com aviso prévio de 12 meses.

Capacitados da utilidade do Convênio, que trará resultados benéficos para os dois países, como pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 25 de março de 1953. — *Matthias Olympio*, Presidente em exercício. — *Bernardes Filho*, Relator. — *Novais Filho*. — *Djair Brindeiro*.

FARECER

N.º 242, de 1953

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislação n.º 110, de 1950.

Relator: Sr. Veloso Borges. A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 110, de 1950, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 25 de março de 1953. — *Joaquim Pires*, Presidente em exercício. — *Veloso Borges*, Relator. — *Aloysio de Carvalho*. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO FARECER N. 242, DE 1953

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 110, de 1950, que mantém a decisão por que o Tribunal de Contas denegou registro no termo de contrato celebrado, a 2 de junho de 1951, entre o Serviço do Patrimônio da União no Ceará e José Pedro de Oliveira.

Paço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º E' mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 29 de junho de 1951, denegou registro ao termo de contrato de arrendamento celebrado, em 7 de mesmo mês desse ano, entre o Serviço do Patrimônio da União no Ceará e José Pedro de Oliveira, para arrendamento do próprio nacional, denominado "Choró", situado no Município de Cascavel, naquele Estado. Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, primeiro orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA (*Le o seguinte discurso*) — Sr. Presidente. A Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1942, que estabelece medidas adequadas para a assistência econômica da borracha natural brasileira, está a reclamar, presentemente, alguma alteração, que será consubstanciada na redação nova, adiante proposta, de uma das alíneas, com o que se terá, indiscutível e patrioticamente, atendidos os sagrados e vitais interesses da imensa região plantatória produtora.

Na aludida Lei n.º 86, Sr. Presidente, é dada à Comissão Executiva de Defesa da Borracha, na alínea a do artigo 6.º, a competência exclusiva de assegurar, por intermédio do Banco de Crédito da Amazônia S. A., a manutenção de estoques de borracha nos centros industriais, em qualidades e quantidades suficientes para garantir o pleno funcionamento dos estabelecimentos manufatureiros.

E' claro que tal dispositivo teve, em boas épocas, a maior e necessária aplicação, de vez que existiam excedentes da produção nacional em relação ao consumo, uma vez que o nosso parque industrial manufatureiro ainda se não desenvolvera bastante para absorver a totalidade dos suprimentos internos da goma elástica.

A partir de 1951, graças à política bem orientada e escrupulosa da atual administração do Banco de Crédito da Amazônia S. A., foi obtido o desejado equilíbrio entre a produção e o consumo, esperando-se que, no ano em curso, a extração gomífera exceda, de muito, às necessidades do parque manufatureiro de borracha do país, em virtude de que se pode considerar inadequado e prejudicial à economia amazônica a disposição da lei, nos termos em que a alínea em tela está vsada.

E isto, Sr. Presidente, porque cumprindo o dispositivo legal em mira, vê-se o Banco de Crédito da Amazônia S. A. na obrigação de investir vultosos capitais na manutenção de estoques nos centros consumidores, em detrimento da produção nacional.

De fato, montaram, em fins de 1952, esses estoques a cerca de 3.500 toneladas de goma elástica produzida no país, no valor aproximado de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), afóra a borracha natural, de proveniência estrangeira, importada.

Visando a permitir, Sr. Presidente, que os grandes recursos empregados na estocagem sejam utilizados ainda mais acertadamente, no incremento da produção nacional, economizando-se, por outro lado, divisas na aquisição do similar estrangeiro, é que tenho a honra de encaminhar à Mesa, dignamente presidida por V. Ex.ª, o presente projeto, com o qual se almeja modificar a redação da alínea a do artigo 6.º, da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1942, com clara e full repercussão, sobre a economia nacional e, sobretudo, dos Estados produtores. (*Muito bem! Muito bem!*)

Vem à Mesa, e lido, apoiado e enviado às Comissões de Constituição e Justiça, e Economia e de Finanças, o seguinte

PROJETO

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 9, de 1953

Art. 1.º A alínea "a" do artigo 6.º da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947, passa a ter a seguinte redação:

a) Elaborar o programa de consumo da borracha no país, de qualquer tipo ou origem, a fim de assegurar o abastecimento da indústria nacional desse produto.

Justificação

De acordo com a alínea a do artigo 6.º da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947, compete à Comissão Executiva de Defesa da Borracha assegurar, por intermédio do Banco de Crédito da Borracha S. A., hoje Banco de Crédito da Amazônia, a manutenção de estoques de borracha nos centros industriais em quantidade e qualidades suficientes para garantir o pleno funcionamento dos estabelecimentos manufatureiros sediados no país.

Promulgou-se, entretanto, o referido diploma legal, numa fase em que havia excedentes da produção nacional em relação ao consumo, uma vez que o nosso parque industrial manufatureiro ainda não se desenvolvera bastante para absorver a totalidade dos suprimentos internos da goma plástica.

A conjuntura econômica do produto, de então a esta parte, modificou-se radicalmente, sobretudo, a partir de 1951, quando foi obtido o equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo, o que veio a tornar obsoleta aquela disposição da lei.

Em consequência, o Banco de Crédito da Amazônia S. A., cumprindo o dispositivo legal, que ora se pretende substituir, vê-se na contingência de levantar vultosos capitais na manutenção de estoques nos centros consumidores, em detrimento da produção nacional.

Em fins de 1952, montavam esses estoques a cerca de 3.500 toneladas de goma elástica produzida no país, no valor aproximado de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), afóra a borracha natural importada.

A modificação, que propomos, se aprovada pelo Congresso Nacional, permitirá que os amplos recursos, atualmente empregados na estocagem, sejam mobilizados e aplicados no incentivo da produção, com evidente benefício para a economia nacional, e, particularmente, das regiões produtoras, com o que se poupará, igualmente, divisas na aquisição do similar estrangeiro.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1953. — Vivaldo Lima.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 86, DE 8 DE SETEMBRO DE 1947

Estabelece medidas para a assistência econômica da borracha natural brasileira e dá outras providências.

Art. 6.º A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, mencionada no artigo anterior, compete:

a) assegurar, por intermédio do Banco de Crédito da Borracha S. A., a manutenção de estoques de borracha nos centros industriais, em quantidades e qualidades suficientes para garantir o pleno funcionamento dos estabelecimentos manufatureiros;

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Bernardes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. BERNARDES FILHO — Senhor Presidente, o penúltimo discurso aqui pronunciado pelo nobre Senador Sr. Assis Chateaubriand, no qual abordou o caso da Itabira Iron foi de integral coerência...

O SR. Assis Chateaubriand — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. BERNARDES FILHO — ... com as suas idéias e os pontos de vista que bravamente sustenta e defende, lamentando eu, que nem sempre estejamos de acordo.

No discorrer das divagações a que seu talento nos habituou, o ilustre colega tratou de assunto já velho, por datar de 30 anos, mas sempre novo e atual, pela conexão com alguns dos problemas básicos dos nossos dias. Afirmações e argumentos foram repetidos, e repitados embora de há muito, refutados e desfeitos, tais os de que o Brasil muito teria lucrado se a concessão pretendida pela Itabira Iron One Co. tivesse sido outorgada ou se a ela não tivesse oposto uma resistência tenaz, esclarecida e patriótica o Sr. Arthur Bernardes, quando Presidente de Minas Gerais e Presidente da República.

Foi essa Sr. Presidente, a luva de pelica que me atirou o nobre Senador pela Paraíba e meu querido amigo, num desafio ao debate, o qual aceitei de pronto, interrompendo-o para apartear-lo — o que, aliás, faço com pesar, porque prefiro ouvir-lo, em silêncio para não desviar o rumo das suas considerações, sempre ricas de eloquência, ainda que, em casos como o da Itabira, falhas de argumentos.

O Sr. Assis Chateaubriand — Muito obrigado a V. Ex.ª; mas trabalho aqui muito mais com os bilros dos apertados do que com as minhas próprias rendas.

O SR. BERNARDES FILHO — Aliás, V. Ex.ª, a esse respeito, revela senso, porque sabe perfeitamente que os seus discursos, sempre coloridos, recebem, através dos apertados, cores acentuadas.

O Sr. Alvaro Adolpho — Muito colorido.

O Sr. Assis Chateaubriand — O nobre orador é um paisagista.

O SR. BERNARDES FILHO — Diz muito bem o nobre Senador Alvaro Adolpho: muito colorido.

Mas, passemos ao caso da Itabira. Um grupo inglês de que faziam parte Baring Brothers e Rotschild, inicialmente associados, comprou, por 500 mil cruzeiros, as jazidas de Cauê, Conceição Santana e Girau, no Município de Itabira, em Minas Gerais, organizando, em seguida, o sindicato da Itabira Ore Co. Limited, ao qual se transferiu, de pronto, por preço 500% maior do que o seu custo, mais o royalty de um shilling por tonelada de minério exportada, até um milhão de toneladas.

Inspirava-se a excelência do minério brasileiro, que não encontrou ou, pelo menos, não encontrava até então, rival na Europa nem na América.

O Sr. Assis Chateaubriand — E verdade. O minério é de teor tão alto que, sobe o preço, entra com tempo na maior parte dos da Europa.

O SR. BERNARDES FILHO — Confirmarei o aparte lendo ao Senado, não apenas trechos de afirmações do Sr. Arthur Bernardes neste sentido mas depoimentos de técnicos estrangeiros e nacionais.

Diz o Sr. Arthur Bernardes: "O teor deste minério, a sua pureza, a sua facilidade de extração e sua economia na fusão não encontram paridade com nenhum outro". Elas o tornaram preferido aos demais. Quase não contém sílica nem fósforo nem enxofre. Extrai-se a céu aberto, dispensando trabalho, despesas e riscos com a construção de galerias subterrâneas e se funde com extrema economia de carvão. Tudo isso lhe barateia o custo de produção.

Quando isto não bastasse, Senhor Presidente, há a opinião de Kilbome Scott, grande técnico de siderurgia que, sobre o minério nacional, assim se expressou:

"Examinei os depósitos do Lago Superior, assim como os extensos campos de minério em outros lugares, e sou decididamente de opinião que os depósitos brasileiros os excedem em proporção notável, tanto em qualidade como

em quantidade e, principalmente, em facilidade de mineração".

Outro depoimento é de E. C. Harder engenheiro de Minas, que, dando a média de oitent e nove análises das hematites de Minas Gerais, nas quais encontrou 69% de ferro, acrescenta:

"Em poucas regiões do mundo se pode achar minério em quantidade comercial que de longe se aproxime deste 'teor'. Não era só a excelência do minério. Era a sua qualidade quando já começava a ocorrer no mundo a escassez do bom minério.

Quem o diz são também especialistas na matéria.

Em Esboço, reuniu-se, em 1908, por inspiração do Presidente Roosevelt, um congresso de metalurgistas, para examinar o grau de esgotamento dos recursos naturais, sobretudo o dos minérios de ferro.

"Entre outras conclusões — Ielo, aqui, palavras do Sr. Arthur Bernardes — a que ali chegaram, figura a de que, ao cabo de poucos anos, estariam esgotadas as jazidas de minério puro em exploração do mundo".

Essa conclusão produziu tal impressão no auditorio que, informado da existência de minérios no Brasil e sobretudo da sua riqueza, para aqui voltaram, como era natural, os seus olhos e as suas aspirações, os grandes metalurgistas do mundo.

O Sr. Altílio Vinacqua — V. Ex.ª, nem me dá licença para fazer um aparte? (Assentimento do orador) — Aliás, mais depressa do que se podia esperar, os fatos confirmaram a previsão patriótica e providencial do Presidente Bernardes contra certo otimismo, que autorizava a dissipação de nossas jazidas. Ocorre, em aparte ao eminente colega Senador Assis Chateaubriand, eu chamava a atenção para os novos dados a respeito da jazida de Itabira, do Pico do Cauê, assinalando a informação, adotada pelo Conselho Nacional de Economia, de que a indústria americana poderia devorar em um ano o minério existente. A medida que os sistemas de energia se modificam — hoje vista a energia atômica — e as estruturas metálicas cada vez se tornam mais a base da civilização, o consumo dos metais aumenta proporcionalmente.

O Sr. Assis Chateaubriand — Peço licença para um contra-aparte.

O SR. BERNARDES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Assis Chateaubriand — No Congresso de Metalurgia, realizado em 1912, estudadas, cálculos, suposições já levantavam cifra 30 ou 40 vezes superior a essa, quanto às reservas à vista, a olho nu de minérios de ferro no Brasil.

O SR. BERNARDES FILHO — Onde se encontram essas reservas?

O Sr. Assis Chateaubriand — No quadrilátero mineiro.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.ª está se referindo às nossas reservas?

O Sr. Assis Chateaubriand — Exatamente. Calculava-se que, dado o consumo de 1910 e 1911, o Brasil possuía reservas à vista para abastecer o mundo inteiro durante setecentos anos. Ainda, nobre colega — coisa mais séria; o mundo despoja-se cada vez mais dos minerais pesados e caminha para os metais leves; está à procura do alumínio e das ligas.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.ª não se esqueça de que as guerras têm, realmente, trazido ao mundo e à sua economia, sobretudo no que se relaciona com a indústria, grande desenvolvimento, com novas descobertas. No terreno, porém, da siderurgia, os processos evoluíram pouco.

O Sr. Assis Chateaubriand — E tendência da humanidade substituir, com o tempo, e cada vez mais, o transporte terrestre e o marítimo pelo aéreo. Ouvi, um dia, do General Arnold, sem dúvida na guerra passada, o maior técnico aeronáutico americano, pois Comandante das Forças Terrestres e Aéreas dos Estados Unidos, que a humanidade teria, den-

tro de oito ou dez anos, diante de si o avião de 4.800 quilômetros à hora. Pergunto a V. Ex.ª: quem trocaria a energia atômica e os metais leves, que servirão para produzir aviões e possibilitar transporte econômico a 4.800 quilômetros à hora, pela siderurgia?

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.ª é muito otimista...

O Sr. Altílio Vinacqua — Pensa V. Ex.ª que deveremos dispensar os metais, mesmo o ferro?

O Sr. Assis Chateaubriand — O péso da argumentação do nobre orador é toda ela, no sentido vertical, puxando para baixo. Quer dizer: destruição com o progresso da invenção e da técnica todo o handicap que S. Ex.ª por ventura queira dar aos metais leves sobre os metais pesados, uma vez que se objetivam — e cada dia mais se obtêm — maiores velocidades com o avião a jato e de outros tipos.

O SR. BERNARDES FILHO — O argumento de V. Ex.ª, nobre Senador Assis Chateaubriand, de que o minério de ferro terá, dentro de alguns anos, sucedâneos...

O Sr. Assis Chateaubriand — Estará superado.

O SR. BERNARDES FILHO — De-me licença para terminar meu pensamento. Isto ou dizer desde o tempo em que a Itabira Iron Co. aqui pleiteava concessões. Mas hoje o papel do minério de ferro na economia mundial é quase o mesmo de há 30 anos e o será ainda por muito tempo.

O Sr. Altílio Vinacqua — Aumentou imensamente o emprego dos metais leves.

O SR. BERNARDES FILHO — Vou oferecer-lhe uma opinião mais recente.

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Ex.ª me dá licença para mexer dois bilros da almofada? (Riso).

O SR. BERNARDES FILHO — Com prazer: quantos queira.

O Sr. Assis Chateaubriand — Lidel com o ilustre Arthur Bernardes, meu querido amigo, durante dois anos, quando S. Ex.ª governava o Estado de Minas Gerais.

O SR. BERNARDES FILHO — Chegaremos lá.

O Sr. Assis Chateaubriand — Os nossos debates tinham, em certas horas, cunho verdadeiramente acadêmico. Esqueçamos-nos de que eu era advogado da Itabira, e S. Ex.ª, Presidente do Estado. Eramos, nessas horas dois estudiosos dois homens apaixonados por um problema; não eu era o advogado nem S. Ex.ª em carter e Poder Executivo a quem caberia firmar o contrato. Pois bem: certa feita contei ao Sr. Arthur Bernardes que, um dia, na alta escola técnica de Charlottenburg, ouvi a opinião de um grande químico sueco, detentor do prêmio Nobel.

O SR. BERNARDES FILHO — Era que ano V. Ex.ª referiu o fato?

O Sr. Assis Chateaubriand — Em 1921. Declarou-me esse técnico que a humanidade vivia os últimos 25 a 30 anos do predomínio da idade do ferro, e que a tendência era cada vez maior para o emprego, na técnica e nos transportes, dos metais leves. Mais tarde, em 1943, o nosso velho comum e saudoso amigo Roberto Silveira, convidava-me para assistir a sua conferência de grande professor russo, naturalizado americano, presidente de determinado Instituto de petróleo dos Estados Unidos. Quando terminou a conferência, debatesmos ligeiramente o assunto. Afinal, disse-me ele: — E caso de felicitar os brasileiros por não terem aplicado, em estradas de rodagem e de ferro, os capitais que os europeus e os americanos investiram, pois, dentro de 20 anos no máximo, os transportes pesados da humanidade serão feitos por avião.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.ª fará o favor de me ouvir para conhecer também a opinião de um técnico americano, o Sr. Charles H. Leitch professor de geologia da Universidade de Wisconsin e membro

da Comissão de Recursos Naturais criada pelo Presidente Roosevelt. Referindo-se às jazidas de ferro dos Estados Unidos, assim o fez:

"As jazidas de ferro que possuímos são assaz abundantes e poderão ser exploradas durante séculos, mas dentro de 40 anos nossas reservas de ferro, de primeira qualidade, não mais serão senão recordação do passado".

Essa por que, Sr. Senador Assis Chateaubriand, a Suécia restringiu a saída do seu minério e por que a Inglaterra, que só possui pequena reserva de minérios finos, guarda avarizadamente o seu e importa da Espanha.

A própria Espanha, que durante algum tempo foi apenas país exportador de minério, chegou à conclusão de que era conveniente arrancar de seus olhos a venda e dar impulso às suas indústrias, lançando-as por novo caminho para ali implantar o que a Itábia nunca pretendeu se implantasse no Brasil.

O Sr. Assis Chateaubriand — Conheço a siderurgia espanhola. É modesta e cara.

O Sr. BERNARDES FILHO — Modesta, cara ou não, é uma siderurgia que existe, e V. Excia. há de concordar que está servindo muito mais à Espanha do que se esta não fosse até hoje apenas exportadora de minério.

O Sr. Assis Chateaubriand — Eu preferia trocar esse minério e receber dois ou três milhões de aço fornecidos pela Bethlehem, pela United States, pelo Rhur ou pela Inglaterra, a preços que seriam a metade do que pagamos pelo luxo de ter uma siderurgia.

O Sr. BERNARDES FILHO — V. Excia. naturalmente está argumentando em relação à Espanha.

O Sr. Assis Chateaubriand — Estou argumentando com referência ao Brasil.

O Sr. BERNARDES FILHO — Quanto ao Brasil, nada melhor do que nós mesmos explorarmos o nosso minério. A voz de Vossa Excelência parece-me ser a única que se insurge contra Volta Redonda, que não constitui luxo. Há problemas como o do ferro e outros que não podem ser encarados da forma simplista como Vossa Excelência o faz. Há aspectos outros fora do econômico que precisam ser atendidos. Há aspectos políticos e de segurança que não podem ser esquecidos na solução que se lhes pretende dar. No dia em que não tivéssemos mais minério, só nos sobrassem "os buracos" e não desenvolveríamos a Siderurgia que nos fornece o aço, os metais que hoje não lo vendem mais barato necessariamente, mas caro. Esta é a lição da Espanha.

O Sr. Assis Chateaubriand — Volta Redonda é um luxo dispendioso para o Brasil que nos faz voltar amavelmente — quando contribuímos com 65% do café que os Estados Unidos consomem — em que condições de amparo econômico serviamos a Cuba para outros mercados. Volta Redonda é a culpa sempre que não se procura desenvolver a indústria para viver, produzindo carvão.

O Sr. BERNARDES FILHO — Minério pode pagar a utilidade de Volta Redonda para o Brasil. Devo dizer a V. Excia. — e o reparei ao ponto a que o nome colega se refere — que Volta Redonda como existe, representa realmente um sacrifício enorme para o País mas por outro lado deu-nos uma parcela da independência, possibilitando dispor, ao menos de alguma quantidade de aço para as nossas mais urgentes necessidades.

O Sr. Assis Chateaubriand — Realizado ainda maior para o povo brasileiro.

O Sr. BERNARDES FILHO — Conheço o Brasil e sei, na situação, não digo de bastante a si próprio ...

O Sr. Assis Chateaubriand — E a indústria siderúrgica mais cara do mundo.

O Sr. BERNARDES FILHO — ... mas de dispor de aço bastante para suas necessidades mínimas, em caso de conflitos internacionais.

O Sr. Atílio Vivacqua — Volta Redonda se foi originariamente considerada uma solução política no interesse da defesa e do desenvolvimento do País, torna-se um grande êxito técnico e econômico e, além disso numa universidade siderúrgica, num viveiro de especialistas patrióticos. Dentro em pouco dobrará a produção. Para maior garantia de nosso progresso e da nossa independência.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se prevalecesse o argumento do nome Senador Assis Chateaubriand, nós não teríamos comércio florescente nem indústria.

O Sr. BERNARDES FILHO — Basta lembrar o que ocorreu durante a guerra: a que situação teria chegado a economia brasileira, se não existisse Volta Redonda?

O Sr. Assis Chateaubriand — Se Volta Redonda não existisse, o capital lá empregado, equivalente a mais de duzentos milhões de dólares, teria sido aplicado em estradas para o transporte de minério. Vossa Excelência teria, então não essa pequena economia que estamos fazendo na importação de aço e de ferro mas cento e oitenta a duzentos milhões de dólares só pelo nosso ferro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Seríamos, apenas um novo escravo a trabalhar perpetuamente para os outros.

O Sr. Assis Chateaubriand — Esse Jacobinismo é um luxo confesso. O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Jacobinismo, não; é patriotismo o mais sadio.

O Sr. BERNARDES FILHO — Vou demonstrar ao Sr. Senador Assis Chateaubriand a que altura se elevou o lucro da Itábia se nos tivéssemos a concessão que lhe tivemos sido dada. Quando, quando ela fechava o contrato, o que dizia era que pretendia exportar três milhões de toneladas de aço.

O Sr. Plínio Pommer e Assis Chateaubriand — Até três milhões de toneladas.

O Sr. BERNARDES FILHO — Ou até três milhões.

Sr. Presidente, para qualquer hipótese no assunto era mau negócio, porque devia produzir fatalmente. Por que não assim? Por que não disse, mudou o seu propósito de exportar quantidade maior de toneladas afirmando que só pretendia fazer até três milhões?

Naturalmente para não nos imprecisarmos com o volume do minério a sair, sem recelarmos o próximo pagamento das nossas facturas.

O Sr. Assis Chateaubriand — E insistia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pedologia, não! Tipo de rocha.

O Sr. BERNARDES FILHO — Sr. Presidente vou ler um quadro tirado no relatório do Dr. Raul Ribeiro da Silva, o qual evidencia que a Itábia, aparentemente, teria maior prejuízo se a sua exportação se limitasse a três milhões. Nunca, porém, com a exportação realmente pretendida, porque o volume da exportação tinha de ser calculado em função do efeito de amortização já elaborado para uma exportação de trinta milhões de toneladas para cima.

O capital de quinze milhões, que ela se propunha a empregar, sem a mesma situação, não lhe daria remuneração compensadora para exportar apenas três milhões de toneladas. Mas para trinta milhões era fabuloso o lucro. A amortização para trinta milhões de toneladas se poderia fazer com a seguinte despesa, ao longo:

Mão de obra para extração, manipulação e carga nos vagões, a Cr\$ 2,00 por tonelada	60.000.000,00
Despesa de transporte ferroviário até o Porto de Santa Cruz, a Cr\$ 4,00	120.000.000,00
Guarda, manipulação e embarque em Santa Cruz, a Cr\$ 500,00	15.000.000,00
Imposto ao Estado de Minas Gerais, a Cr\$ 0,30	9.000.000,00
Total	204.000.000,00

Essa quantia, ao câmbio de sessenta cruzeiros a libra ou três cruzeiros o schilling, equivale a sessenta e oito milhões de schillings, ou 227 por tonelada, posto a bordo, no Porto de Santa Cruz.

Calculando-se o juro de 6% e amortização em trinta anos para os quinze milhões de libras empregadas nesse empreendimento cada tonelada de minério ficaria gravada, para o capital, com apenas 0,7 schillings.

O transporte marítimo, com as moderníssimas unidades projetadas pela Itábia, custaria, sem carga de retorno, no máximo, shs. 5 por tonelada.

Assim teríamos, por tonelada de minério "on board" (free on board) porto de destino, no estrangeiro: 1.º) Custo do minério a bordo em Santa Cruz shs. 2,27 2.º) Serviço do capital ... shs. 0,7 3.º) Transporte marítimo shs. 5,0

Total por tonelada ... shs. 7,97

Tomando como shs. 8, para o custo da tonelada, segue-se que os 30 milhões de toneladas custariam £ 12 milhões nos portos de destino. Fazendo-se a venda ao preço da época, de shs. 25 a tonelada, ou £ 37 e meio milhões, o lucro líquido do negócio seria de £ 37,5 milhões (valor do minério), menos 12 milhões (de despesas), igual a £ 25 e meio milhões (37,5 menos 12,50.000.000,00) (um bilhão e quinhentos e trinta milhões de cruzeiros) depois de pagar os juros e amortização do capital, por ano!

Ora Sr. Presidente, o simples enunciado destes cálculos deixa claro evidente que, ao invés de o Brasil negociar — como salientei em aparte ao nome Senador Assis Chateaubriand quando S. Excia aqui discursava — com os intermediários que buscavam, primeiramente, uma concessão, levando, portanto, contrato assinado, perfeito e acabado para, posteriormente, explorá-la ou obterem os recursos para esse fim muito mais conveniente seria que o Governo brasileiro o fizesse diretamente.

Como fomos capazes de criar Volta Redonda, repito, já a teríamos criada desde quando se discutiu o Contrato da Itábia. Se esta Companhia a tanto se tivesse disposto. Se evidenciarmos nossa capacidade de construir Volta Redonda, por que não teríamos podido resolver o caso da Itábia com os nossos próprios recursos e dentro de solução estatal ou de economia mista do Brasil?

Porque Sr. Presidente, não temos tão pouco o direito de decidir da capacidade de nossos técnicos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O Sr. BERNARDES FILHO — Eles ali estão, sempre capazes e comprometidos do qual representa para o País, uma solução brasileira para problemas que o Brasil julga devam ser explorados por seus próprios nacionais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não pode ser considerada solução brasileira, retirarmos simplesmente

do subsolo a matéria prima e enviá-la à Inglaterra, Estados Unidos ou qualquer outro país, a fim de que se transformem em produtos de utilidade, pagado-nos, apenas, a matéria bruta.

O Sr. BERNARDES FILHO — Agradeço o aparte de V. Excia.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não temos carvão para produzir ferro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Temo-lo em Santa Catarina e no Paraná; não é tão bem quanto o inglês, mas é nosso.

O Sr. BERNARDES FILHO — No caso da Itábia Iron, prestarei outro esclarecimento. Se a concessão fosse dada — pelo a atenção do Senado — receberia o Estado de Minas Gerais apenas nove milhões de cruzeiros. E agora cabe aqui, com muita propriedade, a frase do meu querido amigo, Senador Assis Chateaubriand; receberia o meu Estado nove milhões de cruzeiros e "os buracos" ali deixados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Brasil estaria vendido.

O Sr. BERNARDES FILHO — Sr. Presidente, permitamos ao contrato. A Lei que o autorizou era federal. A peça a atenção do Senado para essa nuance para esse particular. Tinha a Itábia Iron, contrato com o Governo Federal que dependia de outro a ser efetuado com o governo do Estado de Minas.

O Sr. Arthur Bernardes, na presidência do Estado, contra ele se insurgiu; devido à resistência — como aliás já o declarou, com a eloquência que lhe é peculiar, o Senador Assis Chateaubriand — oposta por S. Excia.

O Sr. Assis Chateaubriand — Exclusivamente.

O Sr. BERNARDES FILHO — Não foi o contrato assinado; uma, a Lei que o aprovou determinava expressamente que este não podia conceder privilégio nem monopólio. A Comissão Revisora desse instrumento declarou que a minuta não continha nem uma coisa nem outra.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não apoiado. O contrato obrigava a companhia a fazer o transporte de minérios de terceira nas mesmas condições que o da Itábia.

O Sr. BERNARDES FILHO — Chegarei a detalhes; no momento estamos falando sobre o privilégio, sobre o monopólio. Em seguida responderei a V. Excia.

O Sr. Assis Chateaubriand — Acho melhor não o apartar. Deixarei V. Excia. fale e, em seguida, purgarei nesta semana meus pecados.

O Sr. BERNARDES FILHO — V. Excia. me dará grande prazer com seus apartes.

Sr. Presidente, a Lei dizia que, pelo contrato, não se podia conceder privilégio nem monopólio. A Comissão Revisora declarou, repito, que a minuta não continha nem uma coisa nem outra.

Entretanto, ela lá estava, cheia de favores, de regalias e de privilégio, e para não entrar em detalhes, Sr. Presidente, nem em minúcias, vou ler aqui apenas um depoimento, que é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, assinado pelo Sr. Francisco Luiz da Silva campos, um dos nossos grandes juristas, e por outro não menos eminente jurista e grande brasileiro, cujo nome todos nós pronunciamos com saudade, o inesquecível Presidente Agamenon Magalhães.

Já em 1926, em parecer da Comissão de Constituição e Justiça, datado de 31 de Julho e publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 9 de Setembro de 1928, o próprio Sr. Getúlio Vargas assinava com o Sr. Ministro Agamenon Magalhães, ambos então Deputados, um parecer do Sr. Francisco Campos, que assim terminava:

"E, de fato, real e efetivamente, um monopólio que se institui em seu favor (da Itabira), e indireta, e virtualmente o direito de expropriação que se lhe confere".

Ora, dar permissão a um sindicato estrangeiro para construir no Vale do Rio Doce, em zona de privilégio de uma estrada de ferro nacional, e ao lado da linha desta, uma via-ferrea particular, para com aquela concorrer, tirando-lhe transporte e renda, sendo a estrada nacional construída sob o regime da garantia de juros e devendo reverter para o domínio da União, seria não só ato criminoso, como ainda privilégio concedido em prejuízo da Nação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja V. Excia. como eles se insinuam. Daí por que devemos ter muito cuidado com todo e qualquer tratado que tenhamos de ratificar nesta Casa. São esses os processos que eles usam para conosco.

O SR. BERNARDES FILHO — De acordo com V. Excia. quanto ao cuidado com os Tratados.

Vê-se portanto, Sr. Presidente, pelo simples enunciado dessas palavras, que o mais natural era que aprovasse o próprio Governo a estrada existente, ao invés de conceder um privilégio para que paralela a esta se construísse uma estrada meramente industrial, e com privilégio e isenção, Sr. Presidente, que a outra não possuía que com a mesma iria competir.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É a técnica do assassínio.

O SR. BERNARDES FILHO — Sr. Presidente, não o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, é fora de dúvida que a concessão à Itabira representava um privilégio e um monopólio.

Isto, Sr. Presidente, nos faz lembrar estas palavras pronunciadas pelo Presidente Wilson no Estado de Alabama, sobre as concessões feitas pela América Latina, palavras que lerei ao Senado:

"Tendes ouvido — são expressões do Presidente Wilson — falar em concessões feitas pela América Latina ao capital estrangeiro, mas não em concessões feitas pelos Estados Unidos ao capital de outros países. E' que nós não damos concessões. Convidamos, sim, ao capital estrangeiro para vir aqui colocar-se".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Poderá V. Excia. informar se essas expressões não são da autoria dos eminentes Senadores Landulpho Alves, Domingos Velasco e outros nacionalistas com assento nesta Casa? O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.ª vai me permitir que conclua a leitura.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Queira desculpar.

O SR. BERNARDES FILHO — Continuo, Sr. Presidente, com as palavras do Presidente Wilson:

"Fazemos um convite, mas não concedemos privilégios. Os Estados que são obrigados a fazer concessões correm o grave risco de serem a influenciar, dominar, e nos seus negócios, os interesses estrangeiros. Uma tal situação pode chegar a ser intolerável".

Quanto ao ferro, vou ler trechos do discurso do Presidente Wilson, citado pelo Sr. Arthur Bernardes:

"O discurso do Presidente Wilson, como se vê, tem largos de profecia, e a sua advertência é ainda confirmada pela de outro estadista americano. Escrevendo uma introdução ao livro "Estratégia dos Minerais", de Georges Otis Smith, diretor do Departamento Geológico dos Estados Unidos, livro publicado em 1919, o ministro do Interior dannele

país, Franklin K. Lane, disse o seguinte:

"Uma nação moderna deve ter ferro. Este metal é base da vida industrial. Os povos que têm abundâncias de proeminência, que desejam riqueza e progresso, mesmo a contra-gosto, encontrarão algum meio de obter estes metais, que são os senhores do progresso industrial da época. Esses povos combaterão por isso, se for necessário. E isso parece inevitável. Os estadistas devem achar a maneira de o conseguir. Se os Estados Unidos contivessem todo o ferro e o cobre, assim como meta dúzia de outros minerais do mundo, seriam donos do mundo. Todas as outras nações seriam suas dependentes. O direito de ter implica no dever de usar. Há um direito internacional aquelas coisas que são essenciais à vida, maior do que o direito internacional que permite aos navios de todas as nações passarem o canal de Panamá e o de Suez".

Entrarei agora, Sr. Presidente, na parte propriamente da intervenção do Sr. Arthur Bernardes no caso da Itabira...

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª consulta a Casa sobre se concede a prorrogação da hora do expediente, a fim de que o Ilustre Senador Bernardes Filho conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Ruy Carneiro, no sentido de prorrogação da hora do expediente.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Bernardes Filho.

O SR. BERNARDES FILHO — Sr. Presidente, agradeço ao Senado ter-me concedido a prorrogação solicitada e ao nobre Senador Ruy Carneiro a iniciativa que teve no sentido de que eu pudesse prosseguir nas minhas considerações.

Lerei agora, Sr. Presidente, as explicações que o Sr. Arthur Bernardes apresentou a respeito de acusações que pesam sobre sua pessoa por não ter assinado o contrato da Itabira Iron.

"Vem isso a propósito de acusações que me fazem sobre a questão da Itabira Iron, que supunha morta para todos os efeitos. Essas acusações me são assacadas com o objetivo de diminuir a autoridade com que venho tratando da questão do petróleo.

Alguns dos meus censores acusaram-me de ser o inimigo número um da siderurgia e outros afirmam não ter o Brasil, há muito, produtos siderúrgicos de toda a espécie, por culpa minha. opondo-me à concessão da Itabira."

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Santa simplicidade!

O SR. BERNARDES FILHO — São imputações falsas, com as quais não me posso conformar. Meus acusadores emitem opinião sobre assunto que mostram não conhecer. Houvessem estudado o projeto de contrato da Itabira, e estou certo de que não fariam essa injustiça, nem induziriam a engano ou erro a opinião pública e — quem sabe? — talvez a opinião do Parlamento.

A Itabira Iron, Sr. Presidente apareceu aqui como aparecem agora os trusts com o anteprojeto do Estatuto do Petróleo.

Quando estrangeiros aporiam, ao nosso país em busca de privilégios, já trazem preparadas suas minutas de contratos e projetos de estatutos, querendo que os aproveemos sem modificações. O estilo de que se servem é propositalmente confuso para dificultar a compreensão dos textos. Assim sucedeu ao tempo da "Itabira".

Diz ainda o Sr. Arthur Bernardes: "Aproveito a oportunidade para sugerir aos nobres colegas a conveniência de madrugarem no estudo do anteprojeto do estatuto, que parece feito para não ser compreendido. Não o Relatório. A ginástica mental, necessária à compreensão dos seus dispositivos, artigos, parágrafos, letras e números, é de tal ordem que o leitor se cansa, desanima e fecha o avulso sem aprender o que leu. Façam essa experiência os que ainda não o fizeram. Convém que se dêem preferência a esse trabalho, para não se exporem a vir votar a matéria sem bem a conhecerem.

Enquanto nossa redação ao legislar e minutar contratos costuma ser sempre clara, nítida, precisa, para facilitar a percepção dispensar interpretações e propiciar às partes o conhecimento dos seus direitos e deveres, a desse documento é vasada em linguagem difusa e confusa."

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Assim fala um brasileiro, como o Sr. Arthur Bernardes.

O SR. BERNARDES FILHO — Agradeço a V. Ex.ª.

"Trata-se do mesmo assunto em vários lugares, e, não raro, estabelecendo em cada um alteração sobre o que, anteriormente, ficara estipulado.

Daí a necessidade de estudá-lo, antecipadamente, habilitando-nos a votar com pleno conhecimento de causa."

No caso da "Itabira" avulsos da Câmara Imprensa da Imprensa oficial de lá voltaram modificados em pontos substanciais.

Tive ensejo de verificar casos desta natureza, entre outros o da substituição de um advérbio "sim" pelo advérbio "não".

Visivelmente não se tratava de falha na revisão, mas, muito provavelmente de dolo ou má fé.

Não deixo tomar mais tempo à Câmara ocupando-me do assunto, por ser a questão da "Itabira" página voltada nas nossas atividades políticas. Preclusava, porém, mostrar que jamais fui "inimigo da siderurgia" e que longe de impedir que a "Itabira" fundasse no Brasil os seus altos fornos para produção do aço, tudo fiz para que ela aqui montasse a usina de que carecíamos, não o tendo conseguido pelos motivos que passo a expor."

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja V. Ex.ª como se torcem as palavras do Sr. Arthur Bernardes, no intuito de fazer crer seus interesses contrários ao Brasil e o propósito de entregar tudo que é nosso às Nações imperialistas.

O SR. BERNARDES FILHO — Muito obrigado ao nobre colega. V. Ex.ª vai agora ter mais esclarecimentos sobre o caso.

"A "Itabira" firmou contrato com o Governo Federal em 1920 ficando o mesmo dependente de outro a ser celebrado com o Governo de Minas, onde se achavam as jazidas de minério a explorar. Isso ao tempo em que eu tive a honra de presidir ao meu Estado. Não conhecendo o assunto, novo para nós, ocorreu ouvir o grande geólogo Ginzaga de Campos, que nos inspi-

rou uma lei criando o imposto de três cruzeiros por tonelada de minérios exportado. Acrescentou-me que o minério suportava perfeitamente essa imposição fiscal, mas que podíamos diminuí-la para trinta centavos desde que o Sindicato reduzisse no país — 5%, no mínimo do minério que exportasse. Elaboramos a lei, mas notamos, sempre, que a "Itabira" não tinha nenhuma intenção de fundar siderurgia no Brasil.

Tendo obtido do Governo Federal uma enorme série de favores — nada menos de dezasseis — pediu ainda ao Estado de Minas sete, ou ao todo vinte e três. Os favores da União eram os seguintes:

I — concessão para construção de um país próprio e perpétuo no Porto de Santa-Cruz, Estado do Espírito Santo;

II — idem, para uma Estrada de Ferro que daí partisse até entroncar-se com a "Vitória-Minas";

IV — direito à preferência para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto, quando o Governo resolvesse realizá-las;

VII — isenção por 60 anos, de direitos de importação e expediente para maquinismos, matérias primas e materiais destinados à construção, aparelhamento, conservação e utilização industrial das linhas férreas, usinas, minas e casis;

VIII — isenção de impostos de consumo que venham a ser criados para os produtos similares das usinas e de qualquer aumento impostos existentes;

VIII — autorização para as embarcações empregadas nos serviços da concessão — entrarem saírem carregadas — descarregarem — qualquer hora do dia ou da noite de domingo ou feriado, organizando o Governo os serviços fiscais à custa."

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É mais que escândalo; é monstruosidade.

O SR. BERNARDES FILHO — Diz V. Ex.ª muito bem.

"IX — direito de desapropriação para as linhas, obras e instalações;

X — privilégios aos navios empregados na exportação de minérios e produtos das usinas siderúrgicas, assim como na importação de quanto fosse destinado unicamente às instalações exploradas pela companhia, para tomar livremente os combustíveis, lubrificantes e materiais necessários para a navegação no país e para nele serem reparados;

XI — utilização da E. F. Vitória a Minas para transporte do seu minério, mediante um frete que não dá para restituição da garantia de juros;

XII — autorização para construir, nos terrenos marginais de Vitória a Minas e das novas linhas, oficinas, instalações, devios, etc.

XIII — importar carvão para o seu consumo;

XIV — que a Vitória a Minas, ainda que encampada pelo Governo, continuasse na posse o uso da concessão pelo prazo de 60 a 90 anos;

XV — isenção de todos os impostos, presentes e futuros, como de importação, viciação, renda, guerra, taxas, etc."

Sr. Presidente, quem ouvir a leitura desses favores, há de ouvir que a Itabira Iron pretendia constituir-se num Estado dentro do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem. Seria mais que monstro, seria monstruosidade.

O Sr. Landulpho Alves — Transporte o Senado esses favores para a concessão do petróleo nacional e terá a reprodução dessa desgraça, dessa ironia, desse tratamento que só a Índia inferior se poderia dar em qualquer situação do mundo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Ex.^a focalizou o petróleo, e como ainda não tive oportunidade de falar, no Senado, qualquer declaração sobre esse assunto é meu dever esclarecer, de uma vez por todas, que o petróleo é problema econômico, mas, também político. A mim parece não poder a matéria ser resolvida dentro do critério geral de solução dos problemas econômicos comuns. A solução do petróleo reveste-se de aspectos políticos que devem ser considerados paralelamente com o aspecto econômico.

Não tenho por que descer, nem por que me insurgir contra uma solução estatal para o petróleo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não terei por que descer dela, senão depois de me capacitar de que o Estado se revelou incapaz de solucionar o problema.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é o que está correndo.

O SR. BERNARDES FILHO — Nesse ocasião, se assim acontecer, então sim, estarei disposto a examinar outra solução; mas não tenho o direito de adotá-la enquanto não se sentir a solução estatal. Declaro, aliás, que só excepcionalmente sou favorável à intromissão do Estado na iniciativa privada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. BERNARDES FILHO — Apoi-o, entretanto, no caso do petróleo. Passemos agora ao principal, objeto de meu aparte ao nobre Senador Chateaubriand.

Quando o Sr. Arthur Bernardes resistiu às pretensões da Itabira não obstante conhecer todos esses favores já aqui relacionados e que a União lhe concedera, e outros que ela, Itabira também pleteava do Estado de Minas, S. Ex.^a estava predisposto a assinar a concessão com modificações, nunca, porém, abrindo mão da única cláusula que figurava no contrato como engodo em razão da qual a Itabira dizia comprometer-se a fundar uma Usina Siderúrgica em Minas, em troca da concessão.

Quando se procedeu à leitura do contrato, verificou-se que o que ela considerava obrigação nada mais era que cláusula facultativa. Estabelecia o contrato federal, na sua cláusula primeira, que a Itabira ficava autorizada a funcionar na República e poderia aqui montar altos fornos, de acordo com o contrato que celebrasse com o Governo de Minas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Até parece pilhéria de mau gosto.

O SR. BERNARDES FILHO — Era desse feito a redação do contrato e outros similares, como se pode ver pelo tempo do verbo "poderia". Era facultativa, enquanto que o Sr. Arthur Bernardes exigia, como Presidente de Minas, que se tornasse obrigatória.

Foi em torno dessa cláusula que girou o dissídio da Itabira Iron. S. Ex.^a chegou a dizer com toda a razão que se a Itabira houvesse revelado boa fé no seu propósito de aqui montar a siderurgia, o Brasil teria sua Volta Redonda há mais de 30 anos sem custar um vintém ao Brasil.

Vale a pena conhecer, relatados pelo Sr. Arthur Bernardes, vocem-

nores de seus entendimentos com um dos representantes da Itabira que lhe foi indagar o motivo por que cessara a marcha das negociações sobre o assunto que ela considerava ir tão bem.

Disse-lhe o Sr. Arthur Bernardes que pretendia fazer o contrato, mas precisava assinar documento defensável em troca de tantos favores a quem pleteava concessões.

Respondeu-lhe o representante que a compensação estava na usina, havendo então sido observado: estaria, se por acaso a Itabira se obrigasse a montá-la o que não acontecia. Alegou-se a seguir que haveria compensação na instalação de casas higiênicas para milhares de operários, com instalações sanitárias, etc., tendo sido objetado ser aquilo do interesse da usina, para abrigar seus operários e tê-los sadios e em melhores condições físicas para produzir.

Como, por último, alegasse que iria dar trabalho a 10 mil operários, ponderou-lhe que o argumento procederia em países superpovoados, onde sobravam braços e faltava trabalho; mas não no Brasil, onde o problema se apresentava em termos inversos, faltando braços e sobrando trabalho; e que, além disso, a empresa iria ainda recrutar braços nos meios rurais, perturbando uma indústria mais ou menos organizada, que era a indústria agrícola.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É assim que eles douram a pilula; assim que apresentam, também, o negócio do petróleo.

O SR. BERNARDES FILHO — Confessando, afinal, que então nada mais tinha a oferecer, confirmou-lhe seu desejo de concluir o contrato e exibiu-lhe uma relação das despesas que ontravam uma tonelada de aço importada em que figuravam as de frete e embarque no porto de procedência, frete e seguro marítimo, descarga e imposto alfandegário no Brasil — tudo somando, naquela ocasião, cento e setenta mil réis, se não havia ergano. Argumentou que, fabricados no país os seus futuros produtos, ser-lhe-ia fácil vendê-los ao consumo nacional com a diferença para menos, daquela soma, desonerados que estariam de tais despesas. Mais esse compromisso, e o contrato seria assinado.

Alongando-se em considerações e alegando impossibilidade de concordar, foi fazendo sucessivas reduções em sua exigência até que, sem poder mais argumentar, declarou que assim não conseguiria levantar os capitais.

Deu aí, o Sr. A. Bernardes por terminada a palestra, acrescentando que a Itabira pretendia um negócio da China, mas que, maliciamente, não estavam na China.

Sr. Presidente, cabe aqui para finalizar as minhas considerações, dizer as razões pelas quais o Sr. Arthur Bernardes se tornou nacionalista e que são por S. Ex.^a referidas:

Depois desse contacto com a Itabira diz: S. Ex.^a:

"A esta altura desejo dizer o motivo por que me tornei nacionalista. O meu nacionalismo resulta da experiência adquirida no trato de negócios com alguns estrangeiros e da necessidade de defender interesses nacionais cuisse sempre em prejuízo em face de interesses alienígenas. Fracquejar nessa defesa, é trair a Pátria. Lidando com homens de outra mentalidade, e outras tendências, outros hábitos, têm-se ensino de conhecer-lhes o grau de sinceridade, a astúcia, a solerzia. Não sou, porém jacobino e muito menos "chauvinista". Os que assim possam considerar-me não tem a minha experiência nem tiveram as responsabilidades que, então, me pesavam sobre os ombros. Estou certo, além, de que

não agiriam diferentemente em minha situação.

Enquanto no Brasil são taxados de "chauvinistas" e jacobinos os homens que cumprem o dever da-tórico de defender o patrimônio da Nação contra verdadeiros piratas que o assaltam, em países mais civilizados e mais cultos, como a França, as cousas se passam de modo diverso.

Estas palavras de S. Ex.^a foram pronunciadas há alguns anos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E, hoje, perfeitamente cabíveis.

O SR. BERNARDES FILHO — Obrigado a V. Ex.^a.

Esta a razão e o exemplo a que se refere mais adiante ocorreu quando de sua permanência na Europa.

"Em Paris, a imprensa atacava o Parlamento por causa de um Projeto de Lei nacionalizando os estrangeiros que lá residiam durante certo período de tempo, com a alegação de que pretendiam entregar aos estrangeiros o patrimônio da França. E o patrimônio era apenas o da coparticipação na vida francesa com o direito de cidadania. Aqueles estrangeiros eram, em sua maioria, rudes espanhóis e italianos para lá recrutados e empregados em serviços pesados a que os franceses não se sujeitavam. Não passavam de operários de construção de prédios, estradas, etc.

Encontrava-me em Paris à esse tempo e não só li, como devo ter em meu arquivo, exemplares desses jornais".

Sr. Presidente, antes de terminar estas considerações, deixo esclarecer, de uma vez por todas, a posição nacionalista do Sr. Arthur Bernardes, aliás, já por S. Ex.^a explicada.

O Sr. Atílio Vivacqua — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. BERNARDES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — A esta altura, o ex-presidente Arthur Bernardes já tem o julgamento na Nação sobre sua conduta patriótica, que, além do mais, foi inteiramente previdente, à vista dos acontecimentos que depois ameaçavam a independência de tantas nações.

O SR. BERNARDES FILHO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Ferreira de Souza — Nenhum pde em dúvida, em parte alguma, o patriotismo do ex-presidente Arthur Bernardes.

O SR. BERNARDES FILHO — Muito obrigado a VV. Exas. É verdade que ninguém pôe em dúvida o seu patriotismo mas nem todos compreendem seu nacionalismo nem o interpretam com justiça.

Não estava presente no Senado o nobre Senador Assis Chateaubriand quando fomos honrados com a visita de Chanceler Dean Acheson. Nessa ocasião, saudando-o em nome desta Casa, tive oportunidade de fazer referência à situação do Brasil e ao problema nacionalista que inflamava e ainda inflama muitos dos nossos patriotas. E para que esse nacionalismo não pudesse ser confundido com o jacobinismo nem com o chauvinismo, creio, Sr. Presidente — scito qualquer contestação dos meus nobres colegas — dentro dessa definição, enquadrado o ponto de vista de todos os meus colegas nacionalistas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a nos faz justiça. Nenhum de nós é jacobinista, chauvinista ou xenofóbico; somos, sim, brasileiros pretendendo manter as melhores relações possíveis com todas as nações, sobretudo com o povo norteamericano.

O SR. BERNARDES FILHO — Muito obrigado.

Vejá a nobre Senador Assis Chateaubriand que, naquele tempo, dita-

eu ao nobre Chanceler Acheson, depois de me referir aos Estados Unidos:

"A consciência universal, a exemplo do que há muito ocorre nos Estados Unidos da América do Norte, começa a exigir que os problemas internacionais — sobretudo aqueles mais diretamente ligados à segurança das Nações e à preservação dos direitos humanos — não sejam ocultados ao conhecimento dos povos que precisam estar informados do que se passa.

O trato dos assuntos internacionais já não pode ficar restrito aos governos e às chancelarias.

Em nenhum outro lugar a influência da opinião pública nos destinos da Nação e na solução dos seus problemas mais atuais e importantes, se tem feito sentir de modo tão incíscuro e categórico como nos Estados Unidos da América.

Nenhum outro país sobrepuja a grande democracia de Norte no apreço por essa opinião e no respectivo pelas suas manifestações. Também aqui o povo brasileiro começa a preocupar-se mais assiduamente com os problemas considerados vitais à sua segurança e à sua economia, participando ativamente dos debates que se travam nas Casas do Congresso.

A exemplo do que, em outras épocas, aconteceu a países atingidos por desenvolvimento inesperado, sendo que a grande Nação Norte Americana, já atravessou fase idêntica, o Brasil passa, neste momento, por uma crise que podemos chamar de crescimento, e me tem mantido a sua opinião pública em controvérsia sobre as sugestões propostas para os nossos problemas básicos.

"Uma parte defende com ardor patriótico soluções nacionalistas para esses problemas.

A outra, pretende vê-los resolvidos sem delongas ou preocupações, visando, talvez, resultados mais imediatos no aproveitamento das nossas riquezas.

Tais debates devem ser encorajados como sintomas de vitalidade do nosso povo e não com pessimismo que caracteriza os que não acreditam na força da opinião pública.

E, entretanto oportuno esclarecer que, naquelas para quem o nacionalismo tem apenas o conteúdo de brasilidade, naquelas para quem o nacionalismo tem apenas este alto e nobre sentido, as idéias que sustentam nada tem de fundo isolacionista, nada tem de exolistas, nada tem de hostis a outros povos nem de cooperação com eles nada tem de hostil muito menos a grande nação norte-americana, cuja amizade nasceu com a nossa vida livre, constituindo um determinismo histórico já incorporado ao patrimônio das nossas nacionalidades, e que as gerações vindouras saberão preservar, reforçando-lhe e sentido na comunhão internacional".

Sr. Presidente, foi esta a minha definição de nacionalismo naquela ocasião, mas, deixo ler também declarações no mesmo sentido do Senhor Arthur Bernardes:

"Há uma vaga suspeita de que as minhas atitudes possam obedecer a sentimentos inferiores, como os de ódio a nações, repulsa a estrangeiros, oposição à entrada, no país, de capitais alienígenas que aqui se queiram alojar. Tudo isso não passa de astúcia de agentes.

Não somos contra nenhuma nação, nem temos motivos para isso.

Nutrimos pelos Estados Unidos e pela Inglaterra um grande apreço, e a História de cada um desses países suscita-nos admiração por seus povos, especialmente por seu indomável amor à liberdade.

O Sr. Atílio Vivacqua — São palavras que definem o verdadeiro pensamento daqueles que são, apenas, nacionalistas.

O SR. BERNARDES FILHO — Parece-me Sr. Senador, ser o pensamento daqueles que são, apenas, nacionalistas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nunca se fez declaração no Senado com tanta elegância e precisão.

O SR. BERNARDES FILHO — Declarou mais adiante:

"Mas isso não significa que, em conflito de interesses de qualquer deles com interesse do Brasil, nós deixemos de colocar-nos ao lado do interesse do nosso país."

O Sr. Atílio Vivacqua e Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. BERNARDES FILHO — "É esse um imperialismo a que não devemos fugir. Representante da nação, com seu Deputado no Parlamento e assim adrogado nato de seus interesses, não haveria por onde conduzir-nos de outra forma.

Não votamos, do mesmo modo, nenhuma repulsa a estrangeiros. Não tem fundamento qualquer suposição nesse sentido, pois descendemos..."

S. Ex.º é neto de português — É... proximamente de um deles, e com a nossa conduta, estariam profanando a sua memória. Além disso, somos ainda partidários da imigração de estrangeiros para o Brasil, onde sua população é escassa para o nosso imenso território.

Não é verdade que subestimamos a vinda de capital estrangeiro para aplicar-se no país. Somos-lhe inelutavelmente favorável e pensamos que se lhe devem dar idênticas as garantias para que ele frutifique e possa, com seus lucros, voltar livremente para sua pátria. Julgamos tudo isso indispensável como se vem praticando, e não nos lembramos de nenhum embaraço criado no Brasil à entrada ou aplicação de capital estrangeiro em fins honestos. Todas as portas se acharam e continuam abertas ao capital que aqui colocar-se nas atividades comuns em que se empregam os capitais nacionais."

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os sinos) — Pondero ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da prorrogação da hora do expediente.

O SR. BERNARDES FILHO — Sr. Presidente, terminei as minhas considerações. Espero ter dado ao meu querido amigo, Senador Assis Chateaubriand, as explicações e os esclarecimentos que, a rigor, me pediu, porque, abordando o assunto da Itabira, nesta Casa, de que faço parte, e sustentando ponto de vista inteiramente contrário ao de quem se opôs ao contrato de Itabira, S. Ex.º o que pretendeu, foi, através dessa forma, convidar-me para um debate a respeito. Aceitei-o e penso ter prestado os esclarecimentos, aliás já velhos, tantas e tantas vezes repetidas.

Desejo declarar a S. Ex.º em aditamento às palavras que li e para concretizar minha definição de nacionalismo, quando da vinda ao Brasil do Sr. Dean Acheson...

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex.º definiu o pensamento de todos os nacionalistas do Senado.

O SR. BERNARDES FILHO — Muito obrigado, V. Ex.º já me tinha feito esta declaração, bem como os demais colegas.

Sr. Presidente, o nacionalismo que compreendo é aquele que tem raízes mergulhadas no bom senso; é aquele

que, longe de estreitar — como muitos supõem — alarga os horizontes das nossas aspirações de progresso, para que cheguemos a poder dar e receber, em pé de igualdade e de reciprocidade, uma sã contribuição para a política de cooperação econômica entre todas as nações, com o fim de atingir um dos objetivos da Carta do Atlântico, consubstanciada na necessidade de conseguir, para todos, melhores condições de trabalho.

E quanto ao nosso minério de ferro, peço ao Senado que atente para a seguinte frase de Theodor Roosevelt, ex-presidente dos Estados Unidos, pronunciada quando de sua visita ao Brasil: "Este país deve guardar as suas reservas naturais para quando as possa explorar e nunca vendê-las ao estrangeiro."

Tenho dito. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. Bernardes Filho, o Sr. Marcondes Filho, decaiu a cadeira ao presidência, que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE — Pelo Sr. Senador Sílvio Curvo foi enviado a Mesa um requerimento, que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 81, de 1953

O Senador Sílvio Curvo, tendo de ausentar-se por mais de noventa dias, não podendo, por isso, comparecer às sessões do Senado, vem, de acordo com o art. 24 do Regulamento Interno do Senado Federal, solicitar seis meses de licença, a contar de 1.º de abril a 20 de setembro do corrente ano. Termos em que, P. Deferimento.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1953. — Sílvio Curvo.

O SR. PRESIDENTE — Para substituir o nobre senador Sílvio Curvo, convoco, a partir de 1.º de maio, seu suplente, Sr. Mário Motta.

O Sr. Café Filho ceixa a presidência, que é ocupada pelo senhor Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa um projeto de autoria do nobre Senador João Vilasboas e que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido, apoiado e enviado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde Pública e de Finanças, o seguinte

PROJETO

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 10, de 1953

Regula o amparo às famílias que jogem aos efeitos da seca do Nordeste e o seu aproveitamento na colonização.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Na defesa contra os efeitos da seca do Nordeste e no serviço de assistência econômica e social às populações por ela flageladas, a que se refere o artigo 198 da Constituição Federal, se inclui a localização e zonas férteis do País das famílias que se deslocam daquela região, facilitando-lhes, por todos os meios e gratuitamente:

- a) Transporte;
b) Hospedagem nesta capital e nas localidades para onde se destinem;
c) Assistência médica, farmacêutica e hospitalar;
d) Localização nos núcleos coloniais e nas propriedades agrícolas e industriais de particulares;
e) Fiscalização e proteção nos núcleos e propriedades em que forem localizadas.

Art. 2.º O serviço nacional de imigração e colonização, pelos seus órgãos competentes, promoverá o imediato acolhimento dos retirantes nordestinos, neste e noutros estados do País a que afilarem, às hospedarias

destinadas a emigrantes, já existentes e a outras que montará para esse fim, dando-lhes ali tratamento igual e todas as vantagens e direitos dispensados aos imigrantes estrangeiros.

Art. 3.º Através dos órgãos competentes, serão encaminhados, com a máxima brevidade, aos núcleos coloniais dirigidos pela União, pelos Estados e pelas empresas particulares, referidos no artigo 40 do Decreto-lei n.º 7.967, de 18 de setembro de 1945, os retirantes nordestinos, escolhendo para isso, exclusivamente, aqueles núcleos de terras férteis e águas permanentes servidos por meios fáceis de transporte e próximos a mercados consumidores da sua produção.

§ 1.º Na falta de núcleos coloniais nas condições previstas neste artigo, o Governo Federal promoverá a sua fundação nas propriedades da União situadas no Estado de Mato-Grosso, Cálcara, Casal Vasco, Belione e Divisão da Boa-Vista, e em outros Estados, e entrará em entendimento com os respectivos governos, para o aproveitamento de terras devolutas, gratuitamente cedidas ou desapropriadas para aquele fim.

§ 2.º A distribuição dos lotes nas colônias agrícolas, na concorrência entre colonos nacionais e estrangeiros, será feita na proporção de dois terços e gratuitamente, para aqueles e um terço para estes.

Art. 4.º Até que as condições econômicas dêsem colonos lhes assegurem a subsistência e de sua família, a União lhes prestará assistência médica e farmacêutica e lhes fornecerá os meios necessários à sua instalação e manutenção.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os Constituintes de 34, quando votaram o artigo 177 da Constituição que elaboraram, tiveram em vista a organização de um plano sistemático de defesa contra os efeitos das secas que loturam os Estados do Nordeste. Da espécie não cogitou a Constituição de 37.

A de 46, entretanto, repetiu, no artigo 198, a ideia contida no artigo 177 da de 34, nestes termos:

"Art. 198. Na execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste, a União dependerá, anualmente, com as obras e os serviços de assistência econômica e social, quantia nunca inferior a três por cento da sua renda tributária.

§ 1.º Um terço dessa quantia será depositada em caixa especial, destinada ao socorro das populações atingidas pela calamidade, podendo essa reserva, ou parte dela, ser aplicada a favor médico, consoante as determinações legais, em empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos na área abrangida pela seca.

§ 2.º Os Estados compreendidos na área da seca deverão aplicar três por cento da sua renda tributária nas construções de açudes, pelo regime de cooperação, e noutros serviços necessários das suas populações."

Insistiram, assim, os legisladores do diploma constitucional vigente, na necessidade da organização de um plano de defesa contra os efeitos da seca do Nordeste, dando assistência econômica e social às populações daquela região. Mas, até a presente data não se empreendeu a grande obra da formulação daquele plano.

Impossível prosseguir-se na execução do que procede ainda do governo Epitácio Pessoa, no qual se tem invocado somas fabulosas, sem agir-se à finalidade preconcebida, e já condenado como ineficaz pelos técnicos que o não estudado.

2. Não existe no presente projeto a pretensão de um plano naquele sentido.

O que se objetiva são apenas medidas de emergência, orientadas no amparo às populações, que esgotaram a sua capacidade de sofrimento e buscam em outros pontos da própria Pátria a felicidade da abundância a que se julgam com direito como justa recompensa ao trabalho dos seus braços.

3. Ninguém poderá conter o êxodo daquela gente forte e laboriosa, que se submete à exploração, à violência, à brutalidade e às torturas das rixasgens através dos sertões, em busca de ambientes em que possam sobreviver aos tormentos da sede e da fome. E crime seria fazê-lo, não somente cercadeando-lhe o direito de livre locomoção, que a Constituição lhe assegura, como animando a revolta dos espíritos e fazendo renascer o cangaço, com a formação de grupos de bandoleiros, a buscarem no assalto a mão armada os recursos necessários à conservação da própria vida e das respectivas famílias.

Daf o dever do Estado em fornecer, gratuitamente, passagens, hospedagem e assistência aos nordestinos que decaem impropria trabalho em outros Estados, bem como facilitar-lhes por todos os meios a localização nos núcleos e colônias da União e dos Estados e nas propriedades particulares que necessitem braços para a agricultura e para as indústrias.

Anulo que a União faz em relação ao imigrante estrangeiro não pode deixar de ser nacional máxima ao que se encontra na situação daqueles que estão vivendo no flagelo da seca.

4. Para a localização dêses nacionais, dispõem a União e diversos Estados de colônias agrícolas habitadas há muitos milênios estradas de ferro, de rodovias e de rios navegáveis, bem como de vastas propriedades em zonas férteis e de grande produtividade.

O que se pretende é fazer e executar desde logo o programa imigratório, para isso dos recursos que a Constituição assegura e organizar um plano de defesa do Nordeste mais abrangente que o até hoje ensaiado, sem nenhum resultado prático.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1953. — João Vilasboas.

O Sr. presidente — Sobre a Mesa um requerimento, que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 82, de 53

Considerando que existem no Senado cerca de 10 projetos, originados nesta Casa, relativos à formação do Plano do Código de Processo Civil;

Considerando que tanto esta Câmara existem vários projetos em andamento com o mesmo objetivo;

Requerio seja constituída uma Comissão especial para estudar as modificações a serem introduzidas ao referido Código de Processo Civil e oferecer projeto nesse sentido, sendo essa Comissão composta de três membros.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1953. — João Vilasboas.

Compareçam mais os senhores

- Senadores:
Antônio Bayma,
Área Leão,
Mathias Olympio,
Píllio Pompeu,
Georgino Avelino,
Ferreira de Souza,
Ruy Carneiro,
Apollônio Sales,
Djalir Brimário,
Ezequias da Rocha,
Ismael de Góes,
Derval Cruz,
Laudolpho Alves,
Pinto Aleixo,
Carlos Lindenberg,
Atílio Vivacqua,
Alencastro Guimarães,
Hamilton Nogueira.

Hamilton Nogueira
Mozart Lago.
Dario Cardoso.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Alberto Pasqualini.
Camilo Mérico (2ª)
Deixam de comparecer os seguintes Senadores:
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Carlos Saboya.
Velloso Borges.
Novas Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Júlio Leite.
Walter Franco.
Pereira Pinto.
Mello Vianna.
Levidio Coelho.
César Vergueiro.
Euclydes Vieira.
Sílvio Curvo.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti (8).

O SR. PRESIDENTE — Voto à Mesa um requerimento que val ter lido pelo Sr. 1.º Secretário.
E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 83, 53

Nos termos do artigo 123, letra e do Regimento Interno, requeremos que o Senado não realize sessões nos dias 1, 2 e 3 de abril próximo, em atenção aos sentimentos religiosos do povo brasileiro e às solenidades litúrgicas da Semana Santa que nesses dias se devem levar a efeito.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1953. — Alvaro Adolpho — Ferreira de Souza — Othton Mader — Luiz Tinoco — Camilo Mérico — Domingos Velluso — Kerinaldo Cavalcanti — Assis Chateaubriand — Anízio Jobim — Landulpho Alves — Georgino Arlindo — Ivo d'Aquino — Valério Lima — Ismar de Góes — Antônio Ruyana — Hamilton Nogueira.
O Sr. Alfredo Neves deixa a presidência que é ocupada pelo Sr. Costa Filho.

O SR. PRESIDENTE — Fim da hora do expediente passa-se à

ORDEM DO DIA

Volução, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1953, que reabre, por 60 dias, a vigência do artigo 12 da Lei n.º 231, de 6 de fevereiro de 1948 e dá outras providências. 1-53,dx.p (Com pareceres favoráveis números 1-53 da Comissão de Forças Armadas; e 2-53, da de Finanças; e contrário: n.º vocação da Comissão de Constituição e Justiça — com voto em separado do Senador Luiz Tinoco.

O SR. ISMAR DE GOES (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, procurei no arquivo os pareceres das Comissões de Forças Armadas e de Finanças e não os encontrei. Como talvez possam proporcionar ao Senado esclarecimentos preciosos, solicitava a V. Ex.ª mandasse distribuir avulsos completos ou retirar o projeto da ordem do dia, a fim de ser cumprida essa formalidade.

O SR. PRESIDENTE — Os pareceres constam dos avulsos 1 e 2 de 1953. Talvez tenha havido omissão no avulso entregue a V. Ex.ª.

O SR. ISMAR DE GOES — Sr. Presidente, recebi agora um avulso completo e dele constam os pareceres a que aludi.

O SR. IVO D'AQUINO (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 345, de 1953, que reabre por sessenta dias a vigência do Art. 12 da Lei n.º 231 de 6 de fevereiro de 1948 e dá outras providências, teve parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça na qual foi relator o Sr. Senador Joaquim Pires, com

voto em separado do nobre Senador Luiz Tinoco.

A Comissão de Finanças limitou-se a declarar que o projeto não onerava o erário da União. Não tenho presente o parecer da Comissão de Forças Armadas mas, de qualquer forma, quero declarar que voto contra o projeto e peço a atenção do Senado para o parecer exarado pelo relator na Comissão de Finanças. Ressalta o Sr. Senador Joaquim Pires:

“Os oficiais que em 1930 compareceram à Revolução Vitoriosa e o ordinário que em 1932, em São Paulo, pegaram em armas em favor da reivindicação pleiteada por aquele Estado, vieram, por força da anistia concedida, integrar dois quadros distintos (A e B respectivamente) das Forças do Exército Nacional.

A Lei n.º 231, de 6 de fevereiro de 1948, estabeleceu o paralelismo entre estes quadros e o ordinário que integra as forças regulares do Exército, dispondo do seu artigo 4.º a forma de serem, daquela data em diante feitas as promoções para que absorvidas fossem em prazo curto, os dois quadros (A e B) pelas suas integrações no quadro ordinário.

Assim, os oficiais de ambos os quadros concorreriam com os do quadro ordinário, sempre que a promoção se tivesse de dar pelo princípio do merecimento (Art. 6 e 10 da citada Lei).

Tal enção aberta na mesma Lei a exceção do Art. 12 acima transcrito, pelo qual o oficial promovido por merecimento dentro em sessenta dias poderia reverter ao seu primitivo quadro.

Era um favor que somente atendia a conveniência do oficial posto que por ele a recesso pelo quadro ordinário dos oficiais anistiados ficaria retardada.

Sr. Presidente, o projeto ora em discussão renova por sessenta dias a vigência do Art. 12, de Lei n.º 231 a que se refere o parecer, e assim redigido:

“Os oficiais do quadro A que houverem ingressado no quadro ordinário em virtude de promoção por merecimento, poderão voltar ao primeiro, desde que o requeram dentro de sessenta dias, a partir da publicação dessa Lei”.

A Lei n.º 231 é datada de 1948. Como bem acentuou o relator, na Comissão de Constituição e Justiça, a orientação dessa Lei foi a absorção, pouco a pouco, dos quadros “A” e “B” no ordinário. Abriu-se, apenas, a exceção do art. 12. Quer dizer: com o correr do tempo, ficariam regularizados, dentro das Forças Armadas, os quadros excedente e ordinário.

Ora, Sr. Presidente, e que se pretende, agora, depois de cinco anos, e restabelecer a exceção do art. 12, e estabelecer a exceção de subverter a organização do Exército, permitindo passem novamente para o Quadro “A” os oficiais que integram o Quadro Ordinário.

Não se compreende que lei assim redigida possa contribuir para agravar a confusão existente, em matéria de promoção nas Forças Armadas.

Agora, parece que na Câmara dos Deputados, foi votado novo projeto de lei, referente a oficiais da reserva e seu reingresso na atividade. O pouco cuidado com que o Congresso tem votado e aprovado tais proposições...

O Sr. Assis Chateaubriand — Apoiado.

O SR. IVO D'AQUINO — ... tem determinado que oficiais subam alucinadamente, dois e três postos acima do atual.

Ainda ontem, conversando com um general do Exército, contou-me que um major, dentro de seis meses, tendo sido promovido a tenente-coronel, nesse lapso de tempo chegou a general de brigada, porque logrou além do acesso a tenente-coronel, duas outras promoções, — uma pela

Lei da Praia, e outra, se não me enganar, referente a combate ao comunismo.

O Sr. Ismar de Góes — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) Estou de acordo com o que diz a respeito dessas promoções em duplicata; mas, quando V. Ex.ª se refere ao projeto da inatividade dos militares, que manda reverter à ativa oficiais que já passaram à reserva, não está, certamente, bem a par do assunto. Trata-se de matéria jurídica que se transformou em questão política no governo passado, sendo alcançados pela lei ainda não regulamentada, oficiais pelo simples fato de serem políticos. Nada mais! Quando o projeto chegar ao Senado, terá muita satisfação em discuti-lo com o nobre colega, apesar de não ser jurista, muito menos jurista emérito como V. Ex.ª.

O SR. IVO D'AQUINO — Respondendo ao aparte de V. Ex.ª agradecendo a colaboração que me promete, por que o nobre colega é nesta Casa, sem a menor sombra de dúvida, uma das pessoas mais habilitadas e competentes para tratar da matéria.

Mas, Sr. Presidente, o que deixo acentuar é fato consumado.

Através dessas leis, estamos criando, dentro das Forças Armadas e para os oficiais em atividade, uma atração para abandonarem a carreira, porque é exatamente na reserva e não na ativa — que eles recebem os melhores vencimentos.

Talvez seja prematuro tratar do assunto, mas peço a atenção do Senado para o fato de que este projeto renova a exceção aberta na Lei n.º 231 com o fim de beneficiar, com razão ou sem ela, os oficiais a que alude o artigo.

Ora, o benefício já existiu, e cinco anos são decorridos. Como temos por novamente e invigência um artigo de exceção que bem ponderado já não devia existir na Lei n.º 231?

Assim, Sr. Presidente, e estou de pleno acordo com o parecer exarado pelo ilustre Senador Joaquim Pires e declaro que votarei contra o projeto. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. ISMAR DE GOES (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, estou de acordo com algumas das ponderações do ilustre Senador Ivo d'Aquino, a respeito de projetos que, uns após outros, tem transitado pelo Congresso Nacional beneficiando inúmeros oficiais.

Lembro-me perfeitamente de que se já acordou, o seu já conhecido bom-humor, declarou na Comissão de Finanças, certa vez que, sendo Cabo da reserva, estava com medo de que, qualquer dia chegasse a General da Reserva.

Mas, Sr. Presidente, o caso presente não é esse.

Como sabe o Senado, por motivos diversos, foram criados, dentro do Exército, dois quadros: o Ordinário e o Quadro A, principalmente devido à anistia após a Revolução de 30.

Os oficiais desses quadros muitas vezes tem marchado paralelamente; outras vezes, sempre por leis, alguns do quadro A tem ingressado no quadro ordinário, nele se integrando definitivamente. Essas modificações tem provocado certa confusão, impedindo chegar-se a uma ordem justa e equitativa.

Conforme argumentos circunstanciais, essas leis se modificam. A Lei n.º 231, de fevereiro de 1948, por exemplo, que restabeleceu os quadros paralelos do Exército, dispôs, no artigo 12, para não prejudicar os oficiais do quadro A, que poderiam regressar ao seu quadro mediante requerimento. Para isso, abriu o prazo de 60 dias.

O Sr. Ivo d'Aquino — Exatamente.

O SR. ISMAR DE GOES — Posteriormente, a Lei n.º 1.210, de 25 de outubro de 1950, modificando o critério das promoções, que passou a ser de reciprocidade para ambos os quadros, de modo a tornar possível o aproveitamento da totalidade das vagas para o quadro A, sem prejuízo

para o ordinário — não atribui o mesmo direito de opção. Foi um lapso porquanto, se a lei anterior dava o direito de opção, no prazo de sessenta dias, aos oficiais que se julgassem prejudicados, outra lei modificativa deveria congar igual direito, como princípio de equidade.

O Sr. Atílio Vivasqua — Permite-me V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) V. Ex.ª está locuendo no ponto em que o projeto precisa ser esclarecido. Confesso que, quando aderi ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o assunto não fora suficientemente elucidado.

O SR. ISMAR DE GOES — Sr. Presidente, não há confusão na lei de promoções dos oficiais. Trata-se, apenas, do restabelecimento do princípio de equidade constante da lei anterior.

Diz o Senador Ivo d'Aquino, com muita razão, que somente cinco anos depois aparece um projeto objetivando a opção, o direito de requerer e optar. O fato é comum na vida militar. Desde que a Lei não deu a esses oficiais o direito de opção e eles se consideraram bem no quadro ordinário, nada pleitearam.

Acontece, porém, que o Quadro A obteve vantagens e o Quadro Ordinário, não. Tempos passados, esses oficiais — que entraram no Quadro Ordinário pelo princípio de merecimento, portanto Militares ilustres, brilhantes — ficaram em situação de inferioridade em relação aos seus colegas do Quadro A, que não ingressaram no Quadro Ordinário porque não foram promovidos por merecimento. A conservar-se a situação atual, estaremos prejudicando aqueles que, em virtude de Lei, entraram no Quadro Ordinário pelo princípio do merecimento.

Há no projeto, acima de tudo, o propósito de fazer justiça a esses brilhantes oficiais, prejudicados; e nenhuma injustiça haverá em relação aos seus colegas do Quadro A.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) Comunico ao nobre orador que está quase findo o tempo de que dispunha.

O SR. ISMAR DE GOES — Muito obrigado, Sr. Presidente. Já termino.

Há um número pequeno de vagas e, em resumo, não se irá acarretar grande prejuízo aos cofres da nação.

Não conheço, Sr. Presidente, talvez nenhum oficial nascido sob condições previstas pelo projeto, para poder de beneficiar-se. Se houve a palavra para esta explicação foi porque houve oportunidade de estudar a matéria na Comissão de Finanças, onde, designado para relatá-la, lhe dei parecer favorável. (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Ismar de Góes o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcondes Filho.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, na Comissão de Constituição e Justiça, ao emitir meu voto sobre a matéria em debate, assinala que o projeto, sob o aspecto constitucional, não poderia sofrer qualquer objeção; entretanto, não aderi ao parecer brilhante do Ilustre Senador Luiz Tinoco pela circunstância de se me haver afirmado que o projeto poderia afetar direitos de terceiros.

Sr. Presidente, os esclarecimentos que posteriormente recolhi, e ainda agora o discurso tão claro e elucidativo do Senador Ismar de Góes, tiraram-me qualquer dúvida no que tange ao mérito do projeto e que pudesse influir no meu pensamento.

Ficou perfeitamente elucidado que a reabertura do prazo vem realmente reparar situação de justiça com relação a uma pleiade de oficiais, dos mais ilustres, creio que portadores de diploma do Curso de Esta do Maior.

No meu parecer, reservei-me para o exame da questão, no que diz respeito ao possível reflexo da reab-

tura do prazo sobre direitos de terceiros, o que veio ter sido também preocupação do eminente Senador Ivo D'Aquino, quando se manifestou contrário ao projeto.

Elucidação que me foram fornecidas por ilustre oficial inteiramente estranho aos interesses da proposição demonstram que de modo algum o projeto, em reparando uma situação injusta, prejudicará a terceiros.

O Sr. Ivo D'Aquino — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) Os oficiais referidos no projeto passam de um quadro para outro. Os classificados no quadro em que serão os beneficiados incluídos, poderão reclamar contra essa inclusão, e com justiça. Criar-se-á, talvez, até um conflito de direitos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — No caso não.

O Sr. Ivo D'Aquino — Sempre se diz que não. Mas depois recorre a juízo e ganham a ação contra a União. Por outro lado, há uma circunstância: sobre o projeto não foram ouvidos o Ministério da Guerra nem o Estado-Maior do Exército; não houve manifestação desses dois órgãos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Foram ouvidas, porém, todas as Comissões competentes da Câmara e do Senado, inclusive as Comissões de Forças Armadas de ambas as Casas, as quais se declararam favoráveis ao projeto.

Sr. Presidente, para tranquilizar o meu espírito — e agora peço a atenção do Senado Ivo D'Aquino — vou apresentar as razões que me levaram a aceitar o projeto, depois de lhe fazer, como referi no início, a restrição de que talvez terissem direitos de terceiros.

A volta dos oficiais do quadro "A" ao quadro ordinário não vai ferir direitos de terceiros por isso que ao quadro "A" todos eles pertenciam, antes de haverem sido promovidos por merecimento. Seus companheiros do quadro "A", na quase totalidade, já foram promovidos ao posto imediatamente; sua colaboração será nos locais do almanaque que de direito lhes pertenciam, caso não houvessem sido promovidos por merecimento e, em consequência, penetrando no quadro ordinário. Os oficiais originários do quadro "A" e que ora se encontram no quadro ordinário, em virtude da promoção por merecimento que tiveram, são os únicos que estão atrasados nas suas promoções, pois os seus companheiros do quadro "A" já estão promovidos ao posto imediatamente. A maioria dessas promoções foi feita por antiguidade.

Sr. Presidente, com estes esclarecimentos votarei a favor do projeto que, como declarou o nobre Senador Ismar de Góes, vem reparar injustiça cometida contra um grupo de oficiais dos mais dignos e que muito honraram as classes militares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. IVO D'AQUINO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Ivo D'Aquino.

Os Srs. que aprovam o projeto, queiram levantar-se. (Pausa)

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovaram o projeto e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa)

Votaram a favor 13 Srs. Senadores e contra, 18.

Votaram 31 Srs. Senadores os quais somados ao Presidente fazem o total de 32.

É rejeitado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 345, de 1952

Reabre, por 60 dias, a vigência da Lei n.º 231, de 1948, e dá outras providências.

fevereiro de 1948, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É reaberta, por 60 (sessenta) dias, a vigência da Lei n.º 231, de 6 de fevereiro de 1948, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2.º — Os oficiais que usarem das prerrogativas do artigo anterior não perceberão quaisquer vantagens de ordem pecuniária em virtude da revisão de suas antiguidades.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vai ser feita a Comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 10, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Guilherme Gomes Carneiro para a Escola de Especialização da Aeronáutica, desempenhar a função de Professor de Química do Curso Fundamental. (Com pareceres números 162-53 da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e 163-53, da de Finanças, pela rejeição).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

É rejeitado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 10, de 1952

Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Guilherme Gomes Carneiro, para desempenhar a função de Professor de Química do Curso Fundamental na Escola de Especialização da Aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Tribunal de Contas autorizado a registrar o contrato celebrado, em 12 de novembro de 1948, entre o Ministério da Aeronáutica e Guilherme Gomes Carneiro, para a Escola de Especialização da Aeronáutica, desempenhar a função de Professor de Química do Curso Fundamental.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Será feita comunicação à Câmara.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que determina que o Tribunal de Contas registre o contrato celebrado entre a Diretoria do Recrutamento do Exército e Aerozita Wood Bravo, para desempenhar a função de operadora de serviços mecanográficos, na Divisão de Cadastro e Estatística Mecanizada. (Com pareceres ns. 193-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 194-53, da de Finanças, contrário).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É rejeitado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 56, de 1952

Determina que o Tribunal de Contas registre o contrato celebrado entre a Diretoria de Re-

crutamento do Exército e Aerozita Wood Bravo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Tribunal de Contas registrará o contrato celebrado entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Aerozita Wood Bravo em 26 de janeiro de 1951, para desempenhar a função de operadora de serviços mecanográficos, na Divisão de Cadastro e Estatística Mecanizada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 80, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que determina o registro pelo Tribunal de Contas do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado da Bahia, para intensificação da assistência psiquiátrica naquele Estado. (Com pareceres ns. 169-53, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e 170-53, da de Finanças, favorável, com a emenda que oferece).

O SR. PRESIDENTE — A este Projeto foi oferecida uma emenda.

Em discussão o Projeto e a emenda. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º, onde se diz:

"O Tribunal de Contas, registra-

rá..."

Diga-se:

"É aprovado..."

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Projeto, assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 80, de 1952

Determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Tribunal de Contas registrará o contrato celebrado em 29 de dezembro de 1951, entre o Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado da Bahia para intensificação da assistência psiquiátrica naquele Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 90, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro de termo de contrato celebrado entre o Serviço Regional de Obras da 5.ª Região Militar do Exército e a firma Th. Marinho de Andrade, Construtora Paraná S. A. para a construção de um reservatório de água, na Vila de Guairá, no mesmo Estado. (Com pareceres favoráveis ns. 178-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 179-53, da de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Se não houver quem faça uso da palavra, vou encerrá-la (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

É aprovado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 90, de 1952

Mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro de termo de contrato celebrado entre o Serviço Regional de Obras da 5.ª Região Militar do Exército e a firma Th. Marinho de Andrade, Construtora Paraná S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 31 de agosto de 1951, que negou registro ao termo de contrato celebrado em 28 de junho de 1951, entre o Serviço Regional de Obras da 5.ª Região Militar do Exército e a firma Th. Marinho de Andrade, Construtora Paraná S. A., para a construção de um reservatório de água, com capacidade para 30.000 litros de água, a ser construído no Quartel da 5.ª Cia. de Fronteira, na Vila de Guairá, naquele Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 115, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda., para o fornecimento de duas locomotivas de manobra equipadas com motores e destinadas aos portos de Natal e Corumbá. (Com parecer favorável ns. 195-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 196-53, da de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Se não houver quem queira usar da palavra, vou encerrá-la (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

É aprovado o seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 115, de 1952

Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 5 de dezembro de 1951, entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 5 de dezembro de 1951, entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda., para o fornecimento de duas locomotivas de manobra e equipadas com motores e destinadas aos portos de Natal e Corumbá.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Eynaton & Cia., para construção da segunda etapa da Linha Tronco Sul entre os capitais dos Estados de São Paulo e Paraná. (Com parecer favoráveis número 197-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 198-53, da de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, vou encerrá-la. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovado o seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 3, de 1953

aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Cia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato, celebrado em 18 de dezembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Cia., para construção da segunda etapa da Linha Tronco Sul entre as capitais dos Estados de São Paulo e Paraná.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Brito. (Com pareceres favoráveis ns. 138-53, da Comissão de Constituição e Justiça; e 139-53, da de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Se não houver quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovado o seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 7, de 1953

aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Brito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 17 de dezembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Brito, para construção de um pavilhão destinado à instalação do Post ode Lubrificação dos carros do DCT, a ser construído no terreno da Estação Rádio Transmissora de Manguinhos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito após a ordem do dia.

O SR. DOMINGOS VELASCO (*) — Sr. Presidente, há cerca de dez ou doze dias foi noticiado que o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito havia tomado a decisão de revogar as instruções 34 e 36, destinadas a labelar os juros que os bancos podiam abonar aos depositantes. Como se sabe, a Superintendência fixou o mínimo de três por cento para as contas de movimento, de saque à vista e de seis por cento para as contas a prazo fixo, de doze meses.

(*) Não foi revisito pelo orador.

A prática dessas instruções, como tive oportunidade de demonstrar numa série de artigos publicados na imprensa, conduziu-nos à formação do que se chamou "mercado negro de depósitos" isto é, os pequenos bancos, para os obterem, pagavam, por fora, um a três por cento de juros a seus depositantes, canalizando para seus estabelecimentos os depósitos usualmente feitos nos grandes bancos.

A princípio, as direções dos mais importantes estabelecimentos de crédito eram assediadas pelos depositantes, que lhes informavam iriam retirar o dinheiro porque outros bancos lhes ofereciam melhores taxas.

É claro que na primeiras investidas as referidas direções se negaram a infringir as Instruções da Superintendência da Moeda e do Crédito. Mas, com a queda dos depósitos, começaram a pagar juros por fora. Cumpre salientar, entretanto, que alguns bancos jamais emprestaram senão de acordo com o tabelamento das instruções.

Com o decorrer do tempo os pequenos bancos, verificando que os grandes, na sua quase totalidade, adotavam sistema idêntico, passaram a usar de outro artifício que lesou em centenas de milhões de cruzeiros o Imposto de Renda. Na escritura oficial consignavam que o depósito rendia os juros de 3%, correspondentes à conta de movimento, de saque à vista. Por fora, entretanto, pagavam mais seis e sete por cento, à vista. O cliente auferia duas vantagens: maiores juros e a sonegação do imposto de renda, que apenas incidia sobre os 3% escriturados.

A evasão de renda atingia, anualmente, a mais de trezentos milhões de cruzeiros. Para termos idéia aproximada da situação, basta examinarmos o caso de determinado depositante que tinha nos bancos, importância superior a um bilhão de cruzeiros. Sobre essa quantia percebia juros de 9%, ou seja, noventa milhões de cruzeiros, e pagava imposto de renda apenas sobre trinta milhões. Os sessenta milhões restantes eram sonegados ao imposto de renda.

Ora, se levarmos em consideração que a Lei do Imposto de Renda taxa em 50% o que excede de três milhões de cruzeiros, verificaremos que um único depositante lesou o Tesouro em cerca de trinta milhões de cruzeiros.

Mas não paravam aí as más consequências dessas instruções. Pagando taxas de 9 e 10% de juros a seus depositantes, evidentemente os Bancos leriam que emprestavam a taxas superiores a 12%. Sabe-se mesmo de Bancos que emprestavam a 1 1/2 e 2% ao mês.

Recebi denúncia de um dos muitos artificios empregados pelos Bancos, a fim de emprestarem a juros de agiota. Por felicidade nossa, esses bancos não constituem a totalidade; muitos deles mantinham-se dentro das Instruções, cumpriam a Lei.

É de todos conhecido — inclusive no meu Estado — o artifício para emprestimo a juros superiores a 12%. O cliente, precisando de cem mil cruzeiros, apresentava ao banco um título de 200 mil, a juros de 12%, sobre os 200 mil cruzeiros; recebia os 100 mil deduzidos dos juros; e os outros 100 mil eram depositados a prazo fixo de 5 a 12 meses.

Com esse simples artifício, recebia o Banco 24% de juros. Para determinado cliente, com o prazo fixo de um ano, por exemplo, creditava os juros de 6% permitidos pelas Instruções. No final das contas, o cliente pagava e ainda paga 1 1/2 a 2% ao mês.

Em consequência do encarecimento do dinheiro, seguiu-se o encarecimento da produção, do custo de vida; e hoje vemos os preços das utilidades elevarem-se vertiginosamente. Não digo seja esse o fator único do encarecimento da vida; mas, a agiotagem bancária direitamente nele influi.

Essas considerações, Sr. Presidente, eu as fiz através da imprensa, em uma série de artigos com o único objetivo de defender o Tesouro Nacional da sonegação do imposto sobre a renda, e também o povo. Ouvimos frequentemente críticas ao Presidente da República e às autori-

dades por falta de providências que impeçam a elevação do custo das utilidades. Nosso dever não é apenas criticar este ou aquele governante; mas estudar a questão oferecer uma solução ao Governo. Imbuído exclusivamente desse espírito, procurei o Sr. Ministro da Fazenda e, de viva voz, transtentei a S. Ex.º o resultado de meus estudos. Procurei, igualmente, o Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito; e fiz ver a S. S. a necessidade da revogação imediata das Instruções.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.º se refere às Instruções anteriores.

O SR. DOMINGOS VELASCO — As de ns. 34 e 36 por não haverem atingido o objetivo colimado.

O Sr. Ruy Carneiro — Quando essas Instruções foram baixadas, a Superintendência da Moeda e do Crédito naturalmente teve a melhor das intenções.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Assim também penso.

O Sr. Ruy Carneiro — Mas deram margem, a um desenfreado câmbio negro de dinheiro em todas as praças do Brasil, principalmente no Rio de Janeiro. O depoimento de V. Ex.º é fiel. Havia Bancos que não davam dinheiro por fora, enquanto outros o faziam.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O testemunho de V. Ex.º é valioso, como Senador da República e como Diretor de um grande estabelecimento bancário — o Lar Brasileiro.

Essas instruções — segundo se noticiou — foram revogadas por decisão da Moeda e do Crédito. Nada são do Conselho da Superintendência útil no momento poderia fazer aquele Conselho. Informaram-me que os sonegadores do Imposto de Renda são os mais interessados na vigência daquelas Instruções.

O Sr. Ruy Carneiro — Porque o dinheiro entra clandestinamente.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Diz V. Ex.º muito bem; não figura na declaração do Imposto de Renda. Os sonegadores movimentaram-se; e tenho receio — razão por que estou na tribuna — de que sejam atendidos pelo Conselho da Superintendência, embora com a melhor das intenções... Apaixonei-me pela questão e estudei-a em todos os aspectos.

Todos os Bancos de São Paulo aplaudiram a revogação daquelas instruções. Estou igualmente informado de que o Sindicato dos Bancos também aplaudiu a providência.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.º mais um aparte? (Assentimento do orador) Não houve ainda comunicação oficial aos Bancos. Conto na Superintendência da Moeda e do Crédito. A sua frente acha-se o Sr. José Maciel Filho. Tomada essa deliberação e dada ampla publicidade não poderá recuar o Conselho.

O SR. DOMINGOS VELASCO — A opinião de V. Ex.º deve ser acatada pelo Sr. Ministro da Fazenda e pelo Sr. Maciel Filho, meu velho amigo.

O Sr. Ruy Carneiro — Tenham os Bancos as taxas que quiserem; mas o façam publicamente e não por traz do pano, com prejuízo para o Erário.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, reforçado meu ponto de vista pelas informações do nobre Senador Ruy Carneiro, apelaria para o Sr. Ministro da Fazenda, para o Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, para todos os membros do Conselho daquela Superintendência, para o Presidente do Banco do Brasil, General Anápio Gomes, e mais elementos componentes desse Banco no sentido da revogação pura e simples das mencionadas Instruções.

Os sonegadores do Imposto de Renda pretendem seja mantida a fixação da taxa mínima de 3% para as contas de movimento e liberados os juros para as contas a prazo fixo. Se,

porém, a Superintendência agulce, estará mancomunando-se, involuntariamente, com os fraudadores da Lei. É muito fácil o raciocínio: se o Banco pagar a taxa que eu entendo pelos depósitos a prazo fixo, não podendo apenas estabelecer taxa superior a 3% para as contas de movimento, recalremos no vício anterior. Continuarão a pagar 9%; mas, na escritura figurará a conta de movimento com apenas 3%.

A solução não convém ao Erário; e desta tribuna, neste fim de sessão, faço um apelo aos membros do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito no sentido e mantiverem a revogação daquelas instruções; peço mesmo aos representantes da imprensa e do rádio divulguem este meu apelo. Tem na reunião de amanhã, não esteja mais todos os membros do Conselho de Superintendência e tomem outra decisão. Se, porém, conhecerem de nossas razões, manterão, na íntegra, a decisão da sessão anterior: a revogação, pura e simplesmente, as Instruções ns. 34 e 36. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Domingos Velasco o Sr. Marcondes Filho, deita a cadeira da presépio que é ocupada pelo Sr. Alfredo Nunes.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, segundo orador inscrito depois da ordem do dia.

O SR. ONOFRE GOMES (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, em aditamento às muitas frequentes comunicações ao Senado, sobre informações providas do meu Estado, relativas à situação angustiante causada pela seca, desejo ler três telegramas. Permite-me pedir a atenção do Senado para o terceiro, de um dos mais preclaros representantes da Igreja Católica.

De Taubá, um dos municípios de maior potencialidade do Ceará na agricultura e na pecuária, recebi o seguinte telegrama:

"Cumprimos o dever de comunicar a V. Ex.º a seguinte situação deste município: Cairam, no período de 16 de fevereiro a 14 de março, poucas chuvas esparsas, beneficiando menos de um terço do território do Município. As restantes plantações, que escorrem em virtude da persistente estiagem, continuam secas os municípios de Marruz, Inhampus Carrapateira, Barra Nova, Marrecas, distrito sede, e partes dos distritos de Tritel e Arneiroz. Os preços dos gêneros alimentícios sobem rapidamente, afluindo diariamente a esta cidade grande massa de camponeses, pedindo trabalho e alimentação. A situação que é insustentável, reclama providências urgentes. Lembremos que Taubá sofre, pela terceira vez, a ruína implacável do flagelo. Sugerimos como medida preliminar de auxílio a esta comuna, fosse instalada nesta cidade uma residência dos serviços da estrada Canindé-Campos Sales, com autorização para aliviar uns dois mil trabalhadores, um vez que o acude da Varzea de Boi não comporta grande número de operários. Diante da situação aflitiva, esperamos urgentes medidas, a fim de evitar que o povo desesperado e faminto realize justiça pelas suas próprias mãos. Sds. atenciosas. — Flávio Alexandrino Noqueira, pela Câmara dos Vereadores; Teodorico Andrade, Vigário; Sebastião Cesar Rego, Presidente da Associação Comercial e Francisco Ribeiro Silva, Presidente da União Artística.

De Juicás recebi o seguinte telegrama: "Na ausência de chuvas, até esta data vem criando assustadoramente o flagelo da seca. Eu nome do povo do município, re-

inho solicitar a V. Ex.^a conseguir recursos com que possa amenizar a situação de número sempre crescente d. flagelados que enchem as ruas desta cidade procurando serviços, para matar a fome de suas famílias. Confio que V. Ex.^a tomará todo o interesse a fim de atender o angustiante apelo feito em nome daqueles que experimentam neste momento de incrível miséria. Saudações. — **Candido Lavor, Prefeito.**

Sr. Presidente, o terceiro telegrama de Limoeiro, norte do Ceará, a cuja leitura procederei, deve merecer atenção especial não só do Senado como dos altos órgãos do Poder Executivo.

Subcreve-o Sua Exatidão D. Aureliano Mattos, Bispo de Limoeiro, homem maior de 60 aos alta cultura, virtude excepcional, em quem temos que pôr em relevo a medida e a prudência.

Diz o telegrama:

"Recebi a importância acusada em seu telegrama e trago o meu profundo agradecimento. Pouquíssimas chuvas nesta zona. Relva fome tremenda. A única salvação deste município e vizinhos é a continuação da Estrada Pelre Xorda ao acude Banabuiu já estudada, mas já recebemos o terrível desengano de que não seria atizada por falta de pessoal técnico. Nosso trabalho agora é do comandante do navio que naufragou..."

Fico à atenção do Senado para estas palavras de um prelado Bispo: ... é mandar que se salve quem puder, ou seja, que se retirem. Pobre Brasil. **Dom Aureliano, Bispo Limoeiro.**

Sr. Presidente, não preciso, porque desnecessário, invocar outros argumentos para que o Senado se capacite da iminência do desespero.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Quero congratular-me com V. Ex.^a que, desde as primeiras horas, foi um dos defensores incansáveis dos interesses do povo do Nordeste e sobretudo do nosso grande e nobre povo cearense.

(*) Não foi reviso pelo orador.

O Sr. Ruy Carneiro — Endosso o aparte de V. Ex.^a, e estou de pleno acordo com a ação desenvolvida pelo nosso prezado General Onofre Gomes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que diz o notável Bispo de Limoeiro não só corrobora o que sei como ainda entristece o meu coração, porque aquela zona está ligada à do Oeste do Rio Grande do Norte. Poderia igualmente dizer: de minha terra só há notícias recentes de chuvas também esparsas na região costeira ou do litoral, o que equivale afirmar que nesta altura, já passado o equinócio do verão, a seca está definitivamente no sério.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite o nobre orador mais um aparte? (Assentimento do orador) — Mesmo que houvesse inverno regularíssimo e chovesse do litoral ao sertão — digamos na Paraíba, no Rio Grande do Norte e no Ceará — mesmo que chovesse regularmente durante três meses, ainda seria necessária assistência permanente, sob pena daquela gente morrer de fome. Somente depois de três meses de inverno regularíssimo, talvez se normalize a situação. Antes, não é possível. Por conseguinte, esses indivíduos que andam propalando que estão chovendo no nordeste, se deve suprimir o auxílio, são uns criminosos. Apesar de estar chovendo regularmente, faz-se ainda necessária a assistência permanente ao sertanejo tanto no meu Estado, como no de V. Ex.^a, e no do Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. ONOFRE GOMES — Agradeço os apertes dos representantes da Paraíba e Rio Grande do Norte, se-

nadores Ruy Carneiro e Kerginaldo Cavalcanti, corroborando a compreensão que tenho da gravidade da situação que permanece no nordeste.

Sr. Presidente, só quem não tenha tido o menor contacto com o trato da agricultura ou da pecuária poderá supor que se possa passar, repentinamente, da situação de carência e miséria oriunda da seca ininterrupta, para uma situação de melhores possibilidades pelo simples fato de começar a chover.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É preciso acentuar que, há três anos, nos vimos depauperando, continuamente, pelo flagelo das secas. Quem tinha alguma semente, já há muito tempo a comeu. Não existe mais nada O Governo precisa enfrentar, decididamente, a questão, mesmo que continue, como diz o Senador Ruy Carneiro, a chover, sob pena de eclodir uma hecatombe.

O Sr. ONOFRE GOMES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Mesmo que ainda houvesse sementes, todos sabemos — outro resultado; pelo menos até agora se desconhece — que uma semente não germina em uma hora e a planta não se desenvolve em 24 ou 36 horas e os frutos não dão em quarenta e oito ou setenta e duas horas. As chuvas, conseqüente, melhorarão para o futuro, se persistirem, a situação de calamidade que vimos enfrentando, há três anos. Será, porém, imprudência e temeridade renovar, perante as populações nordestinas, a intenção de desampará-las mais uma vez.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a acha só temeridade? Eu considero crime.

O Sr. ONOFRE GOMES — Agradeço pela força do aparte de V. Ex.^a. Quando um Bispo se permite crer, as palavras que acabou de ler ao Senado — e todos sabemos quanto de moderação, de sensatez, de calma e de prudência caracterizam a sua investitura de um prelado — e por que realmente, colocando-se no local aos sofismas do prelado Bispo Dom Aureliano Mattos está ainda procurando avisar aos altos poderes da República de que provavelmente estejamos à beira das últimas oportunidades para evitar o desespero das populações, obedientes a talvez sábia norma de S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República. Impedimos que se resolva a fazer justiça pelas próprias mãos! Perguntarei: que providências poderão ser adotadas para evitar mais cuja extensão não nos é possível prever antecipadamente e, em consequência, preveni-la?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É o estado de necessidade que justifica o desmando. Se dele advier a desordem, não existirá ordem porque é princípio de justiça que quem está com fome não deve morrer de inanção, quando há à vista o que comer.

O Sr. ONOFRE GOMES — Mais uma vez, meus agradecimentos pela colaboração que V. Ex.^a presta a minhas palavras, reforçando-as.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a está falando em nome da ordem para prevenir a desordem.

O Sr. ONOFRE GOMES — Tudo aconselha que, prudentemente, evitemos as conseqüências da desilusão confirmadas pelo desamparo, e que poderão edvir da ação dessas populações, pondo em prática a fórmula de S. Ex.^a; o Sr. Presidente da República, talvez sábia e sugerida por se acudado pela rudeza da situação, porquanto foi S. Ex.^a, que aconselhou a pô-la em prática. Onde existem a fome e a necessidade, a experiência indica e aconselha se adotem providências antes que a explosão, pelo desespero, crie uma situação cujas conseqüências podem ser as mais desastrosas. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, orador inscrito em seguida.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito para falar depois da Ordem do Dia.

Si nenhum Senhor Senador quizer fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

Eleição, nos termos do artigo 37, parágrafo 1.º do Regulamento Interno, da Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil, criada em virtude da aprovação, em 30-3-1953, do Requerimento n.º 93-1953.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1952, que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 935, de 29 de Novembro de 1949 (que melhora a inatividade remunerada dos terceiros e segundos sargentos das Forças Armadas com mais de 25 anos de serviço). — (Com pareceres favoráveis ns. 159-53, da Comissão de Constituição e Justiça; 160-53, da de Forças Armadas; e 161-53, da de Finanças).

Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 8.311, de 6 de Dezembro de 1945 (que cria uma receita especial destinada ao melhoramento e ampliação do aparelhamento dos portos organizados). — (Com pareceres números 989-50, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e 861-53, da de Finanças, favorável, com as emendas que ofereci).

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1952, que autoriza a ereção de um monumento que perpetua a memória do Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca. (Com pareceres favoráveis ns. 1.392-1952, da Comissão de Constituição e Justiça; e 132-53, da de Finanças, com emenda).

Discussão única do Parecer número 205, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo número 104-52, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda para construção de ductos na cidade de Santos.

Discussão única do Parecer n.º 209, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Golana, para construção da sede da Estação Rádio Receptora e residências nos terrenos de Alencarânia e Maraponga, no Estado do Ceará.

Levantam-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NA SESSÃO DE 25 DE MARÇO DE 1953.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Prefidência, Sr. Presidente, ontem insistir no exame do fulgurante discurso que o deputado Lodi pronunciou nos Estados Unidos, apelando para que os nossos amigos daquela parte do hemisfério volvam o seu interesse para o mercado econômico do Brasil, o qual o ilustre economista traçou com planejamentos de colorido veneziano. Como foram verdadeiros vales tropicais, na América, debutados pelo pinel inspirado do ilustre compatriota! Estava, porém ausente o nosso nobre colega Senador Kerginaldo Cavalcanti. Ele tem desenvolvido uma série de atraentes considerações também em torno daquela oração.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito obrigado. Lamento não ter estado presente para ouvir a oração de V. Ex.^a.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Veja V. Ex.^a a minha serena sub-

missão aos imperativos da nossa cordialidade nestes debates.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tal nossa cordialidade, que tendo V. Ex.^a bondosamente, me adiado o objetivo desse seu discurso incontinentemente dirigi à Mesa, a fim de solicitar inscrição para responder imediatamente ao nobre colega. Não obstante, verifiquei que seria o sexto ou sétimo orador inscrito, motivo por que desisti da palavra, dispondo-me, porém, a ouvir V. Ex.^a com muito carinho.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Podemos pegar as almoçadas e fazer a renda com os nossos bilros. (Pausa).

Sr. Presidente, quero começar o debate de hoje lendo trechos de uma carta do Sr. Edward Miller, antigo sub-secretário adjunto, do Departamento de Estado, que acaba de deixar o posto em Washington para voltar à sua habitual profissão de advogado. A carta é ao Sr. Alieu Paréiras, sisudo colaborador dos Diários Associados de São Paulo, e antigo presidente da Associação Comercial de Santos.

Precisamente do discutir aqui os serviços do embaixador Walter Moreira Salles, nos poucos meses de sua atividade, à frente da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos, constatei que alguns colegas presentiam certo exagero nas apreciações que formulava em torno dos movimentos funcionais do novo embaixador brasileiro em Washington.

Não posso maior tendência ao exagero, mas observe que, dentro de mim, como de todo o brasileiro, há o espírito ibérico, há a piyia espanhola do homem com a vocação inata para ele. Acreditem porém os caros colegas que todo o santo dia pretiro enforçar dentro de mim o espanhol que todos nós, descendentes da semente ibérica, carregamos no nosso peço. É um tributo às bravatas de D. Quixote e às fajanças do patrono da Ordem do Jaqueço, aquele terrível e facinoroso Afonso de Albuquerque.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Talvez seja mesmo um pouco daquele espírito que, outrora, na República grega, levava os sofistas a discutirem os assuntos com o brilho que era a característica de todos eles e que depois passou a Roma com a mesma inspiração e eloquência.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Obrigado a V. Ex.^a. Mesmo para ser sofista é preciso ter engenho e arte, e eu também gosto dos que sofizam, porque nos seus sofismas há uma parecia de labor e de veneno. E é Sr. Edward Miller um americano que viviu alguns anos no Brasil. Podia sentar-se numa destas cadeiras, e falar-nos em português tão correto, tão sem acento, como qualquer parlamentar da Câmara Alta ou da Câmara Baixa do país. Apaixonamos os nossos problemas, vive com atenção voltada precipuamente para a solução das crises econômicas que constituem uma das endemias do organismo brasileiro. Costumam os grandes povos possuir desses espíritos imperialmente voltados para os assuntos de ultramar da sua pátria. Quase sempre pensam no país em função da ligação dele com o mundo. Lembro-me que, quando veio, há três anos, à América Latina, sua apreciação de criar ambiente de cordialidade, entre estes povos chegou ao exagero de levar a Washington e ali advogar um desço do general Peron, que pedia duzentos e dez milhões de dólares ao Export and Import Bank. A ditadura argentina se fortaleceu até hoje com esse dinheiro, para prosseguir na sua luta mesquinha contra os Estados Unidos, em suas provocações desavairadas contra povos não localitários e as nações das áreas democráticas do mundo. E o Sr. Edward Miller, um panamericano tão exaltado, que, para fazer todo bem que deseja ao panamericanismo, não faz o mal que deve aos tiranos que lutam por quebrantar o sistema de segurança continental.

Isso explica, Sr. Presidente, a natureza flexível desse benigno espírito, animado de um desejo veemente da cooperação norte-americana com os povos do hemisfério.

Voulu, desde o mês findo, o Sr. Edward Miller a vida profissional do seu escritório; mas, por um desses praxos, que costumam ocorrer nos Estados Unidos, o advogado claro, de ação enérgica, que prestou a presidência Truman tantos serviços, na órbita panamericana, é nem mais nem menos do que um companheiro, do escritório de advocacia, em Nova York, do Sr. Foster Dulles. Assim, precisamente quando o chefe sobe ao governo e chega ao posto de secretário de Estado, o seu jovem colaborador regressa à sombra da vida privada.

Com isto desejo demonstrar o que é a rede de contactos do Sr. Edward Miller, esteja ele no ostracismo ou na fama política, com os melhores círculos de Washington. Trata-se de um espírito "à la page". Nada do que ocorre hoje no Departamento do Estado lhe é alheio. Pois o seu chefe, o chefe da banca de advogados onde ele trabalha agora, não é quem dirige o Departamento do Estado?

O meu amigo, Sr. Alceu Parreiras, que me enviou cópia da carta, é um eminente economista brasileiro. Ocupou já por duas vezes a Presidência da Associação Comercial de Santos. Escritor fluente, jornalista disertado, economista com índices notáveis de cultura e conhecimentos práticos do Brasil, o Sr. Alceu Parreiras é dos raros brasileiros que costumam viajar, por conta própria, todos os anos, para os Estados Unidos e o Canadá, com o objetivo de apertar os vínculos de solidariedade entre as duas partes do hemisfério. É um brasileiro como existem poucos neste país. Tece uma tela diplomática de comprovado alcance entre sul e norte do continente. O café não tem nem nunca teve embaixador igual, nos Estados Unidos.

Ouçã os termos deste documento o nobre colega, Senador Kerginaldo Cavalcanti, de cuja lealdade em nossos debates sou o primeiro a prestar depoimento, porque o tenho visto, mais de uma vez, com licença e animo reto, oferecer a mão à palmatória, quando se convence de erros ou desvios cometidos, como eu tenho dado mãos e braços à sua succulenta lanranjeira, quando é ele quem me convence dos meus praxos. (Riso).

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Agradeço a V. Ex. os conceitos que acaba de emitir sobre a minha pessoa. Aguardo com interesse a leitura da carta, depois da biografia notável do Sr. Edward Miller.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Também destituída de exagero. Sr. Presidente, esqueci de dizer — mas faço-o agora como um adendo às palavras pronunciadas há pouco — que, quando levamos a Boca Raton, nós outros dos "Associados", com o tenente Olavo Fontoura, uma delegação de dezotto homens do comércio e da produção de café, para tomar parte numa das Convenções anuais dos torradores americanos, ali reunida, o Sr. Alceu Parreiras era o vice-presidente do grupo brasileiro. A ida dessa delegação resultara de um entendimento que tiveramos em Nova York, seis meses antes, com o então sub-secretário adjunto do State Department.

Sr. Presidente, foi o Sr. Edward Miller o amigo providencial do Brasil que formou a delegação presidida pelo senador Ellender, presidente da Comissão de Agricultura do Senado Americano e diversas outras entidades conhecedoras dos negócios do café nos Estados Unidos. Não preciso dizer o que resultou da vigorosa ofensiva do senador Ellender e seus companheiros contra o senador Gillette e contra as donas de casa dos Estados Unidos, em nome da política de apoio desse país às nações cafeeiras

da América. Em quantas centenas de milhões de dólares não resultou para o Brasil a firmeza dos preços, que desde então se observou nas cotações americanas do nosso produto?

Ouçã o Senado: "Em minha opinião, diz o Sr. Miller, se não fosse a intervenção pessoal do Walter..."

Peço licença para dar uma explicação ao Senado desse modo de tratar dos americanos. Esses nossos amigos do Norte têm o hábito de tratar as pessoas pelo prenome, dando assim uma nota de intimidade às relações recíprocas. Não estranhe, pois, o Senado o nome de Walter "tout court", com que o Sr. Miller se refere ao embaixador do Brasil. Lembremo-me de que, no primeiro dia em que falei com Edward Stetinius, o secretário de Estado chamava ao embaixador Martins, de Carlos e a mim de Assis. É esse um costume que só vi na Espanha e nos Estados Unidos.

Peço a atenção do Senado para o seguinte tópico da carta que nos interessa:

"Em minha opinião, se não fosse pela intervenção pessoal de Walter junto ao secretário Dulles, por duas horas, na última sexta-feira, não creio que se tivesse produzido o empréstimo do Export Import Bank, ou pelo menos que se não tivesse produzido em tempo de ser anunciado simultaneamente com o novo câmbio livre. Entretanto, a exposição eficiente de Walter e sua profunda compreensão dos assuntos financeiros, provocou da parte do próprio Dulles um cumprimento ao embaixador por sua magistral exposição. Tão eficiente foi esta, que, embora o encontro entre Walter e Dulles tenha terminado às 6 horas da tarde de sexta-feira, logo na manhã seguinte — e isso em um sábado — houve uma conferência decisiva na Casa Branca entre o presidente da República, os secretários de Estado do Tesouro, o presidente do Federal Reserve Board, e o presidente em exercício do Export-Import Bank, conferência na qual se tomou a decisão final. Depois disso, Walter trabalhou com o Export-Import Bank durante todo o dia de sábado, de modo que se pôde dar a notícia no mesmo dia. Eu nunca soube de caso algum em que a intervenção de um embaixador tenha tido tamanha eficiência. Se bem que naturalmente não me convenha ser citado a esse respeito, escrevo-lhe pelo fato de que com muita frequência o trabalho de um embaixador em um país estrangeiro não é suficientemente compreendido entre seu próprio povo, e portanto eu acho que o senhor poderia encontrar ocasião, em um de seus substanciais artigos nos "Diários Associados", de prestar uma homenagem a nossa amigo, Do seu Edward G. Miller Jr."

O depoimento que acabo de ler não é meu; ofereço um advogado peritolo, o qual até ontem era subsecretário adjunto do State Department. Se a uma tal pessoa falta autoridade para dizer os serviços do embaixador do Brasil, ao nosso país, então que se cancelem os depoimentos pessoais do foro e da história.

Era o que tinha a dizer ao Senado, como cobertura das palavras com que aqui enunciei uma página de serviços do atual chefe da missão diplomática brasileira em Washington.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dá V. Ex. licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Tenho a impressão de que não fui bem compreendido na última vez, por Vossa Ex.ª. A crítica a algumas palavras proferidas por V. Ex.ª acerca do nosso embaixador em Washington, Senhor Walter Moreira Sales, foi no sentido de que, sendo ele muito moço, na carreira, e contando poucos meses nos Estados Unidos, não seria possível admitir-se, facilmente, já pudesse com-

parar-se aos maiores embaixadores do Brasil em Washington, Londres, Paris, ou em qualquer outra grande capital. Não neguei viesse a ser — quem sabe? — o Sr. Walter Moreira Sales superior a esses grandes homens.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Já se revela no presente uma excelente figura da sua classe.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Criei-lhe uma situação de quarentena, dado seu pouco tempo na Embaixada; entretanto, as palavras de Vossa Ex.ª não me surpreendem. Acredito seja um bom homem de negócios, dedicado aos interesses do nosso país; acredito tenha feito o possível para esse empréstimo. V. Ex.ª, porém, não perca de vista que estavam em debate duas coisas da maior importância, o Brasil, que por si só representa alguma coisa — ao meu ver, tudo; e, como parte mais importante para os norte-americanos, o interesse dos seus próprios exportadores. Daí concordarem com o empréstimo, cujo ônus de 3.5% atinge o Tesouro Nacional.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se o nobre colega encontrar em todo o mundo outro país que, no momento, empreste dinheiro a essa taxa de juros, serei tomador de dois ou três milhões de dólares. Indique-me, porque dêles ando muito preciso, para adquirir máquinas e equipamento de que carecem Rádio, Televisão e Diários Associados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O fato não é apenas esse, meu nobre colega. É preciso colocar a questão em seus justos termos. Os Estados Unidos não têm nenhuma razão para, simplesmente pelos nossos belos olhos, nos emprestarem seu dinheiro. Para uma nação companheira de guerra, seu modo de proceder, principalmente com relação ao Brasil, bem poderia ser mais fraterno. É o que tenho advogado. Não sou inimigo dos Estados Unidos da América do Norte. Todos somos grandes admiradores do povo americano. Reclamamos, sim, mais atenção no que se refere à América Latina, sobretudo ao Brasil. V. Ex.ª, porém, não ignora, antes, assevera, que 210 milhões de dólares foram reclamados pelo Sr. Edward Miller para a Argentina.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É verdade. Os Estados Unidos drão ao ditador inimigo dos Estados Unidos, inimigo da defesa do hemisfério, perturbador da harmonia e do equilíbrio do sistema americano, todo esse dinheiro. E deram-lhe em homenagem ao espírito de cooperação continental. Absolveram-se de tratar a Argentina como o seu regalo reguino para alavancar o sistema panamericano e a grande democracia que o alavanta.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não me interessa esse aspecto da questão.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como não interessa a V. Ex.ª, eu não sei. Há um inimigo maior das instituições livres, no seio da grande nação argentina, que o general Peron?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tudo sabem que sou democrata jurado. Não é, porém, essa a tese em discussão. Está em debate o que V. Ex.ª acaba de asseverar ao Senado: que os Estados Unidos da América foram tão munificentes para com a Argentina a ponto de lhe darem, com facilidade, duzentos milhões de dólares. Com o Brasil, entretanto, chegaram à situação de mandar penhorar o nosso ouro, de nos submeter a essa injúria universal, e ainda querem que lhes beijemos as plantas dos pés. Tenha paciência! Este não é o procedimento de amigo sincero e dedicado, como deveria ser o dos Estados Unidos para conosco.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O nobre Senador confunde um juiz singular e um credor impaciente com 140 milhões de americanos, amigos. Para não fatigar o Senado, desejo voltar às considerações que vinha formulando em torno da oração de meu

prezado amigo, Deputado Euvaldo Lodi, nos Estados Unidos. É indubitavelmente uma forte página de economia política, que S. Ex.ª compôs para a festa de que foi alvo, em Nova York.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E está recebendo aplausos de todos os nacionalistas brasileiros.

O Sr. Altino Vitacqua — É um grande documento de clareza, franqueza e independência.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Reconheço que o Deputado Euvaldo Lodi tem uma coragem de javali. É, sem dúvida, o primeiro brasileiro que sai daqui e pega a onça pela cauda na América do Norte. Felício o jacobino iracundo pela sua proeza.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E pegou-a muito bem.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Surpreende que o Deputado Lodi, mesmo possuindo sangue italiano, não haja refilicado as suas libras mestras de iconoclasta peninsular, em Minas. Revelou essa forte dose dos assomos dos filhos da Baixa Itália, qui seja do sangue especificamente calabrés nessa deliciosa aventura de sair do Brasil para ir aos Estados Unidos ajustar contas com os americanos, dentro de sua própria casa, por conta do Plano Marshall, não aplicado à América Latina.

Tenho em mãos o discurso de Sua Ex.ª publicado hoje nos Diários Associados de São Paulo. Os americanos, os homens que não conhecem a geografia econômica tropical, que jamais leram Bates Ratel, Huntington, Means, Brooks, Crow, Toynbee, sobre trópicos, solos tropicais, sua instabilidade para a agricultura a sua baixa fecundidade, depois de ouvir em palavras de leader mineiro sobre as maravilhosas oportunidades do Brasil, testão achado certa analogia do destemido cavaleiro andante da economia brasileira, por entre os Moinhos de Venho de Wall Street, com sir Walter Raleigh, quando esse favorito da rainha inglesa, desceu a este continente, foi ao Orenoco, e na savana colombiana acreditava haver descoberto o Eldorado. Isto, Sr. Presidente, foi o que disse o Deputado Euvaldo Lodi nos Estados Unidos.

"Nenhum outro país, presentemente, pode oferecer às inversões de capitais campo mais seguro e mais vasto de possibilidades econômicas. Nenhum outro país pode reunir, neste momento, esses fatores indispensáveis ao sucesso e à segurança das grandes inversões: regime democrático e estabilidade política, mercado consumidor crescente e enormes riquezas potenciais a explorar.

Estou certo de que os capitais americanos irão para o Brasil como originários de bons vizinhos, evitando os erros já apontados. Estou certo de que, assim, serão bem recebidos e terão sucesso garantido.

Se se praticar essa política e se se estender em toda a América Latina, a unidade das nações americanas e a doutrina de Monroe conseguirão expressão concreta e duradoura."

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Parece-me que a experiência inglesa, a americana e a nossa própria, se excluirmos no Brasil a monocultura do café, e certas peculiaridades industriais, tem sido a mais penosa para todos aqueles países animados das largas esperanças com que trouxeram seus capitais para aqui. Basta verificar o que sucedeu com a Brazil Railway e as estradas de ferro de capitais estrangeiros, que aqui tratavam administradas pelos deus ados desses capitais. A Brazil Railway narragou, não apenas em consequência da guerra balcânica de 1913, quando as taxas do câmbio brasileiro caíram de 18 para 11 e 12 e a Companhia perdeu em poucos meses duzentos milhões de

cruzeiros só em diferenças de câmbio, mas, também, devido ao excesso de confiança do Sr. Percival Farquhar e seus banqueiros nas possibilidades do solo do Brasil. A São Paulo Rio Grande fora feita no plano de um transcontinental canadense e americana. Ninguém na Europa se via tentado pelas suas terras marginais, infinitamente acidas para o trigo e outros cereais nobres.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre colega pode esclarecer ao Senado quanto existe, no Brasil, para retorno — juros, dividendos, amortizações, etc. — de capitais estrangeiros.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ignoro-o. Sei que existem, nesse particular, somas esperando transferência, na Carteira de Câmbio do Banco do Brasil. Há muita indústria de mascate americana, aqui, esperando também cunho para transferir lucros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A palavra está com os industriais e comerciantes do Senado. Já não é comigo.

O Sr. Alencastro Guimarães — O nobre orador permite um aparte?

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — Dejeio apenas prestar uma informação ao ilustre senador Kerginaldo Cavalcanti. Segundo relatório do presidente do Banco do Brasil, no dia 31 de dezembro de 1952, existiam, de juros e dividendos regularmente inscritos naquele estabelecimento de crédito, para retorno, quatorze bilhões de cruzeiros.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Equivalentes a setecentos milhões de dólares.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vê V. Ex.ª que eu tinha razão nas minhas ponderações.

O Sr. Alencastro Guimarães — Quatroze bilhões de cruzeiros são em juros e dividendos regulares, legítimos e legalmente inscritos. Fora os capitais que não têm direito aos benefícios legais.

O Sr. Alvaro Adolpho — Os capitais invisíveis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre orador verifica que a alegada pequenez não é tão exigua quanto S. Ex.ª afirma.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Trata-se de juros e dividendos de capitais acumulados durante anos. Existem já bastantes capitais privados americanos, aplicados em indústrias leves, ao lado dos outros maiores, em "public utilities". V. Ex.ª esquece que só a "Brazilian Traction" possui, empregados no Brasil, mais de setecentos milhões de dólares. Mais de um terço desse capital é americano. A American Foreign Power deverá ter mais de 150 milhões.

O Sr. Alencastro Guimarães — O capital daquela empresa é expresso em milhões de dólares. Mas isso não significa que ela tenha trazido setecentos milhões de dólares para o Brasil.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Efectivamente, não os trouxe; porém, os deve lá fora, por conta de debentures para a aquisição de equipamentos, pagos em dólares, libras, etc.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os dólares entraram apenas na escita.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Entraram no Brasil, sob a forma de máquinas, que dão esta luz que nos ilumina aqui. No Banco do Brasil, deve ter sido inscrita a parte das emissões de obrigações, das empresas de utilidade pública empregadas lá fora, para o efeito do serviço de juros.

O Sr. Alvaro Adolpho — Mesmo porque a "Brazilian Traction" tem investido, até no Brasil, seus lucros anuais.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª acaba de oferecer um aparte, ao qual posso acudir com algo de ainda mais conclusivo.

Encontrava-me em Ottawa, quando fui procurado por um acionista da "Brazilian Traction", que me perguntou: — Por que a diretoria da nossa companhia, em vez de distribuir, entre nós, em dividendos, o total dos lucros auferidos no Brasil, os aplica em inversões para expansão dos negócios no Brasil? Ela assim se coloca em ponto de vista antagônico aos do seu colégio de acionistas.

O Sr. Alvaro Adolpho — Quanto a "Brazilian Traction" pleiteou um empréstimo de oitenta e cinco milhões de dólares, que efectivamente se reduziu a sessenta e cinco milhões; para realizar as obras de desdobramento de suas grandes usinas.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — De Cubatão e de Ribeirão das Lages, e para sacudir o Paraíba dentro desse reservatório.

O Sr. Alvaro Adolpho — ... era uma parcela do que realmente necessitava para o início dos trabalhos...

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Necessita de duzentos e quarenta milhões de dólares para o conjunto do empreendimento.

O Sr. Alvaro Adolpho — ... porque, quando ao restante, as despesas seriam cobertas pelos lucros da empresa no ano corrente e nos anos subsequentes. Aliás, tive oportunidade de me referir ao assunto no parecer que emiti sobre o Projeto de Lei que aprovava o empréstimo externo do Banco de Desenvolvimento. Mostrei que uma das condições para a aprovação do projeto era que a "Brazilian Traction" iria exatamente atender, com esse empréstimo, a cobertura necessária para a expansão de energia elétrica no Brasil.

O Sr. Alencastro Guimarães — Perfeitamente.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Darei ao Senado uma explicação, corroborando o oportuno e interessante aparte do nobre senador pelo Pará.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Todavia, nem V. Ex.ª nem o nobre senador Alvaro Adolpho responderam à objeção que há pouco fiz, quando S. Ex.ª decretava, em prosa e verso, a virtude dos capitais existentes no Brasil e a exiguidade do retorno. Coloquei diante de S. Ex.ª a situação real e verdadeira. O fato é que temos de fazer o retor de uma importância que, segundo confessa o senador Alencastro Guimarães e de acordo com o relatório do Banco do Brasil, se eleva a mais de 14 bilhões de cruzeiros, incontestavelmente soma astronômica. Isto significa uma tremenda sangria.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Isto, se algo revela, é a impotência do Brasil para satisfazer os serviços fora, aqui aplicados. Não haverá fôcos de remessa dos juros dos capitais por propaganda para o nosso país. Os capitais dão lucros em cruzeiros, mas não há cobertura de dólares para remunerar esses dividendos.

O retraimento do mercado de capitais dos Estados Unidos e do Canadá para investimentos em serviços públicos do Brasil, é tão inquietador, que há cerca de três anos, o Senador James Carson, velho amigo do nosso país, jornalista do "Herald Tribune", que conheci há mais de trinta anos, diretor da "American Foreign Power", me perguntava, em Nova York, que solução encontrava o Brasil para que as Empresas Elétricas pudessem acompanhar o aumento de demanda de energia elétrica, de que tanto carecemos. Respondi-lhe: — Não conhece ainda o senhor o mercado de investimentos de capitais no Brasil. Venha para o nosso país, apóie-se em gente de bem e verá que uma organização da ho-

nestidade e da solidez das "Empresas Elétricas", encontrará mercado, em cruzeiros, para responder ao lançamento de suas ações." Mas, donde isto resulta senão da precariedade de mercado brasileiro de dólares para reembolsar quantos aplicaram aqui suas economias em empresas de serviços públicos?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Então V. Ex.ª fez-se de nacionalista com essa linguagem.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Deus me livre. Considero o maior desastre do mundo o Brasil, a esta altura, emprestar dinheiro aos americanos. (Riso) Queremos é o dinheiro deles e jamais emprestar-lhes o nosso. País com balança de pagamentos deficitária, não devolve capitais. O que faz é tomá-los.

Sr. Presidente, as Empresas Elétricas levantaram, em São Paulo, para o seu grupo local, o equivalente a pouco de oito milhões de dólares. Com a venda desses papéis pode prosseguir em diversas obras em São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, ligados pelo State Department, lixeira que os Bancos Americanos, conferiram empréstimos maciços, em divisas fortes.

A Comissão Mista Americano-Brasileira que aqui está funcionando, acaba de aprovar alguns empréstimos à American Foreign Power, junto ao Banco Mundial. Ela agora terá recursos mais amplos a fim de não estagnar o progresso das regiões em que opera.

Por que não encontram as empresas de utilidade pública americanas que trabalham no Brasil, capitais no seu mercado doméstico? Primeiro, porque não temos regularidade nas remessas; segundo, porque as empresas, na maioria dos casos não têm tarifas com que viver; terceiro, porque os investidores já comprovaram que não somos um mercado atraente para as suas economias.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ache interessante o que diz V. Ex.ª

O Sr. Roxo Loureiro, por exemplo, alto capitalista, e grande industrial, diz o contrário, isto é, que há grandes possibilidades de negócios em nosso país e que possui, no seu possivel, propostas interessantes. O Sr. Eivaldo Lodi, que não deve ser nenhum ingenuo ou inocente útil, vai aos Estados Unidos e de lá nos averte de nossa situação, mostrando que o Brasil é um campo excepcional para inversão de dinheiro. Não queremos nós, nacionalistas, somente que o Brasil se torne um campo de exploração do nosso povo.

O Sr. Velloso Borges — Um povo que não quer trabalhar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª mais parece um advogado norte-americano do que brasileiro.

O Sr. Velloso Borges — Sou brasileiro e sou nacionalista como V. Ex.ª.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não parece.

O Sr. Velloso Borges — Tenho compreensão dos nossos problemas e das nossas necessidades.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se V. Ex.ª os conhece, não os defende. Nós, entretanto, os conhecemos e defendemos.

O Sr. Vello Borges — Não se pode falar em exploração de um povo que não quer trabalhar.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, no momento em que o Sr. Eivaldo Lodi apresenta um fascinante mercado para os capitais americanos aqui, como será triste constatar que o Brasil tem 700 milhões de dólares de juros, dividendos de capitais estrangeiros, que ele não pode transferir! Haverá maior contrapropaganda para o otimismo lodiano do que esta?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não para o empobrecimento do povo brasileiro.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Encontram-se à venda, no mercado nacional, hoje várias grandes em-

presas americanas e inglesas. Por que estão à venda organizações que representam mais de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, com três frigoríficos, pastagens no Rio Grande do Sul e mais de noventa mil cabeças de gado?

Falta de confiança e descrença no Brasil. E crea V. Ex.ª Sr. Presidente, que um dos criadores desse ambiente de desconfiança é precisamente o honrado senador políguro, com o seu nacionalismo bisuto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Com muito prazer e honra, pois essa desconfiança é justa.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Em seus discursos S. Ex.ª tem feito mal evidente ao crescimento econômico do Brasil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sabe V. Ex.ª que o procedimento dos Estados Unidos para com o Brasil, depois da guerra, tem sido o mais injusto possível.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª só tem razão em parte. A justiça manda que l'ha neguemos, no todo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não queremos que o Brasil continue como um capacho para os pés dos norte-americanos; não queremos viver subservientes aos capitalistas de "Wall Street"; não desejamos colocar nossas vidas em função dos guerreiros norte-americanos. Queremos viver livres e independentes. Não poderemos admitir o contrário, a não ser que estejamos prontos a abdicar da nossa independência política e econômica. Que se ponham ao largo, pois não precisamos deles.

O Sr. Velloso Borges — Estamos longe de possuir essa independência econômica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ai está a "Petrobrás". É o primeiro passo. O segundo é repelir o acordo militar com os Estados Unidos.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tocarei nesse ponto dentro de poucos dias.

O Sr. Alípio Viacava — Falamos em empréstimos, financiamento e esqueçimos que, no parque industrial e agrícola do Brasil, o capital estrangeiro contribui com percentagens insignificantes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem. De acordo com V. Ex.ª.

O Sr. Alípio Viacava — Ai temos nossos cafezais, as lavouras de algodão, cacau e cana, nossas fábricas, nossas cidades, que representam, sobretudo, produto do nosso trabalho, dos nossos imigrantes, sem ajuda apreciável do capital alienígena. Já mais recusamos a colaboração desse capital: o que pretendemos é, entretanto, estabelecer normas e rumos. Em vez de traduzirmos os Tratados e Acordos feitos em Washington, que ratos que sejam vertidos no Rio de Janeiro, da portada para o inferno.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Porque venho clamando nesse sentido, desde que sou nacionalista.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se tivessemos muitos tratados comerciais feitos em inglês, as coisas por aqui estariam melhores.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Queremos que sejam em português para serem maravilhosos.

O Sr. Alípio Viacava — E para que o Brasil os entenda, sem interpretação. Os Estados Unidos precisam vivamente do concurso do Brasil e outros países. Se lhes faltarem a importação de determinadas matérias primas, o comércio com os demais povos e a ajuda militar, estarão ameaçados no seu progresso e na sua própria subsistência. Precisamos, portanto, acabar com esse sentimento de inferioridade e com que tanto nos desmerecemos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Verdadeiro complexo. Etandencia muito comum a nossa de combater os Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quem os combate? Tenho dito, mais

de cem vezes, que sou amigo e admirador do povo americano.

O Sr. **Atílio Viraçua** — Sou também um grande admirador das virtudes do povo americano. O que é preciso é não atuar os nossos problemas dentro do exclusivismo de soluções, como, por exemplo, da entrega da exploração do petróleo brasileiro à Standard Oil. Sou de opinião que podemos contratar serviços técnicos de pesquisa e exploração de nossas jazidas petrolíferas, independentes de concessão, com qualquer empresa que obedeça às exigências legais e de interesse nacional.

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — É o que pleiteamos, brasileiros e estrangeiros em equivalência de tratamento.

O Sr. **Atílio Viraçua** — O que desejamos são operações financeiras idênticas às que se fizeram agora com relação à refinaria de Cubatão, onde, tendo liberdade de ação, fomos buscar material na França, na Tchecoslováquia, na Alemanha, na Suíça e nos Estados Unidos, bem como liberdade para escolher especialistas, como os que estão colaborando naquela monumental obra. Essa independência de ação é do que precisamos e o devemos pleitear, sem excluir a colaboração estrangeira.

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — Sr. Presidente, nosso nobre colega pelo Espírito Santo feriu precisamente uma tecla que estimo apreciar. Creio que muitas antenas (sou operário de rádio e televisão, o que Sua Excelência não ignora) já haviam captado o que estava para lhe responder, desde antecelsum em São Paulo. Aparemos o golpe que a sussurram, vinda das furnas do nacionalismo espíritico-santense, acaba de nos desferir. Ela também tem antenas muito sensíveis.

O Sr. **Atílio Viraçua** — As antenas são de V. Ex.^a. Eu, porém, conheço o programa das suas estações. Esse é o fato. (Riso)

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — Sr. Presidente. Que bom seria que tivéssemos sempre o direito de opção, que acaba de registrar o nobre colega, no caso da Refinaria de Cubatão! Hoje, contudo, só quem tem capitais de verdade são os Estados Unidos. A facilidade para deles receber capitais, compreenderá o dever de lhes comprar os equipamentos de que carecemos. Quando apreciarmos os Estados Unidos, o que surge em nossa imaginação é que a economia americana é uma economia "self sufficient" que se basta a si mesma, que está saturada de tudo aquilo com que possa provar o desenvolvimento e a expansão das taxas de crescimento do país.

Disse bem e certo o senador Viraçua: os Estados Unidos precisam do Brasil e de outras nações para o suprimento de determinadas matérias primas. Ele é mais do que nós, hoje, uma nação esburacada.

Mantive eu, ante-ontem, em Belo Horizonte, interessantíssimo debate, sobre o assunto, com o foribundo e agradávelíssimo presidente da Associação Comercial de Minas Gerais, que me insinuava, entre irônico e piedoso pela minha inconsciência: — O Sr. é um homem que sebate para que a nossa terra fique cheia de crateras e buracos.

Respondi-lhe: — "Benditos buracos! Benditas crateras! São poucas e devemos cavá-las ainda maiores! O Brasil quanto mais esburacado mais rico!"

Naquela ocasião não dispunha de dados mais precisos como os que apañei ante-ontem em São Paulo; mas já previa a existência de um "nobre Atílio Viraçua, senador pelo Espírito Santo, que aqui viria, de frente, atacar-me; e, assim, preparei-me para responder-lhe.

O Sr. **Atílio Viraçua** — É uma grande honra para mim que V. Ex.^a inclina assim se preparasse para enfrentar um humilde adversário como eu.

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — Declarei ao encantador e melancólico presidente da Associação Comercial, Dr. Gontijo, que não existe, em qualquer ponto do mundo, país civilizado que alimente o menor recelo de transferir suas matérias primas para outros mercados, desde que as possa converter e moutra riqueza e promover, com o seu produto, novas fontes de enriquecimento do país.

É o que faz a Inglaterra, por exemplo, que dispõe de uma reserva de carvão, a qual não atingirá a noventa anos de exploração.

O Sr. **Bernardes Filho** — Permite ainda V. Ex.^a um aparte?

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — Com prazer. Confesso que já esperava a cutelada de V. Ex.^a.

O Sr. **Bernardes Filho** — V. Excelência tinha que esperar a interrupção, desde que falou em minério, buracos e crateras. Posso adiantar ao nobre colega que se trata de um esclarecedor.

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — Ouvirei o aparte com grande satisfação.

O Sr. **Bernardes Filho** — V. Excelência deve recordar-se do caso da Itabira Iron até hoje, o Sr. Arthur Bernardes é acusado, por aqueles que dele divergiram na ocasião, de ser homem de vistas curtas e horizontes estreitos...

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — Não apoiado, embora tenha o Senhor Artur Bernardes como um ferreiro nacionalista, não o considero um homem de Estado de apoucada visão. É uma nobre figura de cidadão e patriota.

O Sr. **Bernardes Filho** — ... por ter negado à Itabira Iron privilégio para a exploração e exportação do minério de ferro. Que fez, porém, o Sr. Artur Bernardes? Incluiu-se no contrato uma cláusula usina siderúrgica no Estado de Minas Gerais, mais ou menos nestes termos: a Itabira "poderá" criar no Estado de Minas Gerais uma usina siderúrgica. O Senhor Arthur Bernardes exigiu que se substituisse a expressão "poderá" por "deverá".

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — E que aconteceu?

O Sr. **Bernardes Filho** — A Itabira e não aceitou. E o Sr. Arthur Bernardes recusou durante 20 anos o contrato com a Itabira por não haver nele sinceridade.

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — Tratava-se de obter concessão para não fazer, para não realizar. Esse é o espírito dos ingleses, franceses e norte-americanos.

O Sr. **Bernardes Filho** — Estou ouvindo o discurso do nobre colega com muita atenção e S. Ex.^a devia contar com a minha intervenção neste ponto...

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — V. Ex.^a está fazendo história muito interessante.

O Sr. **Bernardes Filho** — Fora outro que não vem ao caso.

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — E não me admira de que V. Ex.^a os possa narrar. Porém não precisa contar mais nenhum.

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — Foi advogado da empresa durante anos, mas não tenho no meu dossier de advogado nenhuma peça relativa à Itabira Iron, porque as entreguel aos representantes da companhia no Rio. Devo porém declarar que no tempo em que fui advogado da Itabira, a Usina era apresentada na minuta do contrato com o governador de Minas, em tom positivo. Nada havia de dubitativo em nossos projetos. Dou, porém, um depoimento à V. Ex.^a que vem em abono do presidente Arthur Bernardes. É o seguinte: recebi de S. Ex.^a em 1923, um convite para ir a Belo Horizonte. Estive em Minas e S. Ex.^a me disse: — "Em nossa lei estadual, a tonelada de minério exportado, desde que reduzidos 5% dentro do território de Minas pagará apenas 30 centavos de imposto. Vê o Sr. que é

uma insignificância. Se a Itabira Iron nos der em vez de 30 centavos 4 cruzeiros por tonelada, eu farei o contrato nas linhas gerais em que ele me é sugerido.

O Sr. **Bernardes Filho** — Mas nunca com a expressão "poderá"; teria que se substituída por "deverá".

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — V. Ex.^a é um dos homens menos sofregos desta Casa. Permite-me chegar ao fim da narrativa que estou fazendo ao Senado.

Disse eu ao Sr. Arthur Bernardes que problema referente a cláusulas fundamentais como esta não dependia de Sr. Percival Farquhar, do Senhor João Teixeira Soares, nem de Sr. Alexander Mackenzie. O Sr. Percival Farquhar não tinha cem dólares de seu no bolso, para realizar o empreendimento. O capital iria ser levantado no público. Era preciso compor-se com o Sr. Otto Wolff, redistribuidor de minério nas usinas metalúrgicas do Ruhr, e com os banqueiros de Nova York Londres e Paris, que deviam lançar as emissões ao público.

O Sr. **Bernardes Filho** — Permite-me V. Ex.^a uma interrupção, apenas para auxiliar o seu histórico. V. Ex.^a fez uma declaração profundamente verdadeira, qual seja a de que os que pleiteavam a concessão não tinham os recursos para realizar o negócio. Realmente, o que se pretendia, em obter a concessão para negociá-la lá fora, quando o razoável seria que quem pleiteasse a concessão no Brasil de fato não fossem intermediários e sim aqueles interessados na exploração do objeto do contrato?

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — Esse seria, realmente, o modo honesto de obter a concessão.

O Sr. **Bernardes Filho** — São esclarecimentos que corroboram os do nobre colega, quando declara que o Sr. Percival Farquhar, representante do grupo que pretendia a exploração do minério, nada podia resolver. Não era banqueiro nem dispunha de auto-financiamento. O que se pretendia ora obter a concessão, para depois negociá-la lá fora, salvo esclarecimentos de V. Ex.^a, em contrário. Minha memória talvez tenha falhado...

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — Sr. presidente, o aparte do nobre senador Bernardes Filho me faz lembrar uma conversa do general Dantas Barreto travada com o Sr. Euzenio Dodsworth, engenheiro de escol e figura deveras respeitada em nosso país. Chefe da Casa Dodsworth, desta cidade, conseguiu para a sua firma, em 1913, a concessão dos serviços de eletricidade e bondes elétricos do Recife. Ganhou a concessão, vencendo outras firmas na concorrência.

Dois dias depois de decidida a preferência da sua firma, o Sr. Dodsworth foi fazer uma visita ao governador Dantas Barreto. Esse lhe perguntou: — Quando começam as obras? — Respondeu-lhe o chefe da Casa Dodsworth: — "Sr. Presidente, agora vou a Paris ter com os banqueiros. O que possuímos é, por enquanto, uma concessão. Basado nela, iremos organizar a companhia em Paris ou Londres. Lançaremos na Bolsa a emissão dos títulos, para com eles fazer dinheiro, adquirir o material e custear as obras aqui".

O Sr. **Bernardes Filho** — Permite-me V. Ex.^a outro aparte. Veja V. Ex.^a o sentido destas palavras e como é perigosa uma concessão nesses termos. Ela obrigava o Estado que a devia executar. Mas, dada a quem não tivesse idoneidade financeira para o cumprimento de uma concessão dessa natureza, que garantias teria o Estado, se seu possuidor, indo ao estrangeiro negociá-la, não conseguisse fundos para a exploração e o

trabalho? Qual a garantia do Estado? Nenhuma.

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — O general Barreto, ostregando o polegar no indicador, voltou-se para o concessionário, e disse-lhe perplexo: "Mas, então, o sr. não tem o "chumbinho"?". Respondeu-lhe o Sr. Dodsworth: — "General, o senhor acha que se eu tivesse este "chumbinho" estaria em Pernambuco, há seis meses, lutando e suando para ter esta concessão? General, nenhum homem no planeta, possuidor do "chumbinho" a que V. Ex.^a se refere, aqui estaria desempenhando o papel que desempenho, há meses".

Em toda a parte do mundo civilizado os negócios não correm de outra forma. O homem de espírito aventureiro, plus de idoneidade moral, consegue uma concessão. Em seguida, para obter o capital, vai ao mercado onde se levanta o dinheiro, onde as economias do público estão à disposição dos banqueiros, para financiar os negócios licitos. Tampouco os banqueiros têm dinheiro. Uma das nossas lições mais pueris é pensar que o banqueiro moderno tem dinheiro. Isto acontece com o banqueiro de outros tempos.

O banqueiro é um intermediário; é o homem que recebe um depósito, vamos dizer, do senhor Apolônio Sales ou do representante da Parahiba, Sr. Veloso Borges — ambos personalidades capitalísticas, este com os seus madapolões e aquele com os ovos de sua granja, e deposita-o no Banco do Senador Bernardes Filho, homem que todo dia opera com milhões de cruzeiros e também não tem dinheiro, porque o que ele nos empresta é o que alugou do senador Apolônio Sales ou mereceu a confiança do senador Veloso Borges, para pôr no seu Banco do Comércio.

O banqueiro é um intermediário. Apenas merece a confiança do público prestamista; é o cidadão que discrimina os negócios e assume a responsabilidade do emprego do dinheiro dos seus depositantes.

O Sr. **Arthur Bernardes** — A tese que sustento não é a de que o banqueiro tenha ou não dinheiro.

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — Não tem, repito, o que ele possui é crédito, é conceito público, para receber dinheiro dos outros e aplicá-lo.

O Sr. **Bernardes Filho** — O governo para resolver um problema dessa magnitude, deve, ele próprio, buscar contato com os banqueiros, como V. Ex.^a prefere, ainda, porém fazer concessões dessa natureza para serem negociadas com terceiros. Tenho, então, o governo etnendimentos diretos. No caso da Itabira, a que me referi, convenhamos: se Minas Gerais não possui hoje uma Volta Redonda, essa Siderúrgica que todos sabemos quanto custou de esforços aos brasileiros, foi porque a empresa não aceitou essas condições. Esta, a verdade.

O Sr. **ASSIS CHATEAUBRIAND** — No tempo em que era advogado da Itabira, a usina, até aumentada de 150 para 250 mil toneladas estava na minuta do contrato que ofereceu ao governo estadual.

O Sr. **PRESIDENTE** — (Fazendo soar os timpanos) — Pondero a V. Ex.^a que faltam apenas dois minutos para findar a hora do expediente.

O Sr. **Bernardes Filho** — (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consultar a Casa sobre se concede a prorrogação da hora do expediente para que o nobre orador, Senador Assis Chateaubriand possa terminar seu discurso.

O Sr. **PRESIDENTE** — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Arthur Bernardes, de prorrogação da hora do expediente, a

fim de que o ilustre Senador Assis Chateaubriand possa concluir seu discurso.

Os Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, equivoquei-me até hoje com a formação do Senador Bernardes Filho, Supunha o sólido e prático homem de negócios. Entretanto, encontro-o aqui em Ouro Preto, às voltas com os buchaeris românticos da Inconfidência.

O Sr. Bernardes Filho — Veja V. Ex.ª que as aparências enganam.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Vendo-o ligado a tantos investimentos industriais e bancários, acreditava que S. Ex.ª possuía cabeceiras próprias e que S. Ex.ª tinha sobre o banqueiro o mesmo ceticismo meu, isto é, o banqueiro faz apenas fogo de artifício e o protótipo do capital. Na realidade, o banqueiro é um intermediário, não tem dinheiro, pois administra as economias dos outros. E o Ex.ª merece confiança para administrar-las muito bem, enquanto em seu banco estão depositados mais de um bilhão de cruzeiros, capital que não lhe pertence e cuja aplicação é confiada a sua capacidade e à dos seus companheiros.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.ª ainda permite um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª tem toda a liberdade para dá-lo.

O Sr. Bernardes Filho — É' bom esclarecer, quando V. Ex.ª me aponta como banqueiro ou diretor de banco, que talvez eu seja antes, modesto bancário, porque exerço função mais compatível com minha profissão do que propriamente com a de banqueiro.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª é diretor de um banco e acionista de uma "holding" que detem o controle dessas ações.

O Sr. Bernardes Filho — É' conveniente fazer-se a distinção, para não parecer que eu seja banqueiro no sentido de empregador.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª é mais do que isso. Basta ler as atas das assembleias gerais do Banco do Comércio, para verificar que ali existe uma organização que controla a maioria das ações do Banco, e da qual o senador Bernardes Filho é membro conspícuo.

Voltando à linha de nosso debate, cumpre reconhecer que a efetivação de um negócio, que depende de concorrência, quase sempre independe do que a ganhou. O que acontece até mesmo é ele escapar-lhe das mãos. Um homem idôneo e capaz, conhecido pela sua súsudez, levanta a concessão e vai, depois, procurar os bancos de investimento para que lhes examinem o negócio e decidam da sua viabilidade. 90% dos empreendimentos econômicos não tiveram outro caminho para a sua constituição. Sem o banqueiro de investimento, ser-lhe-á impossível demorar.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.ª devia esclarecer o caso da Itabira.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Sr. Percival Farquhar tinha, por trás de si, antes de tudo, a confiança do próprio grupo da Itabira Iron Ore Company em Londres, e do grupo da Vitoria Minas. Ele tinha poderes para tratar do assunto, da exportação do minério de construção da Usina em Natividade, Minas Gerais. O valor da emissão da Itabira era de 42 milhões de dólares para a estrada de ferro, a usina e o porto de Santa Cruz, na margem do rio Perequê-assá.

O Sr. Bernardes Filho — Vá portanto, v. ex.ª, que, ao contrário do que afirma, o Sr. Percival Farquhar tinha poderes para tratar com o governo de Minas...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tinha, e de banqueiros de prol.

O Sr. Bernardes Filho — ... para dizer se a Itabira estava ou não disposta a aceitar a substituição da palavra "poderá" pela palavra "deverá". Nunca a Itabira concordou com essa substituição, donde se infere — e o Sr. Bernardes o afirmou durante toda vida — que a Itabira nunca pretenderá montar a usina siderúrgica no Brasil, visando apenas à concessão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É interessante o que o senador Bernardes Filho acaba de revelar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Isto se terá passado depois de minha saída da Companhia. Deverá ocorrer de outubro de 1924 em diante, porque eu próprio levei ao governo de Minas o projeto de uma usina siderúrgica em Natividade, hoje Aimorés, equivalente a 250 mil toneladas.

O Sr. Bernardes Filho — Permita v. ex.ª, uma último aparte.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo prazer.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.ª, me dá ensejo para declarar ao Senado que lhe trarei, nos próximos dias, as palavras proferidas pelo Sr. Arthur Bernardes na Câmara dos Deputados, sobre a Itabira, esclarecendo e documentando amplamente o assunto. V. Ex.ª, então, verá que está atrasado nas informações.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — As que presto são relativas a fatos ocorridos quando estava envolvido como profissional de advocacia nos negócios da empresa com o governo de Minas. Nessa época eu não era mais jornalista.

Dev, reconhecer, em perfeita boa fé, que não havia em Minas, quando por ali eu andava, maior interesse pela grande siderurgia. Por outro lado, em Minas Gerais, o sentimento do povo estava muito traballado por um brilhante colaborador dos Diários Associados, de quem eu divergia terrivelmente, o Dr. Matias Machado. A palavra desse completo parlamentar, tinha muita ressonância no espírito mineiro. Era ele radicalmente contrario a que se fizesse a indústria metalúrgica no Estado, alegando, que o sentimento dos mineiros estava ligado à expansão tranquila de um mundo agro pastoril, e se fez eco desse sentimento, no início do seu governo, em 30, também o Sr. Getúlio Vargas.

Indiretamente, até 1938, o chefe do governo provisório ajudou e estimulou a pequena siderurgia mineira.

Nesse sentido, naquela época, Minas Gerais tinha quase toda a sua elite política conduzida por um dos mais místicos reacionários, que tenho conhecido na questão de exportação e transformação do minério de ferro brasileiro — o Dr. Clodomiro de Oliveira. Esse engenheiro exercia verdadeira ditadura intelectual sobre os homens públicos do seu Estado. Era um primitivo, e quase um primitivo.

O Sr. Bernardes Filho — Um grande brasileiro.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não participo da opinião de V. Ex.ª. Só se é pelo patriotismo, mas nesse mal esclarecido. Uma noite leu-me, até às duas horas da manhã, o Dr. Clodomiro de Oliveira, o relatório que preparava para o presidente Arthur Bernardes, a propósito do combate quando que dava a toda a qualquer forma de exportação de minério. As tantas, tendo-se apigado a luz elétrica, o secretário da Agricultura do presidente Bernardes suplitou de algumas velas de cego e insistiu na leitura. Tive que suspender durante nove horas e meia, um debate com aquele cabecão bravo ríspido e sincero, histérico mineiro, mas a simples leitura do seu memorial sobre o ferro brasileiro.

O Sr. Bernardes Filho — Era um abnegado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Um tibetano, que não queria contacto de espécie alguma com a civilização.

No dia seguinte, conversando com este admirável homem, que era também professor do ilustre senador Bernardes Filho e meu, o Dr. Mendes Pimentel, advogado da Companhia, disse-me ele: — "No fundo, nós mineiros, temos de reconhecer que a sua tese de esburacar Minas não é o que poderá haver de sugestivo para o nosso progresso".

Na realidade, o ambiente de Minas, a opinião pública, na época em que por ali andei, era inteiramente hostil à Itabira. Faço esta asserção em abono da posição em que se colocava o Sr. Arthur Bernardes, S. Ex.ª, refletida muito o povo de sua terra.

Agora, Sr. presidente, responderei ao nobre senador Atílio Vivacqua, sobre a indiferença que têm Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, Suécia, etc., no tocante ao problema da exportação dos minérios do seu subsolo. Nenhum desses países tem maior preocupação com o esgotamento das fontes minerais, que abastecem suas indústrias, neste ou naquele campo de atividade manufatureira.

O Senado vai ver que a média anual de exportação de metais não ferrosos, dos Estados Unidos foi, nos anos de 1936 a 1940, de 187 milhões de dólares, e, no ano de 1951, de 183 milhões de dólares. Pois bem, sabem os nobres colegas quanto os Estados Unidos importaram, o ano passado, de metais não ferrosos? — 760 milhões de dólares. Quer dizer, quase duas vezes mais do que os Estados Unidos que se super-capitalizou, não lhe escasseiam recursos para ir buscar minérios em qualquer parte do mundo.

Tal a política que devemos também fazer. Exportar, fazer dólares, e com os dólares que acumularmos no Brasil, criar fontes novas de riqueza nacional.

Quando, um dia, o presidente Arthur Bernardes me declarava que Minas aguardavam clementemente, durante 200 anos, suas jazidas de minério, respondi-lhe, incontinenti: — "Venda, senhor presidente, venda, então, desde já, o seu minério; converta-o em ouro, e, daqui a 200 anos, terão os nossos descendentes montanhas de ouro e não de minério de ferro, em Minas Gerais".

O Sr. Atílio Vivacqua — V. Ex.ª dá licença para outro aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — Na verdade, uma das acusações feitas ao presidente Bernardes era a de que S. Ex.ª estava guardando essas imensas montanhas de ferro.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Para o futuro.

O Sr. Atílio Vivacqua — ... que elas seriam inegociáveis. Sabe V. Ex.ª que os cálculos feitos hoje e aceites pelo Conselho Nacional de Economia, mostram que o Pico de Caeté pode ser divorçado num ano pela indústria americana.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Viva, então, o Brasil, que o terá vendido logo e feito muito ouro com a sua exportação.

O Sr. Atílio Vivacqua — Já estamos empossados do esgotamento das jazidas de minério de Minas Gerais. Assis não havia naquela ocasião o uso e o acrescentamento de um grande patriótico, que se precipita contra o sistema de outros brasileiros ilustres, segundo o qual o Brasil passaria fazendas de ferro que poderiam ser distribuídas por milhares e milhares de pequenos produtores e também à usina. São exemplos que poderiam ser apresentados em nossas jornadas. Vejam, portanto, se o contrário, é de uma

percentagem bem menor. Não houve, portanto, uma atitude de avareza nativista diante de uma suposta ilimitada opulência.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Avareza de montanhês.

O Sr. Atílio Vivacqua — Houve, sim, prudência providencial, porque, talvez, nem os nossos geólogos tenham motivo para qualquer pessimismo.

O Sr. Bernardes Filho — Desejo presiar mais um esclarecimento. Há um problema iníto próximo da matéria em foco.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Teremos o maior prazer em discutir-lo e esclarecê-lo aqui.

O Sr. Bernardes Filho — Muito obrigado. A própria Volta Redonda — não posso afirmá-lo porque não sou técnico no assunto, mas já ouvi dizer — não disporá, dentro de 5 anos, de minério para suas necessidades, dentro do sistema de transportes existente no local onde ela busca hoje o minério. Quer dizer que Volta Redonda, dentro de pouco mais de 5 anos, terá de enfrentar não só o problema da busca do minério em outros sítios, como o do transporte, porque, possivelmente, onde vai buscá-lo hoje, através da Central, dentro de 5 anos não o encontrará mais para suas necessidades. Veja v. ex.ª que o problema é realmente complexo, não podendo ser discutido nem examinado simplesmente, como v. ex.ª pretende, dentro da teza de de deixar-se montanhas de ouro para exploração daqui a 200 anos.

O Sr. Atílio Vivacqua — Fica a ligação dos fatos históricos, que a nossa geração assiste.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Temos de fazer o planejamento do futuro, defendendo-o para as gerações de amanhã.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A luz da experiência de povos que devem ter estudado o problema com melhor critério científico e técnico, que os nossos.

Disso, há pouco, o senador Atílio Vivacqua que, no Caeté, não haverá mais que 30 milhões (?). Sabe V. Ex.ª quanto representaria esse volume de ferro pelos preços de hoje?

— Quinzentos e quarenta milhões de dólares! Aplicada diretamente no Brasil, esta soma, por homens com senso de economia, produziram um impulso de riqueza, um movimento de prosperidade, um incremento de fontes de produção agrícola, e sobretudo pecuária, meu nobre colega, que logo tiramos o povo do quadro de miséria e fome que ele atravessa.

O Brasil precisa sair urgentemente da endemia da fome em que vive, alimentando o seu povo com 1.600 ou 1.700 calorias, quer dizer, fazendo gente de esmagados farrapos humanos.

O Sr. Bernardes Filho — Ninguém contesta V. Ex.ª, apenas divergimos no modo de fazê-lo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Negar montanhas primas em forma tão elementar, de início de tamanho, representa o que? A estagnação do progresso do país, a paralisação do seu crescimento. Se V. Ex.ª se dirige agora à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, verificará que ali se negam recursos para as necessidades mais essenciais da vida do Brasil.

Vou contar a V. Ex.ª um fato impressionante. A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil está repleta de dólares e libras para que o Brasil possa continuar a sustentar essas despesas de importação de fertilizantes, de alumínio e de parques esportivos de Fernandópolis e São Paulo e também sua parte, o parque arborizado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Bernardes Filho — Está negando para nós em ou por não querer dar?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Dar não dá, reconheço isso. Era, porém, um fato preferível ao não dar, porque a gasolina não pagar

licenças para adubos. Há duas personagens a meu ver homéricas no Brasil de hoje: o diretor da Carteira de Câmbio e o diretor da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil. Esses homens têm de dividir um pão que não possuem, e a divisão desse pão pelo flúido significa baixa crescentes do nosso mercado de dólares, de moedas fortes, de boas divisas, determinando o estado de insatisfação que se encontra em toda parte.

Estamos ameaçados de parar, dentro de 20 dias, a televisão em São Paulo, porque a Carteira de Importação não tem agüidade, há mais de três meses, aos nossos pedidos de licença para importar válvulas, que custam mil e mil e duzentos dólares, e outras peças de reposição.

O Sr. Bernardes Filho — Veja, nobre senador Assis Chateaubriand, que estou de acordo com V. Ex.^a. Discordo do meu illustre colega, senador Kerginaldo Cavalcanti, quanto ao empréstimo de 300 milhões de dólares.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sem esse empréstimo, o nobre senador iria fazer companhia aos leiloadores no sertão do Brasil Central.

O Sr. Bernardes Filho — Tomado com o sentido de prolongar o prazo de pagamento dos atrasados comerciais, aliviaria imediatamente a Carteira de Câmbio, e, assim, essa poderá atender um pouco que seja, às necessidades urgentes do Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Afirmando ao senador Kerginaldo Cavalcanti: se o empréstimo não fosse concedido, eu teria de emprestar a S. Ex.^a a minha indumentária de lã do castor, a fim de que o nobre colega se apresentasse aqui vestido do arco e flecha, pois o senador Veloso Borges não teria câmbio para importar as anilinas com que tingir seus madápuzes. (Riso).

O Sr. Veloso Borges — É verdade, estamos supplicando, há muito à CEXIAL.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — De qualquer forma, o senador Kerginaldo Cavalcanti, terá em nossa maloca, à sua disposição, tangaz, arco, flechas eocar com que se apresentar ao Senado. Todos nos também não andaremos de outro modo, porque o crédito comercial brasileiro estaria inteiramente deteriorado, para se poder comprar dezenas de materias primas das quais precisamos.

Sr. presidente, há um aspecto sério de que nós brasileiros não cuidamos na efetivação do total de créditos de 410 milhões que nos fez o Banco Mundial. Desejo abordá-lo com o fim de chamar a atenção do presidente da República. O assunto merece ser meditado por aqueles que têm a autoridade do Executivo em mãos.

A Comissão Brasil-Estados Unidos deve aprovar uma série de empréstimos até o valor de 410 milhões de dólares, para o incentivo tanto das indústrias privadas nacionais, como dos serviços públicos. Já está um 200 milhões o número dos negócios sancionados pela Comissão Mista.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Esclareçamos isso. Lembro a V. Ex.^a que me deve um aparte.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pois bem, Sr. presidente a serie de empréstimos há pouco anunciada corre o risco de não ser aprovada pelo Banco, por uma circunstância que ocorreu a muito poucos brasileiros: o Banco Mundial não é uma instituição estritamente americana. O Brasil possui um membro na sua diretoria aliás, espírito brilhante e esclarecido — o Dr. Otávio Paranaguá. França e Inglaterra ali tem, também, os seus membros no Board. Pois bem: até hoje o Brasil não esclareceu a situação do Governo Federal vis-a-vis dos

portadores das obrigações da Port of Pará e, menos dos acionistas da E. F. São Paulo-Rio Grande.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Deixemos um pouco de lado a indumentária indígena...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Esse planejamento local.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... e entremos no ponto de vista mais objetivo da referência que V. Ex.^a acaba de me fazer e o senador Bernardes Filho também. É um esclarecimento que desejo prestar. Não me opus a esse empréstimo, pelo contrário. Sempre julguei que os Estados Unidos...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Davam pouco.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... deviam ter a bolsa mais larga para emprestar dinheiro ao Brasil. Entenda-se bem. Declarei que, de qualquer sorte, o empréstimo ficou lá mesmo, na América do Norte.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E era para ficar; só assim poderia o Brasil sustentar o seu crédito.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sob certo ângulo ele foi mais de interesse dos Estados Unidos do que propriamente nosso. Daí concluir-se que me opus a esse empréstimo que julgo não devesa ser feito, é avançar muito, é ir muito longe. Não declarei tal coisa.

O Sr. Bernardes Filho — Aliás não declarei que V. Ex.^a se tivesse oposto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Eu me refiro às conclusões tiradas pelo Sr. Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — S. Ex.^a queria mais: achou pouco o que se tomou. O senador Kerginaldo Cavalcanti desejava que o dinheiro viesse para cá. Se assim fosse, não poderia dar qualquer resultado uma vez que o seu destino consistia em tonificar o crédito comercial brasileiro nos Estados Unidos. Se os dólares vissem para o Brasil, a situação seria o "statu quo". Permaneceríamos tão derroçados como dantes. O Brasil continuaria sem crédito comercial nos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Duas pontas tem essa argumentação. Numa V. Ex.^a se situa noutra eu me coloco. Declarei que de qualquer maneira o empréstimo beneficiou sobretudo, os exportadores norte-americanos. Afirmei que, sob certo aspecto favoreceu o nosso crédito, porque, se nos encontramos numa situação como esta, um empréstimo só pode melhorar as nossas possibilidades creditórias. Isto é verdade. A minha censura, porém, continua de pé; continuo a dizer que os Estados Unidos da América do Norte não mostraram para com o Brasil a cordialidade que seria necessária; para com o Brasil que perdeu trinta navios, que gastou dez bilhões de cruzetlos com a Flotta Expedicionária, que deu solidariedade integral aos Estados Unidos. Não foi ao nosso país que o Sr. Edward Miller ofereceu duzentos milhões de dólares como aconteceu com a Argentina, que lhe negou tudo e não fez nenhum sacrifício. Para nós, exigências como a da concessão da Habira como o senador Bernardes Filho acaba de fazer ver no Senado. Este o espírito de colaboração que nos tem manifestado os Estados Unidos. Comô brasileiro e

admiração daquele grande povo e nação, não posso deixar de censurar o seu Governo e os seus homens de negócios. Esta, a linguagem dos nacionalistas brasileiros.

O Sr. Onofre Gomes — Frequentemente indago por que ocorreu isso dentro do prazo relativamente tão curto. Há um ano, a situação do Brasil em relação a divisas não era esta.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É explicável o fato.

O Sr. Onofre Gomes — Como explicar a queda quase em vertical?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Neste ponto temos de defender um pouco os brasileiros.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.^a acha?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Dr. Otávio Paranaguá durante o governo do general Eurico Gaspar Dutra dirigiu mais de um relatório ao presidente da República. Meles transmitia-nos opiniões muito generalizadas nos círculos americanos que Los davam a guerra da Coreia como o ponto de partida da Terceira Guerra Mundial. Li um desses relatórios. Dizia S. Ex.^a que a guerra da Coreia poderia determinar a terceira conflagração mundial.

O Sr. Onofre Gomes — Em que se baseou aquela sumidade para errar tão profundamente? Não se pode agiltão levianamente. A verdade é que estamos hoje, indiscutivelmente quase sem crédito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Estaríamos, se não fosse o café e o empréstimo americano de 300 milhões.

O Sr. Onofre Gomes — Não linhamos, entretanto necessidade de experimentar tal provação, desde que os seniores Paranaguás que andam por aí, não se julgassem com a bravura de suportar um panache tão brilhante, mas tão enganador. Com técnicos desse quilate, não tenha o nobre orador dúvida, temos a guerra.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ou a guerra V. Ex.^a não conhece o Dr. Paranaguá, o diretor brasileiro do Banco Mundial. É um paulista de elevada competência e rara súsudez. Honra o Brasil onde quer que nos represente, posso dar testemunho disto a V. Ex.^a.

Sr. Presidente a verdade é que a guerra estava a vista. O general Eurico Gaspar Dutra, porém, não acreditou na propagação da guerra da Coreia e não acreditando, deixou de adotar maiores providências no sentido de suprir o país de materias primas que lhe permitissem atravessar dois anos de restrição na remessa dessas materias primas pelos Estados Unidos, uma vez o mundo conflagrado.

Ascendendo o presidente Getulio Vargas ao governo num só dia a Superintendência da Moeda e do Crédito através da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil despatchou pedidos de importação no valor de um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de dólares.

O Sr. Onofre Gomes — De materias primas destinadas as indústrias. Como explica então V. Ex.^a a pressão exercida pelas indústrias sobre o governo, inclusive para elaboração da lei do câmbio livre, alegando não disporem de materias primas e estarem impossibilitados de importar máquinas ou sobressalentes?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — As licenças foram concedidas em 1951. Já lá vão dois anos. Nesse período o Brasil viveu numa louca euforia de gastar e desperdiçar. Veja o Senado o que se compra só de whisky e de automóveis privados.

O Sr. Onofre Gomes — Então, não havia administração?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ocorreram algumas facilidades, não há dúvida. Conheço por exemplo um episódio ocorrido com as indústrias de cobre e de alumínio.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que faltam dois minutos para término da prorrogação da hora do expediente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Concedemos só para aquelas indústrias licenças no valor de doze milhões de dólares, para importar produtos semi-acabados e acabados de que havia similares no Brasil. Caros é verdade, mas havia.

O fato é que, abrindo-se as comportas da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, foram concedidas licenças superiores as possibilidades em divisas fortes do país. Isso determinou o enclenchamento do crédito nacional.

O Sr. Onofre Gomes — Assim como o Sr. Paranaguá se baseou em informações imprecisas os administradores das nossas finanças cometeram o mesmo engano. E as consequências aí estão.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, não pude sequer entrar no assunto que me trouxe a tribuna. Comecei a lavar a boca do nobre deputado Euvaldo Lodi e esperrava enxaguá-la. Não cheguei, todavia, sequer a lavá-la. (Riso).

Eis porque solicito a V. Ex.^a que me inscreva para qualquer dia da semana vindoura a fim de poder discutir a matéria.

O Sr. Alvaro Adolpho — Sair do prólogo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Seja porém, como for a verdade é que o Senado dedica excepcional atenção a esse e outros problemas da nação, que os acompanha com desvelo. Devemos continuar a fazer essas sabbatinas porque permitem ao povo brasileiro por-se em dia com problemas fundamentais já não digo para o seu crescimento, mas para que ele não continue retardado como já estamos em relação a outros países. (Palmas).

Aplausos. Sr. presidente, devem ser dirigidos a Casa pela tolerância com que me ouve e pela inteligência que revela no trato dos magnos problemas nacionais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O jornalismo publicando e divulgando nossos debates, permitem que a nação conheça a opinião do Senado e saiba que aqui discutimos assuntos de interesse nacional.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Era o que eu tinha a dizer sobre um assunto que nem encetei a ventilhá-lo. (Muito bem, Muito bem Palmas. O orador é cumprimentado).

SENADO FEDERAL

O Sr. Diretor Geral, pela Portaria n.º 17 de 28 de março corrente, resolveu designar o Oficial Legislativo classe M. João Alfredo Ravasco de Andrade, para secretário da Comissão Especial para conhecer do veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 179 de 1951 na Câmara e 186 de 1951 no Senado que modifica o artigo 3.º da Lei número 494, de 26 de novembro de 1948 e dá outras providências.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0,40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO VIII — N.º 64

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1953

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
 1.º Secretário — Alfredo Neves.
 2.º Secretário — Vespasiano Mar-
 tins.
 3.º Secretário — Francisco Gallotti.
 4.º Secretário — Ezechias da Rocha.
 1.º Suplente — Costa Pereira.
 2.º Suplente — Prisco dos Santos.
 Secretário — Júlio Barbosa, Diretor
 Geral da Secretaria do Senado.
 1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

1.º — Ivo d'Aquino — Presidente.
 2 — Ismar de Góis — Vice-Presi-
 dente.
 3 — Alberto Pasqualini.
 4 — Alvaro Adolfo.
 5 — Apolônio Sales.
 6 — Carlos Lindenberg.
 7 — Cesar Vergueiro.
 8 — Domingos Velasco.
 9 — Durval Cruz.
 10 — Mathias Olympio.
 11 — Pinto Aleixo.
 12 — Flávio Pompeu.
 13 — Veloso Borges.
 14 — Vitorino Freire.
 15 — Walter Franco.
 Secretário — Evandro Vianna,
 Diretor de Orçamento.
 Reuniões às quartas e sextas-feiras,
 às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
 Aloysio de Carvalho — Vice-Presi-
 dente.
 Anísio Jobim.
 Atilio Vivacqua.
 Camillo Mercio.
 Clodomir Cardoso.
 Ferreira de Souza.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Waldemar Pedrosa.
 Secretário — Luiz Carlos Vieira
 da Fonseca.
 Auxiliar — Marília Pinto
 Amado.
 Reuniões — Quintas-feira, às 9,30
 hora.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.
 2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-
 Presidente.
 3 — Arés Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Leovino Coelho.

SENADO FEDERAL

Secretário — João Alfredo Ravasco
 de Andrade.
 Auxiliar — Carmen Lúcia de Ho-
 landa Cavalcanti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 15,00
 horas.

Comissão de Redação

1 — Clodomir Cardoso — Presidente.
 2 — Joaquim Pires — Vice-Presi-
 dente.
 3 — Veloso Borges.
 4 — Costa Pereira.
 5 — Aloysio de Carvalho.
 Secretário — Glória Ferdnandina
 Quintela.
 Auxiliar — Nathércia Sá Leitão.
 Reuniões às quarta-feiras às 16
 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Mello Vianna — Presidente.
 Mathias Olympio — Vice-Presidente.
 Djair Brindeiro.
 Bernardes Filho.
 Ferreira de Souza.
 Georgino Avelino.
 Novaes Filho.
 Reuniões às segundas-feiras, às 16
 horas.
 Secretário — Lauro Portella.

Comissão de Saúde Pública

Leovino Coelho — Presidente.
 Alfredo Simch — Vice-Presidente.
 Prisco Santos.
 Vivaldo Lima.
 Durval Cruz.
 Secretário — Aurea de Barros Rêgo.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15
 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclydes Vieira — Presidente.
 Onofre Gomes — Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães.
 Othon Mäder.
 Antônio Bayma.
 Secretário — Francisco Soares Ar-
 ruda.
 Reuniões — Quartas-feiras às 16
 horas.

Comissão do Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Luiz Tinoco — Vice-Presidente.
 Vivaldo Lima.
 Mozart Lago.
 Costa Pereira.
 Secretário — Franklin Palmeira, Di-
 retor de Serviço.
 Reuniões — Terças-feiras, às 17
 horas.

Comissão de Economia

Pereira Pinto — Presidente.
 Landulpho Alves — Vice-Presi-
 dente.
 Sá Tinoco.
 Assis Chateaubriand.
 Júlio Leite.
 Euclydes Vieira.
 Flávio Pompeu.
 Secretário — Aroldo Moreira.
 Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo — Presidente.
 Onofre Gomes — Vice-Presidente.
 Ismar de Góis.
 Magalhães Barata.
 Silvio Curvo.
 Walter Franco.
 Roberto Glasser.
 Secretário — Ary Kerner Velga de
 Castro.
 Reunião às segundas-feiras.

Comissão de Legislação Social

1 — Senador Carlos Gomes de Oli-
 veira — Presidente.
 2 — Senador Luiz Tinoco — Vice-
 Presidente.
 3 — Senador Othon Mäder.
 4 — Senador Kerginaldo Cavalcanti.
 5 — Senador Hamilton Nogueira.
 6 — Senador Ruy Carneiro.
 7 — Senador Cicero de Vasconcelos.
 Secretário — Pedro de Carvalho
 Muller.
 Reunião — Segundas-feiras, às 16
 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial para emitir
 parecer sobre o Projeto de
 Reforma Constitucional n.º 2,
 de 1949

Aloysio de Carvalho — Presidente.
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Anísio Jobim.
 Camillo Mercio.
 Carlos Lindenberg.
 Clodomir Cardoso.
 Antônio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Marcondes Filho.
 Domingos Velasco.
 Olavo Oliveira.
 João Villachos.

Secretário — Aurea de Barros
 Rêgo.

Comissão Especial para emitir
 parecer sobre o Projeto de
 Reforma Constitucional n.º 1,
 de 1951

Mello Vianna — Presidente.
 Olavo Oliveira — Relator.
 Dario Cardoso.
 Anísio Jobim.
 Camillo Mercio.
 Clodomir Cardoso.
 Ivo d'Aquino.
 Alfredo Neves.
 Ferreira de Souza.

Aloysio de Carvalho.
 João Villachos.
 Joaquim Pires.
 Alberto Pasqualini.
 Atilio Vivacqua.
 Antônio Bayma.

Secretário — João Alfredo Ravas-
 co de Andrade.

Comissão Especial de Revisão
 do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho —
 Presidente.
 2 — Clodomir Cardoso — Vice-Pre-
 sidente.
 3 — Ferreira de Souza — Relator
 Geral.
 4 — Atilio Vivacqua.
 5 — Vitorino Freire.
 Secretário — João Alfredo Ravas-
 co de Andrade.

Comissão Especial para Estudo da concessão dos Direitos

- Cruz a Mulher Brasileira
- Mozart Lago - Presidente.
- Alvaro Adolpho - Vice-Presidente
- João Villasboas.
- Gomes de Oliveira.
- Atílio Vivasqua.
- Domingos Velasco.
- Victorino Freire.

Secretário - Nilton Borges.

Comissão Especial de Invest. gação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

- Mello Vianna - Presidente.
- Alejandro Guimarães - Relator.
- Atílio Vivasqua.
- Camilo Mercio.
- João Villasboas.
- Secretário - Ivan Palmeira.
- Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1 de 1952

- Mello Vianna - Presidente.
- Joaquim Pires - Vice-Presidente.
- Atílio Vivasqua - Relator.
- Dario Cardoso.
- Aloysio de Carvalho.
- Camilo Mercio.
- Anísio Jobim.
- Clodomir Cardoso.
- Gomes de Oliveira.
- João Villasboas (*)
- Ivo d'Aquino.
- Carlos Saboya.
- Alfredo Neves.
- Mozart Lago.
- Alejandro Guimarães.
- (*) Substituído pelo Senador Nilton Norueira.
- Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti - Presidente.
- Mozart Lago - Vice-Presidente.
- Julio Leite.
- Landulpho Alves.
- Mário Motta.
- Secretário - Lauro Portella.

ATA DA 12.ª SESSÃO EM 31 DE MARÇO DE 1953

PRESENCIA DOS SRS. CAFÉ FILHO, PRESIDENTE; ALFREDO NEVES, 1.º SECRETÁRIO E MARCONDES FILHO, VICE-PRESIDENTE

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Waldemar Pedrosa.
- Anísio Jobim.
- Prisco dos Santos.
- Alvaro Adolpho.
- Antonio Bayma.
- Artur Lobo.
- Mathias Olympio.
- Onofre Gomes.
- Roginaldo Cavalcanti.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS			
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante de recebimento

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, exercido decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,30.

- Apolonio Sales.
- Djair Brindeiro.
- Ezequias da Rocha.
- Cleora de Vasconcelos.
- Pinto Aleixo.
- Sá Tinoco.
- Alfredo Neves.
- Mozart Lago.
- Bernardos Filho.
- Marcondes Filho.
- Domingos Velasco.
- Costa Pereira.
- João Villasboas.
- Vespasiano Martins.
- Othon Mader.
- Ivo d'Aquino.
- Camilo Mercio (26).

O SR. PRESIDENTE Apresenta-se presentes 26 Sr. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata

O SR. SECRETARIO (servindo de 2.º) propôs à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. SECRETARIO N.º seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, acusando o recebimento de comunicações.

Telegrama

Da Câmara Municipal de Uberlândia Estado de Minas Gerais solicitando providências junto a COFAP no sentido de determinar que o COAF daquele Estado reserve a portaria que proibiu o congelamento dos estoques de cereais dos armazéns da mala cidadã, justamente na época da colheita.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES N.º 243 de 1953

DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1953. Relator: Sr. Alfredo Neves.

A Comissão apresenta (fls. anexa) a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1953.

Sala da Comissão. Diretora, em 30 de março de 1953. — Marcondes Filho, Presidente. — Alfredo Neves, Relator. — Ezequias da Rocha.

ANEXO AO PARECER N.º 243 de 1953

Redação Final ao Projeto de Resolução n.º 2, de 1953, que transfere Manuel Veríssimo Ramos, Auxiliar de Portaria, padrão "K", para o cargo da classe "J" da carreira de Oficial Legislativo da Secretaria do Senado Federal, conforme requerer.

O Senado Federal aprovou e em promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 244 de 1953

Art. 1.º Fica transferido, de acordo com o disposto no art. 163, alínea c, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, Manuel Veríssimo Ramos, Auxiliar de Portaria, padrão "K", para o cargo da classe "J" da carreira de Oficial Legislativo da Secretaria do Senado Federal, conforme requerer.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 244, de 1953

Da Comissão de Finanças, sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1952.

Relator: Sr. Pinto Aleixo.

Apreciando as emendas n.ºs 1 e 2 oferecidas pela douta Comissão de Justiça após audiência do Ministério

da Guerra, somos do seguinte parecer. Todas duas emendas visam atualizar a redação do projeto, alterando a antiga denominação de Diretoria de Saúde para Diretoria Geral de Saúde. A de número um, além dessa particularidade acrescenta a exigência de um ano de estágio para o ingresso na Escola de Saúde do Exército.

Ora, o art. 3.º do projeto estipula que o estágio para os oficiais médicos admitidos ou convocados terá a duração máxima de um ano, parecendo-nos, por isso desnecessário o acréscimo proposto.

Considerando tratar-se de assunto urgente por isso que, com o decorrer do tempo, cada vez mais se agtava a situação deficitária do quadro de oficiais do Serviço de Saúde do Exército; considerando que ainda está em tempo de ser organizado o curso de saúde nos centros de preparação de oficiais de reserva, para o atual ano letivo;

considerando que a dita Comissão de Redação levava a devida consideração a modificação de nomes havido no órgão que supervisiona o serviço de saúde do Exército, somos de parecer que as emendas oferecidas devem ser rejeitadas pelo Senado.

Sala Joaquim Murinho, em 27 de março de 1953. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Pinto Aleixo, Relator. — Alvaro Adolpho. — Domingos Velasco. — Filipe Pompeu. — Victorino Freire. — Ismar de Góes. — Carlos Lindenberg. — Alberto Pasqualini.

O SR. PRESIDENTE — Está lida a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ivo de Aquino, primeiro orador inscrito.

O SR. IVO D'AQUINO — Senhor Presidente, pronunciei, há dias, nesta Casa, discurso referente ao acordo que se pretendia celebrar entre o Brasil e a Argentina, relativo à troca de produtos, entre os quais, segundo era público, seriam os principais o trigo argentino e a madeira brasileira.

Após minha oração, várias opiniões lograram curso na Imprensa desta capital, umas de que o acordo fora assinado, e outras de que houvera, apenas, troca de entendimentos preliminares a serem convertidos, posteriormente, num contrato entre os dois países.

Sr. Presidente, fiz uma crítica antecipada a respeito desse acordo, e pedi a especial atenção das representações do Brasil, que iriam firmá-lo, quando ao pinto brasileiro, que, no meu entender, não estava sendo considerado conforme os interesses não apenas dos Estados do Sul, senão também da própria Nação.

Até agora não temos conhecimento dos termos do acordo, e foi por isso que nesta Casa, o nobre Senador Bernardes Filho solicitou do Ministro das Relações Exteriores fosse ao Senado enviada cópia do mesmo, a fim de tomarmos conhecimento do seu conteúdo.

No entanto, sábado próximo passado, todos os principais jornais do Rio de Janeiro publicaram telegrama datado de 27 e expedido da Capital portenha, redigido nos seguintes termos:

"Buenos Aires" 27 — O Ministério do Interior divulgou ontem 45 notas respectivas trocadas com o governo do Brasil.

Segundo as mesmas, a Argentina terá saldo favorável de 911 milhões e 850 mil cruzeiros no fim de cinco anos de cumprimento do Convênio. Por esses documentos, os dois governos concordam em fortalecer os laços econômicos que os unem, elevando o intercâmbio comercial ao mais alto nível possível e assegurando mercados estáveis e permanentes para os respectivos produtos, de conformidade com as necessidades de suas economias. Cria-se uma Comissão Mista Consultiva argentino-brasileira.

com sede em Buenos Aires. O convento vigorará de primeiro de janeiro de 1953 a 31 de dezembro de 1959. Estabelece o acordo medidas para facilitar a exportação para o Brasil, de carne de vaca, congelada, para consumo interno, até dez mil toneladas para o ano corrente. Quanto ao intercâmbio de frutas frescas, secas ou dessecadas, calcula-se um valor anual mínimo de 380 milhões de cruzeiros. No tocante ao sistema de pagamentos, ficou decidido que, terminado o acordo o país devedor deverá pagar o saldo mediante a entrega de mercadorias em duas cotas anuais. Igualmente ficou determinado que o governo argentino aceitará a importação de bens de capital de origem brasileira, da seguinte maneira: Material ferroviário até 100 milhões de cruzeiros e outros bens de capital até outros 100 milhões de cruzeiros, tudo isso com o intuito de atender ao requerimento dos organismos estatais e dentro do regime do pagamento diferido. A Argentina enviará ainda animais vivos para reprodução, matérias primas, substâncias alimentícias, livros, revistas, música, imprensa, instrumentos de cirurgia, num valor total de 3 bilhões, 107 milhões, oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros. O Brasil enviará couros de crocodilo, óleos, materiais sintéticos, coco, café, herba mate, ferro, livros revistas, no valor de 2 bilhões e 196 milhões de cruzeiros por ano. A diferença entre exportações e importações destinar-se-á a saldar a dívida da Argentina para com o Brasil".

Sr. Presidente, como vem V. Ex. e o Senado, o governo argentino apressou-se em publicar os termos deste Acordo e, se o fez, é porque, com certeza, atende, de modo cabal aos seus interesses.

Como todo mundo sabe, a imprensa argentina é dirigida e fiscalizada pelo Estado.

Portanto, se publicou os termos do acordo, é porque o governo argentino sentiu que, através das cláusulas estabelecidas, o povo argentino considera como vitória do seu Governo o convênio firmado com o Brasil.

O Sr. Mozart Lago — Quanto a isso não há dúvida nenhuma.

O SR. IVO D'AQUINO — Senhor Presidente, é bem verdade que não nos podemos fiar em telegramas e o Senado ainda não possui cópia autêntica do acordo celebrado com a Argentina.

O Sr. Nogueira Filho — Acordo ou troca de listas?

O SR. IVO D'AQUINO — Correram várias versões...

O Sr. Nogueira Filho — Li uma entrevista do Ministro João Alberto dizendo ter havido apenas uma troca de listas entre os dois países.

O SR. IVO D'AQUINO — No princípio do meu discurso, ressaltei precisamente essa confusão. Declararam uns que o acordo não foi firmado; outros que ainda não foi definitivamente assinado.

Na realidade, como disse, é que a imprensa argentina o publica em todos os seus termos.

Repito, Sr. Presidente: um telegrama só merece fé relativa.

Mas o que primeiro li a notar nesse telegrama é que se não fala no pinho brasileiro. Dir-se-á que também não se refere ao trigo argentino. É possível que este último produto se inclua nas substâncias alimentícias de que cogita o telegrama e o pinho brasileiro consta da relação das matérias primas também ali referida. Mas o interessante é que, sem haver referência especial à madeira brasileira, se tenha a preocupação de declarar que:

"... o governo argentino aceitará a importação de bens de capital de origem brasileira, da seguinte maneira: material ferroviário até cem milhões de cruzeiros" determina-se até a quantidade — "... e outros bens de capital até outros cem milhões de cruzeiros, tudo isso com o intuito de atender ao requerimento dos organismos estatais e dentro do regime do pagamento de diferido".

Ora, Sr. Presidente, material ferroviário, o Brasil não possui para si, nem para atender às próprias necessidades. Estamos, exatamente, deparando com as maiores dificuldades no sentido de obter esse material para a recomposição das nossas estradas de ferro, muitas das quais em estado dos mais lamentáveis.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite-me um aparte? (Assentimento do orador). — A produção brasileira de material ferroviário, — vagões, carros, etc. — comporta a capacidade de seis mil vagões anuais. Esse material é oitenta e cinco por cento brasileiro — produto acabado. V. Ex.ª tem razão em dizer que as estradas de ferro estão numa situação miserabilíssima, mas o fato é que a nossa capacidade de produzir seis mil vagões anuais — facilmente ultrapassável — está sendo utilizada, apenas, em menos de mil e quinhentos vagões. Poderíamos assim, dispor, para a exportação, contudo com a capacidade das fábricas brasileiras, de três a quatro mil vagões. É verdade que as estradas de ferro brasileiras atravessam — como bem diz V. Ex.ª — uma situação de extrema penúria. Ora, se o Ministério da Fazenda não fornece recursos para a manipulação desse material na indústria brasileira, é preferível recebermos encomendas da argentina, darmos trabalho a essas fábricas e obtermos capital.

O SR. IVO D'AQUINO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, mas não posso com ele concordar pelo menos na sua conclusão.

O Sr. Alencastro Guimarães — É apenas um depoimento.

O SR. IVO D'AQUINO — As nossas estradas de ferro do sul não podem transportar o produto daquelas regiões por falta de vagões.

Os trilhos da maioria das nossas Estradas de Ferro, com exceção de um outro trecho, estão em tal estado de precariedade, que é verdadeiro milagre possam ainda as composições transitar.

O Sr. Alencastro Guimarães — Pode V. Ex.ª dizer que, em matéria de leite, apenas as estradas de ferro paulistas estão em condições aceitáveis.

O SR. IVO D'AQUINO — Volta Redonda está suprindo, com toda a força de sua capacidade e com a melhor boa vontade, as estradas de ferro brasileiras, em relação ao seu material permanente. Mas sabe V. Ex.ª que a capacidade de produção do seu parque ainda é inferior às necessidades brasileiras.

O Sr. Alencastro Guimarães — Felizmente.

O SR. IVO D'AQUINO — Permite-me o nobre aparte que me qualifica...

O Sr. Alencastro Guimarães — Qual apenas dar um depoimento.

O SR. IVO D'AQUINO — ... que se haja estabelecido o valor exportável, no que toca a material ferroviário, e não se tenha feito o mesmo quanto ao pinho nacional.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª tem lida razão.

O SR. IVO D'AQUINO — Veja V. Ex.ª ainda o seguinte tópico:

"outros bens de capital até outros cem milhões de cruzeiros". Ora, Sr. Presidente, no concreto das nações, relativamente a capi-

tais, o Brasil é um pobre "barnabé". Estamos a solicitar empréstimos, exatamente para equiparmos nossos parques de produção.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.ª pequeno aparte. No particular V. Ex.ª tem toda razão. No discurso magistral do Sr. Euvaldo Lodi em Nova Iorque, S. Ex.ª caracterizou bem a situação de descapitalização em que nos encontramos. Os capitais estrangeiros que vêm para o Brasil sugam as nossas economias e levam mais do que trazem.

O SR. IVO D'AQUINO — Muito grato ao aparte de V. Ex.ª. O que se verifica é que não podemos dar-nos ao luxo de prometer exportação de bens de capitais, quando deles necessitamos para ativar nossa produção e equipar as nossas instalações industriais, em todos os setores.

Uma cláusula interessante de acordo compromete-nos a importar carne congelada da Argentina. E, nos mesmos jornais em que se publica o convênio firmado em Buenos Aires, lê-se telegrama de Roma contendo resumida estatística do nosso intercâmbio comercial com a Itália: Diz o seguinte:

"Os principais produtos importados pela Itália foram o café o cacau, e carnes congeladas e frescas".

Ora, Sr. Presidente, exportamos para a Itália carnes congeladas e frescas e firmamos convênio com a Argentina para de lá importarmos os mesmos produtos. Parece-me política de cobra-cega.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª diz muito bem. E' o que estamos fazendo há 2 anos e não só com a Argentina.

O SR. IVO D'AQUINO — O dilema é este: ou temos carnes congeladas em demasia e as exportamos para a Itália, não precisando importá-las da Argentina, ou as temos de menos e a exportação para a Itália não se explica. São conclusões incontrovertíveis.

Há ainda outro ponto interessante: o cálculo da exportação argentina é de Cr\$ 3.107.850.000,00, e da exportação brasileira de Cr\$ 2.196.000.000,00 por ano. Note-se, já aí, diferença de quase um milhão de cruzeiros.

No fim de 5 anos, a Argentina terá liquidado o seu débito e nós passaremos candidamente, a seus devedores. Ficaremos em breve, perante esse país, na situação em que estamos para com a Alemanha. Já temos um crédito muito precário na Europa, onde somos considerados cauleiros internacionais: em breve o mesmo nos acontecerá na América do Sul.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pelos meus olhos que não nos pagaram.

O Sr. Alencastro Guimarães — Folgo em ouvir o nobre orador declarar com a autoridade do antigo líder da maioria, algumas vezes forçado a tarefa ingrata de defender o Ministro da Fazenda, quando eu me atrevia a criticá-lo: folgo, repito, em ouvir V. Ex.ª declarar que vamos passar a cauleiros da Argentina, porque não é justo que, sendo o do mundo inteiro, deixemos de lado os argentinos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas, por ora, quem nos deve são os argentinos, e não os chamames de cauleiros.

O SR. IVO D'AQUINO — Pela lógica do Senador Alencastro Guimarães, devíamos ser devedores da Argentina. Não entendo que a culpa seja do Ministro da Fazenda; decorre, antes, de uma série de circunstâncias.

O Sr. Alencastro Guimarães — A culpa é nossa, do Congresso... Esses acordos são superintendidos e inspirados pelo Ministro da Fazenda. E' a política de "cobra cega" que V. Ex.ª aludiu com muita propriedade.

O SR. IVO D'AQUINO — Perdoe-me V. Ex.ª, mas esses acordos não são inspirados pelo Ministro da Fazenda, que nenhuma interferência tem em convênios internacionais.

O Sr. Alencastro Guimarães — Como não?

O SR. IVO D'AQUINO — O erro dos acordos internacionais, sobretudo em matéria comercial, tem sido a falta de consulta prévia às classes produtoras brasileiras, que, com experiência...

O Sr. Alencastro Guimarães — E' que deveriam negociar os acordos comerciais.

O SR. IVO D'AQUINO — ... e conselhos úteis, poderiam beneficiar a Nação.

Sr. Presidente, como estou aguardando o texto do acordo argentino-brasileiro para fazer um comentário, não desejo ir além dos termos do telegrama a que me referi.

Passarei a ler o que foi enviado pelo Sr. Embaixador Batista Luzardo ao Governador de Santa Catarina, em 12 do corrente:

"Tenho a imensa satisfação de comunicar ao prezado amigo que acabo de ficar definitivamente resolvida a importação, pelo Brasil, de um milhão e quatrocentas mil toneladas de trigo argentino. Essa aquisição que representa a maior operação comercial realizada entre o nosso país e a grande República do Plata, em todo o decorrer da sua história, permitirá a exportação de produtos brasileiros por um valor de quase três bilhões de cruzeiros. Congratulo-me com o eminente governador e amigo pelo muito que significará para a economia brasileira e muito particularmente para a do glorioso Estado que dirige (é o meu Estado), essa possibilidade de um intensivo intercâmbio comercial com a Argentina, permitindo a exportação de consideráveis quantidades de madeira, café, cacau, frutas, herba-mate e produtos siderúrgicos.

Aproveito esta feliz oportunidade para enviar-lhe o meu mais demorado e cordial abraço, assim como o expressão de sinceros votos que formulou pelo êxito sempre crescente do seu Governo. — Batista Luzardo.

Sr. Presidente, que Deus ouça o meu amigo Sr. Embaixador Batista Luzardo, e que o convênio entre a Argentina e o Brasil aproveite ao meu Estado, assim como ao Rio Grande do Sul e ao Paraná.

Temos os nossos portos, as estações das nossas estradas de ferro, os parques das nossas serrarias e as margens do Rio Uruguay, com o maior acúmulo de madeiras registradas em toda a história do nosso Estado.

Que seja verdade: que a República Argentina, depois de nos vender mil e quinhentas toneladas de trigo, se lembre de nos adquirir a madeira ao preço convencional pelo Instituto do Pinho...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª descarta de que o acordo seja apenas conversa fiada?

O SR. IVO D'AQUINO — Meu nobre colega, não posso dizer que a palavra de um Embaixador brasileiro seja conversa fiada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª está usando reticências que nos fazem depreender a existência de algo duvidoso.

O SR. IVO D' AQUINO — Faço apenas votos a Deus para que esse telegrama encerre uma realidade...

O Sr. Camelo Mécio — Tenho quase certeza que sim; do contrário, o Embaixador Batista Luzardo não teria a afirmação.

O SR. IVO D' AQUINO — Por isso não desminto o entusiasmo do Embaixador Batista Luzardo. Mas se S. Ex.^a estiver equivocado, voltarei à tribuna, para lembrar, ponto por ponto, o discurso que, há duas semanas, aqui profeti, e do qual edesse alimentar desconfiança de que o nosso apodamento em receber o trigo argentino poderia determinar um desinteresse posterior para o recebimento de nossa madeira.

Vamos, Sr. Presidente, um pouco adiante.

"A Manhã", jornal oficial, no suplemento de domingo, 29 do corrente publicou os discursos trocados entre nosso Ilustre Embaixador na Argentina e o Sr. Ministro das Relações daquele país, a respeito do convênio firmado entre as duas nações. O título e sub-título da notícia são os seguintes:

"O maior compromisso financeiro já assinado entre o Brasil e a Argentina. Como julgar na oportunidade os Senhores Batista Luzardo e Jerônimo Rémorin."

Sr. Presidente, não lerei ao Senado esses discursos, que contém larga troca de amabilidades entre os dois preclaros homens públicos da Argentina e do Brasil.

Não há nelas qualquer minúcia a respeito dos acordos; todavia, ficou patente do mais uma vez que os dois grandes países sul-americanos, na palavra dos seus eminentes representantes, são os melhores amigos do mundo.

Realmente o somos. Se há um bom vizinho nosso é a Argentina; se há um povo ativo, digno, compensado de sua própria soberania e que faz valer, perante o mundo civilizado, suas reivindicações, é sem dúvida, o povo argentino. Mesmo, pois, toda a nossa admiração e deferência.

As palavras pronunciadas pelo nosso Ilustre Embaixador, representante, nesta matéria, o pensamento do próprio Brasil.

Mas num acordo comercial, a amizade é o ponto dos comprometimentos. Não excluem um a reciprocidade dos interesses e partes contratantes.

Sr. Presidente, já que estamos tratando de assuntos econômicos, peço-me a V. Ex.^a solicitar a atenção do Senado para notícia publicada nos jornais desta Capital, na semana passada, na qual se viu que o Governo mineiro irá importar feijão. A seção dos "Pinguos e Respingos", do "Correio da Manhã", que peço licença para ler, traz a seguinte quadra:

O Minas, se neste andar
Na importação de aluchas
Trás, em bruto, importar
Linguiça e queijo de Minas.

Sr. Presidente, há nesta risonha quadra, uma advertência, sobre a qual devemos meditar.

Há o velho ditado de que — "Rindo, castigam-se os costumes". Nota-se, realmente, no Brasil, apodamento na importação de certos artigos, dos quais, em determinado momento, há carência e dos quais se processa o suprimento nos mercados externos, sem atenção aos fundamentos da economia brasileira.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. IVO D' AQUINO — Com muito prazer.

O Sr. Hamilton Nogueira — Ainda há pior. As vezes procede-se à exportação de artigos de primeira necessidade, atingindo-se profundamente a vida da Nação, para importar-se artigos de luxo, como aconteceu com o arroz do Rio Grande do Sul, exportado em troca de automóveis.

O SR. IVO D' AQUINO — Antes de entrar nas considerações que ia fazer, responderei ao aparte com que me honrou o nobre colega.

Na realidade, há mais ou menos 10 dias, noticiaram os jornais desta Capital que o arroz que exportamos para a Espanha, a Cr\$ 160,00 o sacco importámo-lo agora a Cr\$ 600,00. Tanto significa que a Espanha guardou cuidadosamente esse arroz, e no momento não-lo revende.

No ano passado, houve um escândalo inédito, na praça do Rio de Janeiro. Concebido alguém a adquirir, em larga escala, automóveis por certo preço e a vendê-los mais barato. No fim de alguns meses, a soma dos negócios atingiu a muitos milhões de cruzeiros e, como era natural, o resultado foi a falência do comprador, com um passivo fenomenal.

Nas nossas crônicas ficou o cognome de "Felpeta", ao que comprava caro para vender barato. E, aqueles que atraídos pelo lucro, como ele fizeram transações, passaram a chamar-se "Felpatos".

O Brasil, Sr. Presidente, realizou operações semelhante com a Espanha, apenas em sentido inverso; em lugar de comprar caro e vender barato, vendeu o mesmo artigo mais barato do que está comprando. Ficou, no caso, não apenas como "felpeta", mas, também como "felpato"... É consideração que faço para responder ao aparte com que fui honrado pelo nobre Senador Hamilton Nogueira.

Sr. Presidente, se os Governadores de Estado, amanhã, resolverem converter-se em importadores de mercadorias, assistiremos aos espetáculos mais interessantes. Não há muito, importamos peris da Argentina para satisfazer as solicitações de Natal. De mesmo modo castanhas, trufas da Espanha e champignons da França. Quando os gêneros alimentícios, ao alcance do povo, sobem a preços impressionantes, um dos meios para disfarçar essa elevação é importar substâncias alimentícias que não servem ao grosso da população, mas são utilizadas pelas pessoas mais ou menos abastadas e em condições de adquiri-las. Importamos, não há muito, manteiga da Holanda e da Dinamarca, sob o pretexto de que a manteiga brasileira estava cara.

Nesse andar, Sr. Presidente, o Governo do Amazonas, por falta de carne e outros gêneros alimentícios, passaria a importar carne de tartaruga, congelada ou castanhas do Pará; o Maranhão, babaçu; Pernambuco, açúcar; Bahia, café e cacau; e nós, de Santa Catarina, acabáremos importando milho da Finlândia e da Noruega ou erva-mate do Paraguai.

Podem parecer pilléria os exemplos; na realidade, porém, existe neles um fundo de verdade: esses processos concorrem para o entranqueamento da economia do país e a eliminação das suas fontes vitais de produção. Os homens que levaram a terra e através do mais laborioso esforço, dão à Nação os gêneros de mais premente consumo, perderão o estímulo.

Em 1946, o Ministério da Fazenda baixou a Portaria a que me referi em outro discurso, proibindo a exportação de madeiras, couros e peles — ato impensado que determinou a imediata paralização da indústria lanífera em todo o Brasil. Os que haviam iniciado a plantação de acácias negras para a fabricação de tanino, para logo desanimarem, perdendo o capital investido.

A cultura do bicho da seda, outro caso que merece citação, foi, pode-se dizer, assassinada com as medidas que permitiram a importação do fio de seda estrangeiro, sufocando-se, desta forma, iniciativa que se processava sob os melhores auspícios.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vela V. Ex.^a o que aconteceu com as iniciativas no Brasil. É isso o que geralmente se advoga. Pelo menos o nobre Senador Assis Chateaubriand advoga a tese de que não podemos

ter indústrias porque lá de fora pode vir, inclusive, fio mais barato. Eis por que nós, nacionalistas, protestamos sempre. Queremos a criação de nossa indústria, a fim de podermos enfrentar situações de emergência, como a de uma possível conflagração mundial.

O SR. IVO D' AQUINO — Como acertadamente salienta V. Ex.^a, se colocarmos a nossa economia na balança dos preços melhores ou piores, a primeira consequência para o Brasil será a paralização dos seus maiores parques industriais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem! V. Ex.^a afirma verdade incontestável.

O SR. IVO D' AQUINO — Os Estados Unidos, que são a Nação mais poderosa do mundo sob todos os aspectos e, principalmente, sob o econômica, têm leis aduaneiras severas visando à proteção dos produtos dali originários. Os impostos são colorados ad-valorem e a indústria estrangeira, no território norte-americano, não pode competir com a deles.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pois bem; o que queremos para o Brasil aqueles que nos combatemos, é que abramos nossas fronteiras e nos convertamos numa nação de agrarismo primitivo, o que não seria sequer sustentável, porque a concorrência nos vicia de fora, ainda nessa terra, para nos esmagar completamente.

O SR. IVO D' AQUINO — Muito grato a V. Ex.^a. Continuando, Senhor Presidente, peço a atenção do Senado para esta circunstância anunciada a importação de milho, pela COFAP. Permita-me a Casa que leia alguns trechos de artigo publicado hoje no "Diário Carioca", da autoria do eminente jornalista Sr. Macedo Soares, que analisa o fato com o brilho, a franqueza e contundência da crítica, mais uma vez a serviço da economia brasileira.

Diz o artigo, com o título "A COFAP e a importação do milho":

"Efectivamente, ao anúncio do prejuízo da seca, subiram as cotações do cereal no mercado. Essa alta moderada e insegura daria pequena compensação ao produtor, que, por seu lado, compra todos os artigos de consumo, bem como paga os salários de seus trabalhadores pelos preços calamitosos vigentes".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a outro aparte? — Sube-se que o café torrado subiu o preço no mercado interno. Justificou-se essa elevação com a supressão do preceito nos Estados Unidos, da qual decorreu majoração do valor do produto. Ocorre, porém, que, naquele país, o café lá desceu de preço. No entretanto, no Brasil ele se conserva alto. Ninguém mais pode beber café. Pelo atual preço escorçante, passará a ser bebida de ricos e milionários. V. Ex.^a tem toda razão no seu ponto de vista, pois o que não volta é o que favorece o povo; o que tem por fim destracão, continua.

O SR. IVO D' AQUINO — Muito obrigado a V. Ex.^a. Continuando a leitura, peço a atenção dos nobres colegas para este trecho:

"Aodavia o Sr. Cabelo estava vigilante. Assim, comprou aos argentinos 830.000 sacas de milho, acresceu, aos lucros dessa operação, os ganhos do transporte e, desse modo, habilitou-se a vender aos comerciantes por 170 cruzeiros a saca do milho estrangeiro que na sua intenção se destinava a esmagar o lavrador brasileiro".

O SR. PRESIDENTE — (Ficando sem o tempo de Comunio) o nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. ONOFRE GOMES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente.

pediente, para que o nobre Senador Ivo D'Aquino conclua as suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Onofre Gomes, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Ivo D'Aquino.

O SR. IVO D' AQUINO — Agradeço ao Senado e ao nobre Senador Onofre Gomes a oportunidade que me dão de continuar o meu discurso.

Prossegue o Sr. Macedo Soares:

"Ora, por 170 ou 180 cruzeiros o produtor vendeu o mór parte da sua colheita aos compradores que o procuram na porta — o que mostra quão fácil seria uma medida financeira da COFAP para tratar diretamente com o produtor brasileiro, em vez de fazê-lo com o argentino. O mais grave, porém, é que o Sr. Cabelo não estava preparado para receber, conservar e guardar o grão importado, por isso o recolheu às pressas em locais de emergência: — o estádio de Maracanã, o Tijuca Tennis Clube e um pouco espalhado por diferentes trapiches.

Das 830.000 sacas da importação Cabelo, 10.000 foram entregues ao moinho da Luz, que está, por conta da COFAP, reduzindo o milho a fubá para ser distribuído (quando não acabe em gordas negociações) aos famintos do nordeste. Outras 65.000 sacas retidas nos navios que as transportaram, em consequência da greve do porto, declara Cabelo, seguirão o caminho das 10.000 das déduvas nordestinas. Temos mais 160.000 sacas enviadas a perturbar o mercado gaúcho e 150.000 para Santos e São Paulo. Soma pois, segundo as contas do próprio Cabelo, 526.000 sacas de milho argentino, arma secreta para destruição da lavoura nacional, ensacada, empilhada e estocada em locais inadequados, aqui no Rio, que, no fringir dos ovos, terão dado grande prejuízo à nação por obra e graça da impertinente ignorância dos órgãos do Governo.

Os prejuízos à nação, convém distinguir, serão de duas naturezas. O prejuízo moral e material dos produtores agrícolas, duramente perseguidos pelos instrumentos de uma política de extermínio das galinhas dos ovos de ouro, pois é com o dinheiro das contribuições dos que trabalham e produzem que o governo empreende destruí-los. E, depois, o prejuízo comercial da COFAP, que ignora a fragilidade do órgão do cereal, o qual, estocado nas melhores condições de preservação, não entra inute mais de cinco meses. Mesmo em tempos hercúleos e convenientemente expurgados, quando se defende do caruncho, o milho acaba apodrecendo.

Assim, se verifica que Cabelo, no negócio que nos ocupa, errou por diversos lados, inclusive pela inoportunidade da importação, visto que, em plena safra nacional, o produtor está vendendo a 180 ou 200 cruzeiros a saca, preço que permitiria o varejista a vendê-lo por 220 ou 230 cruzeiros. Agora o atacadista que adquire o milho de Cabelo a 170 cruzeiros a saca vai dominar o mercado de cujas cotações será brevemente o dono incontestado. Tendo-se em conta o que o milho e principalmente consumido nas zonas rurais, que o produtor verifica-se que a COFAP deu um golpe baixo no produtor brasileiro, sem nenhuma vantagem, salvo para o exportador e o transportador argentino".

O Sr. Onofre Gomes — Até que enfim V. Ex.^a focalizou a verdadeira

causa. É a arma secreta contra a economia brasileira.

O SR. IVO D'AQUINO — Neste conceito se funda justamente a crítica do ilustre jornalista. Bem considerada, a nossa política econômica tem os sinais trocados. Importamos o que devemos exportar e exportamos o que nos cumpria importar.

Conheço, Sr. Presidente, as elevadas e patrióticas intenções do Senhor Presidente da República. Mais de uma vez, como líder desta Casa, tive ocasião de trocar impressões com S. Ex.ª a respeito de diversos problemas e jamais vislumbrei no intuito do Chefe da Nação senão o honrado propósito de servir o povo que o elegem.

Sr. Presidente, terei ainda oportunidade, nesta Casa, de provar os benefícios que o meu Estado recebeu nestes dois anos do Sr. Getúlio Vargas; e o farei de propósito numa ocasião em que, deixando a liderança do Governo nesta Casa, estou com as mãos desatadas para expender livremente minha opinião.

Sr. Presidente, é como representante de Santa Catarina e como Senador da República que levo meu apelo a S. Ex.ª para que, da alta posição a que o elevou a nação, os seus olhos baixem para verificar que nem todos os órgãos do seu governo estão cumprindo, não só as determinações legais, como as próprias ordens pessoais de S. Ex.ª. E se, nestas considerações, tomei como base o acordo celebrado entre o Brasil e a Argentina é porque, como catarinense tenho a maior preocupação no tocante à economia do meu Estado.

Hel, Sr. Presidente, no correr da discussão desse tratado, de trazer minha palavra a esta tribuna, e não ficarei descansado, nem me calarei, enquanto não estiver convencido de que os interesses dos 3 Estados sulinos em cujo grupo figura o meu, ficam completamente resguardados e que o Brasil nesse intercâmbio com a Nação Argentina permaneça também no vé de igualdade que merece.

Sr. Presidente, a função, de todos nós, posso assim dizer, é defender o governo da República, mas o governo no seu alto sentido, ou seja, o conjunto de instituições nacionais e dos poderes que têm a missão constitucional de expressar a organização federativa. E, assim, devemos ficar vigilantes, a fim de que possamos pressionar, ao mais alto magistrado d'ação, à nossa colaboração, para que, na execução dos serviços públicos, acima de quaisquer outros, fiquem em plano superior os interesses nacionais.

(Durante o discurso do senhor Ivo d'Aquino, o Sr. Café Filho deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves e, posteriormente, pelo Sr. Marcendes Filho).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento, que vai ser lido.

REQUERIMENTO Nº 84, de 1953

Requerio dispensa de interdição para o Projeto de Lei da Câmara número 3, de 1952, a fim de que possa

figurar na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1953. — *Alvaro Adolfo*.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima, Victorino Freire, Joaquim Pires, Plínio Pompeu, Georgino Avelino, Ferreira de Souza, Ruy Carneiro, Novas Filho, Ismar de Góes, Durval Cruz, Landulpho Alves, Aloysio do Carvalho, Carlos Lindenberg, Alencastro Guimarães, Hamilton Nogueira, Darlo Cardoso, Alberto Pasqualini — (17).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

- Magalhães Barata, Clodomir Cardoso, Carlos Saboya, Veloso Borges, Assis Chateaubriand, Julio Leite, Walter Franco, Luiz Tinoco, Atílio Vivacqua, Pereira Pinto, Mello Vianna, Levindo Coelho, Cesar Verqueiro, Euclides Vieira, Silvio Curvo, Filiano Guimarães, Roberto Glasser, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Alfredo Simch — (20).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a prorrogação do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição, nos termos do artigo 37, parágrafo 1.º do Regimento Interno, da Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil, criada em virtude da aprovação, em 30-3-1953, do Requerimento número 83-1953.

Suspendo a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

A sessão é suspensa às 15 horas e 35 minutos e reaberta às 15 horas e 40 minutos. (Assume a presidência o Sr. Café Filho).

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Vai ser feita a chamada. São convocadas 33 cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

- Darlo Cardoso 32 votos, João Villasbôas 32 votos, Atílio Vivacqua 32 votos, Aloysio de Carvalho 3 votos

O SR. PRESIDENTE — Pruciamo eleições para a Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil os nobres Senadores Darlo Cardoso, João Villasbôas e Atílio Vivacqua.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1952 que modifica o artigo 1.º da Lei nº 838, de 29 de novembro de 1949 (que melhora a inatividade remunerada dos terceiros e segundos sargentos das Forças Armadas com mais de 25 anos de serviço) — (Com pareceres favoráveis nºs. 159-53, da Comissão de Constituição e Justiça; 150-53, da de Finanças); e 161-53, da de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte REQUERIMENTO Nº 85, de 1953

Requerio, de acordo com o regulamento interno, que sejam ouvidos os Ministérios da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1952, tendo em vista as profundas consequências que poderão advir da votação de uma lei como essa.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1953. — *Othon Mäder*. — *Ferreira de Souza*. — *João Villasbôas*. — *Alfredo Neves*.

O SR. PRESIDENTE — Em consequência, o Projeto é retirado da Ordem do Dia, para audiência dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1950 que modifica disposição do Decreto-lei nº 8.311, de 6 de dezembro de 1945 (que cria uma receita especial destinada ao melhoramento e ampliação do aparelhamento dos portos organizados) — (Com pareceres nºs. 989-50, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; e 861-53, da de Finanças, favorável, com as emendas que oferece).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores, quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão (Pausa).

Encerrada. Em votação o art. 1.º.

São sucessivamente aprovados os seguintes artigos:

Art. 1.º — O artigo 2.º do Decreto-lei nº 8.311 de 6 de dezembro de 1945, passa a ter os seguintes novos dispositivos:

§ 1.º — Enquanto não for possível realizar operações de crédito que sejam para o respectivo serviço de juros e amortização, a totalidade da receita arrecadada decorrente da referida taxa de emergência poderão ser dos portos lançar mão do saldo disponível desses recursos existentes na conta especial a que se refere o artigo 4.º para custear diretamente os melhoramentos previstos na respectiva relação-programa.

§ 2.º — Essa utilização direta dos recursos decorrentes da taxa de emergência cessará automaticamente desde que por operação de crédito realizada ou por previsão de redução do vulto da arrecadação desapareça o saldo disponível a que faz referência o parágrafo anterior.

§ 3.º — A partir de 1 de janeiro de 1953, nenhuma obra ou aquisição poderá ser custeada com os recursos de emergência exceção todavia as que arrecadadas a conta da taxa de emergência data já estiveram em contrato de financiamento devidamente firmado.

Art. 2.º — O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

"Nenhuma parcela das despesas que forem pagas pelas administrações de portos a cargo de concessionários, com o produto da Arrecadação da taxa de emergência ou de qualquer das duas modalidades de operações de este Decreto-lei poderá ser computada como despesa de custeio ou incorporada a conta patrimonial ou de capital ou essas administrações mantêm em sua contabilidade."

Art. 3.º — Caberá às Juntas de Tomadas de Contas e as Delegações de Contas na forma da legislação vigente, apurar a arrecadação e a aplicação das despesas obtidas a conta da taxa de emergência.

Art. 4.º — Nos termos do artigo 10 do Decreto-lei nº 8.311 de 6 de dezembro de 1945 o Ministro da Viação

e Obras Públicas baixará as instruções que se tornarem necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Em votação as emendas. Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. São aprovadas as seguintes

Emendas

Emenda nº 1 ao artigo 2.º do projeto:

O artigo 9.º do Decreto-lei nº 8.311 de 6 de dezembro de 1945 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º Nenhuma parcela das despesa de portos a cargo de concessionários, com o produto da arrecadação da taxa de emergência ou de qualquer das duas modalidades de operações de crédito previstas nos artigos 5.º e 6.º deste Decreto-lei poderá ser computada como despesa de custeio ou incorporada a conta patrimonial ou de capital que essas administrações mantêm em sua contabilidade."

Parágrafo único. As despesas realizadas com o crédito por ela atendida, constituirão taxa de emergência ou das operações, e os recursos provenientes da taxa capital especial, suprido pela União."

EMENDA Nº 2

Adreçante-se ao artigo 10 do Decreto-lei nº 8.311 o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. A aplicação indevida do produto da taxa de emergência ou das operações de crédito com ela relacionadas, constitui falta grave da administração por porto que assim proceder, punível com as sanções legais regulamentares ou contratuais a que estiver sujeita. A Comissão de Redação.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1953, que autoriza a criação de um monumento que perpetua a memória do Marechal Hermes Rodrigues de Foisca com pareceres favoráveis números 1.392-52, da Comissão de Constituição e Justiça; e 133-53, da de Finanças, com emenda).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Não havendo quem use da palavra encerrada a discussão (Pausa).

Em votação o art. 1.º.

São sucessivamente aprovados os seguintes artigos:

Art. 1.º O Governo para edificar em uma das praças centrais da Capital, um monumento que perpetua a memória do Marechal Hermes Rodrigues de Foisca, como prêmio de guerra, pelos relevantes serviços por ele prestados à Pátria e à República.

Art. 2.º Para tal fim, o Governo, autorizado a abrir pelo Ministério da Guerra o crédito especial de dez milhões de cruzados.

Art. 3.º A maquete que simbolizará o monumento a ser erigido será escolhida por uma comissão nomeada pelo Presidente da República que fixará as bases das concorrências públicas, não só para a sua escolha como para a execução da obra.

Art. 4.º Retorgem-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

O SR. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Não aprovada a emenda.

EMENDA

Art. 2.º substitua-se pelo seguinte:

Art. 2.º Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito

especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

A Comissão de Redação. Discussão única do Parecer número 205, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo número 104-52, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de dutos na cidade de Santos.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão (Pausa) Se não houver quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa) Encerrada. Em votação o Parecer. Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa) E' aprovado o seguinte

PARECER

N.º 205, de 1953

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952. Relator: Sr. Alcysio de Carvalho.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão de Redação, em 25 de março de 1953. - Joaquim Pires, Presidente. - Alcysio de Carvalho, Relator. - Velloso Borges. - Costa Peratta.

ANEXO AO PARECER N.º 205-53

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952, que assegura o contrato e o termo aditivo ao mesmo, celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º - 1953

Art. 1.º São aprovados o termo de contrato de 22 de dezembro de 1950 e o termo de 2 de janeiro de 1951, aditivo ao mesmo, ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda. para construção de dutos na cidade de Santos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Promulgação.

Discussão única do Parecer número 205, de 1953 da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyana, para construção da sede do Estação Rádio Receptora e residência nos terrenos de Alencarina e Mareponga, no Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão (Pausa) Se nenhum dos Srs. Senadores pedir palavra, encerrarei a discussão (Pausa) Encerrada. Em votação o Parecer. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa) E' aprovado o seguinte

PARECER

N.º 209, de 1953

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952. Relator: Sr. Alcysio de Carvalho.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo

n.º 95, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, 25 de março de 1953. - Clodomir Cardoso, Presidente. - Alcysio de Carvalho, Relator. - Velloso Borges. - Costa Peratta.

ANEXO AO PARECER N.º 209-53

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952, que aprova o contrato e o termo aditivo ao mesmo, celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyana.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º São aprovados o termo de contrato de 20 de dezembro de 1950 e o de 5 de janeiro de 1951, aditivo ao mesmo, ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyana, para construção da sede do Estação Rádio Receptora e quatro residências, sendo duas nos terrenos de Alencarina e outras duas nos terrenos de Mareponga no Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. A Promulgação. Esgotada a matéria constante da ordem do dia, tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO (*) - Sr. Presidente, encontra-se preso, preventivamente, há quase 11 meses, o Major Júlio César Machado de Oliveira, que responde a inquérito militar sobre atividades extremistas nas Forças Armadas. De todos os oficiais detidos naquela ocasião, apenas o Major Júlio César se mantém na prisão, não obstante estabelecer o Código de Justiça Militar o prazo mínimo de 30 dias, e a Lei de Segurança ou a Lei de Defesa do Estado o de 60 dias, para prisões preventivas.

Mais ainda, o Major Júlio César está preso e incommunicável. No entanto, Sr. Presidente, V. Ex.ª sabe que a incommunicabilidade só se justifica em períodos de averiguações policiais-militares e que, ficando o acusado sob a alçada do Poder Judiciário, não há mais razão para tal medida, senão como manifestação de verdadeira esperteza de crueldade de quem detém o preso.

O Major Júlio César continua preso no Forte de Copacabana, apesar de os regulamentos militares garantirem aos oficiais, sobretudo do patente superior, como é o caso, o direito a regalias, ou seja, o de permanecerem nas Salas do Estado-Maior. Está S. S. proibido de comunicarem-se com qualquer pessoa do Forte, exceto com o oficial de dia que o visita de 24 em 24 horas; sua esposa e seu advogado podem visitá-lo duas vezes por semana, durante duas horas. O Comandante do Forte, certamente em obediência a instruções superiores, está violando decisão do Superior Tribunal Militar, que mandou, por decisão unânime, suspender a incommunicabilidade de todos os presos militares sujeitos ao Conselho de Justiça Militar que os está processando.

Há dias, o Deputado Orlando Dantas quis falar ao Major Júlio César e foi impedido, o que motivou o protesto de S. Ex.ª na Câmara dos Deputados.

Também eu, desta tribuna, lanço o mais veemente protesto contra a violação da lei, contra a violação das regalias do oficialato e contra essa incommunicabilidade já suspensa pelo Superior Tribunal Militar!

A histeria anti-comunista, tenho dito desta tribuna, a medor, é anti-comunista é o melhor veículo para a propaganda comunista. Em toda parte o medo pode entrar, menos, porém, no quartel, porque no dia em que a

(*) - Não foi revisto pelo orador.

histeria, a medorréia dominar os quartéis, este país estará perdido.

Sr. Presidente, apelo para que o Supremo Tribunal Federal responha, neste país, o império da lei. Tenho proposadamente silenciado desta tribuna quanto a esses fatos, quando o povo, nas ruas, nas urnas, demonstra a sociedade, o nenhum poder dos comunistas no Brasil, como vimos no resultado das eleições em Santos e em São Paulo; quando o corpo eleitoral do país repudiou o comunismo e mostrou sua extraordinária fraqueza, não é possível ainda se persista em manter na prisão o Major Júlio César, contra o qual, na realidade, nada se apurou até agora. E tanto não se apurou, que o processo vive de proteção em proteção. E' o velho expediente que conheço na minha própria carne. Quando a Polícia não arranja provas que sirvam contra o acusado, quando o Judiciário sente que não há provas desfavoráveis, o Conselho de Justiça Militar protela o processo e mantém incommunicável na prisão um cidadão há onze meses! São fatos como esse que, constituem a melhor propaganda para o comunismo.

Quando os democratas têm medo da democracia, da liberdade, do direito, da justiça, evidentemente os comunistas sentem que a ditadura do proletariado, que a tirania comunista, que a falta de lei dos países dominados pelo comunismo, que o arripio de quem está no poder é que devem prevalecer. Apelo para o Supremo Tribunal Federal. Não é possível se conserve incommunicável um cidadão como o Major Júlio César há onze meses, contra todas as leis do país! O Supremo Tribunal Federal, deve dar o exemplo, neste instante, como há poucos dias, deu ao conceder, por unanimidade, *habeas-corpus* ao Procurador Amador Carneiro, processado porque se opôs à prisão preventiva do Major Júlio César.

Este o protesto que faço da tribuna com a maior veemência! *Muito bem!*

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, segundo orador inscrito depois da Ordem do Dia.

O SR. RUY CARNEIRO pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, terceiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO (*) - Senhor Presidente, muito embora, contenha na audiência que nos concedeu o Sr. Presidente da República, lhe tenha eu agradecido a solicitude com que se dignou de receber uma caravana de mães funcionárias, que levei à presença de S. Ex.ª para tratarem da instituição de *creches* e *berçários* em todas as repartições públicas, muito embora, repito, naquele momento, haja agradecido a S. Ex.ª, quero, desta tribuna mais alta, renovar os agradecimentos.

Faço-o sobretudo porque o honrado chefe da nação, quando se dirigiu às nossas patrias, componentes de quadros de todos os ministérios e autarquias sediados nesta Capital, teve para com as mesmas expressões carinhosas e de admiração, que devem honrar sobremaneira o sexo chamado frágil, que trabalha a serviço do país.

Ponderou muito bem o Sr. Getúlio Vargas que, no seu governo, tem tomado na maior consideração intelectual, que visam a facilitar o ingresso da mulher brasileira nas diversas atividades públicas nacionais.

O Sr. Victorino Freire - Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) - Relativamente ao ingresso da mulher nas atividades públicas, estou de pleno acordo com Vossa Excelência. Discordo, apenas, quanto a serem delegadas e comissárias de polícia.

O SR. MOZART LAGO - Chegarei a esse ponto, para atender ao aparte de V. Ex.ª

Observou o Chefe da Nação que, embora sabendo ser o trabalho da

(*) Não foi revisto pelo orador.

mulheras scilicet o mais eficiente, se comprazia em assinalar a louvável preocupação que revelava a funcionária brasileira de continuar sendo mãe de família e de zelar pela saúde e educação dos filhos.

Depois da recepção às mencionadas mães funcionárias, prometeu o Senhor Getúlio Vargas recomendar a todos os ministros e presidentes de autarquias, que ativassem a instalação de *creches* e *berçários*.

Quero, entretanto, aproveitar a oportunidade para antecipar-me, um pouco, aos ministros e presidentes das autarquias que já estão consultando a matéria, como, por exemplo, o IPASE que a alguns passos do Senado no edifício Aristides Casado, está instalando uma *creche*.

Level ao Sr. Presidente da República, na minha mania de tudo fazer com objetivismo, uma das assistentes do Instituto dos Comerciantes, onde já existe esse serviço em pleno funcionamento, para que dissesse, de viva voz a S. Ex.ª do êxito que a iniciativa está tendo naquela autarquia; e, mais do que isso, do rendimento do trabalho das funcionárias-mães depois que as *creches* foram instaladas. Também quis que o Senhor Presidente da República tivesse conhecimento do pouquíssimo custo de tal benefício no Instituto dos Comerciantes; e fi-lo com o intuito de dar exemplo às outras repartições.

Para tanto, não há necessidade de novos créditos especiais, nem é preciso quadro de funcionários extraordinários; tudo se pode fazer, como ficou comprovado, pela instalação no Instituto dos Comerciantes, com a praxia da casa, como se costuma dizer. E' questão, apenas, de boa vontade.

Os comerciantes a princípio, haviam planejado a organização dentro do orçamento de 900 mil cruzeiros. No entanto com a boa vontade do presidente da autarquia, dos engenheiros, dos médicos, dos assistentes sociais e das enfermeiras, a despesa ficou reduzida a meios de 250 mil cruzeiros. Foi o exemplo que level ao Senhor Presidente da República, de quem ouvi que mandara ativar a instalação de *creches* e *berçários* em todos os centros de atividade onde haja grande número de funcionárias.

Escreveram na ocasião, com S. Ex.ª, as alunas de uma das escolas de polícia desta Capital que funcionam sob a direção do filho do nosso saudoso colega de imprensa Porto da Silveira, as quais foram cordialmente recebidas pelo Presidente Getúlio Vargas. Disseram a S. Ex.ª pela voz de sua oradora exatamente o que o nobre Senador Victorino Freire deveria ter ouvido para, no seu aparte, dispensar-se de fazer o reparo que fez.

Esclarecem as alunas que, ao contrário do que se dizia algumas, o que as mulheres brasileiras pretendiam na polícia era ajudar aos homens que ali trabalhavam, quando, por infelicidade, as mulhices e os menores incidissem em criminalidade.

Outro não tem sido Sr. Presidente, o pensamento dessas moças.

O Sr. Victorino Freire - Permite V. Ex.ª outro aparte? (Assentimento do orador) - Ouvi V. Ex.ª com toda atenção e desejava um esclarecimento. O nobre colega, afirmou que as mulheres desejam ingressar na polícia para ajudar aos policiais homens. Pergunto se V. Ex.ª daria a uma mulher as mesmas funções atribuídas a um comissário. A lei, nesse ponto, terá de ser modificada. Já tive oportunidade, quando da discussão desse projeto aqui, de declarar, em aparte a V. Ex.ª o meu pensamento. Suponhamos uma diligência em Caxias. Não acha o nobre colega que esse trabalho seria muito difícil para uma comissária? Temos de modificar a lei, a fim de determinar as funções que lhes competirá porque elas não podem fazer certas diligências, como ir a um morro, para cercar bandidos, porque correrão grande risco. Muitos homens correm o risco, e "correm". (Riso).

O SR. MOZART LAGO — Esse pé-
nge não se verificará, porque a regu-
lamentação que, aliás, já estamos
elaborando, não permitirá que uma
comissária de polícia se envolva em
incidentes dessa natureza.

O Sr. Victorino Freire — Mas a lei
terá que ser modificada, porque as
funções dizem respeito a ambos os
sexos. As comissárias deverão prestar
serviços na delegacia, fazer plantão,
atender a encargos de assistência so-
cial, passar revista em sentenças, etc.

O SR. MOZART LAGO — Exata-
mente. Haverá delegacias especializa-
das, de que as mulheres tomarão conta
e para as quais serão enviadas as
criminosas.

Os exames periciais em mulheres
passariam a ser feitos também por
mulheres, como seria o ideal.

Teremos, igualmente, as delegacias
de menores, onde ninguém negará que
as mulheres, por certo, tratarão muito
melhor os pequenos criminosos do que
nós "barbados".

Estas as declarações da oradora da
Escola de Polícia ao Sr. Presidente da
República. Aliás, S. Ex.^a já estava
perfeitamente inteirado da matéria.
Através da recomendação do Chefe do
Governo ao Chefe de Polícia, fui con-
vidado a constituir uma comissão de
técnicos competentes, para propor ao
governo as modificações necessárias da
lei, a fim de que a mulher admitida
aos serviços policiais com pleno res-
peito à dignidade do seu sexo e aten-
dendo a utilidade dos seus serviços à
sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presi-
dente. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa-
lavra o nobre Senador Osborn Mäder,

quarto orador inscrito, depois do Or-
dem do dia. *(Pausa)*.

Não se achando no recinto S. Ex.^a,
e não havendo outros oradores inscri-
tos, vou levantar a sessão, designan-
do para a do dia 6 a seguinte ordem
do Dia.

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do
Projeto de Lei da Câmara dos Depu-
tados, n.º 8, de 1952, que facilita ao
Ministro da Guerra promover o esta-
gio em Corpos de Tropas e Estabele-
cimentos do Exército de Oficiais su-
balternos, médicos da reserva de 2.ª
classe. (Incluído em Ordem do Dia
em virtude de dispensa de interstício,
concedida na sessão de 31-3-52, a re-
querimento do Sr. Senador Alvaro
Adolfo, tendo: *Pareceres*: n.º 133, da
Comissão de Constituição e Justiça,
favorável, com as emendas que ocer-
rece; n.º 134, da Comissão de Segu-
rança Nacional, favorável ao projeto
e às emendas; n.º 135, da Comissão
de Finanças, favorável ao projeto;
n.º 244, da Comissão de Finanças,
contrário às emendas.

Votação, em primeira discussão, do
Projeto de Lei do Senado n.º 32, de
1950, que autoriza o Poder Executivo
a construir, na cidade de Sabará, um
prédo para Correios e Telégrafos, do
tipo 3. (Com pareceres: I — Da Com-
issão de Constituição e Justiça; nú-
mero 895-50, pela constitucionalidade
do projeto; II — Da de Viação e
Obras Públicas; n.º 424-52, favorá-
vel, com as emendas que oferece
(ns. 1 e 2); e 103-53, favorável à
emenda n.º 3 e à subemenda; III —
Da de Finanças; n.º 425-52, favorá-
vel ao projeto; 578-52, favorável às

emendas ns. 1 e 2; e 1.371-52, rea-
firmando o seu pronunciamento fa-
vorável ao projeto e manifestando-se
a favor das emendas ns. 1 e 3 e da
subemenda).

Discussão única do Parecer da Com-
issão de Relações Exteriores, sobre
a Mensagem n.º 21, de 1953, que sub-
mete à aprovação do Senado, a nome-
ação do diplomata Sr. Fernando
Leão, Ministro Plenipotenciário de
1.ª classe, para o cargo de Delegado
do Brasil junto à Organização dos
Estados Americanos.

Primeira discussão do Projeto de
Lei do Senado n.º 11 de 1951, que
dispõe sobre a situação de segurados
obrigatórios do Instituto de Previdên-
cia e Assistência dos Servidores do
Estado (IPASE). (Com pareceres nú-
meros 226-51, da Comissão de Consti-
tuição e Justiça, pela constitucional-
idade; 127-53, da de Trabalho e Pre-
vidência Social, oferecendo substitui-
tivo; e 128, da de Finanças, favorá-
vel ao substitutivo).

Discussão única do Projeto de Re-
solução n.º 2, de 1952, que altera a
classificação de cargos, isolados da Se-
cretaria do Senado Federal. (Com
pareceres ns. 172-52, da Comissão de
Constituição e Justiça, pela consti-
tucionalidade do projeto e da emenda
n.º 1.342-52, da Comissão Diretora,
pela rejeição; e 144-53, da de Finan-
ças, favorável ao Projeto e às emen-
das ns. 1, 2 e 3).

Discussão única do Projeto de De-
creto Legislativo n.º 35, de 1950, ori-
ginário da Câmara dos Deputados,
que aprova o Acórdão sobre Privilé-
gios e Imunidades da Organização
dos Estados Americanos firmado pelo
Brasil em 22 de Setembro de 1949.

(Com pareceres ns. 52-53, da Comis-
são de Constituição e Justiça, pela
constitucionalidade; 52-53, da de Re-
lações Exteriores, pela rejeição; com
voto, em separação, dos Srs. Senadores
Melo Viana e Alfredo Neves; e 54-55,
da de Finanças, pela rejeição).

Discussão única do Parecer n.º 207,
de 1953, da Comissão de Redação,
oferecendo redação final ao Projeto
de Decreto Legislativo n.º 113, de
1952, que aprova o contrato e o tér-
mo celebrados entre o Departamento
dos Correios e Telégrafos e o
Engenheiro Hamilton Nolasco, para
execução de serviços de empreitada
em terrenos daquele Departamento.

Discussão única do Parecer n.º 268,
de 1953, da Comissão de Redação, ofe-
recendo redação final ao Projeto de
Decreto Legislativo n.º 120, de 1952,
que aprova o contrato celebrado en-
tre o Ministério da Aeronáutica e a
Prefeitura Municipal de Cachoeira do
Itapemirim, no Estado do Espírito
Santo, para início e prosseguimento
das obras de construção do Aeropólio
da mesma cidade.

Levanta-se a sessão às 17 ho-
ras.

SENADO FEDERAL

AFO DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, pela Portaria
número 16, de 24 de março corrente,
resolveu designar o Diretor de Serviço
Franklin Palmeira, para secretário da
Comissão de Serviço Público Civil,
sem prejuízo das atividades ou encar-
gos que desempenha na Diretoria em
que se acha lotado.

O SR. IVO D'AQUINO — Faço apenas votos a Deus para que esse telegrama encerre uma realidade...

O Sr. Camelo Mécio — Tenho quase certeza que sim; do contrário, o Embaixador Batista Luzardo não teria a afirmação.

O SR. IVO D'AQUINO — Por isso não desminto o entusiasmo do Embaixador Batista Luzardo. Mas se S. Ex.^a estiver equivocado, voltarei à tribuna, para lembrar, ponto por ponto, o discurso que, há duas semanas, aqui profeti, e do qual edisse alimentar desconfiança de que o nosso apodamento em receber o trigo argentino poderia determinar um desinteresse posterior para o recebimento de nossa madeira.

Vamos, Sr. Presidente, um pouco adiante.

"A Manhã", jornal oficial, no suplemento de domingo, 29 do corrente publicou os discursos trocados entre nosso Ilustre Embaixador na Argentina e o Sr. Ministro das Relações daquele país, a respeito do convênio firmado entre as duas nações. O título e subtítulo da notícia são os seguintes:

"O maior compromisso financeiro já assinado entre o Brasil e a Argentina. Como julgar na oportunidade os Senhores Batista Luzardo e Jerônimo Rémorin."

Sr. Presidente, não lerei ao Senado esses discursos, que contém larga troca de amabilidades entre os dois preclaros homens públicos da Argentina e do Brasil.

Não há nelas qualquer minúcia a respeito dos acordos; todavia, ficou patente do mais uma vez que os dois grandes países sul-americanos, na palavra dos seus eminentes representantes, são os melhores amigos do mundo.

Realmente o somos. Se há um bom vizinho nosso é a Argentina; se há um povo ativo, digno, compensado de sua própria soberania e que faz valer, perante o mundo civilizado, suas reivindicações, é sem dúvida, o povo argentino. Mesmo, pois, tóda a nossa admiração e deferência.

As palavras pronunciadas pelo nosso Ilustre Embaixador, representando, nesta matéria, o pensamento do próprio Brasil.

Mas num acordo comercial, a amizade é o norte dos entendimentos. Não excluem um a reciprocidade dos interesses e partes contratantes.

Sr. Presidente, já que estamos tratando de assuntos econômicos, peço-me a V. Ex.^a solicitar a atenção do Senado para notícia publicada nos jornais desta Capital, na semana passada, na qual se viu que o Governo mineiro irá importar feijão. A seção dos "Pinguos e Respingos", do "Correio da Manhã", que peço licença para ler, traz a seguinte quadra:

O Minas, se neste andar
Na importação de aluchas
Trás, em bruto, importar
Linguiça e queijo de Minas.

Sr. Presidente, há nesta risonha quadra, uma advertência, sobre a qual devemos meditar.

Há o velho ditado de que — "Rindo, castigam-se os costumes". Nota-se, realmente, no Brasil, apodamento na importação de certos artigos, dos quais, em determinado momento, há carência e dos quais se processa o suprimento nos mercados externos, sem atenção aos fundamentos da economia brasileira.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. IVO D'AQUINO — Com muito prazer.

O Sr. Hamilton Nogueira — Ainda há pior. As vezes procede-se à exportação de artigos de primeira necessidade, atingindo-se profundamente a vida da Nação, para importar-se artigos de luxo, como aconteceu com o arroz do Rio Grande do Sul, exportado em troca de automóveis.

O SR. IVO D'AQUINO — Antes de entrar nas considerações que ia fazer, responderei ao aparte com que me honrou o nobre colega.

Na realidade, há mais ou menos 10 dias, noticiaram os jornais desta Capital que o arroz que exportamos para a Espanha, a Cr\$ 160,00 o sacco importámo-lo agora a Cr\$ 600,00. Tanto significa que a Espanha guardou cuidadosamente esse arroz, e no momento não-lo revende.

No ano passado, houve um escândalo inédito, na praça do Rio de Janeiro. Concebido alguém a adquirir, em larga escala, automóveis por certo preço e a vendê-los mais barato. No fim de alguns meses, a soma dos negócios atingiu a muitos milhões de cruzeiros e, como era natural, o resultado foi a falência do comprador, com um passivo fenomenal.

Nas nossas crônicas ficou o cognome de "Felpeta", ao que comprava caro para vender barato. E, aqueles que atraídos pelo lucro, como ele fizeram transações, passaram a chamar-se "Felpatos".

O Brasil, Sr. Presidente, realizou operações semelhante com a Espanha, apenas em sentido inverso; em lugar de comprar caro e vender barato, vendeu o mesmo artigo mais barato do que está comprando. Ficou, no caso, não apenas como "felpeta", mas, também como "felpato"... É consideração que faço para responder ao aparte com que fui honrado pelo nobre Senador Hamilton Nogueira.

Sr. Presidente, se os Governadores de Estado, amanhã, resolverem converter-se em importadores de mercadorias, assistiremos aos espetáculos mais interessantes. Não há muito, importamos peris da Argentina para satisfazer as solicitações de Natal. De mesmo modo castanhas, trufas da Espanha e champignons da França. Quando os gêneros alimentícios, ao alcance do povo, sobem a preços impressionantes, um dos meios para disfarçar essa elevação é importar substâncias alimentícias que não servem ao grosso da população, mas são utilizadas pelas pessoas mais ou menos abastadas e em condições de adquiri-las. Importamos, não há muito, manteiga da Holanda e da Dinamarca, sob o pretexto de que a manteiga brasileira estava cara.

Nesse andar, Sr. Presidente, o Governo do Amazonas, por falta de carne e outros gêneros alimentícios, passaria a importar carne de tartaruga, congelada ou castanhas do Pará; o Maranhão, babaçu; Pernambuco, açúcar; Bahia, café e cacau; e nós, de Santa Catarina, acabáremos importando milho da Finlândia e da Noruega ou erva-mate do Paraguai.

Podem parecer pilléria os exemplos; na realidade, porém, existe neles um fundo de verdade: esses processos concorrem para o entranqueamento da economia do país e a eliminação das suas fontes vitais de produção. Os homens que levaram a terra e através do mais laborioso esforço, dão à Nação os gêneros de mais premente consumo, perderão o estímulo.

Em 1946, o Ministério da Fazenda baixou a Portaria a que me referi em outro discurso, proibindo a exportação de madeiras, couros e peles — ato impensado que determinou a imediata paralização da indústria lanifera em todo o Brasil. Os que haviam iniciado a plantação de acácias negras para a fabricação de tanino, para logo desanimarem, perdendo o capital investido.

A cultura do bicho da seda, outro caso que merece citação, foi, pode-se dizer, assassinada com as medidas que permitiram a importação do fio de seda estrangeiro, sufocando-se, desta forma, iniciativa que se processava sob os melhores auspícios.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veia V. Ex.^a o que aconteceu com as iniciativas no Brasil. É isso o que geralmente se advoga. Pelo menos o nobre Senador Assis Chateaubriand advoga a tese de que não podemos

ter indústrias porque lá de fora pode vir, inclusive, fio mais barato. Eis por que nós, nacionalistas, protestamos sempre. Queremos a criação de nossa indústria, a fim de podermos enfrentar situações de emergência, como a de uma possível conflagração mundial.

O SR. IVO D'AQUINO — Como acertadamente salienta V. Ex.^a, se colocarmos a nossa economia na balança dos preços melhores ou piores, a primeira consequência para o Brasil será a paralização dos seus maiores parques industriais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem! V. Ex.^a afirma verdade incontestável.

O SR. IVO D'AQUINO — Os Estados Unidos, que são a Nação mais poderosa do mundo sob todos os aspectos e, principalmente, sob o econômica, têm leis aduaneiras severas visando à proteção dos produtos dali originários. Os impostos são cobrados ad-valorem e a indústria estrangeira, no território norte-americano, não pode competir com a deles.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pois bem; o que queremos para o Brasil aqueles que nos combatemos, é que abramos nossas fronteiras e nos convertamos numa nação de agrarismo primitivo, o que não seria sequer sustentável, porque a concorrência nos vicia de fora, ainda nessa terra, para nos esmagar completamente.

O SR. IVO D'AQUINO — Muito grato a V. Ex.^a. Continuando, Senhor Presidente, peço a atenção do Senado para esta circunstância anunciada a importação de milho, pela COFAP. Permita-me a Casa que leia alguns trechos de artigo publicado hoje no "Diário Carioca", da autoria do eminente jornalista Sr. Macedo Soares, que analisa o fato com o brilho, a franqueza e contundência da crítica, mais uma vez a serviço da economia brasileira.

Diz o artigo, com o título "A COFAP e a importação do milho":

"Efectivamente, ao anúncio do prejuízo da saca, subiram as cotações do cereal no mercado. Essa alta moderada e insegura daria pequena compensação ao produtor, que, por seu lado, compra todos os artigos de consumo, bem como paga os salários de seus trabalhadores pelos preços calamitosos vigentes".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a outro aparte? — Sube-se que o café torrado subiu o preço no mercado interno. Justificou-se essa elevação com a supressão do preceito nos Estados Unidos, da qual decorreu majoração do valor do produto. Ocorre, porém, que, naquele país, o café lá desceu de preço. No entretanto, no Brasil ele se conserva alto. Ninguém mais pode beber café. Pelo atual preço escorçante, passará a ser bebida de ricos e milionários. V. Ex.^a tem toda razão no seu ponto de vista, pois o que não volta é o que favorece o povo; o que tem por fim destracção, continua.

O SR. IVO D'AQUINO — Muito obrigado a V. Ex.^a. Continuando a leitura, peço a atenção dos nobres colegas para este trecho:

"Aodavia o Sr. Cabelo estava vigilante. Assim, comprou aos argentinos 830.000 sacas de milho, acresceu, aos lucros dessa operação, os ganhos do transporte e, desse modo, habilitou-se a vender aos comerciantes por 170 cruzeiros a saca do milho estrangeiro que na sua intenção se destinava a esmagar o lavrador brasileiro".

O SR. PRESIDENTE — (Ficando sem o tempo de Comunio) o nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. ONOFRE GOMES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente.

pediente, para que o nobre Senador Ivo D'Aquino conclua as suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Onofre Gomes, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Ivo D'Aquino.

O SR. IVO D'AQUINO — Agradeço ao Senado e ao nobre Senador Onofre Gomes a oportunidade que me dão de continuar o meu discurso.

Prossegue o Sr. Macedo Soares:

"Ora, por 170 ou 180 cruzeiros o produtor vendeu o mór parte da sua colheita aos compradores que o procuram na porta... o que mostra quão fácil seria uma medida financeira da COFAP para tratar diretamente com o produtor brasileiro, em vez de fazê-lo com o argentino. O mais grave, porém, é que o Sr. Cabelo não estava preparado para receber, conservar e guardar o grão importado, por isso o recolheu às pressas em locais de emergência: — o estádio de Maracanã, o Tijuca Tennis Clube e um pouco espalhado por diferentes trapiches.

Das 830.000 sacas da importação Cabelo, 10.000 foram entregues ao moinho da Luz, que está, por conta da COFAP, reduzindo o milho a fubá para ser distribuído (quando não acabe em gordas negociações) aos famintos do nordeste. Outras 65.000 sacas retidas nos navios que as transportaram, em consequência da greve do porto, declara Cabelo, seguirão o caminho das 10.000 das dédivas nordestinas. Temos mais 160.000 sacas enviadas a perturbar o mercado gaúcho e 150.000 para Santos e São Paulo. Soma pois, segundo as contas do próprio Cabelo, 526.000 sacas de milho argentino, arma secreta para destruição da lavoura nacional, ensacada, empilhada e estocada em locais inadequados, aqui no Rio, que, no fringir dos ovos, terão dado grande prejuízo à nação por obra e graça da impertinente ignorância dos órgãos do Governo.

Os prejuízos à nação, convém distinguir, serão de duas naturezas. O prejuízo moral e material dos produtores agrícolas, duramente atingidos pelos instrumentos de uma política de extermínio das galinhas dos ovos de ouro, pois é com o dinheiro das contribuições dos que trabalham e produzem que o governo empreende destruí-los. E, depois, o prejuízo comercial da COFAP, que ignora a fragilidade do grão do cereal, o qual, estocado nas melhores condições de preservação, não entra inute mais de cinco meses. Mesmo em tempos hercúleos e convenientemente expurgados, quando se defende do caruncho, o milho acaba apodrecendo.

Assim, se verifica que Cabelo, no negócio que nos ocupa, errou por diversos lados, inclusive pela inoportunidade da importação, visto que, em plena safra nacional, o produtor está vendendo a 180 ou 200 cruzeiros a saca, preço que permitiria o varejista a vendê-lo por 220 ou 230 cruzeiros. Agora o atacadista que adquire o milho de Cabelo a 170 cruzeiros a saca vai dominar o mercado de cujas cotações será brevemente o dono incontestado. Tendo-se em conta o que o milho e principalmente consumido nas zonas rurais, que o produtor verifica-se que a COFAP deu um golpe baixo no produtor brasileiro, sem nenhuma vantagem, salvo para o exportador e o transportador argentino".

O Sr. Onofre Gomes — Até que enfim V. Ex.^a focalizou a verdadeira

causa. É a arma secreta contra a economia brasileira.

O SR. IVO D'AQUINO — Neste conceito se funda justamente a crítica do Ilustre jornalista. Bem considerada, a nossa política econômica tem os sinais trocados. Importamos o que devemos exportar e exportamos o que nos cumpria importar.

Conheço, Sr. Presidente, as elevadas e patrióticas intenções do Senhor Presidente da República. Mais de uma vez, como líder desta Casa, tive ocasião de trocar impressões com S. Ex.^a a respeito de diversos problemas e jamais vislumbrei no intuito do Chefe da Nação senão o honrado propósito de servir o povo que o elegem.

Sr. Presidente, terei ainda oportunidade, nesta Casa, de provar os benefícios que o meu Estado recebeu nestes dois anos do Sr. Getúlio Vargas; e o farei de propósito numa ocasião em que, deixando a liderança do Governo nesta Casa, estou com as mãos desatadas para expender livremente minha opinião.

Sr. Presidente, é como representante de Santa Catarina e como Senador da República que levo meu apelo a S. Ex.^a para que, da alta posição a que o elevou a nação, os seus olhos baixem para verificar que nem todos os órgãos do seu governo estão cumprindo, não só as determinações legais, como as próprias ordens pessoais de S. Ex.^a. E se, nestas considerações, tomei como base o acordo celebrado entre o Brasil e a Argentina é porque, como catarinense tenho a maior preocupação no tocante à economia do meu Estado.

Hel, Sr. Presidente, no correr da discussão desse tratado, de trazer minha palavra a esta tribuna, e não ficarei descansado, nem me calarei, enquanto não estiver convencido de que os interesses dos 3 Estados sulinos em cujo grupo figura o meu, ficam completamente resguardados e que o Brasil nesse intercâmbio com a Nação Argentina permaneça também no vé de igualdade que merece.

Sr. Presidente, a função, de todos nós, posso assim dizer, é defender o governo da República, mas o governo no seu alto sentido, ou seja, o conjunto de instituições nacionais e dos poderes que têm a missão constitucional de expressar a organização federativa. E, assim, devemos ficar vigilantes, a fim de que possamos pressionar, ao mais alto magistrado d'ação, à nossa colaboração, para que, na execução dos serviços públicos, acima de quaisquer outros, fiquem em plano superior os interesses nacionais.

(Durante o discurso do senhor Ivo d'Aquino, o Sr. Café Filho deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves e, posteriormente, pelo Sr. Marcendes Filho).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento, que vai ser lido.

REQUERIMENTO N.º 84, de 1953

Requerio dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara número 3, de 1952, a fim de que possa

figurar na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1953. — *Alvaro Adolfo*.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima, Victorino Freire, Joaquim Pires, Plínio Pompeu, Georgino Avelino, Ferreira de Souza, Ruy Carneiro, Novas Filho, Ismar de Góes, Durval Cruz, Landulpho Alves, Aloysio do Carvalho, Carlos Lindenberg, Alencastro Guimarães, Hamilton Nogueira, Darlo Cardoso, Alberto Pasqualini — (17).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

- Magalhães Barata, Clodomir Cardoso, Carlos Saboya, Veloso Borges, Assis Chateaubriand, Julio Leite, Walter Franco, Luiz Tinoco, Atílio Vivacqua, Pereira Pinto, Mello Vianna, Levindo Coelho, Cesar Verqueiro, Euclydes Vieira, Silvio Curvo, Filiano Guimarães, Roberto Glasser, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Alfredo Simch — (20).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a prorrogação do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição, nos termos do artigo 37, parágrafo 1.º do Regimento Interno, da Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil, criada em virtude da aprovação, em 30-3-1953, do Requerimento número 83-1953.

Suspendo a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

A sessão é suspensa às 15 horas e 35 minutos e reaberta às 15 horas e 40 minutos. (Assume a presidência o Sr. Café Filho).

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Vai ser feita a chamada. São convocadas 33 cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

- Darlo Cardoso 32 votos, João Villasbôas 32 votos, Atílio Vivacqua 32 votos, Aloysio de Carvalho 3 votos

O SR. PRESIDENTE — Pruciamo os votos para a Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil os nobres Senadores Darlo Cardoso, João Villasbôas e Atílio Vivacqua.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1952 que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 838, de 29 de novembro de 1949 (que melhora a inatividade remunerada dos terceiros e segundos sargentos das Forças Armadas com mais de 25 anos de serviço) — (Com pareceres favoráveis n.ºs 159-53, da Comissão de Constituição e Justiça; 150-53, da de Finanças); e 161-53, da de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte REQUERIMENTO N.º 85, de 1953

Requerio, de acordo com o regulamento interno, que sejam ouvidos os Ministérios da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1952, tendo em vista as profundas consequências que poderão advir da votação de uma lei como essa.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1953. — *Othon Mäder*. — *Ferreira de Souza*. — *João Villasbôas*. — *Alfredo Neves*.

O SR. PRESIDENTE — Em consequência, o Projeto é retirado da Ordem do Dia, para audiência dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1950 que modifica disposição do Decreto-lei n.º 8.311, de 6 de dezembro de 1945 (que cria uma receita especial destinada ao melhoramento e ampliação do aparelhamento dos portos organizados) — (Com pareceres n.ºs 989-50, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; e 861-53, da de Finanças, favorável, com as emendas que oferece).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores, quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão (Pausa).

Encerrada. Em votação o art. 1.º.

São sucessivamente aprovados os seguintes artigos:

Art. 1.º — O artigo 2.º do Decreto-lei 8.311 de 6 de dezembro de 1945, passa a ter os seguintes novos dispositivos:

§ 1.º — Enquanto não for possível realizar operações de crédito que sejam para o respectivo serviço de juros e amortização, a totalidade da receita arrecadada decorrente da referida taxa de emergência poderão ser dos portos lançar mão do saldo disponível desses recursos existentes na conta especial a que se refere o artigo 4.º para custear diretamente os melhoramentos previstos na respectiva relação-programa.

§ 2.º — Essa utilização direta dos recursos decorrentes da taxa de emergência cessará automaticamente desde que por operação de crédito realizada ou por previsão de redução do vulto da arrecadação desapareça o saldo disponível a que faz referência o parágrafo anterior.

§ 3.º — A partir de 1 de janeiro de 1953, nenhuma obra ou aquisição poderá ser custeada com os recursos de emergência exceção todavia as que arrecadadas a conta da taxa de emergência data já estiveram em contrato de financiamento devidamente firmado.

Art. 2.º — O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

"Nenhuma parcela das despesas que forem pagas pelas administrações de portos a cargo de concessionários, com o produto da Arrecadação da taxa de emergência ou de qualquer das duas modalidades de operações de este Decreto-lei poderá ser computada como despesa de custeio ou incorporada a conta patrimonial ou de capital ou essas administrações mantêm em sua contabilidade."

Art. 3.º — Caberá às Juntas de Tomadas de Contas e as Delegações de Contas na forma da legislação vigente, apurar a arrecadação e a aplicação das despesas obtidas a conta da taxa de emergência.

Art. 4.º — Nos termos do artigo 10 do Decreto-lei n.º 8.311 de 6 de dezembro de 1945 o Ministro da Viação

e Obras Públicas baixará as instruções que se tornarem necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Em votação as emendas. Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. São aprovadas as seguintes

Emendas

Emenda n.º 1 ao artigo 2.º do projeto:

O artigo 9.º do Decreto-lei n.º 8.311 de 6 de dezembro de 1945 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º Nenhuma parcela das despesa de portos a cargo de concessionários, com o produto da arrecadação da taxa de emergência ou de qualquer das duas modalidades de operações de crédito previstas nos artigos 5.º e 6.º deste Decreto-lei poderá ser computada como despesa de custeio ou incorporada a conta patrimonial ou de capital que essas administrações mantêm em sua contabilidade."

Parágrafo único. As despesas realizadas em crédito por ela atendida, constituirão taxa de emergência ou das operações, e os recursos provenientes da taxa capital especial, suprido pela União."

EMENDA N.º 2

Adreçante-se ao artigo 10 do Decreto-lei n.º 8.311 o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. A aplicação indevida do produto da taxa de emergência ou das operações de crédito com ela relacionadas, constitui falta grave da administração por porto que assim proceder, punível com as sanções legais regulamentares ou contratuais a que estiver sujeita. A Comissão de Redação.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1953, que autoriza a criação de um monumento que perpetua a memória do Marechal Hermes Rodrigues de Foisca com pareceres favoráveis n.ºs 1.392-52, da Comissão de Constituição e Justiça; e 133-52, da de Finanças, com emenda).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão (Pausa).

Não havendo quem use da palavra encerrada a discussão (Pausa).

Em votação o art. 1.º. São sucessivamente aprovados os seguintes

Artigos

Art. 1.º O Governo para edificar em uma das praças centrais da Capital, um monumento que perpetua a memória do Marechal Hermes Rodrigues de Foisca, como prêmio de guerra, pelos relevantes serviços por ele prestados à Pátria e à República.

Art. 2.º Para tal fim, o Governo, autorizado a abrir pelo Ministério da Guerra o crédito especial de dez milhões de cruzados.

Art. 3.º A maquete que simbolizará o monumento a ser erigido será escolhida por uma comissão nomeada pelo Presidente da República que fixará as bases das concorrências públicas, não só para a sua escolha como para a execução da obra.

Art. 4.º Retorgem-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

O SR. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). É aprovada a seguinte

EMENDA

ao art. 2.º substitua-se pelo seguinte:

Art. 2.º Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito

especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

A Comissão de Redação. Discussão única do Parecer número 205, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo número 104-52, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de dutos na cidade de Santos.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão (Pausa) Se não houver quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão (Pausa) Encerrada. Em votação o Parecer. Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa) E' aprovado o seguinte

PARECER

N.º 205, de 1953

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952. Relator: Sr. Alcysio de Carvalho.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão de Redação, em 25 de março de 1953. - Joaquim Pires, Presidente. - Alcysio de Carvalho, Relator. - Velloso Borges. - Costa Peratta.

ANEXO AO PARECER N.º 205-53

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1952, que assegura o contrato e o termo aditivo ao mesmo, celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º - 1953

Art. 1.º São aprovados o termo de contrato de 22 de dezembro de 1950 e o termo de 2 de janeiro de 1951, aditivo ao mesmo, ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda. para construção de dutos na cidade de Santos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Promulgação.

Discussão única do Parecer número 205, de 1953 da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna, para construção da sede do Estação Rádio Receptora e residência nos terrenos de Alencarina e Mareponga, no Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão (Pausa) Se nenhum dos Srs. Senadores pedir palavra, encerrarei a discussão (Pausa) Encerrada. Em votação o Parecer. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa) E' aprovado o seguinte

PARECER

N.º 209, de 1953

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952. Relator: Sr. Alcysio de Carvalho.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo

n.º 95, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, 25 de março de 1953. - Clodomir Cardoso, Presidente. - Alcysio de Carvalho, Relator. - Velloso Borges. - Costa Peratta.

ANEXO AO PARECER N.º 209-53

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1952, que aprova o contrato e o termo aditivo ao mesmo, celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º São aprovados o termo de contrato de 20 de dezembro de 1950 e o de 5 de janeiro de 1951, aditivo ao mesmo, ambos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Augusto Goyanna, para construção da sede do Estação Rádio Receptora e quatro residências, sendo duas nos terrenos de Alencarina e outras duas nos terrenos de Mareponga no Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. A Promulgação. Esgotada a matéria constante da ordem do dia, tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO (*) - Sr. Presidente, encontra-se preso, preventivamente, há quase 11 meses, o Major Júlio César Machado de Oliveira, que responde a inquérito militar sobre atividades extremistas nas Forças Armadas. De todos os oficiais detidos naquela ocasião, apenas o Major Júlio César se mantém na prisão, não obstante estabelecer o Código de Justiça Militar o prazo mínimo de 30 dias, e a Lei de Segurança ou a Lei de Defesa do Estado o de 60 dias, para prisões preventivas.

Mais ainda, o Major Júlio César está preso e incommunicável. No entanto, Sr. Presidente, V. Ex.ª sabe que a incommunicabilidade só se justifica em períodos de averiguações policiais-militares e que, ficando o acusado sob a alçada do Poder Judiciário, não há mais razão para tal medida, senão como manifestação de verdadeira espírito de crueldade de quem detém o preso.

O Major Júlio César continua preso no Forte de Copacabana, apesar de os regulamentos militares garantirem aos oficiais, sobretudo do patente superior, como é o caso, o direito a regalias, ou seja, o de permanecerem nas Salas do Estado-Maior. Está S. S. proibido de comunicarem-se com qualquer pessoa do Forte, exceto com o oficial de dia que o visita de 24 em 24 horas; sua esposa e seu advogado podem visitá-lo duas vezes por semana, durante duas horas. O Comandante do Forte, certamente em obediência a instruções superiores, está violando decisão do Superior Tribunal Militar, que mandou, por decisão unânime, suspender a incommunicabilidade de todos os presos militares sujeitos ao Conselho de Justiça Militar que os está processando.

Há dias, o Deputado Orlando Dantas quis falar ao Major Júlio César e foi impedido, o que motivou o protesto de S. Ex.ª na Câmara dos Deputados.

Também eu desta tribuna, lanço o mais veemente protesto contra a violação da lei, contra a violação das regalias do oficialato e contra essa incommunicabilidade já suspensa pelo Superior Tribunal Militar!

A histeria anti-comunista, tenho dito desta tribuna, a medor, é anti-comunista é o melhor veículo para a propaganda comunista. Em toda parte o medo pode entrar, menos, porém, no quartel, porque no dia em que a

(*) - Não foi revisto pelo orador.

histeria, a medorréia dominar os quartéis, este país estará perdido.

Sr. Presidente, apelo para que o Supremo Tribunal Federal responha, neste país, o império da lei. Tenho proposadamente silenciado desta tribuna quanto a esses fatos, quando o povo, nas ruas, nas urnas, demonstra a sociedade, o nenhum poder dos comunistas no Brasil, como vimos no resultado das eleições em Santos e em São Paulo; quando o corpo eleitoral do país repudiou o comunismo e mostrou sua extraordinária fraqueza, não é possível ainda se persista em manter na prisão o Major Júlio César, contra o qual, na realidade, nada se apurou até agora. E tanto não se apurou, que o processo vive de proteção em proteção. E' o velho expediente que conheço na minha própria carne. Quando a Polícia não arranja provas que sirvam contra o acusado, quando o Judiciário sente que não há provas desfavoráveis, o Conselho de Justiça Militar protela o processo e mantém incommunicável na prisão um cidadão há onze meses! São fatos como esse que, constituem a melhor propaganda para o comunismo.

Quando os democratas têm medo da democracia, da liberdade, do direito, da justiça, evidentemente os comunistas sentem que a ditadura do proletariado, que a tirania comunista, que a falta de lei dos países dominados pelo comunismo, que o arítrio de quem está no poder é que devem prevalecer. Apelo para o Supremo Tribunal Federal. Não é possível se conserve incommunicável um cidadão como o Major Júlio César há onze meses, contra todas as leis do país! O Supremo Tribunal Federal, deve dar o exemplo, neste instante, como há poucos dias, deu ao conceder, por unanimidade, *habeas-corpus* ao Procurador Amador Carneiro, processado porque se opôs à prisão preventiva do Major Júlio César.

Este o protesto que faço da tribuna com a maior veemência! *Muito bem!*

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, segundo orador inscrito depois da Ordem do Dia.

O SR. RUY CARNEIRO pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, terceiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO (*) - Senhor Presidente, muito embora, contenha na audiência que nos concedeu o Sr. Presidente da República, lhe tenha eu agradecido a solicitude com que se dignou de receber uma caravana de mães funcionárias, que levei à presença de S. Ex.ª para tratarem da instituição de *creches* e berçários em todas as repartições públicas, muito embora, repito, naquele momento, haja agradecido a S. Ex.ª, quero, desta tribuna mais alta, renovar os agradecimentos.

Faço-o sobretudo porque o honrado chefe da nação, quando se dirigiu às nossas patrias, componentes de quadros de todos os ministérios e autarquias sediados nesta Capital, teve para com as mesmas expressões carinhosas e de admiração, que devem honrar sobremaneira o sexo chamado frágil, que trabalha a serviço do país.

Ponderou muito bem o Sr. Getúlio Vargas que, no seu governo, tem tomado na maior consideração intelectual, que visam a facilitar o ingresso da mulher brasileira nas diversas atividades públicas nacionais.

O Sr. Victorino Freire - Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) - Relativamente ao ingresso da mulher nas atividades públicas, estou de pleno acordo com Vossa Excelência. Discorde, apenas, quanto a serem delegadas e comissárias de polícia.

O SR. MOZART LAGO - Chegarei a esse ponto, para atender ao aparte de V. Ex.ª

Observou o Chefe da Nação que, embora sabendo ser o trabalho da

(*) Não foi revisto pelo orador.

mulheres scilicet e mais eficiente, se comprazia em assinalar a louvável preocupação que revelava a funcionária brasileira de continuar sendo mãe de família e de zelar pela saúde e educação dos filhos.

Depois da recepção às honradas mães funcionárias, prometeu o Senhor Getúlio Vargas recomendar a todos os ministros e presidentes de autarquias, que ativassem a instalação de *creches* e berçários.

Quero, entretanto, aproveitar a oportunidade para antecipar-me, um pouco, aos ministros e presidentes das autarquias que já estão consultando a matéria, como, por exemplo, o IPASE que a alguns passos do Senado no edifício Aristides Casado, está instalando uma *creche*.

Level ao Sr. Presidente da República, na minha mania de tudo fazer com objetivismo, uma das assistentes do Instituto dos Comerciantes, onde já existe esse serviço em pleno funcionamento, para que dissesse, de viva voz a S. Ex.ª do êxito que a iniciativa está tendo naquela autarquia; e, mais do que isso, do rendimento do trabalho das funcionárias-mães depois que as *creches* foram instaladas. Também quis que o Senhor Presidente da República tivesse conhecimento do pouquíssimo custo de tal benefício no Instituto dos Comerciantes; e fi-lo com o intuito de dar exemplo às outras repartições.

Para tanto, não há necessidade de novos créditos especiais, nem é preciso quadro de funcionários extraordinários; tudo se pode fazer, como ficou comprovado, pela instalação no Instituto dos Comerciantes, com a praxia da casa, como se costuma dizer. E' questão, apenas, de boa vontade.

Os comerciantes a princípio, haviam planejado a organização dentro do orçamento de 900 mil cruzeiros. No entanto com a boa vontade do presidente da autarquia, dos engenheiros, dos médicos, dos assistentes sociais e das enfermeiras, a despesa ficou reduzida a meios de 250 mil cruzeiros. Foi o exemplo que level ao Senhor Presidente da República, de quem ouvi que mandara ativar a instalação de *creches* e berçários em todos os centros de atividade onde haja grande número de funcionárias.

Escreveram na ocasião, com S. Ex.ª, as alunas de uma das escolas de polícia desta Capital que funcionam sob a direção do filho do nosso saudoso colega de imprensa Porto da Silveira, as quais foram cordialmente recebidas pelo Presidente Getúlio Vargas. Disseram a S. Ex.ª pela voz de sua oradora exatamente o que o nobre Senador Victorino Freire deveria ter ouvido para, no seu aparte, dispensar-se de fazer o reparo que fez.

Esclarecem as alunas que, ao contrário do que se dizia algumas, o que as mulheres brasileiras pretendiam na polícia era ajudar aos homens que ali trabalhavam, quando, por infelicidade, as mulhieres e os menores incidissem em criminalidade.

Outro não tem sido Sr. Presidente, o pensamento dessas moças.

O Sr. Victorino Freire - Permite V. Ex.ª outro aparte? (Assentimento do orador) - Ouvi V. Ex.ª com toda atenção e desejava um esclarecimento. O nobre colega, afirmou que as mulheres desejam ingressar na polícia para ajudar aos policiais homens. Pergunto se V. Ex.ª daria a uma mulher as mesmas funções atribuídas a um comissário. A lei, nesse ponto, terá de ser modificada. Já tive oportunidade, quando da discussão desse projeto aqui, de declarar, em aparte a V. Ex.ª o meu pensamento. Suponhamos uma diligência em Caxias. Não acha o nobre colega que esse trabalho seria muito difícil para uma comissária? Temos de modificar a lei, a fim de determinar as funções que lhes competirá porque elas não podem fazer certas diligências, como ir a um morro, para cercar bandidos, porque correrão grande risco. Muitos homens correm o risco, e "correm" (Riso).

O SR. MOZART LAGO — Esse pé- nge não se verificará, porque a regu- lamentação que, aliás, já estamos elaborando, não permitirá que uma comissária de polícia se envolva em incidentes dessa natureza.

O Sr. Victorino Freire — Mas a lei terá que ser modificada, porque as funções dizem respeito a ambos os sexos. As comissárias deverão prestar serviços na delegacia, fazer plantão, atender a encargos de assistência social, passar revista em sentenças, etc.

O SR. MOZART LAGO — Exata- mente. Haverá delegacias especializa- das, de que as mulheres tomarão conta e para as quais serão enviadas as criminosas.

Os exames periciais em mulheres passarão a ser feitos também por mulheres, como seria o ideal.

Teremos, igualmente, as delegacias de menores, onde ninguém negará que as mulheres, por certo, tratarão muito melhor os pequenos criminosos do que nós "barbados".

Estas as declarações da oradora da Escola de Polícia ao Sr. Presidente da República. Aliás, S. Ex.^a já estava perfeitamente inteirado da matéria. Através da recomendação do Chefe do Governo ao Chefe de Polícia, foi con- vidado a constituir uma comissão de técnicos competentes, para propor ao governo as modificações necessárias da lei, a fim de que a mulher admitida aos serviços policiais com pleno res- peito à dignidade do seu sexo e aten- dendo a utilidade dos seus serviços à sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presi- dente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa- lavra o nobre Senador Osborn Mäder,

quarto orador inscrito, depois do Or- dem do dia. (Pausa).

Não se achando no recinto S. Ex.^a, e não havendo outros oradores inscri- tos, vou levantar a sessão, designan- do para a do dia 6 a seguinte ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Depu- tados, n.º 8, de 1952, que facilita ao Ministro da Guerra promover o esta- bimento em Corpos de Tropas e Estabele- cimentos do Exército de Oficiais su- balternos, médicos da reserva de 2.ª classe. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão de 31-3-52, a re- querimento do Sr. Senador Alvaro Adolfo, tendo: Pareceres: n.º 133, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que ofere- ce; n.º 134, da Comissão de Segu- rança Nacional, favorável ao projeto e às emendas; n.º 135, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto; n.º 244, da Comissão de Finanças, contrário às emendas.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1950, que autoriza o Poder Executivo a construir, na cidade de Sabará, um prédio para Correios e Telégrafos, do tipo 3. (Com pareceres: I — Da Comissão de Constituição e Justiça; nú- mero 895-50, pela constitucionalidade do projeto; II — Da de Viação e Obras Públicas; n.º 424-52, favorá- vel, com as emendas que oferece (ns. 1 e 2); e 103-53, favorável à emenda n.º 3 e à subemenda; III — Da de Finanças; n.º 425-52, favorá- vel ao projeto; 578-52, favorável às

emendas ns. 1 e 2; e 1.371-52, rea- firmando o seu pronunciamento fa- vorável ao projeto e manifestando-se a favor das emendas ns. 1 e 3 e da subemenda).

Discussão única do Parecer da Com- missão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 21, de 1953, que sub- mete à aprovação do Senado, a nome- ação do diplomata Sr. Fernando Leão, Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe, para o cargo de Delegado do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 11 de 1951, que dispõe sobre a situação de segurados obrigatórios do Instituto de Previdên- cia e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE). (Com pareceres nú- meros 226-51, da Comissão de Cons- tituição e Justiça, pela constituçiona- lidade; 127-53, da de Trabalho e Pre- vidência Social, oferecendo substitui- tivo; e 128, da de Finanças, favorá- vel ao substitutivo).

Discussão única do Projeto de Re- solução n.º 2, de 1952, que altera a classificação de cargos, isolados da Se- cretaria do Senado Federal. (Com pareceres ns. 172-52, da Comissão de Constituição e Justiça, pela consti- tucionalidade do projeto e da emenda n.º 1.342-52, da Comissão Diretora, pela rejeição; e 144-53, da de Finan- ças, favorável ao Projeto e às emen- das ns. 1, 2 e 3).

Discussão única do Projeto de De- creto Legislativo n.º 35, de 1950, ori- ginário da Câmara dos Deputados, que aprova o Acordo sobre Privile- gios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos firmado pelo Brasil em 22 de Setembro de 1949.

(Com pareceres ns. 52-53, da Comis- são de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; 52-53, da de Re- lações Exteriores, pela rejeição; com voto, em separação, dos Srs. Senadores Melo Viana e Alfredo Neves; e 54-55, da de Finanças, pela rejeição).

Discussão única do Parecer n.º 207, de 1953, da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 113, de 1952, que aprova o contrato e o tér- mo celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Engenheiro Hamilton Nolasco, para execução de serviços de empreitada em terrenos daquele Departamento.

Discussão única do Parecer n.º 268 de 1953, da Comissão de Redação, ofe- recendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 120, de 1952, que aprova o contrato celebrado en- tre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, para início e prosseguimento das obras de construção do Aeropólio da mesma cidade.

Levanta-se a sessão às 17 ho- ras.

SENADO FEDERAL

AFO DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, pela Portaria número 16, de 24 de março corrente, resolveu designar o Diretor de Serviço Franklin Palmeira, para secretário da Comissão de Serviço Público Civil, sem prejuízo das atividades ou encar- gos que desempenha na Diretoria em que se acha lotado.